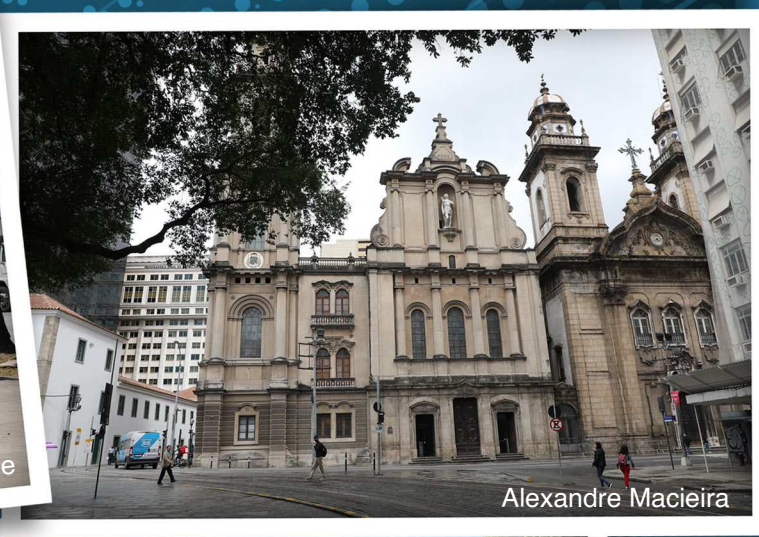
Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVIII I Nº 27 I Sexta-feira, 26 de Abril de 2024


Rafael Catarcione


Alexandre Macieira


Rafael Catarcione


Rafael Catarcione

A estátua do João Cândido, a igreja Nossa Sra. do Carmo da Antiga Sé, o Arco do Teles e o chafariz do Mestre Valentim estão entre os 11 pontos históricos que ganharam placa com QR Code

Uma cidade com memória

Pontos históricos do Rio ganham placas com QR Code para visitante acessar informações

Foi dado ontem o pontapé inicial do projeto Aqui Tem Memória, que prevê a instalação de placas informativas em importantes monumentos, estátuas, pontos históricos e culturais da cidade. Cada placa tem um QR Code direcionando o visitante para uma página do museu virtual Rio Memórias (www.riomemorias.com.br), na qual constam informações com textos em português e inglês.

Algumas páginas contam com um recurso adicional: narração em áudio e ambientações sonoras. Na inauguração da iniciativa, o chafariz do Mestre Valentim, na Praça XV, teve descerrada a sua placa, uma das 11 que compõem esta fase do Aqui Tem Memória.

Além do chafariz, os seguintes pontos de interesse histórico também ganharam placas: Estátua de D. João, Estátua do João Cândido (Almirante Negro), Estátua do General Osório, Paço Imperial, Arco do Teles, Mercado Municipal / Albamar, Igreja Nossa Sra. do Monte do Carmo, Igreja Nossa Sra. do Carmo da Antiga Sé, Arcos da Lapa e Estátua de São Sebastião.

O projeto Aqui tem memória é uma parceria da Secretaria Municipal de Turismo com o museu virtual Rio Memórias, financiado pela Light, pelo Estado do Rio de Janeiro e pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. O projeto teve o aval do Iphan (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), do Inepac (Instituto Estadual do Patrimônio Cultural) e do IRPH (Instituto Rio Patrimônio da Humanidade).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39
Código de Autenticação: 0de413e6

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito em Exercício
Luiz Antonio Guaraná

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Michell Yamasaki Verdejo

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Raoni César Ras

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Mariana Ribas da Silva - Respondendo pelo expediente

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Marcus Vinicius Medina Costa

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Thiago Kwiatkowski Ribeiro - Presidente em Exercício

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 3
Gabinete do Prefeito 3
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 4
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 6
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 6
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados 12
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 12
Secretaria Municipal de Infraestrutura 13
Secretaria Municipal de Transportes 15
Secretaria Municipal de Conservação 24
Secretaria Municipal de Educação 25
Secretaria Municipal de Assistência Social 35
Secretaria Municipal de Saúde 36
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Secretaria Municipal de Cultura 45
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 45
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 45
Secretaria Municipal de Esportes 46
Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 46
Secretaria Municipal de Ordem Pública 46
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 47
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 48
Secretaria Especial da Juventude Carioca 48
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania 48
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 48
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário 49
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 49
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 49
Tribunal de Contas do Município 50
Avisos, Editais e Termos de Contratos 53
Publicações a Pedido 200

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 69/CMRJ DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCOS BRAZ
Presidente em exercício da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2258, de 2023, de autoria da Senhora Vereadora Rosa Fernandes, que "**Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a Adega Duas Nações**, **no Bairro de Vila da Penha**, **no Município do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
LUIZ ANTONIO GUARANÁ
Prefeito em exercício

LEI Nº 8.305, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a Adega Duas Nações, no Bairro de Vila da Penha, no Município do Rio de Janeiro.

Autora: Vereadora Rosa Fernandes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município do Rio de Janeiro a Adega Duas Nações, localizada na Rua Vicente de Carvalho, nº 995, no Bairro de Vila da Penha.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ ANTONIO GUARANÁ
Prefeito em exercício

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54344 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Nomina como Rua Milton Raeli, o logradouro que menciona, no bairro do Recreio dos Bandeirantes, na XXIV Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências,

DECRETA:
Art. 1º Fica oficialmente nominado como **RUA MILTON RAELI**, o logradouro antes conhecido como Rua DW do PAA 10.743, aprovado em 20/11/1990, que começa na Rua Zélio Valverde, lado par, 170 m depois da Estrada do Pontal, e termina na Rua Geraldo Ireneo Joffily com 332 m de extensão.

Parágrafo único. A toponímia encontra-se no Anexo único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
LUIZ ANTONIO GUARANÁ
Prefeito em Exercício

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA
MILTON RAELI - (1960-2021) Administrador e líder comunitário. Antigo morador e cuidador zeloso do bairro. Também conhecido como o "Ton do Recreio".

DECRETO RIO Nº 54345 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Nomina como Guarderia Ricardo Winicki - Bimba, a área que menciona, no bairro da Barra da Tijuca, na XXIV Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

DECRETA:
Art. 1º Fica oficialmente nominado, como **GUARDERIA RICARDO WINICKI** - **BIMBA**, o equipamento esportivo de apoio à prática do *windsurf* (prancha à vela) localizado entre a Praia da Barra da Tijuca e a Avenida Lúcio Costa, em ponto que dista 110 metros depois do encontro da Avenida Érico Veríssimo com a Avenida Lúcio Costa.

Parágrafo único. A toponímia encontra-se no Anexo único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
LUIZ ANTONIO GUARANÁ
Prefeito em Exercício

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA
Ricardo Winicki - **BIMBA** - (1980) - Velejador brasileiro, começou a treinar o windsurf (ou prancha à vela) com 11 anos. Maior hegemonia do esporte brasileiro com 23 títulos nacionais. Foi o quarto colocado nas Olimpíadas de 2004 em Atenas e Campeão mundial em 2007, também possui outros dois vice-campeonatos mundiais (2002 e 2005), além de dois títulos do Mundial da Juventude (97 e 98). Maior medalhista Panamericano de todos os esportes brasileiros, medalha de ouro nos Jogos Pan-Americanos de Santo Domingo em 2003, Rio 2007, Guadalajara 2011 e Toronto 2015 e prata em Winnipeg 1999.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

SME-PRO-2024/32097
GAB-PRO-2023/02313
GAB-PRO-2023/07140
GAB-PRO-2023/07127
GAB-PRO-2024/00403

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 24 04/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.356/2024

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

04/131.370/2024
04/131.372/2024
04/131.369/2024
04/131.044/2024
04/131.291/2024
04/131.346/2024
04/130.911/2024
04/131.212/2024
04/131.014/2024
04/130.929/2024
04/131.298/2024
04/131.377/2024
04/131.304/2024
04/131.190/2024
CEN-PRO - 2024/00378
CEN-PRO - 2024/00370

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 196 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ALAN DUCASBLE**, matrícula 69/623.364-8, com validade a partir de 17 de abril de 2024, da Função de Confiança de Assessor Especial, código 099976, da Vice Presidência, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 197 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALAN DUCASBLE**, com validade a partir de 17 de abril de 2024, para exercer o Cargo de Vice Presidente de Empresa, código 098127, da Empresa Municipal de Informática S.A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 198 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **BRUNA MICHELE GOMES TORRES**, com validade a partir de 5 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 080159, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

RESOLUÇÃO "P" Nº 199 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CARLOS EDUARDO PETRA LOPES DE CARVALHO**, matrícula 11/243.680-6, Agente de Inspeção de Controle Urbano, com validade a partir de 17 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DAS-10.A, código 097980, da Coordenadoria Especial de Legado Olímpico, da Secretaria Municipal de Esportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 200 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **FILIPE LOPES DA SILVA**, matrícula 11/335.150-9, Professor de Ensino Fundamental, com validade a partir de 5 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 097401, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO "P" Nº 201 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **DÉBORA DENISE DIAS GAROFALO**, matrícula 66/1635.899-8, com validade a partir de 15 de março de 2024, do Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 018721, da Diretoria de Mídia e Educação, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

RESOLUÇÃO "P" Nº 202 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Resolução "P" N.º 186, de 24 de abril de 2024, publicada no D.O. Rio de 25 de abril de 2024.

RESOLUÇÃO "P" Nº 203 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARIA CLARA CERQUEIRA PARANHOS CASTIGLIA**, matrícula 13/248.012-7, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10.B, código 004406, da Diretoria de Obras, da Presidência, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 25.04.2024

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
ASS-PRO-2024/00981	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 1107 DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **DARA SANT'ANNA CARVALHO IGNACIO**, matrícula 60/338.766-9, com validade a partir de 5 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 099242, do Núcleo de Controle de Diligências, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 1108 DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ALINE RODRIGUES SODRÉ**, matrícula 60/338.767-7, com validade a partir de 5 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 082057, da Gerência de Recursos Hídricos, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 1109 DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **FABÍOLA CORRÊA LIMA**, matrícula 60/338.769-3, com validade a partir de 5 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 082058, da Gerência de Hortas Cariocas, da Coordenadoria de Mudanças Climáticas, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 1110 DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **PEDRO D'ANGELO DA COSTA**, matrícula 60/338.784-2, com validade a partir de 5 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 097388, da Gerência de Contratos, Convênios e Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 1111 DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RUTE SALES DOS SANTOS**, matrícula 60/338.760-2, com validade a partir de 5 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 088052, da Gerência de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 1112 DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RAYANE ALVES NUNES**, matrícula 60/338.762-8, com validade a partir de 5 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095395, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 1113 DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARIA GLORIA CARVALHO DA SILVA**, matrícula 60/340.720-2, com validade a partir de 5 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095123, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 1114 DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **GISELLE KLABUND FERRARIS**, com validade a partir de 5 de abril de 2024, da Função de Confiança de Assessor Técnico 4 RS, código 079262, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

PORTARIA "P" Nº 1115 DE 25 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JEFERSON DANTAS DE ARAÚJO COSTA**, com validade a partir de 19 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076031, da Secretaria Executiva das Juntas Especiais de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA "P" Nº 1116 DE 25 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARLLON SEVILHA DA SILVA**, com validade a partir de 5 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 082058, da Gerência de Hortas Cariocas, da Coordenadoria de Mudanças Climáticas, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 1117 DE 25 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LUANA DE HAVENA RISCADO**, matrícula 60/329.199-4, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086349, da Coordenadoria de Análise Processual, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

PORTARIA "P" Nº 1118 DE 25 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FELIPE RABELLO DE LIMA DE ALMEIDA CELESTRE**, com validade a partir de 5 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 099242, do Núcleo de Controle de Diligências, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 1119 DE 25 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOSÉ AURÉLIO ALVES ROCHA**, com validade a partir de 5 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095395, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 1120 DE 25 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARIA GLORIA CARVALHO DA SILVA**, com validade a partir de 5 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 082057, da Gerência de Recursos Hídricos, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 1121 DE 25 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARIA DA GLORIA MENEZES SOUZA E SILVA**, com validade a partir de 5 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095832, do Núcleo de Articulação Social da Zona Norte, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 1122 DE 25 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOÃO PEDRO VIANA DE FREITAS**, com validade a partir de 1º de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101026, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA "P" Nº 1123 DE 25 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALESSANDRO MAGNO PINTO SALGADO**, com validade a partir de 1º de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101027, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA "P" Nº 1124 DE 25 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **PATRICK GLAYTON DA SILVA GOMES**, com validade a partir de 1º de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101028, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA "P" Nº 1125 DE 25 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **THIAGO DIAS PALÁCIO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101029, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 1126 DE 25 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **THIAGO GERMANO ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101030, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 1127 DE 25 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **BRYAN CLEM DOS SANTOS CORREA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101031, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 1128 DE 25 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANTONIETA MEIRELLES SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101032, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/04/2024
Processo: CVL-PRO-2024/01435 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de Serviços de Organização de Eventos
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Intereventos Comunicação Eireli
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico SRP/SME Nº 0980/2023
Valor: R$ 341.182,24
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/00550 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Subsecretaria de Gestão
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 49.625,53
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

EXPEDIENTE DE 25/04/2024
Processo: CVL-PRO-2024/01317 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Dell Computadores do Brasil Ltda
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP FP/SUBGGC Nº 109/2023
Valor: R$ 342.300,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 25/04/2024
CVL-PRO-2024/00598 - APROVO prestação de contas com base no despacho de fls. 200/201.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/04/2024
Processo nº CVL-PRO-2024/01413 - Retifico o Despacho exarado às folhas 30 do processo CVL-PRO-2024/01413, publicado na página 9 do D.O. de 25/4/2024; então,
Onde se lê: "(…) no valor apurado de R$ 6.074,00 (seis mil e setenta e quatro reais)",
Leia-se: "(…) no valor apurado de R$ 6.074,94 (seis mil e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)."
Autorizo.
Publique-se.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2024

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" N.º 50, DE 24 DE ABRIL DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

RESOLVE:
Nomear, **EDUARDO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, Guarda-Municipal - Líder, matrícula **30/850.241-1**, na Função de Confiança de **Coordenador de Atividades**, **código 45379**, **DAS 7-D**, da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Vice-Presidência, da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, com validade a partir de **08/04/2024**.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 26 DE 25 DE ABRIL DE 2024
PORTARIA "P" N.º 46 DE 18 DE ABRIL DE 2024

ONDE SE LÊ:
"Exonerar, Operador **FERNANDA MARIA PAIVA DE ALENCAR RODRIGUES**,..."

LEIA-SE:
"Exonerar, **FERNANDA MARIA PAIVA DE ALENCAR RODRIGUES,** ..."

PORTARIA "P" N.º 47 DE 18 DE ABRIL DE 2024

ONDE SE LÊ:
"Nomear, Operador **FERNANDA MARIA PAIVA DE ALENCAR RODRIGUES**,..."

LEIA-SE:
"Nomear, **FERNANDA MARIA PAIVA DE ALENCAR RODRIGUES**,..."

PORTARIA "P" N.º 48 DE 18 DE ABRIL DE 2024

ONDE SE LÊ:
"Exonerar, Operador **JOIL JOSÉ DOS SANTOS NUNES**,..."

LEIA-SE:
"Exonerar, **JOIL JOSÉ DOS SANTOS NUNES**,..."

PORTARIA "P" N.º 49 DE 18 DE ABRIL DE 2024

ONDE SE LÊ:
"Nomear, Operador **JOIL JOSÉ DOS SANTOS NUNES**,..."

LEIA-SE:
"Nomear, **JOIL JOSÉ DOS SANTOS NUNES**,..."

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

PROCESSO Nº IPL-PRO-2023/00105 - Tendo em vista o Termo de Julgamento e Habilitação do Pregão Eletrônico nº 90169/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional às atividades administrativas da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação, em favor da licitante **IMPROL SERVICOS INTEGRADOS LTDA**, em relação ao Lote 1 com o valor total de R$ 212.719,08 e ao Lote 2, com o valor total de R$ 124.056,00.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

PROCESSO Nº IPL-PRO-2023/00212 - Tendo em vista o Termo de Julgamento e Habilitação do Pregão Eletrônico nº 90055/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Operação e Manutenções Preventiva, Preditiva, Corretiva, Programada, Emergencial, Evolutiva e Assistência Técnica dos Sistemas que compõem a infraestrutura de Climatização e Elétrica Ininterrupta do Data Center e dos Ambientes da IplanRio localizados no Centro Administrativo São Sebastião do Rio de Janeiro - CASS, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação, em favor da licitante **RW INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR-CONDICIONADO LTDA**, com o valor total de R$ 4.100.000,00.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

PROCESSO Nº SMF-PRO-2023/20460 - DETERMINO O CANCELAMENTO da presente Remuneração Provisória, bem como de todo débito existente no SINGEO, em nome de LUIS OTÁVIO DA SILVA.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25/04/2024

CCP-PRO-2024/00045 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90220/2024, do tipo menor preço por grupo de itens, para Registro de Preços para Prestação de Serviços de Grafitagem no Município do Rio de Janeiro, conforme especificado no Termo de Referência e suas partes integrantes, bem como AUTORIZO a despesa conforme a seguir:

Item	Empresa	Valor Total
1	Huma - Artes, Serviços, e Eventos Ltda	R$ 12.514.000,00
2	Huma - Artes, Serviços, e Eventos Ltda	R$ 5.364.000,00
3	Huma - Artes, Serviços, e Eventos Ltda	R$ 765.00,00
4	Huma - Artes, Serviços, e Eventos Ltda	R$ 14.350.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

SMF-PRO-2022/03948 - **AUTORIZO** a prorrogação da Ata RP nº 04/2023 decorrente do PE-RP - FP/SUBGGC Nº 109/2023, Empresa beneficiária DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 72.381.189/0010-01, em conformidade ao Artigo 84 da Lei 14.133/2021 c/c Artigo 76 do Decreto Municipal nº 51.078/2022, por mais 12 (doze) meses nas mesmas condições estabelecidas previamente, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 19/04/2024

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA FP/SUBGGC/SMS/GM-RIO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **DEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
SMF-PRO-2024/07072	MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2024
SMS-PRO-2024/12814	ANA CRISTINA FERNANDES	2024
CVL-PRO-2024/00878	SERGIO HERCULES DE LACERDA CUPOLILLO	2025
PVR-PRO-2024/02109	CLEO CARDOSO MANSO	2025
PVR-PRO-2024/02200	FRANCISCO SILVESTRE VIEIRA NETO	2024/2025
SMS-PRO-2024/13431	NILZA DA SILVA MARCILIO	2025
SME-PRO-2024/21211	VERA LUCIA DE SOUZA MONTEIRO DOS SANTOS	2025
SME-PRO-2024/21259	JOSYLENE DOS SANTOS LOPES	2024
SMS-PRO-2024/13626	ALBA VALÉRIA DO VALE SILVA	2024/2025
PVR-PRO-2024/02290	ELAINE MACEDO RODRIGUES MARTINS	2024/2025
GM-PRO-2024/00536	GILSON PESSANHA DA SILVA	2024
PVR-PRO-2024/02324	CLAUDIA MARIA FIGUEREDO	2024
PVR-PRO-2024/02331	GILMAR MESSIAS DOS SANTOS	2024/2025
SMS-PRO-2024/14284	VIVIANE CASTRO DE ALMEIDA	2024
HBT-PRO-2024/00799	IRIS EDILSON MEDEIROS AZEVEDO	2024/2025
PVR-PRO-2024/02410	LISETE DE SOUSA FARIA	2025
SME-PRO-2024/24423	DAIANA LOPES DE SOUZA PRUDENTE	2024
PVR-PRO-2024/02511	CARLOS HENRIQUE PONTES DA SILVA	2025
PVR-PRO-2024/02480	ANDRELINA MARINHO RODRIGUES DOS SANTOS	2025
PVR-PRO-2024/02465	REGINA SALLES DE SOUZA	2024
PVR-PRO-2024/02523	DIRCE DA SILVA CARLOS	2025
SMS-PRO-2024/15731	RONALDO JOSÉ AZEVEDO NEIVA	2024
SME-PRO-2024/25559	ELAINE DA SILVA	2025
PVR-PRO-2024/02556	LIDIA LIMA DA MOTTA	2024/2025
SMS-PRO-2024/16256	VIVIANE CASTRO DE ALMEIDA	2024
PVR-PRO-2024/02692	CLEONICE HONORATO DOS SANTOS DALIO	2024/2025

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 19/04/2024

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA FP/SUBGGC/SMS/GM-RIO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **INDEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
SME-PRO-2024/19526	CHRYSTIANE RODRIGUES MACHADO DE CARVALHO	2024
CVL-PRO-2024/00916	ANA LUIZA DA COSTA MARTINS	2024
PVR-PRO-2024/02291	ELENIR DA SILVA BORGES	2025
SME-PRO-2024/21259	JOSYLENE DOS SANTOS LOPES	2025
GM-PRO-2024/00536	GILSON PESSANHA DA SILVA	2025

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:
SME-PRO-2023/43875 - Juliana Slama Vieira, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/346.056-5 e 00-0950375-6 respectivamente;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

SME-PRO-2023/43806 - Bianca Gomes de Aquino, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/346.035-9 e 00-0968028-1 respectivamente;

SME-PRO-2023/43254 - Marcio Guimarães Ramos Valenca, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/345.935-1 e 00-0926496-1 respectivamente;

SME-PRO-2023/43142 - Elaine Maria Fonseca, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/345.943-5 e 00-0896522-0 respectivamente;

SME-PRO-2023/43033 - Fernanda Gonçalves de Laia, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/345.916-1 e 00-0938278-9 respectivamente;

SME-PRO-2023/42791 - Felipe Martins dos Santos, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/345.849-4 e 00-3105541-1 respectivamente.

SME-PRO-2024/17075 - Taciana Novello Gatto, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/299.639-5 e 5137753-5 respectivamente;

SMS-PRO-2024/10997 - Rosana Figueiredo Gomes Pires, Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 10/195.577-2 e 1537182 respectivamente;

SME-PRO-2024/13697 - Roseane da Costa Vieira, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/235.293-8 e 10/351.182-1 respectivamente;

SMS-PRO-2024/04852 - Maria Isabel Gonzaga dos Santos Werneck, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 10/243.177-3 e 1739100 respectivamente;

SMS-PRO-2024/04847 - Marize dos Santos Barboza Nicacio, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/243.177-3 e 00-0861831-6 respectivamente;

RSU-PRO-2024/00713 - Ana Paula Pereira da Silva, Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE e Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 4.061.021-2 e 4.059.710-4 respectivamente;

SME-PRO-2024/02419 - Sandra Mendes Moreira, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/259.316-8 e 10/346.246-2 respectivamente;

SMS-PRO-2023/30860 - Stephanie Kelly Colen Soares, Médico - Obstetrícia do Município do Rio de Janeiro e Médico da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 29/347.774-2 e 4.058.825-1 respectivamente;

SME-PRO-2023/60776 - Lucia Alves Sardinha, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/200.004-0 e 00-0927237-8 respectivamente;

RSU-PRO-2023/12358 - Luciana Maria da Silva, Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE e Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 4.021.139-1 e 4.030.775-1 respectivamente;

SME-PRO-2023/58195 - Luana Pires de Jesus Alves, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/346.160-5 e 00-3090735-6 respectivamente;

SME-PRO-2023/58003 - Renata Figueiredo Souza, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor FAETEC I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/346.148-0 e 00-0226060-2 respectivamente;

SME-PRO-2024/06114 - Adriana Lima Coelho, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/200.464-6 e 10/346.468-2 respectivamente;

SMS-PRO-2023/22269 - Cesar Augusto Verissimo Correa, Médico - Ortopedia e Traumatologia do Município do Rio de Janeiro e Médico - Ortopedia e Traumatologia do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/082.294-0 e 29/333.955-3 respectivamente;

SMS-PRO-2023/17067 - Sandra Fernandes de Oliveira Monteiro, Farmacêutico do Município do Rio de Janeiro e Farmacêutico do Ministério do Exército, matrículas n.º s 10/174.642-9 e 0115370546 respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

VALERIA DA SILVA AUGUSTO, Agente Educador II, matrícula 10/273.535-5, processo nº 07/004.445/2022.

SARA ALVES DONATO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/284.781-2, processo nº 07/01/001.786/2019.

SIMONE DO VALLE GALVÃO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/299.825-0, processo nº 07/006.355/2018.

RICARDO SANTA RITA OLIVEIRA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/248.500-1, processo nº 07/05/001.828/2021.

THAISA MARIA DE LIMA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/299.955-5, processo nº 07/09/002.530/2016.

JULIANA PEREIRA DA SILVA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.163-1, processo nº 07/006.340/2021.

ALINE MARTINS DA VEIGA DOS SANTOS, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/254.615-8, processo nº 07/005.452/2018.

ELAINE CRISTINA PERES FERREIRA VIEIRA, Professor de Ensino Religioso e Professor II, matrículas 10/193.462-9 e 10/248.939-1, processo nº 07/06/000.805/2019.

ERIKA ROMANA LACERDA BARBOSA DA SILVA, Professor de Ensino Religioso, matrícula 10/249.857-4, processo nº 07/05/003.044/2021.

DUARTE ALEXANDRE RIBEIRO VIEIRA, Professor I, matrícula 10/199.701-4, processo nº 07/002.080/2019.

GISELLE FARIA RODRIGUES DEVEZA DE ANDRADE, Professor I, matrícula 10/274.675-8, processo nº 07/002.664/2015.

LUCIANE DE ALMEIDA GOMES, Professor II, matrículas 10/165.110-8 e 10/260.489-0, processo nº 07/05/001.609/2020.

ELAINE CRISTINA MIRANDA MASCARENHAS, Professor II, matrícula 10/216.051-3, processo nº 07/02/.003.347/2021.

GRAZIELA RODRIGUES DA SILVA BONIFACIO, Professor II, matrículas 10/207.224-7 e 10/258.607-1, processo nº 07/04/001.192/2016.

EDISA COSTA DE CARVALHO DOMICIOLI TOSTES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/298.829-3, processo nº 07/01/000.084/2022.

DENILSON CARLOS MARQUES SOARES, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/306.158-7, processo nº 07/002.524/2022.

TEREZA APARECIDA EULALIA DA SILVA, Merendeira, matrícula 10/242.731-8, processo nº 07/04/000.813/2019.

SANDRA MARIA DA CRUZ RAMOS, Merendeira, matrícula 10/095.321-6, processo nº 07/203.743/2009.

JOSICLEIDE DA SILVA ANDRADE, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/280.886-3, processo nº 07/005.781/2021.

MILAINE DE SOUZA BRAZ, Professor II, matrícula 10/200.771-4, processo nº 07/001.577/2021.

ELIANA DOS SANTOS PERES, Merendeira, matrícula 10/258.707-9, processo nº 07/08/003.064/2014.

ALINE CORREA DANTAS, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/289.780-9, processo nº 07/000.027/2018.

MARIA INES LIMA PASTOR BARBOSA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/282.826-7, processo nº 07/005.615/2017.

MARIA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/280.954-9, processo nº 07/01/000.960/2019.

RAFAELLA OLIVEIRA ARAUJO, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/276.536-0, processo nº 07/07/002.827/2017.

GILNEIA GONÇALVES ALVES, Merendeira, matrícula 10/215.266-8, processo nº 07/204.095/2005.

VANESSA AGUIAR RODRIGUES MONTEIRO COIMBRA, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 10/222.708-0 e 10/275.634-4, processo nº 07/007.097/2017.

TANIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA DE MENEZES, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 10/249.592-7 e 10/293.454-5, processo nº 07/04/003.238/2017.

SOLANGE REGINA SANTOS IZIDORIO, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/318.487-6, processo nº 07/003.000/2020.

ALINE ARAUJO DE OLIVEIRA REBOUÇAS, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/318.521-2, processo nº 07/01./001.955/2019.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 11/04/2024*

Data Emissão da NL - UG - Processo
ACAO CRISTA VICENTE MORETTI
04/04/2024 - 160009 - 7080036482019
AET ATLANTICA ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA
- - 140099 - -
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
13/12/2023 - 180076 - 990709532023
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
12/03/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/02599.02
13/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/12127
15/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/12955
15/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/11986
18/03/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/13915
18/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/01808
18/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/12098
18/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/12312
18/03/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/11998
18/03/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/13784

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

18/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/13224
18/03/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/12725
18/03/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/12334
19/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/11979
19/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14164
19/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14262
20/03/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/12739
21/03/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/13353
25/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/12140
25/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/11977
25/03/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/13462
26/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/15772
26/03/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/12746

ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA EPP
04/04/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00263

ALL DUBBING PROD ARTISTICAS EIRELI
08/04/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/01391

ALLIANCE SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
18/03/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/01861

ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
04/04/2024 - 290051 - CET-PRO-2022/02013

ARTES GREGAS E ROMANAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
03/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03216
04/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03220

ASSIM
01/04/2024 - 140033 - PVR-PRO-2023/06339.08

ASSOCIACAO NACIONAL DE ARTES E CULTURA
03/04/2024 - 160051 - MUL-PRO-2023/000461
03/04/2024 - 160051 - MUL-PRO-2023/000809
03/04/2024 - 160051 - MUL-PRO-2023/000810

AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/12438
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13288
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13295
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/15068
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/21348
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/21478
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23156
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23170
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23259
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24125
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24594
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25065
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25650
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25675
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25837
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25846
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26124
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26149
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26513
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26552
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26574
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26582
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26611
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26654
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26701
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26718
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26769
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26810
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26814
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27031
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27067
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27075
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27123

BANCO SANTANDER (ATUALIZADO)
04/04/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/06395

BANDEIRANTES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
04/04/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/1089

BELMAC CONSTRUTORA
04/04/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/02830

BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
04/04/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/27528
04/04/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/27547

BRJ RENT A CAR EIRELI
21/03/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/11972

CAC ENTRETENIMENTO LTDA
04/04/2024 - 330051 - 990705932023

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
08/04/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00378
08/04/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00474
10/04/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00438

CARIOCAPREV
- - 140009 - -
- - 140031 - -

CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS
09/04/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/13249

CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S.A
04/04/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/04332

CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
11/03/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/09215
12/03/2024 - 180006 - SMS-PRO-2023/30829.02
13/03/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/12158
18/03/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/11894
18/03/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/12110
26/03/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/02572

CLARO NXT TELECOMUNICACOES SA
09/04/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/09393

CLARO S A
01/04/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00096
09/04/2024 - 240041 - 143016202021
18/03/2024 - 110052 - 012000162022

COHIDRO CONSULTORIA,ESTUDOS E PROJETOS S/C LTDA
04/04/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00386

COLOPLAST DO BRASIL LTDA
18/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/12190

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
04/04/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/04354
04/04/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/06132
04/04/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/06302
04/04/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/06426
04/04/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/06436
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/11761
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/11793
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/14663
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/14731
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/15179
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/17281
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/17762
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/17764
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/17951
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/18363
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/19764
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/21279
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/21307
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/21309
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/22351
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/22723
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23120
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23129
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23130
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23158
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23321
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24593
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24596
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24725
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24738
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24744
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24745
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24746
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24749
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24750
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24751
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24753
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24755
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24756
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24759
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24760
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24767
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24773
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24774
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24781
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24783
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24823
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24829
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24845
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24860
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24920
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24962
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25373
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25393
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25651
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25932
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25937
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25938
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25939
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25943
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26407
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26460
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26466
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26487
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26705
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26763
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27027
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2025/26234

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
04/04/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/20616
04/04/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/18661
04/04/2024 - 160008 - sme-pro-2024/18661
04/04/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/18874

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
04/04/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/17665

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
02/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/29291

CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/28133

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST.RJ
- - 140099 - -

CONSORCIO PARQUE PIEDADE HFB
04/04/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00297

CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVICOS LTDA
03/04/2024 - 180073 - SMS-PRO-2023/27241
21/03/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/11981

CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA
04/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03109

CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
26/03/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/00877

CONSTRUVERDE CONSTRUCOES E SERV EIRELI
04/04/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00315

CONVEM MINERACAO LTDA
19/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/01666
19/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/01666
21/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02215

COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BARRA MANSA LTDA
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23236
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26296
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26544

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA
04/04/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/25759
04/04/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/26615
04/04/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/28497
04/04/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/28515
04/04/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/24503

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
21/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/03839

CS BRASIL FROTAS SA
04/04/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00404

CSL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
08/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/16378

DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
04/03/2024 - 180080 - 09730000732023
15/03/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/13349

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
18/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/00778
18/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/00791

DIGA SIM PRODUCOES CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA
04/04/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00019

E. TAMUSSINO E CIA LTDA
26/03/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/15192

EBN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
03/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/20944

ECO MUNDI SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
10/04/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/04157

EDITORA GLOBO S A
08/04/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/00598

EDR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
04/04/2024 - 290051 - 032026802021

ELEVADORES ELBO LTDA
04/04/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/28564
04/04/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/28714
04/04/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/28744

ELEVADORES IVIMAIA LTDA
04/04/2024 - 520001 - EIS-PRO-2022/05943.15

ELEVATOR MANUT. E CONS.DE ELEVADORES LTDA
04/04/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/28780

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
10/04/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2023/00069

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.
04/04/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00245.03
04/04/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/27092
04/04/2024 - 330051 - 990003732024
27/03/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/00648

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
04/04/2024 - 180075 - SMS-PRO-2023/25279
21/03/2024 - 180003 - 00990163342023

ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
03/04/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28426
25/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28429

ENGREST ENG. DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA
04/04/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00241

ENIMONT-EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
04/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03402

EOLICA SERRA DA BABILONIA X S.A
- - 140099 - -

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

ERMAR ALIMENTOS LTDA
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24861
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25652
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25654
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25657
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25866
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26647
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26650
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27043
ESTEFANIA COLMANETTI E ADVOGADOS ASSOCIADOS
04/04/2024 - 290051 - 032007812019
F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS
09/04/2024 - 180089 - SMS-PRO-2024/11200
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA
18/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/08847
20/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13403
FCASTRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
04/04/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00261
FENIX CONSTRUTORA LTDA
26/03/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/12006
FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
18/03/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/13693
18/03/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/11768
21/03/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/12763
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
04/04/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01197
04/04/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01199
04/04/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/00135.02
FORPLAN ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI
04/04/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/03750
FREEWAY TRANSPORTE LTDA
04/04/2024 - 150051 - 06/501.226/2021
FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
04/04/2024 - 330051 - 990003672024
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/18738
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24769
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24806
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24813
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24814
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24816
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24855
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26226
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26273
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26299
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26444
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26522
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26662
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27059
FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
04/04/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00491
FUNDACAO SANTA CABRINI
26/03/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00088
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR - FASS
- - 110042 - -
- - 140099 - -
- - 240041 - -
- - 260041 - -
FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
08/04/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00330
GARDENIA AZUL RIO TECH-SERVICE LTDA
18/03/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/01862
19/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/14662
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
04/04/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/00986
13/03/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/09269
26/03/2024 - 530001 - JUV-PRO-2023/00459
GENEVE PARTNER CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
- - 140099 - -
GEO ESTRUTURAS LTDA
04/04/2024 - 160001 - GEO-PRO-2024/00416
04/04/2024 - 160001 - GEO-PRO-2024/00417
GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
27/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/30233
GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.
04/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03214
26/03/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/00845
GMR EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
04/04/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00261
GOLDCOM TELECOMUNICACOES LTDA
04/04/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/02683
04/04/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/02683.02
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
04/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03095
04/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03106
INFINITY MULTISERVICOS S A
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25120
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25530
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25594
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25602
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25712
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25751
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25992
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26079
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26089
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26456
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26593
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26641
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26680
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26890
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26902
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27278
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27287
INSTITUTO NAC.DE METROLOGIA INMETRO
02/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02032
02/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02232
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - COORDENACAO GERAL DE ORCAMENTO FINANCAS E CONTABILIDADE
02/04/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/00763
04/04/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/00787
25/03/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/00786
IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
21/03/2024 - 180076 - URB-PRO-2024/00070
JMT 100 TELECOM TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA
04/04/2024 - 110035 - IPP-PRO-202400136
JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA
14/03/2024 - 180078 - 09630000422020
KINGDOM LICITACAO LTDA
04/04/2024 - 150042 - 066002672023
KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
26/03/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/11859
KLINI PLANOS DE SAUDE LTDA
01/04/2024 - 140033 - PVR-PRO-2023/06349.08
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
26/03/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/15671
LABORATORIOS B.BRAUN S A
25/03/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/13538
LAUDO EM IMAGENS LTDA
25/03/2024 - 180075 - RSU-PRO-2023/12094
LEMARC PROD.MED.HOSPITALARES LTDA
21/03/2024 - 180072 - SMS-PRO-2023/29795
Light Servicos De Eletricidade S.A.
09/04/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00262
09/04/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00264
09/04/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/12888
09/04/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/11948
09/04/2024 - 180071 - SMS-PRO2024/09782
09/04/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/09782
09/04/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00315
25/03/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/01223
LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVICOS LTDA
04/04/2024 - 520001 - EIS-PRO-2023/01603.15
LOGUS SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA
18/03/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/04607
M & R ENERGIA LAVANDERIA E SERVICOS EIRELI
- - 140099 - -
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
01/04/2024 - 180070 - 09620000032022
02/04/2024 - 180078 - 09630000042023
02/04/2024 - 180078 - SMS-PRO-2023/29971
03/04/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/28500
15/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/03613
18/03/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/13426
19/03/2024 - 180064 - 09640000262022
19/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/14608
19/03/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/11842
21/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/03693
21/03/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/01963
25/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28464
25/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28480
25/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28597
25/03/2024 - 180070 - 09620000032022
25/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/28433
25/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/31446
26/03/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/11812
MAY TULLY VASSEUR RAMASINE 05795262757
04/04/2024 - 260041 - 990004872023
MBI COMERCIOS LTDA
04/04/2024 - 330051 - 990583682023
MEDSYSTEM COM. MANUT. E SERV. HOSP. LTDA
19/03/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/00104
MEDVITALIS SERVICOS HOSPITALARES LTDA
26/03/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00103
MEGA SURGICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
03/04/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/28101
METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
15/03/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/13865
18/03/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/01686
18/03/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/12305
18/03/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/13871
19/03/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/01869
20/03/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/13902
20/03/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/14248
20/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/12167
26/03/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/15679
MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
04/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03008
MINISTERIO DA FAZENDA
09/04/2024 - 260041 - 990101322024
MINUTA COMUNICACAO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
26/03/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00084
MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
11/04/2024 - 300051 - FIL-PRO-2022/00024
MJPF BATERIASNET COMERCIO LTDA
- - 140099 - -
MJRE CONSTRUTORA LTDA
04/04/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00334
MONJARDIM CONSTRUCOES LTDA
04/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03201
MOVIMENTO DE INTEGRACAO CULTURAL
04/04/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/00693
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.
01/04/2024 - 140033 - PVR-PRO-2023/06345.08
NOW QUIMICA INDUSTRIA E COM LTDA
15/03/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/14032
NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA
19/03/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/14195
19/03/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/14205
NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
11/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/26074.02
13/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/12007
18/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/13508
19/03/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/11978
19/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/13761
20/03/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/14327
20/03/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/14459
25/03/2024 - 180077 - SMS-PRO-2023/27713
25/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/09261
26/03/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/16042
26/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/13971
26/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/13998
OI S.A.
09/04/2024 - 240041 - 143003802021
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP
21/03/2024 - 180083 - SMS-PRO-2023/32435
PAPA VENTO PRODUCOES LTDA
04/04/2024 - 260041 - 990004012023
PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA
22/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13746
PETRA AGREGADOS RJ LTDA
04/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02794
04/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02842
PHAROS HOSPITALAR LTDA
14/03/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12040
PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
26/03/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00082
26/03/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00083
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
02/04/2024 - 180077 - SMS-PRO-2023/31681
18/03/2024 - 180012 - SMS-PRO/2024/12826
PRONTO EXPRESS LOGISTICA SA
19/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/11990
REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
02/04/2024 - 180078 - SMS-PRO-2023/27730
RIJAN TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE LTDA.
04/04/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/01201
RIO JV PARTNERS PARTICIPACOES LTDA
- - 140099 - -
RIOPAR PARTICIPACOES S A
25/03/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00158
RML ROLL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
08/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/07017
S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
13/03/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/12119
18/03/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/01896
21/03/2024 - 180011 - SMS-PRO/202413550
21/03/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/11731
SANETECH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.
05/04/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/01011
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL SMSDC
05/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/27643
08/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/27643
09/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/27643
10/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/19471

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA.
19/03/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/13841
SEPARAR PROD. E SERV. LTDA
14/03/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/12434
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
03/04/2024 - 180082 - SMS-PRO-2023/29390
13/03/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/00412
18/03/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/11886
19/03/2024 - 180061 - 09610000712023
25/03/2024 - 180076 - SMS-PRO-2023/28144
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
04/04/2024 - 290051 - 032009772021
11/03/2024 - 180010 - 09330010662021
11/03/2024 - 180013 - SMS-PRO-2023/26100.18
12/03/2024 - 180006 - SMS-PRO-2023/26100.24
12/03/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/12177
12/03/2024 - 180012 - 09510009252021
12/03/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/12085
13/03/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/12156
14/03/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/13691
15/03/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/13666
15/03/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/13706
18/03/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00323
18/03/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/12099
18/03/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/12083
18/03/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/13815
20/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/12001
20/03/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/02936
20/03/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/14275
21/03/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/14070
21/03/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/13565
25/03/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/13476
26/03/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00080
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
04/04/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/06376
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25895
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25897
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25905
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25912
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25963
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26000
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26418
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27102
SR ENGENHARIA E COM. DE ELETR. EIRELI
04/04/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/27557
SR PROMOCOES CULTURAIS LTDA
02/04/2024 - 110001 - RIO-PRO-2023/00031
STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA
21/03/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/12039
STERIMAIS SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA
02/04/2024 - 180067 - SMS-PRO-2023/29854
03/04/2024 - 180076 - SMS-PRO-2023/29114
15/03/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/13509
T.R. REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
14/03/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/12571
15/03/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/10676
20/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/13635
26/03/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/14546
27/02/2024 - 180083 - 09780001112022
TICKET SOLUCOES HDFGT S A
04/04/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00423
04/04/2024 - 160016 - SMEPRO2024/27581
04/04/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00268
26/03/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00073
TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
04/04/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/27700
TRANSPORTADORA FRISCH LTDA
04/04/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/22361
04/04/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/23215
04/04/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/17581
TRANSPORTADORA RENNAN LTDA
04/04/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/17750
TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA
04/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27715
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- - 140099 - -
05/04/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00318
08/04/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00330
08/04/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00331
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO
- - 140099 - -
03/04/2024 - 430051 - 015025612020
08/04/2024 - 430051 - 015015742023
08/04/2024 - 430051 - 015020242023
08/04/2024 - 430051 - 015020442023
08/04/2024 - 430051 - 015025612020
08/04/2024 - 430051 - 015068702019
08/04/2024 - 430051 - 015074192021
08/04/2024 - 430051 - 015088992016
08/04/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/02953
10/04/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00332
11/04/2024 - 430051 - 015020442023
TRNASCIONAL INDUSTRIA E COMERIO DE ARTE DE METAL LTDA
- - 140099 - -
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
03/04/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/27356
18/03/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/12773
19/03/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/13873
27/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/13719
UNIT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
26/12/2023 - 180085 - 990670682023
UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEPRULOGICO E COM.LTDA
08/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29053.02
12/03/2024 - 180085 - 09800000492021
26/03/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/08085
VENERAVEL IRMANDADE DO GLORIOSO MARTIR SAO BRAS
- - 140099 - -
VERTICE SOLUCOES ESPORTIVAS LTDA
04/04/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00649
VIVA RIO
04/04/2024 - 180003 - SMSPRO202332962
14/03/2024 - 180073 - 09760000342023
W. DE SOUZA PONCIANO COSTA
04/04/2024 - 160009 - 7080015152018
WALKAM CLIMATIZACAO LTDA
04/04/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00325
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS SA
26/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/04240
26/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/08296
26/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/10539

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada
***Omitido no D.O. do dia 11/04/2024.**

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 02/01/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2023/15488- Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Prestação de serviços de impressão e acabamento de documentos eletrônicos e relatórios, conversão de imagem, conferência, controle de qualidade, expedição e entrega ao órgão contratante, e aos correios, com fornecimento de estrutura física, circuito de dados, equipamentos, suprimentos, mão de obra especializada, solução de software para gerenciamento das impressões.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Planet Printer Comércio e Serviços de Impressão Ltda.
3) FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 514.833,33 (quinhentos e quatorze mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2024/02528 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Pagamento de juros
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Light Serviços De Eletricidade S.A.
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente
4) VALOR: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2024/02528 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Pagamento de multa
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Light Serviços De Eletricidade S.A.
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente
4) VALOR: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/10789 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Solução de aceleração, segurança e balanceamento de carga de servidores e aplicações Web - F5
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Multitecnologia Serviços de Informática Ltda ME
3) FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 1.867.920,00 (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: 04/000.105/2016 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Tarifa bancária
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Caixa Econômica Federal
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: 04/000.937/2003- Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Quitação de saldo devedor por decurso de prazo
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente
4) VALOR: R$ 1.241.396,21 (um milhão duzentos e quarenta e um mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2024/03067 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Publicação no Diário Oficial
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Ellevo Soluções em Tecnologia da Informação
3) FUNDAMENTO: Artigo 75, IX, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2024/03065 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Pagamento de PASEP.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco do Brasil S/A
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente
4) VALOR: R$ 218.356.142,92 (duzentos e dezoito milhões trezentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2022/06075
1) OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de bebedouros - Termo aditivo
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e JCL Engenharia Ltda
3) FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da lei 10.520, de 17/07/2002
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 75.744,00 (setenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: 04/001.359/2008 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Pagamento de condomínio - SAC West Shopping
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Condomínio West Shopping Ltda
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: 04/000.576/2017 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Pagamento de condomínio de imóveis de herança jacente
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Pacifica Administração de Imóveis
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: 04/000.576/2017 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Pagamento de condomínio de imóveis de herança jacente
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e BAP Administração de Bens Ltda
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: 04/000.576/2017 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Pagamento de condomínio de imóveis de herança jacente
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e APSA Adm..Predial e Negócios Imobiliários Ltda
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: 04/000.576/2017 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Pagamento de condomínio de imóveis de herança jacente
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Administradora de Imóveis Masset Ltda
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

PROCESSO: 04/000.576/2017 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Pagamento de condomínio de imóveis de herança jacente
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Palmares Administradora de Imóveis
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

FUNDAÇÃO JOÃO GOULART

Instituto Fundação João Goulart - FJG

ATO DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA "N" FP/SUBPAR/FJG N.º 146 DE ABRIL DE 2024

Divulga a relação das Propostas Inovadoras e Iniciativas Implementadas aprovadas na segunda etapa do Prêmio Inova Gestão Pública.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no item 7, do Edital Nº 01, de 15 de Fevereiro de 2024, que define as regras para a divulgação dos resultados de cada uma das etapas do Prêmio Inova Gestão Pública.

RESOLVE:
Art.1º Tornar pública, para conhecimento dos interessados, a relação das Propostas Inovadoras e Iniciativas implementadas aprovadas na segunda etapa de avaliação do Prêmio Inova Gestão Pública.

Propostas Inovadoras Aprovadas para a 3ª fase
Aplicativo de Identificação para Utilização do Ônibus da Liberdade
Integração de Dados e Análise Preditiva na Gestão da Saúde Pública do RJ
Limpeza360: Gestão Completa e Online da Limpeza Urbana
Meu ponto acessível
MONITORA
Parques para todos

Iniciativas Implementadas em Processos Organizacionais Aprovadas para a 3ª fase
Novo processo de admissão em cargo público efetivo
O impacto do Geoprocessamento e Análise Espacial no processamento de dados de saúde
O planner na regularização escolar
Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais
Programa GM Sem Preconceito
Programa Vivência Profissional

Iniciativas Implementadas em Serviços ou Políticas Públicas Aprovadas para a 3ª fase
Circuito de Festas Literárias
Eleições para todos: Comunicação alternativa nas eleições 2022
ISS Neutro
minhasaude.rio
Projeto Rio de Energia Verde
Valorização da participação da família na construção da assistência resolutiva e da alta hospitalar responsável

Art. 2º Nesta etapa, uma comissão julgadora formada por servidores públicos do Instituto Fundação João Goulart realizou a análise, o ranqueamento e a definição das seis propostas/iniciativas finalistas em cada uma das categorias. Esta definição foi realizada de acordo com os critérios estabelecidos no edital e por meio de método multicritério de apoio à decisão, definido pelo Instituto Fundação João Goulart.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2024
Rafaela Bastos

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24 DE ABRIL DE 2024
PVR-PRO-2023/03478 - Dou provimento ao recurso.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Pensão
05/510.706/1999 - JOSE ANTONIO DA SILVA
INDEFIRO o pedido de Pagamento de Pensão para TANIA REGINA REIS DA SILVA à fl. 64.

05/502.426/2007 - CLEIA PINAGE DO CARMO
INDEFIRO o pedido de Pagamento de Pensão para CLAUDIA PINAGE DO CARMO às fls. 45 e 46.

01/954.626/2018 - PAULO DA SILVA
INDEFIRO o pedido de Pagamento de Pensão para MARIA CRISTINA TODARO DA SILVA, na qualidade de filha/inválida do ex-servidor PAULO DA SILVA, matrícula 15/002.555-1.

01/959.401/2019 - CARLOS EDUARDO DIAS DUARTE
INDEFIRO o pedido de Pagamento de Pensão para BIANCA PEREIRA TEOTONIO às fls. 70-70v.

05/504.405/1993 - WALDEMIRO SOUZA MONTEIRO
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 48 e 49.

05/501.186/1995 - JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 27 e 28.

05/503.136/1995 - JOSE CARDOSO
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 42 e 43.

05/500.960/1995 - ALTAIR CAETANO DA SILVA
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 29 e 30.

05/502.503/1998 - ADRIANO DE ABREU
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 48 e 49.

05/502.344/2003 - DEMOCRACIA ARRUDA
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 44 e 45.

05/503.984/2009 - JOSE ALVES DA SILVA
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 35 e 36.

05/509.719/2015 - EURIPEDES FLORES DE OLIVEIRA
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 68 e 69.

01/958.709/2018 - SONIA MENEZES CARDOSO
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 28 e 29.

05/509.787/2004 - JARBAS RAMOS
INDEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 34 a 36.

PVR-PRO-2024/01393 - SONIA SANT'ANNA ROCHA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JORGE BITTENCOURT ROCHA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) SONIA SANT'ANNA ROCHA, matrícula 802.406-9.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/10055 - NILDA CANDIDA DA SILVA
PVR-PRO-2023/10823 - MARIA IMMACULADA FERNANDES NASCIMENTO
PVR-PRO-2023/11870 - BERNARDINO TOLENTINO FERREIRA FILHO
PVR-PRO-2023/12331 - AMILTON AMARAL
PVR-PRO-2024/00380 - AUGUSTA MARIA GOMES COTRIN
PVR-PRO-2024/02042 - ANGELA CEZARIO MENEZES
PVR-PRO-2024/02059 - DAVINA DE JESUS BATALINE
PVR-PRO-2024/00951 - PRISCILA MARIA DA CONCEIÇAO COSTA
PVR-PRO-2024/01551 - MARIA NILCE DA PAZ SANTANNA
PVR-PRO-2024/02153 - ELZI DE SOUZA ANTONIO
PVR-PRO-2024/02178 - JANE IGNEZ FREDERICO GRIFFO
PVR-PRO-2024/02250 - ROSANA CRISTINA DE GOIS CASTRO
PVR-PRO-2024/02332 - NICOLAU CRIVOCHEIN NETO
PVR-PRO-2024/02278 - THEREZA FERREIRA GONCALVES OLIVIERI
PVR-PRO-2024/02343 - NEUSA TAVEIRA PRADO MOREIRA
PVR-PRO-2024/02396 - REGINA CELI RIGAUD DE FIGUEIREDO
PVR-PRO-2024/02409 - DYONEE RIBEIRO
PVR-PRO-2024/02418 - REINALDO DE JESUS
PVR-PRO-2024/02552 - ZELIA CARNEIRO FARIAS
PVR-PRO-2024/02580 - MARIA REGINA DE MAGALHAES FERREIRA
PVR-PRO-2024/02583 - ELZI CARDOSO E CARDOSO
PVR-PRO-2024/02600 - MARIA AMELIA VILLELA DA COSTA BRAGA
PVR-PRO-2024/02604 - SERGIO JOSE MORAES GUIMARAES
PVR-PRO-2024/02610 - RITA DE CASCIA MOURAO GUEDES
PVR-PRO-2024/02622 - BRUNA DRUMOND VICTORIA
PVR-PRO-2024/02873 - ALVA VALERIA SOUZA
PVR-PRO-2024/02921 - SHIRLEY ALVES SYRIO
PVR-PRO-2024/01434 - SUELI FERNANDES PALMEIRA
PVR-PRO-2024/02191 - DERALDO DE OLIVEIRA BARCELOS
PVR-PRO-2024/01488 - MARTHA MARIA DE MELLO TEIXEIRA
PVR-PRO-2024/01591 - GENNY LEMOS
PVR-PRO-2024/01628 - LEDA LUCIA BARBOSA MAGNO DE CARVALHO
PVR-PRO-2024/02004 - MARIA PEREIRA BARBOSA
PVR-PRO-2024/01948 - MARIA TERESA ROCHA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/01923 - RIVA MELO DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/01561 - LUCIA LOPES DA SILVA
PVR-PRO-2024/01344 - JOANA MARIA ALVES CARDOSO
PVR-PRO-2024/00324 - SERGIO LUIZ CLARKSON
PVR-PRO-2024/01993 - EDSON DE MELLO GONCALVES PEREIRA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/11667 - HUEMER FERREIRA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/00182 - FRANCISCO CARLOS SUZANO RAMOS
PVR-PRO-2024/00211 - FATIMA CRISTINA DA SILVA
PVR-PRO-2024/02792 - LUIZA MARIA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/01594 - JOSIANE COELHO MARTINS
PVR-PRO-2024/01615 - ALLAN BOTELHO LOPES
PVR-PRO-2024/01522 - WILMA DE SOUZA LEANDRO DA SILVA
PVR-PRO-2023/11165 - JOANA GORETI DA SILVA DOS SANTOS
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/01938 - BENTO DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para ANDREA e **Indefiro** para GLÓRIA.
PVR-PRO-2024/01689 - CEZAR ROMERO JANNUZZI
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Fabio e Eloisi e **Indefiro** para Rosiley.
PVR-PRO-2024/01885 - JORGE FARAH FERNANDES
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Livea e Jorge e **Indefiro** para HELOISA.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/03080 - EDSON OLIVEIRA ROCHA
PVR-PRO-2024/03150 - SARAH CUPCHIK
PVR-PRO-2024/03162 - CARLA ANIDO VARELA
PVR-PRO-2024/03208 - EDIALEDA FERREIRA CRISPINO
PVR-PRO-2024/03241 - AIDA CARDOSO SERPA
PVR-PRO-2024/01996 - ALDA DE ALMEIDA DOS SANTOS GONCALVES
PVR-PRO-2024/01924 - RIVA MELO DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/01745 - MARCIA DA MOTA SILVA
PVR-PRO-2024/01732 - MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS
PVR-PRO-2024/01690 - CEZAR ROMERO JANNUZZI
PVR-PRO-2024/01592 - ALICE MADURO GOMES DE SOUZA
PVR-PRO-2024/01549 - ILSON RODRIGUES
PVR-PRO-2024/01320 - SEBASTIAO JOSE DE MORAES
PVR-PRO-2024/02398 - REGINA CELI RIGAUD DE FIGUEIREDO
PVR-PRO-2024/02414 - SONIA REGINA DE MORAES
PVR-PRO-2024/02422 - TEREZA CRISTINA SILVA CAVEDAGNE
PVR-PRO-2024/02461 - WILMA GONCALVES DOS SANTOS
PVR-PRO-2024/02562 - RAIMUNDA CARDOSO DE SOUSA
PVR-PRO-2024/00348 - SHIRLEY ALVES SYRIO
PVR-PRO-2024/01881 - HELIA ABIGAIL DE OLIVEIRA MEGLIORINI
PVR-PRO-2024/01949 - MARIA TERESA ROCHA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/02183 - RAIMUNDO ARAUJO FILHO
PVR-PRO-2024/02696 - SONIA MENEZES CARDOSO
PVR-PRO-2024/02060 - DAVINA DE JESUS BATALINE
PVR-PRO-2024/02068 - LEA DE CASTRO DA SILVA
PVR-PRO-2024/02076 - MARIA JOSE ROCHA DOS SANTOS
PVR-PRO-2024/02000 - ELZI DE SOUZA ANTONIO
PVR-PRO-2024/02179 - JANE IGNEZ FREDERICO GRIFFO
PVR-PRO-2024/02276 - MARIO CESAR CABRAL MARQUES
PVR-PRO-2024/02581 - MARIA REGINA DE MAGALHAES FERREIRA
PVR-PRO-2024/02576 - EDINA GOMES DOS SANTOS
PVR-PRO-2024/02571 - RONALDO GARCIA
PVR-PRO-2024/02597 - ROBERTO LUIZ ELIAS FILHO
PVR-PRO-2024/02601 - MARIA AMELIA VILLELA DA COSTA BRAGA
PVR-PRO-2024/02584 - ELZI CARDOSO E CARDOSO
PVR-PRO-2024/02623 - BRUNA DRUMOND VICTORIA
PVR-PRO-2024/02657 - IDALIA VIEIRA DE CARVALHO
PVR-PRO-2024/02701 - NATHANAEL DA COSTA CAIXEIRO
PVR-PRO-2024/02793 - LUIZA MARIA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/02803 - RITA DE CASCIA MOURAO GUEDES
PVR-PRO-2024/01586 - PATRICIA DE SANTANA ALVES BARROS DE PINA
PVR-PRO-2024/02823 - ALVARO LINS CARVALHO
PVR-PRO-2024/02731 - TERESINHA REGADIO DA CUNHA MARTINS
PVR-PRO-2024/02746 - DEMOCRACINO ARRUDA
PVR-PRO-2024/02780 - SONIA MARIA GALHARDO DE BARROS
PVR-PRO-2024/02903 - FRANCISCO PAIVA
PVR-PRO-2024/02913 - NICOLAU CRIVOCHEIN NETO
PVR-PRO-2024/02795 - WALDEMIRO SOUZA MONTEIRO
PVR-PRO-2024/02979 - JOSE PAPINI DOS SANTOS
PVR-PRO-2024/02990 - MOACIR BENTO SALES
PVR-PRO-2024/03005 - IAFA BELA HAZAN
PVR-PRO-2024/03022 - DILMA CAIRO CORREIA DE CARVALHO
PVR-PRO-2024/03031 - MARISA CAMPISTA DE MELLO
PVR-PRO-2024/01558 - LEILA MARIA DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2024/01990 - EDSON DE MELLO GONCALVES PEREIRA
PVR-PRO-2024/01595 - JOSIANE COELHO MARTINS
PVR-PRO-2024/02411 - DYONEE RIBEIRO
PVR-PRO-2024/02544 - SANDRA OLIVEIRA DE ARAUJO
PVR-PRO-2024/00798 - HILDA MASSIERE DE CASTRO SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

PVR-PRO-2024/02146 - ANGELA CEZARIO MENEZES
PVR-PRO-2024/02260 - JOAO BATISTA DE MOURA FE
PVR-PRO-2024/02287 - MARIA APPARECIDA WAELTI
PVR-PRO-2024/02588 - LUIZA BOTELHO LOURO
PVR-PRO-2024/02606 - SERGIO JOSE MORAES GUIMARAES
PVR-PRO-2024/02667 - THAIS FERREIRA DA COSTA
PVR-PRO-2024/01511 - VICENTE DE PAULA DE ARAUJO QUEIROZ
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2024/02975 - ANDREA LUCIA MONTEIRO NOBRE
PVR-PRO-2023/10862 - Itala de Oliveira Tavares
PVR-PRO-2023/03308 - Deise Maria de Carvalho Pereira
PVR-PRO-2022/06947 - WANDA DE SOUZA BRUNO
PVR-PRO-2022/06003 - CARLOS ROBERTO SANTOS FARIA
PVR-PRO-2022/04330 - ALZIRA SANTANA AMERICO
PVR-PRO-2022/01050 - VALERIA LHAMAS HERNANDES DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.
PVR-PRO-2023/10033 - Tatiane Paula dos Santos
PVR-PRO-2024/01325 - PAULA ALVES SILVA MONTEIRO
PVR-PRO-2023/11992 - CLAUDIA REGINA MENDES CUPOLILLO
PVR-PRO-2024/01618 - MERENICE EMIDIO ARAUJO
PVR-PRO-2024/01209 - SUZANE DO NASCIMENTO FERNANDES
PVR-PRO-2024/01172 - INGRID FIGUEIREDO DE LYRA RIBEIRO
PVR-PRO-2024/00581 - JESSICA DE SAMPAIO CALDAS DE MORAES
PVR-PRO-2023/09129 - Elizabeth de Almeida Cordeiro
PVR-PRO-2022/01782 - SIMONE ALVES VIEIRA DO NASCIMENTO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Auxílio Moradia
PVR-PRO-2022/01942 - MARIA DE LOURDES DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

Auxílio Adoção
PVR-PRO-2024/03014 - ELIZABETH DA SILVA JARDIM
Defiro o pedido de pagamento do auxílio adoção.

Isenção de IR
PVR-PRO-2024/03442 - DENISE DE SOUZA LUCAS
Indefiro o pedido de fl 02.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/03/2024 (*)

Processo nº PVR-PRO-2024/03422 - Autorizo empenhamento.
1- Objeto: Sentenças judiciais - inativos (exceto precatórios).
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 21.525,50 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio n. 237, de 04/03/2024.

Processo nº PVR-PRO-2024/03422 - Autorizo empenhamento.
1- Objeto: Sentenças judiciais - inativos (exceto precatórios).
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 2.721,61 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio n. 237, de 04/03/2024.

Processo nº PVR-PRO-2024/03422 - Autorizo empenhamento.
1- Objeto: Sentenças judiciais - inativos (exceto precatórios).
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 494,84 (quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio n. 237, de 04/03/2024.

Processo nº PVR-PRO-2024/03420 - Autorizo empenhamento.
1- Objeto: Sentenças judiciais - outras decisões.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 19.635,10 (dezenove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio n. 237, de 04/03/2024.

Processo nº PVR-PRO-2024/03419 - Autorizo empenhamento.
1- Objeto: Sentenças judiciais - outras decisões.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 11.833,17 (onze mil, oitocentos e trinta e três reais e dezessete centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio n. 237, de 04/03/2024.

Processo nº PVR-PRO-2024/03295 - Autorizo empenhamento.
1- Objeto: Sentenças judiciais - outras decisões.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 29.388,89 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio n. 237, de 04/03/2024.

Processo nº PVR-PRO-2024/03082 - Autorizo empenhamento.
1- Objeto: Financiamentos imobiliários à servidores.
2- Partes: PREVI-RIO e 6º RGI.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio n. 237, de 04/03/2024.

Processo nº PVR-PRO-2024/03418 - Autorizo empenhamento.
1- Objeto: Multas, juros e encargos de mora de obrigações previdenciárias - Consolidação.
2- Partes: PREVI-RIO e INSS.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio n. 237, de 04/03/2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

PVR-PRO-2024/00945 - Consoante o consignado na Portaria PREVI-RIO "P" nº 68 de 06/07/2023, adjudico e homologo o resultado da DISPENSA ELETRÔNICA nº 90172/2024 - COMPRASNET, com base na Lei nº 14.133/2021, observado o Decreto RIO nº 50.797/2022, referente à contratação de serviço de limpeza e desinfecção do apartamento de 60 m², desocupado de pessoas e coisas, de propriedade do PREVI-RIO, situado à estrada Adhemar Bebiano, 1.185 - bloco 03 - apto 601 - Conjunto Residencial Inhaúma - Inhaúma - Rio de Janeiro - RJ, à empresa 46.870.643 MARCUS VINICIUS PIRES VALERIO, CNPJ nº 46.870.643/0001-97, no valor total de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).

PVR-PRO-2024/01729 - Consoante o consignado na Portaria PREVI-RIO "P" nº 68 de 06/07/2023, adjudico e homologo o resultado da DISPENSA ELETRÔNICA nº 90173/2024 - COMPRASNET, com base na Lei nº 14.133/2021, observado o Decreto RIO nº 50.797/2022, referente à aquisição de 10 Quadros de Aviso de parede, em dupla camada de acrílico e tamanho A4, a fim de divulgar, nas dependências do PREVI-RIO, os programas e serviços em pauta, à empresa MJS DUARTE LTDA, CNPJ nº 09.582.478/0001-41, no valor total de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMIT "P" N.º 3, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Designar membros Comissão de Baixa e Avaliação de Bens Móveis

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, **TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Baixa e Avaliação dos Bens Móveis, para fins de constatação da ocorrência de alienação, obsolescência, imprestabilidade ativa e proceder à avaliação de Bens Móveis em serviço no âmbito da Unidade Orçamentária 5601, visando a implementação do contido na Resolução CGM nº 1642 de 07 de maio de 2020.

Ana Rita Luziê da Silva Figueiredo, Gerente II, matrícula 11/209.501-6;
Claudia Cotta Sandrini, Assistente I, matrícula 11/288.786-7;
Leandro Menezes Sobrinho, Assessor III, matrícula 11/295.162-2

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024

SUBSECRETARIA DE INTEGRIDADE,
TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/04/2024

Processo GOV-PRO-2022/00709 - Autorizo a emissão de empenho
Objeto: Cessão da servidora Débora Pontes Oliveira Silva
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
Razão: Ressarcimento de servidor cedido ao Município
Valor: R$ 52.475,07 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e sete centavos)
Autorização: Flávia Joanna de Almeida Panta de Souza

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

(*) RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 70, DE 17 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores VALDILENE DA FONSECA GUERRA, matrícula 11/288.998-8; GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3; e LUIZ ANTÔNIO ROSA JUNIOR, matrícula 11/290.208-8, para constituir a comissão de fiscalização de despesas com concessão de DIÁRIAS no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, de acordo com o Decreto 25.077/2005, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 19/04/2024, pág. 22.

(*) RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 73, DE 17 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores LUIZ ANTÔNIO ROSA JUNIOR, matrícula 11/290.208-8; GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; VALDILENE DA FONSECA GUERRA, matrícula 11/288.998-8; e RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 01/2023, referente ao processo nº EIS-PRO-2023/06438, celebrado com a empresa Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A - CNPJ N.º 33.608.308/0001-73, cujo objeto é Contratação de Serviços de Seguro Coletivo contra Acidentes Pessoais para 12 (doze) estagiários remunerados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 19/04/2024, pág. 22.

(*) RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 74, DE 17 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; VALDILENE DA FONSECA GUERRA, matrícula 11/288.998-8; RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3; e LUIZ ANTÔNIO ROSA JUNIOR, matrícula 11/290.208-8, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 015/2021, referente ao processo nº EIS-PRO-2023/12772, celebrado com a empresa Senhor dos Cupins LTDA - CNPJ N.º 28.470.673/0001-24, cujo objeto é Prestação de Serviços de Controle de Pragas, compreendendo Desinsetização, Desratização e Descupinização de Imóveis Administrativos dedicados às Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 19/04/2024, pág. 22.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

(*) RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 76, DE 17 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3; GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; VALDILENE DA FONSECA GUERRA, matrícula 11/288.998-8; e LUIZ ANTÔNIO ROSA JUNIOR, matrícula 11/290.208-8, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 011/2022, referente ao processo nº EIS-PRO-2022/08300, celebrado com a MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.321.422/0001-12, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra destinada a execução de serviços de condutores de veículos de cargas leves, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 19/04/2024, pág. 22.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 83, DE 24 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade a partir de 18 de abril de 2024, **MARCOS ANDRÉ SEIXAS LINHARES**, matrícula 12/143.914-0, Arquiteto, da Função Gratificada de Auxiliar de Chefia II, símbolo DAI-04, código 087781, da Gerência de Cadastro Técnico, da Coordenadoria de Licenciamento de Parcelamento da Terra, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 84, DE 24 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade a partir de 18 de abril de 2024, **MARIA ALZIRA SOARES PAMPLONA**, matrícula 11/292.084-1, Arquiteta, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 049341, da Subgerência de Vistoria Estrutural, da Gerência de Fiscalização de Manutenção Predial, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 85, DE 24 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 18 de abril de 2024, **MARCOS ANDRÉ SEIXAS LINHARES**, matrícula 10/143.914-0, Arquiteto, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 049341, da Subgerência de Vistoria Estrutural, da Gerência de Fiscalização de Manutenção Predial, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 86, DE 24 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 18 de abril de 2024, **MARIA ALZIRA SOARES PAMPLONA**, matrícula 10/292.084-1, Arquiteta, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar de Chefia II, símbolo DAI-04, código 087781, da Gerência de Cadastro Técnico, da Coordenadoria de Licenciamento de Parcelamento da Terra, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/04/2024
EIS-PRO-2024/00449 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Indeferido o que requer Ocupação de área recuo - PAA6778
EIS-PRO-2023/16866 - MARIA LUIZA LACERDA
Indeferido o que requer considerando que o acréscimo pretendido ocupa área particular atingida pelo PAA 11158 (recuo ainda não processado no trecho e integrado ao passeio público).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 19/04/2024
02/306.327/2010 - ALS HOPPING CENTERS S.A.
Indeferido o que requer Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), referente ao inquérito civil MA 1393-IC, assinado pelo shopping junto ao Ministério Público.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/04/2024
EIS-PRO-2024/06673 - CONSTRUSATO
Indeferido o que requer O projeto não atende a(o):
1. O Art. 431 da LC 270/2024 - gabarito e altura permitida para o local
2. O Art. 346 da LC 270/2024 - ATE permitida para o local
Para prosseguimento, deverá atender obrigatoriamente o(s) Item(ns) citado(s) acima
Caso atendidos, cabe à parte preliminarmente:
3. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico; Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019
4. Apresentar corretamente projeto nas cores convencionais de acordo com o art. 6º do RLF (Dec. 3.800/70) - área existente = 222,00m2 (IPTU) ou comprovar a legalidade do existente
5. Apresentar projeto simplificado em arquivo único
6. No Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021:
a. Item 2.1- Indicar área do terreno
b. Item 4.1- Misto
c. Item 4.2 - marcar corretamente - "existente com modificação"
d. Item 4.4 - indicar a área existente =222,00 (IPTU) e área de acréscimo =??
e. Item 4.5.2 - ATE permitida = 4x A. do terreno e ATE projetada= > ATE permitida
f. Assinatura dos responsáveis com a respectiva identificação

EXPEDIENTE DE 24/04/2024
02/300.236/2001 - ESPOLIO DE FLORIPES CORREA DA SILVA E OUTROS
Indeferido o que requer Face os prazos já concedidos

EIS-PRO-2023/18327 - CIMA EMPREENDIMENTOS DO BRASIL S.A.
Mantenho o Indeferimento .

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
PROCESSO Nº **06/201.539/2022** - Ref.: **Contrato nº 152/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 10-11, e nos pareceres do Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 14 e 15, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **17/04/2024**, referente ao processo nº 06/200.822/2022, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. de 17/04/2024.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 040 DE 24 DE ABRIL DE 2024.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/201.431/2023.

RESOLVE:
Designar os servidores **IATA ANDERSON DE CARVALHO GAETANO**, matrícula nº **11/283.937-1**, **CREA-RJ 2001107840**, **EPAMINONDAS FERREIRA COELHO**, matrícula nº **69/561.206-4**, **CREA-RJ 2018119718** e **JAYME GAMA XAVIER**, matrícula nº **69/561.209-8**, **CREA-RJ 2019104869**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **PROVISÓRIA** e decorrido o prazo de conservação de 180 dias, a Aceitação **DEFINITIVA** do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RUA MANOEL GREGÓRIO E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE BANGU**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII A.R. - AP 5.1**", objeto do processo **nº 06/201.135/2021**, referente ao **Contrato nº 78/2022**, celebrado em **30/05/2022**, a cargo da firma **WTE ENGENHARIA EIRELI.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 041 DE 25 DE ABRIL DE 2024.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.907/2022.

RESOLVE:
Designar **TIARA MARTINS TEIXEIRA**, matrícula nº **69/561.211-4**, **CREA-RJ 2013123893**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 089 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**, com eficácia a partir de **06/03/2024**, referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO BECO DO GUARDA E OUTROS**, **NA COMUNIDADE CAMINHO DA GUARDA**, **NO BAIRRO DE SEPETIBA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP. 5.3.**", objeto do processo nº **06/200.907/2022**, referente ao **Contrato nº 176/2022**, celebrado em **12/09/2022**, a cargo da empresa **CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **CARLOS ALBERTO D**'ALMEIDA, matrícula nº **10/118.280-7, CREA-RJ-1981104757.**

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2024
Processo nº IFR-PRO-2024/00142
1. **Objeto**: "Despesa com Diárias".
2. **Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e RACHEL MADEIRA MAGALHÃES.
3. **Fundamento:** Não sujeito à Legislação vigente.
4. **Razão:** Dispensa.
5. **Valor:** R$ 771,24 (setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).
6. **Autorização**: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2024
Processo GEO-PRO-2024/00157 - Homologo e Adjudico o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90200/2024, cujo objeto é a execução dos serviços de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SONDAGENS**, **LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA PARA SUBSIDIAR PROJETOS BÁSICOS DE CONTENÇÃO EM ENCOSTAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**". Autorizo a despesa no valor de R$ 2.271.248,94 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta oito reais e noventa e quatro centavos), e a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 824.513,20 (oitocentos e vinte e quatro mil quinhentos e treze reais e vinte centavos), a favor de SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA. Autorizo a lavratura do contrato.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 19/02/2024
Processo: GEO-PRO-2024/00457: Prorrogação concedida
Processo: GEO-PRO-2024/00489: Prorrogação concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 24.04.2024
Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 06/500.564/2023
1) AQUISIÇÃO CCON N°: 2406504.
2) OBJETO: Obras de Reforma da Quadra Poliesportiva na Rua Vila Emília, S/N - Madureira.
3) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X R19 Construção Ltda.
4) FUNDAMENTO: Inciso I, artigo 23 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
5) RAZÃO: Tomada de Preço - Rio Urbe Nº: 026/2023.
6) VALOR: R$ 416.321,12 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e um reais e doze centavos).
7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 24/04.2024
Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 07/004.419/2018
1) AQUISIÇÃO CCON Nº: 2406545
2) OBJETO: Obras de Recuperação da Escola Municipal Henrique de Magalhães - Bangu.
3) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X RL 2 ENGENHARIA LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

4) FUNDAMENTO: Art. 23, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.
5) RAZÃO: Concorrência Pública Rio-Urbe nº 0007/2023.
6) VALOR: R$ 6.202.485,87 (seis milhões, duzentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25.04.2024

07/005.295/2017 - PBA CONSTRUÇÕES EIRELI - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 036/2024 - RU/PRE de 30/01/2024, publicada no D.O. n.º 218 de 01/02/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 985, ficam aceitas em caráter definitivo as "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TENENTE GENERAL NAPION - COMPLEXO DA MARÉ** ", objeto do Contrato SMIHC N.º 036/2020**.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25.04.2024

07/000.843/2022 - MAX ENGENHARIA EIRELI - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 09/2024 - RU/PRE de 09/01/2024, publicada no D.O. n.º 202 de 11/01/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 536, fica aceita em caráter definitivo a "**OBRA DE RECONSTRUÇÃO DO TELHADO E RECUPERAÇÃO DO AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE ITACURUSSÁ - 2ª CRE** ", objeto do Contrato SMI N.º 103/2022**.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25.04.2024

06/000.907/2021 - ESPECTRO ENGENHARIA LTDA - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de **02/05/2024**, do Contrato SMI n.º **08/2022**, cujo objeto é a execução da "**CONSTRUÇÃO DAS 4 (QUATRO) ESCOLAS OLÍMPICAS COM RETIRADA E REMOÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DAS ARENAS DO HANDEBOL E AQUÁTICO** ", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Urbanísticas desta RIO-URBE.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 76, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme solicitado pelo Gerente da DTP/GEE no MEMORANDO Nº **LUZ-DES-2024/09047**, referente ao processo LUZ-PRO-2023/01448

RESOLVE:
Designar, a partir desta data os servidores, **ROBERTO DA MAIA SILVA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 56/2.571.324-9, **THACIS VINICIUS NEVES FARIAS**, Chefe de Divisão, Matrícula nº 69/2.571.926-4, **RODRIGO SALLES SANTANA**, Chefe de Divisão, Mat.: 69/2.571.924-0 **DANIEL RENOVATO**, armazenista, matrícula nº 56/2570811-4, para sem prejuízo de suas funções, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº. 11/2018, que se refere à contratação para prestação de serviços de operação e conservação dos Elevadores e Escadas Rolantes do Rio Cidade Bangu, a cargo da empresa **OLIMPIA RIO E COMERCIO LTDA EPP**, conforme o processo nº.LUZ-PRO-2023/01448.
*Fica revogado a **PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 163, DE 11 DE DEZEMBRO de 2023**

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 78, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme solicitado pelo Diretor da DTP no DESPACHO Nº **LUZ-DES-2024/07243**, constante no Processo LUZ-PRO-2022/00612

RESOLVE:
Designar a partir desta data, **ROBSON NEYLOR GUIMARÃES LAUDEAUSER**, Matrícula 45/2.571.613-5., **JOELSON BRAGA DOS SANTOS**, matrícula nº 56/2.570.765-1, e **ALMIR BATISTA FRANCISCO**, Matrícula 69/2.572.081.3, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização para acompanhamento da obra de Iluminação Pública na Ruas Projetada "A" e "B" -PARQUE GUARÁ, localizadas entre a Estrada das Capoeiras e Rua Compositor Ribamar, Pedra de Guaratiba / RJ conforme constante no processo LUZ-PRO-2022/00612

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2024.

LUZ-PRO-2024/00524
1.OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS (ÁGUA E CAFÉ) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA - EXERCÍCIO DE 2024.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e LUIZ CARLOS LEODORO
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 29, inciso I
4. VALOR 7.527,00 (Sete mil e quinhentos e vinte e sete reais)
5. AUTORIZAÇÃO: RAONI CESAR RAS

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

AGU-PRO-2023/01290 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da licitação na Concorrência nº 15/2023, que versa sobre as **OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM NA RUA CAPURI E NA ESTRADA DA GÁVEA COM RUA GENERAL OLYMPIO MOURÃO FILHO**, **TRECHO LARGO DA MACUMBA / GÁVEA GOLF CLUB - SÃO CONRADO - VI R.A. - AP. 2.1**, no valor total de R$ 12.513.096,59 (doze milhões e quinhentos e treze mil e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) a favor da empresa **VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

06/600.479/2022 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1.**Objeto:** SERVIÇOS DE CONSULTORIA PERMANENTE RELATIVA A TEMAS ECONÔMICO-FINANCEIROS, PARA APOIAR A FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS NAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO/ FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA AREA DE PLANEJAMENTO 5 - AP5.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E MACIEL CONSULTORES S/S LTDA.
3. Fundamento: Artigo 1, CAPUT da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Valor: R$ 443.800,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos reais).
5. Razão: Prestação de serviços de consultoria.
6. Autorização: Wanderson José dos Santos.

DESPACHO DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo: AGU-PRO-2023/01167
Onde se lê: PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 032 DE 24 DE ABRIL DE 2024.
Leia-se: PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 033 DE 24 DE ABRIL DE 2024.
D. O. RIO nº 26 de 25/04/2024, pág. 14, 2ª coluna.

EXPEDIENTE DE 13/03/2024
Onde se lê: AGU-PRO-2024/00064... APROVO o Projeto Básico, HOMOLOGO, ADJUDICO e AUTORIZO a contratação...
Leia-se: AGU-PRO-2024/00064... APROVO o Projeto Básico, RATIFICO A DESPESA e AUTORIZO a contratação...
D. O. RIO nº 242 de 11/03/2024, pág. 12 - 1ª coluna
(*) Omitido do D.O.Rio de 14/03/2024
Republicado por incorreções no D.O. Rio Nº 8 de 26/03/2024, página 12, 2ª coluna.

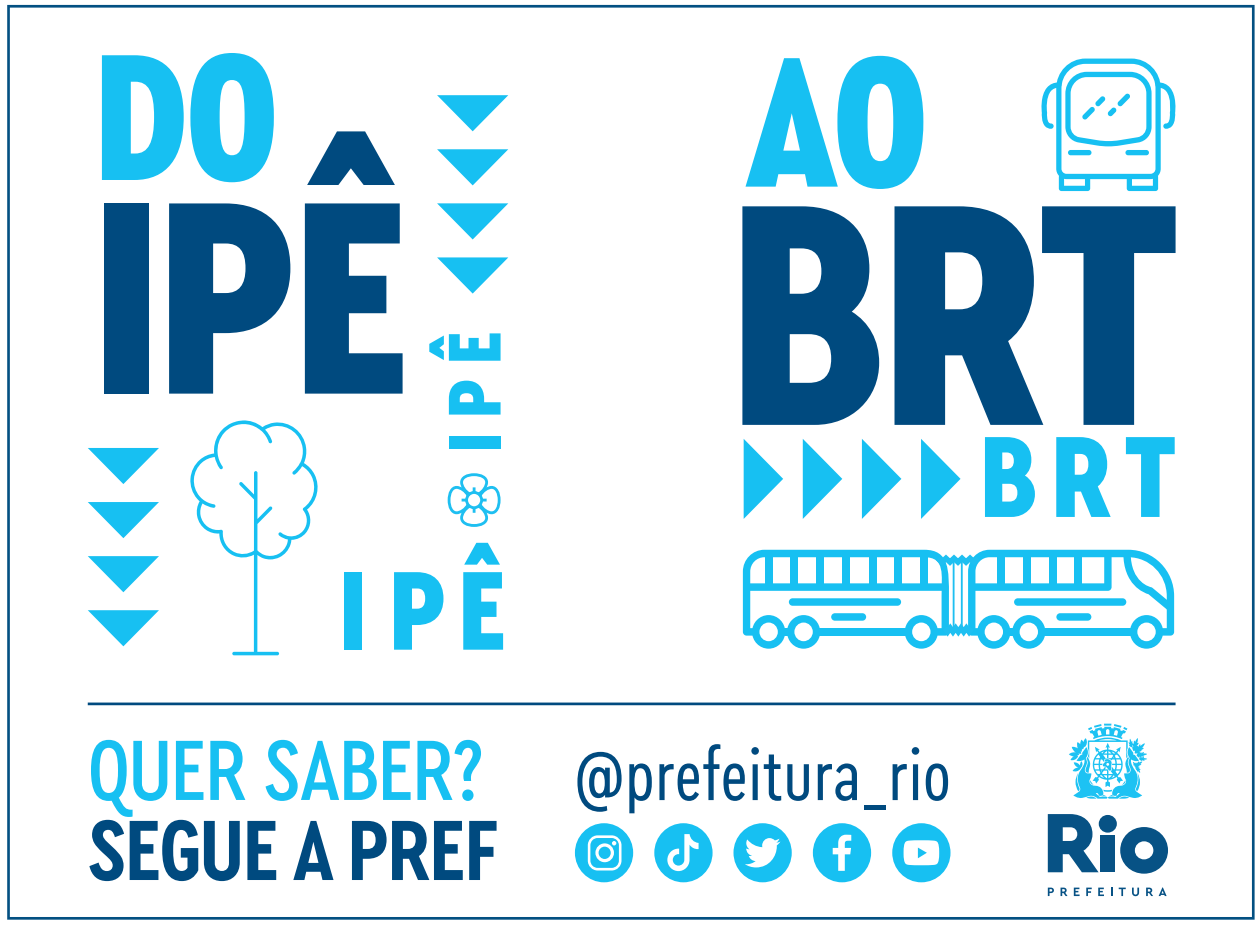
Onde se lê: AGU-PRO-2024/00068... APROVO o Projeto Básico, HOMOLOGO, ADJUDICO e AUTORIZO a contratação...
Leia-se: AGU-PRO-2024/00068... APROVO o Projeto Básico, RATIFICO A DESPESA e AUTORIZO a contratação...
D. O. RIO nº 242 de 11/03/2024, pág. 12 - 1ª coluna
(*) Omitido do D.O.Rio de 14/03/2024
Republicado por incorreções no D.O. Rio Nº 8 de 26/03/2024, página 12, 2ª coluna.

EXPEDIENTE DE 14/03/2024
Onde se lê: AGU-PRO-2024/00071... APROVO o Projeto Básico, HOMOLOGO, ADJUDICO e AUTORIZO a contratação...
Leia-se: AGU-PRO-2024/00071... APROVO o Projeto Básico, RATIFICO A DESPESA e AUTORIZO a contratação...
D. O. RIO nº 242 de 11/03/2024, pág. 12 - 1ª coluna
(*) Omitido do D.O.Rio de 15/03/2024
Republicado por incorreções no D.O. Rio Nº 8 de 26/03/2024, página 12, 2ª coluna.

Onde se lê: AGU-PRO-2024/00096... APROVO o Projeto Básico, HOMOLOGO, ADJUDICO e AUTORIZO a contratação...
Leia-se: AGU-PRO-2024/00096... APROVO o Projeto Básico, RATIFICO A DESPESA e AUTORIZO a contratação...
D. O. RIO nº 242 de 11/03/2024, pág. 12 - 2ª coluna
(*) Omitido do D.O.Rio de 15/03/2024
Republicado por incorreções no D.O. Rio Nº 8 de 26/03/2024, página 12, 2ª coluna.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

06/601.200/2021 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que se seguem:
1. Objeto: TICKET COMBUSTÍVEL
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E TICKET SOLUÇÕES HDGFT S.A
3. Fundamento: ART.65, parágrafo 1°, da lei 8.666/93
4. Razão: termo aditivo
5. Valor: R$ 40.258,83 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)
6. Autorização: Ricardo Vieira Silva



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

MTR-PRO-2023/14443 - FABIO ALVES DA SILVA - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC - Linha 2.11 - Morro Tavares Bastos x Catete, na AP 2, com base na Resolução SMTR nº 3.587, de 26 de janeiro de 2023, no Decreto Rio nº 46.357, de 09 de agosto de 2019, e Decreto Rio nº 52.095, de 03 de março de 2023;

MTR-PRO-2024/03431 - MAURO COSME DE QUEIROS - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC, cadastrado na SMTR sob o nº 46.320372-7;

MTR-PRO-2024/03427 - DIMARCIO MARQUES MAXIQUEIRA - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC, cadastrado na SMTR sob o nº 46.349494-9.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 25.04.2024

MTR-PRO-2024/06084 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.384
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO IÇAMENTO DE PISCINA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia de eventos nº 132791,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Barão de Jaguaripe, no trecho compreendido entre a Avenida Henrique Dumont e a Rua Aníbal de Mendonça, no dia 28 de abril de 2024 das 7h às 12h.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

§ 2º Deverá ser mantida a fluidez do tráfego.

Art. 2º Proibir o estacionamento na Rua Barão de Jaguaripe, no trecho em frente ao nº 390, em ambos os lados da via, das 18h do dia 27 de abril de 2024 às 12h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.385
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO NO BAIRRO MADUREIRA PARA A REALIZAÇÃO DE "AÇÃO SOCIAL".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 132448,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Permite a reserva de vagas de estacionamento para os veículos envolvidos no evento, na Rua Manuel Martins, ao longo do meio-fio, trecho compreendido entre a Rua Padre Manso e Rua Alcina, faixa do lado ímpar

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 1º de maio de 2024, das 7h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.386
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA PROCISSÃO DE SÃO JORGE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 132731,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de meia pista de rolamento para a realização de procissão pelo seguinte itinerário: Praça da República, nº 382 (concentração na Igreja de São Jorge), Avenida Presidente Vargas (pista lateral sentido Candelária), Avenida Passos, Praça Tiradentes, Rua Visconde do Rio Branco, Praça da República (passando pela frenda do QGCBM e do Hospital Municipal Souza Aguiar), Avenida Presidente Vargas (pista lateral sentido Candelária) e Praça da República, nº 382 (dispersão na Igreja de São Jorge).

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de abril de 2024, das 10h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.387
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CICLO DE EXPOSIÇÕES SOLAR DOS ABACAXIS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 132148,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Rua do Lavradio e a Rua Gomes Freire;

II - Rua do Lavradio, pista da esquerda no sentido do trânsito, no trecho compreendido entre a Rua da Relação e a Rua do Senado.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 17 de maio e 6 de julho de 2024, das 17h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.388
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO VIOLIVOZ CHICO CÉSAR E GERALDO AZEVEDO A SER REALIZADO NA FUNDIÇÃO PROGRESSO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 132718,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a via de ligação da Avenida Mem de Sá para a Rua dos Arcos (Praça Cardeal Câmara).

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de maio de 2024, das 20h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.389
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE INAUGURAÇÃO DO ESPAÇO REVIVER CENTRO - GINGA TROPICAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 132513,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua da Alfandega, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 19 e 33.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 26 de abril de 2024, das 7h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.390
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL “MITOS E RITOS DA CULTURA POPULAR”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 132112,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas - em 1 (uma) faixa de rolamento no sentido de circulação viária - durante a realização de cortejo cultural, conforme o seguinte itinerário: início na Rua Conde de Bonfim em frente à edificação de nº 824 - Centro da Música Carioca Artur da Távola, Rua Garibaldi, com término na Avenida Maracanã em frente à edificação de nº 6.396 - Busto de Aldir Blanc.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de abril de 2024, das 20h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.391
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO “PROJETO CORRIDA DOS BICHOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 005612,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Antônio Lage, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e Via Binário do Porto.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 23h do dia 10 de maio, às 23h do dia 25 de maio de 2024., revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.392
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE UBER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005588,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art.1º. Permite a utilização de vias para uso de câmera-car, no fluxo do trânsito, do Elevado das Bandeiras - Elevado do Joá.

Art. 2º. Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de maio de 2024, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.393
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “FAMÍLIA É TUDO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005605,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, nas seguintes vias:

I- Avenida José Wilker, no trecho compreendido entre a Avenida Antônio Gallotti e Avenida Bibi Ferreira;

II- Rua Luiz Antônio Campos de Mello, no trecho compreendido entre o nº 2 e a Avenida José Wilker.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Antônio Gallotti, no trecho compreendido entre a Avenida José Wilker e a Rua Sérgio Buarque de Holanda.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o 30 de abril de 2024, das 6h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.394
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “O ADVOGADO DE DEUS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005557,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I- da Avenida Gilberto Amado com a Avenida General Guedes da Fontoura, pista sentido entrada do Hotel Ibis, nos dias 1º, 4 e 5 de maio de 2024, das 6h às 18h;

II- da Avenida do Pepê com a Avenida General Guedes da Fontoura - Barra da Tijuca, nos dias 1º, 4 e 5 de maio de 2024, das 6h às 11h e das 15h às 18h.

Parágrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 15 (quinze) vagas na Avenida do Pepê, nas proximidades do nº 56 - Barra da Tijuca, das 18h do dia 1º de maio de 2024 às 22h do dia 8 de maio de 2024;

II - 10 (dez) vagas na Praia dos Amores, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 7 e 157, das 18h do dia 1º de maio de 2024 às 22h do dia 8 de maio de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.395
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “O ADVOGADO DE DEUS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005558,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, da Avenida Belisário Leite de Andrade Neto com a Praça Mário Filho, nos dias 1º, 4 e 5 de maio de 2024, das 6h às 11h e das 15h às 18h.

Parágrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 15 (quinze) vagas no entorno da Praça Mário Filho, das 18h do dia 30 de abril de 2024 às 22h do dia 7 de maio de 2024.;

II - 8 (oito) vagas na Rua Comandante Júlio Moura, no trecho compreendido entre a edificação de nº 451 e a Avenida Belisário Leite de Andrade Neto, das 18h do 30 de abril de 2024 às 22h do dia 7 de maio de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.396
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS CENTRO E SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO “PROJETO CORRIDA DOS BICHOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 005609,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 3 (três) minutos, nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2024, das 9h às 18h, nas seguintes vias:

I - Rua Evaristo da Veiga com a Avenida Mem de Sá;

II - Ladeira de Santa Teresa com a Rua Joaquim Silva;

III - Rua Francisco Muratori com a Travessa Muratori;

IV - Rua Joaquim Murtinho, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 256 e 358.

Parágrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Francisco Muratoni, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 17 e 200, das 10h do dia 7 de maio, às 22h do dia 10 de maio de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.397
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/02057,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia faixa de rolamento, junto ao bordo direito, na Avenida Visconde de Albuquerque, no trecho em frente ao nº 517.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de abril de 2024, das 8h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.398
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.993 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta s/nº da Sprint Rental Ltda. EPP de 22/04/2024,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBTT/CRV Nº. 4.993 de 1º de fevereiro de 2024, que autoriza a reserva de vaga de estacionamento no bairro de Olaria, até o dia 30 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.399
EM 25 DE ABRIL DE 2024.
SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA TR/CRV Nº 2.059 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a implosão de edificação que será realizada na Av. Francisco Bicalho;

CONSIDERANDO que a Av. Rodrigues Alves será uma das principais rotas de desvio de tráfego;

CONSIDERANDO o alinhamento com a Comissão de Segurança no Ciclismo do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a solicitação da CET/PRE/CGO;

RESOLVE:
Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria TR/CRV nº 2.059 de 26 de novembro de 2019, que trata da autorização para a interdição ao trânsito de veículos e a utilização de vias dos bairros Centro e Santo Cristo para o uso da Área de Proteção ao Ciclista de Competição (APCC) - Circuito Marcos Hama.

Art. 2º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.400
EM 25 DE ABRIL DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “ANIVERSÁRIO DO COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 2 - SIOp/Sub_Cmdo/CMRJ;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua General Canabarro e seus acessos, no trecho compreendido entre o Palacete Laguna e o portão de entrada do Colégio Militar do Rio de Janeiro, para passagem de batedores, que, após o início do cortejo, pode levar até 15 (quinze) minutos para terminar o trajeto.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 4 e 5 de maio de 2023, das 6h30min as 7h50min e no dia 6 de maio de 2024, das 7h30min as 8h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.401
EM 25 DE ABRIL DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, TROCA DE SOLO E SINALIZAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Senhor Miqueas Guerra, Coordenador Regional da 4ª CRC - AP 5, de 25 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Estrada do Mato Alto, em 1 (uma) faixa de rolamento, a cada 100m, de forma alternada, em ambos os sentidos, em toda a extensão;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 26 de abril ao dia 26 de julho de 2024, das 9h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.402
EM 25 DE ABRIL DE 2024.
PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/01844,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Rodrigo de Brito, em toda a sua extensão, em ambos os lados da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 14 de maio de 2024 às 19h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.403
EM 25 DE ABRIL DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO VASCO DA GAMA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE A 2024 - VASCO DA GAMA X CRICIÚMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante a reunião da Federação de Futebol do Estado de Rio de Janeiro (FERJ) do dia 25 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Dom Carlos e a Rua Bonfim;

II - Rua General Argolo, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Júnior e a Rua São Januário;

III - Rua do Bonfim, faixas em direção ao Estádio de São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Newton Prado e a Rua São Januário;

IV - Rua Francisco Palheta, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua Ricardo Machado;

V - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua Dom Carlos;

VI - Rua Ricardo Machado, no trecho compreendido entre a Rua Bela e a Avenida Roberto Dinamite;

VII - Rua Ferreira de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Chaves e a Avenida Roberto Dinamite;

VIII - Rua Lima Barros, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

IX - Rua Newton Prado, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

X - Rua Dom Carlos, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Avenida Roberto Dinamite.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Com a interdição da Rua Ricardo Machado, o desvio do trânsito deverá ser direcionado para o Campo de São Cristóvão.

§ 3º As interdições das vias descritas nos incisos IV, V e VII do artigo 1º, deverão ocorrer às 10h e as demais vias às 13h do dia 27 de abril de 2024, permanecendo as interdições até 1h após o término da partida.

Art. 2º Inverter o sentido da mão de direção da Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Dinamite e a Rua São Januário, que passará a funcionar no sentido da 2ª para a 1ª, com a alteração ocorrendo às 13h do dia 27 de abril de 2024.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Dom Carlos, em ambos os bordos, inclusive da pista lateral do acesso ao estacionamento, a partir das 22h do dia anterior à data da partida;

II - Rua Argentina, no trecho compreendido entre as edificações de números 303 e 195, em ambos os bordos a partir da 0h do dia da partida;

III - Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua General Argolo, a partir das 0h do dia da partida;

IV - Nas demais vias descritas no artigo 1º, excetuando a mencionada no inciso V, a partir das 0h do dia da partida.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 27 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.404
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS SANTO CRISTO, CIDADE NOVA E CENTRO POR OCASIÃO DA IMPLOSÃO DO ANTIGO PRÉDIO DO CLUBE DOS PORTUÁRIOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no pedido da Secretaria de Conservação,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Das 5h30min às 10h do dia 28 de abril de 2024:

a) Avenida Francisco Bicalho, pista lateral no sentido Rodoviária do Rio, no trecho compreendido entre o primeiro entroncamento para a pista central e Rua Comandante Garcia Pires;

b) Praça Diná de Queirós, no trecho entre a Rua General Luís Mendes de Morais e a Avenida Francisco Bicalho;

II - Das 5h30min do dia 28 de abril de 2024 até o término da implosão:

a) Rua General Luís Mendes de Morais, pista no sentido Praça Diná de Queirós, no trecho compreendido entre a Rua Comandante Garcia Pires e a Praça Diná de Queirós;

III - Das 6h30min do dia 28 de abril de 2024 até o término da implosão:

a) Avenida Francisco Bicalho, pista lateral no sentido Rodoviária do Rio, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e o primeiro entroncamento da pista lateral para a central no sentido Rodoviária do Rio;

b) Avenida Presidente Vargas, pista lateral no sentido Zona Norte, no trecho compreendido entre o entroncamento em frente a edificação de nº 2.700 (Centro de Manutenção Metrô Rio) e a Avenida Francisco Bicalho;

c) Alça de ligação à Avenida Francisco Bicalho, no sentido Rodoviária do Rio, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas, pista lateral sentido Centro (após o Viaduto dos Fuzileiros) e a Avenida Francisco Bicalho;

d) Alça de ligação à Avenida Francisco Bicalho, no sentido Rodoviária do Rio, no trecho compreendido entre a Avenida Paulo de Frontin, na confluência para a Avenida Oswaldo Aranha (após a alça de descida do Elevado Engenheiro Freyssinet) e a Avenida Francisco Bicalho;

e) Alça de ligação à Avenida Francisco Bicalho, no sentido Rodoviária do Rio, no trecho compreendido entre a Avenida Paulo de Frontin, na confluência para a Praça Irmãos Bernardeli e a Avenida Francisco Bicalho;

f) Avenida Francisco Bicalho, pista central no sentido Centro, no trecho compreendido entre o Viaduto Capitão Sérgio de Carvalho (Gasômetro) e a Rua Francisco Eugênio;

g) Avenida Francisco Bicalho, pista lateral no sentido Centro, no trecho compreendido entre a Avenida Pedro II e a Rua Idalina Senra;

h) Rua Comandante Garcia Pires, no trecho compreendido entre a Avenida Francisco Bicalho e a Rua General Luís Mendes de Morais;

i) Rua General Luís Mendes de Morais, pista no sentido Praça Marechal Hermes, no trecho compreendido entre a Rua Moreira Pinto e a Rua Comandante Garcia Pires;

j) Viaduto Capitão Sérgio de Carvalho (Gasômetro), no sentido Centro, no trecho entre o entroncamento de acesso à Via Binário do Porto e a Avenida Francisco Bicalho;

k) Avenida Pedro II, pista junto as edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Rua Melo e Souza e a Avenida Francisco Bicalho;

l) Rua Pedro Alves, no trecho compreendido entre a Rua Moreira Pinto e a Avenida Francisco Bicalho.

IV - Das 6h55min do dia 28 de abril de 2024 até o término da implosão:

a) Viaduto Capitão Sérgio de Carvalho (Gasômetro), no sentido Centro, no trecho entre o entroncamento de acesso à Avenida Rodrigues Alves e o entroncamento de acesso à Via Binário do Porto;

b) Alça de subida para o Viaduto Capitão Sérgio de Carvalho (Gasômetro), no sentido Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a Rua Equador e o supracitado viaduto;

c) Avenida Brasil, pista lateral no sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Cristóvão e a Avenida Francisco Bicalho;

d) Avenida Francisco Bicalho, pista lateral no sentido Centro, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Avenida Pedro II.

Paragrafo único. As interdições de que tratam este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento nas seguintes vias:

I - Das 6h do dia 27 de abril de 2024 às 10h do dia subsequente:

a) Avenida Pedro II, no trecho compreendido entre a Rua Melo e Souza e a Avenida Francisco Bicalho;

II - Das 19h do dia 27 de abril de 2024 às 10h do dia subsequente:

a) Avenida Francisco Bicalho, pista lateral no sentido Rodoviária do Rio, no trecho compreendido entre a Praça Diná de Queirós e Rua Comandante Garcia Pires;

b) Avenida Francisco Bicalho, pista lateral no sentido Centro, no trecho compreendido entre a Avenida Pedro II e a Rua Idalina Senra;

c) Rua Comandante Garcia Pires, no trecho compreendido entre a Avenida Francisco Bicalho e a Rua General Luís Mendes de Morais;

d) Rua General Luís Mendes de Morais, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua Comandante Garcia Pires e a Praça Diná de Queirós;

e) Praça Diná de Queirós, no trecho entre a Rua General Luís Mendes de Morais e a Avenida Francisco Bicalho.

Art. 3° Implantar inversão de mão de direção, na Rua Comandante Garcia Pires, no trecho compreendido entre a Rua Equador e a Avenida Francisco Bicalho das 5h30min às 10h do dia 28 de abril de 2024, para permitir o acesso veicular ao Terminal Intermodal Gentileza;

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.405
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo.rio CET-CAP-2024/02046,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia faixa de rolamento, por vez e de forma alternada na Avenida Rainha Elisabeth, na interseção com a Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 27 de abril de 2024, das 14h às 20h e no dia 28 de abril de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.406
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO COMUNITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OF. Nº GAB-OFI- 2024/01394 de 19 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Paula Nei, no trecho compreendido entre a Rua Dona Olímpia e a Rua do Basalto.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de maio de 2024, das 12h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.407
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DE PROCISSÃO DE CORPUS CHRISTI.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OF. Nº GAB-0FI-2024/01404, datado de 19 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º Autorizar a utilização da faixa de rolamento, no sentido da circulação viária, nas seguintes vias conforme o itinerário: saindo do pátio da Escola Municipal Átila Nunes, seguindo pela Rua do Jambo, Rua Pirapuã, Rua Capitão Teixeira, Rua Professor Carlos Wenceslau e Rua General Sezefredo até o leito da Praça Padre Miguel.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de maio de 2024, das 9h30min às 11h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.408
EM 25 DE ABRIL DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MADUREIRA PARA A REALIZAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE TAMPÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no E-mail da FFA Infraestrutura e Serviços de 19/04/2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Avenida Edgar Romero, por trecho compreendido entre a Rua Leopoldino de Oliveira e a Rua Conselheiro Galvão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 27 e 28 de abril de 2024, das 21h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.409
EM 25 DE ABRIL DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o acordado em reunião do dia 25 de abril de 2024, entre CET-RIO, Mobi, Secretaria Municipal de Conservação e Subprefeitura,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das seguintes vias:

I - Alça de saída da Estrada Dom João VI para a Estrada da Matriz, nos dias 26 e 27 de abril de 2024, das 22h às 5h do dia subsequente;

II - Rotatória da Estrada da Matriz, situada no entroncamento com a Estrada do Mato Alto, em toda sua extensão, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, no dia 26 de abril de 2024 das 22h às 5h do dia subsequente, e das 22h do dia 27 de abril de 2024 às 23h59min do dia 28 de abril de 2024.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.410
EM 25 DE ABRIL DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA DESLOCAMENTO DE RETORNO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 559/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da faixa de rolamento da direita, sentido Avenida Salvador Allende, da Avenida Comendador César Morani, pista oposta ao Shopping Bandeirantes até a Avenida Salvador Allende.

Paragrafo único. O desvio ocorrerá pela faixa da esquerda da Avenida Comendador César Morani.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 26 de abril, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.411
EM 25 DE ABRIL DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A LIMPEZA DE CALHAS E BOMBA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 558/2024 da CET/CTRT/AP 4.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, do Mergulhão “Y”, do Complexo Viário Billy Blanco, pista junto à Cidade das Artes.

Paragrafo único. Desviar o trânsito de veículos pela Avenida Ayrton Senna, retorno debaixo da ponte do BRT, Avenida Ayrton Senna e Avenida das Américas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de abril de 2024, das 8h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.412
EM 25 DE ABRIL DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CIRCUITO CARIOCA NO BECO DO PINHEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 131626,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição da pista de rolamento na Rua Governador Irineu Bornhausen, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Arno Konder.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 27 e 28 de abril de 2024, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.413
EM 25 DE ABRIL DE 2024.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “RENASCER”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005584,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na baia de estacionamento da Avenida Atlântica, à 90 graus, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 4 e 416.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 28 de abril às 3h do dia 29 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.414
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "RENASCER".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005594,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na baia de estacionamento da Avenida Atlântica, à 90 graus, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 4 e 416.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 29 de abril às 3h do dia 30 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.415
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM CARIOCA - ILHA DO GOVERNADOR, PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no MEMO - RIO ÁGUAS/ PRE/DOC/GOCBG nº 0004/2024 de 25/04/2024;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT.AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Estrada do Galeão, no trecho compreendido entre a edificação 1.198 e a Rua Acaituba;

II - Rua Astilbe, no trecho compreendido entre a Estrada do Galeão e a Rua Sargento João Lopes;

III - Rua Vistula, no trecho compreendido entre a Estrada do Galeão e a Rua Sargento João Lopes.

§ 1 - A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2 - Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Estrada do Galeão com destino à Saída da Ilha, seguirão na mão dupla implantada até a Rua Abelia.

II - Veículos leves procedentes da Estrada do Galeão, com destino à Saída da Ilha também poderão seguir pela Rua Copenhague, Rua Sargento João Lopes, Rua Açaituba e Estrada do Galeão.

III - Veículos procedentes da Estrada do Galeão sentido Estrada do Cacuia seguirão pela faixa liberada da direita.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Copenhague no trecho entre a Estrada do Galeão e a Rua Sargento João Lopes.

Art. 3° Implantar regime de mão única de direção, na Rua Copenhague, no trecho compreendido entre a Estrada do Galeão e a Rua Sargento João Lopes, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade do dia 29 de abril ao dia 29 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.416
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "FLAMENGO x BOTAFOGO" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 25 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 28 de abril de 2024, nas seguintes vias:

I - das 8h às 15h:

a) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

b) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

c) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

d) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

e) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

f) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

II - das 9h às 15h:

a) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, parcial em até 2 faixas de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Avenida Maracanã, pista sentido Alto da Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rua Mata Machado e a Rua São Francisco Xavier;

c) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

d) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

e) alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

III - das 12h40min às 15h:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Interditar a ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h do dia 27 de abril de 2024, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar "bolsão" provisório de táxis na Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, no dia 28 de abril de 2024, das 11h às 15h.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.417
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE REPARO EM REDE DE ESGOTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/02109,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Praça Atahualpa, na interseção com a Avenida General San Martim.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 27 de abril às 5h do dia 29 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.418
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA DURANTE A REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/02147,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga, na Rua Visconde de Pirajá, no trecho em frente ao nº 529.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 29 de abril de 2024, das 23h às 3h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.419
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE CONCRETAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/02076,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Presidente Carlos de Campos, no trecho em frente à edificação de nº 115, no dia 2 de maio de 2024, das 7h às 12h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Presidente Carlos de Campos, no trecho em frente à edificação de nº 115, em ambos os lados da via, das 18h do dia 1º de maio de 2024 às 12h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.420
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIRURGIA VASCULAR, ANGIOLOGIA E NOVAS TECNOLOGIAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 560/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos, na Praça Soldado Geraldo da Cruz, Hotel Windsor Barra, para colocação de caminhão com gerador e um veículo abastecedor.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h10min do dia 1º de maio de 2024 às 10h do dia 5 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.421
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE DESTOCA DE ÁRVORE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº GAB-OFI-2024/01428;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Barão de Iguatemi, no trecho compreendido entre a Rua do Matoso e a intersecção com a Travessa Soledade e a Rua Felisberto de Menezes, Praça Chinesa.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, da Rua Barão de Iguatemi, em ambos bordos, no trecho compreendido entre a Rua do Matoso e a intersecção com a Travessa Soledade e a Rua Felisberto de Menezes, Praça Chinesa.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 27 de abril de 2024, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.422
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/02133,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Garcia D'Ávila, no trecho compreendido entre o nº 108 e o nº 110, das 8h do dia 30 de abril às 18h do dia 2 de maio de 2024.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Garcia D'Ávila, no trecho compreendido entre o nº 108 e o nº 110, em ambos os lados da via, das 18h do dia 29 de abril às 18h do dia 2 de maio de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade, para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.423
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRROS MADUREIRA E CASCADURA, PARA A REALIZAÇÃO DA "CONAMAD".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício GAB-OFI-2024/01281 de 12/04/2024,

CONSIDERANDO os constantes nos ofícios GVEK Nº 37 e 42 de 09 e 11/04/ 2024,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT.AP3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos, na Rua Carolina Machado, ao longo, na faixa à esquerda do sentido da via, no trecho compreendido entre o nº 306 (após o portão de acesso de pedestres) e o nº 174 (até a faixa de retenção da faixa de pedestre).

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Carolina Machado, da edificação nº 174 (da faixa de retenção da faixa de pedestre) até a Rua Carvalho de Souza.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 26 de abril ao dia 5 de aio de 2024, das 6h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.424
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/02134,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Ipiranga, no trecho em frente ao nº 97, das 8h do dia 30 de abril às 18h do dia 2 de maio de 2024.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Ipiranga, no trecho em frente ao nº 97, em ambos os lados da via, das 18h do dia 29 de abril às 18h do dia 2 de maio de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade, para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.360
EM 24 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Mario Henrique - SMI, datado de 24 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, da Avenida Dom João VI, no trecho compreendido entre as alças de acesso e saída da Estrada da Matriz, sentido Recreio dos Bandeirantes.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 25 ao dia 30 de abril de 2024, das 11h às 16h, e das 21h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 25/04/2024.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-4
PROCESSO: GOV-PRO-2022/02732 **TIPO: "A"**
VIA: Estrada do Rio Grande
BAIRRO: Taquara

CET-RIO/CTRT/AP-4
PROCESSO: CET-PRO-2024/01323 **TIPO: "A"**
VIA: Estrada da Ilha
BAIRRO: Guaratiba

CET-RIO/CTRT/AP-1
PROCESSO: MTR-PRO-2024/06334 **TIPO: "SPEED TABLE"**
VIAS: Avenida Rotary Internacional e Rua Dom Meinrado
BAIRRO: São Cristóvão

CET-RIO/CTRT/AP-5
PROCESSO: MTR-PRO-2024/06335 **TIPO: "B"**
VIA: Rua Cabiúna
BAIRRO: Senador Vasconcelos

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 19/04/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/00146.31 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Multa sobre recolhimento de imposto de renda.
b) PARTES: CET-RIO e RECEITA FEDERAL.
c) RAZÃO: Obrigações tributárias e contributivas.
d) FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente.
e) VALOR: R$ 1.729,21.
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 24/04/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/00549 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e fornecimento de passagens aéreas e de superfície nacionais e internacionais.
b) PARTES: CET-RIO e FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME.
c) RAZÃO: Passagens e despesas com locomoção.
d) FUNDAMENTO: Artigo 29 inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016.
e) VALOR: R$ 48.000,00
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2024/00718 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais.
b) PARTES: CET-RIO e MBM SEGURADORA S/A.
c) RAZÃO: Seguro para estagiários.
d) FUNDAMENTO: Artigo 29 inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016.
e) VALOR: R$ 201,60.
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2024/00549 - **APROVO** o Termo de Referência, ás fls. 89/91 e **AUTORIZO** a contratação dos SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), adjudicando os serviços à empresa FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME., com base no inciso II, do artigo 29, da Lei nº 13.303/16 e Decreto nº 44.698/18.

PROCESSO CET-PRO-2024/00718 - **APROVO** o Termo de Referência inserto às fls. 11/13 e **AUTORIZO** a contratação dos serviços de Seguro de Acidentes Pessoais para Estagiários da CET-Rio, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos), adjudicando os serviços à empresa MBM SEGURADORA S/A., com base no inciso II, do artigo 29, da Lei nº 13.303/16 e Decreto nº 44.698/18.

PROCESSO CET-PRO-2024/01437 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/01343 - INDEFERIDO

EXPEDIENTE DE 25/04/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/01491 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 040 DE 25 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **FELIPE FERREIRA BARRETO**, matrícula n.º 001315, para atuar como **Gestor do Contrato de** n.º 086/2024, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS COLABORADORES DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-Rio)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 086/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **FABIO COSTA OLIVEIRA**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 001312; **DIOGO MOISES**, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 001308 e **LAURA PATERNOSTRO DA COSTA**, Técnica de Segurança do Trabalho, Matrícula 002288, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00392 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 291/297, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90236/2024**, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) GERADOR A DIESEL COM POTÊNCIA DE 275 KVA**, **COM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA**, **PARA ATENDER A GARAGEM DE DEODORO (UNIDADE 05) DO SISTEMA DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário mensal de R$ 7.500,00 e total de R$ 90.000,00; foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **GERA ENERGY EQUIPAMENTOS LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 195 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, **JORGE MARCIO DOS SANTOS**, Artífice de Pavimentação e Pedreira, matrícula 11/118.839-0, com validade de 17/04/2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 77011, da 11º Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

Processo n.º CSV-PRO-2023/01020 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 185, de 11/04/2024, na fl. 1.099, e a ciência do Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 1.101, ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO** os "SERVIÇOS DE REPARO E RECONSTITUIÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS (GAP) E DEMAIS ELEMENTOS DO SISTEMA DE DRENAGEM NA ÁREA DA AP3", objeto do processo nº CSV-PRO-2023/01020, contrato nº 012/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo n.º 26/003.904/2021- Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 186 de 12/04/2024, à fl. 612, e a ciência do Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, à fl. 613, ficam aceitos em caráter **DEFINITIVO** os "SERVIÇOS DE MELHORIAS DOS CAMPOS DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA DO PARQUE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - IV RA - AP2", objeto do processo nº 26/003.904/2021, contrato nº 005/2022, celebrado em 04/02/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Processo n.º 06/301.456/2020- Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 187 de 12/04/2024, na fl. 557, bem como a ciência do Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 558, ficam aceitos em caráter **DEFINITIVO** os "SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL DA USINA DE ASFALTO DO CAJU, COM METAS DE DESEMPENHO E ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 000028/2018", objeto do processo nº 06/301.456/2020, Contrato nº 022/2021, celebrado em 04/11/2021, a cargo da empresa prestadora de serviços R2 CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Processo n.º 06/300.136/2019- Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 163 de 04/04/2024, na fl. 1.126, bem como a ciência do Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 1.127, ficam aceitos em caráter **DEFINITIVO** os "SERVIÇOS DE APOIO TECNOLÓGICO PARA CONTROLE DE CAMPO DAS MISTURAS ASFÁLTICAS APLICADAS PELA CONSERVAÇÃO", objeto do processo n.º 06/300.136/2019, referente ao Contrato n.º 110/2020, a cargo da empresa prestadora de serviços DYNATEST ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/00541 - **Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, para Registro de Preço, do tipo menor preço por item - **PE RP SECONSERVA Nº 90226/2024**, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO**", tendo como vencedora do certame no processo licitatório para os itens 01 e 02, a empresa **GONÇALVES DE SAQUAREMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.067.829/0001-6, no valor total de **R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)**.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/06895 - **AUTORIZO** na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, para Registro de Preço, do tipo menor preço por item, atrelado aos mandamentos da Lei Federal n° 14.133/2021, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**", no valor estimado de **R$ 676.669,08 (seiscentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos)**, esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos relatores na Seção Plenária de 09/04/2024:

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA

CLARO S.A
06/801114/2020

Agencia de Fomento do Municipio do RJ
26/104602/2023

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/3350 /2024 CSVPRO2024000558

CEG
26/107423/2022
CSVPRO2023007064 CSVPRO2024000132
CSVPRO2024000134 CSVPRO2024002101

CLARO
26/322168/2015

CLARO S.A
CSVPRO2023007575 CSVPRO2023007982
CSVPRO2023008354 CSVPRO2024001159
CSVPRO2024002857

HI-DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CSVPRO2024002916

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/000365/2024 26/000760/2024
CSVPRO2023008067 CSVPRO2024000742
CSVPRO2024003134 CSVPRO2024003142
CSVPRO2024003180 CSVPRO2024003197
CSVPRO2024003380 CSVPRO2024000387

IHS Brasil - Cessão de Infraestrutura S/A
CSVPRO2024003396

JCDECAUX RIO LTDA
CSVPRO202308589 CSVPRO202308666

LIGHT
26/100793/2023 26/100794/2023 26/003018/2024
CSVPRO2024002742 CSVPRO2024003359
CSVPRO2024003362

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO2023008206 CSVPRO2024000267
CSVPRO2024001411 CSVPRO2024002347
CSVPRO2024003058 CSVPRO2024003065
CSVPRO2024003072

Modo Planejamento
26/105148/2022

Orla Rio Associados Ltda
26/103992/2023

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
26/106601/2022
CSVPRO2024002469 CSVPRO2024002997
CSVPRO2024002998 CSVPRO2024002999
CSVPRO2024003006 CSVPRO2024003007
CSVPRO2024003021 CSVPRO2024003022
CSVPRO2024003034 CSVPRO2024003189

TELECALL
26/103169/2023

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/101480/2023 26/101530/2023 26/102659/2023
26/102718/2023 26/103119/2023

Ufinet S.A
26/102526/2023 26/102527/2023 26/103801/2022
26/105882/2023

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO2024000749

PROCESSOS AUTORIZADOS

CEDAE
06/800760/2019

Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO2023006922 CSVPRO2024001974
CSVPRO2024001977 CSVPRO2024002095
CSVPRO2024002297

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO2024001109

Alta Rede Corporate Network Telecom Ltda
26/103199/2022

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICACOES S/A
CSVPRO2024002295 CSVPRO2024002374

BR Fibra Telecomunicações
CSVPRO2024000476

CEG
26/100105/2023 26/100900/2022 26/101089/2023
26/101415/2022 26/101437/2023 26/101621/2023
26/101882/2023 26/102638/2023 26/103066/2023
26/103107/2023 26/103130/2023 26/103174/2023
26/104221/2023 26/104279/2022 26/104357/2022
26/106038/2022 26/106098/2022 26/106785/2022
26/107369/2022 26/107401/2022
CSVPRO2024000234 CSVPRO2024000287

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

CSVPRO2024000402 CSVPRO2024001094
CSVPRO2024001463 CSVPRO2024001554
CSVPRO2024001874 CSVPRO2024001895
CSVPRO2024002045 CSVPRO2024002050
CSVPRO2024002087 CSVPRO2024002190
CSVPRO2024002230 CSVPRO2024002243
CSVPRO2024002246 CSVPRO2024002272
CSVPRO2024002300 CSVPRO2024002377
CSVPRO2024002552 CSVPRO2024002571
CSVPRO2024002638 CSVPRO2024002640
CSVPRO2024003016

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/103199/2022

CLARO S.A
26/102821/2023
CSVPRO2024002082 CSVPRO2024002578
CSVPRO2024002783 CSVPRO2024002867
CSVPRO2024003145

CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
CSVPRO2024002762

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/102290/2023 26/103240/2023 26/001725/2024
26/001868/2024 26/000952/2024
CSVPRO2023008122 CSVPRO2023008583
CSVPRO2024000150 CSVPRO2024000575
CSVPRO2024000712 CSVPRO2024000780
CSVPRO2024000938 CSVPRO2024000975
CSVPRO2024001262 CSVPRO2024001376
CSVPRO2024001560 CSVPRO2024002186
CSVPRO2024002924 CSVPRO2024003135
CSVPRO2024003137 CSVPRO2024003139
CSVPRO2024003140 CSVPRO2024003141
CSVPRO2024003144 CSVPRO2024003198
CSVPRO2024003203

JCDECAUX RIO LTDA
26/102786/2023 26/102788/2023 26/102789/2023
26/105768/2023 26/107257/2022 26/107459/2022

K2 Telecom e Multimídia Ltda
26/103199/2022

LIGHT
26/100661/2023 26/100662/2023 26/100663/2023
26/100777/2023 26/100778/2023 26/100779/2023
26/100795/2023
CSVPRO2023007949 CSVPRO202308301
CSVPRO2024000611 CSVPRO2024001112
CSVPRO2024001195 CSVPRO2024001229
CSVPRO2024001429 CSVPRO2024001473
CSVPRO2024001476 CSVPRO2024001780
CSVPRO2024001843 CSVPRO2024003352
CSVPRO2024003360 CSVPRO2024003363
CSVPRO2024003366 CSVPRO2024003368
CSVPRO2024003369 CSVPRO2024003408

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO2024000201 CSVPRO2024002362
CSVPRO2024003063 CSVPRO2024003067

MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
26/105326/2023

Predlink Rede de Telecomunicações Ltda
26/103199/2022

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
26/100761/2023 26/102625/2023
CSVPRO2024000340 CSVPRO2024002307
CSVPRO2024003025 CSVPRO2024003038

SEA
26/105586/2021

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/101461/2023 26/102608/2023 26/102609/2023
26/102612/2023 26/102651/2023 26/103160/2023
26/103671/2023

TGRJ15 Empreendimentos
CSVPRO2024000036

Tribunal de Justiça do Estado do RJ
26/105643/2023

Ufinet S.A
26/105819/2023 26/104498/2021

VILAS DO CAMPO SPE EMPREENDIMENTO
CSVPRO2024002835

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO2023008620 CSVPRO2023008668
CSVPRO2024000447 CSVPRO2024002035
CSVPRO2024002067 CSVPRO2024002828

Wlenet Informática Manutenção e Treinamento Ltda
26/103199/2022

PROCESSOS AUTORIZADOS COM EXIGENCIA

CEG
26/100899/2022 26/101774/2023
CSVPRO2024002971

CLARO S.A
26/105799/2021 26/322154/2019

Consorcio All
CSVPRO2024000903

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/000453/2024
CSVPRO2023008299 CSVPRO2024000569
CSVPRO2024001570 CSVPRO2024003138

TELECALL
CSVPRO2024001721

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "P" DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 139 Dispensar **LIDIA CLARA MENDES DE CASTRO**, registro n° 18591833, com validade a partir de 08 de março de 2024, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 96815, da Divisão do Canal I - GDI, da Coordenadoria de Informações - GCI, da Diretoria de Gestão e Gente - DGG, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 140 Dispensar **JAILTON ELOY DOS SANTOS**, registro n° 337060, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de março de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 39759, da Gerência de Serviços Extraordinários e Pronto Emprego - NGE, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 141 Designar **JAILTON ELOY DOS SANTOS**, registro n° 337060, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 02 de março de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1738, Divisão de Serviços Rocha - ND13R, da Gerência Méier - Ng13M, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 142 Designar **ALFREDO JOSE DE SOUZA BARBOSA**, registro n° 658628, Gari, com validade a partir de 02 de março de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 39759, da Gerência de Serviços Extraordinários e Pronto Emprego - NGE, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 143 Dispensar **EUDES SANTOS DE SOUZA**, registro n° 476095, Gari II, com validade a partir de 18 de março de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15228, da Gerência Fazenda Botafogo - NG25F, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 144 Designar **WELLINGTON ROSA DOS REIS**, registro n° 555591, Gari II, com validade a partir de 19 de março de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15228, da Gerência Fazenda Botafogo - NG25F, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ 1292 - Dispensar, a pedido, **MARLUCY SANTOS FERREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/167.012-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28651, setor 18706 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/35112)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

№ **1293** - Exonerar, a pedido, **KEILA DE CASSIA BUENO PAIVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/299.926-6, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6478, setor 11294 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024 /34805)

№ **1294** - Exonerar, a pedido, **AROLDO LOURENÇO SANTANA SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/296.374-2, com eficácia a contar de 24 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 14756, setor 15977 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/33730)

№ **1295** - Dispensar, a pedido, **ROBERTO ALVES DE ARAUJO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.464-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8194, setor 11102 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/32825)

№ **1296** - Designar **ROBERTO ALVES DE ARAUJO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.464-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8610, setor 11195 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/32887)

№ **1297** - Dispensar **FLAVIA REGINA ALEXANDRE SANTOS CAMARGO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/268.900-8, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 38844, setor 45158 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/34345)

№ **1298** - Nomear **FLAVIA REGINA ALEXANDRE SANTOS CAMARGO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268.900-8, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 38843, setor 45158 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/34345)

№ **1299** - Designar **ALEXANDRA MARIA BARROS NASCIMENTO**, PROFESSOR II, matrícula 11/222.025-9, para, sem prejuízo de suas funções, substituir RODRIGO COSTA DA SILVA, COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 8116, setor 1610 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/32296)

№ **1300** - Designar **ANA CLAUDIA PONCIANO DOS SANTOS SILVESTRE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.396-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7793, setor 11061 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/19048)

№ **1301** - Designar **JOÃO LUIZ PEREIRA DE ASSIS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/318.592-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8195, setor 11102 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/25221)

№ **1302** - Designar **REINALDO LOPES DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.016-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 78571, setor 11183 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/30611)

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

SME-PRO-2024/27174
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **SILVANA NADJA CRUZ DE MENEZES**, Professor I - Ciências, matrícula 10/261.515-1, período de 06 (seis) meses, a partir de 15/04/2024.

SME-PRO-2023/09829
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **FERNANDA ZINE DINIZ**, Professor II, matrícula 10/222.290-9, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24/04/2024.

SME-PRO-2023/06588
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **JULIANA FERNANDES SILVA CARRETERO**, Secretário Escolar, matrícula 10/283.557-7, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/05/2024.

SME-PRO-2023/07336
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **RENATA CAROLINE PEDRO DEMORI COSTA**, Professor I - Inglês, matrícula 10/290.582-6, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 28/04/2024.

SME-PRO-2023/14228
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **RICARDO GILBERTO LYRIO TEIXEIRA**, Professor I - História, matrícula 10/259.925-6, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2024.

SME-PRO-2023/12653
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **WENDELL KAYDSON DA CONCEIÇÃO PERES**, Secretário Escolar, matrícula 10/284.698-8, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 25/05/2024.

SME-PRO-2024/29361
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 24 a 26/04/2024, a servidora **ELINE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/327.312-5 e Professor II, matrícula 10/252.529-3, para participar da pesquisa de Doutorado " A expansão no acesso à creche no Brasil: entre avanços e retrocessos", a ser realizado na Secretaria Municipal de Educação de Manaus/AM.

SME-PRO-2024/32339
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 24 a 26 de abril de 2024, à servidora **PRISCILA MATOS RESINENTTI**, Professor I - Ciências, matrícula 10/256.741-0 e Professor de Ensino Religioso, matrícula 10/283.761-5, desde que comprove a participação no Congresso da Bett Educar, a ser realizado em São Paulo/SP.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 233, 25 DE ABRIL DE 2024.

A SUBSTITUTA LEGAL DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 183, de 4 de abril de 2024, que designou os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 132/2021, relacionado ao processo n.º 07/003379/2021, referente à prestação de serviços de remoção, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos, gerados pelas unidades escolares e órgãos vinculados à SME, com validade a partir de 1.º de outubro de 2021, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 233, DE 25 DE ABRIL DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Ana Maria de Souza Jacob	11/232825-0
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Luciana Silva Estacio da Costa	12/200436-4
Fiscal Administrativo (art. 9º, 10º e 11º)	Thalita Martins da Rocha	11/302230-8
	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3
	Geisi dos Santos Nicolau	11/291896-9
	Itália Claudia Gomes Alves	12/289279-2
	Adriana Alvarez Dias Gomes Monteiro	10/171395-7
	Luis Claudio Barauna	10/170877-5
	Joselli da Silva Dantas	60/323126-3
	Ricardo Fragoso Dourado de Carvalho	12/300238-3
	Sybeli Castilho Pereira	11/101038-8
	Maria da Conceição Pimenta Madeira	11/094175-7
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Nilda Onele da Silva Pedroso	70/211018-7
	Patricia Calijão Pereira	12/158171-9
	Lidiane Melida Mendes	11/232889-6
	Monica Rocha Maciel da Silva	12/164995-3
	Patrícia Sayão Lobato de Pinho	10/170861-9
	Fanni Hamphreis da Silva	11/171461-7
	Glauner Bandeira de Oliveira	11/208860-7
	Ronaldo Cesar Gonçalves Ferreira	10/162522-7
	Diego Leonardo Parreira Teixeira	11/328709-1
	Elaine Domingos da Costa	12/258415-9
	Ana Cristina Pina	11/151116-1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 234, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

A SUBSTITUTA LEGAL DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG"P" n.º 182, de 4 de abril de 2024, que designou os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 133/2021, relacionado ao processo n.º 07/003379/2021, referente à prestação de serviços de controle de vetores e pragas, incluindo desratização, desinsetização, repelência de pombos e morcegos, e remoção de caramujos africanos, bem como realização de ações preventivas que impeçam a atração, abrigo, acesso ou proliferação de vetores e pragas urbanas nas unidades escolares e demais órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 1.º de outubro de 2021, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 234, DE 25 DE ABRIL DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Ana Maria de Souza Jacob	11/232825-0
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Luciana Silva Estacio da Costa	12/200436-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Fiscal Administrativo (art. 9º, 10º e 11º)	Thalita Martins da Rocha	11/302230-8
	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3
	Geisi dos Santos Nicolau	11/291896-9
	Itália Claudia Gomes Alves	12/289279-2
	Adriana Alvarez Dias Gomes Monteiro	10/171395-7
	Luis Claudio Barauna	10/170877-5
	Joselli da Silva Dantas	60/323126-3
	Ricardo Fragoso Dourado de Carvalho	12/300238-3
	Sybeli Castilho Pereira	11/101038-8
	Maria da Conceição Pimenta Madeira	11/094175-7
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Nilda Onele da Silva Pedroso	70/211018-7
	Patricia Calijão Pereira	12/158171-9
	Lidiane Melida Mendes	11/232889-6
	Monica Rocha Maciel da Silva	12/164995-3
	Patrícia Sayão Lobato de Pinho	10/170861-9
	Fanni Hamphreis da Silva	11/171461-7
	Glauner Bandeira de Oliveira	11/208860-7
	Ronaldo Cesar Gonçalves Ferreira	10/162522-7
	Diego Leonardo Parreira Teixeira	11/328709-1
	Elaine Domingos da Costa	12/258415-9
	Ana Cristina Pina	11/151116-1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

SME-PRO-2024/30982
AUTORIZO o Termo de Execução ao Contrato nº 119/2023, no valor de R$ 6.987,21 (seis mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) à Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

SME-PRO-2024/30979
AUTORIZO o Termo de Execução ao Contrato nº 121/2023, no valor de R$ 386.886,89 (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), à Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

SME-PRO-2024/30173 - TERMO DE ACEITAÇÃO
Tendo em vista a manifestação de fl. 27 e em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio Nº 48.942, de 04 de junho de 2021, e, ainda com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME Nº 412, de 06 de setembro de 2023, fica confirmada a aceitação definitiva dos materiais e serviços doados pelo Instituto Vila Educação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo n° SME-PRO-2023/51775
Torno sem efeito a publicação realizada no D.O. nº 197, de 05/01/2024, pág. 19, 1ª coluna.

Aprovo o Termo de Referência, às fls. 589-619 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de buffet tipo *coffee break* a ser disponibilizado, sob demanda, para os eventos promovidos por todos os setores da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, da Cidade do Rio de Janeiro, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art.82 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/22, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), por um período de 12 (doze) meses.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo nº: SME-PRO-2023/37747 - Autorizo o apostilamento ao Contrato nº 14/2024, visando retificação da redação da Cláusula Terceira - Valor e da Cláusula Vigésima - Dotação Orçamentária, com fulcro no Art. 136 inciso IV da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, devendo constar a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR
O valor total do presente Contrato é de R$ 5.374.350,00 (cinco milhões trezentos e setenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais) correspondendo a uma despesa mensal conforme cronograma de desembolso Anexo I.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 16.01.12.361. 0621. 2988, Código de Despesa 3.3.90.35, tendo sido empenhada a importância de R$ 5.374.350,00 (cinco milhões e trezentos e setenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais, por meio das Notas de Empenhos nº 2024NE000492, 2024NE000493, nº 2024NE000496 e nº 2024NE000497, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício)."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo SME-PRO-2023/36569 - AUTORIZO, com fulcro no art. 136, caput, da lei n.º 14.133/21, o 1º apostilamento ao Contrato nº 225/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, visando à retificação da Cláusula Nona do referido contrato, parágrafo primeiro ao décimo primeiro, sobre seguro garantia, para as disposições de Cláusulas Nona, parágrafos primeiro ao oitavo, diferente à carta fiança, da minuta de contrato anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP-FP/SUBGGC Nº 312/2023 e Ata N.º 10/2023.

Onde se lê disposições no instrumento contratual quanto a modalidade de seguro garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021), **leia-se** disposições quanto a modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo n° SME-PRO-2023/19677
Tornar sem efeito a aprovação do Termo de Referência, às fls. 175 a 199, publicada no D.O nº 82, de 14 de julho de 2023, página 20, 2ª Coluna.

Processo n° SME-PRO-2023/19677
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 625 a 648 no processo em epígrafe, que versa sobre a futura aquisição de BOTIJÕES DE GÁS DE 45KG VAZIO enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 8120, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, por LICITAÇÃO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, através de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com fulcro no art. 28, I c/c art. 82 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/22, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Processo n° SME-PRO-2023/48554
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 600 a 625 no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de ABSORVENTE HIGIÊNICO enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 8540, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo por critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art.82 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/22, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), por um período de 12 (doze) meses.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 25 DE ABRIL DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 4.434/10.950 dias:**
Nº 525 - Processo nº SME-PRO-2024/07027 - **VANIA REGINA DA SILVA**, Agente de Educação Infantil, Nível 5, matrícula:10/276.275-5.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 8.688/10.950 dias:**
Nº 526 - Processo nº SME-PRO-2024/31875 - **VERA CASTELAR DE FREITAS**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/209.044-7.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREIROS, VANTAGENS E APOSENTADORIAS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

SME-PRO-2024/02234 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

SME-PRO-2024/33793 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/33836 - INDEFERIDO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Fixados com validade a partir de **25/04/2024**, os proventos mensais de inatividade de **JORGE GRACILIANO ROCHA DE ARAUJO**, **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL A**, MATRÍCULA: **15/193.148-4**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 100** de **31/01/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/47142.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA NEIDE DA COSTA MOREIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/128.351-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 314 de 08/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/57926.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARLY DA SILVA**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/112.376-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 107** de **31/01/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/41738.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2024**, os proventos mensais de inatividade de **RONALDO REZENDE**, **COPEIRO - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/129.691-2**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 109** de **31/01/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/39984.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Fixados com validade a partir de **25/04/2024**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIA RODRIGUES PALMEIRA**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/167.240-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 352** de **15/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/60199.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2024**, os proventos mensais de inatividade de **SOLANGE INÊS RODRIGUES**, **AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL** "**A**", MATRÍCULA: **15/112.869-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 198** de **21/02/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/47890.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ROSANGELA DA SILVA CAETANO**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/127.147-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 214** de **28/02/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/54407.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
PORTARIAS "P" DE 25 DE ABRIL DE 2024.

A Gerente de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nº 022 - Concedo a licença, a partir de 19/04/2024, com previsão de retorno para 19/04/2026, de acordo com o Artigo 104 da Lei 94/79.

SME-PRO-2024/33712 - **KATIA MARIA SOARES LORETO**, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/318.461-1.

Nº 023 - Concedo a prorrogação da licença, a partir de 29/04/2024, com previsão de retorno para 29/04/2026, de acordo com o parágrafo único do Artigo 104 da Lei 94/79.

SME-PRO-2022/05122 - **YASMIN DE MORAES BORGES**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/302.975-8.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE N.º 150, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº. 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/01/000.021/2024 de 24 de abril de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designado para a composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA MELLO, PII, matrícula: 10/200.922-3;
-ELIANE DOS SANTOS BRAGA SAYAO, PEF, matrícula: 12/299.696-5;
-ROBERVAL RODRIGUES DA CRUZ, AGENTE DE ADMINISTRACAO, matrícula: 12/300.202-9;
-MICHELI OLIVEIRA DA SILVA GOMES, PEI, matrícula: 10/284.488-4, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
(*)PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.° 26, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (01.02.002) EM Tiradentes, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 26, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.02.002) EM Tiradentes	Ana de Souza Neves	Diretor IV	11/104.207-6
		Roberta Pires Corrêa	Diretor Adjunto	12/297.718-9

(*) Omitido do D.O. Rio de 15/03/2024

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.° 40, DE 25 DE ABRILDE 2024.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (01.07.607) CM Nação Mangueirense, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 40, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.07.607) CM Nação Mangueirense	Patrícia Calixtro de Melo	Diretor IV	11/301.363-8
		Luciana dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/288.199-3

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.° 41, DE 25 DE ABRILDE 2024.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (01.01.007) EM Marechal Mascarenhas de Moraes os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 41, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.01.007) EM Marechal Mascarenhas de Moraes	Robertta Correa Mira de Pina	Diretor IV	11/245.791-9
		Thais Dutra Nascimento Silva	Diretor Adjunto	12/240.390-5

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 300 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativas na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/2ª CRE n.º 291, de 14 de março de 2024, publicada no D.O. RIO n.º 01 de 15 de março de 2024, referente ao processo n.º 07/02/000.012/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024.
(*)Omitido do DO nº 26 de 25/04/2024.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 67 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/001007/2017.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Creche Municipal TIA AMÁLIA - 02.04.601, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 67 DE 20 OUTUBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.03.12.361.0315.2181	E/CRE (02.04.601) CRECHE MUNICIPAL TIA AMÁLIA	LUCIANA FERREIRA MACHADO COELHO	PEI/ Diretor Adjunto	12/291.061-0
		SUAME REZENDE DO NASCIMENTO DEJOSS LIMA	PEI/Prof. Articulador	10/253.242-2

***Omitido no D. O. Rio nº 149 de 23/10/2023.**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.08.016 Leitão da Cunha formalizada através do processo SME-PRO-2024/29176 no valor de R$ 43.700,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. D. I. 02.04.805 Cláudio Cavalcanti formalizada através do processo SME-PRO-2024/33281 no valor de R$ 70.920,17.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/34327
CEC do (02.04.502) CIEP Presidente Agostinho Neto
Presidente: Isabela Praseres Mendes

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Processo: SME-PRO-2024/34331
CEC do (02.04.502) CIEP Presidente Agostinho Neto
Presidente: Isabela Praseres Mendes

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/PDDE Emergencial Municipal/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/34338
CEC do (02.04.502) CIEP Presidente Agostinho Neto
Presidente: Isabela Praseres Mendes

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/34340
CEC do (02.04.502) CIEP Presidente Agostinho Neto
Presidente: Isabela Praseres Mendes

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/ Compromisso/Cantinho da Leitura/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/34342
CEC do (02.04.502) CIEP Presidente Agostinho Neto
Presidente: Isabela Praseres Mendes

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/34364
CEC do (02.04.501) CIEP Presidente Tancredo Neves
Presidente: Deise Carla Araújo dos Santos

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/34365
CEC do (02.04.501) CIEP Presidente Tancredo Neves
Presidente: Deise Carla Araújo dos Santos

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/34367
CEC do (02.04.501) CIEP Presidente Tancredo Neves
Presidente: Deise Carla Araújo dos Santos

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação e Família /2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/34368
CEC do (02.04.501) CIEP Presidente Tancredo Neves
Presidente: Deise Carla Araújo dos Santos

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/ Compromisso/ Cantinho da Leitura/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/34369
CEC do (02.04.501) CIEP Presidente Tancredo Neves
Presidente: Deise Carla Araújo dos Santos

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Estrutura/Sala de Recursos/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/34370
CEC do (02.04.501) CIEP Presidente Tancredo Neves
Presidente: Deise Carla Araújo dos Santos

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/34592
CEC da (02.06.006) E.M. Santos Anjos
Presidente: Andrea de Carvalho Conceição

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/34599
CEC da (02.06.006) E.M. Santos Anjos
Presidente: Andrea de Carvalho Conceição

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/PDDE Emergencial Municipal/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/34609
CEC da (02.06.006) E.M. Santos Anjos
Presidente: Andrea de Carvalho Conceição

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/34613
CEC da (02.06.006) E.M. Santos Anjos
Presidente: Andrea de Carvalho Conceição

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Compromisso/ Cantinho da Leitura/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/34634
CEC da (02.06.006) E.M. Santos Anjos
Presidente: Andrea de Carvalho Conceição

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 296, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na portaria E/3.ª CRE N.º 293, de 20 de março de 2024, publicada no D.O.RIO n.º 05, de 21 de março de 2024, referente ao Processo n.º 07/03/000011/2024, por quarenta e cinco (45) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2024.
Maria de Fátima Cunha

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 90, DE 19 DE ABRIL DE 2024.
A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 09, de 20 de março de 2023, por substituição dos servidores responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3ª CRE, observando o Decreto Rio n.º 50.162/2022, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 89, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE (03.13.033) E.M. Maria Isabel Bivar	Elza Carla Hunger Cruz	P.II	11/218.096-6
		Raquel Cristina dos Santos Simão	PEF	12/279.757-9

*Omitido no DO 25, de 24 de abril de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo: SME-PRO-2023/38907
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/46390
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 15 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/47766
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 12 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/50755
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/51455
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 6 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/55353
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 18 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/53924
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/54164
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 17 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/54279
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/54533
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 13 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/54818
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/55735
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: **SME-PRO-2024/02991**
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 12 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/03413
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/04567
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 17 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/05367
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/05383
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/05996
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/08322
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 13 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/20098
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N. D.	ITEM PATRIMONIAL	F. R.
SME-PRO-2022/19296	E/CRE/GAD/SEDE	30.000,00 29.720,00	3.3.90.39.75 4.4.90.52.75	441 434	1550000107 1550000107

3) Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo a prestação de contas do **PDDE BÁSICO 2023**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.30.010 ESC.BARTOLOMEU C. DE QUEIRÓS	SME-PRO-2024/27405
04.30.012 GENIVAL PEREIRA DE ALBUQUERQUE	SME-PRO-2024/20268
04.30.016 OLIMPÍADAS RIO 2016	SME-PRO-2024/27409
04.30.020 VEREADORA MARIELLE FRANCO	SME-PRO-2024/27416
04.30.201 CIEP GUSTAVO CAPANEMA	SME-PRO-2024/27418
04.30.204 CIEP OPERÁRIO VICENTE MARIANO	SME-PRO-2024/27420
04.30.601 CM MENINO MALUQUINHO	SME-PRO-2024/20293
04.30.604 CM MONTEIRO LOBATO	SME-PRO-2024/20302
04.30.808 EDI AZOILDA TRINDADE	SME-PRO-2024/26949
04.31.019 JORGE DE GOUVEA	SME-PRO-2024/27462
04.31.024 ANDRADE NEVES	SME-PRO-2024/27472
04.31.502 CIEP GRACILIANO RAMOS	SME-PRO-2024/27481
04.31.604 CM CORAÇÃO DE GENÉVE	SME-PRO-2024/27484
04.31.608 CM ARI PIMENTEL	SME-PRO-2024/03621
04.31.801 EDI CARVALHO MOURÃO	SME-PRO-2024/27486
04.31.803 EDI EMMANUEL PEREIRA FILHO	SME-PRO-2024/27489
04.31.804 EDI ALFREDO VALLADÃO	SME-PRO-2024/27491

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/2023**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.31.604 CM CORAÇÃO DE GENÉVE	SME-PRO-2024/27485
04.31.608 CM ARI PIMENTEL	SME-PRO-2024/03622

Aprovo com Ressalva a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/2023**

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/ TEMPO DE APRENDER 2023**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.30.601 CM MENINO MALUQUINHO	SME-PRO-2024/20294
04.30.604 CM MONTEIRO LOBATO	SME-PRO-2024/20303
04.30.808 EDI AZOILDA TRINDADE	SME-PRO-2024/26950
04.31.801 EDI CARVALHO MOURÃO	SME-PRO-2024/27487
04.31.803 EDI EMMANUEL PEREIRA FILHO	SME-PRO-2024/27490
04.31.804 EDI ALFREDO VALLADÃO	SME-PRO-2024/27492

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/ EDUCAÇÃO E FAMÍLIA/ TEMPO DE APRENDER/CANTINHO DA LEITURA 2023**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.31.024 ANDRADE NEVES	SME-PRO-2024/27473
04.31.502 CIEP GRACILIANO RAMOS	SME-PRO-2024/27482

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/ TEMPO DE APRENDER/ CANTINHO DA LEITURA 2023**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.30.010 ESC.BARTOLOMEU C. DE QUEIRÓS	SME-PRO-2024/27406

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/ TEMPO DE APRENDER/ EDUCAÇÃO E FAMÍLIA 2023**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.31.019 JORGE DE GOUVEA	SME-PRO-2024/27463

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/ EMERGENCIAL MUNICIPAL/TEMPO DE APRENDER/CANTINHO DA LEITURA 2023**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.30.012 GENIVAL PEREIRA DE ALBUQUERQUE	SME-PRO-2024/20269
04.30.020 VEREADORA MARIELLE FRANCO	SME-PRO-2024/27417
04.30.201 CIEP GUSTAVO CAPANEMA	SME-PRO-2024/27419
04.30.204 CIEP OPERÁRIO VICENTE MARIANO	SME-PRO-2024/27421

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/ EMERGENCIAL MUNICIPAL/CANTINHO DA LEITURA 2023**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.30.016 OLIMPÍADAS RIO 2016	SME-PRO-2024/27410

Aprovo a prestação de contas do **PDDE ESTRUTURA/SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS E BILÍNGUES DE SURDO 2023**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.11.020 GRÉCIA	SME-PRO-2024/33758
04.30.016 OLIMPÍADAS RIO 2016	SME-PRO-2024/27411
04.30.204 CIEP OPERÁRIO VICENTE MARIANO	SME-PRO-2024/27422
04.31.024 ANDRADE NEVES	SME-PRO-2024/27474
04.31.502 CIEP GRACILIANO RAMOS	SME-PRO-2024/27483

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/04/2024

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE/ Estrutura 2023, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: SME-PRO-2024/31259
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Irã
Presidente: Ellen Pereira Fernandes

PROCESSO: SME-PRO-2024/33587
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Sebastião de Lacerda
Presidente: Alexandrino Manhães Barreto

PROCESSO: SME-PRO-2024/31397
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Irineu Marinho
Presidente: Vanderlei Tavares Boechat Gomes

PROCESSO: SME-PRO-2024/31958
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Padre José Maurício Tomás
Presidente: Michele Madeira Parada Ferraz

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE/ Básico 2023, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: SME-PRO-2024/33542
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Rodrigo Otávio Filho
Presidente: Ricardo D'assunção Benedito

PROCESSO: SME-PRO-2024/32111
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Sebastião de Lacerda
Presidente: Alexandrino Manhães Barreto

PROCESSO: SME-PRO-2024/33564
Conselho Escola Comunidade do EDI Jose Alpoim
Presidente: Flavia Lira Oliveira Cotts da Silva

PROCESSO: SME-PRO-2024/32125
Conselho Escola Comunidade do EDI Vicente de Carvalho
Presidente: Renata Dias Chagas Carvalho

PROCESSO: SME-PRO-2024/30546
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Olegário Mariano
Presidente: Ana Lúcia de Moura Andrade

PROCESSO: SME-PRO-2024/33559
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Velinda Maurício da Fonseca
Presidente: Rosamar Lacerda de Carvalho

PROCESSO: SME-PRO-2024/33572
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Waldemiro Potsch
Presidente: Mônica De Souza Leite

PROCESSO: SME-PRO-2024/31242
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Santos Dumont
Presidente: Sirléa Mequita Libonati

PROCESSO: SME-PRO-2024/31391
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Oswaldo Goeldi
Presidente: Rosangela Maria Gomes Vianna

PROCESSO: SME-PRO-2024/31247
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Aspirante Carlos Alfredo
Presidente: Tereza de Jesus Costa Santos Rocha

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE/ Qualidade 2023, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: SME-PRO-2024/31440
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Desembargador Montenegro
Presidente: Luciane Cossich Trindade Alves

PROCESSO: SME-PRO-2024/33024
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Sebastião de Lacerda
Presidente: Alexandrino Manhães Barreto

PROCESSO: SME-PRO-2024/33031
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Paula Fonseca
Presidente: Anna Karolina Setubal Gomes Kleine Ribeiro

PROCESSO: SME-PRO-2024/33057
Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Jeciá de Freitas Ferreira
Presidente: Adriana dos Santos Braga Pinto

PROCESSO: SME-PRO-2024/33081
Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Amália Fernandez Conde
Presidente: Amanda de Aguiar Lemos

PROCESSO: SME-PRO-2024/33604
Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Sementinha
Presidente: Cecília de Campos Saitu

PROCESSO: SME-PRO-2024/33114
Conselho Escola Comunidade do EDI José Alpoim
Presidente: Flavia Lira Oliveira Cotts da Silva

PROCESSO: SME-PRO-2024/33084
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Oswaldo Aranha
Presidente: Denise Menezes Correia Garcia

PROCESSO: SME-PRO-2024/33637
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Velinda Maurício da Fonseca
Presidente: Rosamar Lacerda de Carvalho

PROCESSO: SME-PRO-2024/31453
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal José Emygdio de Oliveira
Presidente: Cláudia Alves Pereira

PROCESSO: SME-PRO-2024/31519
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Santos Dumont
Presidente: Sirléa Mequita Libonati

PROCESSO: SME-PRO-2024/31894
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Professor Carneiro Felipe
Presidente: Márcia Neves Monteiro de Macedo

PROCESSO: SME-PRO-2024/31908
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Irineu Marinho
Presidente: Vanderlei Tavares Boechat Gomes

PROCESSO: SME-PRO-2024/30561
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Prefeito Filadelfo Azevedo
Presidente: Elisangela da Costa Magalhães da Cunha

PROCESSO: SME-PRO-2024/31530
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Aspirante Carlos Alfredo
Presidente: Tereza de Jesus Costa Santos Rocha

PROCESSO: SME-PRO-2024/31921
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Padre José Maurício Tomás
Presidente: Michele Madeira Parada Ferraz

PROCESSO: SME-PRO-2024/33719
Conselho Escola Comunidade do EDI Fernão Dias
Presidente: Santana Maria Paiva Carvalho

PROCESSO: SME-PRO-2024/33694
Conselho Escola Comunidade do EDI Rocha Pombo
Presidente: Elaine Thomaz Oliveira da Silva

PROCESSO: SME-PRO-2024/33674
Conselho Escola Comunidade do EDI Buriti Congonhas
Presidente: Simone Teixeira Oliveira

PROCESSO: SME-PRO-2024/33705
Conselho Escola Comunidade do EDI Prof. Terezinha Sardoux Henriques
Presidente: Luciana Martins de Moraes Aguiar

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE **Básico**/2023, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2024/23865
CEC da Escola Municipal Paraíba
Cinthya da Silva Borges

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Processo SME-PRO-2024/31582
CEC da Escola Municipal Lia Braga de Faria
Vânia Laura Cruz Moraes de Oliveira

Processo SME-PRO-2024/32693
CEC da Escola Municipal Rose Klabin
Graciele Costa Marques de A. Soares

Processo SME-PRO-2024/34347
CEC do EDI Medalhista Olimpico Mauricio Luiz De Souza
Susana Oliveira dos Santos Pivanti

Processo SME-PRO-2024/34804
CEC da Escola Municipal Fernando Rodrigues Da Silveira
Marcos Alves de Moraes

Processo SME-PRO-2024/34730
CEC da Escola Municipal Zilda Nunes da Costa
Flávio de Sousa Ribeiro

Processo SME-PRO-2024/33688
CEC do EDI Professora Hélia Lucia Moreno Ferreira
Jéssia Vieira da Silva Neves

Processo SME-PRO-2024/32789
CEC do EDI Firmino Costa
Luciana Salvador de Lima Barbosa

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE **Qualidade**/2023, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2024/23896
CEC da Escola Municipal Paraíba
Cinthya da Silva Borges

Processo SME-PRO-2024/31586
CEC da Escola Municipal Lia Braga de Faria
Vânia Laura Cruz Moraes de Oliveira

Processo SME-PRO-2024/32737
CEC da Escola Municipal Rose Klabin
Graciele Costa Marques de A. Soares

Processo SME-PRO-2024/34348
CEC do EDI Medalhista Olimpico Mauricio Luiz De Souza
Susana Oliveira dos Santos Pivanti

Processo SME-PRO-2024/34816
CEC da Escola Municipal Fernando Rodrigues Da Silveira
Marcos Alves de Moraes

Processo SME-PRO-2024/34776
CEC da Escola Municipal Zilda Nunes da Costa
Flávio de Sousa Ribeiro

Processo SME-PRO-2024/33689
CEC do EDI Professora Hélia Lucia Moreno Ferreira
Jéssia Vieira da Silva Neves

Processo SME-PRO-2024/32796
CEC do EDI Firmino Costa
Luciana Salvador de Lima Barbosa

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE **Estrutura**/2023, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2024/23899
CEC da Escola Municipal Paraíba
Cinthya da Silva Borges

Processo SME-PRO-2024/31590
CEC da Escola Municipal Lia Braga de Faria
Vânia Laura Cruz Moraes de Oliveira

Processo SME-PRO-2024/34063
CEC da Escola Municipal Rose Klabin
Graciele Costa Marques de A. Soares

Processo SME-PRO-2024/34827
CEC da Escola Municipal Fernando Rodrigues Da Silveira
Marcos Alves de Moraes

Processo SME-PRO-2024/34755
CEC da Escola Municipal Zilda Nunes da Costa
Flávio de Sousa Ribeiro

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 066 DE 25 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SMEPRO-2022/11417

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.24.802) EDI PORFIRIO DIAS, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 066 DE 25 DE ABRIL DE 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.24.802) EDI PORFIRIO DIAS	THAIS DA COSTA BORGES	PROF II/DIRETOR IV	11/241883-8
	FABIANA DE CASTRO PAES	PEI/DIRETOR ADJUNTO	12/299863-1

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE BÁSICO/2023, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2024/34595
CEC da (07.16.014) EM Professora Helena Lopes Abranches
Presidente: Renata da Silva Mattos

PROCESSO: SME-PRO-2024/34906
CEC da (07.16.043) EM Gastão Monteiro Moutinho
Presidente: Renata Maria Afonso de Freitas

PROCESSO: SME-PRO-2024/34824
CEC da (07.16.070) EEM Professora Maria Therezinha de Carvalho Machado
Presidente: Andréa da Silva Maldonado

PROCESSO: SME-PRO-2024/34709
CEC da (07.16.203) CIEP Lauro de Oliveira Lima
Presidente: Rafaele Ribeiro Siqueira

PROCESSO: SME-PRO-2024/34147
CEC da (07.24.006) EM Professor Albert Einstein
Presidente: Adriano André de Freitas Machado

PROCESSO: SME-PRO-2024/35101
CEC da (07.24.016) EM Hemetério dos Santos
Presidente: Ana Deise Moraes de Souza Ferreira

PROCESSO: SME-PRO-2024/35165
CEC da (07.24.19) EM Professor Teófilo Moreira da Costa
Presidente: Carla Fiuza da Silva Lopes

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE QUALIDADE/2023, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2024/34601
CEC da (07.16.014) EM Professora Helena Lopes Abranches
Presidente: Renata da Silva Mattos

PROCESSO: SME-PRO-2024/34957
CEC da (07.16.043) EM Gastão Monteiro Moutinho
Presidente: Renata Maria Afonso de Freitas

PROCESSO: SME-PRO-2024/34830
CEC da (07.16.070) EEM Professora Maria Therezinha de Carvalho Machado
Presidente: Andréa da Silva Maldonado

PROCESSO: SME-PRO-2024/34717
CEC da (07.16.203) CIEP Lauro de Oliveira Lima
Presidente: Rafaele Ribeiro Siqueira

PROCESSO: SME-PRO-2024/35113
CEC da (07.24.016) EM Hemetério dos Santos
Presidente: Ana Deise Moraes de Souza Ferreira

PROCESSO: SME-PRO-2024/35168
CEC da (07.24.19) EM Professor Teófilo Moreira da Costa
Presidente: Carla Fiuza da Silva Lopes

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Estrutura/2023, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

PROCESSO: SME-PRO-2024/34632
CEC da (07.16.014) EM Professora Helena Lopes Abranches
Presidente: Renata da Silva Mattos

PROCESSO: SME-PRO-2024/34832
CEC da (07.16.070) EEM Professora Maria Therezinha de Carvalho Machado
Presidente: Andréa da Silva Maldonado

PROCESSO: SME-PRO-2024/35132
CEC da (07.24.016) EM Hemetério dos Santos
Presidente: Ana Deise Moraes de Souza Ferreira

PROCESSO: SME-PRO-2024/35179
CEC da (07.24.19) EM Professor Teófilo Moreira da Costa
Presidente: Carla Fiuza da Silva Lopes

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo, com ressalva a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE QUALIDADE/2023, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionado abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2024/35156
CEC da (07.24.006) EM Professor Albert Einstein
Presidente: Adriano André de Freitas Machado

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo, com Ressalva, a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Estrutura/2023, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2024/34732
CEC da (07.16.203) CIEP Lauro de Oliveira Lima
Presidente: Rafaele Ribeiro Siqueira

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/8ª CRE N.º 161, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/08/000.030/2024 de 25 de abril de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Veronica Gonçalves de Albuquerque, Professor II, matrícula 10/200.807-6;
- Adriane Batista Pereira, Agente de Administração, matrícula 12/178.130-1;
- Cristiane Costa de Mendonça, Agente de Administração, matrícula 10/192.649-2;
- Valeria Telles Brites, Professor I - Geografia, matrícula 10/232.543-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2024.
CLAUDIA MEDINA DE ALMEIDA RIBEIRO

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/8ª CRE N.º 162, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/08/000.031/2024 de 25 de abril de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Maria Elisa Rodrigues de Moura Feuermann, Professor de Educação Infantil, matrícula 12/293.799-3;
- Veronica Gonçalves de Albuquerque, Professor II, matrícula 10/200.807-6;
- Patrícia Ismério Nascimento Albuquerque, Professor de Educação Infantil, matrícula 12/257.956-3;
- Valeria Telles Brites, Professor I - Geografia, matrícula 10/232.543-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2024.
CLAUDIA MEDINA DE ALMEIDA RIBEIRO

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" E/8ª CRE Nº 45 DE 19 DE ABRIL DE 2024*

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto da Resolução Conjunta CGM/SMA n.º 55 de 07 de dezembro de 2010 e na Resolução SMA 1779 de 18 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Dispensar, com validade de 09 de janeiro de 2024, o servidor Alan Serafim Ferreira, matrícula nº 11/212.895-7, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, como responsável pela guarda dos bens depositados em almoxarifado da 8ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8ª CRE.

* Omitido no D.O. de 24/04/2024

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" E/8ª CRE Nº 46 DE 19 DE ABRIL DE 2024*

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto da Resolução Conjunta CGM/SMA n.º 55 de 07 de dezembro de 2010 e na Resolução SMA 1779 de 18 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 09 de janeiro de 2024, a servidora Morgana Pinagé Gomes Pereira, Agente de Administração, matrícula n.º 12/193.293-8, para responder pela guarda dos materiais existentes no Almoxarifado da 8ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8ª CRE.

* Omitido no D.O. de 24/04/2024

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

SME-PRO-2023/45492
Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, do Termo de Colaboração nº **37/2021**, celebrado com a **CEM - CRECHE ESCOLA MACHADO**

SME-PRO-2023/44523
Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, do Termo de Colaboração **nº 38/2021**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL LUIZA**

SME-PRO-2023/44922
Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, do Termo de Colaboração nº **39/2021**, celebrado com a **CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DONA RAPOSA**

SME-PRO-2023/44946
Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, do Termo de Colaboração nº **40/2021**, celebrado com a **Associação Centro Educacional Rebral VI**

SME-PRO-2023/45251
Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, do Termo de Colaboração nº **02/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Estrelinha**

SME-PRO-2023/44939
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, do Termo de Colaboração nº **03/2022**, celebrado com a **Associação Creche Esperança**

SME-PRO-2023/44436
Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, do Termo de Colaboração nº **04/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim Arco-Íris**

SME-PRO-2023/45490
Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, do Termo de Colaboração nº **05/2022**, celebrado com a **AMCOPA -Associação de Moradores do Conjunto Pedro I e Adjacências**

SME-PRO-2023/44900
Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, do Termo de Colaboração nº **06/2022**, celebrado com a **COMOVIK - Conselho de Moradores de Vila Kennedy**

SME-PRO-2023/44943
Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, do Termo de Colaboração nº **07/2022**, celebrado com a **Associação Centro Educacional Rebral - II**

SME-PRO-2023/44925
Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, do Termo de Colaboração nº **08/2022**, celebrado com **o Centro Social Gota de Esperança.**

SME-PRO-2023/44951
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, do Termo de Colaboração nº **09/2022**, celebrado com a **Fundação Casa da Joaninha Creche**

SME-PRO-2023/44947
Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, do Termo de Colaboração nº **10/2022**, celebrado com a **Associação Pinguinho de Gente**

SME-PRO-2023/45253
Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, do Termo de Colaboração nº **11/2022**, celebrado com o **Espaço de Educação Infantil Batan - Rio Solidário**

SME-PRO-2023/44940
Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, do Termo de Colaboração nº **12/2022**, celebrado com a **Creche e Escola Comunitária Gente Inocente I**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

SME-PRO-2023/44941
Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, do Termo de Colaboração nº **13/2022**, celebrado com a **Creche e Escola Comunitária Gente Inocente II**

SME-PRO-2023/45491
Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, do Termo de Colaboração nº **14/2022**, celebrado com o **Grupo Espírita Obreiros da Vida Eterna - GEOVE**.

SME-PRO-2023/44914
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, do Termo de Colaboração nº **17/2022**, celebrado com o **INSTITUTO LOUVOR NA TERRA**

SME-PRO-2023/44932
Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, do Termo de Colaboração nº **18/2022**, celebrado com o **ASSOCIAÇÃO RECRATIVA MUNDO MÁGICO TIA NATY**

SME-PRO-2023/44949
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, do Termo de Colaboração nº **31/2022**, celebrado com a **CENTRO COMUNITARIO IRMÃOS KENNEDY**

SME-PRO-2023/44934
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, do Termo de Colaboração nº **32/2022**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA- UNIDADE II**

SME-PRO-2023/45493
Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, do Termo de Colaboração nº **36/2022**, celebrado com o **CRECHE ESCOLA MACHADO-UNIDADE I**

SME-PRO-2023/44950
Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, do Termo de Colaboração nº **37/2022**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MONIZ BARRETO**

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.040) E.M. Rondon, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/20134** no valor de R$ 80.722,29 (oitenta mil setecentos e vinte e dois Reais e vinte e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.603) C.M. Silveirinha, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/57797** no valor de R$ 254,34 (duzentos e cinquenta e quatro Reais e trinta e quatro centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

SME-PRO-2024/05908 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **dezembro/2023**, no valor de R$ 91.017,97, do Termo de Colaboração **nº 23/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCIAS (UNIDADE II - COSMOS).

SME-PRO-2024/05920 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **dezembro/2023**, no valor de R$ 87.261,41, do Termo de Colaboração **nº 24/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCIAS (UNIDADE III - CAMPO GRANDE).

SME-PRO-2024/06172 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **dezembro/2023**, no valor de R$ 157.241,13, do Termo de Colaboração **nº 25/2023**, celebrado com o CENTRO COMUNITARIO DE ENSINO AVANÇADO.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

SME-PRO-2024/03823 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **dezembro/2023**, no valor de R$ 40.234,20, do Termo de Colaboração **nº 27/2023**, celebrado com o CENTRO SOCIAL YESHUA (CRECHE COMUNITARIA LEÃOZINHO FELIZ).

SME-PRO-2024/05472 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **dezembro/2023**, no valor de R$ 126.726,24, do Termo de Colaboração **nº 28/2023**, celebrado com o COLÉGIO FERREIRA MOTTA (CRECHE E PRÉ ESCOLA CANTINHO DO SABER).

SME-PRO-2024/07663 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **dezembro/2023**, no valor de R$ 66.293,38, do Termo de Colaboração **nº 29/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ALÉM DO ARCO-ÍRIS.

SME-PRO-2024/05521 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **dezembro/2023**, no valor de R$ 47.803,27, do Termo de Colaboração **nº 30/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ANA & LU.

SME-PRO-2024/05552 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **dezembro/2023**, no valor de R$ 185.794,69, do Termo de Colaboração **nº 34/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER.

SME-PRO-2024/05356 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **dezembro/2023** do Termo de Colaboração **nº 37/2023**, celebrado com a MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SÃO JOÃO EVANGELISTA (CRECHE SÃO JORGE).

SME-PRO-2024/06168 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **dezembro/2023**, no valor de R$ 46.999,52, do Termo de Colaboração **nº 38/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER.

SME-PRO-2024/03968 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **dezembro/2023**, no valor de R$ 82.924,13, do Termo de Colaboração **nº 40/2023**, celebrado com o ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI.

SME-PRO-2024/05896 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **dezembro/2023**, no valor de R$ 54.287,26, do Termo de Colaboração **no 44/2023**, celebrado com o INSTITUTO CRESCER E APRENDER.

SME-PRO-2024/06621 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **dezembro/2023**, no valor de R$ 107.984,55, do Termo de Colaboração **no 45/2023**, celebrado com o INSTITUTO FRUTIFICAR.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 380 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/000.024/2024 de 24 de abril de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Esliane Gonçalves Martins do Nascimento, Professor II, matrícula 10/242.136-0;
- Ana Carolina Ribeiro Moura, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/282.636-0;
- Tânia Maria Carlos da Silva, Professor II, matrícula 10/094.276-3;
- Valéria Rodrigues da Silva Maia, Professor I Ensino Religioso, matrícula 12/290.491-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES
(*) Omitido no D.O. Rio de 25/04/2024.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 383 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/000.027/2024 de 25 de abril de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Águida Valdiegila Cavalcante Silva, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/298.919-2;
- Ivo Ocko Júnior, Professor I, matrícula 12/165.651-1;
- José Francisco da Silva Alves, Professor II, matrícula 10/206.753-6;
- Paulo César Silva Siqueira, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/300.425-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2024.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/34956
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR COQUEIRO, PRESIDENTE: LUCI DUARTE PEREIRA DA SILVA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/34962
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL, PRESIDENTE: CYNTIA BULKOOL GOMES.

PROCESSO: SME-PRO-2024/34966
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL FELIPE CAMARÃO, PRESIDENTE: EVELINE SILVA MENEZES RESENDE.

PROCESSO: SME-PRO-2024/34968
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL RIBEIRO COUTO, PRESIDENTE: FRANCINE DE SOUZA MARQUES DA SILVA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/34988
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DA SILVA GOMES, PRESIDENTE: MAGNA ASSIS DA CUNHA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/35007
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL EMILIANO GALDINO, PRESIDENTE: ANDREA FERNANDES BOTELHO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

PROCESSO: SME-PRO-2024/35010
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE JESUS OLIVEIRA, PRESIDENTE: MÔNICA DA COSTA FRESTEIRO.

PROCESSO: SME-PRO-2024/35016
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO CIVITA, PRESIDENTE: EDUARDA CRISTINA AGENOR DA SILVA LIMA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/35022
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DO CIEP DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES, PRESIDENTE: SILVANA DOS SANTOS CONCEIÇÃO.

PROCESSO: SME-PRO-2024/35028
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DO CIEP MAESTRO VILLA LOBOS, PRESIDENTE: LUZINETE COSTA DOS SANTOS.

PROCESSO: SME-PRO-2024/35051
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA CRECHE MUNICIPAL IRINÉA DOS SANTOS PAIVA, PRESIDENTE: ALBA VALERIA VIEIRA COSTA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/35057
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA CRECHE MUNICIPAL TIA HILDA MACEDO, PRESIDENTE: PATRICIA NUNES DE PONTES.

PROCESSO: SME-PRO-2024/35079
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DO EDI PROFESSORA KÁTIA MIRANDA SANTOS, PRESIDENTE: ANA CAROLINA PEREIRA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/35091
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DO EDI PROFESSOR ALFREDO MERCADANTE, PRESIDENTE: CRISTIANE CONCEIÇÃO PESSOA DO CARMO.

PROCESSO: SME-PRO-2024/34864
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE 2023 DO CEC DO EDI MEDALHISTA OLÍMPICO FELIPE ALMEIDA WU, PRESIDENTE: KARINY ALI HABLY DOS SANTOS.

PROCESSO: SME-PRO-2024/34870
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE 2023 DO CEC DO EDI MEDALHISTA PARALÍMPICO RICARDO COSTA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE: PRISCILA MIRANDA DA SILVA CORRÊA.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 25/04/2024

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.025) Escola Municipal Alberto de Oliveira, formalizada por meio do processo SME-PRO-2024/31647, no valor de R$ 13.074,83 (Treze mil e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.021) Escola Municipal Gurgel do Amaral, formalizada através do processo SME-PRO-2024/34073 no valor de R$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" N.º 220, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada via Process.Rio memorando n.° ASS-MEM-2024/02591 pela Coordenadoria de Direitos e Conselhos, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar a composição da comissão gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 514 de 11 de julho de 2023, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 131/2021 através dos processos nº 08/004.144/2019, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS", para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

7° CAS	
NOME	**MATRICULA**
Glória Maria Martins Mascarenhas	11/201.013-0
Anderson Luic de Jesus	11/ 328.012-0
Adriana Santos da Silva Faria	12/ 240.022-4

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2024.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 25/04/2024

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2023/2408
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E CENTRAL DE RECEPÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES TAIGUARA
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2023/2408
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E CENTRAL DE RECEPÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES TAIGUARA
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2023/2924
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E UNIDADE MUNICIPAL DE REINSERÇÃO SOCIAL ANA CAROLINA
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2023/2924
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E UNIDADE MUNICIPAL DE REINSERÇÃO SOCIAL ANA CAROLINA
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2023/2927
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E URS PAULO FREIRE
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2023/2927
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E URS PAULO FREIRE
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2023/324
2)OBJETO: Serviços Gráficos
3)PARTES: SMAS E EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A
4)RAZÃO: Dispensa
5)FUNDAMENTAÇÃO: Artº 75 inciso IX da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2023/324
2)OBJETO: Serviços Gráficos
3)PARTES: SMAS E EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A
4)RAZÃO: Dispensa
5)FUNDAMENTAÇÃO: Artº 75 inciso IX da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2023/324
2)OBJETO: Serviços Gráficos
3)PARTES: SMAS E EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A
4)RAZÃO: Dispensa
5)FUNDAMENTAÇÃO: Artº 75 inciso IX da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2023/324
2)OBJETO: Serviços Gráficos
3)PARTES: SMAS E EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A
4)RAZÃO: Dispensa
5)FUNDAMENTAÇÃO: Artº 75 inciso IX da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2023/02929
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E SUBSECRETARIA DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA E PROJETOS ESPECIAIS
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2023/02929
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E SUBSECRETARIA DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA E PROJETOS ESPECIAIS
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2023/01435
2)OBJETO: Contratação de serviço de outsourcing de impressão
3)PARTES: SMAS E TONER PRINT LTDA
4)RAZÃO: Dispensa

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

5)FUNDAMENTAÇÃO: Artº 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R$ 3.753,00 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2023/01286
2)OBJETO: Aquisição de material de consumo
3)PARTES: SMAS E IND.COM. DE COLCHOES POLAR LTDA
4)RAZÃO: Dispensa
5)FUNDAMENTAÇÃO: Artº 75 inciso VIII da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R$ 87.840,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/1005
2)OBJETO: Aquisição de material permanente
3)PARTES: SMAS E IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 1 Caput da Lei nº 10.520/2002
6)VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/1005
2)OBJETO: Aquisição de material permanente
3)PARTES: SMAS E IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 1 Caput da Lei nº 10.520/2002
6)VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/1005
2)OBJETO: Aquisição de material permanente
3)PARTES: SMAS E IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 1 Caput da Lei nº 10.520/2002
6)VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/01216
2)OBJETO: Aquisição de gás liquefeito
3)PARTES: SMAS E SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R$ 224.446,67 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/01217
2)OBJETO: Aquisição de gás liquefeito
3)PARTES: SMAS E ESKINA DO GAS REVENDEDOR DE GAS LTDA ME
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R$ 23.142,00 (vinte e três mil, cento e quarenta e dois reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 25.04.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/01264- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 003/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01221 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01267 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2023, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01227 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 25 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 641 - Dispensar **ANA CAROLINA FIGUEIRA PAMPLONA,** Cirurgião Dentista, matrícula 10/226.109-7, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026226, do Setor de Odontologia, do Centro Municipal de Saúde Píndaro de Carvalho Rodrigues, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 642 - Designar **ANA PAULA HIGA,** Cirurgião Dentista, matrícula 12/177.524-6, para exercer a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026226, do Setor de Odontologia, do Centro Municipal de Saúde Píndaro de Carvalho Rodrigues, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 643 - Designar **ANA CAROLINA FIGUEIRA PAMPLONA,** Cirurgião Dentista, matrícula 12/226.109-7, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 010239, do Serviço de Vigilância em Saúde, do Centro Municipal de Saúde Píndaro de Carvalho Rodrigues, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 644 - Exonerar, com validade a partir de 01/04/2024, **LIGIA ANDRADE DOS SANTOS DE BRITO,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/275.064-4, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027134, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 645 - Exonerar, com validade a partir de 19/04/2024, **ANTONIO VITOR COSTA BARBOSA,** Agente de Administração, matrícula 10/212.758-7, do cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo DAS09, código 042626, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 646 - Dispensar, com validade a partir de 01/04/2024, **RICARDO BATISTA BARROS,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/231.267-6, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026014, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 647 - Dispensar, com validade a partir de 05/04/2024, **ELAINE DE CERQUEIRA LIMA,** Agente de Administração, matrícula 10/207.835-0, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026535, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Jesus, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 648 - Designar **RICARDO PEREIRA PEIXOTO,** Técnico de Laboratório, matrícula 12/146.067-4, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026897, do Departamento de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 649 - Designar **RAQUEL DE SOUZA MIGUEL,** Agente de Administração, matrícula 12/202.160-8, para exercer, com validade a partir de 01/04/2024, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027318, do Hospital Municipal Paulino Werneck, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 650 DE 25 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/11173,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

GESTOR		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
PATRICIA AZEVEDO DE OLIVEIRA PEREIRA	11/224.334-3	Agente de Administração
FISCAIS		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
FABIANA SILVA ARAUJO	11/198.758-5	Agente de Administração
SONIA MARIA DA SILVA SANTOS	11/238.050-9	Agente de Administração
LUCIA OLIVEIRA CARDOSO	11/218.358-0	Agente de Administração
ADRIANO LOPES CORREA	11/226.114-7	Agente de Administração

como responsáveis pelo acompanhamento da fiscalização do Termo de Contrato 2403501, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A, cujo objeto é o benefício alimentação/refeição aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado neste Termo de Referência, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, processo nº SMS-PRO-2024/11173.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeito da Resolução SMS "P" Nº 536 de 08 de abril de 2024, publicada no D.O Rio de 09 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 25/04/2024
09/001.807/2022 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90045/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de GELADEIRA DOMÉSTICA e FRIGOBAR para atender diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro| SMS/Rio, pertencente(s) à(s) classe(s) 4110 e 4111, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	SUPERAR LTDA	R$ 2.105,00
02	SUPERAR LTDA	R$ 2.105,00
03	SUPERAR LTDA	R$ 990,00
04	SUPERAR LTDA	R$ 990,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 25/04/2024

SMS-PRO-2023/27625 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90153/2024**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de instrumentais para aparelhos de videolaparoscopia**, **para os Serviços de Cirurgia Geral dos Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro**, **pertencente(s) à(s) classe(s) 6515**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	516,81
02	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.200,00
03	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.052,19
04	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.200,00
05	**********	EM ANÁLISE
06	**********	EM ANÁLISE
07	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	230,00
08	RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	259,55
09	RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	259,55
10	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	610,00
11	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.900,00
12	**********	FRACASSADO
13	**********	EM ANÁLISE
14	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.900,00
15	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.900,00
16	**********	EM ANÁLISE
17	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.900,00
18	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.900,00
19	**********	FRACASSADO
20	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.900,00
21	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.900,00
22	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2.030,00
23	**********	EM ANÁLISE
24	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2.600,00
25	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2.500,00
26	**********	FRACASSADO
27	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	220,00
28	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	310,00
29	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	550,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

SMS-PRO-2023/14694 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro no **SMS-DES-2024/111156**, a qual acolho na íntegra, e considerando o Decretos Municipais nº 49.122/2021 e nº 51.078/2022, **INDEFIRO** a Impugnação ao Edital interposta pela empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., conforme peça enviada através de e-mail, ao edital do Pregão Eletrônico de nº 90247/2024, cujo objeto é aquisição de fórmulas alimentares pertencente à classe 8940 (subclasse 8940.33 - alimentos dietéticos), descritos no item 12 do Termo de Referência, para atendimento à demanda de Mandados Judiciais (S/SUBG/CDI/GAT-1) e ao Programa de Assistência à Criança com Diarreia Persistente (PRODIAPE), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei, processo SMS-PRO-2023/14694.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo n.º: SMS-PRO-2024/11280
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, ao inativo KATIA DA SILVA DE SOUZA SCHIAVON, Auxiliar de Laboratório, matrícula nº 236.752-2, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/15282
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo ELHA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula nº 258.898-6, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/15285
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do ex-servidor ERINEIDE MENDES DE LIMA, Enfermeiro, matrícula nº 10/247.635-6, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo n.º: SMS-PRO-2024/15528
Nome: MARCOS COSTA DE MAGALHAES
Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Matrícula: 10/262.958-2
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 24/10/1996 a 28/12/1996, 02/02/1998 a 30/04/2003, 01/06/2003 a 31/08/2003, 01/10/2003 a 31/10/2003 e 01/09/2009 a 09/12/2010, no total de 2.568 dias, desprezando os períodos de 01/05/2003 a 31/05/2003 e 01/09/2003 a 30/09/2003, por ausência de contribuições, e o período de 03/05/1999 a 31/07/1999 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 21/03/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/20073
Nome: IZABEL CRISTINA BARCAUÍ GUEDES
Cargo: FISIOTERAPEUTA
Matrícula: 10/191.365-6
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/08/1994 a 11/08/1995 e 16/09/1996 a 09/06/1997, no total de 640 dias, desprezando o período de 10/06/1997 a 23/10/1998 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 12/04/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/20864
Nome: ANDRE CLOVIS DE MATTOS CORREA
Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 10/207.133-0
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 09/12/1992 a 05/01/1993, 01/11/1993 a 29/04/1994, 01/06/1994 a 31/05/1996, 01/08/1996 a 30/04/1998 e 02/08/1999 a 30/09/1999, no total de 1.635 dias.
Solicitação feita em 16/04/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/20135
Nome: JUREMA LIMA VIEIRA
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/236.154-1
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/02/1982 a 28/02/1982, 01/04/1995 a 25/04/1995 e 01/03/1997 a 01/03/1999, no total de 786 dias.
Solicitação feita em 12/04/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/19252
Nome: ELAINE BARROS BARRETO
Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 10/225.967-9
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 02/02/1998 a 18/03/1999, 26/05/1999 a 21/06/1999, 12/07/1999 a 11/09/1999, 01/02/2000 a 18/04/2000, 20/04/2000 a 18/07/2000 e 19/07/2000 a 16/10/2000, no total de 758 dias.
Solicitação feita em 09/04/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/17438
Nome: FELIPE ELLERY CORREA
Cargo: MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA
Matrícula: 10/201.423-1
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/05/1996 a 31/07/1996, 01/05/1997 a 30/06/1997, 01/10/1997 a 03/12/1998 e 04/12/1998 a 19/05/1999, no total de 749 dias, desprezando o período de 01/04/1998 a 03/12/1998 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 02/04/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/09352
Nome: ELIANE MARIA DA SILVA LEPORE
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/195.623-4
Averbem-se:
a) O tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Maricá, no período de 01/06/1997 a 14/07/1998, como efetivo, no total de 409 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar n° 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando o período de 18/03/1997 a 31/05/1997 por ausência de contribuições, e o período de 15/07/1998 a 01/01/1999 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 409 dias para fins de triênio e 409 dias de efetivo exercício no serviço público;
b) Para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 20/08/1985 a 16/03/1987, 16/05/1988 a 07/04/1989 e 01/12/1989 a 01/06/1991, no total de 1.445 dias.
Solicitação feita em 07/03/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/15585
Nome: EURICEIA MARQUES VERMELHO
Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Matrícula: 10/231.067-0
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 04/02/1985 a 30/11/1995, 01/07/1996 a 31/07/1996 e 01/09/1996 a 31/12/1996, no total de 4.102 dias, desprezando o período de 01/03/1997 a 30/09/1998 por solicitação do servidor.
Solicitação feita em 22/03/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/15492
Nome: LUIZ HENRIQUE SANT ANNA FERNANDES
Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Matrícula: 10/231.328-6
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 23/06/1977 a 18/07/1977 e 24/11/1977 a 02/05/1985, no total de 2.740 dias.
Solicitação feita em 21/03/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/11280
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo **KATIA DA SILVA DE SOUZA SCHIAVON**, Auxiliar de Laboratório, matrícula nº 236.752-2, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.04.2024

SMS-PRO-2023/25635 - APROVO o Termo de Referência as folhas 498 a 504, que versa sobre Aquisição de scanner (Incisos II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021), referente ao processo SMS-PRO-2023/25635.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMEIRA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/02/2024.

PROCESSO: SMS-PRO-2024/10582
1-Objeto: Ressuprimento de Fundos - Sistema Descentralizado de Pagamento.
2-Partes: SMS/Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1.
3- Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 - Considerando o Decreto Rio nº 51963 de 25/01/2023.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 96.355,16 (Noventa e seis mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e dezesseis centavos), na natureza de despesa 3.3.90.34, Tipo: 75 e Item: 441 - sistema descentralizado de pagamento - serviços diversos
6- Autorização: Helildmar de M. Winter

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

SMS-PRO-2024/22001 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº. SMS-OFI-2024/15324, de 22/04/2024 Baixa dos bens abaixo: 01 Escada hospitalar 2 degraus, 01 Armário vitrine 1 porta, 01 Bateria estacionário Max Life, 01 fotopolimerizador marca SCHUTER EMITTER A, 01 Foco clínico FL4000 MEDPEJ, 03 Poltronas reclináveis que pertenciam ao **CMS RAUL BARROSO**.

SMS-PRO-2024/08846 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº. SMS-OFI-2024/07008, de 19/02/2024 Baixa dos bens abaixo: 06 Focos Clínicos Portáteis que pertenciam à **CF ROGÉRIO ROCCO**.

SMS-PRO-2024/15970 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº. SMS-OFI-2024/11687, de 25/03/2024 Baixa dos bem abaixo: 01 Longarina 3 lugares courvin que pertencia ao **CMS MANOEL DE ABREU**.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade CMS Dr. Oswaldo Vilella formalizada através do processo nº SMS-PRO-2024/21740.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

SMS-PRO-2024/07063 - AUTORIZO a baixa definitiva do bem descrito abaixo: 01 APARELHO DE RAIO-X FIXO TD500HF-C TECNO DESIGN, que pertenciam à **CF ALICE DE JESUS REGO.**

SMS-PRO-2024/04956 - AUTORIZO a baixa definitiva do bem descrito abaixo: 01- APARELH O DE RAIO-X FIXO TD500HF-C -01TECNO DESIGN, 01- RACK P/ MONTAGEM INTEGRADA DE EQUIP. RADIOL. que pertenciam à **CF EDSON ABDALLA SAAD.**

SMS-PRO-2024/04952 - AUTORIZO a baixa definitiva do bem descrito abaixo: 01- APARELH O DE RAIO-X FIXO TD500HF-C -01TECNO DESIGN, 01- RACK P/ MONTAGEM INTEGRADA DE EQUIP. RADIOL. que pertenciam à **CF JOSÉ ANTÔNIO CIRAUDO.**

SMS-PRO-2024/04963- AUTORIZO a baixa definitiva do bem descrito abaixo: 01- APARELH O DE RAIO-X FIXO TD500HF-C -01TECNO DESIGN, 01- RACK P/ MONTAGEM INTEGRADA DE EQUIP. RADIOL. que pertenciam à **CF HELANDE DE MELLO GONÇALVES.**

SMS-PRO-2024/04971- AUTORIZO a baixa definitiva do bem descrito abaixo: 01 APARELHO DE RAIO-X FIXO TD500HF-C TECNO DESIGN, que pertenciam à **CF LENICE MARIA MONTEIRO COELHO.**

SMS-PRO-2024/04968 - AUTORIZO a baixa definitiva do bem descrito abaixo: 01- APARELH O DE RAIO-X FIXO TD500HF-C -01TECNO DESIGN, 01- RACK P/ MONTAGEM INTEGRADA DE EQUIP. RADIOL. que pertenciam à **CF VALÉRIA GOMES ESTEVES.**

SMS-PRO-2024/22615 - AUTORIZO a baixa definitiva do bem descrito abaixo: 01 APARELHO DE RAIO-X FIXO TD500HF-C TECNO DESIGN, que pertenciam à **CF JOÃO BATISTA CHAGAS.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
PORTARIA S/SUBHUE "P" N.º 009, DE 24 DE ABRIL DE 2024
SMS-POP-2024/00555

A Subsecretária De Atenção Hospitalar, Urgência E Emergência, Da Secretaria Municipal De Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor considerando a Portaria 2.616 de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde e as determinações da Lei nº 9.431 de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos Hospitais do país de Programa de Controle de Infecção Hospitalar e tendo em vista o que consta do Ofício **SMS-OFI-2024/15325** da S/SUBHUE/CGE 5.1

RESOLVE:
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Membros Executivos:
Fabiano Guerra Sanches, Médico infectologista: CRM 52933848
Clóvis Ricardo Montenegro de Lima, Médico da CCIH: CRM 5201280058
Ingryd Lessa de Menezes, Médica da CCIH: CRM 521097741
Caroline Alves Nascimento Cae Teixeira, Enfermeira da CCIH: COREN
Tatiane Santiago dos Santos, Enfermeira da CCIH: COREN 292504
Ana Paula da Silva Maza Côrrea, Coordenadora da CCIH: CRBIO 126756/02
Membros Consultivos:
Michelle Alencar de Oliveira, Gerente Médica: CRM 5273218
Fernanda de Andrade Aguiar, Coordenadora Médica da CER: CRM 52684708
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica: COREN 460594
Samira do Nascimento Lerback, Gerente de Enfermagem: COREN 305420
Erika Bernardo de Araújo Silva, Coordenadora de Enfermagem CTI: COREN 393750
Rosemary Cavalcanti de Carvalho, Coordenadora da Fisioterapia: CREFITO 100515
Luciene Cristina de Andrade, Coordenadora de Enfermagem CTI Pediátrico: COREN 168818
Camila Beatriz Atanásio Borba, Coordenadora da Qualidade: CRBM 42841
Melissa Castro Barbosa, Coordenadora de Enfermagem CTI Adulto: COREN 513782
Manuele Guedes Pinto, Coordenadora de Enfermagem UTI Neonatal: COREN 233384
Michael Santana do Nascimento, Coordenador de Enfermagem do CER: COREN 459851
Isabel Mariana Oliveira Ávila dos Santos, Coordenadora de Enfermagem da Maternidade: COREN 480672
Daniel da Cruz Rodrigues, Farmacêutico: CRF RJ 28736
Aline Teixeira Vargas Magalhães, Coordenadora de Enfermagem do Centro Cirúrgico: COREN 226599
Luciene Ferreira do Amaral, Coordenadora Médica da UTI Neonatal: CRM 52661384
Hugo Leonardo Simon, Coordenador Médico do CTI: CRM 52751650
Renata Barbosa do Amaral, Coordenador Médico do CTI Pediátrico: CRM 58812862

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 04 de 24 de abril de 2023, publicada no D.O. Rio de 02/05/2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA S/SUBHUE "P" N.º 010, DE 24 DE ABRIL DE 2024
SMS-POP-2024/0556

A Subsecretária De Atenção Hospitalar, Urgência E Emergência, Da Secretaria Municipal De Saúde, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor, considerando a Resolução nº 41/92 do Conselho Regional de Medicina e tendo em vista o que consta do Ofício **SMS-OFI-2024/15325** da S/SUBHUE/CGE 5.1,

RESOLVE:
Art.1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Michelle Alencar de Oliveira, Gerente Médica: CRM 5273218
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica: COREN 460594
Samira do Nascimento Lerback, Gerente de Enfermagem: COREN 305420
Alice Maria Lisboa, Diretora Multidisciplinar - COREN 233420
Melissa Castro Barbosa, Coordenadora de Enfermagem CTI Adulto: COREN 513782
Fernanda de Andrade Aguiar, Coordenadora Médica do CER: CRM 52684708
Michael Santana do Nascimento, Coordenador de Enfermagem do CER: COREN 459851
Aline Teixeira Vargas Magalhães, Coordenadora de Enfermagem do Centro Cirúrgico: COREN 226599
Fernanda de Andrade Aguiar, Coordenadora Médica do CER: CRM 52684708
Alan Lima Araújo, Coordenador Médico da Pediatria: CRM 521119087
Joana Andrade Figueira Damico, Médica Obstetra da Maternidade: CRM 52683779
Erika Bernardo de Araújo Silva, Coordenadora de Enfermagem do CTI: COREN 393750
Ana Claudia Silva Nunes, Supervisora do Faturamento: CPF 096xxxxxx18
Elisangela Vasconcelos da Silva, Coordenadora de Enfermagem Clínicas Cirúrgicas: COREN 395306
Vinicius Coutinho Alyta, Coordenador Médico da Clínica Médica: CRM 520961604
Graciane Cristina Silva de Carvalho, Coordenadora administrativa do CER: CPF 105xxxxxx45
Luciene Cristina de Andrade Costa, Coordenadora de Enfermagem CTI Pediátrico: COREN 168818
Manuele Guedes Pinto, Coordenadora de Enfermagem UTI Neonatal: COREN 233384
Isabela Mariana Oliveira Ávila dos Santos, Coordenadora de Enfermagem da Maternidade: COREN 480672

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 05 de 24 de abril de 2023, publicada no D.O. Rio de 02/05/2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA S/SUBHUE "P" N.º 011, DE 24 DE ABRIL DE 2024
SMS-POP-2024/00557

A Subsecretária De Atenção Hospitalar, Urgência E Emergência, Da Secretaria Municipal De Saúde No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor considerando a Resolução n° 2.171/2017, do Conselho Regional de Medicina, que regulamenta as Comissões de Revisão de Óbito e tendo em vista o que consta do Ofício **SMS-OFI-2024/15325** da S/SUBHUE/CGE 5.1,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Michelle Alencar de Oliveira, Gerente Médica: CRM 5273218
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica: COREN 460594
Joana Andrade Figueira Damico, Médica Obstetra da Maternidade: CRM 5268377-9
Alice Maria Lisboa, Diretora Multidisciplinar: COREN 513782
Thyedro Gonçalves da Cruz, Coordenador Médico CTI: CREMERJ 52926817
Alan Lima Araújo, Coordenador Médico Pediatria: CRM 521119087
Luciene Ferreira do Amaral, Coordenadora Médica da UTI Neonatal: CRM 52661384
Renata Barbosa do Amaral, Coordenadora Médica do CTI Pediátrico: CRM 52812862
Hélio Machado Vieira Junior, Coordenador Médico da Clínica Cirúrgica: CRM 529552869
Vinicius Coutinho Alyta, Coordenador Médico da Clínica Médica: CRM 520961604

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Adriana de Oliveira Rael Leite, Enfermeira da Comissão de Revisão de óbitos: COREN 342054
Hugo Leonardo Simon, Coordenador Médico do CTI: CRM 52751650
Fernanda de Andrade Aguiar, Coordenadora Médica do CER: CRM 52684708
Isabel Cristina Viana de Pádua Tavares, Coordenadora da Farmácia: CRF 20797
Graciane Cristina Silva de Carvalho, Coordenadora Administrativa do CER: CPF 105xxxxxx45

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 07 de 24 de abril de 2023, publicada no D.O. Rio de 02/05/2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA S/SUBHUE "P" N.º 012, DE 24 DE ABRIL DE 2024
SMS-POP-2024/0558

A Subsecretária De Atenção Hospitalar, Urgência E Emergência, Da Secretaria Municipal De Saúde, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor considerando Resolução RDC Nº 36 de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e tendo em vista o que consta do Ofício **SMS-OFI-2024/15325** da S/SUBHUE/CGE 5.1,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os profissionais para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Membros Executivos:
Joyce Cristini Castro de Oliveira Gusmão, Enfermeira do Núcleo de Segurança do Paciente: COREN 400033
Maria Elisabete Serejo de Sousa, Enfermeira do Núcleo de Segurança do Paciente:-COREN 088532
Membros Consultivos:
Michelle Alencar de Oliveira, Gerente Médica: CRM 5273218
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica: COREN 460594
Samira do Nascimento Lerback, Gerente de Enfermagem: COREN 305420
Erika Bernardo de Araújo Silva, Coordenadora de Enfermagem CTI: COREN 393750
Diana Ruth Farias Araújo Gaspar, Enfermeira do Centro de Estudo: COREN 485903
Luciene Cristina de Andrade Costa, Coordenadora de Enfermagem CTI Pediátrico: COREN 168818
Rosemary Cavalcanti de Carvalho, Coordenadora da Fisioterapia: CREFITO 100515
Camila Beatriz Atanásio Borba, Coordenadora da Qualidade: CRBM 42841
Melissa Castro Barbosa, Coordenadora de Enfermagem CTI Adulto: COREN 513782
Manuele Guedes Pinto, Coordenadora de Enfermagem UTI Neonatal: COREN 233384
Michael Santana do Nascimento, Coordenador de Enfermagem do CER: COREN 459851
Isabela Mariana Oliveira Ávila dos Santos, Coordenadora de Enfermagem da Maternidade: COREN 480672
Daniel da Cruz Rodrigues, Farmacêutico: CRF RJ 28736
Tatiane Santiago Santos, Enfermeira CCIH: COREN 292504
Aline Teixeira Vargas Magalhães, Coordenadora de Enfermagem do Centro Cirúrgico: COREN 226599

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 06 de 24 de abril de 2023, publicada no D.O. Rio de 02/05/2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA S/SUBHUE "P" N.º 013, DE 24 DE ABRIL DE 2024
SMS-POP-2024/00559

A Subsecretária De Atenção Hospitalar, Urgência E Emergência, Da Secretaria Municipal De Saúde, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor considerando Resolução RDC Nº 306 de 07/12/2004, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e tendo em vista o que consta do Ofício **SMS-OFI-2024/15325** da S/SUBHUE/CGE 5.1,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Serviços de Saúde (CGRSSS) do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Ricardo Augusto Xavier da Cruz, Diretor Administrativo: CPF 083xxxxxx33
Ana Paula da Silva Maza Corrêa, Coordenadora CCIH: CRBIO 126756/02 D
Aline Teixeira Vargas Magalhães, Coordenadora de Enfermagem do Centro Cirúrgico: COREN 226599
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica: COREN 460594
Diana Ruth Farias Araújo Gaspar, Enfermeira do Centro de Estudos: COREN 485903
Hive Santos Dias, Coordenadora de Nutrição: CRM 17100533
Camila Beatriz Atanásio Borba, Coordenadora da Qualidade: CRBM 42841
Samira Lerback, Gerente de Enfermagem: COREN 305420
Camila Figueiredo dos Santos, Engenharia do Trabalho SESMIT: CREA RJ 2018121819
Joyce Rafaela Motta, Supervisora de Higienização: CPF 096xxxxxx84
Daniel da Cruz Rodrigues, Farmacêutico: CRF 28736

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 08 de 24 de abril de 2023, publicada no D.O. Rio de 02/05/2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA S/SUBHUE "P" N.º 014, DE 24 DE ABRIL DE 2024
SMS-POP-2024/00560

A Subsecretária De Atenção Hospitalar, Urgência E Emergência, Da Secretaria Municipal De Saúde, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor considerando a Resolução RDC/ANVISA Nº 20 de 11 de abril de 2014, que dispõe sobre Comitê Transfusional e tendo em vista o que consta do Ofício **SMS-OFI-2024/15325** da S/SUBHUE/CGE 5.1,

RESOLVE:
Art.1º Designar os profissionais para comporem a Comitê Transfusional do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Nelissa Cristina Evaristo da Silva, Enfermeira do Centro Cirúrgico: COREN 601229
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica: COREN 460594
Samira do Nascimento Lerback, Gerente de Enfermagem: COREN 305420
André Jensen Neto - Coordenador Médico da Agência Transfusional: CRM 5278788
Gaudêncio Espinosa Lopez, Coordenador Médico da Cirurgia Vascular: CRM 52455760
Manuele Guedes Pinto, Coordenadora de Enfermagem da UTI Neonatal: COREN 146650
Geórgia Araújo Cruz, Bióloga Agência Transfusional: CRBIO 9615402
Leandro Jorge Cleto Gomes da Cunha, Coordenador Médico de Anestesiologia: CRM 52747467
Vinicius Coutinho Alyta, Coordenador Médico da Clínica Médica: CRM 520961604
Thyedro Gonçalves da Cruz, Coordenador Médico CTI: CREMERJ 52926817
Erika Bernardo de Araújo Silva, Coordenadora de Enfermagem CTI: COREN 393750

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 09 de 24 de abril de 2023, publicada no D.O. Rio de 02/05/2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA S/SUBHUE "P" N.º 015, DE 24 DE ABRIL DE 2024
SMS-POP-2024/00561

A Subsecretária De Atenção Hospitalar, Urgência E Emergência, Da Secretaria Municipal De Saúde, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor considerando Portaria GM 1752 de 23 de setembro de 2005, que dispõe sobre Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes e tendo em vista o que conta do e tendo em vista o que consta do Ofício **SMS-OFI-2024/15325** da S/SUBHUE/CGE 5.1,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Michelle Alencar de Oliveira, Gerente Médica: CRM 5273218
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica: COREN 460594
Joyce Cristini Castro de Oliveira Gusmão, Enfermeira do Núcleo de Segurança do Paciente: COREN 400033
Samira do Nascimento Lerback, Gerente de Enfermagem: COREN 305420
Mirian da Silva dos Santos, Enfermeira Responsável pela CIHDOTT: COREN 505821
Thyedro Gonçalves da Cruz, Coordenador Médico CTI: CREMERJ 52926817
Renata Barbosa do Amaral, Coordenadora Médica do CTI Pediátrico: CRM 52812862
Alice Maria Lisboa, Diretora Multidisciplinar: COREN 233420
Adriana de Oliveira Rael Leite, Enfermeira da Comissão de Revisão de Óbitos - COREN 342054
Hugo Leonardo Simon, Coordenador Médico do CTI: CRM 52751650
Melissa Castro Barbosa, Coordenadora de Enfermagem CTI Adulto: COREN 513782
Fernanda de Andrade Aguiar, Coordenadora Médica do CER: CRM 52684708
Michael Santana do Nascimento, Coordenador de Enfermagem do CER: COREN 459851
Ana Paula Pereira da Silva, Coordenadora da Psicologia: CRP 0536364
Daniel da Cruz Rodrigues, Farmacêutico: CRF RJ 28736
Rafaela Azevedo Costa, Coordenadora do Serviço Social: CRESS 24492
Aline Teixeira Vargas Magalhães, Coordenadora de Enfermagem do Centro Cirúrgico: COREN 226599

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 10 de 24 de abril de 2023, publicada no D.O. Rio de 02/05/2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA S/SUBHUE "P" N.º 016, DE 24 DE ABRIL DE 2024
SMS-POP-2024/00562

A Subsecretária De Atenção Hospitalar, Urgência E Emergência, Da Secretaria Municipal De Saúde, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor considerando a Resolução CFF nº 449 de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica e tendo em vista o que consta do Ofício **SMS-OFI-2024/15325** da S/SUBHUE/CGE 5.1,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Michelle Alencar de Oliveira, Gerente Médica: CRM 5273218
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica: COREN 460594
Samira do Nascimento Lerback, Gerente de Enfermagem: COREN 305420
Alice Maria Lisboa, Diretora Multidisciplinar: COREN 233420
Hive Santos Dias, Coordenadora de Nutrição: CRM 17100533
Isabel Cristina Viana de Pádua Tavares, Coordenadora da Farmácia: CRF 20797
Daniel da Cruz Rodrigues, Farmacêutico: CRF 28736

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 11 de 24 de abril de 2023, publicada no D.O. Rio de 02/05/2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA S/SUBHUE "P" N.º 017, DE 24 DE ABRIL DE 2024
SMS-POP-2024/00563

A Subsecretária De Atenção Hospitalar, Urgência E Emergência, Da Secretaria Municipal De Saúde, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor considerando a Recomendação CFM nº 08/2015, que dispõe sobre a Comissão de Bioética e tendo em vista o que consta do Ofício **SMS-OFI-2024/15325** da S/SUBHUE/CGE 5.1,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Bioética do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Michelle Alencar de Oliveira, Gerente Médica: CRM 5273218
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica: COREN 460594
Joana Andrade Figueira Damico, Médica Obstetra da Maternidade: CRM 5268377-9
Alice Maria Lisboa, Diretora Multidisciplinar: COREN 513782
Rafaela Azevedo Costa, Coordenadora do Serviço Social: CRESS 24492
Clóvis Ricardo Montenegro de Lima, Médico Infectologista: CRM 5201280058
Joyce Cristini Castro de Oliveira Gusmão, Enfermeira do Núcleo de Segurança do Paciente: COREN 400033
Samira do Nascimento Lerback, Gerente de Enfermagem: COREN 305420
Beatriz Anielle da Silva Fontes, Assessora da Direção: CPF 151xxxxxx08

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Ana Paula da Silva Maza Côrrea, Coordenadora CCIH: CRBIO 126756/02
Osmar Vargas Oliveira, Assessor Técnico: CPF 789xxxxxx89
Hugo Leonardo Simon, Coordenador Médico do CTI: CRM 52751650
Thyedro Gonçalves da Cruz, Coordenador Médico do CTI: CRM 52926817

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA S/SUBHUE "P" N.º 018, DE 24 DE ABRIL DE 2024
SMS-POP-2024/00564

A Subsecretária De Atenção Hospitalar, Urgência E Emergência, Da Secretaria Municipal De Saúde, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor que dispõe sobre a Comissão de Humanização e tendo em vista o que consta do Ofício **SMS-OFI-2024/15325** da S/SUBHUE/CGE 5.1,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Humanização do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Natalia Arruda de Albuquerque Ferreira, Psicóloga: CRP 41738 Presidente
Rafaela Azevedo Costa, Coordenadora do Serviço Social: CRESS 24492 Vice Presidente
Ana Paula Pereira da Silva, Coordenadora da Psicologia: CRP 08/36864
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica: COREN 460594
Diana Ruth Farias Araújo Gaspar, Enfermeira do Centro Centro de Estudo: COREN 485903
Leandra Ferreira da Silva, Analista de Comunicação: CONRERP RJ 3800
Sônia Bárbara Cordeiro, Técnica de Enfermagem da Saúde Mental: CRESS 19604
Lucia Elaine Lucas Machado, Assistente Social: CRESS 19604
Izabela de Oliveira, Médica: CRM 52.0107445-8
Amanda da Silva Guerra, Coordenadora Administrativa: CPF 163xxxxxx96

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA S/SUBHUE "P" N.º 019, DE 24 DE ABRIL DE 2024
SMS-POP-2024/00566

A Subsecretária De Atenção Hospitalar, Urgência E Emergência, Da Secretaria Municipal De Saúde, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor considerando a Portaria SAS/MS N 120, de 14/04/2009 que reformula a Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional de acordo com e tendo em vista o que consta do Ofício **SMS-OFI-2024/15325** da S/SUBHUE/CGE 5.1,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Hive Santos Dias, Coordenadora de Nutrição: CRM 17100533
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica: COREN 460594
Samira do Nascimento Lerback, Gerente de Enfermagem: COREN 305420
Thyedro Gonçalves da Cruz, Coordenador Médico CTI: CREMERJ 52926817
Erika Bernardo de Araújo Silva, Coordenadora de Enfermagem CTI: COREN 393750
Michael Santana do Nascimento, Coordenador de Enfermagem do CER: COREN 459851
Fernanda de Andrade Aguiar, Coordenadora Médica do CER: CRM 52684708
Isabel Cristina Viana de Pádua Tavares, Coordenadora da Farmácia: CRF 20797
Daniel da Cruz Rodrigues, Farmacêutico: CRF 28736
Débora Gomes Montalvão, Coordenadora de Fonoaudiologia: CRF 111929

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA S/SUBHUE "P" N.º 020, DE 24 DE ABRIL DE 2024
SMS-POP-2024/00565

A Subsecretária De Atenção Hospitalar, Urgência E Emergência, Da Secretaria Municipal De Saúde, No Uso Das Atribuições Que Lhe são conferidas pela legislação em vigor considerando a Portaria GM/MS n° 1.693 de 23 de julho 2021 do Ministério da Saúde e tendo em vista o que consta do Ofício **SMS-OFI-2024/15325** da S/SUBHUE/CGE 5.1,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Tainá da Cunha Silva, Sanitarista do Núcleo de Vigilância Hospitalar: CREFONO 114259
Michelle Alencar de Oliveira, Gerente Médica: CRM 5273218
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica: COREN 460594
Samira do Nascimento Lerback, Gerente de Enfermagem: COREN 305420
Alice Maria Lisboa, Diretora Multidisciplinar: COREN 233420
Camila Beatriz Atanásio Borba, Coordenadora da Qualidade: CRBM 42841
Daniel da Cruz Rodrigues, Farmacêutico: CRF 28736
Tatiane Santiago Santos, Enfermeira CCIH: COREN 292504
Adriana de Oliveira Rael Leite, Enfermeira da Comissão de Óbitos: COREN 342054
Gabriel Luís Miranda Nunes da Silva, Técnico de Enfermagem do Núcleo de Vigilância Hospitalar: COREN 138444

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 12 de 24 de abril de 2023, publicada no D.O. Rio de 02/05/2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçã:

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

SMS-PRO-2023/30430 - RATIFICO a contratação, por Dispensa de Licitação, com esteio no art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, referente ao fornecimento de materiais de consumo de laboratório, para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, com empréstimo de equipamentos em regime de comodato, com serviço de assistência técnica e Assessoria Científica para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 259.415,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais), pelo período de 12(doze) meses, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	02.016.542/0001-8	R$ 259.415,00
TOTAL		**R$ 259.415,00**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

SMS-PRO-2024/06619 - RATIFICO a contratação, por Dispensa de Licitação, com esteio no art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, referente ao Fornecimento de Albumina Humana para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.851.232,80 (um milhão, oitocentos e cinqüenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), pelo período de 180 dias, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	17.700.763/0001-48	R$ 1.851.232,80
TOTAL		**R$ 1.851.232,80**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

SMS-PRO-2023/30799 - Retifico o RATIFICO da contratação, publicado no D.O. Rio nº 203, pág. 20, segunda coluna, de 12 de janeiro de 2024, referente à contratação de firma especializada em serviços de manutenção corretiva nos Arcos Cirúrgicos da Marca Phillips.
Onde se lê: no valor total de R$ 87.863,23 (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA	58.295.213/0023-83	R$ 87.863,23
TOTAL		**R$ 87.863,23**

Leia-se: no valor total de R$ 87.863,26 (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA	58.295.213/0023-83	R$ 87.863,26
TOTAL		**R$ 87.863,26**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

AUTORIZO DE EXTINÇÃO UNILATERAL
PROCESSO Nº 09/61/000.475/2022 - SMS-PRO-2024/09317.11 - STERI GRAU - EXTINÇÃO UNILATERAL
PROCESSO Nº 09/61/000.475/2022 - SMS-PRO-2024/09317.11 - CONSIDERANDO as razões de interesse público que culminaram na celebração do Contrato de Parceria Público-Privada nº 197/2023, formalizado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e a concessionária SMART HOSPITAL S.A, que tem por objeto a concessão administrativa para modernização e adequação de instalações prediais e prestação de serviços não assistenciais nas unidades da Coordenadoria Geral de Emergência da Área de Planejamento 1.0 - Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - CHMSA, bem como por força do Contrato de Parceria Público-Privada, a concessionária passará a ser responsável pela prestação dos serviços e realização das obras operacionalizadas no âmbito do Complexo Hospitalar, conforme Ofício nº SMS-OFI-2023/41447, de 21 de novembro de 2023, **AUTORIZO a EXTINÇÃO UNILATERAL do Contrato nº 031/2023/SMS/HMSA, no art. 529, do RGCAF, e no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII observando o § 2º e incisos do art. 79 da Lei federal nº 8.666/93**, processo administrativo nº SMS-PRO-2024/09317.11, **celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, **por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **e a STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48**, que tem por objeto aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas e suporte para bobinas, a fim de atender a central de material e esterilização, **a partir das 23 horas e 59 minutos**, **do dia 30/11/2023**.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

SMS-PRO-2023/27892 - RATIFICO a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com esteio no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelho de Ultrassonografia da marca Mindray, para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 6.277.392,96 (seis milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA	07.270.468/0001-45	R$ 6.277.392,96
TOTAL		**R$ 6.277.392,96**

***Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 24, pág. 53, segunda coluna, de 19 de abril de 2024.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

SMS-PRO-2023/30430 - AUTORIZO a contratação, por Dispensa de Licitação, com esteio no art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, referente ao Fornecimento de Materiais de Consumo de Laboratório, para Técnicas Automatizadas, com Natureza de Uso Contínuo, com Empréstimo de Equipamentos em Regime de Comodato, com Serviço de Assistência Técnica e Assessoria Científica para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 259.415,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais), pelo período de 12(doze) meses, conforme segue:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	02.016.542/0001-8	R$ 259.415,00
TOTAL		**R$ 259.415,00**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

SMS-PRO-2024/06619 - AUTORIZO a contratação, por Dispensa de Licitação, com esteio no art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, referente ao Fornecimento de Albumina Humana para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.851.232,80 (um milhão, oitocentos e cinqüenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), pelo período de 180 dias, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	17.700.763/0001-48	R$ 1.851.232,80
TOTAL		**R$ 1.851.232,80**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

SMS-PRO-2023/30799 - Retifico o AUTORIZO da contratação, publicado no D.O. Rio nº 203, pág. 20, segunda coluna, de 12 de janeiro de 2024, referente à contratação de firma especializada em serviços de manutenção corretiva nos Arcos Cirúrgicos da Marca Phillips.
Onde se lê: no valor total de R$ 87.863,23 (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA	58.295.213/0023-83	R$ 87.863,23
TOTAL		**R$ 87.863,23**

Leia-se: no valor total de R$ 87.863,26 (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA	58.295.213/0023-83	R$ 87.863,26
TOTAL		**R$ 87.863,26**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

SMS-PRO-2023/27892 - AUTORIZO a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com esteio no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelho de Ultrassonografia da marca Mindray,para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 6.277.392,96 (seis milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA	07.270.468/0001-45	R$ 6.277.392,96
TOTAL		**R$ 6.277.392,96**

***Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 24, pág. 53, segunda coluna, de 19 de abril de 2024.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/07833
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406187
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71534
3. OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E LPT COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 52,40 (CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 16/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/07833
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406190
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71537
3. OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E JLG COMERCIAL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 496,80 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 16/04/2024**

Processo nº.: 0961/000260/2023
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406080
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71427
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 5.066,00 (CINCO MIL E SESSENTA E SEIS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 16/04/2024**

Processo nº.: 0961/000286/2023
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406137
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71484
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ALLIANCE SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 5.215,84 (CINCO MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 16/04/2024**

Processo nº.: 0961/000286/2023
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406106
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71453
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SEROPLAST IND.E COM.DE PROD.HOSPITALARES EIRELLI
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 7.157,40 (SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 16/04/2024**

Processo nº.: 0961/000286/2023
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406103
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71450
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SEROPLAST IND.E COM.DE PROD.HOSPITALARES EIRELLI
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 16/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/18796
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406143
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71490
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 4.644,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 16/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/18796
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406146
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71493
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DNA MED BRASIL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 1.710,00 (HUM MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 16/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/11743
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405683
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70962
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E LABORATORIOS B.BRAUN S A
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 35.478,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 16/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/20048
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406120
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71467
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 183.600,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 16/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/20048
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406281
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71628

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 3.024,00 (TRÊS MIL E VINTE E QUATRO REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/09740
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406300
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71647
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 19.602,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS E DOIS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/07452
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406329
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71675
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MEDDY SOLUCOES INTEGRADAS EM SAUDE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 57.194,77 (CINQUENTA E SETE MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/09044
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406344
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71690
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MF LAN NEGOCIOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/15651
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406346
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71692
3. OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BARBIN EMPRESARIAL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/15651
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406351
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71697
3. OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ILMA CHAVES PEREIRA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/15651
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406348
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71694
3. OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 5.280,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 17/04/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/22633- APROVO o Termo de Referência às fls 14 a 19 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Medico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/04/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/26632.02 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: 191800000020
2. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO H.M. ÁLVARO RAMOS
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1,CAPUT
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO 2024NE000048
7. VALOR: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes.
*Omitido do D.O Rio de 19/03/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo SMS-PRO-2024/20857 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 7 a 13 e Autorizo a aquisição emergencial de rouparia para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo SMS-PRO-2024/19006 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 07 a 11 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de material médico cirúrgico para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo SMS-PRO-2024/18925 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 07 a 11 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de material médico cirúrgico para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo SMS-PRO-2024/18989 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 04 a 08 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de material médico cirúrgico para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo SMS-PRO-2024/19018 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 07 a 11 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de material médico cirúrgico para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo SMS-PRO-2024/18932 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 07 a 11 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de material médico cirúrgico para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.04.2024

Processo nº SMS-PRO-2023/26236.03 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 231871000011
2. Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar.
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Max Clean Lavanderia Industrial e Comercial LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 - art. 1, inciso CAPUT.
5. Razão: Pregão.
6. Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02/01/2024.**

Processo nº SMS-PRO-2023/29949.03 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 231871000027
2. Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para equipamentos básicos de laboratório.
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Medsystem Manutenção e Serviços LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 - art. 1, inciso CAPUT.
5. Razão: Pregão.
6. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
7. Autorização: Juciara Coquemala Correa Rocha
* **Publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02/01/2024.**

Processo nº SMS-PRO-2024/06158.01 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2403582
2. Objeto: Aquisição de materiais de consumos laboratoriais com cessão de uso de equipamentos.
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Meg Lab Material Hospitalar LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 - art. 1, inciso CAPUT.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

5. Razão: Pregão.
6. Valor: R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02/01/2024.**

Processo nº SMS-PRO-2023/26253.21 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 231871000017
2. Objeto: Dosimetria pessoal e ambiental para radiação X.
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Metrobras - Metrologia das Radiações Ionizantes LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 - art. 1, inciso CAPUT.
5. Razão: Pregão.
6. Valor: R$ 2.354,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02/01/2024.**

Processo nº SMS-PRO-2023/26074.05 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 221871000008
2. Objeto: Manipulação de mistura nutritiva parenteral para neonatos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Nutrimed Serviços Médicos em Nutrição Parenteral e Enteral LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 - art. 1, inciso CAPUT.
5. Razão: Pregão.
6. Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
7. Autorização: Juciara Coquemala Correa Rocha
* **Publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02/01/2024.**

Processo nº SMS-PRO-2023/26074.05 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 221800000055
2. Objeto: Manipulação de mistura nutritiva parenteral para neonatos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Nutrimed Serviços Médicos em Nutrição Parenteral e Enteral LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 - art. 1, inciso CAPUT.
5. Razão: Pregão.
6. Valor: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02/01/2024.**

Processo nº SMS-PRO-2024/05141.04 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 221871000029
2. Objeto: Cessão de uso de bomba infusora com manutenção e assistência científica com fornecimento de equipo
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Pharos Hospitalar LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 - art. 1, inciso CAPUT.
5. Razão: Pregão.
6. Valor: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02/01/2024.**

Processo nº SMS-PRO-2023/27834.12 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 221871000016
2. Objeto: Programa de qualidade externo para os laboratórios de análises clínicas e serviços de hemoterapia
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 - art. 1, inciso CAPUT.
5. Razão: Pregão.
6. Valor: R$ 13.486,96 (treze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02/01/2024.**

Processo nº SMS-PRO-2023/26112.06 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 231871000005
2. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de neonatologia da marca FANEM
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e RTS Rio S/A
4. Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 - art. 25, inciso I.
5. Razão: Inexigibilidade.
6. Valor: R$ 630.854,40 (seiscentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02/01/2024.**

Processo nº SMS-PRO-2023/26121.12 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 221871000028
2. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos autoclaves da marca SERCON
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e S.T.T.R. Indústria e Comércio LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 - art. 25, inciso I.
5. Razão: Inexigibilidade.
6. Valor: R$ 7.125,06 (sete mil, cento e vinte e cinco reais e seis centavos.)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02/01/2024.**

Processo nº SMS-PRO-2024/03232.07 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 231871000012
2. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca ZOLL
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Saraiva Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalar LTDA-ME
4. Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 - art. 25, inciso I.
5. Razão: Inexigibilidade.
6. Valor: R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais)
7. Autorização: Juciara Coquemala Correa Rocha
* **Publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02/01/2024.**

Processo nº SMS-PRO-2024/03232.07 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 231871000012
2. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca ZOLL
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Saraiva Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalar LTDA-ME
4. Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 - art. 25, inciso I.
5. Razão: Inexigibilidade.
6. Valor: R$ 16.549,36 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02/01/2024.**

Processo nº SMS-PRO-2023/28241.15 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 231871000009
2. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de monitores cardíacos, com reposição dos Monitores Multiparâmetros da marca MINDRAY
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Shell Life Material Hospitalar LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 - art. 25, inciso I.
5. Razão: Inexigibilidade
6. Valor: R$ 714.984,24 (setecentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02/01/2024.**

Processo nº SMS-PRO-2023/27872.02 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 231800000208
2. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca MINDRAY
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Shell Life Material Hospitalar LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 74, inciso I
5. Razão: Inexigibilidade
6. Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02/01/2024.**

Processo nº SMS-PRO-2023/26100.27 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 231871000090
2. Objeto: Serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedentes, sem fornecimento de papel
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Simpress Comércio, Locação e Serviços LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 - art. 1, inciso CAPUT
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 7.087,50 (sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
7. Autorização: Juciara Coquemala Correa Rocha
* **Publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02/01/2024.**

HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
SMS-POP-2024/00553
PORTARIA S/SUBHUE/SHPM/HMAF "P" DE 24 DE ABRIL DE 2024

A Diretora Do Hospital Maternidade Alexander Fleming Da Superintendência De Maternidades, Da Subsecretaria De Atenção Hospitalar, Urgência E Emergência, Da Secretaria Municipal De Saúde, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor em conformidade com a Resolução SMS nº 4494, de 29 de julho de 2020**.**

RESOLVE:
Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise de Óbitos desta Unidade, fazendo cessar os efeitos da Portaria "P" S/SUBHUE/SM/HMAF nº 26, de 04 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial de 10 de janeiro de 2024.

PRESIDENTE:
MARIA BIANCA DE F. ACHTSCHIN, Coordenadora Médico Assistencial, Médica Obstetra, matrícula 11/237.136-7.
MEMBROS:
Simone Vallier, Diretor do Departamento de Obstetrícia, Médico Obstetra, CRM nº 52-60644-8, matrícula 10/281.260-0;
Ana Lúcia Badu Ferreira, Responsável pelo Serviço Social, Assistente Social, CRESS-7ª Região-13.332, matrícula 10/227.161-7;
Rosa conceicao p. Pinto fentanes, Diretora do Departamento de Assistência Neonatal, Médico Pediatria, matrícula 11/191.119-7;
Joice Silva Dos Santos, Enfermeiro, CCIH, COREN 90043-RJ, matrícula 10/225.427-4;
Elaine Pereira De Assunção, Chefe da Enfermagem Unidade Neonatal, Enfermeiro, COREN 65333, matrícula 12/191.535-4;

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo SMS-PRO-2024/22681 - APROVO o Termo de Referência às fls. 7 a 12, do presente processo, referente à aquisição de material médico cirúrgico para abastecimento do Hospital Maternidade Alexander Fleming.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.04.2024.

Processo nº 0970/000.064/2023 - Autorizo o Empenhamento da Despesa.
1. OBJETO: Prestação de serviço de "outsourcing" de impressão.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da Lei nº 10.520/ 2002 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: PREGÃO.
6. NOTA DE EMPENHO: 2024NE000038.
5. VALOR: R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).
6. AUTORIZADO POR: Jorge de Oliveira Corrêa.
* Omitido do D.O. dia 02.01.2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.04.2024.

Processo nº 90027072021 - Autorizo o Empenhamento da Despesa.
1. OBJETO: Prestação de serviço de alimentação e nutrição.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 28 INCISO I DA LEI 14.133 DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
5. NOTA DE EMPENHO: 2024NE000028.
6. VALOR: R$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais).
7. AUTORIZADO POR: Jorge de Oliveira Corrêa.
* Omitido do D.O. dia 02.01.2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.04.2024.

Processo nº 90027072021 - Autorizo o Empenhamento da Despesa.
1. OBJETO: Prestação de serviço de alimentação e nutrição.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 28 INCISO I DA LEI 14.133 DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
5. NOTA DE EMPENHO: 2024NE000029.
6. VALOR: R$ 480.430,40 (Quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).
7. AUTORIZADO POR: Jorge de Oliveira Corrêa.
* Omitido do D.O. dia 02.01.2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENCIA
EXPEDIENTE DE 25.04.2024

SMS-PRO-2024/20032 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Na forma do artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo do contrato referente à prestação de serviços de fornecimento de vale combustível, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme abaixo:

Empresa	Contrato	Período executado	Período que se pretende prorrogar		Valor (R$)
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	017/2020	20/06/2020 à 19/06/2024	20/06/2024	19/06/2025	350.121,15

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "N" RIOSAÚDE/PRE Nº 42 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.(*)
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Rocha Faria dessa Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A. - RIOSAÚDE, os colaboradores abaixo relacionados:

Atribuição	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor	Moises Marins Francisco	69/4.026.511-6	Superintendente de Operações
Co-gestor	Cristina Maria Vivas Amorim	69/4.024.812-0	Coordenador de Enfermagem

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 14 de 27 de abril de 2023.
(*)Republicado por conter incorreção no D.O. Rio n.º 196, de 03/01/2024.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 190 DE 25 DE ABRIL DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **CRISTIANO VIEIRA DE BARROS**, matrícula 45/042.566-0 com validade a partir de 19 de abril de 2024, para a Função de Confiança de Assistente I, código 085565, da Diretoria de Operações, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS
EXPEDIENTE DE 25/04/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2022/00668.01 09/200.290/2022
Nº da Aquisição 2405309
1.Solicitação de Consumo:ID 2625/2024
2. Objeto: Aquisição de mobiliário médico-hospitalar.
3.Partes:Empresa RIO SAÚDE e **MOVEIS ANDRADE IND E COM DE MOVEIS HOSP LTDA EPP**
4.Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 DE 17/07/2002 e suas alterações.
6. Razão: Pregão.
7. Valor: R$ 5.930.000,00 (cinco milhões e novecentos e trinta mil reais).
8. Autorização: Karina Tavares Gomes Leal.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/04/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2022/01978.01 - 99/003.419/2022
Nº da Aquisição 2406168
1.Solicitação de Consumo: ID 3163/2024
2.Objeto: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares do Grupo I.
3.Partes: Empresa RIO SAÚDE e **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.**
4.Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 103.480,00 (cento e três mil e quatrocentos e oitenta reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/04/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2022/01978.01 - 99/003.419/2022
Nº da Aquisição 2406163
1.Solicitação de Consumo: ID 3162/2024
2.Objeto: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares do Grupo I.
3.Partes: Empresa RIO SAÚDE e **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**
4.Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 11.536,00 (onze mil e quinhentos e trinta e seis reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/04/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2022/01978.01 - 99/003.419/2022
Nº da Aquisição 2406161
1.Solicitação de Consumo: ID 3161/2024
2.Objeto: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares do Grupo I.
3.Partes: Empresa RIO SAÚDE e **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
4.Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 40.165,60 (quarenta mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/04/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2022/01978.01 - 99/003.419/2022
Nº da Aquisição 2406160
1.Solicitação de Consumo: ID 3160/2024
2.Objeto: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares do Grupo I.
3.Partes: Empresa RIO SAÚDE e **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA.**
4.Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 10.164,00 (dez mil e cento e sessenta e quatro reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/04/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2022/01978.01 - 99/003.419/2022
Nº da Aquisição 2406123
1.Solicitação de Consumo: ID 3154/2024
2.Objeto: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares do Grupo I.
3.Partes: Empresa RIO SAÚDE e **J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP.**
4.Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 176.518,75 (cento e setenta e seis mil e quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 24/04/2024
PROCESSO RSU-PRO-2023/02874 - CONSTRUTORA FERREIRA E SANTOS LTDA
Na forma do 81, §1º, da Lei Federal 13.303/2016 c/c art. 92, II c/c §1º, do Decreto Rio 44.698/2018, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2023, mantido com a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA E SANTOS LTDA**, referente à reforma e adequações da estrutura do CAPS III Profeta Gentileza. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do objeto contratual em 6.04973%, com respectivo acréscimo de seu valor em R$ 249.685,48 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), a contar de 12/04/2024.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/04/2024
Processo nº RSU-PRO-2023/03009 - 99/016.760/2023 - Homologo o parcial da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90104/2024**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos do Grupo IV, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
24	CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA	R$ 4,03
26	DROGAFONTE LTDA	R$ 3,20
13	JRG DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,12
5	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	R$ 2,91
11	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	R$ 0,64

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

7	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 19,41
4	ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,16
27	ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 3,34
6	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 3,15
9	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 2,57
15	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 2,50
17	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 2,26
18	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 2,26
23	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 0,80
28	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 1,92
29	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 1,92
2	VERO MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,90

Os itens 3, 8, 10, 16, 19, 20, 21 e 22, foram declarados fracassados e os itens 1, 12, 14, 25 estão em andamento.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo nº RSU-PRO-2023.01071 - 99-004.113-2023 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 1097/2023**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de periféricos: teclados, *mouses*, *mouse pad*, monitores, estabilizadores, filtro de linha, *pendrives* e *webcams* para atender às necessidades da Sede e das Unidades de Saúde administradas pela RioSaúde - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, em nome da licitante vencedora do certame para os itens mencionados abaixo:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R$
06	TECNOCOM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA	R$ 108,00
07	TECNOCOM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA	R$ 108,00

Informamos que o item 08 foi declarado **FRACASSADO.** Informamos ainda que os itens 03 e 11 foram **HOMOLOGADOS** no dia **27/02/2024** e os 01, 02, 04, 05, 09 e 10 foram **HOMOLOGADOS** no **dia 05/04/2024**.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretária: **Mariana Ribas da Silva - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Processo nº 12/001.035/2021 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls.181/181v, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 134/167, apresentado por COURO DE RATO EDIÇÃO E PRODUÇÃO LTDA, referente à execução do projeto "**ESPORTE É COISA DE MULHER**" - WEC640/01/2019.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo nº SMC-PRO-2023/02616: considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural, à fl. 497, e da Gerência de Prestação de Contas, fls. às 614-616, **APROVO** a prestação de contas do projeto cultural "**AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA NAS COMUNIDADE DO RIO DE JANEIRO**", da proponente ACAO SOCIAL PELA MUSICA - A.S.M., CNPJ: 03.313.239/0001-00, inscrição WAC 200/01/2017 - Edital 01/2017, no valor de R$ 235.001,97 (duzentos e trinta e cinco mil, um real e noventa e sete centavos), referente aos Termos de Compromissos CCPC nº 12.531/2018; nº 12.344/2018; nº 12.345/2018; nº 12.346/2018; nº 12.347/2018; e nº 12.806/2018, processo instrutivo nº 12/001.007/2018, no âmbito do incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

SMC-PRO-2024/00933: Com base na análise da Gerência de Prestação de Contas às fls. 31-32, **APROVO** a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP do Centro de Artes Calouste Gulbenkian, considerando que não houve movimentação de recurso.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo nº SMC-PRO-2023/03383: HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n.º 090105/2024, pelo critério de julgamento menor preço por item para registro de preços para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL a ser instalado nas diversas unidades do Programa Biblioteca do Amanhã da Secretaria Municipal de Cultura, e **ADJUDICO** os itens que descrevem os objetos licitados em favor das empresas a seguir, de acordo com o valor unitário ofertado:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
14	ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 82.476.144/0001-83	R$ 609,00
16	ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 82.476.144/0001-83	R$ 880,00
18	ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 82.476.144/0001-83	R$ 1.169,00
20	ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 82.476.144/0001-83	R$ 849,00
01	M DO C.M. OLIVEIRA MÓVEIS ME - CNPJ: 03.042.841/0001-50	R$ 399,00
02	M DO C.M. OLIVEIRA MÓVEIS ME - CNPJ: 03.042.841/0001-50	R$ 890,00
03	M DO C.M. OLIVEIRA MÓVEIS ME - CNPJ: 03.042.841/0001-50	R$ 428,00
04	M DO C.M. OLIVEIRA MÓVEIS ME - CNPJ: 03.042.841/0001-50	R$ 394,00
06	M DO C.M. OLIVEIRA MÓVEIS ME - CNPJ: 03.042.841/0001-50	R$ 248,00
07	M DO C.M. OLIVEIRA MÓVEIS ME - CNPJ: 03.042.841/0001-50	R$ 388,00
08	M DO C.M. OLIVEIRA MÓVEIS ME - CNPJ: 03.042.841/0001-50	R$ 268,00
09	M DO C.M. OLIVEIRA MÓVEIS ME - CNPJ: 03.042.841/0001-50	R$ 578,00
10	M DO C.M. OLIVEIRA MÓVEIS ME - CNPJ: 03.042.841/0001-50	R$ 428,00
30	NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME - CNPJ: 20.060.916/0001-44	R$ 130,00
31	NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME - CNPJ: 20.060.916/0001-44	R$ 160,00
33	NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME - CNPJ: 20.060.916/0001-44	R$ 1.050,00
23	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS - CNPJ: 35.263.905/0001-39	R$ 1.790,00
24	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS - CNPJ: 35.263.905/0001-39	R$ 2.790,00
28	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS - CNPJ: 35.263.905/0001-39	R$ 1.250,00
05	MARCELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 03.098.864/0001-86	R$ 254,95
11	MARCELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 03.098.864/0001-86	R$ 344,95
12	MARCELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 03.098.864/0001-86	R$ 568,00
25	MARCELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 03.098.864/0001-86	R$ 124,00
26	MARCELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA- CNPJ: 03.098.864/0001-86	R$ 148,00
29	PILLAR SERVIÇOS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 26.601.871/0001-54	R$ 880,00
32	PILLAR SERVIÇOS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 26.601.871/0001-54	R$ 1.661,00

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 17, 25 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor Responsável pelo Expediente da **DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Designar os servidores, Lauro dos Santos Mesquita, matrícula nº 69/625.328-3, Ana Paula Ribeiro de Oliveira da Silva, matrícula nº 69/625.121-3, e Illan Moura da Silva, matrícula nº 69/625.253-9, como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução dos contratos por inexigibilidade. Cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/03/2024

Processo nº 29/000.113/2022 - Autorizo a prorrogação do Termo de Contrato nº 04/2022, a ser firmado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD e a empresa **CLARO S.A.**, por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 04/05/2024, no valor de R$ 42.623,31 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, TELEFONIA MÓVEL E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET PARA A SMPD, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
(*) omitido no D.O.RIO de 01/04/2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo DEF-PRO-2024/00315 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00316 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETARIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

MAB-PRO-2024/00767 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total estimado de R$ 1.745.313,77, para contratação de empresa especializada para prestação **SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL À GESTÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS PARQUES (NATURAIS E URBANOS) DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE 25/04/2024

MAB-PRO-2024/00771 - Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória do inativo Airton Melgaço Lima, matrícula nº 15/206.821-1, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e tendo em vista a vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo nº **FPJ-PRO-2024/00826** - Homologo o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90405/2024, cujo objeto refere-se à contratação de seguro de vida para estagiários da Fundação Parques e Jardins, sendo vencedora a empresa, **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS - CNPJ Nº 28.196.889/0001-43**, no valor total de **R$ 602,88**.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo nº **FPJ-PRO-2024/00831** - Homologo o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90404/2024, cujo objeto refere-se à Aquisição de Copo Descartável 200ml, sendo vencedora a empresa, **SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 07.692.391/0001-00**, no valor total de **R$ 2.070,00**.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo nº **FPJ-PRO-2024/00836** - Homologo o resultado da Dispensa Eletrônica nº **90403/2024**, cujo objeto refere-se à aquisição de água mineral 20l, sendo vencedora a empresa, **AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 73.224.875/0001-40**, no valor total de **R$ 7.000,00**.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/00873 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

ESL-PRO-2024/00225 - Mediante despacho nº SME-DES-2024/111225 de fl. 65, do processo SME-PRO-2024/15969, AUTORIZO o apostilamento ao Termo de Contrato Nº 010/2024, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, e a INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA, cujo objeto é a alteração do valor total do presente contrato que era de R$ 765.219,27 (setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), passa a ser o valor total de R$ 744.812,55 (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), com fulcro no Art. 136, III da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Genário Simões Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo: QVE-PRO-2023/00318 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa.
Objeto: Capacitação de Gestores das instituições inscritas no COMDEPI-RIO.
Partes: Fundo Municipal do Idoso e IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.
Fundamento: Art. 74 Inciso III alínea f da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Razão: Inexigibilidade de licitação.
Valor: R$ 140.000,00
Autorização: Jorge Willian P. Mathias

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 093 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Dispensar, com validade de 05 de abril de 2024, **RONALDO ATANÁSIO**, matrícula: 30/851.616-3, da Função Gratificada de Assistente IV, símbolo DAI04, código 101387, do Grupamento Especial de Trânsito - Norte, da Subdiretoria Técnica de Trânsito, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 094 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 05 de abril de 2024, **WALLACE DOS SANTOS ALVES**, matrícula: 30/850.084-5, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS06, código 101386, do Grupamento Especial de Trânsito - Norte, da Subdiretoria Técnica de Trânsito, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 095 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 05 de abril de 2024, **RONALDO ATANÁSIO**, matrícula: 31/851.616-3, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS06, código 101386, do Grupamento Especial de Trânsito - Norte, da Subdiretoria Técnica de Trânsito, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO "P" Nº 096 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 05 de abril de 2024, **GABRIEL SANTANA ZUZA**, matrícula: 30/851.786-4, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS06, código 0101377, do Grupamento Especial Tático Móvel, da Coordenadoria de Operações Especiais, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 097 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 08 de abril de 2024, **GABRIEL SANTANA ZUZA**, matrícula: 31/851.786-4, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS06, código 101377, do Grupamento Especial Tático Móvel, da Coordenadoria de Operações Especiais, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 098 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 16 de abril de 2024, **RAPHAEL GUIMARÃES ALVES**, matrícula: 30/858.328-8, do Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo D-DAS06, código 032952, da Subgerência de Preparo de Licitações, da Gerência de Suprimentos, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 099 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 16 de abril de 2024, **CRISTIANE APARECIDA DE MOURA**, matrícula: 30/851.893-8, do Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo D-DAS06, código 032947, da Subgerência de Manutenção e Acompanhamento de Contratos, da Gerência de Suprimentos, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 100 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 16 de abril de 2024, **LEONARDO DOS SANTOS BITTENCOURT**, matrícula: 30/854.831-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS06, código 048912, da Subgerência de Preparo de Licitações, da Gerência de Suprimentos, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 101 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 16 de abril de 2024, **RAPHAEL GUIMARÃES ALVES**, matrícula: 31/858.328-8, para exercer o Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo D-DAS06, código 032947, da Subgerência de Manutenção e Acompanhamento de Contratos, da Gerência de Suprimentos, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 102 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 16 de abril de 2024, **CRISTIANE APARECIDA DE MOURA**, matrícula: 31/851.893-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS06, código 048912, da Subgerência de Preparo de Licitações, da Gerência de Suprimentos, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 103 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 16 de abril de 2024, **CLEITON MACHADO**, matrícula: 31/855.506-2, para exercer o Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo D-DAS06, código 032952, da Subgerência de Preparo de Licitações, da Gerência de Suprimentos, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

RESOLUÇÃO "P" Nº 104 DE 25 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Dispensar, com validade de 17 de abril de 2024, **MARCELO MAGALHÃES**, matrícula: 30/850.667-7, da função gratificada de Assistente IV, símbolo D-DAI4, código 101378, do Grupamento Especial Tático Móvel, da Coordenadoria de Operações Especiais, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/04/2024
Processo nº SMF-PRO-2024/07068 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do SDP da FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/6ª GRLF formalizada através do processo SMF-PRO-2024/07068 no valor de R$ 0,00.

EXPEDIENTE DE 25/04/2024
PROCESSO EOP-PRO-2024/08459 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90211/2024, no valor global de R$ 8.064,56 (oito mil sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) a favor da empresa LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, CNPJ nº 52.661.578/0001-92, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024
Processo: EOP-PRO-2024/12147
1.Objeto: Despesa com água e tratamento de esgoto
2.Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e IGUA RIO DE JANEIRO S.A CNPJ: 42.353.180/0001-35
3.Fundamento: Artigo 74 inciso I da Lei 14.133/21
4.Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5.Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
6.Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/04/2024
PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA
04/660.073/20024 - Centro de Natação Água Viva ltda
04/660.405/2023 - Drogarias Pacheco SA
04/660.027/2024 - Grupo Dona Maria Refeições Afetiva ltda
04/660.064/2024 - Estrela da Freguesia Comércio de Móveis e Colchões Ltda
04/660.084/2024 - Trinca Motos e Acessórios ltda
04/660.067/2024 - Viva Cor Tintas Ltda
04/150.485/2020 - Alegria dos Dias Comércio de Sorvetes ltda

PUBLICIDADE - PETIÇÃO INDEFERIDA
04/660.571/2022 - Lojas Riachuelo S/A

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024
SMF-PRO-2024/05871 - MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 05/04/2024
SMF-PRO-2024/05852 - FABIANA SANTOS NERI
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54677.

SMF-PRO-2024/05309 - ILZA DEBACKER PEREIRA LEITE
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 44973.

EXPEDIENTE DE 11/04/2024
SMF-PRO-2024/05374 - BIANCA DE SA ESPOSITO
Defiro o pedido de transferência da titularidade da matrícula 41737, em virtude da renúncia da titular BARBARA DE SA ESPOSITO em favor de BIANCA DE SA ESPOSITO.

SMF-PRO-2024/05375 - VINICIUS MARQUES AGUIAR
Defiro o pedido de transferência da titularidade da matrícula 43802, em virtude do falecimento do titular LUIZ ANTONIO AGUIAR em favor de VINICIUS MARQUES AGUIAR.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/04/2024
SMF-PRO-2024/00429 - KATIA FARIAS DE AQUINO
Pelo CACG: Deferimos a solicitação de afastamento para a matrícula nº 30.579, em nome de Katia Farias de Aquino, expositora da Feirarte III - Praça Saens Pena, no período de 30 (trinta) dias a partir de 19 de janeiro de 2024, conforme solicitado pela requerente.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 25/04/2024.
AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2024/00832 - **RIVALDO FARIAS SOARES**, Guarda Municipal - **Matrícula 850.639-6**, nos períodos: 01/12/1986 a 21/06/1988; 26/09/1988 a 30/09/1988; 14/11/1988 a 08/06/1992, no total de 1921 (mil novecentos e vinte e um) dias, desprezando o período de 09/06/1992 a 23/07/1992, no total de 45 (quarenta e cinco) dias, por ser concomitante com a GMRIO.
Solicitação realizada em 07/03/2024.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 25/04/2024.
AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2024/01260 - **MARGARETE DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal - **Matrícula 851.759-1**, nos períodos: 21/05/1987 a 20/06/1988; 01/12/1993 a 30/12/1993; 12/01/1995 a 07/03/1995, no total de 482 (quatrocentos e oitenta e dois) dias.
Solicitação realizada em 11/03/2024.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 25/04/2024.
Aprovo os ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA à seguir:
PROCESSO: GM-PRO-2023/01630
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2405990/3931, 2406005/3931 GMRIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSENTOS SANITÁRIOS.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA.
DISPOSITIVO: ARTIGO 28 I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
RAZÃO: Consumo da Ata 001/2024 - PE- SRP-GM-RIO nº 1028/2023
VALOR: R$ 3.068,00 (Três mil e sessenta e oito reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 051, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 051, de 19 de fevereiro de 2024, **a contar de 24/04/2024.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente**

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2024
De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

ANI-PRO-2023/00090
01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR DE USO MÉDICO-VETERINÁRIO, PARA ATENDER A SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Aquisição de preço Registrado da Licitação 3800/00785/2023.
04 - VALOR: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).
05 - AUTORIZAÇÃO: Érico da Silva Freitas.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2024
De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

ANI-PRO-2023/00090
01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR DE USO MÉDICO-VETERINÁRIO, PARA ATENDER A SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS TLDA.
03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Aquisição de preço Registrado da Licitação 3800/00785/2023.
04 - VALOR: R$ 6.930,00 (Seis mil e novecentos e trinta reais).
05 - AUTORIZAÇÃO: Érico da Silva Freitas.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2024
De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

ANI-PRO-2023/00090
01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR DE USO MÉDICO-VETERINÁRIO, PARA ATENDER A SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Aquisição de preço Registrado da Licitação 3800/00785/2023.
04 - VALOR: R$ 2.886,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais).
05 - AUTORIZAÇÃO: Érico da Silva Freitas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

ANI-PRO-2023/00090
01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR DE USO MÉDICO-VETERINÁRIO, PARA ATENDER A SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.
03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Aquisição de preço Registrado da Licitação 3800/00785/2023.
04 - VALOR: R$ 5.148,00 (Cinco mil e cento e quarenta e oito reais).
05 - AUTORIZAÇÃO: Érico da Silva Freitas.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

ANI-PRO-2023/00090
01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR DE USO MÉDICO-VETERINÁRIO, PARA ATENDER A SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Aquisição de preço Registrado da Licitação 3800/00785/2023.
04 - VALOR: R$ 13.760,00 (Treze mil e setecentos e sessenta reais).
05 - AUTORIZAÇÃO: Érico da Silva Freitas.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

ANI-PRO-2023/00090
01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR DE USO MÉDICO-VETERINÁRIO, PARA ATENDER A SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa LICITA-PHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS..
03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Aquisição de preço Registrado da Licitação 3800/00785/2023.
04 - VALOR: R$ 58.810,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos e dez reais).
05 - AUTORIZAÇÃO: Érico da Silva Freitas.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo: LHE-PRO-2023/418 - 20/000.155/2021 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviço de outsourcing de impressão.
Partes: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art.1, CAPUT.
Razão: Licitação - Pregão
Valor: R$ 5.969,81
Autorização: Lidiane de Paula Pereira.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo: LHE-PRO-2022/00171 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviço de curso de capacitação técnica.
Partes: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art.74, inciso III.
Razão: Licitação - Inexigibilidade
Valor: R$ 234.652,63
Autorização: Lidiane de Paula Pereira.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio**

ATO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

Processo JUV-PRO-2024/00140 AUTORIZO a celebração do **Acordo de Cooperação** entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO e a SEDA COLLEGE ONLINE ESCOLA DE IDIOMAS LTDA com fundamento no Art.184 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, referente ao processo em epígrafe, pelo período de 12 meses, sem transferência de recursos financeiros entre as partes.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

JUV-PRO-2024/00043 - Torno sem efeito, a publicação no D.O. RIO Nº 239 de 06/03/2024 e aprovo a prestação de contas do mês de Dezembro/2023, com ressalva, no valor de R$ 356.170,79 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta reais e setenta e nove centavos), do Termo de Colaboração nº 10/2022, com o Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa, referente à execução do Projeto Espaços da Juventude, conforme parecer exarado à fl. 296.

ATO DA SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS TEMÁTICAS DOS DIREITOS DA JUVENTUDE
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

Processo JUV-PRO-2024/00140 - **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado pela **COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS E INOVAÇÃO PARTICIPATIVA.** às fls. 02-06 referente ao processo em epígrafe.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Leandro Izidoro Pereira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo RIO CID-PRO-2024/0056 - **AUTORIZO** a abertura da licitação na modalidade concorrência, por meio eletrônico, com julgamento de menor preço global, no valor estimado de **R$ 485.000,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), cujo objeto refere-se a **Aquisição de veículo Furgão tipo** '**Van**' **equipada/adaptada para realização do PROJETO DE APERFEIÇOAMENTO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE SUPERENDIVIDADOS** "**NAS**", **de acordo com a Lei Federal nº 14.181**, **de 1º de julho de 2021**, com fulcro na Lei nº 14.133, de 21 de Abril de 2021, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Edital e **APROVO** o Termo de Referência, constante às fls. 10/15.

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo nº 24/100.008/2024 - UBER DO BRASIL TECNOLOGIA S.A. - CNPJ Nº 17.895.646/0001-87 - "Certifico que esta Averiguação preliminar foi digitalizada, de modo que agora se encontra em trâmite através do sistema Processo.Rio sob o nº CID-PRO-2024/00100. (…)"

Processo nº 24/100.009/2024 - 99 TECNOLOGIA S.A. - CNPJ Nº 18.033.552/0003-23 - Adv. Fábio Rivelli, OAB/SP nº 297.608 - "Certifico que esta Averiguação preliminar foi digitalizada, de modo que agora se encontra em trâmite através do sistema Processo.Rio sob o nº CID-PRO-2024/00101. (…)"

Processo nº 24/100.017/2024 - CONCESSÃO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO S.A. - CNPJ Nº 10.324.624/0001-18 - "Certifico que esta Averiguação preliminar foi digitalizada, de modo que agora se encontra em trâmite através do sistema Processo.Rio sob o nº CID-PRO-2024/00102. (…)"

Processo nº 24/100.020/2024 - TIM S.A. - CNPJ Nº 02.421.421/0001-11 - Adv. Cristiano Carlos Kozan, OAB/SP nº 183.335 - "Certifico que esta Averiguação preliminar foi digitalizada, de modo que agora se encontra em trâmite através do sistema Processo.Rio sob o nº CID-PRO-2024/00103. (…)"

Processo nº 24/100.021/2024 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A. - CNPJ Nº 42.591.651/0001-43 - Adv. Pedro P. Barradas Barata, OAB/SP nº 221.727 - "Certifico que esta Averiguação preliminar foi digitalizada, de modo que agora se encontra em trâmite através do sistema Processo.Rio sob o nº CID-PRO-2024/00104. (…)"

Processo nº 24/100.022/2024 - PMI SOUTH AMERICA CONSUMER GOODS LTDA - CNPJ Nº 30.055.933/0006-51 - Adv. José Guilherme Berman, OAB/RJ nº 119.454 - "Certifico que esta Averiguação preliminar foi digitalizada, de modo que agora se encontra em trâmite através do sistema Processo.Rio sob o nº CID-PRO-2024/00105. (…)"

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Luis Antonio Silva dos Santos**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

EIM-PRO-2024/00040 - **AUTORIZO** a contratação de empresa, visando a prestação de serviço de locação de veículos automotores para transporte de passageiros, sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível a serem utilizados para atender às demandas da Secretaria Especial de Integração Metropolitana, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 244.765,92 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO CVL Nº 512/2023**, adjudicando a prestação de serviço a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A - 02.491.558/0001-42.**

EIM-PRO-2024/00007 - **AUTORIZO** a contratação de empresa, visando a prestação de serviço de locação de veículos automotores, tipo executivo, para atender às demandas da Secretaria Especial de Integração Metropolitana, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 156.258,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais), através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO FP/SUBGGC nº 725/2023**, adjudicando a prestação de serviço a empresa **CS Brasil Frotas S.A - 27.595.780/0001-16**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

Secretário: **Diego Zeidan Cardoso Siqueira**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo SDE-PRO-2023/00016 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, 2 OU 3 VOLUMES, 4 OU 5
PORTAS, MÍNIMO DE 5 PASSAGEIROS
Partes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico Solidário e LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
Fundamento: art. 4º c/c art. 6º do Dec. 47.678/2020, com a redação dada pelo Dec. nº 51.078/2022.
Valor: R$ 78.674,76
Autorização: Sebastiao Alberes de Lima Bernardo

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 26, PÁG. 47, DE 25 DE ABRIL DE 2024
PORTARIA CGM Nº 09, DE 24 DE ABRIL DE 2024

ONDE SE LÊ:
Comissão de Fiscalização:
- Vilma da Silva Cuba - 60/096.595-4

LEIA-SE:
Comissão de Fiscalização:
- Vilma da Silva Cuba - 12/096.595-4

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 24/04/2024)

09/51/000.037/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Quarta CPI.

07/09/000.258/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Terceira CPI.

07/09/000.265/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Terceira CPI.

25/000.056/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.

(*)09/68/000.343/2014 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 24/04/2024

(*)07/03/000.311/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 24/04/2024

(*)09/70/000.035/2018 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 05/10/2023

(*)09/21/000.088/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 16/11/2023

(*)09/21/000.094/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 16/11/2023

(*)09/22/000.186/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 01/12/2023

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 75 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Altera Resolução "P" nº 125 de 18/07/2023, a contar da data de publicação desta resolução

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Designar os servidores abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução das seguintes contratações:

Contrato nº 238/2022 - Processo PGM-PRO-2022/1372 - NEOMIND SOLUTIONS INFORMATICA LTDA

Contrato nº 240/2019 - Processo nº PGM-PRO-2022/959 - IPLAN RIO - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Contrato nº 045/2020 - Processo nº 11/523.716/2019; **PGM-PRO-2022/00372 - NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA**

Contrato 249/2021 - PGM-PRO-2022/254 - ADD VALUE PARTICIPAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA

Contrato nº 005/2023 - PGM-PRO-2022/1793 - ADD VALUE PARTICIPAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA

Contrato nº 142/2021 - 11/514.715/2020; **PGM-PRO-2023/494 - ADD VALUE PARTICIPAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA**

Contrato nº 145/2021 - 11/503.175/2021; **PGM-PRO-2022/722 - ADD VALUE PARTICIPAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA**

Contrato nº 110/2023 - PGM-PRO-2022/02324 - LINK INFORMÁTICA LTDA

Contrato nº 32/2024 - PGM-PRO-2024/1698 - BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

1. **Fiscais Técnicos/IPLANRIO:**
Alessandra Soares Pereira, Supervisora de Sistemas da GTIS-5, matrícula: 45/621.153-7, e-mail: aspereira@iplanrio.rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8056;
Carlos Alberto da Silva Rainho, Gerente da GTIS-5, matrícula: 45/621.192-6, e-mail: carlos.rainho@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8245.

2. Fiscais Administrativos de Negócios:

Frederick Bigoni Burrowes, Procurador do Município, matrícula 10/174.512-4, e-mail frederick.burrowes@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8047;

Clovis de Albuquerque Moreira Neto, Procurador do Município, matricula 10/238.907-0, e-mail clovis.neto@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8259;

Alex Forte da Silva, Analista de Procuradoria, matrícula 11/192.013-1, e-mail alex.forte@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8259;

3. Gestores de Contratos/GLAC:
Cláudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 11/224.499-4, e-mail: claudia.masilva@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8310;

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8313;

Hermínia Fidelis de Aragão Page, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@rio.rj.govbr, tel.: 3083-8070;

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8305;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8302;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8166;

Uesclei Fransisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8473;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8312.

Cabendo-lhes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 04/03/2024 (*)

PGM-PRO-2023/01464
Autorizo o reinício das obras em 05/03/2024.
(*) Omitido do D.O de 05/03/2024.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

Processo: PGM-PRO-2024/01313
APROVO o Termo de Referência constante nas fls. 17 a 21 e **AUTORIZO** a abertura de procedimentos de dispensa eletrônica visando a contratação de empresa especializada na prestação mensal de serviços de transporte rodoviário de carga local, compreendendo bens patrimoniais, materiais de expediente, consumíveis, malotes e demais objetos de interesse da PGM-RJ, no valor total estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiago Kwiatkowski Ribeiro - Presidente em Exercício**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO TCMRIO Nº 92, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o Plano de Desenvolvimento 2024 do TCMRio e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar a Política de Capacitação do TCMRio à Resolução Atricon nº 13/2018, que aprovou Diretrizes de Controle Externo Atricon 3304/2018 relacionadas à temática "Gestão de Pessoas nos Tribunais de Contas";

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar a Política de Capacitação do TCMRio ao Planejamento Estratégico, previsto na Resolução TCMRio nº 71, de 14 de junho de 2023,

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Plano de Desenvolvimento 2024 do TCMRio, que é o documento norteador das ações de capacitação que serão oferecidas durante o ano e tem como objetivo o desenvolvimento profissional dos servidores desta Corte de Contas.

Art. 2º O Plano de Desenvolvimento 2024 constitui Anexo à presente resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Anexo I - Calendário de Ações de Capacitação 2024

CALENDÁRIO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO 2024 - 1º semestre				
AÇÃO	TIPO	TIPO DE COMPETÊNCIA	COMPETÊNCIA	MÊS
Adobe Premiere PRO	Curso	Transversal	Tecnologia da Informação	Janeiro
Gestão do Conhecimento no Setor Público	Curso	Transversal	Gestão da Informação e do Conhecimento	Janeiro
A Nova Lei de Licitações e Contratos: Aspectos gerais e pontos	Curso	Técnica	Ainda não mapeada	Janeiro
Adobe Indesign	Curso	Transversal	Tecnologia da Informação	Fevereiro
Word	Curso	Transversal	Tecnologia da Informação	Março
Excel	Curso	Transversal	Tecnologia da Informação	Abril
Ferramentas do Microsoft 365	Curso	Transversal	Tecnologia da Informação	Abril
Contratações Sustentáveis	Curso	Técnica	Ainda não mapeada	Abril
Ética	Palestra	Transversal	Atuação Ética	Maio
Ética	Curso	Transversal	Atuação Ética	Maio
Power BI	Curso	Transversal	Tecnologia da Informação	Maio
Nova Lei de Licitações e Contratos	Congresso	Técnica	Ainda não mapeada	Maio
Maternidade	Palestra	-	-	Maio
Amostragem Estatística	Curso	Técnica	Ainda não mapeada	Maio
Metodologia Ágil Aplicada à Gestão de Pessoas	Curso	Técnica	Implementar modelos de Gestão de Pessoas	Maio
6º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos	Congresso	Técnica	Ainda não mapeada	Maio
Comunicação Simples	Curso	Transversal	Comunicação Eficaz	Junho
Comunicação Simples	Palestra	Transversal	Comunicação Eficaz	Junho
Técnicas de Diagnóstico	Curso	Técnica	Elaborar a estratégia global de auditoria (TP Auditoria)	Junho
Programa de Capacitação de Liderança	Curso	Liderança	Visão de futuro, Inovação e mudança, Comunicação Estratégica, gestão para resultados, Gestão de crises, Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal, Engajamento de pessoas e equipes	Junho
Planejamento de Auditoria e Estrutura de Relatório	Workshop	Técnica	Desenvolver plano de auditoria (TP Auditoria)	Junho
CALENDÁRIO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO 2024 - 2º semestre				
AÇÃO	TIPO	TIPO DE COMPETÊNCIA	COMPETÊNCIA	MÊS
Comunicação Eficaz	Cuso	Transversal	Comunicação Eficaz	Julho
Sustentabilidade	Curso	-	-	Julho
Libras	Curso	-	-	Julho
Gestão de Projetos e Métodos Ágeis	Oficina	Transversal	Foco nos resultados	Agosto
Governança em Políticas Públicas	Curso	Técnica	Ainda não mapeada	Agosto
Boas Práticas	Evento	Liderança	Coordenação e Colaboração em rede	Agosto
Nova Lei de Licitações e Contratos	Curso	Técnica	Ainda não mapeada	Agosto
Gestão do Conhecimento	Congresso	Transversal	Gestão da Informação e do Conhecimento	Setembro
Obras Públicas	Simpósio	Técnica	Ainda não mapeada	Setembro
Orçamento Público	Curso	Técnica	Acompanhar e gerenciar o orçamento (TP Gestão Orçamentária e Financeira)	Setembro
Planejamento Estratégico	Curso	Técnica	Ainda não mapeada	Setembro
Quantificação de Benefícios	Workshop	Técnica	Monitorar os resultados da Auditoria (TP Auditoria)	Setembro
Técnicas de Coleta e Análise de Dados	Curso	Técnica	Ainda não mapeada (TP Análise de dados - em construção)	Setembro
Mapeamento e análise de processos	Curso	Transversal	Foco nos resultados; Visão Sistêmica; Inovação	Outubro
Curso para jurisdicionados (Sugestão: Prestação de Contas)	Curso	Técnica	Ainda não mapeada	Outubro
Auditoria Baseada em Risco	Curso	Técnica	Estabelecer a estratégia global e os termos de auditoria; Realizar avaliação de riscos do objeto; Gerenciar riscos da auditoria; (TP Auditoria)	Outubro
Congresso Internacional dos Tribunais de Contas	Congresso	Liderança	Coordenação e Colaboração em rede	Novembro
Fiscalização do Tipo Levantamento	Curso	Técnica	Obter entendimento do objeto e da entidade (TP Auditoria)	Novembro

* TP: Trajetória Profissional

Anexo II – Plano de Desenvolvimento 2024 - 1º semestre

PLANO DE DESENVOLVIMENTO 2024

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Adobe Premiere PRO (Online ao vivo) WOC 05 a 11/01 Realizado	Adobe Indesign (Online ao vivo) WOC 27 a 04/03 Realizado	Word (EAD) HASHTAG 20/03 Divulgado	Excel (EAD) HASHTAG 22/04 Confirmado	Palestra Atuação Ética (Presencial) 21/05 A realizar	Palestra Comunica Simples (Presencial) HELOISA FISCHER 06/06 A realizar
Gestão do Conhecimento no Setor Público (EAD) ENAP s/c Realizado			Ferramentas do Microsoft 365 A realizar	Power BI (EAD) HASHTAG 20/05 Confirmado	Curso Comunica Simples (Online e EAD) HELOISA FISCHER 20/06 a 15/07 A realizar
A Nova Lei de Licitações e Contratos: Aspectos gerais e pontos de atenção (EAD) TCERJ s/c Realizado			Contratações Sustentáveis 9 e 11/04 A realizar	Congresso Con Brasil 20 a 23/05 A realizar	Curso de Técnicas de Diagnóstico A realizar
				Palestra sobre Maternidade 07/05 A realizar	Programa de Capacitação de Liderança A realizar
				Amostragem Estatística A realizar Sugestão: Fábio Mafra	Workshop Planejamento de Auditoria e Estrutura de Relatório
				Metodologia Ágil Aplicada à Gestão de Pessoas 6 a 09/05 A realizar	
				Ética, uma questão de escolha - CNJ EAD	
				6º CONASJUR 14 A 17/05	

Anexo II – Plano de Desenvolvimento 2024 - 2º semestre

PLANO DE DESENVOLVIMENTO 2024

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Comunicação Eficaz A realizar	Gestão de projetos e Métodos Ágeis A realizar	Congresso Brasileiro de Gestão do Conhecimento (Online) SBGC A realizar	Mapeamento e Análise de processos A realizar	Congresso Internacional dos Tribunais de Contas (Presencial) Atricon A realizar	
Sustentabilidade A realizar	Governança em Políticas Públicas A realizar Sugestão: Dagomar	XX Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas – SINAOP Presencial A realizar	Curso para jurisdicionados A realizar	Fiscalização do Tipo Levantamento A realizar	
Libras A realizar	I Evento de Boas Práticas	Orçamento Público A realizar	Auditoria Baseada em Risco A realizar Sugestão: Marcelo Eira		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

	Oficina de Nova Lei de Licitações e Contratos Matheus Carvalho A realizar	Planejamento Estratégico A realizar			
		Workshop Quantificação de Benefícios			
		Técnicas de Coleta e Análise de Dados			

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Processo nº 40/100.423/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 3.628,00 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais) em favor de GUANABARA COMERCIO E SERVICOS DE MECANICA DE MAQUINAS E EQUIP. LTDA., com base no artigo 75, inciso III, alínea *a*, da Lei nº 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 90012/2024.

Processo nº 40/101.068/2024
a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e TOTAL PROTECTION BLINDAGEM LTDA
c) RAZÃO: Inexigibilidade
d) FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, alínea *f*, da Lei nº 14.133/2021
e) VALOR: R$ 5.800,00 (cinco mil, oitocentos reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/100.124/2018 - Mario Torres, matrícula nº 40/900.683-4.
Autorizo

Reposicionamento de Classe - Lei nº 1.699/91
Processo nº 040/100.478/2019
Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo

NOME	MATRÍCULA	CLASSE	VALIDADE
CLAUDIO SZERMAN	40/901.863-1	Especial	21/04/2024

Autorizo

Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão
Processo nº 040/100758/2024 - Bruno Galasso Kauffmann, matrícula nº 90/902.355-7.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
TERMO DE JULGAMENTO
UASG 986001 - PREF. MUN. DO RIO DE JANEIRO/RJ
PREGÃO 90127/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço/Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Prestação de serviços técnicos de gerenciamento e apoio operacional, com adequações físicas das instalações, ao Projeto das Oficinas Cariocas de Sustentabilidade do Programa Prospera.Rio, nas áreas das AP's 1,2,3,4 e 5 da Cidade do Rio de Janeiro devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Entrega de propostas: De 28/02/2024 às 08: 00 até 13/03/2023 às 10: 00
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2024 às 10: 00 (horário de Brasília)

Item 1 - Consultoria e assessoria - negócios
Prestação de serviços técnicos de gerenciamento e apoio operacional, com adequações físicas das instalações, ao Projeto das Oficinas Cariocas de Sustentabilidade do Programa Prospera.Rio, nas áreas das AP's 1,2,3,4 e 5 da Cidade do Rio de Janeiro devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Valor estimado: R$ 3.133.230,66 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 500,00
Tratamento Diferenciado: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)
Situação: Homologado no D.O. Rio nº 19, de 12/04/2024

Aceito e Habilitado por CPF ***.218.***-*7 - MARCELLA MONTEIRO SILVA GOMES para HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.631.864/0001-25, melhor lance: R$ 12.350.000,14.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
TERMO DE JULGAMENTO
UASG 986001 - PREF. MUN. DO RIO DE JANEIRO/RJ
PREGÃO 90128/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço/Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Prestação de serviços técnicos de gerenciamento e apoio operacional, com adequações físicas das instalações, ao Projeto das Oficinas Cariocas de Bem-estar e Autocuidado do Programa Prospera.Rio, nas áreas das AP's 1,2,3,4 e 5 da Cidade do Rio de Janeiro devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Entrega de propostas: De 28/02/2024 às 08: 00 até 13/03/2023 às 13: 00
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2024 às 13: 00 (horário de Brasília)

Item 1 - Consultoria e assessoria - negócios
Prestação de serviços técnicos de gerenciamento e apoio operacional, com adequações físicas das instalações, ao Projeto das Oficinas Cariocas de Bem-estar e Autocuidado do Programa Prospera.Rio, nas áreas das AP's 1,2,3,4 e 5 da Cidade do Rio de Janeiro devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Valor estimado: R$ 10.228.629,87 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 500,00
Tratamento Diferenciado: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)
Situação: Homologado no D.O. Rio nº 19, de 12/04/2024

Aceito e Habilitado por CPF ***.218.***-*7 - MARCELLA MONTEIRO SILVA GOMES para INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL IBAM, CNPJ 33.645.482/0001-96, melhor lance: R$ 8.821.005,90.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
TERMO DE JULGAMENTO
UASG 986001 - PREF. MUN. DO RIO DE JANEIRO/RJ
PREGÃO 90131/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço/Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Prestação de serviços técnicos de gerenciamento e apoio operacional, com adequações físicas das instalações, ao Projeto das Oficinas Cariocas de Cozinha do Programa Prospera.Rio, nas áreas das AP's 1, 2, 3, 4 e 5 da Cidade do Rio de Janeiro devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Entrega de propostas: De 28/02/2024 às 08: 00 até 13/03/2023 às 13: 00
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2024 às 13: 00 (horário de Brasília)

Item 1 - Consultoria e assessoria - negócios
Prestação de serviços técnicos de gerenciamento e apoio operacional, com adequações físicas das instalações, ao Projeto das Oficinas Cariocas de Cozinha do Programa Prospera.Rio, nas áreas das AP's 1,2,3,4 e 5 da Cidade do Rio de Janeiro devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Valor estimado: R$ 15.010.064,31 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 500,00
Tratamento Diferenciado: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)
Situação: Homologado no D.O. Rio nº 19, de 12/04/2024

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para SD ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.351.320/0001-00, melhor lance: R$ 11.257.548,2300.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
TERMO DE JULGAMENTO
UASG 986001 - PREF. MUN. DO RIO DE JANEIRO/RJ
PREGÃO 90132/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço/Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a prestação de serviços técnicos de gerenciamento e apoio operacional, com adequações físicas das instalações, ao Projeto das Oficinas Cariocas de Materiais e Costura do Programa Prospera.Rio, nas áreas das AP's 1,2,3,4 e 5 da Cidade do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência - Anexo I.
Entrega de propostas: De 28/02/2024 às 08: 00 até 13/03/2024 às 15: 00
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2024 às 15: 00 (horário de Brasília)

Item 1 - Consultoria e assessoria - negócios
O objeto da presente licitação é o registro de preços para a prestação de serviços técnicos de gerenciamento e apoio operacional, com adequações físicas das instalações, ao Projeto das Oficinas Cariocas de Materiais e Costura do Programa Prospera.Rio, nas áreas das AP's 1,2,3,4 e 5 da Cidade do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência - Anexo I
Valor estimado: R$ 7.831.444,33 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 500,00
Tratamento Diferenciado: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)
Situação: Homologado - D.O. Rio nº 19, de 12/04/2024

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL IBAM, CNPJ 33.645.482/0001-96, melhor lance: R$ 5.652.472,07.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
TERMO DE JULGAMENTO
UASG 986001 - PREF. MUN. DO RIO DE JANEIRO/RJ
PREGÃO 90175/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço/Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de Preços para fornecimento de gêneros/produtos alimentícios para atendimento às oficinas de cozinha do Programa PROSPERA.RIO nas 5 áreas de Planejamento da Cidade do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 8905, 8910, 8915, 8920, 8925 e 8960, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência - Anexo I .
Entrega de propostas: De 13/03/2024 às 08: 00 até 25/03/2024 às 10: 30
Abertura da sessão pública: Dia 25/03/2024 às 10: 30 (horário de Brasília)

Grupo 1 - CARNE DE BOVINA
Valor estimado: R$ 2.039.752,00
Situação: Homologado - D.O. Rio nº 19, de 12/04/2024

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para PORTEFRIO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 07.454.402/0003-77, melhor lance: R$ 1.612.925,60.

Grupo 2 - CARNE DE AVES, OVOS E LEITE
Valor estimado: R$ 2.779.649,10
Situação: Homologado - D.O. Rio nº 19, de 12/04/2024

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para R3M IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 39.238.802/0001-70, melhor lance: R$ 2.679.690,40

Grupo 3 - DERIVADOS DE LEITE E GORDURA COMESTÍVEIS
Valor estimado: R$ 173.580,00

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 40.326.381/0001-18, melhor lance: R$ 145.464,00.

Grupo 4 - FRUTAS
Valor estimado: R$ 342.078,00
Situação: Homologado - D.O. Rio nº 19, de 12/04/2024

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 40.326.381/0001-18, melhor lance: R$ 336.606,00.

Grupo 5 - LEGUMINOSAS E CEREAIS
Valor estimado: R$ 2.327.842,00

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 40.326.381/0001-18, melhor lance: R$ 2.096.393,60.

Grupo 6 - HORTALIÇAS
Valor estimado: R$ 3.206.573,17
Situação: Homologado - D.O. Rio nº 19, de 12/04/2024

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 40.326.381/0001-18, melhor lance: R$ 3.152.517,79.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Grupo 7 - FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS E CORRELATOS
Valor estimado: R$ 248.005,68
Situação: Homologado - D.O. Rio nº 19, de 12/04/2024

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 40.326.381/0001-18, melhor lance: R$ 248.005,68.

Grupo 8 - BISCOITOS, PRODUTOS PANIFICADOS E AÚÇARES
Valor estimado: R$ 227.430,00
Situação: Homologado - D.O. Rio nº 19, de 12/04/2024

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 40.326.381/0001-18, melhor lance: R$ 221.040,00.

Grupo 9 - ALIMENTOS EM CONSERVA, ÓLEOS, CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS
Valor estimado: R$ 772.104,00
Situação: Homologado - D.O. Rio nº 19, de 12/04/2024

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 40.326.381/0001-18, melhor lance: R$ 759.828,00.

Grupo 10 - ALIMENTOS EM CONSERVAS, ÓLEO CONDIMENTOS, PRODUTOS CORRELATOS, AÇUCARES, DOCES, PRODUTOS SOLÚVEIS, PRODUTOS PANIFICADOS, FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS E CORRELATOS, DERIVADOS DO LEITE E GORDURAS COMESTÍVEIS
Valor estimado: R$ 660.560,80
Situação: Anulado

Grupo 11 - PEIXES, CARNES SUÍNAS E CARNE BOVINA
Valor estimado: R$ 1.692.785,60
Situação: Homologado - D.O. Rio nº 19, de 12/04/2024

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para PORTEFRIO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 07.454.402/0003-77, melhor lance: R$ 1.337.184,00.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
TERMO DE JULGAMENTO
UASG 986001 - PREF. MUN. DO RIO DE JANEIRO/RJ
PREGÃO 90178/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço/Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, utensílios e insumo para atender as Oficinas Cariocas de cozinha, bem estar e autocuidado, costura, ritmos, artes marciais e sustentabilidade, nas 05 (cinco) áreas de planejamento (AP's) da Cidade do Rio de Janeiro do Programa Prospera Rio. Devem estar incluídos nos preços ofertados todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, conforme especificações e condições do TR.
Entrega de propostas: De 14/03/2024 às 08: 00 até 26/03/2024 às 10: 30
Abertura da sessão pública: Dia 26/03/2024 às 10: 30 (horário de Brasília)

Grupo 1 - EQUIPAMENTOS DE COZINHA
Valor estimado: R$ 730.884,00
Situação: Homologado - D.O. Rio nº 19, de 12/04/2024

Aceito e Habilitado por CPF ***.218.***-*7 - MARCELLA MONTEIRO SILVA GOMES para TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.515.983/0001-06, melhor lance: R$ 677.384,95.

Grupo 2 - EQUIPAMENTOS DE BEM ESTAR E AUTOCUIDADO
Valor estimado: R$ 1.591.419,60
Situação: Homologado - D.O. Rio nº 19, de 12/04/2024

Aceito e Habilitado por CPF ***.218.***-*7 - MARCELLA MONTEIRO SILVA GOMES para UNHA & COR COSMETICOS LTDA, CNPJ 17.513.233/0002-71, melhor lance: R$ 1.327.422,00.

Grupo 3 - EQUIPAMENTOS DE DE COSTURA
Valor estimado: R$ 392.353,75

Fracassado por CPF ***.218.***-*7 - MARCELLA MONTEIRO SILVA GOMES.

Grupo 4 - EQUIPAMENTOS DE RITMO, ARTES MARCIAIS E SUSTENTABILIDADE
Valor estimado: R$ 905.770,80
Situação: Homologado - D.O. Rio nº 19, de 12/04/2024

Aceito por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL e Habilitado por CPF ***.218.***-*7 - MARCELLA MONTEIRO SILVA GOMES para TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.515.983/0001-06, melhor lance: R$ 765.388,80.

Grupo 5 - EQUIPAMENTOS DE UTENSÍLIOS PARA OFICINA DE COZINHA
Valor estimado: R$ 114.266,40

Fracassado por CPF ***.218.***-*7 - MARCELLA MONTEIRO SILVA GOMES

Grupo 6 - EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA OFICINA DE BEM ESTAR
Valor estimado: R$ 23.973.781,20
Situação: Homologado - D.O. Rio nº 19, de 12/04/2024

Aceito e Habilitado por CPF ***.218.***-*7 - MARCELLA MONTEIRO SILVA GOMES para UNHA & COR COSMETICOS LTDA, CNPJ 17.513.233/0002-71, melhor lance: R$ 23.973.781,20.

Grupo 7 - EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA OFICINA DE COSTURA
Valor estimado: R$ 11.944.987,08
Situação: Homologado - D.O. Rio nº 19, de 12/04/2024

Aceito e Habilitado por CPF ***.218.***-*7 - MARCELLA MONTEIRO SILVA GOMES para SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ 18.386.337/0001-44, melhor lance: R$ 11.955.604,44, valor negociado: R$ 11.931.489,96.

Grupo 8 - UNIFORMES
Valor estimado: R$ 10.014.714,72
Situação: Homologado - D.O. Rio nº 19, de 12/04/2024

Aceito e Habilitado por CPF ***.218.***-*7 - MARCELLA MONTEIRO SILVA GOMES para METINOX 2004 COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.681.539/0001-16, melhor lance: R$ 9.680.226,00, valor negociado: R$ 9.583.128,60.

Grupo 8 - EMBALAGEM
Valor estimado: R$ 1.378.410,00
Situação: Homologado - D.O. Rio nº 19, de 12/04/2024

Aceito e Habilitado por CPF ***.218.***-*7 - MARCELLA MONTEIRO SILVA GOMES para M F C DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.710.261/0001-36, melhor lance: R$ 1.378.410,00, valor negociado: R$ 1.378.344,00.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP CVL Nº 90131/2024

PROCESSO Nº: CVL-PRO-2024/00346
Data da Assinatura: 25/04/2024
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa **SD ENGENHARIA LTDA**
Objeto: Registro de Preço para contratação de serviços técnicos de gerenciamento e apoio operacional, com adequações físicas das instalações, ao Projeto das Oficinas Cariocas de Cozinha do Programa Prospera.Rio, nas áreas das AP's 1,2,3,4 e 5 da Cidade do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência - Anexo I, na forma da lei.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Serviços técnicos de gerenciamento e apoio operacional, com adequações físicas das instalações, ao Projeto das Oficinas Cariocas de Cozinha do Programa Prospera.Rio, nas áreas das AP's 1,2,3,4 e 5 da Cidade do Rio de Janeiro.	UN	Conforme quadro anexo.	R$ 11.257.548,23 (onze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos quarenta e oito reais e vinte e três centavos)

Valor Global da Ata: R$ 11.257.548,23 (onze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos quarenta e oito reais e vinte e três centavos)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O. Rio.

ITEM	CÓDIGO SCO/FGV	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	Observação
1	GERENCIAMENTO					R$ 7.916.258,84	
1.1	CE04100077/	Assistente Social para Serviços de Consultoria de engenharia e arquitetura, inclusive encargos sociais. (Desonerado)	h	2.220,00	R$ 16,27	R$ 36.119,40	1 assistente social x 185 h x 12 meses
1.2	CE04100110/	Consultor de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.(desonerado)	h	2.220,00	R$ 101,86	R$ 226.129,20	1 consultor x 185h x 6 meses
1.3	CE04100116/	Coordenador de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.(desonerado)	h	2.220,00	R$ 65,47	R$ 145.343,40	1 coordenador para as 50 frentes x 185h x 12 meses
1.4	AD39050050/	Ajudante (inclusive encargos socias). (desonerado)	h	4.440,00	R$ 12,38	R$ 54.967,20	2 ajudantes para assistência dos coordenadores das 50 frentes x 185h x 12 meses
1.5	AD39050056/	Almoxarife (inclusive encargos socias). (desonerado)	h	2.220,00	R$ 19,67	R$ 43.667,40	1 almoxarife para controle das 50 frentes de oficinas de artes marciasi x 185h x12 meses
1.6	AD39050080/	Auxiliar de escritório (inclusive encargos socias). (desonerado)	h	4.440,00	R$ 15,22	R$ 67.576,80	2 Aux. Escritório para administração de documentos x 185h x 12 meses
1.7	AD39050086/	Técnico de nível médio (inclusive encargos socias). (desonerado)	h	4.440,00	R$ 13,44	R$ 59.673,60	2 tecnicos x 185h x 12 meses
1.8	AD39050098/	Chefe de escritório (inclusive encargos socias). (desonerado)	h	2.220,00	R$ 26,54	R$ 58.918,80	1 Ch. Escr. Para administração de documentos x 185h x 12 meses

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

1.9	AD39050110/	Digitador (inclusive encargos sociais). (desonerado)	h	2.220,00	R$ 11,97	R$ 26.573,40	1 digitadores para auxílio do escritório x 185h x 12 meses
1.10	AD39050146/	Estagiário (inclusive encargos sociais). (desonerado)	h	11.100,00	R$ 5,49	R$ 60.939,00	5 estagiários para apoio x 185h x 12 meses
1.11	AD39050170/	Motorista de veículo leve de serviço (inclusive encargos sociais). (desonerado)	h	2.220,00	R$ 9,84	R$ 21.844,80	1 motorista x 185h x 12 meses
1.12	AD39050188/	Secretária (inclusive encargos sociais). (desonerado)	h	2.220,00	R$ 17,88	R$ 39.693,60	1 secretária para auxílio do escritório x 185h x 12 meses
1.13	AD39050218/	Vigia (inclusive encargos sociais). (desonerado)	h	4.440,00	R$ 12,66	R$ 56.210,40	2 vigias(noite e final de semana) x 185h x 12 meses
1.14	SC 09.05.0250	Bombeiro hidráulico (inclusive encargos sociais). (desonerado)	h	2.220,00	R$ 17,13	R$ 38.028,60	1 profissional x 185h x 12 meses
1.15	SC 09.05.0450	Eletricista (inclusive encargos sociais). (desonerado)	h	2.220,00	R$ 17,13	R$ 38.028,60	1 profissional x 185h x 12 meses
1.16	SC 09.05.1450	Servente (inclusive encargos sociais). (desonerado)	h	2.220,00	R$ 12,38	R$ 27.483,60	1 profissional x 185h x 12 meses
1.17	CE04100212/	Projetista sênior de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura. (inclusive encargos sociais). (desonerado)	h	2.220,00	R$ 33,84	R$ 75.124,80	1 projetista x 185h x 12 meses
1.18	AD39050134/	Engenheiro, arquiteto ou geólogo sênior (inclusive encargos sociais). (desonerado)	h	2.220,00	R$ 176,41	R$ 391.630,20	1 profissional x 185h x 12 meses
1.19	IE038585	Elaboração de conteúdo programático das oficinas cariocas, incluindo aulas, material didático e monitoramento de metas e métodos. (desonerado)	um.mês	12,00	R$ 14.851,02	R$ 178.212,24	um a cada mês
1.20	IE038591	Serviço de acompanhamento de produtividade das oficinas cariocas em múltiplas frentes, incluindo elaboração de relatórios mensais, nas áreas das AP's 1,2,3,4 e 5.(desonerado)	um.mês	60,00	R$ 5.235,35	R$ 314.121,00	um por AP por 12 meses
1.21	IE038575	Equipe de monitoria para a Oficina Cozinha, composta de 1 Supervisor, 1 Encarregado, 2 agentes	um.mês	420,00	R$ 13.961,60	R$ 5.863.872,00	35 equipes de monitores x 12 meses
1.22	SC44050030/	Pedestal de placa de inauguração com dimensões de 1,30m de altura traseira e 0,50m frontal, largura de 0,70m, profundidade superior de 8,00 cm e profundidade inferior de 20,00cm, feito em concreto armado e pintura acrílica, com duas demãos, fundação com dimensões de (30x20x70)cm em concreto armado, exclusive a placa, conforme projeto FPJ. (desonerado)	un	50,00	R$ 394,65	R$ 19.732,50	1 pedestal por oficina.

ITEM	CÓDIGO SCO/FGV	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	Observação
1.23	SC44050056/	Placa de inauguração em aço inox escovado, medindo (40 x 30)cm, AISI 304, bitola nº 22, gravação em fotocorrosão, texto preto, com logomarca modelo PCRJ. Fornecimento e colocação. (desonerado)	un	50,00	R$ 533,77	R$ 26.688,50	1 placa por oficina
1.24	SE24950050/	Projeto executivo de programação visual para prédios escolares e/ou administrativos de 501 até 3000m2 apresentado em Autocad for Windows nos padrões do contratante. (desonerado)	m2	1.500,00	R$ 12,21	R$ 18.315,00	área mínima estimada por unidade oficina de COZINHA - 30m2 x 50 oficinas
1.25	SE24850150/	Desenho em perspectiva no tamanho de (70x50)cm, colorido, para projeto de tratamento paisagístico em áreas públicas. (desonerado)	un	10,00	R$ 2.736,48	R$ 27.364,80	2 apresentações por Área de Planejamento
2	**CANTEIRO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO**					**R$ 78.084,75**	
2.1	AD 09.05.0050	Marcação de Obra, sem instrumento fotográfico, considerada a projeção horizontal da área envolvente. (desonerado)	m2	400,00	R$ 2,75	R$ 1.100,00	
			largura	Comprimento			
		Quantidade	20	20	400 m2		
2.2	SE 19.10.0150	Levantamento topográfico, planialtimétrico e cadastral, executado de acordo com as especificações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em terreno de orografia acidentada, vegetação rala e edificação leve, com área de até 4 ha (escala 1:500)	ha	1,00	R$ 4.121,99	R$ 4.121,99	
2.3	SE 19.05.0200	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,25m de profundidade e afastamento lateral do material excedente. (desonerado)	m2	650,00	R$ 7,43	R$ 4.829,50	
			largura	Comprimento			
		Quantidade	20	20	400,00 m2	total 650,00	
		entorno da área			250,00 m2		
			meses	horas	percentual		
		quantidade	1	185	30%		
		total	55,5	horas			
2.4	AD 19.15.0050	Container escritorio, modelo padrao, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aço, composto por piso de madeira corrida, paredes forradas com compensado naval, teto com isolamento térmico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20)m, WC com pia, vaso sanitário e chuveiro, entrada para ar condicionado com suporte e tomada 3P, 2 pontos de iluminação, 2 tomadas elétricas, distribuiçaõ interna das instalações elétricas e hidráulicas até o ponto de entrada/saida da unidade e peso aproximado de 2t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal.(desonerado)	un.mes	12,00	R$ 525,78	R$ 6.309,36	
			meses	1 Container			
		Quantidade	12	1			
		Total	12				
2.5	AD 19.15.100	Container escritorio, vestiario ou deposito, modelo padrao, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aco, composto por piso de madeira, paredes forradas com compensado naval, teto com isolamento termico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20), entrada para ar condicionado com suporte e tomada 3P, 2 pontos de iluminacao, 2 tomadas eletricas, distribuicao interna das instalacoes eletricas e hidraulicas ate o ponto de entrada/saida da unidade e peso aproximado de 2t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal.(desonerado)	un.mes	12,00	R$ 375,02	R$ 4.500,24	
			meses	1 Container			
		Quantidade	12	1			
		Total	12				
2.6	AD 19.05.0300	Tapume de vedação ou proteção, executado com chapas de compensado, tipo chapa resinada ou similara, com 6mm de espessura, exclusive pintura. (desonerado)	m2	1.100,00	R$ 49,55	R$ 54.505,00	
				comprimento	altura		
		Quantidade muro		500	2,2		
		area		1100			

ITEM	CÓDIGO SCO/FGV	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	Observação
2.7	AD 19.20.0100	Instalação e ligação provisória de obra de água e esgoto a rede publica. (desonerado)	un	1,00	R$ 1.205,92	R$ 1.205,92	
2.8	AD 19.20.0050	Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia eletrica, em baixa tensão (BT), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor. (desonerado)	un	1,00	R$ 1.512,74	R$ 1.512,74	

ITEM	CÓDIGO SCO/FGV	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	Observação
3	**MOVIMENTO DE TERRA**					**R$ 27.509,14**	
3.1	MT 04.05.0050	Escavação manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), até 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento (desonerado)	m3	760,00	R$ 24,76	R$ 18.817,60	

	Extensão m	profundidade m	largura m	Subtotal
espiral 2"	1800,00	0,2	0,3	108,00 m3
tubo 75 mm	1200,00	0,3	0,3	108,00 m3
tubo 100mm	800,00	0,3	0,3	72,00 m3
tubo 150mm	600,00	0,4	0,3	72,00 m3
caixa de passagem	20	1	1	400,00 m3
volume				760,00 m3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

3.2	MT 14.05.0250	Reaterro de vala, compactado a maco, em camadas de 30 cm de espessura maxima, com material de boa qualidade.(desonerado)	m3	334,29	R$ 26,00	R$ 8.691,54

	Extensão m	profundidade m	largura m	Subtotal	Diâmetro do Tubo	Volume do tubo e caixa
espiral 2"	1800,00	0,2	0,3	108,00 m3	0,05	3,5325
tubo 75 mm	1200,00	0,3	0,3	108,00 m3	0,075	5,2988
tubo 100mm	800,00	0,3	0,3	72,00 m3	0,1	6,2800
tubo 150mm	600,00	0,4	0,3	72,00 m3	0,15	10,5975
caixa de passagem	0,6	0,6	0,6	4,32 m3		4,32
volume				265,32 m3		30,0288
	Volume de reaterro		334,29 m3			

4	**TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA**					**R$ 36.699,26**
4.1	TC 04.05.0600	Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhão como de servente ou equipamento auxiliar, em alta velocidade (Vm=50Km/h), em Caminhão Basculante à óleo diesel, com capacidade útil de 12t. (desonerado) Carga e Descarga 646,0 t Distância 20 km Transporte 12920 t x km	t.Km	12.920,00	R$ 0,51	R$ 6.589,20
4.2	TC 09.05.0350	Carga e descarga mecânica, com Pá-Carregadeira e Caminhão à óleo diesel, consideradas para o caminhão a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operação. (desonerado)	t	646,00	R$ 1,38	R$ 891,48

	Extensão m	profundidade m	largura m	Subtotal	
espiral 2"	1800,00	0,2	0,3	108,00 m3	Peso Específico
tubo 75 mm	1200,00	0,3	0,3	108,00 m3	1,7t/m3
tubo 100mm	800,00	0,3	0,3	72,00 m3	
tubo 150mm	600,00	0,4	0,3	72,00 m3	
caixa de passagem	1	1	1	20,00 m3	
volume				380,00 m3	
	Peso = 380x1,7	646,0 t			

4.3	TC 04.10.0050	Transporte Horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pá. (desonerado) Peso 646,0 t Distância 10 dam Transporte 6.460,0	t.dam	6.460,00	R$ 3,34	R$ 21.576,40
4.4	TC 09.05.0700	Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislação pertinente. (desonerado) Peso 646 t	t	646,00	R$ 11,83	R$ 7.642,18
5	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**R$ 52.791,66**

ITEM	CÓDIGO SCO/FGV	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	Observação
5.1	SC 04.05.0200	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portoes. (desonerado) Quantidade Estimada Edificações existentes 600,00 m2 Praças 1200,00 m2 Total 1.800,00 m2	m2	1.800,00	R$ 12,38	R$ 22.284,00	
5.2	SC 04.05.0850	Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro do serviço. (desonerado)	m3	27,12	R$ 170,71	R$ 4.629,66	

base Suporte

	quant	área m2	total parcial	
Salas de aula	50,00	60	3000	Total Estimada 240,00 m2
	espessura	0,08	cm	

Revestimento de Azulejo

	quant 10%	área m2	total parcial	
	5,00	60	300	Total Estimada 6,00 m2
	espessura	2,00	cm	

Piso cerâmico

	quant 10%	área m2	total parcial	
Salas de aula	5,00	60	300	Total Estimada 300,00 m2

Total	área	espessura	volume
base suporte	240,00	0,05	12 m3
azulejo	12,00	0,02	0,12 m3
piso cerâmico	300,00	0,05	15 m3
	total		27,12m3

5.3	SC 04.05.2150	Remoção de cobertura de telha francesa, inclusive madeiramento, medido o conjunto em projeção horizontal. (desonerado) Cobertura de telhas Estimativa 600,00 m2	m2	600,00	R$ 23,03	R$ 13.818,00
5.4	SC 14.05.0150	Areia grossa lavada, inclusive transporte até 20Km. Fornecimento. (desonerado) Quantidade Estimativa 180,00 m3	m3	180,00	R$ 70,80	R$ 12.744,00
5.5	SC 14.05.0550	Saibro, inclusive transporte até 20Km. Forneciemtno. (desonerado) Quantidade Estimativa 240,00 m3	m3	240,00	R$ 90,00	R$ 21.600,00
6	**ESTRUTURAS E PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 241.548,40**
6.1	ET 04.35.0050	Concreto dosado racionalmente para uma resistencia mínima característica a compressão de 15 Mpa, inclusive materiais, preparo, lançamento, colocação e adensamento, exclusive transporte. (desonerado) Quantidade Estimada 40,00 m3	m3	40,00	R$ 345,95	R$ 13.838,00
6.2	ET 19.30.0100	Escoramento de formas de paramentos verticais de mais de 1,50m e até 5m de altura, utilizando madeira serrada, com 30% de aproveitamento da madeira, inclkusive retirada. (desonerado) Quantidade Estimada 120,00 m2	m2	120,00	R$ 57,10	R$ 6.852,00
6.3	ET 09.05.0059	Aço CA-25 para armadura de concreto, redonda sem saliência ou mossa, coeficiente de conformação mínima (aderencia) igual a 1, diametro maior ou igual a 10mm. Fornecimento, incluindo 10% de perdas e arame 18. (desonerado)	Kg	1.440,00	R$ 5,28	R$ 7.603,20

	40	m2	taxa	60 kg/m3	
Quantidade Estimada	total	1440	60%		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

ITEM	CÓDIGO SCO/FGV	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	Observação
6.4	ET 09.05.0062	Aço CA-25 para armadura de concreto, redonda sem saliência ou mossa, coeficiente de conformação mínima (aderencia) igual a 1, diametro igual a 10mm. Fornecimento, incluindo 10% de perdas e arame 18. (desonerado) 40 m2 taxa 60 kg/m3 **Quantidade Estimada** total 960 40%	Kg	960,00	R$ 5,34	R$ 5.126,40	
6.5	ET 09.10.0053	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-25, barra redonda com diâmetro entre 6,3mm a 8 mm. (desonerado) 40 m2 taxa 60 kg/m3 **Quantidade Estimada** total 1440 60%	Kg	1.440,00	R$ 2,94	R$ 4.233,60	
6.6	ET 09.10.0054	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-25, barra redonda com diâmetro maior ou igual a 10 mm. (desonerado) 40 m2 taxa 60 kg/m3 **Quantidade Estimada** total 960 40%	Kg	960,00	R$ 2,35	R$ 2.256,00	
6.7	ET 14.10.0050	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc, inclusive fornecimento dos materiasi e desmoldagem servindo a madeira 1 vez, tábuas de madeira serrada, com 2,5 cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento. (desonerado) 20 m3 taxa 17 m2/m3 **Quantidade Estimada** total 340 m2	m2	340,00	R$ 88,30	R$ 30.022,00	
6.8	ET 44.10.0067	Concreto bombeado com fck=25MPa, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas, espalhamento, adensamento mecâncico e acabamento. (desonerado) **Quantidade Estimada** 40,00 m3	m3	40,00	R$ 415,83	R$ 16.633,20	
6.9	ET 24.05.0170	Estrutura metálica para cobertura em telhas metálicas, exclusive as telhas. Fornecimento e montagem. (desonerado)	m2	200,00	R$ 233,00	R$ 46.600,00	

ITEM	CÓDIGO SCO/FGV	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	Observação
6.10	BP 09.10.0050	**Quantidade Estimada** 360,00 m2 Pavimento rígido com armadura simnples, com 10cm de espessura, em concreto de 20 Mpa, monolíticaq, com juntas serradas, incluindo nivelamento da base com nível, colocação de lona plástica de polietileno de 200mc,tela eletrosoldadaq Telcon Q-92 com 10% de superposição, para execução de Quadra Poliesportiva, exclusive preparo do terreno. (desonerado) **Quantidade Estimada** 800,00 m2	m2	800,00	R$ 135,48	R$ 108.384,00	
7	**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**					**R$ 263.076,20**	
7.1	AL 04.23.0100	Alvenaria estrutural de tijolo cerâmico (14x19x29)cm, aparentes, espessura de 14 cm, para superfícies com vão e arestas. Fornecimento e assentamento. (desonerado) **Quantidade Estimada** 400,00 m2	m2	400,00	R$ 80,00	R$ 32.000,00	
7.2	AL 09.10.0050	Parede divisória para sanitários, em placa de Mármore Branco Nacional, com 3cm de espessura, polida nas 2 faces,apoiada no piso e pared, exclusive fornecimento das ferragens de fixação do mármore, portas e suas ferragens. Fornecimento e colocação.(desonerado) **Quantidade Estimada** 60,00 m2	m2	60,00	R$ 314,77	R$ 18.886,20	
7.3	AL 09.15.0050	Parede interna, de gesso acartonado, constituído por 2 painéis de 12,5mm, estruturado em perfilados metálicos de 75 mm, com espessura de 100mm e pé direito máximo de 3,50m, Lafarge-Gypsum ou similar. Fornecimento e colocação. (desonerado) **Quantidade Estimada** 800,00 m2	m2	800,00	R$ 185,37	R$ 148.296,00	
7.4	AL 09.05.0153	Divisória tipo painel-painel, com 35mm de espessura, considerando uma área superior a 100mm2, consttuída de painel cego, com miolo semi-oco, revestido em chapa dura de alta densidade, com laminado melaminico de baixa pressão, estruturado em perfis de aço galvanizado, pintado, inclusive suas ferragens. Fornecimento e colocação. (desonerado) **Quantidade Estimada** 600,00 m2	m2	600,00	R$ 106,49	R$ 63.894,00	
8	**REVESTIMENTOS**					**R$ 688.680,00**	
8.1	RV 09.05.0100	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5, com 1,50 cm de espessura, inclusive chapisco. (desonerado) **Quantidade Estimada** 800,00 m2	m2	800,00	R$ 29,19	R$ 23.352,00	
8.2	RV 14.05.0062	Base suporte, contrapiso ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura de 3,5cm. (desonerado) quant área total parcial **Sala** 50,00 60 3000 **Total Estimada 3.000,00 m2**	m2	3.000,00	R$ 30,15	R$ 90.450,00	
8.3	RV 09.10.0050	Revestimentos de azulejos brancos, (15x15)cm, qualidade extra, inclusive a superfície chapiscada, emboçada com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8, juntas corridas, com 2mm, assentes com nata de cimento comum e rejuntadas com pasta de cimento branco. (desonerado) quant área total parcial 30% da area **Sala** 1,00 1000 1000 **Total Estimada 300,00 m2** **banheiro Feminino e masculino**	m2	300,00	R$ 103,28	R$ 30.984,00	
8.4	RV 14.05.0351	Piso cimento impermeável, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e impermeabilizante tipo Sika 1 ou similar, alisado a colher, sobre base existente. (desonerado) quant área total parcial **Sala** 1,00 600 600 **Total Estimada 600,00 m2**	m2	600,00	R$ 26,89	R$ 16.134,00	

ITEM	CÓDIGO SCO/FGV	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	Observação
8.5	RV 14.15.0200	Revestimento de piso com cerâmica (45x45)cm, linha cargo plus na cor white, gray ou bone da Eliane ou similar, assentado com argamassa colante tipo AC III Ligamax Performance da Eliane ou similar e rejuntado com produto em pó monocomponente tipo II junta Plus superaditivado da Eliane ou similar. Exclusive contrapiso. Fornecimento e colocação. (desonerado) quant área total parcial **Sala** 1,00 600 600 **Total Estimada 960,00 m2**	m2	600,00	R$ 91,00	R$ 54.600,00	
8.6	RV 14.40.0400	Piso vinílico nacional heterogeneo, padrão "liso" ou "mesclado" ou "pontilhado", dimensões (2,00 x 20,00)m, espessura de 3,0mm, inclusive adesivo, tratqamento com cera de uretano fortificado e juntas soldadas a quente, tipo Absolute - linha Acoustic Uni ou similar. Fornecimento e colocação. (desonerado) quant área total parcial 50,00 60 3000 **Total Estimada 600,00 m2**	m2	3.000,00	R$ 157,72	R$ 473.160,00	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

ITEM	CÓDIGO SCO/FGV	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	Observação
9	**EQUIPAMENTIOS**					**R$ 179.448,90**	
9.1	EQ 04.05.0400	Caminhão com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, com motorista, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162CV. Custo horário produtivo. (desonerado) quantidade 1 · período 1 · HH Mês 185 · produtivo 70% **Total 129,5**	h	129,50	R$ 131,28	R$ 17.000,76	
9.2	EQ 04.05.0403	Caminhão com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, com motorista, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162CV. Custo horário improdutivo (motor funcionando). (desonerado) quantidade 1 · período 1 · HH Mês 185 · produtivo 30% **Total 55,5**	h	55,50	R$ 59,98	R$ 3.328,89	
9.3	AD14150050/	Caminhoneta de serviço, com cabine e caçamba, com motor bicombustível, cabine simples, com ar condicionado e direção hidráulica, capacidade de carga mínima de 650Kg, tração 4x2, com motorista, material de operação e material de manutenção. Custo horário produtivo (desonerado) quantidade 1 · período 12 · HH Mês 185 · produtivo 70% **Total 1554**	h	777,00	R$ 57,16	R$ 44.413,32	
9.4	AD14150150/	Caminhoneta de serviço, com cabine e caçamba, com motor bicombustível, cabine simples, com ar condicionado e direção hidráulica, capacidade de carga mínima de 650Kg, tração 4x2, com motorista. Custo horário improdutivo (motor desligado) (desonerado) quantidade 1 · período 12 · HH Mês 185 · produtivo 30% **Total 666**	h	333,00	R$ 14,11	R$ 4.698,63	
9.5	AD14150750/	Veículo de serviço, motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, rádio, inclusive combustível, seguro, lubrificação, manutenção, licenciamento, quilometragem livre, sem motorista. Custo mensal. (desonerado)	un.mês	12,00	R$ 3.660,01	R$ 43.920,12	
9.6	AD14150250/	Caminhoneta de Serviço, capacidade de 13 passageiros ou 1650Kg, com motorista e material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor a gasolina de 123CV, modelo básico. Custo horário produtivo. (desonerado) quantidade 1 · período 12 · HH Mês 185 · produtivo 70% **Total 1554**	h	777,00	R$ 65,13	R$ 50.606,01	
9.7	AD14150300/	Caminhoneta de Serviço, capacidade de 13 passageiros ou 1650Kg, com motorista e material de operação, com as seguintes especificações mínimas: motor a gasolina de 123CV. Custo horário improdutivo (motor funcionando). (desonerado) quantidade 1 · período 12 · HH Mês 185 · produtivo 30% **Total 666**	h	333,00	R$ 46,49	R$ 15.481,17	
10	**ESQUADRIAS**					**R$ 453.383,97**	

ITEM	CÓDIGO SCO/FGV	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	Observação
10.1	ES 04.15.0200	Portão de ferro, confeccionado em barra redonda ou perfil de 5/8", pintada com 1 demão de zarcão verde, inclusive fechadura e cadeado. Fornecimento e instalação (desonerado) quantidade 50 · largura m 1 · altura m 2,1 **Total estimada 105,00 m2**	m2	105,00	R$ 850,55	R$ 89.307,75	
10.2	ES 04.20.0050	Basculante de ferro em caixilho de cantoneira de 3/4", báscula de cantoneira de 5/8", alavanca com punho cromado. Fornecimento e instalação. (desonerado) quantidade 50 · largura m 0,8 · altura m 1,2 **Total estimada 48,00 m2**	m2	48,00	R$ 571,53	R$ 27.433,44	
10.3	ES 04.25.0100	Grade de ferro formada por barras de ferros chatos verticais de (1 1/2"x3/8") e barras horizontais de (2"x3/8"), com montantes de (1 1/2" x 1 1/2") a cada 2m. Fornecimento e instalação. (desonerado) quantidade 50 · largura m 1,5 · altura m 1,2 **Total estimada 90,00 m2**	m2	90,00	R$ 584,00	R$ 52.560,00	
10.4	ES 04.05.0103	Porta de ferro em barras horizontais de (1 1/4"x1/4"), a cada 10cm, contorno do mesmo material, revestida com chapa de ferro galvanizado nº 16, guarnição em cantoneira de (1 1/2"x1/8"), com fecho para cadeado de 30mm, exclusive este. Fornecimento e instalação. (desonerado). quantidade 50 · largura m 0,8 · altura m 2,1 **Total estimada 84,00 m2**	m2	84,00	R$ 492,22	R$ 41.346,48	
10.5	ES 09.05.0050	Aduela de madeira aparelhada de (13x3)cm, com rebaixo. Fornecimento e instalação. (desonerado) quantidade 50 · largura m 0,7 · altura m 2,1 **Total estimada 245,00 m**	m	245,00	R$ 46,88	R$ 11.485,60	
10.6	ES 09.05.0100	Alizar de madeira aparelhada, de (5 x 2)cm. Fornecimento e instalação. (desonerado) quantidade 50 · largura m 0,7 · altura m 2,1 **Total estimada 245,00 m**	m	245,00	R$ 10,02	R$ 2.454,90	
10.7	ES 09.10.0056	Porta compensada, de (70x210)cm, folheada nas 2 faces. Fornecimento e instalação exclusive fornecimento de ferragens, aduela e alizares. (desonerado) **Total estimada 50 un**	un	50,00	R$ 265,54	R$ 13.277,00	
10.8	ES 09.25.0050	Compensado - Chapa de madeira compensada, de 6mm de espessura medindo: (2,20 x 1,60)m. Fornecimento. (desonerado) quantidade 120 · largura m 1,6 · altura m 2,2 **Total estimada 422,40 m2**	m2	422,40	R$ 18,63	R$ 7.869,31	
10.9	ES 09.25.0062	Compensado - Chapa de madeira compensada, de 15mm de espessura medindo: (2,20 x 1,60)m. Fornecimento. (desonerado) quantidade 180 · largura m 1,6 · altura m 2,2 **Total estimada 633,60 m2**	m2	633,60	R$ 38,33	R$ 24.285,89	
10.10	ES 14.10.0300	Janela de correr de alumínio anodizado, em perfis série 28, com 2 folhas de correr. Fornecimento e instalação. (desonerado) quantidade 25 · largura m 1,5 · altura m 1,5 **Total estimada 56,25 m2**	m2	56,25	R$ 698,50	R$ 39.290,63	
10.11	ES 14.05.0150	Porta de alumínio anodizado natural, perfil série 25, em veneziana. Forneciemnto e instalação. (desonerado) quantidade 50 · largura m 0,6 · altura m 2,1 **Total estimada 63,00 m2**	m2	63,00	R$ 1.039,57	R$ 65.492,91	
10.12	ES 14.10.0400	Janela basculante em alumínio anodizado, em perfis série 28, com 1 ordem e báscula inferior fixa. Fornecimento e instalação. (desonerado) quantidade 25 · largura m 0,8 · altura m 0,8 **Total estimada 16,00 m2**	m2	16,00	R$ 1.000,19	R$ 16.003,04	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

10.13	ES 39.05.0050	Conjunto de ferragens, para portas de madeira, internas, constando de fornecimento sem instalação (está incluída no fornecimento e instalação das esquadrias), de: fechadura referência 1515 ST-2, acabamento cromado, maçanetas referência 435, entradas referência 687-E, rosetas referência 687-R e 3 dobraadiças de ferro galvanizado de (3"x2 1/2"), com pino e bolas de ferro, referência 1410, La Fonte ou similar. (desonerado) **Total estimada** 120,00 un	un	120,00	R$ 156,39	R$ 18.766,80
10.14	ES 39.05.0200	Conjunto de ferragens, para portas de madeira de entrada de serviço, constando de fornecimento sem instalação (está incluída no fornecimento e instalação das esquadrias), de: fechadura referência 377 acabamento cromado, com cilindro e 3 dobradicas de ferro galvanizado, de (3"x2 1/2"), com pino e bolas de latão, referencia 1410, La Fonte ou similar.(desonerado) **Total estimada** 60,00 un	un	60,00	R$ 223,39	R$ 13.403,40
10.15	ES 39.05.0400	Conjunto de ferragens para portas de madeira colocadas em divisorias de mármore, marmorite ou concreto, até 4cm de espessura, constando de fornecimento sem instalação (está incluída no fornecimento e instalação da porta) de 2 dobradiças com contra placa, conjunto de fecho com batente, 16 parafusos de alumínio, (3/4"x5/16") e 8 extensores de alumínio de 25mm.(desonerado) **Total estimada** 10,00 un	un	10,00	R$ 752,63	R$ 7.526,30
10.16	ES 39.05.0480	Dobradiça 3"x3 1/2" de latão cromado referência 344 da Pagé ou similar, com pino, bolas e anéis de latão. Fornecimento da peça.(desonerado) **Total estimada** 30,00 un	un	30,00	R$ 25,62	R$ 768,60
10.17	ES 44.05.0256	Vidro laminado, com espessura de 8mm. Fornecimento e instalação.(desonerado) **Total estimada** 18,00 m2	m2	18,00	R$ 305,64	R$ 5.501,52
10.18	ES 44.05.0303	Vidro liso, incolor, com espessura de 4mm. Fornecimento e instalação.(desonerado) **Total estimada** 120,00 m2	m2	120,00	R$ 138,42	R$ 16.610,40

11	**INSTALAÇÕES**					**R$ 635.091,00**
11.1	IT 24.46.0150	Caixa de passagem em alvenaria, dimensões de (60x60x60)cm, com tampão de ferro. Construção.(desonerado) **Total estimada** 50 un	un	50,00	R$ 361,36	R$ 18.068,00
11.2	IT 19.05.0553	Pia com 1 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 6m de tubo de PVC rígido de 3/4", 3m tubo de PVC rígido de 50mm e conexões. Instalação e assentamento.(desonerado) **Total estimada** 50 un	un	50,00	R$ 242,11	R$ 12.105,50

ITEM	CÓDIGO SCO/FGV	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	Observação
11.3	IT 19.05.1106	Vaso sanitário individual, em pavimento elevado (exclusive fornecimento do aparelho e válvula de descarga), compreendendo: 3m de tubo de PVC rígido de 1 1/2", com conexões, ligação com 1m de tubo de PVC rígido 100mm ao T sanitário (exclusive este) com conexões; exclusive: ralo sifonado e seu ramal, tubos de queda e ventilação. Instalação e assentamento.(desonerado) **Total estimada** 50 un	un	50,00	R$ 418,79	R$ 20.939,50	
11.4	IT 19.05.0800	Ralo simples de PVC rígido, com grelha, compreendendo: efluente de 40mm em PVC rígido com 2m de extensão e ligação ao ralo sifonado. Fornecimento e instalação.(desonerado) **Total estimada** 100 un	un	100,00	R$ 51,31	R$ 5.131,00	
11.5	IT 19.05.0850	Ralo sifonado de PVC rígido, em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta grelha, compreendendo: 3m de tubo de PVC rígido de 75mm e ligação até a junção de ventilação. Fornecimento e instalação.(desonerado) **Total estimada** 100 un	un	100,00	R$ 105,13	R$ 10.513,00	
11.6	IT 24.26.0100	Instalação de ponto de tomada equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 19m de fio 2,5mm2, 1caixa 4"X2", conexões e tomada de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado) quant Tomadas Total parcial **Banheiros** 50,00 1 50 **Sala** 50,00 1 50 **Total estimada 100 un**	un	100,00	R$ 152,89	R$ 15.289,00	
11.7	IT 24.22.0053	Instalação de ponto de força até 2 CV, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 20m de fio de 2,5mm2, caixas e conexões.(desonerado) quant Tomadas Total parcial **Ambientes** 50,00 1 50 **Total estimada 50,00 un**	un	50,00	R$ 297,95	R$ 14.897,50	
11.8	IT 24.20.0103	Instalação de ponto de luz equivalente a 2 varas de eletroduto pesado Apollo ou similar de 3/4", 12m de fio 2,5mm2, caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado) quant pontos Total parcial **Banheiros** 100,00 1 100 **Sala** 50,00 4 200 **Total estimada 300 un**	un	300,00	R$ 303,65	R$ 91.095,00	
11.9	IT 24.42.0059	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 2,5mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado) **Total estimada** 4.800,00 m	m	4.800,00	R$ 2,78	R$ 13.344,00	
11.10	IT 24.42.0062	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 4mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado) **Total estimada** 1.800,00 m	m	1.800,00	R$ 4,20	R$ 7.560,00	
11.11	IT 24.42.0065	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 6mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado) **Total estimada** 1.200,00 m	m	1.200,00	R$ 6,06	R$ 7.272,00	
11.12	IT 24.42.0068	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 10mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado) **Total estimada** 600,00 m	m	600,00	R$ 9,47	R$ 5.682,00	
11.13	IT 24.34.0071	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, 600/1000V, na bitola de 16mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado) **Total estimada** 400,00 m	m	400,00	R$ 13,73	R$ 5.492,00	
11.14	IT 24.34.0077	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, 1Kv, na bitola de 35mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado) **Total estimada** 300,00 m	m	300,00	R$ 24,01	R$ 7.203,00	
11.15	IT 24.34.0080	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, 600/1000V, na bitola de 50mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado) Total estimada 100,00 m	m	100,00	R$ 40,37	R$ 4.037,00	

ITEM	CÓDIGO SCO/FGV	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	Observação
11.16	IT 24.48.0200	Quadro de distribuição de energia, para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro e trifásicos, para instalação de até 18 disjuntores, com dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalação.(desonerado) quant Unidades total parcial 20 1 20 **Total estimada 20,00 un**	un	20,00	R$ 153,76	R$ 3.075,20	
11.17	IT 24.48.0250	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro e trifásico, para instalação de até 24 disjuntores, com dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalação.(desonerado) quant Unidades total parcial 20 1 20 **Total estimada 20,00 un**	un	20,00	R$ 192,55	R$ 3.851,00	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

11.18	IT 24.48.0300	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro e trifásico, para instalação de até 32 disjuntores, com dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalação.(desonerado) quant Unidades total parcial 10 1 10 **Total estimada 10,00 un**	un	10,00	R$ 249,56	R$ 2.495,60
11.19	IT 29.15.0053	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, com lâmpadas aparentes, esmaltadas, completa, equipada com reatores de partida rápida e lâmpadas fluorescentes (2x20W). Fornecimento e instalação.(desonerado) quant Unidades total parcial **Banheiro** 100,00 1 100 **Total estimada 100,00 un**	un	100,00	R$ 109,83	R$ 10.983,00
11.20	IT 29.15.0206	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, com lâmpadas aparentes, esmaltada, completa, equipada com starters, reatores simples de partida convencional e lâmpadas fluorescentes (2x40W). Fornecimento e instalação.(desonerado) quant Unidades total parcial **Ambientes** 50,00 4 200 **Total estimada 200,00 un**	un	200,00	R$ 157,81	R$ 31.562,00
11.21	IT 24.10.0062	Eletroduto espiral flexível em polietileno de alta densidade, tipo Kanalex ou similar, diâmetro de 50mm (2"), com arame-guia galvanizado revestido em PVC, inclusive emendas e tamponamento. Fornecimento.(desonerado) quant extensão total parcial **Ambientes** 50,00 50 2500,00 **Total estimada** 2.500,00 m	m	2.500,00	R$ 5,58	R$ 13.950,00

ITEM	CÓDIGO SCO/FGV	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	Observação
11.22	IT 04.10.0100	Tubo de PVC rígido, roscável, para água fria, com diâmetro de 1/2" (20mm), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado) quant extensão total parcial **Ambientes** 100,00 50 5000,00 **Total estimada** 5.000,00 m	m	5.000,00	R$ 10,29	R$ 51.450,00	
11.23	IT 04.10.0103	Tubo de PVC rígido, roscável, para água fria, com diâmetro de 3/4" (19mm), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado) quant extensão total parcial **banheiro** 100,00 12 1200,00 **Total estimada** 1.200,00 m	m	1.200,00	R$ 12,36	R$ 14.832,00	
11.24	IT 04.10.0106	Tubo de PVC rígido, roscável, para água fria, com diâmetro de 1" (32mm), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado) quant extensão total parcial **banheiro** 100,00 6 600,00 **Total estimada** 600,00 m	m	600,00	R$ 22,82	R$ 13.692,00	
11.25	IT 04.10.0109	Tubo de PVC rígido, roscável, para água fria, com diâmetro de 1 1/4" (40mm), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado) quant extensão total parcial **banheiro** 100,00 6 600,00 **Total estimada** 600,00 m	m	600,00	R$ 24,84	R$ 14.904,00	
11.26	IT 04.10.0112	Tubo de PVC rígido, roscável, para água fria, com diâmetro de 1 1/2" (50mm), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado) quant extensão total parcial **banheiro** 100,00 6 600,00 **Total estimada** 600,00 m	m	600,00	R$ 30,02	R$ 18.012,00	
11.27	IT 14.05.0100	Tubo de PVC rígido, soldável, para esgoto, com diâmetro de 40mm, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado) quant extensão total parcial **banheiro** 100,00 12 1200,00 **Total estimada** 1.200,00 m	m	1.200,00	R$ 14,28	R$ 17.136,00	
11.28	IT 14.05.0103	Tubo de PVC rígido para esgoto, com diâmetro de 50mm. Fornecimento e instalação.(desonerado) quant extensão total parcial **banheiro** 100,00 12 1200,00 **Total estimada** 1.200,00 m	m	1.200,00	R$ 26,34	R$ 31.608,00	
11.29	IT 14.05.0106	Tubo de PVC rígido, soldável, para esgoto e águas pluviais, com diâmetro de 75mm, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado) quant extensão total parcial **banheiro** 100,00 6 600,00 **Total estimada** 600,00 m	m	600,00	R$ 37,70	R$ 22.620,00	
11.30	IT 14.05.0109	Tubo de PVC rígido de 100mm, soldável, para esgoto e águas pluviais, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado) quant extensão total parcial **banheiro** 100,00 9 900,00 **Total estimada** 900,00 m	m	900,00	R$ 27,24	R$ 24.516,00	
11.31	IT 14.05.0112	Tubo de PVC rígido de 150mm, soldável, série normal, para esgoto e águas pluviais, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado) quant extensão total parcial **banheiro** 100,00 6 600,00 **Total estimada** 600,00 m	m	600,00	R$ 35,81	R$ 21.486,00	
11.32	IT 24.04.0050	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro de 1/2", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado) quant extensão total parcial **banheiro** 100,00 18 1800,00 **Total estimada** 1.800,00 m	m	1.800,00	R$ 5,14	R$ 9.252,00	
11.33	IT 24.04.0053	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro de 3/4", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado) quant extensão total parcial **banheiro** 100,00 12 1200,00 **Total estimada** 1.200,00 m	m	1.200,00	R$ 5,54	R$ 6.648,00	
11.34	IT 24.04.0056	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro de 1", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado) quant extensão total parcial **banheiro** 100,00 6 600,00 **Total estimada** 600,00 m	m	600,00	R$ 7,57	R$ 4.542,00	
11.35	IT 24.50.0050	Disjuntor, unipolar, do tipo Quicklag de 10A a 30A. Fornecimento e instalação.(desonerado) quant Disjuntores total parcial **ambientes+banheiro** 60,00 10 600,00 **Total estimada** 600,00 un	un	600,00	R$ 16,80	R$ 10.080,00	
11.36	IT 24.50.0053	Disjuntor, unipolar, do tipo Quicklag de 35A. Fornecimento e instalação.(desonerado) quant Disjuntores total parcial **ambientes+banheiro** 60,00 6 360,00 **Total estimada** 360,00 un	un	360,00	R$ 29,90	R$ 10.764,00	
11.37	IT 24.50.0200	Disjuntor, tripolar, tipo C, de 10A a 50A, Eletromar ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado) quant Disjuntores total parcial **ambientes+banheiro** 60,00 2 120,00 **Total estimada** 120,00 un	un	120,00	R$ 105,23	R$ 12.627,60	
11.38	IT 24.50.0203	Disjuntor, tripolar de 40A. Fornecimento e instalação.(desonerado) quant Disjuntores total parcial **ambientes+banheiro** 60,00 1 60,00 **Total estimada** 60,00 un	un	60,00	R$ 72,72	R$ 4.363,20	
11.39	IT 24.50.0206	Disjuntor, tripolar de 50A. Fornecimento e instalação.(desonerado) quant Disjuntores total parcial **ambientes+banheiro** 60,00 1 60,00 **Total estimada** 60,00 un	un	60,00	R$ 75,32	R$ 4.519,20	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

11.40	IT 24.50.0212	Disjuntor, tripolar, tipo C, de 60A a 100A, Eletromar ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado) quant Disjuntores total parcial ambientes+banheiro 60,00 1 60,00 Total estimada 60,00 un	un	60,00	R$ 75,32	R$ 4.519,20	
11.41	IT 09.45.0050	Abrigo para 2 botijões de gás de 45Kg, exclusive ligações, nas dimensões de (80x60x150)cm, em alvenaria de tijolos, paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro no traço de 1:6, com piso e cobertura em concreto armado fck=15MPa com espessura de 6cm.(desonerado) quant Disjuntores total parcial Cozinha 10,00 5 50,00 Total estimada 50,00 un	un	50,00	R$ 659,49	R$ 32.974,50	
12	APARELHOS					R$ 265.717,90	
12.1	AP 04.20.0753	Válvula americana, de 3 1/2"x1 1/2". Fornecimento e instalação.(desonerado) quant quant total parcial banheiros 50,00 1 50 Total Estimada 50,00 un	un	50,00	R$ 58,99	R$ 2.949,50	
12.2	AP 04.20.0300	Sifão, de 1" x 1 1/4", Deca 1680-C ou similar. Fornecimento.(desonerado) quant quant total parcial banheiros 50,00 1 50 Total Estimada 50,00 un	un	50,00	R$ 103,61	R$ 5.180,50	
12.3	AP 09.10.0053	Bebedouro elétrico, exclusive o fornecimento do aparelho, compreendendo: 2 varas de eletroduto PVC, diâmetro de 3/4" com luvas, 10m de fio 2,5mm2, tomada de embutir caixa estampada, 4m de tubo de PVC 3/4", 3m de tubo de 40mm, registro de 3/4" e conexões. Instalação até o ralo existente e assentamento.(desonerado) quant quant total parcial ambientes 25,00 1 25 Total Estimada 10,00 un	un	25,00	R$ 313,73	R$ 7.843,25	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP CVL Nº 90132/2024

PROCESSO Nº: CVL-PRO-2024/00348
Data da Assinatura: 25/04/2024
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM**
Objeto: Registro de Preço para contratação de serviços técnicos de gerenciamento e apoio operacional, com adequações físicas das instalações, ao Projeto das Oficinas Cariocas de Materiais e Costura do Programa Prospera. Rio, nas áreas das AP's 1,2,3,4 e 5 da Cidade do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência - Anexo I, na forma da lei.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Serviços técnicos de gerenciamento e apoio operacional, com adequações físicas das instalações, ao Projeto das Oficinas Cariocas de Materiais e Costura do Programa Prospera.Rio, nas áreas das AP's 1,2,3,4 e 5 da Cidade do Rio de Janeiro.	UN	Conforme quadro anexo.	R$ 5.652.472,07 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sete centavos)

Valor Global da Ata: R$ 5.652.472,07 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sete centavos)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O. Rio.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PROPERA RIO - COSTURA
DESCRIÇÃO:	prestação de serviços técnicos de gerenciamento e apoio operacional, com adequações físicas das instalações, ao Projeto das Oficinas Cariocas de Materiais e Costura do Programa Prospera.Rio, nas áreas das AP's 1,2,3,4 e 5 da Cidade do Rio de Janeiro devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
LOCAL:	AP's 1,2,3,4 e 5 da Cidade do Rio de Janeiro
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL – CVL

DATA : 07/03/2024 **BDI :** 18,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2024
CAESB	2023/07 COM DESONERAÇÃO	82,01%	47,14%	12/2023
CAGEPA	2020/12	-	-	04/2021
COMPESA	2023.2 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2024
COPASA	2024/02 - Base Centro	0,00%	0,00%	02/2024
CPTM	2023/11	115,26%	-	01/2024
DEINFRA-	2021/01	-	-	08/2021
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-	02/2014
DER-ES	2023/01 COM DESONERAÇÃO	128,33%	59,15%	11/2023
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2022
DER-PR	2023/09 COM DESONERAÇÃO	108,92%	-	11/2023
DER-SP	2023/12	-	-	02/2024
EMBASA	2024 COM DESONERAÇÃO	142,78%	106,73%	02/2024
EMOP	2024/01	-	-	02/2024
GOINFRA	T236 2023/12 SEM DESONERAÇÃO	117,99%	74,45%	03/2024
GOINFRA	T233 2023/12 SEM DESONERAÇÃO	111,50%	-	03/2024
INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
IOPES	2023/12	157,27%	-	03/2024
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2020
ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
SANEAGO	2023/08 COM DESONERAÇÃO	86,70%	-	09/2023
SCO	2024/02	75,90%	-	03/2024
SEDOP	2024/02 COM DESONERAÇÃO	83,87%	44,39%	02/2024
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SETOP	2023/10 - Central COM	86,63%	49,57%	12/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	03/2017	
SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2024	
SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	84,99%	47,31%	01/2024	
SIURB	2023/07 COM DESONERAÇÃO	129,17%	98,72%	10/2023	
SMOP	2023/04 COM DESONERAÇÃO	87,08%	48,80%	2023/04	
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%	08/2021	
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	08/2021	
SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	08/2021	
SP	2023/10	71,27%	-	11/2023	
SP Obras	192 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	12/2023	
SUDECAP	2023/10 COM DESONERAÇÃO	86,63%	-	12/2023	
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	**GERENCIAMENTO**						**R$ 4.175.606,00**
1.1	CE 04.10.0077 (/)	Assistente Social para serviços de consultoria de engenharia e arquitetura, inclusive encargos sociais. (Desonerado)	SCO	h	2.220,00	R$ 17,38	R$ 38.583,60
1.2	CE 04.10.0110 (/)	Consultor de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.(desonerado)	SCO	h	370,00	R$ 108,70	R$ 40.219,00
1.3	CE 04.10.0116 (/)	Coordenador de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.(desonerado)	SCO	h	370,00	R$ 69,88	R$ 25.855,60
1.4	AD 39.05.0050 (/)	Ajudante (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SCO	h	2.220,00	R$ 13,22	R$ 29.348,40
1.5	AD 39.05.0056 (/)	Almoxarife (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SCO	h	2.220,00	R$ 20,99	R$ 46.597,80
1.6	AD 39.05.0080 (/)	Auxiliar de escritório (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SCO	h	4.440,00	R$ 16,25	R$ 72.150,00
1.7	AD 39.05.0086 (/)	Técnico de nível médio (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SCO	h	2.220,00	R$ 14,35	R$ 31.857,00
1.8	AD 39.05.0098 (/)	Chefe de escritório (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SCO	h	2.220,00	R$ 28,33	R$ 62.892,60
1.9	AD 39.05.0110 (/)	Digitador (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SCO	h	2.220,00	R$ 12,78	R$ 28.371,60
1.10	AD 39.05.0146 (/)	Estagiário (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SCO	h	11.100,00	R$ 5,88	R$ 65.268,00
1.11	AD 39.05.0170 (/)	Motorista de veículo leve de serviço (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SCO	h	2.220,00	R$ 10,50	R$ 23.310,00
1.12	AD 39.05.0188 (/)	Secretária (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SCO	h	2.220,00	R$ 19,09	R$ 42.379,80
1.13	AD 39.05.0218 (A)	Vigia (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SCO	h	4.440,00	R$ 13,52	R$ 60.028,80
1.14	SC 09.05.0250 (/)	Bombeiro hidráulico (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SCO	h	2.220,00	R$ 18,28	R$ 40.581,60
1.15	SC 09.05.0450 (/)	Eletricista (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SCO	h	2.220,00	R$ 18,28	R$ 40.581,60
1.16	SC 09.05.1450 (/)	Servente (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SCO	h	2.220,00	R$ 13,22	R$ 29.348,40
1.17	CE 04.10.0212 (/)	Projetista sênior de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.(desonerado)	SCO	h	1.110,00	R$ 36,12	R$ 40.093,20
1.18	AD 39.05.0134 (/)	Engenheiro, arquiteto ou geólogo sênior (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SCO	h	1.110,00	R$ 188,26	R$ 208.968,60

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1.19	IE038587	ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS OFICINAS CARIOCAS, INCLUINDO AULAS, MATERIAL DIDÁTICO, MONITORAMENTO DE METAS E METODOS (DESONERADO)		MÊS	12,00	R$ 16.681,90	R$ 200.182,80
1.20	E038S93	Serviço de acompanhamento de produtividade das oficina carioca em multiplas frentes, iniuindo elaboração de relatórios. mensais , nas 'áreas das AP' ”s 1.2,3.4 e 5.(desonerado).		MÊS	200,00	R$ 5.880,79	R$ 1.176.158,00
1.21	IE038581	Equìpe de monitoria para a oficina Carioca de sustentabiiida de, composta de 1 Encarreg ado..2 agentes		MÊS	190,00	R$ 9.632,06	R$ 1.830.091,40
1.22	SC 44.05.0030 (/)	Pedestal de placa de inauguração com dimensões de 1,30m de altura traseira e 0,50m frontal, largura de 0,70m, profundidade superior de 8,00 cm e profundidade inferior de 20,00cm, feito em concreto armado e pintura acrílica, com duas demãos, fundação com dimensões de (30x20x70)cm em concreto armado, exclusive a placa, conforme projeto FPJ. (desonerado)	SCO	un	10,00	R$ 204,87	R$ 2.048,70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

1.23	SC 44.05.0056 (/)	Placa de inauguração em aço inox escovado, medindo (40 x 30)cm, AISI 304, bitola nº 22, gravação em fotocorrosão, texto preto, com logomarca modelo PCRJ. Fornecimento e colocação.(desonerado)	SCO	un	10,00	R$ 302,34	R$ 3.023,40
1.24	SE 24.95.0050 (A)	Projeto executivo de programação visual para prédios escolares e/ou administrativos de 501 até 3000m2 apresentado em Autocad for Windows nos padrões da contratante.(desonerado)	SCO	m2	600,00	R$ 13,11	R$ 7.866,00
1.25	SE 24.85.0150 (A)	Desenho em perspectiva no tamanho de (70x50)cm, colorido, para projeto de tratamento paisagístico em áreas públicas.(desonerado)	SCO	un	10,00	R$ 2.980,01	R$ 29.800,10
2	**CANTEIRO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO**						**R$ 32.918,00**
2.1	AD 09.05.0050 (/)	Marcação de obra, sem instrumento topográfico, considerada a projeção horizontal da área envolvente.(desonerado)	SCO	m2	400,00	R$ 2,31	R$ 924,00
2.2	SE 19.10.0150 (/)	Levantamento topográfico, planialtimétrico e cadastral, executado de acordo com as especificações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em terreno de orografia acidentada, vegetação rala e edificação leve, com área de até 4 ha (escala 1:500).(desonerado)	SCO	ha	1,00	R$ 2.139,97	R$ 2.139,97
2.3	SE 19.05.0200 (/)	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,25m de profundidade e afastamento lateral do material excedente.(desonerado)	SCO	m2	650,00	R$ 7,93	R$ 5.154,50
2.4	AD 19.15.0050 (/)	Container escritório, modelo padrão, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aço, composto por piso de madeira corrida, paredes forradas com compensado naval, teto com isolamento térmico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20)m, WC com pia, vaso sanitário e chuveiro, entrada para ar condicionado com suporte e tomada 3P, 2 pontos de iluminação, 2 tomadas elétricas, distribuição interna das instalações elétricas e hidráulicas até o ponto de entrada/saída da unidade e peso aproximado de 2t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal.(desonerado)	SCO	un.mês	12,00	R$ 272,97	R$ 3.275,64
2.5	AD 19.15.0100 (/)	Container escritório, vestiário ou depósito, modelo padrão, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aço, composto por piso de madeira, paredes forradas com compensado naval, teto com isolamento térmico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20), entrada para ar condicionado com suporte e tomada 3P, 2 pontos de iluminação, 2 tomadas elétricas, distribuição interna das instalações elétricas e hidráulicas até o ponto de entrada/saída da unidade e peso aproximado de 2t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal.(desonerado)	SCO	un.mês	12,00	R$ 194,70	R$ 2.336,40
2.6	AD 19.05.0300 (/)	Tapume de vedação ou proteção, executado com chapas de compensado, tipo chapa resinada ou similar, com 6mm de espessura, exclusive pintura.(desonerado)	SCO	m2	440,00	R$ 39,42	R$ 17.344,80
2.7	AD 19.20.0100 (/)	Instalação e ligação provisória de obra de água e esgoto a rede pública.(desonerado)	SCO	un	1,00	R$ 767,50	R$ 767,50
2.8	AD 19.20.0050 (/)	Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão (BT), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor.(desonerado)	SCO	un	1,00	R$ 975,19	R$ 975,19
3	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 25.270,95**
3.1	MT 04.05.0050 (/)	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)	SCO	m3	682,00	R$ 26,43	R$ 18.025,26
3.2	MT 14.05.0250 (/)	Reaterro de vala, compactado a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade.(desonerado)	SCO	m3	261,20	R$ 27,74	R$ 7.245,69
4	**TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA**						**R$ 24.684,27**
4.1	TC 04.05.0600 (/)	Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhão como de servente ou equipamento auxiliar, em alta velocidade (Vm=50Km/h), em Caminhão Basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12t.(desonerado)	SCO	t.Km	10.268,00	R$ 0,27	R$ 2.772,36
4.2	TC 09.05.0350 (/)	Carga e descarga mecânica, com Pá-Carregadeira e Caminhão Basculante a óleo diesel, consideradas para o caminhão a espera, manobra, carga e descarga e quanto à carregadeira, espera e operação.(desonerado)	SCO	t	513,40	R$ 0,73	R$ 374,78
4.3	TC 04.10.0050 (/)	Transporte horizontal de material à granel em carrinho de mão, inclusive carga a pá.(desonerado)	SCO	t.dam	5.134,00	R$ 3,58	R$ 18.379,72
4.4	TC 09.05.0700 (/)	Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislação pertinente. (desonerado)	SCO	t	513,40	R$ 6,15	R$ 3.157,41

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
5	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$ 15.227,90**
5.1	SC 04.05.0200 (/)	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões.(desonerado)	SCO	m2	400,00	R$ 13,22	R$ 5.288,00
5.2	SC 04.05.0850 (/)	Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro do serviço.(desonerado)	SCO	m3	13,56	R$ 182,19	R$ 2.470,50
5.3	SC 04.05.2150 (/)	Remoção de cobertura de telha francesa, inclusive madeiramento, medido o conjunto em projeção horizontal.(desonerado)	SCO	m2	100,00	R$ 24,60	R$ 2.460,00
5.4	SC 14.05.0150 (/)	Areia grossa lavada, inclusive transporte ate 20Km. Fornecimento. (desonerado)	SCO	m3	60,00	R$ 36,76	R$ 2.205,60
5.5	SC 14.05.0550 (/)	Saibro, inclusive transporte até 20Km. Fornecimento.(desonerado)	SCO	m3	60,00	R$ 46,73	R$ 2.803,80
6	**ESTRUTURAS E PAVIMENTAÇÃO**						**R$ 158.781,20**
6.1	ET 04.35.0050 (A)	Concreto dosado racionalmente para uma resistência mínima característica à compressão de 15MPa, inclusive materiais, preparo, lançamento, colocação e adensamento, exclusive transporte.(desonerado)	SCO	m3	20,00	R$ 179,57	R$ 3.591,40
6.2	ET 19.30.0100 (/)	Escoramento de formas de paramentos verticais de mais de 1,50m e até 5m de altura, utilizando madeira serrada, com 30% do aproveitamento da madeira, inclusive retirada.(desonerado)	SCO	m2	80,00	R$ 42,30	R$ 3.384,00
6.3	ET 09.05.0059 (/)	Aço CA-25 para armadura de concreto, redonda, sem saliência ou mossa, coeficiente de conformação mínima (aderência) igual a 1, diâmetro maior ou igual a 10mm. Fornecimento, incluindo 10% de perdas e arame 18.(desonerado)	SCO	Kg	720,00	R$ 2,73	R$ 1.965,60
6.4	ET 09.05.0062 (/)	Aço CA-25 para armadura de concreto, redonda, sem saliência ou mossa, coeficiente de conformação mínima (aderência) igual a 1, diâmetro igual a 10mm. Fornecimento, incluindo 10% de perdas e arame 18.(desonerado)	SCO	Kg	480,00	R$ 2,76	R$ 1.324,80
6.5	ET 09.10.0053 (/)	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-25, barra redonda com diâmetro entre 6,3mm a 8mm.(desonerado)	SCO	Kg	720,00	R$ 3,15	R$ 2.268,00
6.6	ET 09.10.0054 (/)	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-25, barra redonda com diâmetro maior ou igual a 10mm.(desonerado)	SCO	Kg	480,00	R$ 2,50	R$ 1.200,00
6.7	ET 14.10.0050 (A)	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1 vez, tábuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento.(desonerado)	SCO	m2	340,00	R$ 64,88	R$ 22.059,20
6.8	ET 44.10.0067 (/)	Concreto bombeado com fck=25MPa, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas, espalhamento, adensamento mecânico e acabamento.(desonerado)	SCO	m3	20,00	R$ 246,61	R$ 4.932,20
6.9	ET 24.05.0170 (B)	Estrutura metálica para cobertura em telhas metálicas, exclusive as telhas. Fornecimento e montagem.(desonerado)	SCO	m2	400,00	R$ 196,39	R$ 78.556,00
6.10	BP 09.10.0050 (B)	Pavimento rígido com armadura simples, com 10cm de espessura, em concreto de 20 MPa, monolítica, com juntas serradas, incluindo nivelamento da base com nível, colocação de lona plástica de polietileno de 200mc, tela eletro-soldada Telcon Q-92 com 10% de superposição, para execução de Quadra Poliesportiva, exclusive preparo do terreno.(desonerado)	SCO	m2	400,00	R$ 98,75	R$ 39.500,00
7	**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**						**R$ 130.207,00**
7.1	AL 04.23.0100 (/)	Alvenaria estrutural de tijolo cerâmico (14x19x29)cm, aparentes, espessura de 14cm, para superfícies com vãos e arestas. Fornecimento e assentamento.(desonerado)	SCO	m2	160,00	R$ 61,66	R$ 9.865,60
7.2	AL 09.10.0050 (A)	Parede divisória para sanitários, em placa de Mármore Branco Nacional, com 3cm de espessura, polida nas 2 faces, apoiada no piso e parede, exclusive fornecimento das ferragens de fixação do mármore, portas e suas ferragens. Fornecimento e colocação.(desonerado)	SCO	m2	60,00	R$ 218,95	R$ 13.137,00
7.3	AL 09.15.0050 (/)	Parede interna, de gesso acartonado, constituído por 2 painéis de 12,5mm, estruturado em perfilados metálicos de 75mm, com espessura de 100mm e pé direito máximo de 3,50m, Lafarge - Gypsum ou similar. Fornecimento e colocação.(desonerado)	SCO	m2	600,00	R$ 134,45	R$ 80.670,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

7.4	AL 09.05.0153 (/)	Divisória tipo painel-painel, com 35mm de espessura, considerando uma área superior a 100m2, constituída de painel cego, com miolo semi-oco, revestido em chapa dura de alta densidade, com laminado melamínico de baixa pressão, estruturado em perfis de aço galvanizado, pintado, inclusive portas e exclusive suas ferragens. Fornecimento e colocação.(desonerado)	SCO	m2	480,00	R$ 55,28	R$ 26.534,40
8	**REVESTIMENTOS**						**R$ 267.996,00**
8.1	RV 09.05.0100 (A)	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5, com 1,50cm de espessura, inclusive chapisco.(desonerado)	SCO	m2	400,00	R$ 22,53	R$ 9.012,00
8.2	RV 14.05.0062 (/)	Base suporte, contrapiso ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura de 3,5cm.(desonerado)	SCO	m2	3.000,00	R$ 26,20	R$ 78.600,00
8.3	RV 09.10.0050 (/)	Revestimentos de azulejos brancos, (15x15)cm, qualidade extra, inclusive a superfície chapiscada, emboçada com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8, juntas corridas, com 2mm, assentes com nata de cimento comum e rejuntadas com pasta de cimento branco.(desonerado)	SCO	m2	300,00	R$ 81,02	R$ 24.306,00
8.4	RV 14.05.0351 (/)	Piso cimentado impermeável, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e impermeabilizante tipo Sika 1 ou similar, alisado à colher, sobre base existente.(desonerado)	SCO	m2	600,00	R$ 25,92	R$ 15.552,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
8.5	RV 14.15.0200 (B)	Revestimento de piso com cerâmica (45x45)cm, linha cargo plus na cor white, gray ou bone da Eliane ou similar, assentado com argamassa colante tipo AC III Ligamax Performance da Eliane ou similar e rejuntado com produto em pó monocomponente tipo II junta Plus superaditivado da Eliane ou similar. Exclusive contrapiso. Fornecimento e colocação. (desonerado)	SCO	m2	450,00	R$ 66,28	R$ 29.826,00
8.6	RV 14.40.0400 (/)	Piso vinílico nacional heterogêneo, padrão "liso" ou "mesclado" ou "pontilhado", nas dimensões (2,00x20,00)m, espessura de 3,0mm, inclusive adesivo, tratamento com cera de uretano fortificado e juntas soldadas a quente, tipo Absolute - linha Acoustic Uni ou similar. Fornecimento e colocação.(desonerado)	SCO	m2	1.200,00	R$ 92,25	R$ 110.700,00
9	**EQUIPAMENTOS**						**R$ 173.641,17**
9.1	EQ 04.05.0400 (C)	Caminhão com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, com motorista, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162CV. Custo horário produtivo.(desonerado)	SCO	h	777,00	R$ 79,27	R$ 61.592,79
9.2	EQ 04.05.0403 (A)	Caminhão com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, com motorista e material de operação, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162CV. Custo horário improdutivo (motor funcionando).(desonerado)	SCO	h	333,00	R$ 39,38	R$ 13.113,54
9.3	AD 14.15.0050 (C)	Caminhoneta de serviço, com cabine e caçamba, com motor bicombustível, cabine simples, com ar condicionado e direção hidráulica, capacidade de carga mínima de 650Kg, tração 4 x 2, com motorista, material de operação e material de manutenção. Custo horário produtivo.(desonerado)	SCO	h	777,00	R$ 36,78	R$ 28.578,06
9.4	AD 14.15.0150 (B)	Caminhoneta de serviço, com cabine e caçamba, com motor bicombustível, cabine simples, com ar condicionado e direção hidráulica, capacidade de carga mínima de 650Kg, tração 4 x 2, com motorista. Custo horário improdutivo (motor desligado).(desonerado)	SCO	h	333,00	R$ 12,87	R$ 4.285,71
9.5	AD 14.15.0750 (B)	Veículo de serviço, motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, rádio, inclusive combustível, seguro, lubrificação, manutenção, licenciamento, quilometragem livre, sem motorista. Custo mensal.(desonerado)	SCO	un.mês	12,00	R$ 1.903,14	R$ 22.837,68
9.6	AD 14.15.0250 (B)	Caminhoneta de Servico, capacidade de 13 passageiros ou 1650Kg, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor a gasolina de 123CV, modelo básico. Custo horario produtivo.(desonerado)	SCO	h	777,00	R$ 42,06	R$ 32.680,62
9.7	AD 14.15.0300 (A)	Caminhoneta de Servico, capacidade de 13 passageiros ou 1650Kg, com motorista e material de operacao, com as seguintes especificacoes minimas: motor a gasolina de 123CV. Custo horario improdutivo (motor funcionando).(desonerado)	SCO	h	333,00	R$ 31,69	R$ 10.552,77
10	**ESQUADRIAS**						**R$ 93.057,70**
10.1	ES 04.15.0200 (/)	Portão de ferro, confeccionado em barra redonda ou perfil de 5/8", pintada com 1 demão de zarcão verde, inclusive fechadura e cadeado. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m2	21,00	R$ 441,58	R$ 9.273,18
10.2	ES 04.20.0050 (/)	Basculante de ferro em caixilho de cantoneira de 3/4", básculas de cantoneira de 5/8", alavanca com punho cromado. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m2	9,60	R$ 296,72	R$ 2.848,51

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

10.3	ES 04.25.0100 (A)	Grade de ferro formada por barras de ferros chatos verticais de (1 1/2"x3/8") e barras horizontais de (2"x3/8"), com montantes de (1 1/2"x1 1/2") a cada 2m. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m2	18,00	R$ 460,26	R$ 8.284,68
10.4	ES 04.05.0103 (/)	Porta de ferro em barras horizontais de (1 1/4"x1/4"), a cada 10cm, contorno do mesmo material, revestida com chapa de ferro galvanizado nº 16, guarnição em cantoneira de (1 1/2"x1/8"), com fecho para cadeado de 30mm, exclusive este. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m2	16,80	R$ 255,54	R$ 4.293,07
10.5	ES 09.05.0050 (/)	Aduela de madeira aparelhada de (13 x 3)cm, com rebaixo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	147,00	R$ 31,60	R$ 4.645,20
10.6	ES 09.05.0100 (/)	Alizar de madeira aparelhada, de (5 x 2)cm. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	147,00	R$ 6,76	R$ 993,72
10.7	ES 09.10.0056 (/)	Porta compensada, de (70x210)cm, folheada nas 2 faces. Fornecimento e instalação exclusive fornecimento de ferragens, aduela e alizares.(desonerado)	SCO	un	30,00	R$ 210,51	R$ 6.315,30
10.8	ES 09.25.0050 (/)	Compensado - chapa de madeira compensada, de 6mm de espessura medindo: (2,20 x 1,60)m. Fornecimento.(desonerado)	SCO	m2	633,60	R$ 9,68	R$ 6.133,25
10.9	ES 09.25.0062 (/)	Compensado - chapa de madeira compensada, de 15mm de espessra, medindo: (2,20 x 1,60)m. Fornecimento.(desonerado)	SCO	m2	316,80	R$ 19,91	R$ 6.307,49
10.10	ES 14.10.0300 (/)	Janela de correr de alumínio anodizado, em perfis série 28, com 2 folhas de correr. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m2	22,50	R$ 362,64	R$ 8.159,40
10.11	ES 14.05.0150 (/)	Porta de alumínio anodizado natural, perfil série 25, em veneziana. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m2	12,60	R$ 539,71	R$ 6.800,35
10.12	ES 14.10.0400 (/)	Janela basculante em alumínio anodizado, perfis Série 28, com 1 ordem e báscula inferior fixa. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m2	6,40	R$ 519,27	R$ 3.323,33
10.13	ES 39.05.0050 (/)	Conjunto de ferragens, para portas de madeira, internas, constando de fornecimento sem instalação (está incluída no fornecimento e instalação das esquadrias), de: fechadura referência 1515 ST-2, acabamento cromado, maçanetas referência 435, entradas referência 687-E, rosetas referência 687-R e 3 dobradiças de ferro galvanizado de (3"x2 1/2"), com pino e bolas de ferro, referência 1410, La Fonte ou similar.(desonerado)	SCO	un	60,00	R$ 81,17	R$ 4.870,20

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
10.14	ES 39.05.0200 (/)	Conjunto de ferragens, para portas de madeira de entrada de serviço, constando de fornecimento sem instalação (está incluída no fornecimento e instalação das esquadrias), de: fechadura referência 377 acabamento cromado, com cilindro e 3 dobradiças de ferro galvanizado, de (3"x2 1/2"), com pino e bolas de latão, referência 1410, La Fonte ou similar.(desonerado)	SCO	un	30,00	R$ 115,97	R$ 3.479,10
10.15	ES 39.05.0400 (/)	Conjunto de ferragens para portas de madeira colocadas em divisorias de mármore, marmorite ou concreto, até 4cm de espessura, constando de fornecimento sem instalação (está incluída no fornecimento e instalação da porta) de 2 dobradiças com contra placa, conjunto de fecho com batente, 16 parafusos de alumínio, (3/4"x5/16") e 8 extensores de alumínio de 25mm.(desonerado)	SCO	un	10,00	R$ 390,88	R$ 3.908,80
10.16	ES 39.05.0480 (/)	Dobradiça 3"x3 1/2" de latão cromado referência 344 da Pagé ou similar, com pino, bolas e anéis de latão. Fornecimento da peça.(desonerado)	SCO	un	30,00	R$ 13,31	R$ 399,30
10.17	ES 44.05.0256 (/)	Vidro laminado, com espessura de 6mm. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m2	18,00	R$ 158,69	R$ 2.856,42
10.18	ES 44.05.0303 (A)	Vidro liso, incolor, com espessura de 4mm. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m2	120,00	R$ 84,72	R$ 10.166,40
11	**INSTALAÇÕES**						**R$ 296.384,45**
11.1	IT 24.46.0150 (/)	Caixa de passagem em alvenaria, dimensões de (60x60x60)cm, com tampão de ferro. Construção.(desonerado)	SCO	un	20,00	R$ 187,61	R$ 3.752,20
11.2	IT 19.05.0553 (A)	Pia com 1 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 6m de tubo de PVC rígido de 3/4", 3m tubo de PVC rígido de 50mm e conexões. Instalação e assentamento.(desonerado)	SCO	un	20,00	R$ 202,41	R$ 4.048,20
11.3	IT 19.05.1106 (/)	Vaso sanitário individual, em pavimento elevado (exclusive fornecimento do aparelho e válvula de descarga), compreendendo: 3m de tubo de PVC rígido de 1 1/2", com conexões, ligação com 1m de tubo de PVC rígido 100mm ao T sanitário (exclusive este) com conexões; exclusive: ralo sifonado e seu ramal, tubos de queda e ventilação. Instalação e assentamento.(desonerado)	SCO	un	20,00	R$ 383,55	R$ 7.671,00
11.4	IT 19.05.0800 (A)	Ralo simples de PVC rígido, com grelha, compreendendo: efluente de 40mm em PVC rígido com 2m de extensão e ligação ao ralo sifonado. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	20,00	R$ 46,60	R$ 932,00
11.5	IT 19.05.0850 (/)	Ralo sifonado de PVC rígido, em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta grelha, compreendendo: 3m de tubo de PVC rígido de 75mm e ligação até a junção de ventilação. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	20,00	R$ 73,49	R$ 1.469,80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

11.6	IT 24.26.0100 (A)	Instalação de ponto de tomada equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 19m de fio 2,5mm2, 1caixa 4"X2", conexões e tomada de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	SCO	un	80,00	R$ 138,08	R$ 11.046,40
11.7	IT 24.22.0053 (/)	Instalação de ponto de força até 2 CV, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 20m de fio de 2,5mm2, caixas e conexões.(desonerado)	SCO	un	50,00	R$ 301,71	R$ 15.085,50
11.8	IT 24.20.0103 (/)	Instalação de ponto de luz equivalente a 2 varas de eletroduto pesado Apollo ou similar de 3/4", 12m de fio 2,5mm2, caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	SCO	un	300,00	R$ 227,94	R$ 68.382,00
11.9	IT 24.42.0059 (/)	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 2,5mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	3.000,00	R$ 2,30	R$ 6.900,00
11.10	IT 24.42.0062 (/)	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 4mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	1.500,00	R$ 3,25	R$ 4.875,00
11.11	IT 24.42.0065 (/)	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 6mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	500,00	R$ 4,70	R$ 2.350,00
11.12	IT 24.42.0068 (/)	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 10mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	400,00	R$ 7,08	R$ 2.832,00
11.13	IT 24.34.0071 (/)	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, 600/1000V, na bitola de 16mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	200,00	R$ 10,62	R$ 2.124,00
11.14	IT 24.34.0077 (A)	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, 1Kv, na bitola de 35mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	150,00	R$ 18,17	R$ 2.725,50
11.15	IT 24.34.0080 (/)	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, 600/1000V, na bitola de 50mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	100,00	R$ 31,49	R$ 3.149,00
11.16	IT 24.48.0200 (/)	Quadro de distribuição de energia, para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro e trifásicos, para instalação de até 18 disjuntores, com dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	25,00	R$ 130,69	R$ 3.267,25
11.17	IT 24.48.0250 (/)	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro e trifásico, para instalação de até 24 disjuntores, com dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	15,00	R$ 159,76	R$ 2.396,40
11.18	IT 24.48.0300 (/)	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro e trifásico, para instalação de até 32 disjuntores, com dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	5,00	R$ 214,08	R$ 1.070,40

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
11.19	IT 29.15.0053 (/)	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, com lâmpadas aparentes, esmaltadas, completa, equipada com reatores de partida rápida e lâmpadas fluorescentes (2x20W). Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	100,00	R$ 86,69	R$ 8.669,00
11.20	IT 29.15.0206 (/)	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, com lâmpadas aparentes, esmaltada, completa, equipada com starters, reatores simples de partida convencional e lâmpadas fluorescentes (2x40W). Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	200,00	R$ 113,43	R$ 22.686,00
11.21	IT 24.10.0062 (/)	Eletroduto espiral flexível em polietileno de alta densidade, tipo Kanalex ou similar, diâmetro de 50mm (2"), com arame-guia galvanizado revestido em PVC, inclusive emendas e tamponamento. Fornecimento.(desonerado)	SCO	m	2.500,00	R$ 2,90	R$ 7.250,00
11.22	IT 04.10.0100 (A)	Tubo de PVC rígido, roscável, para água fria, com diâmetro de 1/2" (20mm), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	2.500,00	R$ 7,21	R$ 18.025,00
11.23	IT 04.10.0103 (A)	Tubo de PVC rígido, roscável, para água fria, com diâmetro de 3/4" (19mm), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	600,00	R$ 8,65	R$ 5.190,00
11.24	IT 04.10.0106 (A)	Tubo de PVC rígido, roscável, para água fria, com diâmetro de 1" (32mm), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	300,00	R$ 14,77	R$ 4.431,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

11.25	IT 04.10.0109 (A)	Tubo de PVC rígido, roscável, para água fria, com diâmetro de 1 1/4" (40mm), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	300,00	R$ 16,21	R$ 4.863,00
11.26	IT 04.10.0112 (A)	Tubo de PVC rígido, roscável, para água fria, com diâmetro de 1 1/2" (50mm), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	300,00	R$ 19,40	R$ 5.820,00
11.27	IT 14.05.0100 (A)	Tubo de PVC rígido, soldável, para esgoto, com diâmetro de 40mm, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	600,00	R$ 10,35	R$ 6.210,00
11.28	IT 14.05.0103 (/)	Tubo de PVC rígido para esgoto, com diâmetro de 50mm. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	600,00	R$ 20,36	R$ 12.216,00
11.29	IT 14.05.0106 (A)	Tubo de PVC rígido, soldável, para esgoto e águas pluviais, com diâmetro de 75mm, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	300,00	R$ 25,46	R$ 7.638,00
11.30	IT 14.05.0109 (A)	Tubo de PVC rígido de 100mm, soldável, para esgoto e águas pluviais, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	450,00	R$ 19,64	R$ 8.838,00
11.31	IT 14.05.0112 (B)	Tubo de PVC rígido de 150mm, soldável, série normal, para esgoto e águas pluviais, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	300,00	R$ 25,17	R$ 7.551,00
11.32	IT 24.04.0050 (A)	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro de 1/2", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	900,00	R$ 4,67	R$ 4.203,00
11.33	IT 24.04.0053 (A)	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro de 3/4", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	600,00	R$ 4,87	R$ 2.922,00
11.34	IT 24.04.0056 (A)	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro de 1", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	300,00	R$ 6,29	R$ 1.887,00
11.35	IT 24.50.0050 (/)	Disjuntor, unipolar, do tipo Quicklag de 10A a 30A. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	600,00	R$ 10,41	R$ 6.246,00
11.36	IT 24.50.0053 (/)	Disjuntor, unipolar, do tipo Quicklag de 35A. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	360,00	R$ 17,70	R$ 6.372,00
11.37	IT 24.50.0200 (/)	Disjuntor, tripolar, tipo C, de 10A a 50A, Eletromar ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	120,00	R$ 64,43	R$ 7.731,60
11.38	IT 24.50.0203 (/)	Disjuntor, tripolar de 40A. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	20,00	R$ 46,40	R$ 928,00
11.39	IT 24.50.0206 (/)	Disjuntor, tripolar de 50A. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	25,00	R$ 47,84	R$ 1.196,00
11.40	IT 24.50.0212 (/)	Disjuntor, tripolar, tipo C, de 60A a 100A, Eletromar ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	30,00	R$ 47,84	R$ 1.435,20
12	**APARELHOS**						**R$ 118.170,06**
12.1	AP 04.20.0753 (A)	Válvula americana, de 3 1/2"x1 1/2". Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	50,00	R$ 47,86	R$ 2.393,00
12.2	AP 04.20.0300 (/)	Sifão, de 1" x 1 1/4", Deca 1680-C ou similar. Fornecimento.(desonerado)	SCO	un	50,00	R$ 52,95	R$ 2.647,50
12.3	AP 09.10.0053 (A)	Bebedouro elétrico, exclusive o fornecimento do aparelho, compreendendo: 2 varas de eletroduto PVC, diâmetro de 3/4" com luvas, 10m de fio 2,5mm2, tomada de embutir caixa estampada, 4m de tubo de PVC 3/4", 3m de tubo de 40mm, registro de 3/4" e conexões. Instalação até o ralo existente e assentamento.(desonerado)	SCO	un	25,00	R$ 250,18	R$ 6.254,50
12.4	AP 09.10.0050 (/)	Bebedouro elétrico tipo pressão em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, capacidade 80l/h. Fornecimento.(desonerado)	SCO	un	25,00	R$ 489,68	R$ 12.242,00
12.5	AP 09.35.0200 (/)	Ventilador de parede, tipo industrial, oscilante, diâmetro de 24", motor de 1/8HP, rotação de 1500RPM (com 3 velocidades), vazão de 380m3/min., monofásico de 110/220V, Veneza Plus V2, Solaster ou similar. Fornecimento.(desonerado)	SCO	un	100,00	R$ 227,80	R$ 22.780,00
12.6	AP 09.20.0050 (/)	Ar Condicionado para colocação em parede, de 7500BTUS. Fornecimento.(desonerado)	SCO	un	20,00	R$ 509,16	R$ 10.183,20

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
12.7	AP 09.20.0103 (/)	Condicionador de ar, tipo Split convencional, 12.000 btu, quente / frio, controle remoto total sem fio, mostrador digital, inclusive unidade externa independente, Ever Confort ou similar. Fornecimento.(desonerado)	SCO	un	10,00	R$ 1.083,24	R$ 10.832,40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

12.8	AP 09.20.0106 (/)	Condicionador de ar, tipo Split convencional, 18.000 btu, quente / frio, controle remoto total sem fio, mostrador digital, inclusive unidade externa independente, Ever Confort ou similar. Fornecimento.(desonerado)	SCO	un	10,00	R$ 1.121,84	R$ 11.218,40
12.9	AP 09.25.0025 (/)	Exaustor axial de parede, com diâmetro de 300mm, da True ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	2,00	R$ 589,33	R$ 1.178,66
12.10	AP 44.05.0100 (/)	Extintor de incêndio, tipo gás carbônico, de 4kg, completo. Fornecimento e colocação.(desonerado)	SCO	un	50,00	R$ 204,61	R$ 10.230,50
12.11	AP 44.05.0150 (/)	Extintor de incêndio, tipo pó químico, de 4kg, completo. Fornecimento e colocação.(desonerado)	SCO	un	50,00	R$ 88,82	R$ 4.441,00
12.12	AP 04.07.0100 (/)	Assento especial para bacia sanitária para deficiente físico, cor gelo, linha Vogue Plus Conforto, referência AP52, da Deca ou similar. Fornecimento.(desonerado)	SCO	un	25,00	R$ 526,26	R$ 13.156,50
12.13	AP 04.10.0053 (/)	Banca de aço inoxidável de (2x0,55)m, em chapa 18-304, com 1 cuba de (500x400x200)mm, em chapa 20-304, válvula americana, sifão de 1 1/2"x1 1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento; exclusive torneira. Fornecimento e colocação.(desonerado)	SCO	un	10,00	R$ 1.061,24	R$ 10.612,40
13	**COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÃO**						**R$ 74.956,40**
13.1	CI 04.37.0100 (A)	Cobertura termo-isolante, dupla, tipo sanduíche, trapezoidal, de aço galvanizado 0,43mm, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral (superior/inferior) sem pintura, recheio de poliéster expandido (EPS altura = 40mm) com retardante à chama e densidade conforme NBR-11.752 da ABNT, largura útil de 985mm, comprimento até 12,00m, altura do trapézio de 36cm, incluindo os acessórios para fixação, Fácil & Rápido ou similar. Fornecimento e colocação.(desonerado)	SCO	m2	400,00	R$ 71,11	R$ 28.444,00
13.2	CI 04.05.0100 (/)	Madeiramento para cobertura de telhas onduladas de cimento amianto ou Fiber-Glass ou similar, pregadas sem tesouras ou pontaletes, medido pela projeção.(desonerado)	SCO	m2	280,00	R$ 19,92	R$ 5.577,60
13.3	CI 04.45.0106 (/)	Cobertura em telhas onduladas, sem amianto, com espessura de 6mm, fixadas por parafusos galvanizados, inclusive vedação, exclusive o madeiramento, Maxiplac da Brasilit ou similar. Fornecimento e colocação.(desonerado)	SCO	m2	280,00	R$ 30,16	R$ 8.444,80
13.4	CI 04.45.0350 (/)	Rufo para cobertura em telhas sem amianto, fixado por parafusos galvanizados, inclusive vedação. Fornecimento e colocação.(desonerado)	SCO	m	360,00	R$ 25,74	R$ 9.266,40
13.5	CI 19.05.0250 (/)	Retirada e recolocação de telha em fibro-cimento do tipo canalete 90 ou similar, inclusive cumeeira, medida pela área coberta em projeção.(desonerado)	SCO	m2	360,00	R$ 19,43	R$ 6.994,80
13.6	CI 19.05.0100 (/)	Retirada e recolocação de telhas francesas, inclusive cumeeira excluindo o fornecimento do material novo. Medida pela área coberta em projeção.(desonerado)	SCO	m2	360,00	R$ 45,08	R$ 16.228,80
14	**PINTURAS**						**R$ 65.570,97**
14.1	PT 04.15.0050 (B)	Preparo de superfícies novas, com revestimento liso, inclusive raspagem, limpeza, demão de impermeabilizante, de massa corrida plástica e lixamento.(desonerado)	SCO	m2	1.200,00	R$ 17,91	R$ 21.492,00
14.2	PT 04.15.0100 (/)	Pintura com tinta plástica fosco aveludada à base de PVA, para interior, equivalente à Suvinil Latex ou similar, acabamento padrão, inclusive 2 demãos sobre a superfície preparada conforme o item PT 05.15.0050, exclusive este preparo.(desonerado)	SCO	m2	6.000,00	R$ 5,59	R$ 33.540,00
14.3	PT 04.40.0100 (/)	Pintura interna ou externa sobre ferro, com tinta a óleo brilhante Marveline ou Coral Óleo ou similar, inclusive lixamento, limpeza e demão de tinta anti óxido Ferrolóide ou similar e 2 demãos de acabamento.(desonerado)	SCO	m2	664,50	R$ 15,86	R$ 10.538,97
						VALOR BDI TOTAL:	**R$ 862.279,06**
						VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 4.790.193,01**
						VALOR TOTAL:	**R$ 5.652.472,07**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP CVL Nº 90128/2024

PROCESSO Nº: CVL-PRO-2024/00344
Data da Assinatura: 25/04/2024
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM**
Objeto: Registro de Preço para contratação de serviços técnicos de gerenciamento e apoio operacional, com adequações físicas das instalações, ao Projeto das Oficinas Cariocas de Bem-estar e Autocuidado do Programa Prospera.Rio, nas áreas das AP's 1,2,3,4 e 5 da Cidade do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência - Anexo I, na forma da lei.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Serviços técnicos de gerenciamento e apoio operacional, com adequações físicas das instalações, ao Projeto das Oficinas Cariocas de Bem-estar e Autocuidado do Programa Prospera.Rio, nas áreas das AP's 1,2,3,4 e 5 da Cidade do Rio de Janeiro.	UN	Conforme quadro anexo.	R$ 8.821.005,90 (oito milhões, oitocentos e vinte e um mil, cinco reais e noventa centavos)

Valor Global da Ata: R$ 8.821.005,90 (oito milhões, oitocentos e vinte e um mil, cinco reais e noventa centavos)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O. Rio.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PROPERA RIO - AUTOCUIDADO
DESCRIÇÃO:	prestação de serviços técnicos de gerenciamento e apoio operacional, com adequações físicas das instalações, ao Projeto das Oficinas Cariocas de bem estar e autocuidado do Programa Prospera.Rio, nas áreas das AP's 1,2,3,4 e 5 da Cidade do Rio de Janeiro devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
LOCAL:	AP's 1,2,3,4 e 5 da Cidade do Rio de Janeiro
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL – CVL

DATA : 07/03/2024 **BDI :** 18,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2024
CAESB	2023/07 COM DESONERAÇÃO	82,01%	47,14%	12/2023
CAGEPA	2020/12	-	-	04/2021
COMPESA	2023.2 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2024
COPASA	2024/02 - Base Centro	0,00%	0,00%	02/2024
CPTM	2023/11	115,26%	-	01/2024
DEINFRA-	2021/01	-	-	08/2021
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-	02/2014
DER-ES	2023/01 COM DESONERAÇÃO	128,33%	59,15%	11/2023
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2022
DER-PR	2023/09 COM DESONERAÇÃO	108,92%	-	11/2023
DER-SP	2023/12	-	-	02/2024
EMBASA	2024 COM DESONERAÇÃO	142,78%	106,73%	02/2024
EMOP	2024/01	-	-	02/2024
GOINFRA	T236 2023/12 SEM DESONERAÇÃO	117,99%	74,45%	03/2024
GOINFRA	T233 2023/12 SEM DESONERAÇÃO	111,50%	-	03/2024
INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
IOPES	2023/12	157,27%	-	03/2024
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2020
ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
SANEAGO	2023/08 COM DESONERAÇÃO	86,70%	-	09/2023
SCO	2024/02	75,90%	-	03/2024
SEDOP	2024/02 COM DESONERAÇÃO	83,87%	44,39%	02/2024
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SETOP	2023/10 - Central COM	86,63%	49,57%	12/2023
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	03/2017
SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2024
SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	84,99%	47,31%	01/2024
SIURB	2023/07 COM DESONERAÇÃO	129,17%	98,72%	10/2023
SMOP	2023/04 COM DESONERAÇÃO	87,08%	48,80%	2023/04
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%	08/2021
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	08/2021
SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	08/2021
SP	2023/10	71,27%	-	11/2023
SP Obras	192 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	12/2023
SUDECAP	2023/10 COM DESONERAÇÃO	86,63%	-	12/2023
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	**GERENCIAMENTO**						**R$ 6.209.572,22**
1.1	CE 04.10.0077 (/)	Assistente Social para serviços de consultoria de engenharia e arquitetura, inclusive encargos sociais. (Desonerado)	SCO	h	2.220,00	R$ 18,71	R$ 41.536,20
1.2	CE 04.10.0110 (/)	Consultor de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.(desonerado)	SCO	h	740,00	R$ 117,12	R$ 86.668,80
1.3	CE 04.10.0116 (/)	Coordenador de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.(desonerado)	SCO	h	1.110,00	R$ 75,28	R$ 83.560,80
1.4	AD 39.05.0050 (/)	Ajudante (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SCO	h	4.440,00	R$ 14,24	R$ 63.225,60
1.5	AD 39.05.0056 (/)	Almoxarife (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SCO	h	2.220,00	R$ 22,62	R$ 50.216,40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

1.6	AD 39.05.0080 (/)	Auxiliar de escritório (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SCO	h	4.440,00	R$ 17,50	R$ 77.700,00
1.7	AD 39.05.0086 (/)	Técnico de nível médio (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SCO	h	2.220,00	R$ 15,46	R$ 34.321,20
1.8	AD 39.05.0098 (/)	Chefe de escritório (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SCO	h	2.220,00	R$ 30,53	R$ 67.776,60
1.9	AD 39.05.0110 (/)	Digitador (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SCO	h	2.220,00	R$ 13,77	R$ 30.569,40
1.10	AD 39.05.0146 (/)	Estagiário (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SCO	h	11.100,00	R$ 6,32	R$ 70.152,00
1.11	AD 39.05.0170 (/)	Motorista de veículo leve de serviço (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SCO	h	2.220,00	R$ 11,32	R$ 25.130,40
1.12	AD 39.05.0188 (/)	Secretária (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SCO	h	2.220,00	R$ 20,57	R$ 45.665,40
1.13	AD 39.05.0218 (A)	Vigia (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SCO	h	4.440,00	R$ 14,57	R$ 64.690,80
1.14	SC 09.05.0250 (/)	Bombeiro hidráulico (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SCO	h	2.220,00	R$ 19,71	R$ 43.756,20
1.15	SC 09.05.0450 (/)	Eletricista (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SCO	h	2.220,00	R$ 19,71	R$ 43.756,20
1.16	SC 09.05.1450 (/)	Servente (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SCO	h	2.220,00	R$ 14,24	R$ 31.612,80
1.17	CE 04.10.0212 (/)	Projetista sênior de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.(desonerado)	SCO	h	2.220,00	R$ 38,90	R$ 86.358,00
1.18	AD 39.05.0134 (/)	Engenheiro, arquiteto ou geólogo sênior (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SCO	h	2.220,00	R$ 202,83	R$ 450.282,60

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1.19	IE038587	ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS OFICINAS CARIOCAS, INCLUINDO AULAS, MATERIAL DIDÁTICO, MONITORAMENTO DE METAS E METODOS (DESONERADO)		MÊS	12,00	R$ 17.074,41	R$ 204.892,92
1.20	E038S93	Serviço de acompanhamento de produtividade das oficina carioca em multiplas frentes, iniuindo elaboração de relatórios. mensais , nas 'áreas das AP' ”s 1.2,3.4 e 5.(desonerado).		MÊS	60,00	R$ 6.019,16	R$ 361.149,60
1.21	IE038581	Equlpe de monitoria para a oficina Carioca de sustentabiiida de, composta de 1 Encarreg ado..2 agentes		MÊS	420,00	R$ 9.858,70	R$ 4.140.654,00
1.22	SC 44.05.0030 (/)	Pedestal de placa de inauguração com dimensões de 1,30m de altura traseira e 0,50m frontal, largura de 0,70m, profundidade superior de 8,00 cm e profundidade inferior de 20,00cm, feito em concreto armado e pintura acrílica, com duas demãos, fundação com dimensões de (30x20x70)cm em concreto armado, exclusive a placa, conforme projeto FPJ. (desonerado)	SCO	un	50,00	R$ 453,72	R$ 22.686,00
1.23	SC 44.05.0056 (/)	Placa de inauguração em aço inox escovado, medindo (40 x 30)cm, AISI 304, bitola nº 22, gravação em fotocorrosão, texto preto, com logomarca modelo PCRJ. Fornecimento e colocação.(desonerado)	SCO	un	50,00	R$ 613,77	R$ 30.688,50
1.24	SE 24.95.0050 (A)	Projeto executivo de programação visual para prédios escolares e/ou administrativos de 501 até 3000m2 apresentado em Autocad for Windows nos padrões da contratante.(desonerado)	SCO	m2	1.500,00	R$ 14,04	R$ 21.060,00
1.25	SE 24.85.0150 (A)	Desenho em perspectiva no tamanho de (70x50)cm, colorido, para projeto de tratamento paisagístico em áreas públicas.(desonerado)	SCO	un	10,00	R$ 3.146,18	R$ 31.461,80
2	**CANTEIRO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO**						**R$ 52.011,69**
2.1	AD 09.05.0050 (/)	Marcação de obra, sem instrumento topográfico, considerada a projeção horizontal da área envolvente.(desonerado)	SCO	m2	400,00	R$ 3,16	R$ 1.264,00
2.2	SE 19.10.0150 (/)	Levantamento topográfico, planialtimétrico e cadastral, executado de acordo com as especificações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em terreno de orografia acidentada, vegetação rala e edificação leve, com área de até 4 ha (escala 1:500).(desonerado)	SCO	ha	1,00	R$ 4.739,06	R$ 4.739,06
2.3	SE 19.05.0200 (/)	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,25m de profundidade e afastamento lateral do material excedente.(desonerado)	SCO	m2	650,00	R$ 8,54	R$ 5.551,00
2.4	AD 19.15.0050 (/)	Container escritório, modelo padrão, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aço, composto por piso de madeira corrida, paredes forradas com compensado naval, teto com isolamento térmico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20)m, WC com pia, vaso sanitário e chuveiro, entrada para ar condicionado com suporte e tomada 3P, 2 pontos de iluminação, 2 tomadas elétricas, distribuição interna das instalações elétricas e hidráulicas até o ponto de entrada/saída da unidade e peso aproximado de 2t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal.(desonerado)	SCO	un.mês	12,00	R$ 604,50	R$ 7.254,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

2.5	AD 19.15.0100 (/)	Container escritório, vestiário ou depósito, modelo padrão, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aço, composto por piso de madeira, paredes forradas com compensado naval, teto com isolamento térmico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20), entrada para ar condicionado com suporte e tomada 3P, 2 pontos de iluminação, 2 tomadas elétricas, distribuição interna das instalações elétricas e hidráulicas até o ponto de entrada/saída da unidade e peso aproximado de 2t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal.(desonerado)	SCO	un.mês	12,00	R$ 431,17	R$ 5.174,04
2.6	AD 19.05.0300 (/)	Tapume de vedação ou proteção, executado com chapas de compensado, tipo chapa resinada ou similar, com 6mm de espessura, exclusive pintura.(desonerado)	SCO	m2	440,00	R$ 56,62	R$ 24.912,80
2.7	AD 19.20.0100 (/)	Instalação e ligação provisória de obra de água e esgoto a rede pública.(desonerado)	SCO	un	1,00	R$ 1.386,46	R$ 1.386,46
2.8	AD 19.20.0050 (/)	Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão (BT), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor.(desonerado)	SCO	un	1,00	R$ 1.730,33	R$ 1.730,33
3	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 27.223,81**
3.1	MT 04.05.0050 (/)	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)	SCO	m3	682,00	R$ 28,47	R$ 19.416,54
3.2	MT 14.05.0250 (/)	Reaterro de vala, compactado a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade.(desonerado)	SCO	m3	261,20	R$ 29,89	R$ 7.807,27
4	**TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA**						**R$ 33.750,92**
4.1	TC 04.05.0600 (/)	Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhão como de servente ou equipamento auxiliar, em alta velocidade (Vm=50Km/h), em Caminhão Basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12t.(desonerado)	SCO	t.Km	10.268,00	R$ 0,60	R$ 6.160,80
4.2	TC 09.05.0350 (/)	Carga e descarga mecânica, com Pá-Carregadeira e Caminhão Basculante a óleo diesel, consideradas para o caminhão a espera, manobra, carga e descarga e quanto à carregadeira, espera e operação.(desonerado)	SCO	t	513,40	R$ 1,62	R$ 831,71
4.3	TC 04.10.0050 (/)	Transporte horizontal de material à granel em carrinho de mão, inclusive carga a pá.(desonerado)	SCO	t.dam	5.134,00	R$ 3,85	R$ 19.765,90
4.4	TC 09.05.0700 (/)	Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislação pertinente. (desonerado)	SCO	t	513,40	R$ 13,62	R$ 6.992,51

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
5	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$ 22.100,56**
5.1	SC 04.05.0200 (/)	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões.(desonerado)	SCO	m2	400,00	R$ 14,24	R$ 5.696,00
5.2	SC 04.05.0850 (/)	Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro do serviço.(desonerado)	SCO	m3	13,56	R$ 196,28	R$ 2.661,56
5.3	SC 04.05.2150 (/)	Remoção de cobertura de telha francesa, inclusive madeiramento, medido o conjunto em projeção horizontal.(desonerado)	SCO	m2	100,00	R$ 26,49	R$ 2.649,00
5.4	SC 14.05.0150 (/)	Areia grossa lavada, inclusive transporte ate 20Km. Fornecimento. (desonerado)	SCO	m3	60,00	R$ 81,41	R$ 4.884,60
5.5	SC 14.05.0550 (/)	Saibro, inclusive transporte até 20Km. Fornecimento.(desonerado)	SCO	m3	60,00	R$ 103,49	R$ 6.209,40
6	**ESTRUTURAS E PAVIMENTAÇÃO**						**R$ 237.826,60**
6.1	ET 04.35.0050 (A)	Concreto dosado racionalmente para uma resistência mínima característica à compressão de 15MPa, inclusive materiais, preparo, lançamento, colocação e adensamento, exclusive transporte.(desonerado)	SCO	m3	20,00	R$ 397,68	R$ 7.953,60
6.2	ET 19.30.0100 (/)	Escoramento de formas de paramentos verticais de mais de 1,50m e até 5m de altura, utilizando madeira serrada, com 30% do aproveitamento da madeira, inclusive retirada.(desonerado)	SCO	m2	80,00	R$ 65,73	R$ 5.258,40
6.3	ET 09.05.0059 (/)	Aço CA-25 para armadura de concreto, redonda, sem saliência ou mossa, coeficiente de conformação mínima (aderência) igual a 1, diâmetro maior ou igual a 10mm. Fornecimento, incluindo 10% de perdas e arame 18.(desonerado)	SCO	Kg	720,00	R$ 6,07	R$ 4.370,40
6.4	ET 09.05.0062 (/)	Aço CA-25 para armadura de concreto, redonda, sem saliência ou mossa, coeficiente de conformação mínima (aderência) igual a 1, diâmetro igual a 10mm. Fornecimento, incluindo 10% de perdas e arame 18.(desonerado)	SCO	Kg	480,00	R$ 6,15	R$ 2.952,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

6.5	ET 09.10.0053 (/)	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-25, barra redonda com diâmetro entre 6,3mm a 8mm.(desonerado)	SCO	Kg	720,00	R$ 3,39	R$ 2.440,80
6.6	ET 09.10.0054 (/)	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-25, barra redonda com diâmetro maior ou igual a 10mm.(desonerado)	SCO	Kg	480,00	R$ 2,71	R$ 1.300,80
6.7	ET 14.10.0050 (A)	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1 vez, tábuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento.(desonerado)	SCO	m2	340,00	R$ 101,52	R$ 34.516,80
6.8	ET 44.10.0067 (/)	Concreto bombeado com fck=25MPa, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas, espalhamento, adensamento mecânico e acabamento.(desonerado)	SCO	m3	20,00	R$ 478,09	R$ 9.561,80
6.9	ET 24.05.0170 (B)	Estrutura metálica para cobertura em telhas metálicas, exclusive as telhas. Fornecimento e montagem.(desonerado)	SCO	m2	400,00	R$ 267,90	R$ 107.160,00
6.10	BP 09.10.0050 (B)	Pavimento rígido com armadura simples, com 10cm de espessura, em concreto de 20 MPa, monolítica, com juntas serradas, incluindo nivelamento da base com nível, colocação de lona plástica de polietileno de 200mc, tela eletro-soldada Telcon Q-92 com 10% de superposição, para execução de Quadra Poliesportiva, exclusive preparo do terreno.(desonerado)	SCO	m2	400,00	R$ 155,78	R$ 62.312,00
7	**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**						**R$ 223.079,40**
7.1	AL 04.23.0100 (/)	Alvenaria estrutural de tijolo cerâmico (14x19x29)cm, aparentes, espessura de 14cm, para superfícies com vãos e arestas. Fornecimento e assentamento.(desonerado)	SCO	m2	160,00	R$ 91,98	R$ 14.716,80
7.2	AL 09.10.0050 (A)	Parede divisória para sanitários, em placa de Mármore Branco Nacional, com 3cm de espessura, polida nas 2 faces, apoiada no piso e parede, exclusive fornecimento das ferragens de fixação do mármore, portas e suas ferragens. Fornecimento e colocação.(desonerado)	SCO	m2	60,00	R$ 361,89	R$ 21.713,40
7.3	AL 09.15.0050 (/)	Parede interna, de gesso acartonado, constituído por 2 painéis de 12,5mm, estruturado em perfilados metálicos de 75mm, com espessura de 100mm e pé direito máximo de 3,50m, Lafarge - Gypsum ou similar. Fornecimento e colocação.(desonerado)	SCO	m2	600,00	R$ 213,13	R$ 127.878,00
7.4	AL 09.05.0153 (/)	Divisória tipo painel-painel, com 35mm de espessura, considerando uma área superior a 100m2, constituída de painel cego, com miolo semi-oco, revestido em chapa dura de alta densidade, com laminado melamínico de baixa pressão, estruturado em perfis de aço galvanizado, pintado, inclusive portas e exclusive suas ferragens. Fornecimento e colocação.(desonerado)	SCO	m2	480,00	R$ 122,44	R$ 58.771,20
8	**REVESTIMENTOS**						**R$ 452.034,00**
8.1	RV 09.05.0100 (A)	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5, com 1,50cm de espessura, inclusive chapisco.(desonerado)	SCO	m2	400,00	R$ 33,57	R$ 13.428,00
8.2	RV 14.05.0062 (/)	Base suporte, contrapiso ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura de 3,5cm.(desonerado)	SCO	m2	3.000,00	R$ 34,68	R$ 104.040,00
8.3	RV 09.10.0050 (/)	Revestimentos de azulejos brancos, (15x15)cm, qualidade extra, inclusive a superfície chapiscada, emboçada com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8, juntas corridas, com 2mm, assentes com nata de cimento comum e rejuntadas com pasta de cimento branco.(desonerado)	SCO	m2	300,00	R$ 118,76	R$ 35.628,00
8.4	RV 14.05.0351 (/)	Piso cimentado impermeável, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e impermeabilizante tipo Sika 1 ou similar, alisado à colher, sobre base existente.(desonerado)	SCO	m2	600,00	R$ 30,92	R$ 18.552,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
8.5	RV 14.15.0200 (B)	Revestimento de piso com cerâmica (45x45)cm, linha cargo plus na cor white, gray ou bone da Eliane ou similar, assentado com argamassa colante tipo AC III Ligamax Performance da Eliane ou similar e rejuntado com produto em pó monocomponente tipo II junta Plus superaditivado da Eliane ou similar. Exclusive contrapiso. Fornecimento e colocação. (desonerado)	SCO	m2	600,00	R$ 104,63	R$ 62.778,00
8.6	RV 14.40.0400 (/)	Piso vinílico nacional heterogêneo, padrão "liso" ou "mesclado" ou "pontilhado", nas dimensões (2,00x20,00)m, espessura de 3,0mm, inclusive adesivo, tratamento com cera de uretano fortificado e juntas soldadas a quente, tipo Absolute - linha Acoustic Uni ou similar. Fornecimento e colocação.(desonerado)	SCO	m2	1.200,00	R$ 181,34	R$ 217.608,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

9	**EQUIPAMENTOS**						**R$ 206.487,71**
9.1	EQ 04.05.0400 (C)	Caminhão com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, com motorista, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162CV. Custo horário produtivo.(desonerado)	SCO	h	129,50	R$ 151,95	R$ 19.677,53
9.2	EQ 04.05.0403 (A)	Caminhão com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, com motorista e material de operação, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162CV. Custo horário improdutivo (motor funcionando).(desonerado)	SCO	h	55,50	R$ 69,36	R$ 3.849,48
9.3	AD 14.15.0050 (C)	Caminhoneta de serviço, com cabine e caçamba, com motor bicombustível, cabine simples, com ar condicionado e direção hidráulica, capacidade de carga mínima de 650Kg, tração 4 x 2, com motorista, material de operação e material de manutenção. Custo horário produtivo.(desonerado)	SCO	h	777,00	R$ 65,73	R$ 51.072,21
9.4	AD 14.15.0150 (B)	Caminhoneta de serviço, com cabine e caçamba, com motor bicombustível, cabine simples, com ar condicionado e direção hidráulica, capacidade de carga mínima de 650Kg, tração 4 x 2, com motorista. Custo horário improdutivo (motor desligado).(desonerado)	SCO	h	333,00	R$ 16,23	R$ 5.404,59
9.5	AD 14.15.0750 (B)	Veículo de serviço, motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, rádio, inclusive combustível, seguro, lubrificação, manutenção, licenciamento, quilometragem livre, sem motorista. Custo mensal.(desonerado)	SCO	un.mês	12,00	R$ 4.207,96	R$ 50.495,52
9.6	AD 14.15.0250 (B)	Caminhoneta de Servico, capacidade de 13 passageiros ou 1650Kg, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor a gasolina de 123CV, modelo básico. Custo horario produtivo.(desonerado)	SCO	h	777,00	R$ 74,89	R$ 58.189,53
9.7	AD 14.15.0300 (A)	Caminhoneta de Servico, capacidade de 13 passageiros ou 1650Kg, com motorista e material de operacao, com as seguintes especificacoes minimas: motor a gasolina de 123CV. Custo horario improdutivo (motor funcionando).(desonerado)	SCO	h	333,00	R$ 53,45	R$ 17.798,85
10	**ESQUADRIAS**						**R$ 399.007,53**
10.1	ES 04.15.0200 (/)	Portão de ferro, confeccionado em barra redonda ou perfil de 5/8", pintada com 1 demão de zarcão verde, inclusive fechadura e cadeado. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m2	52,50	R$ 977,90	R$ 51.339,75
10.2	ES 04.20.0050 (/)	Basculante de ferro em caixilho de cantoneira de 3/4", básculas de cantoneira de 5/8", alavanca com punho cromado. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m2	48,00	R$ 657,11	R$ 31.541,28
10.3	ES 04.25.0100 (A)	Grade de ferro formada por barras de ferros chatos verticais de (1 1/2"x3/8") e barras horizontais de (2"x3/8"), com montantes de (1 1/2"x1 1/2") a cada 2m. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m2	90,00	R$ 671,43	R$ 60.428,70
10.4	ES 04.05.0103 (/)	Porta de ferro em barras horizontais de (1 1/4"x1/4"), a cada 10cm, contorno do mesmo material, revestida com chapa de ferro galvanizado nº 16, guarnição em cantoneira de (1 1/2"x1/8"), com fecho para cadeado de 30mm, exclusive este. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m2	42,00	R$ 565,92	R$ 23.768,64
10.5	ES 09.05.0050 (/)	Aduela de madeira aparelhada de (13 x 3)cm, com rebaixo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	245,00	R$ 54,03	R$ 13.237,35
10.6	ES 09.05.0100 (/)	Alizar de madeira aparelhada, de (5 x 2)cm. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	245,00	R$ 11,53	R$ 2.824,85
10.7	ES 09.10.0056 (/)	Porta compensada, de (70x210)cm, folheada nas 2 faces. Fornecimento e instalação exclusive fornecimento de ferragens, aduela e alizares.(desonerado)	SCO	un	50,00	R$ 305,30	R$ 15.265,00
10.8	ES 09.25.0050 (/)	Compensado - chapa de madeira compensada, de 6mm de espessura medindo: (2,20 x 1,60)m. Fornecimento.(desonerado)	SCO	m2	422,40	R$ 21,43	R$ 9.052,03
10.9	ES 09.25.0062 (/)	Compensado - chapa de madeira compensada, de 15mm de espessra, medindo: (2,20 x 1,60)m. Fornecimento.(desonerado)	SCO	m2	316,80	R$ 44,07	R$ 13.961,38
10.10	ES 14.10.0300 (/)	Janela de correr de alumínio anodizado, em perfis série 28, com 2 folhas de correr. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m2	56,25	R$ 803,08	R$ 45.173,25
10.11	ES 14.05.0150 (/)	Porta de alumínio anodizado natural, perfil série 25, em veneziana. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m2	31,50	R$ 1.195,21	R$ 37.649,12
10.12	ES 14.10.0400 (/)	Janela basculante em alumínio anodizado, perfis Série 28, com 1 ordem e báscula inferior fixa. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m2	16,00	R$ 1.149,93	R$ 18.398,88
10.13	ES 39.05.0050 (/)	Conjunto de ferragens, para portas de madeira, internas, constando de fornecimento sem instalação (está incluída no fornecimento e instalação das esquadrias), de: fechadura referência 1515 ST-2, acabamento cromado, maçanetas referência 435, entradas referência 687-E, rosetas referência 687-R e 3 dobradiças de ferro galvanizado de (3"x2 1/2"), com pino e bolas de ferro, referência 1410, La Fonte ou similar.(desonerado)	SCO	un	120,00	R$ 179,81	R$ 21.577,20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
10.14	ES 39.05.0200 (/)	Conjunto de ferragens, para portas de madeira de entrada de serviço, constando de fornecimento sem instalação (está incluída no fornecimento e instalação das esquadrias), de: fechadura referência 377 acabamento cromado, com cilindro e 3 dobradiças de ferro galvanizado, de (3"x2 1/2"), com pino e bolas de latão, referência 1410, La Fonte ou similar.(desonerado)	SCO	un	60,00	R$ 256,85	R$ 15.411,00
10.15	ES 39.05.0400 (/)	Conjunto de ferragens para portas de madeira colocadas em divisorias de mármore, marmorite ou concreto, até 4cm de espessura, constando de fornecimento sem instalação (está incluída no fornecimento e instalação da porta) de 2 dobradiças com contra placa, conjunto de fecho com batente, 16 parafusos de alumínio, (3/4"x5/16") e 8 extensores de alumínio de 25mm.(desonerado)	SCO	un	10,00	R$ 865,31	R$ 8.653,10
10.16	ES 39.05.0480 (/)	Dobradiça 3"x3 1/2" de latão cromado referência 344 da Pagé ou similar, com pino, bolas e anéis de latão. Fornecimento da peça.(desonerado)	SCO	un	180,00	R$ 29,46	R$ 5.302,80
10.17	ES 44.05.0256 (/)	Vidro laminado, com espessura de 6mm. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m2	18,00	R$ 351,40	R$ 6.325,20
10.18	ES 44.05.0303 (A)	Vidro liso, incolor, com espessura de 4mm. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m2	120,00	R$ 159,15	R$ 19.098,00
11	**INSTALAÇÕES**						**R$ 499.018,30**
11.1	IT 24.46.0150 (/)	Caixa de passagem em alvenaria, dimensões de (60x60x60)cm, com tampão de ferro. Construção.(desonerado)	SCO	un	30,00	R$ 415,47	R$ 12.464,10
11.2	IT 19.05.0553 (A)	Pia com 1 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 6m de tubo de PVC rígido de 3/4", 3m tubo de PVC rígido de 50mm e conexões. Instalação e assentamento.(desonerado)	SCO	un	50,00	R$ 278,36	R$ 13.918,00
11.3	IT 19.05.1106 (/)	Vaso sanitário individual, em pavimento elevado (exclusive fornecimento do aparelho e válvula de descarga), compreendendo: 3m de tubo de PVC rígido de 1 1/2", com conexões, ligação com 1m de tubo de PVC rígido 100mm ao T sanitário (exclusive este) com conexões; exclusive: ralo sifonado e seu ramal, tubos de queda e ventilação. Instalação e assentamento.(desonerado)	SCO	un	50,00	R$ 481,50	R$ 24.075,00
11.4	IT 19.05.0800 (A)	Ralo simples de PVC rígido, com grelha, compreendendo: efluente de 40mm em PVC rígido com 2m de extensão e ligação ao ralo sifonado. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	50,00	R$ 58,99	R$ 2.949,50
11.5	IT 19.05.0850 (/)	Ralo sifonado de PVC rígido, em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta grelha, compreendendo: 3m de tubo de PVC rígido de 75mm e ligação até a junção de ventilação. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	50,00	R$ 120,87	R$ 6.043,50
11.6	IT 24.26.0100 (A)	Instalação de ponto de tomada equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 19m de fio 2,5mm2, 1caixa 4"X2", conexões e tomada de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	SCO	un	100,00	R$ 176,62	R$ 17.662,00
11.7	IT 24.22.0053 (/)	Instalação de ponto de força até 2 CV, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 20m de fio de 2,5mm2, caixas e conexões.(desonerado)	SCO	un	50,00	R$ 343,42	R$ 17.171,00
11.8	IT 24.20.0103 (/)	Instalação de ponto de luz equivalente a 2 varas de eletroduto pesado Apollo ou similar de 3/4", 12m de fio 2,5mm2, caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	SCO	un	300,00	R$ 349,63	R$ 104.889,00
11.9	IT 24.42.0059 (/)	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 2,5mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	3.000,00	R$ 3,23	R$ 9.690,00
11.10	IT 24.42.0062 (/)	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 4mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	1.500,00	R$ 4,83	R$ 7.245,00
11.11	IT 24.42.0065 (/)	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 6mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	500,00	R$ 6,96	R$ 3.480,00
11.12	IT 24.42.0068 (/)	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 10mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	400,00	R$ 10,64	R$ 4.256,00
11.13	IT 24.34.0071 (/)	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, 600/1000V, na bitola de 16mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	200,00	R$ 15,78	R$ 3.156,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

11.14	IT 24.34.0077 (A)	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, 1Kv, na bitola de 35mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	150,00	R$ 27,61	R$ 4.141,50
11.15	IT 24.34.0080 (/)	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, 600/1000V, na bitola de 50mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	100,00	R$ 46,43	R$ 4.643,00
11.16	IT 24.48.0200 (/)	Quadro de distribuição de energia, para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro e trifásicos, para instalação de até 18 disjuntores, com dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	25,00	R$ 176,78	R$ 4.419,50
11.17	IT 24.48.0250 (/)	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro e trifásico, para instalação de até 24 disjuntores, com dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	15,00	R$ 221,38	R$ 3.320,70
11.18	IT 24.48.0300 (/)	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro e trifásico, para instalação de até 32 disjuntores, com dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	5,00	R$ 286,93	R$ 1.434,65

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
11.19	IT 29.15.0053 (/)	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, com lâmpadas aparentes, esmaltadas, completa, equipada com reatores de partida rápida e lâmpadas fluorescentes (2x20W). Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	100,00	R$ 126,28	R$ 12.628,00
11.20	IT 29.15.0206 (/)	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, com lâmpadas aparentes, esmaltada, completa, equipada com starters, reatores simples de partida convencional e lâmpadas fluorescentes (2x40W). Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	200,00	R$ 181,66	R$ 36.332,00
11.21	IT 24.10.0062 (/)	Eletroduto espiral flexível em polietileno de alta densidade, tipo Kanalex ou similar, diâmetro de 50mm (2"), com arame-guia galvanizado revestido em PVC, inclusive emendas e tamponamento. Fornecimento.(desonerado)	SCO	m	2.500,00	R$ 6,43	R$ 16.075,00
11.22	IT 04.10.0100 (A)	Tubo de PVC rígido, roscável, para água fria, com diâmetro de 1/2" (20mm), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	2.500,00	R$ 11,82	R$ 29.550,00
11.23	IT 04.10.0103 (A)	Tubo de PVC rígido, roscável, para água fria, com diâmetro de 3/4" (19mm), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	600,00	R$ 14,21	R$ 8.526,00
11.24	IT 04.10.0106 (A)	Tubo de PVC rígido, roscável, para água fria, com diâmetro de 1" (32mm), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	300,00	R$ 26,24	R$ 7.872,00
11.25	IT 04.10.0109 (A)	Tubo de PVC rígido, roscável, para água fria, com diâmetro de 1 1/4" (40mm), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	300,00	R$ 28,57	R$ 8.571,00
11.26	IT 04.10.0112 (A)	Tubo de PVC rígido, roscável, para água fria, com diâmetro de 1 1/2" (50mm), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	300,00	R$ 34,53	R$ 10.359,00
11.27	IT 14.05.0100 (A)	Tubo de PVC rígido, soldável, para esgoto, com diâmetro de 40mm, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	600,00	R$ 16,41	R$ 9.846,00
11.28	IT 14.05.0103 (/)	Tubo de PVC rígido para esgoto, com diâmetro de 50mm. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	600,00	R$ 30,29	R$ 18.174,00
11.29	IT 14.05.0106 (A)	Tubo de PVC rígido, soldável, para esgoto e águas pluviais, com diâmetro de 75mm, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	300,00	R$ 43,34	R$ 13.002,00
11.30	IT 14.05.0109 (A)	Tubo de PVC rígido de 100mm, soldável, para esgoto e águas pluviais, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	450,00	R$ 31,32	R$ 14.094,00
11.31	IT 14.05.0112 (B)	Tubo de PVC rígido de 150mm, soldável, série normal, para esgoto e águas pluviais, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	300,00	R$ 41,17	R$ 12.351,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

11.32	IT 24.04.0050 (A)	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro de 1/2", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	900,00	R$ 5,91	R$ 5.319,00
11.33	IT 24.04.0053 (A)	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro de 3/4", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	600,00	R$ 6,37	R$ 3.822,00
11.34	IT 24.04.0056 (A)	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro de 1", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	m	300,00	R$ 8,71	R$ 2.613,00
11.35	IT 24.50.0050 (/)	Disjuntor, unipolar, do tipo Quicklag de 10A a 30A. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	600,00	R$ 19,32	R$ 11.592,00
11.36	IT 24.50.0053 (/)	Disjuntor, unipolar, do tipo Quicklag de 35A. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	360,00	R$ 34,39	R$ 12.380,40
11.37	IT 24.50.0200 (/)	Disjuntor, tripolar, tipo C, de 10A a 50A, Eletromar ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	120,00	R$ 120,99	R$ 14.518,80
11.38	IT 24.50.0203 (/)	Disjuntor, tripolar de 40A. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	20,00	R$ 83,61	R$ 1.672,20
11.39	IT 24.50.0206 (/)	Disjuntor, tripolar de 50A. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	25,00	R$ 86,59	R$ 2.164,75
11.40	IT 24.50.0212 (/)	Disjuntor, tripolar, tipo C, de 60A a 100A, Eletromar ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	30,00	R$ 86,59	R$ 2.597,70
12	**APARELHOS**						**R$ 249.165,71**
12.1	AP 04.20.0753 (A)	Válvula americana, de 3 1/2"x1 1/2". Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	50,00	R$ 67,83	R$ 3.391,50
12.2	AP 04.20.0300 (/)	Sifão, de 1" x 1 1/4", Deca 1680-C ou similar. Fornecimento.(desonerado)	SCO	un	50,00	R$ 117,26	R$ 5.863,00
12.3	AP 09.10.0053 (A)	Bebedouro elétrico, exclusive o fornecimento do aparelho, compreendendo: 2 varas de eletroduto PVC, diâmetro de 3/4" com luvas, 10m de fio 2,5mm2, tomada de embutir caixa estampada, 4m de tubo de PVC 3/4", 3m de tubo de 40mm, registro de 3/4" e conexões. Instalação até o ralo existente e assentamento.(desonerado)	SCO	un	25,00	R$ 361,73	R$ 9.043,25
12.4	AP 09.10.0050 (/)	Bebedouro elétrico tipo pressão em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, capacidade 80l/h. Fornecimento.(desonerado)	SCO	un	25,00	R$ 1.084,42	R$ 27.110,50
12.5	AP 09.35.0200 (/)	Ventilador de parede, tipo industrial, oscilante, diâmetro de 24", motor de 1/8HP, rotação de 1500RPM (com 3 velocidades), vazão de 380m3/min., monofásico de 110/220V, Veneza Plus V2, Solaster ou similar. Fornecimento.(desonerado)	SCO	un	100,00	R$ 504,47	R$ 50.447,00
12.6	AP 09.20.0050 (/)	Ar Condicionado para colocação em parede, de 7500BTUS. Fornecimento.(desonerado)	SCO	un	20,00	R$ 1.127,55	R$ 22.551,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
12.7	AP 09.20.0103 (/)	Condicionador de ar, tipo Split convencional, 12.000 btu, quente / frio, controle remoto total sem fio, mostrador digital, inclusive unidade externa independente, Ever Confort ou similar. Fornecimento.(desonerado)	SCO	un	10,00	R$ 2.398,88	R$ 23.988,80
12.8	AP 09.20.0106 (/)	Condicionador de ar, tipo Split convencional, 18.000 btu, quente / frio, controle remoto total sem fio, mostrador digital, inclusive unidade externa independente, Ever Confort ou similar. Fornecimento.(desonerado)	SCO	un	10,00	R$ 2.484,35	R$ 24.843,50
12.9	AP 09.25.0025 (/)	Exaustor axial de parede, com diâmetro de 300mm, da True ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	SCO	un	2,00	R$ 1.189,48	R$ 2.378,96
12.10	AP 44.05.0100 (/)	Extintor de incêndio, tipo gás carbônico, de 4kg, completo. Fornecimento e colocação.(desonerado)	SCO	un	50,00	R$ 407,50	R$ 20.375,00
12.11	AP 44.05.0150 (/)	Extintor de incêndio, tipo pó químico, de 4kg, completo. Fornecimento e colocação.(desonerado)	SCO	un	50,00	R$ 167,64	R$ 8.382,00
12.12	AP 04.07.0100 (/)	Assento especial para bacia sanitária para deficiente físico, cor gelo, linha Vogue Plus Conforto, referência AP52, da Deca ou similar. Fornecimento.(desonerado)	SCO	un	25,00	R$ 1.165,40	R$ 29.135,00
12.13	AP 04.10.0053 (/)	Banca de aço inoxidável de (2x0,55)m, em chapa 18-304, com 1 cuba de (500x400x200)mm, em chapa 20-304, válvula americana, sifão de 1 1/2"x1 1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento; exclusive torneira. Fornecimento e colocação.(desonerado)	SCO	un	10,00	R$ 2.165,62	R$ 21.656,20
13	**COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÃO**						**R$ 119.913,60**
13.1	CI 04.37.0100 (A)	Cobertura termo-isolante, dupla, tipo sanduíche, trapezoidal, de aço galvanizado 0,43mm, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral (superior/inferior) sem pintura, recheio de poliéster expandido (EPS altura = 40mm) com retardante à chama e densidade conforme NBR-11.752 da ABNT, largura útil de 985mm, comprimento até 12,00m, altura do trapézio de 36cm, incluindo os acessórios para fixação, Fácil & Rápido ou similar. Fornecimento e colocação.(desonerado)	SCO	m2	400,00	R$ 132,28	R$ 52.912,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

13.2	CI 04.05.0100 (/)	Madeiramento para cobertura de telhas onduladas de cimento amianto ou Fiber-Glass ou similar, pregadas sem tesouras ou pontaletes, medido pela projeção.(desonerado)	SCO	m2	280,00	R$ 33,46	R$ 9.368,80
13.3	CI 04.45.0106 (/)	Cobertura em telhas onduladas, sem amianto, com espessura de 6mm, fixadas por parafusos galvanizados, inclusive vedação, exclusive o madeiramento, Maxiplac da Brasilit ou similar. Fornecimento e colocação.(desonerado)	SCO	m2	280,00	R$ 54,58	R$ 15.282,40
13.4	CI 04.45.0350 (/)	Rufo para cobertura em telhas sem amianto, fixado por parafusos galvanizados, inclusive vedação. Fornecimento e colocação.(desonerado)	SCO	m	360,00	R$ 48,12	R$ 17.323,20
13.5	CI 19.05.0250 (/)	Retirada e recolocação de telha em fibro-cimento do tipo canalete 90 ou similar, inclusive cumeeira, medida pela área coberta em projeção.(desonerado)	SCO	m2	360,00	R$ 20,95	R$ 7.542,00
13.6	CI 19.05.0100 (/)	Retirada e recolocação de telhas francesas, inclusive cumeeira excluindo o fornecimento do material novo. Medida pela área coberta em projeção.(desonerado)	SCO	m2	360,00	R$ 48,57	R$ 17.485,20
14	**PINTURAS**						**R$ 89.813,85**
14.1	PT 04.15.0050 (B)	Preparo de superfícies novas, com revestimento liso, inclusive raspagem, limpeza, demão de impermeabilizante, de massa corrida plástica e lixamento.(desonerado)	SCO	m2	1.200,00	R$ 20,77	R$ 24.924,00
14.2	PT 04.15.0100 (/)	Pintura com tinta plástica fosco aveludada à base de PVA, para interior, equivalente à Suvinil Latex ou similar, acabamento padrão, inclusive 2 demãos sobre a superfície preparada conforme o item PT 05.15.0050, exclusive este preparo.(desonerado)	SCO	m2	6.000,00	R$ 7,10	R$ 42.600,00
14.3	PT 04.40.0100 (/)	Pintura interna ou externa sobre ferro, com tinta a óleo brilhante Marveline ou Coral Óleo ou similar, inclusive lixamento, limpeza e demão de tinta anti óxido Ferrolóide ou similar e 2 demãos de acabamento.(desonerado)	SCO	m2	1.086,25	R$ 20,52	R$ 22.289,85
						VALOR BDI TOTAL:	**R$ 1.345.496,43**
						VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 7.475.509,47**
						VALOR TOTAL:	**R$ 8.821.005,90**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP CVL Nº 90127/2024

PROCESSO Nº: CVL-PRO-2024/00345
Data da Assinatura: 24/04/2024
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa **HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA**
Objeto: Registro de Preço para contratação de serviços técnicos de gerenciamento e apoio operacional, com adequações físicas das instalações, ao Projeto das Oficinas Cariocas de Sustentabilidade do Programa Prospera.Rio, nas áreas das AP's 1,2,3,4 e 5 da Cidade do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência - Anexo I, na forma da lei.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Serviços técnicos de gerenciamento e apoio operacional, com adequações físicas das instalações, ao Projeto das Oficinas Cariocas de Sustentabilidade do Programa Prospera.Rio, nas áreas das AP's 1,2,3,4 e 5 da Cidade do Rio de Janeiro.	UN	Conforme quadro anexo.	R$ 12.350.000,14 (doze milhões, trezentos e cinquenta mil e quatorze centavos)

Valor Global da Ata: R$ 12.350.000,14 (doze milhões, trezentos e cinquenta mil e quatorze centavos)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O. Rio.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CONT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1		**GERENCIAMENTO**				
1.1	CE04100077/	Assistente Social para serviços de consultoria de engenharia e arquitetura, inclusive encargos sociais. (Desonerado)	h	2220	20,41	45.301,03
1.2	CE04100110/	Consultor de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.(desonerado)	h	1110	127,71	141.758,83
1.3	CE04100116/	Coordenador de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.(desonerado)	h	2220	82,09	182.247,93
1.4	AD39050050/	Ajudante (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	4440	15,53	68.932,72

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

1.5	AD 39.05.0056	Almoxarife (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	2220	24,67	54.757,88
1.6	AD39050080/	Auxiliar de escritório (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	11100	19,09	211.891,93
1.7	AD39050086/	Técnico de nível médio (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	4440	16,86	74.861,52
1.8	AD39050098/	Chefe de escritório (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	2220	33,28	73.880,35
1.9	AD39050110/	Digitador (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	4440	15,01	66.636,36
1.10	AD39050146/	Estagiário (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	11100	6,89	76.510,73
1.11	AD39050170/	Motorista de veículo leve de serviço (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	2220	12,34	27.389,38
1.12	AD39050188/	Secretária (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	2220	22,43	49.789,38
1.13	AD39050218/	Vigia (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	4440	15,88	70.519,30
1.14	SC 09.05.0250	Bombeiro hidraulico (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	2220	21,48	47.680,90
1.15	SC 09.05.0450	Eletricista (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	2220	21,48	47.680,90
1.16	SC 09.05.1450	Servente (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	2220	15,53	34.466,36
1.17	CE04100212/	Projetista sênior de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.(desonerado)	h	2220	42,43	94.192,75
1.18	AD 39.05.0134	Engenheiro, arquiteto ou geologo senior (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	2220	221,18	491.025,62
1.19	IE038586	Elaboração de conteúdo programático das oficinas cariocas, incluindo aulas, material didático e monitoramento de metas e métodos.(desonerado).	um.mês	12	18.619,18	223.430,18
1.20	IE038592	Serviço de acompanhamento de produtividade das oficinas cariocas em múltiplas frentes, incluindo elaboração de relatórios mensais, nas áreas das AP´s 1,2,3,4 e 5.(desonerado).	um.mês	60	6.563,73	393.823,90
1.21	IE038580	Equipe de monitoria para a Oficina Carioca de Bem estar e autocuidado, composta de 1 Encarregado, 2 agentes	um.mês	600	10.750,64	6.450.384,08
1.22	SC44050030/	Pedestal de placa de inauguração com dimensões de 1,30m de altura traseira e 0,50m frontal, largura de 0,70m, profundidade superior de 8,00 cm e profundidade inferior de 20,00cm, feito em concreto armado e pintura acrílica, com duas demãos, fundação com dimensões de (30x20x70)cm em concreto armado, exclusive a placa, conforme projeto FPJ. (desonerado)	un	100	494,79	49.479,06
1.23	SC44050056/	Placa de inauguração em aço inox escovado, medindo (40 x 30)cm, AISI 304, bitola nº 22, gravação em fotocorrosão, texto preto, com logomarca modelo PCRJ. Fornecimento e colocação.(desonerado)	un	100	669,29	66.929,37
1.24	SE24950050/	Projeto executivo de programação visual para prédios escolares e/ou administrativos de 501 até 3000m2 apresentado em Autocad for Windows nos padrões da contratante.(desonerado)	m2	4000	15,32	61.274,03
1.25	SE24850150/	Desenho em perspectiva no tamanho de (70x50)cm, colorido, para projeto de tratamento paisagístico em áreas públicas.(desonerado)	un	10	3.430,81	34.308,10
2		**CANTEIRO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO**				**R$ 70.572,24**
2.1	AD 09.05.0050	Marcacao de obra, sem instrumento topografico, considerada a projecao horizontal da area envolvente.(desonerado)	m2	400	3,45	1.380,45
2.2	SE 19.10.0150	Levantamento topografico, planialtimetrico e cadastral, executado de acordo com as especificacoes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em terreno de orografia acidentada, vegetacao rala e edificacao leve, com area de ate 4 ha (escala 1:500).	ha	1	5.167,81	5.167,81
2.3	SE 19.05.0200	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente ate 0,25m de profundidade e afastamento lateral do material excedente.(desonerado)	m2	650	9,32	6.057,35
2.4	AD 19.15.0050	Container escritorio, modelo padrao, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aco, composto por piso de madeira corrida, paredes forradas com compensado naval, teto com isolamento termico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20)m, WC com pia, vaso sanitario e chuveiro, entrada para ar condicionado com suporte e tomada 3P, 2	un.mes	12	659,19	7.910,33

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

		pontos de iluminacao, 2 tomadas eletricas, distribuicao interna das instalacoes eletricas e hidraulicas ate o ponto de entrada/saida da unidade e peso aproximado de 2t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal.(desonerado)				
2.5	AD 19.15.0100	Container escritorio, vestiario ou deposito, modelo padrao, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aco, composto por piso de madeira, paredes forradas com compensado naval, teto com isolamento termico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20), entrada para ar condicionado com suporte e tomada 3P, 2 pontos de iluminacao, 2 tomadas eletricas, distribuicao interna das instalacoes eletricas e hidraulicas ate o ponto de entrada/saida da unidade e peso aproximado de 2t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal.(desonerado)	un.mes	12	470,18	5.642,18
2.6	AD 19.05.0300	Tapume de vedacao ou protecao, executado com chapas de compensado, tipo chapa resinada ou similar, com 6mm de espessura, exclusive pintura.(desonerado)	m2	660	62,13	41.005,64
2.7	AD 19.20.0100	Instalacao e ligacao provisoria de obra de agua e esgoto a rede publica.(desonerado)	un	1	1.511,91	1.511,91
2.8	AD 19.20.0050	Instalacao e ligacao provisorias de alimentacao de energia eletrica, em baixa tensao (BT), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor.(desonerado)	un	1	1.896,57	1.896,57
3		**MOVIMETO DE TERRA**				**R$ 25.309,59**
3.1	MT 04.05.0050	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), ate 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)	m3	561	31,05	17.419,49
3.2	MT 14.05.0250	Reaterro de vala, compactado a maco, em camadas de 30cm de espessura maxima, com material de boa qualidade.(desonerado)	m3	242,01	32,60	7.890,10
4		**TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA**				**R$ 34.153,53**
4.1	TC 04.05.0600	Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em alta velocidade (Vm=50Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 12t.(desonerado)	t.Km	9554	0,65	6.199,12
4.2	TC 09.05.0350	Carga e descarga mecanica, com Pa-Carregadeira e Caminhao Basculante a oleo diesel, consideradas para o caminhao a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operacao.(desonerado)	t	477,7	1,74	831,04
4.3	TC 04.10.0050	Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)	t.dam	4777	4,19	20.034,82
4.4	TC 09.05.0700	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente. (desonerado)	t	477,7	14,84	7.088,55
5		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**R$ 72.198,76**
5.1	SC 04.05.0200	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portoes.(desonerado)	m2	600	15,53	9.315,23
5.2	SC 04.05.0850	Demolicao manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro do servico.(desonerado)	m3	54,24	214,04	11.609,31
5.3	SC 04.05.2150	Remocao de cobertura de telha francesa, inclusive madeiramento, medido o conjunto em projecao horizontal.(desonerado)	m2	200	28,88	5.775,71
5.4	SC 14.05.0150	Areia grossa lavada, inclusive transporte ate 20Km. Fornecimento. (desonerado)	m3	360	88,77	31.957,29
5.5	SC 14.05.0550	Saibro, inclusive transporte ate 20Km. Fornecimento.(desonerado)	m3	120	112,84	13.541,22
6		**ESTRUTURAS E PAVIMENTAÇÃO**				**R$ 318.448,19**
6.1	ET 04.35.0050	Concreto dosado racionalmente para uma resistencia minima caracteristica a compressao de 15MPa, inclusive materiais, preparo, lancamento, colocacao e adensamento, exclusive transporte.(desonerado)	m3	20	433,73	8.674,66

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

6.2	ET 19.30.0100	Escoramento de formas de paramentos verticais de mais de 1,50m e ate 5m de altura, utilizando madeira serrada, com 30% do aproveitamento da madeira, inclusive retirada.(desonerado)	m2	120	71,60	8.591,91
6.3	ET 09.05.0059	Aco CA-25 para armadura de concreto, redonda, sem saliencia ou mossa, coeficiente de conformacao minima (aderencia) igual a 1, diametro maior ou igual a 10mm. Fornecimento, incluindo 10% de perdas e arame 18.(desonerado)	Kg	720	6,62	4.766,51
6.4	ET 09.05.0062	Aco CA-25 para armadura de concreto, redonda, sem saliencia ou mossa, coeficiente de conformacao minima (aderencia) igual a 1, diametro igual a 10mm. Fornecimento, incluindo 10% de perdas e arame 18.(desonerado)	Kg	480	6,70	3.218,30
6.5	ET 09.10.0053	Corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, aco CA-25, barra redonda com diametro entre 6,3mm a 8mm.(desonerado)	Kg	720	3,70	2.660,85
6.6	ET 09.10.0054	Corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, aco CA-25, barra redonda com diametro maior ou igual a 10mm.(desonerado)	Kg	480	2,95	1.417,31
6.7	ET 14.10.0050	Formas de madeira para moldagem de pecas de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1 vez, tabuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo tambem para travessas, exclusive escoramento.(desonerado)	m2	340	110,71	37.641,03
6.8	ET 44.10.0067	Concreto bombeado com fck=25MPa, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocacao nas formas, espalhamento, adensamento mecanico e acabamento.(desonerado)	m3	20	521,35	10.426,93
6.9	ET 24.05.0170	Estrutura metalica para cobertura em telhas metalicas, exclusive as telhas. Fornecimento e montagem.(desonerado)	m2	360	292,12	105.164,52
6.10	BP 09.10.0050	Pavimento rigido com armadura simples, com 10cm de espessura, em concreto de 20 MPa, monolitica, com juntas serradas, incluindo nivelamento da base com nivel, colocacao de lona plastica de polietileno de 200mc, tela eletro-soldada Telcon Q-92 com 10% de superposicao, para execucao de Quadra Poliesportiva, exclusive preparo do terreno.(desonerado)	m2	800	169,86	135.886,17
7		**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**				**R$ 196.819,98**
7.1	AL 04.23.0100	Alvenaria estrutural de tijolo ceramico (14x19x29)cm, aparentes, espessura de 14cm, para superficies com vaos e arestas. Fornecimento e assentamento.(desonerado)	m2	400	100,31	40.123,40
7.2	AL 09.10.0050	Parede divisoria para sanitarios, em placa de Marmore Branco Nacional, com 3cm de espessura, polida nas 2 faces, apoiada no piso e parede, exclusive fornecimento das ferragens de fixacao do marmore, portas e suas ferragens. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	60	394,64	23.678,52
7.3	AL 09.15.0050	Parede interna, de gesso acartonado, constituido por 2 paineis de 12,5mm, estruturado em perfilados metalicos de 75mm, com espessura de 100mm e pe direito maximo de 3,50m, Lafarge - Gypsum ou similar. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	400	232,41	92.964,26
7.4	AL 09.05.0153	Divisoria tipo painel-painel, com 35mm de espessura, considerando uma area superior a 100m2, constituida de painel cego, com miolo semi-oco, revestido em chapa dura de alta densidade, com laminado melaminico de baixa pressao, estruturado em perfis de aco galvanizado, pintado, inclusive portas e exclusive suas ferragens. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	300	133,51	40.053,81

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

8		**REVESTIMENTOS**				**R$ 627.368,80**
8.1	RV 09.05.0100	Emboco com argamassa de cimento e areia, no traco 1:1,5, com 1,50cm de espessura, inclusive chapisco.(desonerado)	m2	300	36,61	10.982,50
8.2	RV 14.05.0062	Base suporte, contrapiso ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia no traco 1:5, espessura de 3,5cm.(desonerado)	m2	4800	37,81	181.497,52
8.3	RV 09.10.0050	Revestimentos de azulejos brancos, (15x15)cm, qualidade extra, inclusive a superficie chapiscada, embocada com argamassa de cimento e saibro no traco 1:8, juntas corridas, com 2mm, assentes com nata de cimento comum e rejuntadas com pasta de cimento branco.(desonerado)	m2	1440	129,50	186.476,18
8.4	RV 14.05.0351	Piso cimentado impermeavel, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia no traco 1:3 e impermeabilizante tipo Sika 1 ou similar, alisado a colher, sobre base existente.(desonerado)	m2	600	33,72	20.232,84
8.5	RV 14.15.0200	Revestimento de piso com ceramica (45x45)cm, linha cargo plus na cor white, gray ou bone da Eliane ou similar, assentado com argamassa colante tipo AC III Ligamax Performance da Eliane ou similar e rejuntado com produto em po monocomponente tipo II junta Plus superaditivado da Eliane ou similar. Exclusive contrapiso. Fornecimento e colocacao. (desonerado)	m2	960	114,09	109.530,44
8.6	RV 14.40.0400	Piso vinilico nacional heterogeneo, padrao "liso" ou "mesclado" ou "pontilhado", nas dimensoes (2,00x20,00)m, espessura de 3,0mm, inclusive adesivo, tratamento com cera de uretano fortificado e juntas soldadas a quente, tipo Absolute - linha Acoustic Uni ou similar. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	600	197,75	118.649,32
9		**EQUIPAMENTOS**				**R$ 286.584,49**
9.1	EQ 04.05.0400	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV. Custo horario produtivo.(desonerado)	h	129,5	164,60	21.315,84
9.2	EQ 04.05.0403	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, com motorista e material de operacao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV. Custo horario improdutivo (motor funcionando).(desonerado)	h	55,5	75,20	4.173,64
9.3	AD14150050/	Caminhoneta de serviço, com cabine e caçamba, com motor bicombustível, cabine simples, com ar condicionado e direção hidráulica, capacidade de carga mínima de 650Kg, tração 4 x 2, com motorista, material de operação e material de manutenção. Custo horário produtivo.(desonerado)	h	1554	71,67	111.382,09
9.4	AD14150150/	Caminhoneta de serviço, com cabine e caçamba, com motor bicombustível, cabine simples, com ar condicionado e direção hidráulica, capacidade de carga mínima de 650Kg, tração 4 x 2, com motorista. Custo horário improdutivo (motor desligado).(desonerado)	h	666	17,70	11.786,62
9.5	AD14150750/	Veículo de serviço, motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, rádio, inclusive combustível, seguro, lubrificação, manutenção, licenciamento, quilometragem livre, sem motorista. Custo mensal.(desonerado)	un.mês	12	4.588,67	55.064,03
9.6	AD14150250/	Caminhoneta de Servico, capacidade de 13 passageiros ou 1650Kg, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor a gasolina de 123CV, modelo básico. Custo horario produtivo.(desonerado)	h	777	81,66	63.450,67

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

9.7	AD14150300/	Caminhoneta de Servico, capacidade de 13 passageiros ou 1650Kg, com motorista e material de operacao, com as seguintes especificacoes minimas: motor a gasolina de 123CV. Custo horario improdutivo (motor funcionando).(desonerado)	h	333	58,29	19.411,60
10		**ESQUADRIAS**				**R$ 461.627,02**
10.1	ES 04.15.0200	Portao de ferro, confeccionado em barra redonda ou perfil de 5/8", pintada com 1 demao de zarcao verde, inclusive fechadura e cadeado. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m2	105	1.066,37	111.968,99
10.2	ES 04.20.0050	Basculante de ferro em caixilho de cantoneira de 3/4", basculas de cantoneira de 5/8", alavanca com punho cromado. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m2	19,2	716,56	13.757,88
10.3	ES 04.25.0100	Grade de ferro formada por barras de ferros chatos verticais de (1 1/2"x3/8") e barras horizontais de (2"x3/8"), com montantes de (1 1/2"x1 1/2") a cada 2m. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m2	90	732,19	65.896,67
10.4	ES 04.05.0103	Porta de ferro em barras horizontais de (1 1/4"x1/4"), a cada 10cm, contorno do mesmo material, revestida com chapa de ferro galvanizado no 16, guarnicao em cantoneira de (1 1/2"x1/8"), com fecho para cadeado de 30mm, exclusive este. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m2	33,6	617,11	20.735,00
10.5	ES 09.05.0050	Aduela de madeira aparelhada de (13 x 3)cm, com rebaixo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	220,5	58,78	12.961,45
10.6	ES 09.05.0100	Alizar de madeira aparelhada, de (5 x 2)cm. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	220,5	12,57	2.772,27
10.7	ES 09.10.0056	Porta compensada, de (70x210)cm, folheada nas 2 faces. Fornecimento e instalacao exclusive fornecimento de ferragens, aduela e alizares.(desonerado)	un	50	332,92	16.645,83
10.8	ES 09.25.0050	Compensado - chapa de madeira compensada, de 6mm de espessura medindo: (2,20 x 1,60)m. Fornecimento.(desonerado)	m2	352	23,36	8.222,23
10.9	ES 09.25.0062	Compensado - chapa de madeira compensada, de 15mm de espessra, medindo: (2,20 x 1,60)m. Fornecimento.(desonerado)	m2	633,6	48,06	30.452,04
10.10	ES 14.10.0300	Janela de correr de aluminio anodizado, em perfis serie 28, com 2 folhas de correr. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m2	56,25	875,74	49.260,43
10.11	ES 14.05.0150	Porta de aluminio anodizado natural, perfil serie 25, em veneziana. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m2	37,8	1.303,34	49.266,35
10.12	ES 14.10.0400	Janela basculante em aluminio anodizado, perfis Serie 28, com 1 ordem e bascula inferior fixa. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m2	12,8	1.253,97	16.050,86
10.13	ES 39.05.0050	Conjunto de ferragens, para portas de madeira, internas, constando de fornecimento sem instalacao (esta incluida no fornecimento e instalacao das esquadrias), de: fechadura referencia 1515 ST-2, acabamento cromado, macanetas referencia 435, entradas referencia 687-E, rosetas referencia 687-R e 3 dobradicas de ferro galvanizado de (3"x2 1/2"), com pino e bolas de ferro, referencia 1410, La Fonte ou similar.(desonerado)	un	100	196,08	19.607,50
10.14	ES 39.05.0200	Conjunto de ferragens, para portas de madeira de entrada de servico, constando de fornecimento sem instalacao (esta incluida no fornecimento e instalacao das esquadrias), de: fechadura referencia 377 acabamento cromado, com cilindro e 3 dobradicas de ferro galvanizado, de (3"x2 1/2"), com pino e bolas de latao, referencia 1410, La Fonte ou similar.(desonerado)	un	40	280,08	11.203,11
10.15	ES 39.05.0400	Conjunto de ferragens para portas de madeira colocadas em divisorias de marmore, marmorite ou concreto, ate 4cm de espessura, constando de fornecimento sem instalacao (esta incluida no fornecimento e instalacao da porta) de 2 dobradicas com contra placa, conjunto de fecho com batente, 16 parafusos de aluminio, (3/4"x5/16") e 8 extensores de aluminio de 25mm.(desonerado)	un	5	943,60	4.717,99
10.16	ES 39.05.0480	Dobradica 3"x3 1/2" de latao cromado referencia 344 da Page ou similar, com pino, bolas e aneis de latao. Fornecimento da peca.(desonerado)	un	12	32,13	385,59

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

10.17	ES 44.05.0256	Vidro laminado, com espessura de 6mm. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m2	18	383,20	6.897,56
10.18	ES 44.05.0303	Vidro liso, incolor, com espessura de 4mm. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m2	120	173,54	20.825,27
11		**INSTALAÇÕES**				**R$ 742.407,13**
11.1	IT 24.46.0150	Caixa de passagem em alvenaria, dimensoes de (60x60x60)cm, com tampao de ferro. Construcao.(desonerado)	un	30	453,06	13.591,72
11.2	IT 19.05.0553	Pia com 1 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 6m de tubo de PVC rigido de 3/4", 3m tubo de PVC rigido de 50mm e conexoes. Instalacao e assentamento.(desonerado)	un	30	303,55	9.106,47
11.3	IT 19.05.1106	Vaso sanitario individual, em pavimento elevado (exclusive fornecimento do aparelho e valvula de descarga), compreendendo: 3m de tubo de PVC rigido de 1 1/2", com conexoes, ligacao com 1m de tubo de PVC rigido 100mm ao T sanitario (exclusive este) com conexoes; exclusive: ralo sifonado e seu ramal, tubos de queda e ventilacao. Instalacao e assentamento.(desonerado)	un	50	525,06	26.253,05
11.4	IT 19.05.0800	Ralo simples de PVC rigido, com grelha, compreendendo: efluente de 40mm em PVC rigido com 2m de extensao e ligacao ao ralo sifonado. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	100	64,33	6.433,02
11.5	IT 19.05.0850	Ralo sifonado de PVC rigido, em pavimento terreo, com saida de 75mm, grelha redonda e porta grelha, compreendendo: 3m de tubo de PVC rigido de 75mm e ligacao ate a juncao de ventilacao. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	100	131,81	13.181,06
11.6	IT 24.26.0100	Instalacao de ponto de tomada equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rigido de 3/4", 19m de fio 2,5mm2, 1caixa 4"X2", conexoes e tomada de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	un	100	191,68	19.168,35
11.7	IT 24.22.0053	Instalacao de ponto de forca ate 2 CV, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rigido de 1/2", 20m de fio de 2,5mm2, caixas e conexoes.(desonerado)	un	50	373,55	18.677,48
11.8	IT 24.20.0103	Instalacao de ponto de luz equivalente a 2 varas de eletroduto pesado Apollo ou similar de 3/4", 12m de fio 2,5mm2, caixas, conexoes, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	un	300	380,70	114.208,93
11.9	IT 24.42.0059	Fio de cobre rigido, com isolamento termoplastico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, na bitola de 2,5mm2. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	3000	3,49	10.466,24
11.10	IT 24.42.0062	Fio de cobre rigido, com isolamento termoplastico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, na bitola de 4mm2. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	1800	5,28	9.495,78
11.11	IT 24.42.0065	Fio de cobre rigido, com isolamento termoplastico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, na bitola de 6mm2. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	800	7,60	6.078,50
11.12	IT 24.42.0068	Fio de cobre rigido, com isolamento termoplastico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, na bitola de 10mm2. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	600	11,88	7.126,07
11.13	IT 24.34.0071	Cabo de cobre rigido, com isolamento termoplastico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, 600/1000V, na bitola de 16mm2. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	400	17,22	6.887,22
11.14	IT 24.34.0077	Cabo de cobre rigido, com isolamento termoplastico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, 1Kv, na bitola de 35mm2. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	200	30,11	6.022,08

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

11.15	IT 24.34.0080	Cabo de cobre rigido, com isolamento termoplastico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, 600/1000V, na bitola de 50mm2. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	100	50,62	5.061,97
11.16	IT 24.48.0200	Quadro de distribuicao de energia, para disjuntores termo-magneticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro e trifasicos, para instalacao de ate 18 disjuntores, com dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	20	192,77	3.855,49
11.17	IT 24.48.0250	Quadro de distribuicao de energia para disjuntores termo-magneticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro e trifasico, para instalacao de ate 24 disjuntores, com dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	15	241,41	3.621,15
11.18	IT 24.48.0300	Quadro de distribuicao de energia para disjuntores termo-magneticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro e trifasico, para instalacao de ate 32 disjuntores, com dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	10	312,89	3.128,87
11.19	IT 29.15.0053	Luminaria de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismatica, com lampadas aparentes, esmaltadas, completa, equipada com reatores de partida rapida e lampadas fluorescentes (2x20W). Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	100	137,71	13.770,67
11.20	IT 29.15.0206	Luminaria de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismatica, com lampadas aparentes, esmaltada, completa, equipada com starters, reatores simples de partida convencional e lampadas fluorescentes (2x40W). Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	400	197,86	79.144,69
11.21	IT 24.10.0062	Eletroduto espiral flexivel em polietileno de alta densidade, tipo Kanalex ou similar, diametro de 50mm (2"), com arame-guia galvanizado revestido em PVC, inclusive emendas e tamponamento. Fornecimento.(desonerado)	m	2500	7,01	17.514,26
11.22	IT 04.10.0100	Tubo de PVC rigido, roscavel, para agua fria, com diametro de 1/2" (20mm), inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	5000	12,90	64.508,88
11.23	IT 04.10.0103	Tubo de PVC rigido, roscavel, para agua fria, com diametro de 3/4" (19mm), inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	1200	15,50	18.596,61
11.24	IT 04.10.0106	Tubo de PVC rigido, roscavel, para agua fria, com diametro de 1" (32mm), inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	600	28,62	17.169,14
11.25	IT 04.10.0109	Tubo de PVC rigido, roscavel, para agua fria, com diametro de 1 1/4" (40mm), inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	600	31,15	18.692,53
11.26	IT 04.10.0112	Tubo de PVC rigido, roscavel, para agua fria, com diametro de 1 1/2" (50mm), inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	600	37,64	22.585,63
11.27	IT 14.05.0100	Tubo de PVC rigido, soldavel, para esgoto, com diametro de 40mm, inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	1200	17,90	21.485,41
11.28	IT 14.05.0103	Tubo de PVC rigido para esgoto, com diametro de 50mm. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	1200	33,03	39.630,65
11.29	IT 14.05.0106	Tubo de PVC rigido, soldavel, para esgoto e aguas pluviais, com diametro de 75mm, inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	600	47,27	28.363,22
11.30	IT 14.05.0109	Tubo de PVC rigido de 100mm, soldavel, para esgoto e aguas pluviais, inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	900	34,16	30.747,04
11.31	IT 14.05.0112	Tubo de PVC rigido de 150mm, soldavel, serie normal, para esgoto e aguas pluviais, inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	600	44,90	26.941,39

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

11.32	IT 24.04.0050	Eletroduto de PVC rigido, diametro de 1/2", inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	1800	6,45	11.611,60
11.33	IT 24.04.0053	Eletroduto de PVC rigido, diametro de 3/4", inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	1200	6,95	8.339,14
11.34	IT 24.04.0056	Eletroduto de PVC rigido, diametro de 1", inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	600	9,50	5.698,60
11.35	IT 24.50.0050	Disjuntor, unipolar, do tipo Quicklag de 10A a 30A. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	600	21,07	12.644,12
11.36	IT 24.50.0053	Disjuntor, unipolar, do tipo Quicklag de 35A. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	360	37,49	13.497,21
11.37	IT 24.50.0200	Disjuntor, tripolar, tipo C, de 10A a 50A, Eletromar ou similar. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	30	131,93	3.957,99
11.38	IT 24.50.0203	Disjuntor, tripolar de 40A. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	15	91,18	1.367,66
11.39	IT 24.50.0206	Disjuntor, tripolar de 50A. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	20	94,43	1.888,62
11.40	IT 24.50.0212	Disjuntor, tripolar, tipo C, de 60A a 100A, Eletromar ou similar. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	20	94,43	1.888,62
12		**APARELHOS**				**R$ 213.431,02**
12.1	AP 04.20.0753	Valvula americana, de 3 1/2"x1 1/2". Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	50	73,96	3.697,98
12.2	AP 04.20.0300	Sifao, de 1" x 1 1/4", Deca 1680-C ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	50	129,90	6.495,09
12.3	AP 09.10.0053	Bebedouro eletrico, exclusive o fornecimento do aparelho, compreendendo: 2 varas de eletroduto PVC, diametro de 3/4" com luvas, 10m de fio 2,5mm2, tomada de embutir caixa estampada, 4m de tubo de PVC 3/4", 3m de tubo de 40mm, registro de 3/4" e conexoes. Instalacao ate o ralo existente e assentamento.(desonerado)	un	10	393,34	3.933,44
12.4	AP 09.10.0050	Bebedouro eletrico tipo pressao em aco inoxidavel, modelo de pe, adulto/crianca, capacidade 80l/h. Fornecimento.(desonerado)	un	10	1.182,52	11.825,25
12.5	AP 09.35.0200	Ventilador de parede, tipo industrial, oscilante, diametro de 24", motor de 1/8HP, rotacao de 1500RPM (com 3 velocidades), vazao de 380m3/min., monofasico de 110/220V, Veneza Plus V2, Solaster ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	60	550,11	33.006,73
12.6	AP 09.20.0050	Ar Condicionado para colocacao em parede, de 7500BTUS. Fornecimento.(desonerado)	un	20	1.229,56	24.591,24
12.7	AP 09.20.0103	Condicionador de ar, tipo Split convencional, 12.000 btu, quente / frio, controle remoto total sem fio, mostrador digital, inclusive unidade externa independente, Ever Confort ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	10	2.615,91	26.159,10
12.8	AP 09.20.0106	Condicionador de ar, tipo Split convencional, 18.000 btu, quente / frio, controle remoto total sem fio, mostrador digital, inclusive unidade externa independente, Ever Confort ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	10	2.709,12	27.091,19
12.9	AP 09.25.0025	Exaustor axial de parede, com diametro de 300mm, da True ou similar. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	2	1.297,09	2.594,18
12.10	AP 44.05.0100	Extintor de incendio, tipo gas carbonico, de 4kg, completo. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	un	50	444,37	22.218,42
12.11	AP 44.05.0150	Extintor de incendio, tipo po quimico, de 4kg, completo. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	un	50	182,81	9.140,33
12.12	AP 04.07.0100	Assento especial para bacia sanitaria para deficiente fisico, cor gelo, linha Vogue Plus Conforto, referencia AP52, da Deca ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	15	1.270,84	19.062,66
12.13	AP 04.10.0053	Banca de aco inoxidavel de (2x0,55)m, em chapa 18-304, com 1 cuba de (500x400x200)mm, em chapa 20-304, valvula americana, sifao de 1 1/2"x1 1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento; exclusive torneira. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	un	10	2.361,54	23.615,42

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

13		**COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÃO**					**R$ 77.456,17**
13.1	CI 04.37.0100	Cobertura termo-isolante, dupla, tipo sanduiche, trapezoidal, de aco galvanizado 0,43mm, para uso onde se requer conforto termico, dupla estanqueidade lateral (superior/inferior) sem pintura, recheio de poliester expandido (EPS altura = 40mm) com retardante a chama e densidade conforme NBR-11.752 da ABNT, largura util de 985mm, comprimento ate 12,00m, altura do trapezio de 36cm, incluindo os acessorios para fixacao, Facil & Rapido ou similar. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	260	144,24	37.502,98	
13.2	CI 04.05.0100	Madeiramento para cobertura de telhas onduladas de cimento amianto ou Fiber-Glass ou similar, pregadas sem tesouras ou pontaletes, medido pela projecao.(desonerado)	m2	140	36,44	5.101,47	
13.3	CI 04.45.0106	Cobertura em telhas onduladas, sem amianto, com espessura de 6mm, fixadas por parafusos galvanizados, inclusive vedacao, exclusive o madeiramento, Maxiplac da Brasilit ou similar. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	180	59,52	10.712,80	
13.4	CI 04.45.0350	Rufo para cobertura em telhas sem amianto, fixado por parafusos galvanizados, inclusive vedacao. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m	200	52,47	10.494,45	
13.5	CI 19.05.0250	Retirada e recolocacao de telha em fibro-cimento do tipo canalete 90 ou similar, inclusive cumeeira, medida pela area coberta em projecao.(desonerado)	m2	180	22,84	4.111,45	
13.6	CI 19.05.0100	Retirada e recolocacao de telhas francesas, inclusive cumeeira excluindo o fornecimento do material novo. Medida pela area coberta em projecao.(desonerado)	m2	180	52,96	9.533,02	
14		**PINTURAS**					**R$ 84.470,62**
14.1	PT 04.15.0050	Preparo de superficies novas, com revestimento liso, inclusive raspagem, limpeza, demao de impermeabilizante, de massa corrida plastica e lixamento.(desonerado)	m2	1200	22,64	27.172,72	
14.2	PT 04.15.0100	Pintura com tinta plastica fosco aveludada a base de PVA, para interior, equivalente a Suvinil Latex ou similar, acabamento padrao, inclusive 2 demaos sobre a superficie preparada conforme o item PT 05.15.0050, exclusive este preparo.(desonerado)	m2	3000	7,75	23.245,77	
14.3	PT 04.40.0100	Pintura interna ou externa sobre ferro, com tinta a oleo brilhante Marveline ou Coral Oleo ou similar, inclusive lixamento, limpeza e demao de tinta anti oxido Ferroloide ou similar e 2 demaos de acabamento.(desonerado)	m2	1521,5	22,38	34.052,13	
TOTAL PARCIAL							**R$ 12.350.000,14**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP CVL Nº 90175/2024
PROCESSO Nº: CVL-PRO-2024/00237
Data da Assinatura: 24/04/2024
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa **PORTEFRIO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**
Objeto: Registro de Preço para fornecimento de gêneros/produtos alimentícios para atendimento às oficinas de cozinha do Programa PROSPERA.RIO nas 5 áreas de Planejamento da Cidade do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 8905, 8910, 8915, 8920, 8925 e 8960, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência - Anexo I, na forma da lei.

LOTE 1					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	447484-Carne bovina in natura Marca: ESTRELA	Kg	22.880	R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos)	R$ 194.480,00 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)
2	447448-Carne bovina in natura Marca: VALENCIO	Kg	45.760	R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos)	R$ 1.212.640,00 (um milhão, duzentos e doze mil, seiscentos e quarenta reais)
3	454336-Carne bovina in natura Marca: ESTRELA	Kg	11.440	R$ 17,99 (dezessete reais e noventa e nove centavos)	R$ 205.805,60 (duzentos e cinco mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos)
VALOR TOTAL **R$ 1.612.925,60** (um milhão, seiscentos e doze mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)					
LOTE 11					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
117	448874-Peixe in natura Marca: PACIFIC	Kg	11.440	R$ 32,10 (trinta e dois reais e dez centavos)	R$ 367.224,00 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais)
118	447521-Carne suína in natura Marca: SUINCO	Kg	12.000	R$ 19,70 (dezenove reais e setenta centavos)	R$ 236.400,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais)
119	447512-Carne suína in natura Marca: SAUDALI	Kg	6.000	R$ 20,05 (vinte reais e cinco centavos)	R$ 120.300,00 (cento e vinte mil e trezentos reais)
120	454345-Carne suína in natura Marca: NUTRILI	Kg	6.000	R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos)	R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
121	450654-Carne suína in natura Marca: FRIELLA	Kg	6.000	R$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos)	R$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

122	456551-Carne bovina in natura Marca: PALADAR	Kg	18.000	R$ 24,47 (vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)	R$ 440.460,00 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL **R$ 1.337.184,00** (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais)					

Valor Global da Ata: R$ 2.950.109,60 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil, cento e nove reais e sessenta centavos)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O. Rio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP CVL Nº 90175/2024

PROCESSO Nº: CVL-PRO-2024/00237
Data da Assinatura: 24/04/2024
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa **R3M IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
Objeto: Registro de Preço para fornecimento de gêneros/produtos alimentícios para atendimento às oficinas de cozinha do Programa PROSPERA.RIO nas 5 áreas de Planejamento da Cidade do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 8905, 8910, 8915, 8920, 8925 e 8960, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência - Anexo I, na forma da lei.

LOTE 2					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	451063-Carne de ave in natura Marca: LEVO	Kg	34.320	R$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos)	R$ 383.697,60 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
5	451063-Carne de ave in natura Marca: LEVO	Kg	34.320	R$ 11,10 (onze reais e dez centavos)	R$ 380.952,00 (trezentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais)
6	447596-Carne de ave in natura Marca: RICA	Kg	45.760	R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos)	R$ 709.280,00 (setecentos e nove mil, duzentos e oitenta reais)
7	447589-Carne de ave in natura Marca: RICA	Kg	22.880	R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)	R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais)
8	446619-Ovo Marca: CASBRI	Un	13.414	R$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos)	R$ 226.696,60 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
9	446623-Ovo Marca: CASBRI	Un	13.414	R$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos)	R$ 299.132,20 (duzentos e noventa e nove mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos)
10	445998-Leite fluido Marca: ITAMBÉ	Un	66.000	R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos)	R$ 300.300,00 (trezentos mil e trezentos reais)
11	447375-Leite em pó Marca: ITAMBÉ	Kg	13.200	R$ 15,76 (quinze reais e setenta e seis centavos)	R$ 208.032,00 (duzentos e oito mil e trinta e dois reais)

Valor Global da Ata: R$ 2.679.690,40 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O. Rio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP CVL Nº 90175/2024

PROCESSO Nº: CVL-PRO-2024/00237
Data da Assinatura: 24/04/2024
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa **SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA**
Objeto: Registro de Preço para fornecimento de gêneros/produtos alimentícios para atendimento às oficinas de cozinha do Programa PROSPERA.RIO nas 5 áreas de Planejamento da Cidade do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 8905, 8910, 8915, 8920, 8925 e 8960, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência - Anexo I, na forma da lei.

LOTE 3					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	446397-Manteiga Marca: NATA NOBRE	UN	13.200	R$ 8,54 (oito reais e cinquenta e quatro centavos)	R$ 112.728,00 (cento e doze mil, setecentos e vinte e oito reais)
13	446706-Iogurte Natural Marca: TREVO	Embalagem 140 G	13.200	R$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos)	R$ 32.736,00 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais)
VALOR TOTAL **R$ 145.464,00** (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)					

LOTE 4					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	464372-Fruta abacate Marca: IN NATURA	Kg	3.000	R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos)	R$ 16.260,00 (dezesseis mil, duzentos e sessenta reais)
15	464380-Fruta banana d'água Marca: IN NATURA	Kg	6.000	R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos)	R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)
16	64445-Fruta banana prata Marca: IN NATURA	Kg	6.000	R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos)	R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
17	464385-Fruta caqui Marca: IN NATURA	Kg	3.000	R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos)	R$ 19.350,00 (dezenove mil e trezentos e cinquenta reais)
18	464405-Fruta mamão formosa Marca: IN NATURA	Kg	3.600	R$ 6,10 (seis reais e dez centavos)	R$ 21.960,00 (vinte e um mil e novecentos e sessenta reais)
19	464394-Fruta laranja lima Marca: IN NATURA	Kg	3.600	R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos)	R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
20	464393-Fruta laranja pera Marca: IN NATURA	Kg	3.600	R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos)	R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)
21	464396-Fruta laranja seleta Marca: IN NATURA	Kg	3.600	R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos)	R$ 18.864,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
22	464400-Fruta maçã gala Marca: IN NATURA	Kg	2.400	R$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos)	R$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais)
23	464437-Fruta tangerina murcote Marca: IN NATURA	Kg	2.400	R$ 10,10 (dez reais e dez centavos)	R$ 24.240,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais)
24	464436-Fruta tangerina ponkan Marca: IN NATURA	Kg	2.400	R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos)	R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais)
25	464418-Fruta melancia Marca: IN NATURA	Kg	2.400	R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos)	R$ 8.352,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais)
26	464422-Fruta melão Marca: IN NATURA	Kg	2.400	R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos)	R$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais)
27	464415-Fruta maracujá Marca: IN NATURA	Kg	2.400	R$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos)	R$ 47.040,00 (quarenta e sete mil, quarenta reais)
28	464443-Fruta abacaxi Marca: IN NATURA	Kg	3.600	R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos)	R$ 19.080,00 (dezenove mil, oitenta reais)
VALOR TOTAL **R$ 336.606,00** (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e seis reais)					

LOTE 5					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
29	463797-Legume milho lata 170gr Marca: PRAMESA	Un	22.320	R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos)	R$ 107.136,00 (cento e sete mil, cento e trinta e seis reais)
30	326330-Farinha quibe Marca: GRANFINO	Un	22.320	R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos)	R$ 113.832,00 (cento e treze mil, oitocentos e trinta e dois reais)
31	474371-Arroz Beneficiado Tipo: Branco Subgrupo: Integral Marca: BOM NO PRATO	Kg	35.640	R$ 6,10 (seis reais e dez centavos)	R$ 217.404,00 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e quatro reais)
32	458908-Arroz beneficiado Tipo: Parboilizado Subgrupo: Polido Marca: BLUE SOFT	Kg	142.560	R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos)	R$ 826.848,00 (oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais)
33	464552-Leguminosa Feijão preto Marca: GIBI	Kg	36.960	R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos)	R$ 247.632,00 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

34	464553-Leguminosa Feijão carioca Marca: GIBI	Kg	15.840	R$ 6,00 (seis reais)	R$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais)
35	464559-Leguminosa Feijão Branco Marca: DADA	Embalagem 500G	22.320	R$ 6,00 (seis reais)	R$ 133.920,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e vinte reais)
36	481027-Leguminosa feijão fradinho Marca: DADA	Embalagem 500G	22.320	R$ 3,13 (três reais e treze centavos)	R$ 69.861,60 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
37	464569-Leguminosa grão de bico Marca: GRANFINO	Embalagem 500G	22.320	R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos)	R$ 189.720,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e vinte reais)
38	464576-Leguminosa soja preta Marca: JASMINE	Grama	10.000	R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos)	R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

VALOR TOTAL
R$ 2.096.393,60 (dois milhões, noventa e seis mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

LOTE 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	463747-Legume abobora Marca: IN NATURA	Kg	15.321	R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos)	R$ 63.582,15 (sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)
40	463747-Legume abobora Marca: IN NATURA	Grama	15.321	R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos)	R$ 74.613,27 (setenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos)
41	463818-Verdura acelga Marca: IN NATURA	Kg	7.800	R$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos)	R$ 22.776,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais)
42	463819-Verdura agrião Marca: IN NATURA	Kg	7.800	R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos)	R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais)
43	463795-Legume aipim Marca: IN NATURA	Kg	15.321	R$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos)	R$ 42.285,96 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
44	463833-Verdura alface lisa Marca: IN NATURA	Kg	7.800	R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos)	R$ 54.444,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)
45	269172-Tempero alho Marca: IN NATURA	Un	6.600	R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos)	R$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais)
46	463753-Legume batata doce Marca: IN NATURA	Kg	15.321	R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos)	R$ 60.517,95 (sessenta mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)
47	463758-Legume batata Asterix Marca: IN NATURA	kg	45.964	R$ 6,10 (seis reais e dez centavos)	R$ 280.380,40 (duzentos e oitenta mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos)
48	463764-Legume berinjela Marca: IN NATURA	Kg	15.321	R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos)	R$ 72.008,70 (setenta e dois mil, oito reais e setenta centavos)
49	463772-Legume bertalha Marca: IN NATURA	Kg	7.800	R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos)	R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais)
50	463767-Legume beterraba Marca: IN NATURA	Kg	15.321	R$ 4,00 (quatro reais)	R$ 61.284,00 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais)
51	463837-Verdura brócolis Marca: IN NATURA	Kg	15.321	R$ 7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos)	R$ 113.681,82 (cento e treze mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)
52	463781-Legume cebola Marca: IN NATURA	Kg	26.400	R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)	R$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos reais)
53	463770-Legume cenoura Marca: IN NATURA	Kg	15.321	R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos)	R$ 80.282,04 (oitenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)
54	469055-Verdura cheiro verde Marca: IN NATURA	Kg	6.600	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)	R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)
55	463821-Verdura chicória Marca: IN NATURA	Kg	7.800	R$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos)	R$ 124.020,00 (cento e vinte e quatro mil e vinte reais)
56	463778-Legume chuchu Marca: IN NATURA	Kg	15.321	R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos)	R$ 70.476,60 (setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)
57	469055-Verdura coentro Marca: IN NATURA	kg	7.800	R$ 22,00 (vinte e dois reais)	R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais)
58	463822-Verdura couve Marca: IN NATURA	Kg	7.800	R$ 11,00 (onze reais)	R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)
59	463831-Verdura couve flor Marca: IN NATURA	kg	15.321	R$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos)	R$ 111.077,25 (cento e onze mil, setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
60	463824-Verdura espinafre Marca: IN NATURA	Kg	7.800	R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos)	R$ 37.362,00 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais)
61	463807-Legume vagem macarrão Marca: IN NATURA	Kg	15.321	R$ 8,83 (oito reais e oitenta e três centavos)	R$ 135.284,43 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)
62	463806-Legume tomate salada Marca: IN NATURA	Kg	13.200	R$ 7,70 (sete reais e setenta centavos)	R$ 101.640,00 (cento e um mil, seiscentos e quarenta reais)
63	463789-Legume inhame Marca: IN NATURA	Kg	15.321	R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos)	R$ 87.329,70 (oitenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos)
64	463797-Legume milho Marca: IN NATURA	Kg	15.321	R$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos)	R$ 44.890,53 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos)
65	463796-Legume pepino Marca: IN NATURA	Kg	15.321	R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos)	R$ 51.325,35 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)
66	463809-Legume pimentão Marca: IN NATURA	Kg	7.800	R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos)	R$ 51.870,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais)
67	463792-Legume quiabo Marca: IN NATURA	Kg	15.321	R$ 7,94 (sete reais e noventa e quatro centavos)	R$ 121.648,74 (cento e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
68	463839-Verdura repolho Marca: IN NATURA	Kg	7.800	R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)	R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)
69	463829-Verdura repolho roxo Marca: IN NATURA	Kg	7.800	R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos)	R$ 52.260,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta reais)
70	463760-Legume batata baroa Marca: IN NATURA	Kg	15.321	R$ 12,90 (doze reais, noventa centavos)	R$ 197.640,90 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta reais e noventa centavos)
71	615267-Verdura salsa Marca: IN NATURA	Kg	1.200	R$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos)	R$ 6.672,00 (seis mil, seiscentos e setenta e dois reais)
72	469055-Verdura manjericão Marca: IN NATURA	Kg	600	R$ 9,72 (nove reais e setenta e dois centavos)	R$ 5.832,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais)
73	469055-Verdura hortelã Marca: IN NATURA	Kg	600	R$ 46,60 (quarenta e seis reais e sessenta centavos)	R$ 27.960,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais)
74	469055-Verdura louro Marca: IN NATURA	Kg	1.200	R$ 8,96 (oito reais e noventa e seis centavos)	R$ 10.752,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

VALOR TOTAL
R$ 3.152.517,79 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e nove centavos)

LOTE 7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	608909-Aveia beneficiada Marca: NATURALLE	Kg	3.000	R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos)	R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

76	460502-Aveia Beneficiada flocos grosso Marca: NATURALLE	Kg	3.000	R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos)	R$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais)
77	458918-Farinha De Mandioca Marca: ROCHA	Embalagem 1KG	3.000	R$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos)	R$ 19.710,00 (dezenove mil, setecentos e dez reais)
78	479080-Farinha De Milho Marca: ZANIN	Embalagem 1KG	3.000	R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos)	R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais)
79	459077-Amido Marca: APTI	Embalagem 500 G	3.000	R$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos)	R$ 25.170,00 (vinte e cinco mil, cento e setenta reais)
80	467050-Amido fécula Marca: AMAFIL	Embalagem 500 G	3.000	R$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos)	R$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais)
81	459082-Amido tapioca flocos granulados Marca: DADA	Embalagem 500 G	12.000	R$ 6,07 (seis reais e sete centavos)	R$ 72.840,00 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais)
82	459586-Fermento pó 100g Marca: APTI	Embalagem 100 G	3.000	R$ 3,02 (três reais e dois centavos)	R$ 9.060,00 (nove mil, sessenta reais)
83	460265-Farinha De Trigo Marca: GLOBO	Embalagem 1 KG	6.000	R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos)	R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)
84	481031-Fermento biológico seco Marca: DONA BENTA	Embalagem 10G	12.000	R$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos)	R$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais)
85	459002-Macarrão espaguete Marca: CADORE	Embalagem 500 G	6.092	R$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos)	R$ 24.002,48 (vinte e quatro mil, dois reais e quarenta e oito centavos)
86	458980-Macarrão parafuso Marca: CADORE	Embalagem 500 G	2.030	R$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos)	R$ 9.297,40 (nove mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)
87	459000-Macarrão argolinha Marca: CADORE	Embalagem 500 G	2.030	R$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos)	R$ 9.865,80 (nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)
VALOR TOTAL **R$ 248.005,68** (duzentos e quarenta e oito mil, cinco reais e sessenta e oito centavos)					
LOTE 8					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
88	232930-Biscoito cream Cracker Marca: CADORE	Pacote 200 G	3.000	R$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos)	R$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais)
89	605938-Biscoito maisena Marca: CADORE	Pacote 200 G	3.000	R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos)	R$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais)
90	470690-Pão de forma Marca: Q PÃO	Kg	3.000	R$ 17,70 (dezessete reais e setenta centavos)	R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)
91	353155-"açúcar" Marca: CARAVELAS	Pacote 1 KG	3.000	R$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos)	R$ 13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais)
92	464883-Fruta uva passa 200g Marca: MACIEIRA	Un	3.000	R$ 7,71 (sete reais e setenta e um centavos)	R$ 23.130,00 (vinte e três mil, cento e trinta reais)
93	café - torrado, moído. Tipo Único, torrefação: ponto de torra clara Marca: EVOLUTO	Un	3.000	R$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos)	R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)
94	442811-Suco integral de laranja 1 litro Marca: CAMPO LARGO	Un	6.000	R$ 12,00 (doze reais)	R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
VALOR TOTAL **R$ 221.040,00** (duzentos e vinte e um mil e quarenta reais)					
LOTE 9					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
95	478822-Azeite extra virgem Marca: VALE DOS VINHEDOS	Embalagem 500 ML	13.200	R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos)	R$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais)
96	244580-Óleo vegetal 900ml Marca: COCAMAR	Embalagem 900 ML	13.200	R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos)	R$ 76.560,00 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)
97	463693-Óleo vegetal comestível girassol Marca: LIZA	Embalagem 900 ML	13.200	R$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos)	R$ 195.360,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta reais)
98	448219-Sal Marca: DU NORTE	Saco 1 KG	3.000	R$ 2,08 (dois reais e oito centavos)	R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)
99	463915-Condimento orégano Marca: HIPPO	Un	600	R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos)	R$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais)
100	463873-Condimento canela casca Marca: HIPPO	Un	3.000	R$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos)	R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)
101	463872-Condimento canela em pó Marca: HIPPO	Un	3.000	R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos)	R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)
102	463892-Condimento cravo Marca: HIPPO	Un	3.000	R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos)	R$ 8.670,00 oito mil, seiscentos e setenta reais)
103	459678-Massa de tomate Marca: PRAMESA	Grama	13.200	R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos)	R$ 60.720,00 (sessenta mil, setecentos e vinte reais)
104	217095-Vinagre de álcool Marca: TAIB	Un	3.000	R$ 2,13 (dois reais e treze centavos)	R$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais)
105	340581-Vinagre maçã Marca: TAIB	Un	3.000	R$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos)	R$ 13.530,00 (treze mil, quinhentos e trinta reais)
VALOR TOTAL **R$ 759.828,00** (setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais)					

Valor Global da Ata: R$ 6.959.855,07 (seis milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O. Rio.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 28 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na habilitação cadastral, para se apresentarem à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, Térreo - Cidade Nova, a fim de passarem pelo exame admissional médico pericial, portanto, deverão trazer, o Boletim de Investidura e os exames médicos constantes do Anexo Único do EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 12, de 04 de abril de 2024.

Aqueles candidatos considerados APTOS pela FP/SUBGGC/CTPM deverão retornar à FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, para a conclusão dos trâmites administrativos visando à posse no cargo público efetivo.

Para os candidatos considerados INAPTOS pela FP/SUBGGC/CTPM, é permitido iniciar um processo de recurso admissional junto ao Protocolo do setor de Perícia Médica.

Aqueles candidatos que já forem ocupantes de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na FP/SUBGGC/CTPM, caso o cargo seja inacumulável, deverão apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho na FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, durante o processo de posse.

CONTADOR

NOME	DATA	HORÁRIO
DIOGO SOUZA MENDES	26/04/2024	9:00
YURI DE SOUSA PAULA	26/04/2024	9:30

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 29 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na habilitação cadastral, para se apresentarem à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, Térreo - Cidade Nova, a fim de passarem pelo exame admissional médico pericial, portanto, deverão trazer, o Boletim de Investidura e os exames médicos constantes do Anexo Único do EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 11, de 04 de abril de 2024.

Aqueles candidatos considerados APTOS pela FP/SUBGGC/CTPM deverão retornar à FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, para a conclusão dos trâmites administrativos visando à posse no cargo público efetivo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Para os candidatos considerados INAPTOS pela FP/SUBGGC/CTPM, é permitido iniciar um processo de recurso admissional junto ao Protocolo do setor de Perícia Médica.

Aqueles candidatos que já forem ocupantes de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na FP/SUBGGC/CTPM, caso o cargo seja inacumulável, deverão apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho na FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, durante o processo de posse.

MÉDICO PERITO - ORTOPEDIA

NOME	DATA	HORÁRIO
JONATHAN DE ANDRADE ROCHA	26/04/2024	10:00

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 30 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na habilitação cadastral, para se apresentarem à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, Térreo - Cidade Nova, a fim de passarem pelo exame admissional médico pericial, portanto, deverão trazer, o Boletim de Investidura e os exames médicos constantes do Anexo Único do EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 12, de 04 de abril de 2024.

Aqueles candidatos considerados APTOS pela FP/SUBGGC/CTPM deverão retornar à FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, para a conclusão dos trâmites administrativos visando à posse no cargo público efetivo.

Para os candidatos considerados INAPTOS pela FP/SUBGGC/CTPM, é permitido iniciar um processo de recurso admissional junto ao Protocolo do setor de Perícia Médica.

Aqueles candidatos que já forem ocupantes de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na FP/SUBGGC/CTPM, caso o cargo seja inacumulável, deverão apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho na FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, durante o processo de posse.

CONTADOR

NOME	DATA	HORÁRIO
MARIANA OLIVEIRA SILVA	26/04/2024	7:30
LUCAS AQUINO OLIVEIRA	26/04/2024	8:00
THIAGO VIEIRA SOUZA	26/04/2024	8:30

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COMUNICADO
AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PCRJ

A Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura - FP/SUBGGC/CGSI, sito à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - 8º andar - Ala B - Cidade Nova - RJ, **COMUNICA** aos interessados em participar do próximo certame de Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, em imóveis administrativos, diurno, convencional, com regime de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários para atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que o prazo publicado no D.O. de 09/06/2022, referente à captação de demandas no Sistema de Registro de Preços - SRP - sítio eletrônico https://srp.rio.rj.gov.br/, **foi prorrogado para 03/05/2024 às 18h00min**.

LRP 242 - SERVIÇOS DE LIMPEZA
Dia e Horário do término: 03/05/2024 às 18h00min

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.
Objeto do Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA Nº 04/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, MANTENDO O QUANTITATIVO E PREÇOS INICIAIS, A CONTAR DE 26/04/2024 ATÉ 25/04/2025, COM FUNDAMENTO NO ART. 84 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO §1° DO ART. 71 DO DECRETO RIO Nº 51.078/2022.
Processo: SMF-PRO - 2022/03948 - PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 109/2023.
Validade da Ata prorrogada: 26/04/2024 a 25/04/2025.
Empresa: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 72.381.189/0010-01.
Data da Assinatura: 25/04/2024.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA - RECEITA-RIO
EDITAL

PROCESSO 04/451.530/2023
O AUDITOR CHEFE DA FP/REC-RIO - cientifica o contribuinte HERDADE FAMILIAR LTDA, estabelecido na RUA ITUA, 803 a tomar ciência do indeferimento do processo de Não Incidência do ITBI, referente ao imóvel localizado na RUA ITUA, 803, conforme decisão:
DECISÃO
Aprovo o parecer para NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado e mantenho a decisão de fls. 30 em todos os seus termos.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/372.221/2024
Endereço RUA ELIZETH CARDOSO, 85 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23075-469
Requerente: EDSON CARVALHO BEZERRA
Inscrição: 3147434-9
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao imóvel citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 3.147.434-9 e incluímos as 3.480.142-3 a 3.480.143-1, com vigência a partir de 2025, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.480.142-3	CAS 1	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	75	2025
3.480.143-1	CAS 2	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	75	2025

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Edson Carvalho Bezerra.
Endereço para correspondência: Rua Elizeth Cardoso, n o 85 - Campo Grande - CEP 23075469.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 01 de março de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 08/03/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/372.362/2024
Endereço: RUA PICINGUABA, 85 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23045-600.
Requerente: JOSÉ PAULO DA SILVA
Inscrição: 3214618-5
Ciência: Trata-se de legalização de construção referente ao imóvel citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 3.214.618-5 e incluímos as 3.483.155-2 a 3.483.156-0, com vigência a partir de 2025, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.483.155-2	CAS 1	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	76	2022
3.483.156-0	CAS 2	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	69	2022

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. José Paulo da Silva.
Endereço para correspondência: Rua Picinguaba, nº 85 - Campo Grande - CEP 23045-600.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 26 de março de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, enviar o processo à FP/REC-RIO/CIP-4.1 para verificar o cadastramento do logradouro (Rua Picinguaba).
FP/REC-RIO/CIP-4, em 27/03/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/372.282/2024
Endereço: RUA PAU MARFIM, 184 - JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO - RJ CEP 22753-803
Requerente: ROBERTO HASTENREITTER BASTOS
Inscrição: 1916725-3
Ciência: Sr. Gerente,
Trata-se de pedido de revisão de área para imóvel localizado na Rua Pau Marfim, 184 - Lote 12, QDR XVIII do PAL 34.255 - Jacarepaguá, inscrição 1.916.725-3.
Com base na Certidão de Ónus Reais (Fls. 05/07), Plantas aprovadas (Fls. 09/11), Licença SMDEIS (Fls. 13), Formulário Especial para Legalização de Obras (Fls. 15), Levantamento da área tributável (Fls. 18), Pesquisas AUD12 (Fls. 20), Croqui de Estimativa -- Atualiza (Fls. 21) e considerando que as plantas não apresentaram a piscina, cuja área foi apurada às Fls. 19, foram tomadas as seguintes providências a partir de 2017:
Inscrição 1.916.725-3:
-Alterados os dados cadastrais para: Área Edificada: 377 m2;
-Implantados os Dados de Matrícula e RGI;
-Revistos os Lançamentos de 2017 a 2024;
-Emitida a guia 01/2017 e 01/2018 em substituição às guias 0012017 e 00/2018, cobrando os valores integrais de IPTU e TCL dos exercícios de 2017 e 2018;
-Substituídas as Notas de Débito vinculadas às guias 00/2017 e 00/2018 pela das guias
01/2017 e 01/2018,
-Emitidas as guias 01/2019 a 0112023 em substituição às respectivas guias 00, cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para os exercícios de 2019 a 2023. Guias Quitadas com os valores pagos nas guias 00/2019 a 00/2023, remanescendo valores que foram utilizados na guia 01/2024;
-Emitida a guia 0112024 em substituição a guia 0012024, cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para o exercício de 2024. Guia Quitada com a utilização dos valores pagos na guia 00/2024 e de parte dos valores remanescentes pagos nas guias 00/2019 a 0012023 conforme quadro abaixo:
-Fica o contribuinte cientificado de que existem valores passíveis de restituição, desde que solicitados por meio de processo específico junto à SMF, respeitando o prazo prescricional da data do pagamento;
-Relatórios às Fls. 22/24;

Atualização Valores Quitados 2024 - 1 916.725-3			
Exercício	**Valor**	**Fator**	**Atualização**
2019	2.982 51	1,326243905	3.955 54
2020	3286 00	1,276339146	4.194 05
2021	3.377,00	1,2245	4.135,28
2022	3.677,00	1,1090	4077 74
2023	3.837,00	1, 0472	4.018 11
2024	1.183, 40	-	1.183 40
TOTAL			**21.564,10**
Valor Utilizado para quitar a guia 01/2024			**6.264 00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Após apreciação, sugiro o envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte. Findo prazo recursal, à PG/PDA para substituição dos débitos.
Inscrição: 1.916.725-3
Endereço para correspondência: Rua Pau Marfim, 184 - Jacarepaguá
Contribuinte: ROBERTO HASTENREITTER BASTOS
FP/REC-RIO/CIP-4, em 13/03/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/372.214/2024
Endereço: AVN. ARAPOGI, 95, APT 101 E 201, BRAZ DE PINA, RJ, CEP: 21011-280
Requerente: ALCEU ANTONIO PESSANHA
Inscrição: 0510649-7, 2967946-1
Ciência: Trata-se de modificação com acréscimo de área no endereço acima mencionado. As providências quanto às alterações cadastrais foram tomadas com base na documentação apresentada (plantas, certidões, licenças) e no cadastro atual do IPTU, com validade a partir de 2024.
IF 0510649-7: Alterada a área total construída de 141 m² para 162 m² (incluindo uma terceira parte com 21 m² e IDADE 2024), mantendo os demais dados cadastrais.
IF 2967946-1: Alterada a área total construída de 264 m² para 317 m², mantendo os demais dados cadastrais.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2024. Emitidas as guias 01/2024 cobrando diferenças de IPTU de 2024 para cada IF. Tratam-se de guias complementares que devem ser pagas em conjunto com as guias 00/2024.
As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que podem vencer em 2025 e para aquelas que porventura fiquem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP -2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho.
Ciência para: ALCEU ANTONIO PESSANHA
Endereço: AVN ARAPOGI 95 - APT 101 e 201 - BRAZ DE PINA - CEP 21011-280
Após prazo para impugnação (30 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/372.229/2024
Endereço: RUA EXPEDITO RIBEIRO DOS SANTOS, 150, BANGÚ, RJ, CEP: 21815-470
Requerente: ADRIANO NOGUEIRA DE ARAÚJO
Inscrição: 1499330-7
Ciência: Trata-se de legalização de construção no endereço acima mencionado. As providências quanto as alterações cadastrais foram tomadas com base na documentação apresentada (plantas, certidões, licenças) e no cadastro atual do IPTU, com validade a partir de 2024.
Alterada a área total construída de 212 m² para 270 m² (área calculada conforme quadro de áreas de folha 36 do processo eletrônico citado acima), mantendo os demais dados cadastrais.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2024. Emitida a guia 01/2024, cobrando diferenças de IPTU de 2024. Trata-se de uma guia complementar que dever ser paga em conjunto com a guia 00/2024.
As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que podem vencer em 2025 e para aquelas que porventura fiquem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP -2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: ADRIANO NOGUEIRA DE ARAÚJO
Endereço: RUA EXPEDITO RIBEIRO DOS SANTOS 150 - BANGU - CEP 21815-470
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/372.330/2024
Endereço: ETR DOS BANDEIRANTES, 490, TAQUARA, RJ, CEP: 22710-112
Requerente: VALEX DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Inscrição: 1973066-2
Ciência: Trata-se de inclusão predial de edificação não residencial.
Com base nos documentos apresentados, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2023 (licença de 2022 com obras concluídas):
Área construída: 363 m2
Idade: 2023
Tipologia: loja
Utilização: não residencial
Posição: duas frentes
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2023 e 2024.
Concedida remissão (perdão) da diferença de IPTU e da TCL de 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Emitida a guia 03/2024 para cobrança da diferença do IPTU e da TCL de 2024.
A guia 03/2024 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2024 (guia anual) continua válida.
As cotas para pagamento da guia 03/2024 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio (“CARIOCA DIGITAL”).
FP/REC-RIO/CIP-4, em 01/04/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 03/2024.
Requerente: VALEX Desenvolvimento Imobiliário Ltda.
Endereço: Estr. dos Bandeirantes, 490 - Taquara.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em, 05/04/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/66/304.809/2023
Endereço: RUA TIROL, 536, SALA 622, FREGUESIA (JPA), RJ, CEP: 22750-009
Requerente: JURÂNIA PINTO PITTA
Inscrição: 3438763-9
Ciência: Trata-se de recurso referente a área cadastrada para o imóvel em tela.
Assim, realizamos procedimento fiscal em complemento ao procedimento cadastral de folhas 31, no qual houve redução de área.
Em resumo, foram realizados os seguintes procedimentos fiscais:
Cancelamos as guias 01/2023 e 00/2024.
Geramos as guias 03/2023 e 01/2024 referentes aos IPTU e TCL retificados de 2023 e 2024, respectivamente, sendo ambas quitadas com o aproveitamento de parte do valor pago nas guias canceladas.
Cabe informar que houve sobra de valores quitados que poderão ser requeridos mediante a abertura de processo específico.
Informamos que as Notificações de Lançamento e as guias citadas podem ser obtidas no sítio https://carioca.rio ou por meio do código ao lado.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência deste despacho e do despacho de fls. 31 conforme fls. 2.
Após o prazo legal, solicitamos apensar este ao processo 04/44/301.400/2021, arquivando-os.
Em, 05/04/2024
Despacho de Fls.31
Trata-se de processo para solicitação de “Revisão de Área em imóvel predial” relativo à área do imóvel localizado na “Rua Prof. Santos Moreira- CL 09432-6, n° 21 Cas 05,06 e 07” - Bairro: Vargem Pequena e de Inscrição Imobiliária 3.438.763-9.
De acordo com a Resolução 3082/2019, Portaria F/SUBTF/CIP 003/2019, Decreto n° 14.327 de 01/11/1955 e, conforme informação técnica de fls. 22 e 23, foi efetuada a seguinte alteração cadastral:
Área construída: 309 (m2)
Vigência inicial mantida 2023, cf. fls. 29.
Verificou-se que o requerente já constava como destinatário no cadastro do IPTU (fls. 29). Quanto à titularidade, sugere-se que seja mantido o cadastro conforme processo n° 04/44/301.400/2021, pois o requerente não foi identificado na certidão de ônus reais do imóvel e não consta dos autos cadeia sucessória com relação aos proprietários registrados na matrícula n° 20.767 do 9o cartório do RGI (fls. 11a 14).
Em prosseguimento, sugere-se envio dos autos ao fiscal de rendas para verificação das implicações tributárias e, após, ao Cip-2.1 a fim de notificar o(s) contribuinte(s).
Rio de Janeiro, 02 de abril de 2024
Dados para notificação:
Destinatário (procuradora): Jurânia Pinto Pitta
Endereço: Rua Ti rol, n° 536/Sala 622 CEP: 22750-009
Bairro: Freguesia- Jacarepaguá
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/66/306.196/2023
Endereço: AVN. PRADO JUNIOR, 48, APT 1221, COPACABANA, RJ, CEP: 22011-040
Requerente: ANA FLÁVIA SZUCHMACHER VERÍSSIMO LOPES
Inscrição: 0790679-5
Ciência: Trata-se de pedido de revisão da tipologia do apartamento 1221 do edifício situado na avenida Prado Junior n° 48 - Copacabana (inscrição fiscal 0.790.679-5) de APARTAMENTO para SALA.
Com base nos documentos de fls. 03 a 06 (certidão de ônus reais), 08 (certidão de habite-se), 21 (caderneta de numeração da DUE/SUBCLU) e 22 e 23 (fichas microfilmadas do RPP), foram tomadas as seguintes providências para a inscrição fiscal em questão, com vigência a partir do exercício 2019 (arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):
Retificada a tipologia de APARTAMENTO para SALA;
Retificada a utilização de RESIDENCIAL para NÃO RESIDENCIAL;
Retificado o complemento de endereço de APT 1221 para SAL 1221;
Incluída a área do terreno: 1.160m2 e sua testada real: 27.2m;
Incluído o RI: 5° Ofício e a matrícula do imóvel: 78302;
Emitida a guia 01/2024, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2023;
Emitida a guia 02/2024, em substituição a guia 01/2024, remitindo as diferenças de tributos cobradas na guia substituída para os exercícios 2019 a 2023, conforme arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994;
Emitida a guia 03/2024. cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para o exercício 2024.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar a guia 03/2024 emitida (para pagamento da guia em cotas, o contribuinte deverá emitir o DARM de cada cota no sítio httos://carioca, rio/servicos/iptu/).
Após prazo recursal, os autos estarão em condições de arguivamento.
Endereço para ciência: Avenida Prado Junior n° 48, apt. 1221, Copacabana, CEP: 22011-040 em nome de Ana Flávia Szuchmacher Veríssimo Lopes.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 09 / 04 / 2024.
De acordo, em 11/04/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/66/302.513/2024
Endereço: RUA BUENOS AIRES, 48 A, GRUPO 504, CENTRO, RJ, CEP: 20070-022
Requerente: CCISA100 INCORPORADORA LTDA
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de P. A autuado para tratar o EIS-PRO-2023/01128 relativo à legalização de demolição de prédio localizado à Rua Barão de São Borba, 75, FDS.
Também fazem parte desse administrativo o EIS-PRO-2021/02490 relativo à licença de demolição de prédio localizado à Estrada Miguel Salazar Mendes de Moraes, 747, e o Ofício PGM-OFI- 2023/22534 que resultou no cancelamento da I.I. 0823469-2.
Informa-se que o EIS-PRO-2023/01128 foi tratado pelo PA 04/66/305030/2023 (fls. 24 a 25), e o Oficio PGM-OFI-2023/22534 pelo PA 04/33/300069/2024 (fls. 26 a 27) não cabendo retoques pelo Processo.
Resta tratar o EIS-PRO-2021/02490 relativo à licença de demolição de prédio localizado à Estrada Miguel Salazar Mendes de Moraes, 747, com vigência para o exercício 2024.
Em procedimento anterior, pelo PA 04/66/302078/2023, foi regularizado o PAL 49765 com vigência para o exercício 2023, momento em que a MP 0279970-8 foi cancelada, e as I.I.s 3463356-0 a 3463360-2 foram implantadas com tipologia predial e características herdadas da Maior Porção, consoante cópia da Decisão do PA 04/66/302078/2023 presente nas fls. 37 a 38.
Visto isso, com base no documento de fl. 39 (Nº da Aceitação 07/0007/2024), que concedeu aceitação da demolição em 26/12/2023, tomaram-se as seguintes previdências:
I.I. 3463356-0- ETR. Mai Miguel Salazar M Moraes, 747 (Parte), Lote 1, PAL 49765
Alterada a tipologia para TERRENO a partir do exercício 2024, com o complemento OEX 747 (Parte), Lote 1, PAL 49765;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Revisto o lançamento do exercício 2024, com emissão da Guia 01/2024 integralmente quitada por parte dos valores já recolhidos. Houve sobra de valor quitado que poderá ser requerido mediante protocolo em processo administrativo específico;
Relatório fl. 40
I.I. 3463357-8 - ETR. Mal Miguel Salazar M Moraes, 747 (Parte), Lote 2, PAL 49765
Alterada a tipologia para TERRENO a partir do exercício 2024, com o complemento OEX 747 (Parte), Lote 2, PAL 49765;
Revisto o lançamento do exercício 2024, com emissão da Guia 01/2024 integralmente quitada por parte dos valores já recolhidos. Houve sobra de valor quitado que poderá ser requerido mediante protocolo em processo administrativo especifico;
Rolatório fl. 41
I.I. 3463358-6- AVN. Antonieta Campos da Paz, 747 (Parte), Lote 3, PAL 49765
Alterada a tipologia para TERRENO a partir do exercício 2024, com o complemento OEX 747 (Parte) Lote 3, PAL 49765;
Revisto o lançamento do exercício 2024, com emissão da Guia 01/2024 integralmente quitada por parte dos valores já recolhidos. Houve sobra de valor quitado que poderá ser requerido mediante protocolo em processo administrativo específico;
Relatório fl. 42
I.I.3463359-4 - AVN Antonieta Campos da Paz, 747 (Parte), Lote 4, PAL 49765
Alterada a tipologia para TERRENO a partir do exercício 2024, com o complemento OEX 747 (Parte), Lote 4, PAL 49765;
Revisto o lançamento do exercício 2024, com emissão da Guia 01/2024 cobrando diferença devida de IPTU, após apropriação integral de valor recolhido até o momento;
Relatório fl. 43
I.I. 3463360-2 - AVN. Antonieta Campos da Paz, 747 (Parte), Lote 5, PAL 49765
Alterada a tipologia para TERRENO a partir do exercício 2024, com o complemento OEX 747 (Parte), Lote 5, PAL 49765;
Revisto o lançamento do exercício 2024, com emissão da Guia 01/2024 cobrando diferença devida de IPTU, após apropriação integral de valor recolhido até o momento;
Relatório fl. 44
Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega de guias 01/2024 das I.I.s 3463356-0 a 3463360-2.
Dados para notificação:
Nome: CCISA100 Incorporadora LTDA
Endereço: Rua Buenos Aires, 48 A, Grupo 504 - Centro
Findo prazo recursal sem manifestação, arquive-se.
FP/SUBEX/SUPTF/REC-RIO/CIP 4.1, em 04/04/2024
De acordo, em 09/04/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.110/2024
Endereço: RUA CASCAIS, 23, FUNDOS, APT 302, PENHA CIRCULAR, RJ, CEP: 21011-610
Requerente: RICARDO ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA
Inscrição: 0424473-3, 0807194-6
Ciência: Trata-se de procedimento aberto de ofício para regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis das inscrições fiscais 0.428.473-3 e 0.807.194-6, tendo em vista o relatado no expediente PGM-CAP-2023/07285.
Como pode ser verificado no requerimento de fls. 03 a 05, copiado dos autos do processo judicial de execução fiscal 0240093-18.2020-8.19.0001, o contribuinte alega que o imóvel da inscrição fiscal 0.807.194-6 não tem qualquer relação com ele, nem com seu imóvel, que é tributado pela inscrição fiscal 0.428.473-3, razão pela qual pede a desvinculação dos débitos do imóvel da inscrição fiscal 0.807.194-6 e levantamento da penhora efetuado sobre o seu imóvel, o da inscrição fiscal 0.428.473-3.
Analisando a questão cadastral, concernente aos imóveis em questão, cabem as seguintes colocações.
Primeiramente, constatou-se que no âmbito do Projeto Atualiza IPTU, os dados prediais, referentes ao imóvel situado na avenida Luzitânia n° 339, foram equivocadamente implantados na inscrição fiscal 0.807.194-6. Na verdade, a inscrição fiscal 0.428.473-3, que vinha sendo tributada como um terreno, é que deveria ter tido os dados prediais implantados.
Inclusive, outrora, a inscrição fiscal 0.428.473-3 já era tributada como predial, conforme fichas microfilmadas do RPP e FII (fls. 11 a 14 - n° 339, antigo 64, da avenida Luzitânia, edificado no terreno localizada junto e antes do n° 343 do mesmo logradouro), com área construída tributável de 100m2, tipologia GALPÃO e idade 1974. Por algum motivo desconhecido, quando da migração dos dados das fichas em papel para o sistema informatizado, no início da década de 1990, a inscrição fiscal 0.428.473-3 ficou cadastrada como terreno.
Já com relação à inscrição fiscal 0.807.194-6, esta, na realidade, diz respeito ao terreno situado na avenida Luzitânia, do lado ímpar, a 10 metros da esquina par da rua Cascais, ou lote 38 da quadra 39. Este terreno também era descrito como aquele situado na avenida Luzitânia, do lado ímpar, a 59 metros da esquina ímpar da rua Ourique.
Acontece que, com a aprovação do PAL 34263, o referido terreno, onde existia o prédio de n° 343 da avenida Luzitânia, foi remembrado ao terreno onde existia o n° 345. O atual prédio n° 345 já vem sendo tributado por outra inscrição fiscal (fl. 28), contudo a inscrição fiscal 0.807.194-6 permaneceu ativa, ao invés de ter sido cancelada à época.
Por último, cabe esclarecer que o imóvel da certidão de fl. 06 (avenida Luzitânia, prédio n° 68, antigo n° 66, e respectivo terreno, medindo em sua totalidade: 9,15m de frente, 9,00m nos fundos, 12,50m à direita e 13,35m à esquerda, em nome de Antônio da Silva Loureiro), não guarda qualquer relação com a inscrição fiscal 0.807.194-6, sendo tributado por outra inscrição fiscal (fl. 24).
Assim sendo, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em epígrafe, foram tomadas as seguintes providências (arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts 78,1, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):
Inscrição fiscal 0.428.473-3:
Transformada a tributação de TERRITORIAL para PREDIAL, com os seguintes dados prediais:
Área construída tributável: 166m2 (apurada no Projeto Atualiza IPTU);
Tipologia / utilização: GALPÃO / NÃO RESIDENCIAL;
Idade: 1974;
Incluído o número de porta: 339;
Atualizado o CPF do proprietário do imóvel e destinatário das notificações relativas ao IPTU: Espólio de Alvino Ribeiro Amorim. CPF: XXX.367.XXX-53;
Emitida a guia 01/2024, cobrando as diferenças devidas de IPTU e os valores devidos de TCL para os exercícios 2019 a 2023;
Emitida a guia 02/2024, cobrando a diferença devida de IPTU e o valor devido de TCL para o exercício 2024.
2) Inscrição fiscal 0.807.194-6:
Cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 1978;
Excluídos os dados territoriais, implantados no Projeto Atualiza IPTU, em 2016;
Emitidas as guias 02/2016, 02/2017, 02/2018, 02/2019, 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023 e 02/2024, em substituição às guias 00/2016, 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024, sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;
Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2016 a 2022, conforme telas de fls. 32 a 38, e sugiro ainda o cancelamento das notas de débito referentes aos exercícios 1998 e 1999, ainda ativas.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar as guias 01/2024 e 02/2024 emitidas para a inscrição fiscal 0.428.473-3 (para pagamento das guias em cotas, o contribuinte poderá emitir DARMs com valores atualizados no sítio https://carioca, rio/servicos/iptu/).
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito da inscrição fiscal 0.807.194-6, referentes aos exercícios 1998. 1999 e 2016 a 2022, conforme telas de fis. 32 a 38.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: Rua Cascais n° 23 Fundos, apt. 302, Penha Circular, CEP: 21011-610 em nome de Ricardo Almeida Ribeiro da Silva.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 26/03/2024
De acordo, em 11/04/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/66.306247/2023
Endereço: RUA PROFESSOR CLEMENTE FERREIRA, 1764 APT 101 - BANGU - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21810-142
Requerente: CRISTIANE SOUZA MOTA
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de pedido de desmembramento predial para o imóvel localizado na Rua Santa Cecília, 20 Bangu, inscrição 0.603.706-3.
Com base nas Certidões de Ônus Reais (Fls. 06/09), Plantas com ART (Fls. 11/12), PAL s 11.429, 43.345 (Fls. 17/19), Croqui de Estimativa - Atualiza (Fls. 21), Levantamento da Área Tributável (Fls. 22), Pesquisas AUDt2, SICOP, HOD (Fls. 23/25), Imagens do Local (Fls. 26/27) e considerando o Art. 71-A, inciso I do Decreto 14.327/95, foram tomadas as seguintes providências a partir de 2019:
Inscrição 0.603.706-3:
-Cancelada a inscrição a partir de 2019,
-Revistos os lançamentos de 2019 a 2024, sem diferenças a cobrar em função do cancelamento. Os valores pagos no período foram aproveitados nas inscrições 3.481.329-5 e 3.481.330-3, conforme quadro abaixo:
-Implantada a inscrição 0.603.706-3 como MP das inscrições 3.481.329-5 e 3.481.330-3, com vinculação de débitos entre estas e aquela (Fls. 28);
-Relatórios às Fls. 29/30;

AMORTIZAÇÃO NAS REMANESCENTES (valores históricos guia 01/2024)						
MP 0.603.706-3			INSCR	%	INSCR	%
	LANÇADO		3.481.329-5	0,34	3.481.330-3	99,66
	IPTU	TCL	IPTU	TCL	IPTU	TCL
2019	3.269,00	72,00	-	51,00	3.269,00	21,00
2020	3.366,00	75,00	-	-	3.366,00	75,00
2021	3.478,00	78,00	-	-	3.478,00	78,00
2022	2.157,00	86,00	-	-	2.157,00	86,00
2023	2 283,00	91,00	-	-	2 283,00	91,00

Inscrição 3.481.329-5 (Rua Santa Cecília, 20 - Lote 1 do PAL 43.345):
-Implantada a inscrição a partir de 2019 com os seguintes dados cadastrais:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Frente, Idade: 1957, Área Edificada. 101 m2;
Área do Terreno: 170 m2, Testada Real: 9,0 m;
-Implantados os Dados de Matrícula e RGI;
-Dados da Proprietária/Destinatária: IRENE DE SOUZA, CPF: XXX.XXX.XXX-XX,
-Revistos os Lançamentos de 2019 a 2024, sem valores de IPTU a cobrar para os exercícios de 2019 a 2024 e de TCL a cobrar de 2020 a 2024;
-Emitida guia 01/2024 cobrando o valor integral da TCL do exercício de 2019 Guia quitada por conta do aproveitamento de parte dos valores lançados na MP;
-Relatório às Fls. 31;
Inscrição 3.481.330-3 (Rua Ribeiro de Andrade, 542 - Lote 2 do PAL 43.345):
-Implantada a inscrição a partir de 2018 com os seguintes dados cadastrais:
Tipologia: Especial, Utilização: Não Residencial, Posição: Frente, Idade: 2010, Área Edificada: 187 m2, Área do Terreno: 253 Testada 1: 16,8 m (CL 03683-0) e Testada 2: 12,3 m (CL 03771-3);
-Implantados os Dados de Matrícula e RGI;
-Dados dos Proprietários: ASTROGILDO DE SOUZA, CPF: XXX.XXX.XXX-XX e LUIZ DE SOUZA, CPF: XXX.XXX.XXX-XX;
-Dados do Destinatário: ASTROGILDO DE SOUZA, CPF: XXX.XXX.XXX-XX;
-Revistos os Lançamentos de 2019 a 2024;
-Emitida a guia 01/2024, cobrando parte do valor do IPTU e da TCL para os exercícios de 2019 a 2023. Guia quitada por conta do aproveitamento dos valores lançados na MP;
-Emitida a guia 02/2024 cobrando o valor integral de IPTU e TCL do exercício de 2024 e as diferenças de TCL dos exercícios de 2019 a 2023, com remissão para as diferenças de IPTU dos exercícios de 2018 a 2023 (Lei 2.277/94 com a redação dada pela Lei 2683/98);
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: http://carioca.rio;
-Relatório às Fls. 32;
Após apreciação, sugiro o envio à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega da guia. Findo prazo recursal, ao arquivo.
Inscrições: 0.603.706-3, 3.481.329-5 e 3.481.330-3
Endereço para correspondência: Rua Professor Clemente Ferreira, 1764 -APT 101 Bangu
Contribuinte: CRISTIANE SOUZA MOTA
FP/REC-RIO/CIP 4, em 07/03/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Processo: 04/33.300618/2023
Endereço: RUA PALATINADO, 276 APT 201 - CASCADURA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21380-130
Requerente: JOÃO LUIZ DA SILVA
Inscrição: 30100127
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2023/06608 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2023 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da Certidão de ônus Reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
A alteração da titularidade, no sistema informatizado, foi efetuada pelo processo 04/44301348/2021 em 29/12/2022.
1 Para a revisão tributária temos:
Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 3010012 7 Processo: 4 33 300618 2023 P

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
	2022	4	98530,00	395,00	172,00
	2021	4	90267,00	361,00	156,00
	2020	4	87596,00	351,00	149,00
	2019	4	85256,00	341,00	144,00

Os valores acima de IPTU, por exercício, foram atualizados para o exercício 2024 pelo IPCA-E do período.
A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
1.1) Cancelamento das guias 00/2019 a 00/2022;
1.2) Cancelamento das Notas de Débito correspondentes as guias 00/2018 a 00/2022 (CNDEB'S as fls. 23 a 27);
1.3) Emissão da guia 01/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2019 a 2022;
Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho e das fls. 23 a 27 para encaminhar a PDA através do Processo Rio para o cancelamento do débito inscrito em Dívida Ativa nos exercícios de 2018 a 2022.
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia 01/2024.
Findo o prazo recursal, arquivar.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 28/02/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/304.976/2022
Endereço: AVN. NOSSA SENHORA DE COPACABANA,542, COPACABANA, RJ, CEP: 22020-001
Requerente: CAMILA FERREIRA PEREIRA DOS SANTOS
Inscrição: 0422419-2
Ciência: Trata-se de revisão de tipologia para galpão tendo como objeto o imóvel localizado na Rua Barreiros, n° 20 (Ramos), inscrição fiscal 0.422.419-2.
Ciente das exigências de fls. 16/16-v, o(a) Requerente não compareceu nem juntou documentos.
Em face do exposto, opinamos pelo INDEFERIMENTO da petição inicial.
Após apreciação à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência.
Endereço: Av. N/S de Copacabana, n° 542 (Copacabana)
Destinatário: CAMILA FERREIRA PEREIRA DOS SANTOS
Após prazo recursal, ao arquivo.
Em, 20/3/2024
De acordo, em 25/03/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/374.565/2023
Endereço: RUA CEL JOÃO OLINTHO, 69, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-170
Requerente: ALMIR NOGUEIRA GOMES
Inscrição: 0391625-1
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 0.391.625-1 e incluímos a 3.479.980-9 a 3.479.988-2, com vigência a partir de 2025, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.479.980-9	APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	106	2025
3.479.981-7	APT201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	119	2025
3.479.982-5	COB 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	208	2025
3.479.983-3	APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	106	2025
3.479.984-1	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	122	2025
3.479.985-8	COB 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	205	2025
3.479.986-6	APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	77	2025
3.479.987-4	APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	^FUNDOS	125	2025
3.479.988-2	APT 104	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	77	2025

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Almir Nogueira Gomes.
Endereço para correspondência: Rua Cel. João Olintho, n° 69 - Recreio dos Bandeirantes - CEP 22790-170.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 21 de fevereiro de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 28/02/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/372.379/2024
Endereço: RUA MANUEL FURTADO, 141, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23082-110
Requerente: ANDRÉ LUIZ MACHADO ROSA
Inscrição: 0926738-6
Ciência: Trata-se legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com 1 pavimento no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da área construída de 72 m² para 146 m², com vigência a partir de 2025 (Obras Concluídas em 19/08/2024), conforme os dados abaixo:
Complemento: Lote 10 Quadra 05 PAL 19613
Área relativa ao acréscimo: 74 m²
Alteração da numeração do n° 10 para o n° 141
Alteração da Tipologia = Apartamento para Tipologia = Casa
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente
Idade (72 m² com idade = 1980 e 74 m² com idade = 2025)
Foi utilizada a rotina PARTI, em conformidade com o Artigo 27 do Decreto 14.327/95.
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência do requerente André Luiz Machado Rosa
Endereço p/correspondência: Rua Manuel Furtado, n° 141 - Campo Grande - CEP: 23082-110
FP/REC-RIO/CIP-4, em 05 de abril de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/372.287/2024
Endereço: RUA ALVARO MOREIRA, 122, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22630-160
Requerente: PATRICIA DE GARRIGA PEDROSA
Inscrição: 0971622-6
Ciência: Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 714 para 680m² (redução de 34m² em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de 2025.
Incluímos a piscina e o terraço descoberto, e excluímos a área técnica da área cadastrada, de acordo com os artigos 20 e 21 do Decreto 14327/95.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Patricia de Garriga Pedrosa.
Endereço para correspondência: Rua Alvaro Moreira, n° 122 - Barra da Tijuca - CEP: 22630-160.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 21 de março de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25/03/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/372.317/2024
Endereço: RUA DAMOCLES, 129, CURICICA, RJ, CEP: 22780-700
Requerente: RAFAEL DIAS FREIRE DE ALMEIDA
Inscrição: 0774056-6
Ciência: Trata-se de legalização de construção referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável d 185 para 192m² (acréscimo de 7m² em relação à área anteriormente cadastrada), com vi0gência a partir de 2025.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Rafael Dias Freire de Almeida. Endereço para correspondência: Rua Damocles, n° 129 - Curicica - CEP 22780-700.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 22 de março de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 26/03/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/372.098/2024
Endereço: RUA MONSENHOR CASTELO BRANCO, 355, APT 201, JARDIM AMÉRICA, RJ, CEP: 21240-190
Requerente: ANA LUCIA BARRETO DIOGO
Inscrição: 1436723-9
Ciência: Trata-se de acréscimo de área, sem licença de obras.
Com base nos documentos do processo e demais elementos apurados, retificamos a tipologia para "casa" e alteramos a área construída de 60 para 127 m², atribuindo ao acréscimo de 67 m² a idade 2011 (imagem de 2010), com vigência a partir de 2011.
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2019 a 2024. Os exercícios anteriores foram atingidos pela decadência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Emitida a guia 01/2024, porém sem cobrança devido às isenções de IPTU (art. 61, XXIII, lei 691/84) e TCL (art. 5º, IV, lei 2.687/98), reconhecidas a partir de 2019 (processo 04/15/314.300/2019).
FP/REC-RIO/CIP-4, em 26/02/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2024 (sem cobrança).
Requerente: Ana Lúcia Barreto Diogo
Endereço: Rua Monsenhor Castelo Branco n° 355, apto 201 - Jardim América.
Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66/302.053/2024
Endereço: RUA BRIG. JOÃO MANOEL, 329, TANQUE, RJ, CEP: 22730-040
Requerente: IRACEMA FORTUNATO DA SILVA
Inscrição: 0774451-9
Ciência: Trata-se de solicitação de revalidação da guia 01/2023 emitida em procedimento de revisão de dados cadastrais pelo processo 04/33/300.135/2018.
Alega a requerente que não foi regularmente notificada. Considerando que, conforme AR juntado a fls. 06, o carteiro não conseguiu entregar o documento, após três tentativas e que a publicação em DO se deu após a abertura do p.p. (fls., 09), cancelamos a guia 01/2023 e lançamos os tributos devidos em guia 02/2024.
O contribuinte precisa dar atenção para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que deverá acessar o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Rio de Janeiro, 08/03/2024
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/302.017/2024
Endereço: RUA ALAGOAS, 31, VILA NAVAL DE BARRAGENS, PARIPE, SALVADOR, CEP: 40800-010
Requerente: DANIELA FRAGA DE JESUS
Inscrição: 0568142-4
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício(s) de 2022, 2023, em face de alteração cadastral (Revisão de Tipologia e/ou Utilização)conforme cópia do despacho do processo 04/66/303.336/2023 às fls. 18 do p.p.
Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 24 e 25 e relatório de fls. 21 a 23, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 26, conforme parecer.
Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição para o(s) exercício(s) de 2022 2023 da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTO	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATÓRIO (1) + (2) + (3)
IMPOSTO	1.599,71	0,00	139,30	1.739,00
TCL	1.067,01	0,00	92,92	1.159,93
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.666,72	0,00	232,21	2.898,93

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto "N" n° 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
À FP/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3º, art. 5º c/c inciso I, art. 10° da Resolução Conjunta SMF/CGM n° 155 de 15.05.2014.
Após a conclusão do pagamento pela FP/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retomar à FP/REC- RIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 29, como cumprimento do procedimento indicado na alínea "e"2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM N° 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-3, em 11/03/2024
A FP/REC-RIO/CIP-2.1
Consoante autorização da restituição de indébito exarada pela autoridade competente nos termos do Anexo II do Resolução SMF/CGM n°.155/2014 - Exame da Liquidação da Despesa, vimos informar que no dia 19/03/2024 Tesouro municipal realizou o pagamento[1] em favor do beneficiário indicado através da forma de pagamento solicitada[2] e dados prescritos no Anexo I preenchidos pelo próprio contribuinte no requerimento apresentado ao órgão unidade que acolheu o recurso financeiro.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/88.306509/2024
Endereço: RUA CAMPOS SALES, 67 APTO 201 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20270-214
Requerente: MARIA JOSE JOSINO DA SILVA
Inscrição: 0548743-4
Ciência: Senhor Coordenador:
A requerente, alegando sua condição de aposentada, solicita o reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) para o imóvel acima qualificado, com fulcro no art. 61, XXIII, da Lei n. 691/84 e no art. 5º, IV, da Lei n. 2.687/98.
Segundo o art. 61, XXIII, da Lei n. 691/84, atualizada pela Lei nº 8.233/2023, produzindo efeitos a partir de janeiro de 2024, o dispositivo em questão passa a estabelecer que:
"Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
(...)
XXIII - o contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado, pensionista, beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com renda mensal total de até três salários-mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, ou até cento e cinquenta metros quadrados quando localizado nos bairros abrangidos pela Área de Planejamento 3, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários-mínimos;
(...)
§ 9º Não elide o benefício previsto no inciso XXIII a cotitularidade entre cônjuges ou companheiros (art. 226, § 3º, da Constituição Federal), desde que qualquer deles seja aposentado, pensionista ou beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), a soma dos ganhos mensais de ambos não ultrapasse três salários-mínimos e nenhum deles seja titular de outro imóvel.
(...)
§ 16 As isenções referidas nos incisos XI e XXIII terão duração máxima de cinco anos ininterruptos, prazo após o qual o interessado deverá requerer a renovação por igual período, mediante comprovação da continuidade do atendimento das respectivas condições e requisitos."
O pedido encontra-se instruído com os seguintes documentos:
• Certidão do Registro de Imóveis (fls. 03)
• Termo de responsabilidade (fls. 04)
• Comprovante de residência (fls. 05)
• Carteira de Identidade (fls. 06)
• Comprovante de rendimentos (fls. 07)
• Cadastro do IPTU (fls. 19)
• Declaração do Imposto de Renda (fls. 09/17)
Com base na documentação apresentada, inclusive nas declarações do requerente, verificamos estarem satisfeitos os requisitos legais. Propomos, portanto, para o imóvel em tela, o DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU e da TCL de 2024 a 2028.
À superior consideração de V.Sª.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 13/03/2024.
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para **DEFERIR**, para o imóvel acima qualificado, o pedido de reconhecimento de isenção do IPTU e da TCL **de 2024 a 2028**.
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais
A FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão. Após, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP, em 19/03/2024
Sr. Gerente
1- Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) - aposentado / pensionista com mais de 60 anos referente à inscrição imobiliária n° 0.548.743-4.
2- Com base na decisão de deferimento da Coordenadoria do IPTU (fls. 22/24), foram adotados os seguintes procedimentos:
- implantação do código de isenção definitiva do IPTU e da TCL, a partir de 2024 a 2028;
- substituição da guia 00/2024 pela guia sem cobrança 01/2024, resultando em sobra de valor quitado.
3- Fica o contribuinte notificado de que há indébito de pagamento passível de restituição da guia 00/2024, e que tal solicitação deve ser efetuada por meio de abertura de processo específico junto à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme previsto na Resolução Conjunta SMF/CGM n° 150/2009, respeitando-se o prazo decadencial.
4- Assim, sugiro o que segue:
a) envio à FP/REC-RIO/CIP para decisão (fls. 22/24).
b) após, à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência com cópia da decisão da CIP (endereço às fls. 02).
c) por fim, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 13/03/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/88.306525/2024
Endereço: RUA ALZIRA BRANDÃO 128 APTO 401 FDS - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20550-035
Requerente: SUELY PEREIRA SOLDANI
Inscrição: 0908867-5
Ciência: Senhor Coordenador:
A requerente, alegando sua condição de aposentada, solicita o reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) para o imóvel acima qualificado, com fulcro no art. 61, XXIII, da Lei n. 691/84 e no art. 5º, IV, da Lei n. 2.687/98.
Segundo o art. 61, XXIII, da Lei n. 691/84, atualizada pela Lei nº 8.233/2023, produzindo efeitos a partir de janeiro de 2024, o dispositivo em questão passa a estabelecer que:
"Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
(...)
XXIII - o contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado, pensionista, beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com renda mensal total de até três salários-mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, ou até cento e cinquenta metros quadrados quando localizado nos bairros abrangidos pela Área de Planejamento 3, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários-mínimos;
(...)
§ 9º Não elide o benefício previsto no inciso XXIII a cotitularidade entre cônjuges ou companheiros (art. 226, § 3º, da Constituição Federal), desde que qualquer deles seja aposentado, pensionista ou beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), a soma dos ganhos mensais de ambos não ultrapasse três salários-mínimos e nenhum deles seja titular de outro imóvel.
(...)
§ 16 As isenções referidas nos incisos XI e XXIII terão duração máxima de cinco anos ininterruptos, prazo após o qual o interessado deverá requerer a renovação por igual período, mediante comprovação da continuidade do atendimento das respectivas condições e requisitos."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

O pedido encontra-se instruído com os seguintes documentos:
• Certidão do Registro de Imóveis (fls. 09/10)
• Termo de responsabilidade (fls. 18)
• Comprovante de residência (fls. 06)
• Carteira de Identidade (fls. 05)
• Comprovante de rendimentos (fls. 07)
• Cadastro do IPTU (fls. 04)
• Declaração do Imposto de Renda (fls. 11/17)
Com base na documentação apresentada, inclusive nas declarações do requerente, verificamos estarem satisfeitos os requisitos legais. Propomos, portanto, para o imóvel em tela, o DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU e da TCL de 2024 a 2028.
À superior consideração de V.Sª.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 07/03/2024.
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para DEFERIR, para o imóvel acima qualificado, o pedido de reconhecimento de isenção do IPTU e da TCL de 2024 a 2028.
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
A FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão. Após, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP, em 20/03/2024
Sr. Gerente
1- Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) - aposentado / pensionista com mais de 60 anos referente à inscrição imobiliária n° 0.908.996-2.
2- Às fls. 20/22, a Coordenadoria do IPTU deferiu o pedido.
3- Em face do exposto, foram adotados os seguintes procedimentos:
- implantação do código de isenção definitiva do IPTU e da TCL, de 2024 a 2028; e
- substituição da guia 00/2024 pela guia sem cobrança 01/2024, resultando em sobra de valor quitado.
4- Fica o contribuinte notificado de que há indébito de pagamento passível de restituição da guia 00/2023, e que tal solicitação deve ser efetuada por meio de abertura de processo específico junto à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme previsto na Resolução Conjunta SMF'CGM n° 150/2009, respeitando-se o prazo decadencial.
5- Assim, sugiro o que segue:
a) à FP/REC-RIO/CIP para decisão (fls. 20/22);
b) à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência com cópia da decisão da FP/REC-RIO/CIP de fls. 20/22 (endereço às fls. 02).
c) por fim, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 07/03/2024.
De acordo. FP/REC-RIO/CIP-1, em 15/03/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2
EDITAL
O Subgerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2 Norte Shopping faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Avenida Don Hélder Câmara, 5474 Cobertura Sala 3021 - Cachambi e será arquivado no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigo 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Processo: 04/15/314.346/2022
Endereço: Ruas Mamanguape, nº 141 - Casa 2
Contribuinte: Jany Tavares Alvim
Inscrição:
Exigências: Senhor Contribuinte, solicitamos:
1 - Levantamento aéreo do Google Maps com a indicação CORRETA do local da construção;
2 - Fotos internas e externas da benfeitoria, inclusive da fachada tirada do logradouro, para comprovação das partes que possuem mais de um pavimento;
3 - Certidão do Registro de Imóveis referente aos lotes 01, 02, 03, 04, 05 ou 06 do PAL 24.749, sobre a qual a benfeitoria foi construída, onde conste a descrição do terreno e identificação do proprietário.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CARTA E NÃO COMPARECIMENTO DO CONTRIBUINTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2
EDITAL
O Subgerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus procedimentos administrativos.

Processo: 04/15/314.091/2019
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, Lote 2 QD 1 PA 18505.
Requerente: Jose Antunes Gomes
Inscrição: 0.711.606-4
Ciência: Trata-se de processo de pedido de revisão cadastral da inscrição fiscal 0.711.606-4 correspondente ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, Lote 02 da Quadra 01 do PAL 18.505 - Vargem Pequena.
Conforme levantamento realizado nas fls. 16, o terreno não apresenta características de alagado, logo, não cabe a aplicação do Fator D (drenagem).
Desta forma, sugiro o INDEFERIMENTO do pedido da inicial.
De acordo.
Após ciência, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA E NÃO COMPARECIMENTO REQUERENTE.

Processo: 04/15/314.236/2023
Endereço: Avenida Ministro Ary Franco, nº 790.
Requerente: Cláudia Moreira Pinheiro
Inscrição: 0.615.576-6
Ciência: Trata-se de processo de pedido de desmembramento predial do imóvel situado na Avenida Ary Franco, nº 790, inscrição 0.615.576-6.
Considerando que as unidades não são assinaladas por designação específica, numérica ou alfabética, aprovada pelo órgão competente para o licenciamento urbanístico;
Considerando que o requerente não apresentou a Certidão do RGI individualizada para cada unidade;
Considerando o disposto § 5º do Artigo 71 e no inciso I do artigo 71-A do Decreto nº 14.327/95;
Indefiro o pedido de desmembramento predial do imóvel na Avenida Ary Franco nº 790, inscrição 0.615.576-6.
Após ciência, à FP/SUBEX/SUPTG/CA, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA E NÃO COMPARECIMENTO REQUERENTE.

Processo: 04/15/314.206/2023
Endereço: Rua Edgard Werneck, nº 1410.
Requerente: Nivaldo Favaretto
Inscrição: 1.551.974-7
Ciência: Trata-se de processo de revisão de tipologia para galpão e alteração de área para o imóvel de inscrição 1.551.974-7
Considerando que, o disposto no artigo 16 da Resolução SMF 2.885/2015;
Considerando averbação 4 da certidão do RGI de fls. 11 a 14, informando a concessão de habite-se para o prédio comercial destinado a venda de materiais de construção;
INDEFIRO o pedido de alteração de tipologia para o imóvel de inscrição 1.551.974-7.
Com base nas plantas juntadas pelo requerente de fls. 16 e 17 e considerando o disposto no artigo 64 da Lei 691/1984:
1-Alterei a área construída do imóvel de 268m2 para 278m2 a partir de 1982;
2-Emiti guia complementar 01/2024, lançando a diferença do imposto (IPTU) referente aos exercícios de 2019 a 2023 foram remitidas com base na Lei 2683/1998.
Após ciência e expiração do prazo recursal, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA E NÃO COMPARECIMENTO REQUERENTE

Processo: 04/15/314.050/2023
Endereço: Rua Conde Lages, nº 23.
Requerente: Ricardo Wagner Mendes de Medeiros
Inscrição: 0.456.520-6
Ciência: Trata-se de processo de mudança de utilização do imóvel de inscrição 0.456.520-6.
Considerando que o requerente apresentou as contas de água de classe comercial de fls. 24 e 32;
Considerando a segunda via da conta de água de classe comercial referente ao mês de fevereiro de 2024 retirada do site da empresa águas do Rio de fls. 44;
Considerando que om requerente não comprovou, através de documentos comprobatórios, a utilização residencial do imóvel;
Considerando o disposto nos incisos I e V e no § 8º do artigo 38 do Decreto 14.327/1995, alterado pelo Decreto 40.524/2015;
Ratifico a decisão de fls. 41, INDEFIRINDO o pedido de mudança de utilização do imóvel para residencial.
Após ciência e decorrido o prazo recursal, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA E NÃO COMPARECIMENTO REQUE

Processo: 04/15/314.241/2020
Endereço: Avenida Braz de Pina, nº 772.
Requerente: Igreja Batista Nova Jerusalém
Inscrição: 0.529.162-0
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), para a unidade consumidora de energia elétrica pertencente a uma entidade religiosa. A COSIP tem previsão normativa no artigo 149-A da CF, e sua isenção em relação aos templos na Lei Municipal 5132/2009, artigo 2º, parágrafo único ("Ficam isentos da respectiva contribuição os imóveis destinados ao uso de templos religiosos de qualquer culto"), e Decreto Municipal 31.918/2010. No caso em tela, observa-se que: a) o requerente é entidade religiosa; b) o imóvel em tela está sendo usado como templo; e c) a titularidade da ligação de energia elétrica junto a concessionária consta em nome da requerente. Em razão do exposto, opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido a partir de fevereiro de 2024.
Aprovo o parecer para DEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção da COSIP a partir de fevereiro de 2024.
Após ciência, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA E NÃO COMPARECIMENTO REQUERENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL
O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o contribuinte da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários que cancela o seguinte crédito tributário. Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 8.138.536-0
Contribuinte: NORMA HELENA ROCHA DE OLIVEIRA
Nota de Lançamento Série A: 54/2024 de 10/01/2024
Processo: 04/374461/2023

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL
PROCESSO 04/451.952/2023
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica o contribuinte LA COLONIALE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, estabelecido na AVN JOSÉ BENTO RIBEIRO DANTAS, 52, CENTRO (MANGUE), ARMAÇÃO DE BÚZIOS, RJ, do despacho da Divisão de Fiscalização às fls. 39, do processo ITBI não incidência - Incorporação em realização de capital, referente à integralização para realização de capital do imóvel localizado na AVN ATAULFO DE PAIVA, 50, BLC A 2 LOJA A - LEBLON, abaixo transcrito:
Com base no parecer de fls. 36/39, DEFIRO PARCIALMENTE o pleito, no sentido de reconhecer a não incidência do ITBI na transferência de 27,02% do imóvel em questão ao patrimônio do requerente em realização de capital.
O reconhecimento do benefício, porém, não gera direito adquirido, já que de acordo com a legislação vigente a Requerente deverá comprovar as determinações contidas no artigo 6º, inciso I e §§ 1º a 5º da Lei 1364/88, alterada pela Lei nº 2277/94.
Fica o adquirente do imóvel ora cientificado de que a verificação da atividade preponderante, para fins de atendimento às normas legais supracitadas, far-se-á mediante a apresentação, à Coordenadoria do ITBI, dos balanços e demonstrativos analíticos de receitas e despesas, bem como de outros elementos considerados necessários pela autoridade competente.
Cumpre ressaltar que o requerente pode efetuar depósito administrativo para prevenir a incidência de acréscimos moratórios, nos termos do art. 171 do Decreto n. 14.602/96, na eventualidade de implemento da condição.
Cientifique-se e aguarde-se o prazo recursal de 30 dias contados da ciência desta decisão.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/451.482/2017
INTIMAÇÃO: 0061/2024

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, intima o contribuinte D & B PARTICIPAÇÕES LTDA, estabelecido na Rua Ernani do Amaral Peixoto, 500, Sala 304 Parte - Centro - Niterói - RJ, com domicílio tributário na RUA RENDENTOR, 199, APTO 101, a apresentar documentos e prestar informações, conforme abaixo especificado, em até 10 dias após a ciência da presente, na sede da Gerência de Fiscalização do ITBI, localizada na rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - Térreo, das 9h às 16h, ficando os documentos à disposição da fiscalização pelo prazo de 30 dias. A falta de cumprimento da presente exigência, entre os dias indicados, sujeita o contribuinte às penas cominadas em lei, valendo esta intimação como início de procedimento fiscal.
Informações e Documentos exigidos:
(período de referência: de 11/01/2017 a 11/01/2020)
1. Livros Diário ORIGINAL (devidamente registrado) e Razão, Balancetes, Demonstrativos Analíticos do Resultado e Plano de Contas; (obs.: caso utilize o SPED, apresentar arquivo digital compatível e validado pela RFB para restauração ou importação);
2. Relação de TODOS os imóveis pertencentes ao ativo da empresa no período de referência, informando a destinação, utilização e atividade desenvolvida em cada um deles, bem como quais as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis;
3. Declaração informando sobre a existência ou não de contratos de locação, venda, arrendamento ou comodato referentes aos imóveis relacionados no item 2 e, em caso afirmativo, apresentar cópia dos contratos respectivos.
OBS.: PARA O ENCAMINHAMENTO DOS ITENS 2 E 3 FAVOR ACESSAR O LINK ABAIXO:
https://carioca.rio/servicos/itbi-cumprimento-de-exigencia-em-processo-administrativo/
PARA O CUMPRIMENTO DO ITEM 1, DEVERÃO SER ENTREGUES “FISICAMENTE” OS LIVROS E/OU ARQUIVOS DIGITAIS.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
ATA SUMÁRIA DA 192ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 21 de março de 2024, às 15h, realizada em ambiente híbrido (virtual + presencial) pela plataforma “*Zoom*”.

2. ORDEM DO DIA:
1. Aprovação da Ata da 191ª. Sessão Ordinária;
2. Apresentação do resultado da Avaliação Atuarial;
3. Assuntos Gerais.

3. DELIBERAÇÕES: A sessão foi presidida pelo Presidente do Conselho, neste ato representado pelo seu suplente, Dr. Fernando dos S. Dionísio. Aberta a sessão pela conselheira Melissa Garrido Cabral, foi apresentada aos presentes a ordem do dia. Passado ao item 1 da pauta, foi submetida à votação a ata da 191ª. sessão do CAD, a qual foi aprovada pela maioria dos presentes, consignados os votos em sentido contrário da conselheira Izabel, que entende que o referido registro dá a entender que os conselheiros não levam temas pertinentes para a reunião, bem como que pretendem “furar a fila” da ordem de concessão dos benefícios e do conselheiro Ulysses, que subscreveu as críticas da conselheira Izabel, bem como entende que a ata não tem sido confeccionada com a objetividade que o documento exige. Passado ao item 2, a apresentação do resultado da Avaliação Atuarial de 2023, foi esclarecido pela Conselheira Melissa, em preliminar, que o Instituto vem imprimindo uma sistemática, há algumas sessões, de apresentação de alguns fundamentos da avaliação atuarial, quais sejam: a evolução da população de participantes ativos, aposentados e pensionistas, da folha salarial e de benefícios, apresentação da justificativa de uma das principais hipóteses utilizadas, a taxa de juros, assim como, exposição do relatório da avaliação atuarial, suas diretrizes e principais informações. Em continuidade, a Conselheira destacou que posteriormente será agendada uma reunião, que servirá de treinamento fora do CAD, para melhor compreensão do relatório e, ato contínuo, será retomado o assunto em uma sessão ordinária para tratar do tema que é o equacionamento do déficit atuarial. Em sequência, foi dada a palavra para às convidadas, que exibiram a apresentação que foi enviada previamente para os Conselheiros. As convidadas expuseram os parâmetros normativos e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social. A coordenadora da CIP esclareceu o conceito de reserva matemática e a metodologia para obtenção do resultado atuarial, demonstrando a redução do deficit atuarial de 31/12/2022 para 31/12/2023, de R$ 35,2 bilhões para R$ 32,9 bilhões. Após a exposição, foi dada a palavra aos presentes na ordem regimental. Pela Conselheira Izabel foi dito que, em primeiro lugar, gostaria de agradecer a apresentação e que esperava o documento final, para uma avaliação mais detalhada. Questionou se na reserva matemática não há uma incidência da diminuição do número de servidores e seu impacto. Indagou ainda sobre o motivo dessa queda fora da curva do período de 2012 a 2016, ponderando se foram as leis aprovadas nesse período e que políticas efetivas a prefeitura tomou para sanar o déficit; se haverá no documento atuarial respostas sobre as sugestões que foram feitas pela atuária. Por último, a conselheira Izabel reafirma a expectativa quanto a realização de uma reunião dos representantes do CAD, com o prefeito do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Fazenda. Em resposta, foi explicado que a avaliação atuarial já reflete a evolução da massa de servidores ativos, aposentados e pensionistas, refletindo tanto os ingressos como as saídas. Que não existe estudo específico sobre a queda do número de ativos, mas que pela análise do detalhamento da própria avaliação atuarial é possível visualizar esses impactos. Foi esclarecido que não faz parte do relatório atuarial, não sendo competência do PREVI-RIO, enquanto administrador do fundo de previdência, atribuições de políticas de RH, de retenção e atração de talentos, decisão por concurso ou terceirização. Em relação ao período de 2012 a 2016, deve-se, de fato, a publicação da Lei nº 5300/2011. Quanto às políticas efetivas para equacionar o déficit, as medidas efetivas foram concretizadas pelas leis 6.852/2021 e pela 6.982/2021: aumento da alíquota do servidor e patronal, cessão de parcela dos royalties que de forma definitiva, a extensão do prazo da suplementar por mais 10 anos e cobrança das dívidas que haviam sido quitadas com a publicação da Lei nº 5.300/2011, que está tramitando para legalidade e reconhecimento dos valores já contabilizados no ativo do FUNDO. A conselheira Melissa continua, informando que para se fazer o equacionamento de déficit atuarial, tem de ser dado ao instituto o direcionamento e que o relatório de Avaliação Atuarial, apresenta apenas uma possível forma de equacionamento. Que dentre as alternativas conhecidas para equacionar déficits previdenciários destacam-se o aporte de bens ou recursos ou reforma previdenciária. Em continuidade, foi esclarecido pela Conselheira Melissa que não há data marcada de reunião com o prefeito. A Conselheira Isabel perguntou se foi elaborado estudo sobre a Contribuição dos aposentados e sobre a sugestão da atuária de reposição de servidores. Foi explicado que sim, que na ocasião da efetivação da taxação, demonstrou-se o impacto da taxação dos inativos e que não há sugestão pela atuária de reposição e que trata-se de uma hipótese utilizada no cálculo. Pelo conselheiro Ulysses foi dito que não se poderia perder de vista que se está discutindo mais do que o próprio PREVI- RIO, sendo uma atribuição central do Conselho, relacionada à sustentabilidade do regime próprio de previdência e que embora não caiba ao PREVI-RIO discutir se deve ou não cobrar a realização de concurso, cabe ao Conselho cobrar as medidas que sejam necessárias para o saneamento de uma eventual falta de receita. Para isso, entende ser importante o diálogo e debate com as autoridades que estão presentes, sendo preciso ouvir qual a posição do presidente do conselho, qual é a posição da representante do secretário de administração. Em continuidade, o conselheiro Ulysses indaga sobre a taxa de juros, se é fixa ou se ela varia de acordo com alguma característica do regime. Pela Convidada Viviana foi dito que todo ano a Secretaria publica uma portaria e que há uma tabela que a define de acordo com a “duration”. O conselheiro Ulysses indagou ainda se os óbitos da pandemia tiveram impacto nas últimas avaliações atuariais e se é possível dizer se foram positivos ou negativos. Foi esclarecido que do ponto de vista de resultado atuarial, a saída por óbito na pandemia, uma vez que vitimou os mais idosos, que tinham direito à paridade e integralidade, melhorou o resultado atuarial. O conselheiro Ulysses indaga ainda sobre as hipóteses de “pensionamentos” e que as convidadas comentassem a qualidade dos dados que foram utilizados e qual o planejamento do PREVIRIO para a realização do censo previdenciário. Pela conselheira Melissa foi dito que quanto à pergunta do pensionamento, da reversão em pensão, pede para as convidadas responderem no encontro previsto para detalhar o relatório, pois o tema é muito técnico. Quanto à regulamentação sobre o censo previdenciário, este é feito pela Secretaria Municipal de Fazenda. A obrigatoriedade prevista inclusive no PROGESTÃO, o programa para o qual o PREVI-RIO está se preparando, é de 5 anos. Já foi feito contato com a Secretaria Municipal de Fazenda, com o setor responsável, e já está sendo feito andamento junto com o Santander. Mas não é da competência do PREVI-RIO a parte dos ativos. Em relação aos inativos está sendo feita a prova de vida tanto presencial como virtual, pelo aplicativo Gov.br, o que já quita nossa responsabilidade em relação ao censo. Pelo conselheiro Ulysses foi dito que o censo previdenciário não é resumido pela prova de vida e que tem também a função de qualificar a base de dados. Pela conselheira Melissa foi dito que a base de dados já é de uma qualidade elevada, o que poderá ser visto também na análise do relatório da avaliação atuarial. E que existem diversas formas de se obterem os dados dos inativos, sendo a base de dados melhorada constantemente pelo relacionamento com os servidores. Não tendo previsão de realização de censo para inativos para coleta de dados no curto prazo. Pelo conselheiro Badaue, foi dito que estava preocupado com o resultado apresentado e que queria saber, primeiro, sobre a reserva matemática, que não conseguiu compreender porque de 2012 a 2016 houve uma mudança, mais especificamente sobre 2016. As convidadas fizeram os esclarecimentos técnicos cabíveis, tendo o conselheiro dado por satisfeito quanto às indagações. Passado ao item Assuntos Gerais, foi dada a palavra ao conselho na ordem regimental. Pelo conselheiro Leandro foi reiterada a crítica quanto à redação da ata, além de reportar reclamações sobre problemas no pagamento dos benefícios assistenciais. Pela conselheira Melissa foi dito que o canal está sempre aberto, já tendo sido acatados pedidos de alteração, desde que sejam específicos. Quanto ao pagamento dos benefícios represados, que alguns já foram pagos e estão sendo acertados conforme configuração do novo sistema integrado de orçamento e pagamento adotado pela prefeitura. Pelo Conselheiro Ulysses foi indagado sobre o calendário de pagamento de benefícios, outra questão, dirigida ao presidente do Conselho, se o governo está se mobilizando para solução do déficit atuarial. Pelo presidente do conselho, Dr. Dionísio, foi esclarecido que não participa diretamente das questões orçamentárias, mas que, de qualquer forma, ao longo do tempo, vem se aportando recursos para regularizar o déficit apontado. Já houve projetos no passado que se tentou, através de imóveis e, que, na verdade, o municípi o é o garantidor final e que, como garantidor, sempre terá que aportar os recursos em caso de déficit. De qualquer forma, a Prefeitura vem estudando essas questões. Pelo conselheiro Viegas foi reiterado que o Tesouro é o garantidor do déficit previdenciário, sendo feita uma análise na LDO e a LOA de toda a previsão de arrecadação de receitas do município ao longo do próximo exercício e analisando-se todas as despesas de caráter obrigatório e uma dessas despesas obrigatórias é o aporte ao FUNPREVI. Mas que em relação ao déficit atuarial, ele não é tratado diretamente dentro da LDO e da LOA. Pelo conselheiro Ulysses foi citada a existência do Índice de Situação Previdenciária - ISP, destacando a sua relevância, e a nota mínima do FUNPREVI e sugerindo a elaboração de resolução para perseguir a melhoria do ISP. Pela conselheira Melissa foi dito que o ISP é indicador bem limitado. Muito influenciado pelas notas em caso de déficit financeiro e atuarial. Logo, enquanto não houver novo plano de equacionamento, não haverá melhoria na nota do ISP. Além disso, ele tem uma parte de transparência que não está refletindo a realidade, uma vez que o PREVIRIO está em dia com todas as suas obrigações em relação aos órgãos reguladores, prova disso, a conquista do CRP administrativo. Que o Instituto está caminhando para uma certificação institucional muito mais moderna, que é o PROGESTÃO RPPS. Assim, a princípio, a meta para esse ano é o PROGESTÃO, não sendo interesse, no curto prazo, buscar a melhoria do ISP, em função também das limitações já explicadas. O conselheiro Ulysses informou que mantinha a solicitação. Em resposta à solicitação quanto ao calendário de benefícios, a conselheira Melissa informa que continua sendo todo dia 20. Esclarece que esses primeiros meses do ano, existem os desafios próprios do orçamento, além da questão da implantação no novo sistema. Regularizando essas duas questões, o calendário é todo dia 20. Pelo conselheiro Badaue foi indagado sobre a previsão para as eleições do CAD desse ano e sobre falta de atendimento aos segurados na central presencial. Pela conselheira Melissa foi dito que a orientação é para que o servidor seja atendido da melhor forma possível e que é feita vistoria periódica, pessoal, pela presidência, para verificação, mas que se compromete a verificar a informação e passar novamente a orientação. Em relação ao CAD, já se iniciou o processo eleitoral, que é junto à Fazenda, em fase de constituição da Comissão Eleitoral. Formada a comissão serão iniciados os trabalhos de calendário.
Nada mais sendo acrescido, a sessão foi encerrada às 17:50h.

4. RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS PRESENTES: Fernando dos S. Dionísio - Suplente do Prefeito; Melissa Garrido Cabral - Presidente do PREVI-RIO; Dr. André Tostes - Suplente do Procurador Geral do Município; Carlos Evandro Viegas - Suplente do Secretário Municipal de Fazenda; Roberta de O. Guimarães - Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria de Fazenda e Planejamento; Leandro Ribeiro Campos - 1º. Eleito - Izabel Cristina Gomes da Costa Paolino- 2º Eleito Ulysses Fernando Freitas da Silva - 3º Eleito; Adriano Badaue - 4º Eleito.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

EDITAL SMDUE Nº 02/2024
RETIFICAÇÃO

Onde se lê: EDITAL SMDEIS Nº 01/2024

Leia-se: EDITAL SMDUE Nº 02/2024

Onde se lê: EDITAL DE CONVOCAÇÃO SMDUE Nº 01/2024 PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Leia-se: EDITAL DE CONVOCAÇÃO SMDUE Nº 02/2024 PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.M.R.J. nº 26, página nº 53, seção V, de 25/04/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, devidamente designado pela Resolução EIS-REP-2024 "P" N.º 34, de 12 de março de 2024, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **02/2024** referente aos **Processo de requerimento de certidão de inteiro teor**, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pelo Decreto Rio N° 53907 de 31 de janeiro de 2024. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

02/250023/17
02/374485/10
02/365261/10
02/365260/10
02/365252/10
02/365242/10
02/365241/10
02/365240/10
02/365239/10
02/360763/10
02/360722/10
02/250520/14
02/250481/14
02/250159/14
02/371348/09
02/371200/09
02/370795/09
02/370544/09
02/370294/09
02/370051/09
02/365199/09
02/365196/09
02/365190/09
02/365160/09
02/365147/09
02/365131/09
02/365130/09
02/365090/09
02/365055/09
02/325403/10
02/325374/10
02/325373/10
02/325360/10
02/325359/10
02/325356/10
02/325355/10
02/325354/10
02/325353/10
02/325340/10
02/325338/10
02/325333/10
02/325326/10
02/325199/10
02/325197/10
02/325169/10
02/360502/09
02/360197/09
02/360186/09
02/360145/09
02/360121/09
02/321296/10
02/321253/10
02/321130/10
02/320767/10
02/320751/10
02/320717/10
02/320681/10
02/320676/10
02/320651/10
02/320649/10
02/320644/10
02/320631/10
02/320619/10
02/320142/10
02/320112/10
02/320008/10
02/316774/10
02/316592/10
02/315899/10
02/315894/10
02/315863/10
02/315801/10
02/315782/10
02/315773/10
02/315737/10
02/315736/10
02/315172/10
02/312446/10
02/312311/10
02/312227/10
02/311963/10
02/306993/10
02/301764/10
02/301556/10
02/300948/10
02/331004/09
02/330877/09
02/330840/09
02/330836/09
02/330835/09
02/330814/09
02/330768/09
02/330707/09
02/330698/09
02/330656/09
02/330621/09
02/330564/09
02/330563/09
02/330453/09
02/330296/09
02/371512/08
02/330151/09
02/371357/08
02/330066/09
02/330054/09
02/371185/08
02/370870/08
02/296466/10
02/370576/08
02/370573/08
02/296102/10
02/295546/10
02/295508/10
02/325545/09
02/325503/09
02/325498/09
02/325487/09
02/325417/09
02/325416/09
02/325357/09
02/325266/09
02/325265/09
02/325264/09
02/325253/09
02/325246/09
02/325232/09
02/325227/09
02/325219/09
02/325181/09
02/325175/09
02/325172/09
02/325145/09
02/325129/09
02/325058/09
02/325042/09
02/325017/09
02/321271/09
02/321265/09
02/321223/09
02/321218/09
02/321197/09
02/321185/09
02/321184/09
02/321176/09
02/321163/09
02/321108/09
02/321106/09
02/320991/09
02/320966/09
02/320936/09
02/320925/09
02/320916/09
02/320884/09
02/320874/09
02/320860/09
02/320842/09
02/320822/09
02/320802/09
02/320798/09
02/320769/09
02/320763/09
02/320711/09
02/320705/09
02/320688/09
02/360732/08
02/320591/09

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

02/320256/09
02/320226/09
02/320037/09
02/286091/10
02/285121/10
02/316029/09
02/315990/09
02/315982/09
02/315974/09
02/315970/09
02/315901/09
02/315738/09
02/315724/09
02/315723/09
02/315717/09
02/315716/09
02/315707/09
02/315702/09
02/315701/09
02/315698/09
02/315697/09
02/315690/09
02/315632/09
02/315596/09
02/315496/09
02/315475/09
02/315272/09
02/315234/09
02/315122/09
02/280487/10
02/311044/09
02/310823/09
02/310694/09
02/310632/09
02/310616/09
02/310575/09
02/310552/09
02/310474/09
02/310248/09
02/310043/09
02/276336/10
02/275793/10
02/306331/09
02/306265/09
02/306193/09
02/306185/09
02/306050/09
02/306031/09
02/305754/09
02/305275/09
02/305116/09
02/305016/09
02/301152/09
02/301151/09
02/300233/09
02/296325/09
02/296215/09
02/296202/09
02/296186/09
02/296153/09
02/296152/09
02/296115/09
02/296079/09
02/295460/09
02/330694/08
02/330430/08
02/325347/08
02/325283/08
02/325261/08
02/325260/08
02/325143/08
02/325036/08
02/286313/09
02/286312/09
02/286228/09
02/286205/09
02/286046/09
02/286042/09
02/286039/09
02/285936/09
02/285806/09
02/285753/09
02/285729/09
02/285703/09
02/285694/09
02/285609/09
02/321300/08
02/285597/09
02/321253/08
02/285509/09
02/320991/08
02/285282/09
02/285271/09
02/285263/09
02/285247/09
02/285217/09
02/365086/07
02/316377/08
02/315936/08
02/315931/08
02/315927/08
02/315920/08
02/315919/08
02/315918/08
02/315901/08
02/280707/09
02/280668/09
02/280572/09
02/315541/08
02/280480/09
02/280476/09
02/315516/08
02/280458/09
02/315507/08
02/315497/08
02/315455/08
02/280388/09
02/280381/09
02/315393/08
02/315382/08
02/280250/09
02/315178/08
02/360197/07
02/360178/07
02/280087/09
02/315094/08
02/315083/08
02/315054/08
02/315034/08
02/311072/08
02/311037/08
02/310886/08
02/275313/09
02/275294/09
02/306442/08
02/305887/08
02/305845/08
02/305747/08
02/305686/08
02/305637/08
02/305564/08
02/305257/08
02/305090/08
02/301112/08
02/300666/08
02/300440/08
02/300433/08
02/300209/08
02/295927/08
02/295921/08
02/295913/08
02/295092/08
02/295066/08
02/295027/08
02/295025/08
02/286630/08
02/286532/08
02/286512/08
02/286429/08
02/286428/08
02/285718/08
02/285535/08
02/285395/08
02/285329/08
02/285323/08
02/285239/08
02/285083/08
02/285069/08
02/285068/08
02/325408/07
02/280734/08
02/320819/07
02/280623/08
02/280602/08
02/280434/08
02/280368/08
02/280350/08
02/280154/08
02/280057/08
02/280007/08

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

02/316024/07
02/315687/07
02/315532/07
02/200781/11
02/276020/08
02/315368/07
02/315353/07
02/365208/06
02/310398/07
02/305233/07
02/305047/07
02/300470/07
02/295815/07
02/295776/07
02/295126/07
02/295118/07
02/295038/07
02/290782/07
02/290425/07
02/285795/07
02/280715/07
02/280677/07
02/280668/07
02/280152/07
02/320802/06
02/316020/06
02/305162/06
02/360146/05
02/295854/06
02/295457/06
02/295328/06
02/285677/06
02/41/001596/12
02/41/001128/14
02/41/001127/14
02/41/001050/14
02/006187/96
02/59/000760/13
02/42/001056/13
02/41/001249/11
02/59/000719/13
02/42/000922/14
02/34/001138/14
02/59/000706/13
02/41/001196/11
02/34/001196/13
02/34/001102/14
02/42/000957/13
02/34/001174/13
02/005334/96
02/42/001002/12
02/41/001118/11
02/42/000918/13
02/36/001068/13
02/41/000935/13
02/41/001104/11
02/34/001184/12
02/42/000863/13
02/42/000862/13
02/34/000980/14
02/36/000908/14
02/36/000954/13
02/42/000811/13
02/42/000700/15
02/34/000851/15
02/34/000787/15
02/42/000676/14
02/36/000772/14
02/34/000806/14
02/59/000406/16
02/34/000737/15
02/36/000740/14
02/42/000628/14
02/34/000984/11
02/34/000874/12
02/34/000873/12
02/59/000538/11
02/59/000537/11
02/42/000684/12
02/34/000843/12
02/34/000917/11
02/34/000909/11
02/36/000858/11
02/42/000660/12
02/003341/99
02/59/000348/16
02/37/000672/13
02/37/000617/14
02/34/000850/11
02/34/000664/14
02/37/000610/14
02/36/000621/14
02/36/000667/13
02/36/000532/16
02/36/000531/16
02/59/000471/11
02/36/000599/13
02/34/000539/15
02/42/000543/12
02/34/000503/16
02/59/000417/11
02/59/000416/11
02/34/000524/14
02/35/000547/13
02/42/000482/12
02/34/000561/12
02/42/000384/14
02/35/000446/14
02/35/000480/13
02/59/000336/11
02/34/000534/12
02/36/000457/13
02/34/000438/14
02/35/000455/13
02/35/000422/14
02/35/000417/14
02/37/000392/14
02/59/000263/13
02/37/000384/14
02/41/000404/12
02/13/001262/12
02/35/000400/14
02/37/000376/14
02/41/000315/15
02/41/000427/11
02/37/000394/13
02/42/000372/12
02/13/001201/12
02/13/001200/12
02/13/001199/12
02/59/000211/15
02/37/000381/13
02/35/000374/14
02/59/000280/11
02/35/000389/13
02/13/001123/12
02/35/000351/14
02/13/000943/14
02/13/000942/14
02/13/000940/14
02/35/000349/14
02/13/000939/14
02/34/000456/11
02/13/000937/14
02/13/000936/14
02/13/000935/14
02/34/000354/14
02/13/001177/11
02/35/000340/14
02/35/000337/14
02/13/001057/12
02/41/000329/12
02/35/000351/13
02/34/000334/14
02/35/000323/14
02/34/000332/14
02/12/000982/13
02/35/000336/13
02/12/000910/14
02/34/000372/12
02/34/000371/12
02/13/000830/14
02/34/000316/14
02/001574/94
02/35/000296/14
02/37/000295/13
02/59/000158/15
02/35/000275/14
02/35/000256/15
02/34/000325/12
02/42/000221/14
02/34/000288/13
02/35/000258/14
02/12/000744/14
02/35/000253/14
02/34/000259/14
02/13/000601/15
02/13/000818/11
02/35/000253/13
02/11/000784/13

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

02/36/000226/13
02/35/000209/14
02/12/000594/14
02/42/000144/16
02/11/000726/12
02/37/000177/14
02/42/000153/14
02/59/000126/12
02/37/000219/11
02/12/000513/14
02/11/000651/12
02/35/000161/15
02/13/000423/15
02/11/000677/11
02/13/000420/15
02/59/000099/14
02/11/000526/14
02/59/000098/14
02/11/000511/14
02/12/000487/13
02/34/000157/14
02/11/000448/14
02/05/001057/13
02/05/000967/14
02/05/001039/13
02/11/000511/12
02/12/000429/13
02/37/000163/11
02/59/000096/11
02/13/000337/14
02/05/000876/14
02/34/000120/14
02/05/000725/15
02/42/000091/14
02/12/000335/13
02/12/000307/14
02/11/000386/12
02/13/000351/11
02/58/000060/14
02/42/000094/12
02/05/000638/14
02/03/001126/13
02/03/001122/13
02/34/000107/12
02/35/000089/14
02/34/000116/11
02/12/000258/14
02/35/000087/14
02/11/000268/14
02/11/000312/12
02/34/000084/14
02/03/001021/13
02/42/000067/14
02/003932/10
02/03/000999/13
02/12/000246/13
02/36/000088/12
02/03/000971/13
02/37/000073/14
02/34/000079/14
02/03/000962/13
02/03/001033/12
02/35/000075/14
02/03/000932/13
02/03/000927/13
02/03/000923/13
02/03/000894/13
02/03/000861/13
02/03/000791/14
02/03/000847/13
02/03/000843/13
02/03/000810/13
02/002411/13
02/03/000803/13
02/13/000172/14
02/03/000800/13
02/37/000060/14
02/03/000863/12
02/002385/13
02/03/000794/13
02/05/000476/13
02/11/000243/11
02/002663/11
02/002642/11
02/002231/13
02/002585/11
02/03/000727/13
02/002174/13
02/002143/13
02/002470/11
02/002431/11
02/03/000685/13
02/002659/10
02/002412/11
02/03/000667/13
02/002122/12
02/03/000768/11
02/03/000642/13
02/37/000048/14
02/03/000630/13
02/12/000157/13
02/03/000628/13
02/03/000475/17
02/13/000143/13
02/03/000726/11
02/001824/13
02/03/000603/13
02/03/000482/16
02/002570/09
02/03/000590/13
02/03/000529/14
02/03/000567/13
02/002649/08
02/002972/07
02/002966/07
02/002945/07
02/002287/09
02/03/000514/13
02/001541/13
02/001535/13
02/03/000509/13
02/002476/08
02/002815/07
02/12/000116/14
02/002419/08
02/002748/07
02/001469/13
02/001704/11
02/002656/07
02/001838/10
02/03/000503/12
02/03/000540/11
02/03/000456/13
02/11/000115/14
02/002500/07
02/002499/07
02/002483/07
02/03/000441/13
02/03/000439/13
02/002851/06
02/11/000117/13
02/03/000425/13
02/001505/11
02/001745/09
02/001710/09
02/03/000362/14
02/001158/13
02/001368/11
02/37/000029/14
02/001153/13
02/002496/06
02/11/000104/13
02/03/000391/12
02/001723/08
02/03/000397/11
02/000994/13
02/001807/07
02/002090/06
02/001386/09
02/002067/06
02/001376/09
02/001763/07
02/11/000080/14
02/12/000078/13
02/01/000926/13
02/03/000333/12
02/001323/09
02/01/000989/12
02/001963/06
02/001678/07
02/001888/06
02/001408/08
02/03/000311/12
02/03/000265/14
02/37/000027/11
02/001214/09
02/001810/06
02/01/000887/12
02/000818/13
02/000884/12

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
01.01.02.25 - Processo de requerimento de certidão de inteiro teor	1994-2017	792	Decreto Rio N° 53907 de 31 de janeiro de 2024
MENSURAÇÃO TOTAL: 792 PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS.			
DATAS-LIMITES GERAIS: 1994-2017			

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, devidamente designado pela Resolução EIS-REP-2024 “P” N.º 34, de 12 de março de 2024, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **03/2024** referente aos ***processos de Vistoria Estrutural***,, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

02/003148/00
02/001631/00
02/002786/00
02/002885/00
02/001312/00
02/380510/95
02/365387/96
02/355573/97
02/355571/97
02/355405/97
02/364058/94
02/355877/96
02/355410/96
02/355236/95
02/355180/95
02/345471/97
02/345358/97
02/345284/97
02/350878/95
02/357498/93
02/345286/96
02/330951/99
02/340013/96
02/348024/93
02/335137/96
02/345449/93
02/348534/92
02/344598/93
02/348016/92
02/330345/96
02/344425/92
02/344290/92
02/344226/92
02/340558/92
02/340461/92
02/340037/92
02/325459/96
02/337515/92
02/325552/95
02/325287/95
02/325213/95
02/332447/92
02/332416/92
02/332382/92
02/315198/97
02/315654/96
02/312322/97
02/315425/96
02/305828/99
02/312120/97
02/311587/97
02/310745/97
02/310270/97
02/306611/98
02/305942/98
02/305871/98
02/315196/95
02/311029/96
02/317505/94
02/317481/94
02/310525/96
02/310517/96
02/317061/94
02/310333/96
02/310046/96
02/316535/94
02/316052/94
02/311783/95
02/001514/07
02/001757/06
02/11/000087/11
02/13/000067/12
02/000802/13
02/000935/11
02/001703/06
02/000926/11
02/001694/06
02/13/000071/11
02/36/000020/14
02/03/000280/12
02/03/000279/12
02/002454/04
02/001088/09
02/001619/06
02/03/000286/11
02/001555/06
02/01/000827/11
02/001139/07
02/000569/14
02/01/000650/12
02/000706/11
02/000647/12
02/001549/05
02/01/000701/11
02/11/000057/12
02/001071/07
02/001048/07
02/000815/09
02/001205/06
02/001193/06
02/000776/09
02/03/000175/13
02/03/000206/11
02/01/000475/14
02/001076/06
02/000578/11
02/000896/07
02/01/000521/12
02/01/000475/13
02/01/000470/13
02/01/000426/14
02/000967/06
02/01/000412/14
02/002862/02
02/05/000091/12
02/11/000031/16
02/03/000122/14
02/002481/02
02/000413/12
02/000334/14
02/01/000424/11
02/000653/07
02/000639/07
02/36/000008/14
02/000638/06
02/000465/08
02/000464/08
02/01/000254/14
02/05/000053/12
02/11/000024/12
02/01/000261/11
02/000313/09
02/03/000083/11
02/13/000014/15
02/000332/08
02/01/000184/14
02/01/000211/12
02/000313/08
02/000379/06
02/01/000162/13
02/000096/14
02/000188/07
02/01/000091/14
02/12/000007/13
02/000121/08
02/03/000019/14
02/01/000056/14
02/01/000070/11
02/000082/08
02/000600/01
02/01/000031/12
02/03/000009/13
02/03/000008/13
02/000031/09.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

02/311782/95
02/311769/95
02/311605/95
02/311344/95
02/311099/95
02/311021/95
02/310595/95
02/320625/92
02/310411/95
02/310410/95
02/320295/92
02/310044/95
02/316989/92
02/317334/91
02/312364/92
02/316466/90
02/317327/89
02/316957/89
02/301650/90
02/300212/90
02/300268/89
14/340325/88
14/332622/88
14/332178/88
14/301045/86
02/325308/08
02/325189/08
02/325178/08
02/325163/08
02/325153/08
02/285289/07
02/290265/06
02/290785/05
02/290738/05
02/290636/05
02/360035/03
02/008193/97
02/008172/97
02/007830/97
02/007724/97
02/007259/97
02/007195/96
02/007013/97
02/007078/96
02/006703/97
02/006535/97
02/006581/95
02/006458/95
02/006375/96
02/006374/96
02/006370/96
02/006369/96
02/006222/96
02/006178/95
02/006149/95
02/006015/97
02/006128/95
02/006001/96
02/005989/96
02/005988/96
02/42/001051/13
02/005854/97
02/41/001049/13
02/005884/95
02/42/000996/13
02/005531/97
02/005673/93
02/005730/92
02/005427/97
02/005591/93
02/005313/96
02/005495/91
02/005241/95
02/005147/93
02/005073/94
02/005013/95
02/004944/96
02/005061/93
02/42/000840/13
02/004956/92
02/004725/96
02/004811/93
02/004595/97
02/004629/93
02/004340/99
02/004391/97
02/004254/95
02/004388/91
02/004132/96
02/004000/98
02/003982/98
02/004150/92
02/003953/96
02/003809/98
02/003793/98
02/003686/98
02/003599/98
02/003678/93
02/335480/01
02/003294/98
02/003240/98
02/003376/92
02/003143/97
02/003123/97
02/003208/94
02/003122/96
02/002929/92
02/002635/96
02/002466/98
02/002548/93
02/002547/93
02/002463/93
02/002428/92
02/002230/91
02/34/000455/13
02/001972/99
02/002058/94
02/001727/98
02/001687/97
02/001542/99
02/001601/93
02/001552/94
02/001562/93
02/001468/97
02/001499/94
02/001390/96
02/001347/98
02/001247/99
02/001177/93
02/001138/93
02/13/000731/11
02/001049/97
02/001083/93
02/001050/93
02/000953/97
02/000867/99
02/000922/91
02/000817/98
02/000806/99
02/000779/99
02/000725/97
02/000725/95
02/000692/97
02/000710/91
02/000437/99
02/000456/94
02/000404/94
02/000345/97
02/002482/13
02/002442/13
02/002427/13
02/002426/13
02/002378/13
02/002376/13
02/002375/13
02/002369/13
02/000330/93
02/000324/94
02/002323/13
02/002301/13
02/002289/13
02/002260/13
02/002241/13
02/002195/13
02/002150/13
02/002149/13
02/002119/13
02/002118/13
02/002066/13
02/002026/13
02/002001/13
02/001989/13
02/001971/13
02/001969/13
02/001905/13
02/001904/13
02/001903/13
02/001831/13
02/001697/13
02/000234/94

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

02/001686/13
02/001682/13
02/001651/13
02/001648/13
02/001626/13
02/001550/13
02/001544/13
02/001509/13
02/001506/13
02/001505/13
02/001483/13
02/000194/99
02/001468/13
02/001445/13
02/001419/13
02/000195/93
02/001388/13
02/001368/13
02/001281/13
02/001210/13
02/001041/13
02/001033/13
02/001000/13
02/000865/13
02/000787/13
02/000705/13
02/000075/97
02/000072/97
02/000403/13
02/000028/93
02/000186/13
02/000042/08
02/000044/08
02/000047/07
02/000091/12
02/000126/07
02/000169/09
02/03/000189/13
02/000192/05
02/000335/01
02/000386/03
02/000397/08
02/000421/12
02/000494/12
02/000512/08
02/000605/01
02/000622/08
02/000624/09
02/000632/09
02/000632/12
02/000638/05
02/000687/07
02/000696/07
02/000718/12
02/000722/07
02/000736/04
02/000762/11
02/000767/04
02/000770/09
02/000788/11
02/000813/12
02/000842/11
02/000848/07
02/000950/11
02/000955/09
02/03/001040/13
02/001072/08
02/001079/03
02/001115/06
02/001169/09
02/001177/07
02/001194/08
02/001195/09
02/001249/12
02/001269/09
02/001285/05
02/001290/12
02/001291/09
02/001315/06
02/001359/09
02/001381/06
02/001389/05
02/001425/12
02/001435/07
02/001437/12
02/001522/07
02/001523/09
02/001530/07
02/001548/12
02/001551/08
02/001564/12
02/001567/12
02/001577/10
02/001598/09
02/001622/03
02/001648/12
02/001657/12
02/001660/12
02/001691/09
02/001725/04
02/001791/07
02/001820/04
02/001821/06
02/001921/07
02/001923/08
02/001941/12
02/001942/05
02/001946/12
02/001977/11
02/001992/12
02/002009/12
02/002011/07
02/002019/02
02/002035/05
02/002065/12
02/002114/05
02/002152/06
02/002157/12
02/002160/12
02/002269/11
02/002306/04
02/002308/04
02/002322/12
02/002348/01
02/002386/10
02/002398/11
02/002404/06
02/002457/02
02/002475/11
02/002499/11
02/002623/06
02/002638/05
02/002643/10
02/002758/07
02/002792/01
02/002800/02
02/002844/02
02/002846/05
02/002977/03
02/003028/07
02/003073/02
02/003199/04
02/003264/04
02/003370/04
02/003606/04
02/003754/10
02/003950/10
02/003958/10

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
23.01.08.01 - Processo de Vistoria Estrutural	1986-2013	396	Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022
MENSURAÇÃO TOTAL: 396 PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS.			
DATAS-LIMITES GERAIS: 1986-2013			

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

EIS-PRO-2023/04720 - GILBERTO DOS SANTOS
Compareça para Ciência de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 24/04/2024, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09, em correção ao informado em 02/02/2024.

EIS-PRO-2022/04138 - AUTO POSTO RIO 92 LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá tomar ciência da Manifestação Técnica PG/PADM/URB/021/2024/TPAC, às fls. 147 do presente processo

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

23/440.021/2021 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
Considerando:
- que ainda não finalizou a investidura para obtenção do lote;
- que as exigências de 05/06/2023 não foram atendidas;
- a LC. 270/24 em vigor.

1- Apresentar projeto atendendo a LC. 270/24;
2- Apresentar projeto no formato LICIN conforme dec. 48.719/21 e Anexo IA da Res.EIS-REN 2022 N° 09;
3- Apresentar ficha de Enquadramento atualizada no Programa MCMV.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

EIS-PRO-2023/11379 - CONCESSIONÁRIA RIO PAX S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar planta de situação constando o recuo na totalidade do terreno do Cemitério de Jacarepaguá. O recuo, assim como o terreno remanescente deverá ser cotado, indicando os raios nas partes curvas; o recuo deve ser hachurado e deverá informar as áreas do recuo e do terreno remanescente.

EIS-PRO-2022/10673 - HUMAITÁ 52 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Estão liberados para consulta os códigos corrigidos do Anexo I C e da Análise Técnica.

EIS-PRO-2021/02493 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO
Cumpra as Exigências
1 - DARM referente ao Passe-se alvará de 24/04/2024 disponível através do requerimento Online;
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/14459 - LEGACY IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Para anexar documentação, conforme solicitação do requerente.

EIS-PRO-2023/14459 - LEGACY IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Passe-se Alvará

02/270.122/2011 - HN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11379 - CONCESSIONÁRIA RIO PAX S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02493 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/04/2024

23/440.015/2021 - CBR 070 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Aguardar 30 dias e deverá atender a LC. 270/24.

06/350.123/1983 - COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 19/04/2024

EIS-PRO-2021/04056 - NILCE ELIANE RIBEIRO FERREIRA
Cumpra as Exigências
1. Atenda ao exigido em 10/01/2023:
1. Apresentar projeto com dimensões do lote conforme PAL 39795, ou indicar dimensões conforme local x RGI para VRP;
2. Apresentar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021, devidamente preenchido e com a devidas declarações assinaladas, em arquivo único contendo todas as páginas do mesmo;
3. Figurar projeto em cores convencionais;
4. Compatibilizar áreas informadas no Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 com as informações o quadro de áreas figurado na planta de situação;
5. Juntar RRT do PRPA (projeto ou levantamento arquitetônico), e do PREO (execução ou laudo técnico e vistoria), conforme Resolução SMU 33/2019.
Sujeito à reanálise face ao teor das exigências.

EIS-PRO-2021/04056 - NILCE ELIANE RIBEIRO FERREIRA
Cumpra as Exigências
1. Atenda ao exigido em 10/01/2023:
1. Apresentar projeto com dimensões do lote conforme PAL 39795, ou indicar dimensões conforme local x RGI para VRP;
2. Apresentar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021, devidamente preenchido e com a devidas declarações assinaladas, em arquivo único contendo todas as páginas do mesmo;
3. Figurar projeto em cores convencionais;
4. Compatibilizar áreas informadas no Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 com as informações o quadro de áreas figurado na planta de situação;
5. Juntar RRT do PRPA (projeto ou levantamento arquitetônico), e do PREO (execução ou laudo técnico e vistoria), conforme Resolução SMU 33/2019.
Sujeito à reanálise face ao teor das exigências.

EIS-PRO-2021/04499 - CLAUDIA MARIA LIERMANN PESSOA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Formulário Dec.41188/15 aprovado disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 33170.44008858-6040 como número de referência;
2- Projeto aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 33170.44008129-2859 como número de referência;
3- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online.

EIS-PRO-2021/04499 - CLAUDIA MARIA LIERMANN PESSOA DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/04/2024

EIS-PRO-2022/02185 - MARCELE GONÇALVES DOS SANTOS FREITAS DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Acessar os documentos aprovados referentes a essa legalização usando os seguintes códigos 253335.44022692-2737 (quadro de áreas), 253335.43727991-524 (projeto) e 253335.43728266-7548 (licença).
2- Atender às restrições do alvará.
3- Após atender as duas primeiras restrições, requerer a aceitação das obras e o habite-se, se possível anexando memorial fotográfico assinado pela PREO/PRPA.

EIS-PRO-2022/13031 - LEITE E DEPOLLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Representar corretamente na planta de situação o alinhamento e o recuo (5,00m) definido pelo PAA 11163, cotando todas as dimensões do terreno original, do recuo e do terreno remanescente.
2- Rever informações do terreno original (6933,63m2); recuo (581,30m2); terreno remanescente (6352,33m2).
2- Além do recuo de 5,00m pela Avenida Brasil, a edificação deverá obedecer o afastamento frontal mínimo exigido para o local.
3- Rever e complementar informações do Anexo I-B em função das exigências anteriores.
4- Retirar da planta de situação o quadro de áreas.
5- Assinaturas no carimbo do projeto.
6- Hachurar edificação na planta de situação.
7- Parecer técnico da CET-RIO.
8- Processamento do recuo.

EIS-PRO-2023/16712 - RAFFAEL DA SILVA PINTO
Cumpra as Exigências
1- Minuta da certidão de aceitação disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 4247240.44156337-5003 como número de referência.

02/03/000.125/2015 - JORGE LUIZ CAMPOS
Cumpra as Exigências
1- Representar corretamente na planta de situação o recuo definido pelo PAA 7192 com 3,50 m, usando as cores convencionais e cotando todas as dimensões do recuo e do remanescente, além das dimensões atuais do imóvel.
2- Corrigir o título do projeto, de modo a contemplar as seguintes informações: legalização de dois prédios, sendo o da frente residencial multifamiliar de três pavimentos e seis unidades e o dos fundos residencial bifamiliar de dois pavimentos e mais um terraço descoberto, construídos no terreno onde existiu o prédio de nº 73 da Rua Torres de Oliveira, no bairro da Piedade, pelos favores da Lei 2079/1993 e Lei Complementar 157/2015.
3- Compatibilizar as cotas do prisma figurado no prédio da frente nas plantas de situação e baixas do primeiro, do segundo e do terceiro pavimentos.
4- Rever o quadro de áreas, indicando as áreas original do terreno (394,08), do recuo (31,76) e do remanescente (362,32), não considerar acréscimos e sim áreas construídas e por isso corrigir a área construída do térreo (221,64) e a área livre (140,68) e a taxa de ocupação projetada (61,17) definidas para o remanescente, incluir a taxa de ocupação (68,27) e a ATE (970,62) permitidas e ATE projetada (533,90).
5- Licenciar a legalização da demolição do(a) prédio (benfeitoria) averbado(a) no Sexto Serviço Registral de Imóveis sob a matrícula nº 99065 e cadastrado(a) no IPTU através da inscrição nº 0.407.364-9, formando processo com a certidão histórica atualizada, com ônus reais e informação de habite-se, de modo a definir se a unidade demolida era um prédio legalizado ou uma benfeitoria.
6- Anexar DPA e DPE.
7 Juntar Laudo de Exigências e Projeto Visado pelo Corpo de Bombeiros.
8- Processamento do recuo.

EIS-PRO-2024/01408 - JOSÉ MANSSUR
Cumpra as Exigências
1) Comprovar a legalidade do indicado como existente com apresentação do rgi atualizado com a informação sobre o habite-se. Caso não seja comprovada a legalidade deverá apresentar Anexo I-B (única edificação no lote) da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009/22.
2) No projeto simplificado: a) Demarcar recuo da curva de concordância das Ruas do Couto e Rua Costa Rica; b) Caso não comprovada a legalidade não utilizar a indicação de cores convencionais; c) demarcar no projeto a memória de cálculo da LC 260/2023.
3) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018.
4) Atender a Resolução SMU 33/2019, quanto ao Registro de Responsabilidade Técnica.
5) Apresentar termo de responsabilidade profissional, de acordo com o anexo I do Dec. 52585/2023 que regulamenta a LC 260/2023.

EIS-PRO-2023/16393 - REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da certidão de aceitação disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 4210985.44165537-9351 como número de referência.

EIS-PRO-2023/14708 - ANNA CARMELA PASTORE MARTINS DA SILVA
Extraída Notificação número 23/0038/2024

EIS-PRO-2023/16393 - REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em unidade residencial, situada na Estrada Adhemar Bebiano nº 375 Bloco 3 Aptº 1814 - Del Castilho - XII R.A.

EIS-PRO-2023/16712 - RAFFAEL DA SILVA PINTO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em unidade residencial, situada na Estrada Adhemar Bebiano nº 374 Bloco 3 Aptº 1810 - Del Castilho - XII R.A.

EIS-PRO-2023/18104 - HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S/A
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/18121 - HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S/A
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/18106 - HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S/A
Mantenho a Exigência

02/34/000.037/2019 - CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ALMEIDA
Passe-se Alvará

02/03/000.421/2019 - ANTONIO CESAR FRATTE
Passe-se Alvará

02/320.404/2007 - VENERÁVEL IRMANDADE DE SÃO BENEDITO
Pode habitar prédio comercial destinado à educação infantil (ATC= 299,00m²)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 10/04/2024

02/370.655/2004 - RUI MURAT DOS REIS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Completar o projeto.

EXPEDIENTE DE 17/04/2024

02/41/000.105/2016 - PG1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Compareça para Ciência Apresentar ART/RRT do novo PREO que deverá assinar os projetos aprovados.

02/41/000.665/2017 - ANTONIO GONÇALVES PINTO TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
Anexar RGI da unidade 301

02/372.933/2010 - JOSE LUIZ SALGUEIRO
Cumpra as Exigências
Deverá abrir um novo processo pelo requerimento on-line solicitando os benefícios da LC 260/23.

EIS-PRO-2024/00299 - BF E SONS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Cumpra as Exigências
1-Documentação - Apresente a anuência do condomínio;
2- Projeto - Por se tratar de grupamento, retirar demarcação de limite de lote, pois não é o caso;
3- Projeto - Na planta de Situação, grafar a projeção das edificações vizinhas (nº 38, 40,41 e 42) na planta de situação;
4- Documentação - Apor assinaturas do PRPA e do PREO no formulário Anexo I da Res "N" EIS REN 26 /22, apresentado em 14/12/2022;
5- Documentação - Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;
6- A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2024/00730 - ROBERTO RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Conforme o solicitado em audiência de 17/04/2024, foi emitido o DARM complementar no valor de 1.652,25 (à vista), com vencimento em 17/05/2024 e enviado por e-mail.

EIS-PRO-2024/03107 - CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Juntar o RGI do imóvel;
2. Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27, devidamente preenchido;
3. Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021, tendo como referência o projeto pelo qual foi concedido o Habite-se (em 30.05.2012) e utilizando as cores convencionais;
4. Juntar ART/RRT do PREO e PRPA, para o fato gerador, de acordo com o disposto na Resolução nº 033/2019.

EIS-PRO-2022/05674 - LUANA DUTRA RIBEIRO
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 652075.15238920-9673 (Projeto Aprovado)
- 652075.15238919-5613 (Formulário)
- 652075.43693351-799 (Licença)

EIS-PRO-2023/16368 - ANDRESSA FALCK ANTUNES
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente apresentar novo projeto atendendo ao Art.5º da LC260/23;
2- Documentação - Compatibilizar o formulário Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/2021, de acordo com o novo projeto a ser apresentado (se for o caso);
3- Documentação - Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;
4- Documentação - Apresentar ART/RRT do PRPA de acordo com a Resolução n.33/19;

EIS-PRO-2024/04450 - JORGE HENRIQUE BARBOSA CABRAL E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/11929 - PG4 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/18793 - MARIA FERNANDA LADEIRA RODRIGUES FERREIRA
Cumpra as Exigências
1. Anexar RRT do profissional responsável pela obra e projeto de acordo com o Art. 2º da Resolução SMU 33/2019;
2. No projeto, completar o número do processo.

02/41/000.525/2017 - BR TOWERS SPE1 S.A.
Cumpra as Exigências
Considerando que o p.p. não foi licenciado até a presente data, o requerente deverá formalizar processo digital na plataforma PROCESSO.RIO observando o disposto na Resolução EIS-REN-2022 nº 26.

02/270.082/2012 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Cumpra as Exigências
Deverá juntar 2º jogo de projetos objeto das modificações propostas

EIS-PRO-2022/05005 - MANUEL SIMOES
Extraído o Auto de Infração número 1082864

EIS-PRO-2024/04450 - JORGE HENRIQUE BARBOSA CABRAL E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11929 - PG4 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Passe-se Alvará

02/370.843/2002 - EUVALDO RODRIGUES LIMA TANAJURA FILHO E OUTROS
Passe-se Alvará

02/41/000.392/2017 - KELY GIOSTRI CARDOSO MINCHIO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/04/2024

EIS-PRO-2024/00570 - CARLA FARAG VIDAL DE FIGUEIREDO
Cumpra as Exigências
Rever numero do PAA

EIS-PRO-2023/15106 - LUIZ CARLOS CARVALHO DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a análise do p.p. o requerente deverá:
1. Apresentar Res. SMDEIS 27/2021 (LICIN), devidamente preenchida e assinada, inclusive anexo II (projeto);
2. Apresentar memória de cálculo, considerando as áreas acrescidas no pavto. de cobertura e dependência;
3. Comprovar o figurado como existente, através do projeto aprovado à época do habite-se;
4. Apresntar ART/RRT de PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra);
5. Apresentar documento do proprietário do imóvel;
obs.: após juntar documentação solicitada, o projeto sofrerá reanálise;

02/370.155/2003 - ELIANA PAES BORGES E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para as unidades 301 e 303:
1. Apresentar planta de situação com declarações e quadro de áreas conforme o último projeto aprovado, informando as áreas acrescidas das unidades com contrapartida quitada no quadro de áreas geral e no quadro de áreas privativas
2. Apresentar planta de cobertura e dependência, observando o último projeto aprovado em 08/03/2022, incluindo os acréscimos das unidades 301 e 303 em cores convencionais (preto)
3. Anexar RRT/ART de projeto e execução de obra, conforme Resolução SMU nº 33/2019
Poderá optar por apresentar os projetos conforme padrão LICIN.
Para a unidade 103 (poderá ser utilizado o projeto com os cálculos da contrapartida para aprovação):
4. Anexar Termos de Responsabilidade de acordo com o inciso II do Anexo I do Dec. 37918/13
5. Anexar RRT/ART de projeto e execução de obra, conforme Resolução SMU nº 33/2019

EIS-PRO-2024/01821 - MEX - VARGEM PEQUENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/07634 - RJX CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a análise do p.p. o requerente deverá:
1. Apresentar documento do proprietário assinalado na Certidão de Ônus Reais (Moacir Cavol);
2. Apresentar documento do representante e contrato social da empresa RJX Construção e Locação Ltda;
3. Apresentar formulário do Dec. 40720/2015, devidamente preenchido e assinado;
obs.: após apresentar documentação solicitada, o processo sofrerá reanálise;

EIS-PRO-2021/03670 - SONIA MARIA PEREIRA TORRES
Cumpra as Exigências
Considerando que o projeto apresentado atende aos parâmetros estabelecidos para ZOC5B do Dec 50412/22, para prosseguir com o licenciamento deverá apresentar a ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;

EIS-PRO-2023/11484 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARINA BARRABELA
Cumpra as Exigências
1- Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/18886 - ANA CLAUDIA FERREIRA FRANÇA CORREA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio nº 48.719 de 5 de abril de 2021 (retirar quadro de áreas, representar planta de situação corretamente, indicar no projeto, em m², as áreas cobertas, abertas, acrescidas...);
2. Apresentar projeto em cores convencionais considerando tratar-se de prédio sem Habite-se (se for o caso);
3. Informar no carimbo: número de pavimentos e "concedido com os favores da LC 260/23";
4. Esclarecer área de decréscimo;
5. Esclarecer 4º pavimento (corte BB);
6. Esclarecer área legalizada (considerando área de 264,56 m² destinada a construção da casa 23 informada no RGI);
7. Apor a assinatura do proprietário no Anexo I e projeto;
8. Preencher as declarações do item 5 do Anexo I.

EIS-PRO-2024/02195 - BRAIN CONSTRUTORA, INCORPORADORA E EMPREENDIMENTO LTDA
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a análise do p.p. o requerente deverá:
1. Apresentar RGI atualizado (6 meses);
2. Comprovar o direito de requerer;
3. Apresentar formulário do Dec. 40720/2015, devidamente preenchido e assinado;
4. Apresentar documento de todos os envolvidos no processo, inclusive contrato social, caso exista algum CNPJ na negociação, bem como documentos dos representantes legais da empresa;
obs.: após juntar documentação solicitada, o processo sofrerá reanálise;

EIS-PRO-2023/18956 - FLOR PATRIMONIAL SA
Cumpra as Exigências
1. Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2. A Licença de Obras e o Projeto Aprovado estarão disponíveis após o atendimento à exigência 1.

02/41/001.381/2011 - ADRIANA PAULA DE LUCENA
Cumpra as Exigências
1. Deverá complementar relatório fotográfico:
Juntar fotos da edificação principal:
- fotos de todas as fachadas (constando todos os pavimentos, altura total);
- áreas de afastamento frontal, lateral e entre edificações;
- das áreas livres remanescentes;
2. Juntar Declaração do Anexo II do Decreto n° 40719/2015 devidamente preenchida e assinada pelo novo PREO;
3. Juntar Declaração do Anexo III do Decreto n° 40719/2015 devidamente preenchida e assinada pelo novo PREO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

EIS-PRO-2024/04776 - DEBORAH STAMBOWSKY
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer os compartimentos existentes nos pavimentos com altura útil de 2,40m, a fim de se verificar o atendimento ao Art. 12 da LC 198/2019;
2. Esclarecer o acesso e o uso do pavimento identificado como “caixa d’agua”, a fim de verificar o atendimento ao inciso II do parágrafo 2° do Art 7 da LC 260/2023;
3. Esclarecer o perímetro representado sem preenchimento nas plantas baixas dos pavimentos, que ultrapassa a projeção estabelecida na planta de situação visada em 23/03/1979 pela Coordenadoria de Planos e Normas da SUDEBAR;
E mais:
4. Anexar cópia do RGI, conforme exigido no inciso III do Art 3 do Dec 52585/2023;
5. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
6. Apresentar formulário constante no Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/2021 devidamente preenchido, conforme exigido no inciso IV do Art 3 do Dec 52585/2023;
7. Apresentar planta de situação do grupamento com a representação de todos os blocos;
8. Cotar, no projeto, as dimensões das projeções por pavimento da unidade, conforme a planta de situação visada em 23/03/1979 pela Coordenadoria de Planos e Normas da SUDEBAR;
9. Corrigir a numeração dos pavimentos e gabarito total: substituir termo “térreo” por 1° pavimento e computá-lo no gabarito;
10. Apor no projeto, as assinaturas do proprietário e do profissional;
11. Corrigir título do projeto para “Projeto para legalização, com os benefícios da LC 260/2023, de edificação residencial unifamiliar integrante de grupamento horizontal situada...”.

EIS-PRO-2023/13856 - WAGDY NASSIB RADWAN
Extraído o Auto de Infração número 1082865

02/000.221/2010 - ANTONIO DE JESUS CARRASQUEIRA
Ficam aceitas as obras

02/290.016/2007 - EDUARDO VALERIANO ALVES
Ficam aceitas as obras

02/41/000.099/2019 - SIMONE CARNEIRO LEÃO FERNANDES DE ALMEIDA
Passe-se Alvará

06/700.977/2020 - RECREIO DOS BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11484 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARINA BARRABELA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01821 - MEX - VARGEM PEQUENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18956 - FLOR PATRIMONIAL SA
Passe-se Alvará

02/370.115/2000 - CARLOS ALBERTO RIBEIRO BOVERI
Pode habitar a unidade cob. 304.

EXPEDIENTE DE 19/04/2024

EIS-PRO-2023/14705 - CRISTIANE PADILHA VIEIRA
Compareça para Ciência Considerando o verificado na vistoria de habite-se realizada em 04/03/2024. Compareça em audiência para esclarecimentos e marcação de nova vistoria, se for o caso.

EIS-PRO-2023/12685 - CENTRO DE ENSINO AVAN GARDE LTDA.
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado em até 6 meses, livre de dívidas e em nome do requerente;
2 - No projeto:
2.1 - Incluir planta de localização;
2.2 - Incluir o gravame de urbanização para a Av. Aldemir Martins, até o trecho com aceitação mais próximo;
2.3 - Grafar a RN e cota de soleira;
2.4 - Indicar a linha de afastamento frontal para ambos os logradouros no qual o lote faz testada;
2.5 - Retirar informação “Art. 103 P. Diretor” do quadro de áreas;
2.6 - Indicar as áreas de via interna e jardim no quadro de áreas (o somatório destas com as áreas privativas deve ser igual a área total do lote);
2.7 - Indicar o PAA 12733 para o local;
2.8 - Corrigir largura da Av. Aldemir Martins (25,00m);
2.9 - Indicar o número do processo no carimbo;
2.10 - Atender a largura mínima de calçadas (2,00m), conforme estabelecido no Anexo VIII da LC 104/2009;
2.11 - Projetar a concordância entre o logradouro público e a via interna com curvas de raio mínimo de 6,00m, conforme artigo 5º do Regulamento de Parcelamento da Terra do Decreto 3800/1970;
2.12 - Cotar a Rua Carlos Gracie;
2.13 - Indicar todas as cotas das áreas privativas, incluindo os trechos em curva;
2.14 - Indicar no desenho, a área do jardim projetado;
3 - Apresentar DPA e DPE da concessionária local;
4 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;
5 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
5.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;
5.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
5.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
6 - Após correção do projeto, deverá ser ouvida a GPL quanto à largura da via interna, em atendimento ao inciso IX do artigo 89 da LC 104/2009;
7 - Para a licença de urbanização do logradouro, após a assinatura do Termo de Urbanização, deverá apresentar:
7.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
7.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
7.3 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
7.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
7.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
8 - Para a licença de urbanização da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
8.1 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
8.2 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
8.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
9 - Juntar Certidão Enfitêutica do imóvel;
10 - Apresentar RRT do PRPA / PREO;
11 - Juntar procuração para o PRPA/PREO, considerando que o mesmo está assinando pelo requerente.

EIS-PRO-2024/00889 - MANHATTAN PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar documentação e projeto que permita a análise do processo.

EIS-PRO-2024/02448 - DOUGLAS SOUSA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Excluir a vaga de estacionamento dos primeiros 5,00m do afastamento frontal.
2) Desocupar o afastamento frontal.
3) Deverá atender o tipo de edificação previsto para os imóveis situados na Subzona A20 conforme o previsto no Decreto 3046/1981.

EIS-PRO-2024/02916 - DANIEL GAROFALO DA CUNHA MARQUES
Cumpra as Exigências
Atender restrições da licença de obras

EIS-PRO-2024/02868 - SLB ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer solicitação dos favores da LC 192/18;
2- Juntar ART/RRT de obra e projeto, observando a Resolução SMU 33/2019 com relação às atividades exercidas;
3- Juntar procuração devidamente assinada;
4- No Anexo I: assinalar itens 5.1.4 e 5.3; apor carimbo do PREO/PRPA junto às assinaturas.

EIS-PRO-2023/17344 - SPE BARRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado em até 6 meses;
2 - No projeto:
2.1 - Incluir planta de localização;
2.2 - Corrigir dimensões do lote na testada da Av. Aldemir Martins (onde lê-se “69,79”, leia-se “69,73” e onde lê-se 1,00 e 8,42” em curva, leia-se “9,42” em curva);
2.3 - Grafar a RN e cota de soleira;
2.4 -Corrigir dimensões da área privativa 1 (ver as cotas nos dois trechos em curva);
2.5 - Substituir a indicação de “fna” por “afastamento frontal”;
2.6 - A linha de afastamento frontal na esquina da Av. Aldemir MArtins com a Rua Abrahma Palatnik deve acompanhar a curva com raio de 6,00m;
2.7 - Indicar o PAA 12276 para o local;
2.8 - Cotar as vias internas (caixas de rua e calçadas);
2.9 - Indicar o número do processo no carimbo;
2.10 - Verificar o somatório das áreas privativas com as vias internas e o jardim (esta soma deve ser igual a área toal do lote);
3 - Apresentar DPA e DPE da concessionária local;
4 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo (se for o caso);
5 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
5.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;
5.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
5.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
6 - Após correção do projeto, deverá ser ouvida a GPL quanto à largura da via interna, em atendimento ao inciso IX do artigo 89 da LC 104/2009;
7 - Para a licença de urbanização da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
7.1 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
7.2 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
7.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
8 - Apresentar Certidão Enfitêutica do imóvel.

EIS-PRO-2024/01819 - DROGARIAS PACHECO S/A
Cumpra as Exigências
1. Corrigir o item 5.1 (largura do logradouro), item 8.1.1 (Zoneamento: ZPP A20 da LC 270/24);
2. Corrigir o item 6.1.4 (área do lote) de acordo com o PAL e RGI;
3. Rever os parâmetros da construção e quadro de áreas de acordo com a área do lote;
4. Completar o item 4: “uso exclusivo destinado a farmácia”;
5. Planta de situação: retirar do desenho a informação de nº e matrícula;
6. Indicar PAA na TESTADA do lote.
Obs: processo sujeito a reanálise após cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2023/17533 - FLEURS ASMINISTRADORA DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer a titularidade.
2) Corrigir no quadro de áreas a ATE permitida (1.592,00m² x 0,6).

EIS-PRO-2024/01014 - BSI MARKETING E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto configurando o lote e a área de investidura, que deverá estar hachurada em vermelho, com respectivas dimensões conforme PAL 46093, observando cores convencionais, logradouro com PAA, planta de localização e carimbo padrão PCRJ.

EIS-PRO-2021/03962 - STOP BARRA CONSULTORIA E GESTÃO DE IMOVEIS
Cumpra as Exigências
Atender restrições de início de obras

EIS-PRO-2024/03263 - EDISON MENDES DE OLIVEIRA BALBINO
Cumpra as Exigências

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

EIS-PRO-2023/18606 - GABRIEL KAGAN REIS
Cumpra as Exigências
1- Projeto - Apresentar projeto em condições de análise (cores convencionais, textos e cotas legíveis); apresentar projeto conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução 27/21; no padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48.719/21;
2- Apresentar ART/RRT do PRPA de acordo com a Resolução n.33/19;
3- Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;
4- Atenda integralmente ao inciso IV do art. 3º da seção I do Dec 52585/2023: "apresentar FORMULÁRIO… nos padrões do Decreto LICIN e de acordo com as informações do formulário do Anexo I;" (* neste caso, o formulário a ser apresentado é o modelo simplificado LICIN, contido Anexo I da Resolução 27/21);
5- Apresente cópia do carnê do IPTU (via a qual contém os dados cadastrais do imóvel);
6- A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2024/06995 - VILSON CAVALCANTE TAVARES
Extraída Notificação número 24/0072/2024

EIS-PRO-2024/04925 - TATIANA MARTINS VÁZ
Extraído o Auto de Infração número 1082868

EIS-PRO-2023/08792 - LOTEUM INCORPORAÇÕES S/A E OUTRO
Extraído o Auto de Infração número 1082866

EIS-PRO-2023/12647 - JOSE DOS SANTOS PROENÇA REGO
Extraído o Auto de Infração número 1082867

02/370.054/2010 - ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Ficam aceitas as obras . Certifique-se conforme minuta elaborada.

02/371.570/2010 - ROGERIO ELIAS MARINS
Ficam aceitas as obras . Certifique-se conforme minuta elaborada;

02/41/000.107/2011 - FERNANDO SOUZA DE BARROS E OUTROS
Passe-se Alvará

02/41/001.945/2015 - RICARDO LEAL WAKIM
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11552 - SPE PONTUAL 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Passe-se Alvará

02/370.285/2008 - MARIO DO AMARAL VERGUEIRO JUNIOR
Passe-se Alvará

02/001.659/2015 - NELSON POUBEL BASTOS JUNIOR
Passe-se Alvará

02/001.505/2015 - FLAVIA MARIA IDALGO DONADONI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03962 - STOP BARRA CONSULTORIA E GESTÃO DE IMOVEIS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07434 - GUSTAVO GUIMARÃES PESSANHA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Rubem Braga, n.º 415 - Bara da Tijuca.

EIS-PRO-2023/14329 - SIMONI RIOS ALVES
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Ministro Lafayette de Andrada, n.º 332 - Bara da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 24/04/2024

EIS-PRO-2023/16590 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Permanecem as seguintes exigências de 02/02/2024: 1, 2.1, 2.2 (considerando que o PAA ainda não foi aprovado, a Rua Projetada pode ter suas dimensões alteradas), 2.4, 3, 4,
5 (5.1 a 5.3), 6, 7 (7.1 a 7.5), 8 (8.1 a 8.3), 9, 10, 11 e 12;
2 - Indicar as áreas (em m²) das áreas verdes indicadas no grupamento;
3 - Indicar as medidas corretas do novo lote a ser criado a partir do desmembramento do lote existente;
4 - A marcação da linha do afastamento frontal nas esquinas deve seguir o mesmo raio de curvatura das áreas privativas e/ou jardins;
5 - As áreas privativas devem ter acesso pela via interna ou por logradouro público não podendo ser utilizados os dois tipos de acesso, conforme inciso II do artigo 89 da LC 104/2009.

EIS-PRO-2022/00695 - HUMBERLITO BORGES TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
Juntar documentação conforme solicitado.

EIS-PRO-2023/09940 - NIVI REAL ESTATE S.A.
Cumpra as Exigências
Apresentar novo projeto de acordo com o PAA 12795, aprovado através do processo EIS-PRO-2024/05415, observando que apenas um grupamento de áreas privativas (ou condomínio de lotes, conforme LC 270/2024), pode ser aprovado por processo.

02/41/002.279/2015 - PAULO MEDINA NEVES
Cumpra as Exigências
1- Deverá abrir novo processo, solicitando os favores da LC 260/23 para cálculo da contrapartida das varandas dos fundos.

EIS-PRO-2022/02346 - RENEW LIFE
Cumpra as Exigências
Juntar documentação conforme solicitado.

EIS-PRO-2023/16588 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Permanecem as seguintes exigências de 02/02/2024: 1, 2.1, 2.2 (considerando que o PAA ainda não foi aprovado, a Rua Projetada pode ter suas dimensões alteradas), 2.4, 3, 4, 5 (5.1 a 5.3), 6, 7 (7.1 a 7.5), 8 (8.1 a 8.3), 9, 10, 11 e 12;
2 - Indicar as áreas (em m²) das áreas verdes indicadas no grupamento;
3 - Indicar as medidas corretas do novo lote a ser criado a partir do desmembramento do lote existente;
4 - A marcação da linha do afastamento frontal nas esquinas deve seguir o mesmo raio de curvatura das áreas privativas e/ou jardins;
5 - As áreas privativas devem ter acesso pela via interna ou por logradouro público não podendo ser utilizados os dois tipos de acesso, conforme inciso II do artigo 89 da LC 104/2009.

EIS-PRO-2023/16429 - JORGE SARGAÇO DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação pertinente.

EIS-PRO-2023/12843 - WM5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/17785 - ELENI MARIA VIANNA BRANDÃO DE BARROS
Cumpra as Exigências
1- Juntar os documentos desejados.

02/41/002.865/2015 - JOÃO OLIVEIRA DE FARIAS
Cumpra as Exigências
1- Agendar vistoria.

EIS-PRO-2021/02750 - NEW WAVE TECH S.A.
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/14478 - IGREJA DE CRISTO DO RECREIO
Cumpra as Exigências
Deverá atender o previsto no artigo 8.º A §4.º da LC260/2023, referente a imunidade tributária.

EIS-PRO-2023/16360 - MATHEUS PEREIRA XAVIER
Cumpra as Exigências
Quadro de áreas privativas aprovado disponível para visualização. Utilizar o código Nº: 4207561.44186558-1169 no Processo-Rio como número de referência.

EIS-PRO-2023/01159 - PHI EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Atender restrições

02/371.890/2010 - ANTONIO SILVEIRA COSTA
Cumpra as Exigências
Apresentar fotos das áreas de acréscimo objeto da legalização pretendida para uma avaliação preliminar

02/371.145/2010 - MARIA HELENA S. DRUMMOND E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI completo;
2 - Apresentar declarações da LC 99/2009 com a assinatura do novo PREO que também deverá assinar o projeto;
3 - ART/RRT do novo PREO para execução de obras ou confrome Res. SMU 033.

02/373.578/2010 - LUIZ FERNANDO VIEIRA GOMES
Cumpra as Exigências
1- Juntar ART/RRT de levantamento arquitetônico ou execução de desenho técnico conforme Resolução SMU nº 33 de abril de 2019;
2- Grafar declarações constantes no Anexo I do Dec. 37.918/13, bem como figurar quadro de áreas com: área existente, áreas de acréscimo conforme laudos de contrapartida, ATC e área de terraço descoberto;
3- Usar cores convencionais nos dois pavimentos;
4- Esclarecer se as obras estão concluídas juntando declaração do proprietário conforme Decreto 44.737/18, ou juntar declaração do Anexo I do mesmo Decreto para o caso de obras não concluídas.

EIS-PRO-2021/02748 - NEW WAVE TECH S.A.
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/290.680/2005 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NAU DA BARRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar declaração de fase de obras.

EIS-PRO-2024/07187 - JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA
Extraída Notificação número 24/0073/2024

02/250.301/2014 - NEWTON MOURA JUNIOR
Extraído o Auto de Infração número 1082871

EIS-PRO-2024/02682 - MARIA ALICE DE CASTRO PRUDENTE
Extraído o Auto de Infração número 1082869

02/41/000.135/2020 - MARIA DE FÁTIMA CORREIA MARTINS E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1082870

EIS-PRO-2022/02783 - FÁTIMA GOMES BERNARDES
Ficam aceitas as obras

02/262.391/2015 - FABIANO MARINHO CARNEIRO DA CUNHA E OUTRA
Ficam aceitas as obras

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

EIS-PRO-2021/02748 - NEW WAVE TECH S.A.
Passe-se Alvará

02/370.402/2010 - GILBERTO DE SÁ CARVALHO FILHO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02750 - NEW WAVE TECH S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12843 - WM5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/04/2024

EIS-PRO-2023/08060 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Atender as exigências de 02/08/2023 conforme listagem a seguir: exigências 1, 2.1 (incluir a Rua Projetada 33), 2.10 (raio mínimo de 6,00m), 3 a 10;
2 - Rever os subitens 7 e 8 das exigências de 02/08/2023, que deverão constar com a seguinte redação:
"7 - Para a licença da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
7.1 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
7.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
7.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
8 - Para a licença de urbanização dos logradouros, após a assinatura do termo de urbanização, deverão ser apresentados:
8.1 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
8.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
8.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
8.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
8.5 - Projeto de arborização visado pela Fundação PArques e Jardins;"
3 - A linha tracejada indicando o afastamento frontal deve seguir a curvatura do lote nos trechos em esquina;
4 - Alterar a configuração das calçadas projetadas nas testadas da Rua Projetada 6 e Rua Projetada 33 (deverão ser projetadas calçadas com 3,00m de largura e não 6,50m como indicado).

EIS-PRO-2022/07603 - HORIZONTES DO BRASIL LTDA
Cumpra as Exigências
Atender exigências de início de obras

EIS-PRO-2023/16624 - NILZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 4238909.43190146-7879 (Projeto Aprovado)
- 4238909.43190141-4948 (Anexo I)
- 4238909.44261669-3835 (Licença)

EIS-PRO-2023/08061 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Atender as exigências de 04/08/2023 conforme listagem a seguir: exigências 1, 2.1 (incluir todos os logradouros circundantes e observar a largura da Rua Elie Wiesel no trecho em questão conforme PAA 12227), 2.10 (raio mínimo de 6,00m), 3 a 10;
2 - Observar a largura da Rua Elie Wiesel no trecho em questão conforme PAA 12227 (consta largura de 20,00m no trecho e não de 16,00m). A alteração da largura da rua aumenta o recuo a ser doado, além de aumentar a área a ser urbanizada da rua;
3 - A linha tracejada indicando o afastamento frontal deve seguir a curvatura do lote nos trechos em esquina.

EIS-PRO-2024/00938 - CONSTRUTORA JUSTINIANO ROCHA LTDA
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

EIS-PRO-2023/08057 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Atender as exigências de 02/08/2023 conforme listagem a seguir: exigências 1, 2.10 (raio mínimo de 6,00m), 2.12 (rever área de recuo indicada e consequentemente área remanescente do lote, considerando que as cotas indicadas representam uma área de recuo de 2.581.46m²), 3 a 10;
2 - Rever os subitens 7 e 8 das exigências de 02/08/2023, que deverão constar com a seguinte redação:
"7 - Para a licença da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
7.1 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
7.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
7.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
8 - Para a licença de urbanização dos logradouros, após a assinatura do termo de urbanização, deverão ser apresentados:
8.1 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
8.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
8.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
8.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
8.5 - Projeto de arborização visado pela Fundação PArques e Jardins;"
3 - A linha tracejada indicando o afastamento frontal deve seguir a curvatura do lote nos trechos em esquina;
4 - Alterar a configuração das calçadas projetadas nas testadas da Rua Elie Wiesel e Rua Projetada 6 (deverão ser projetadas calçadas com 3,00m de largura e não 6,50m como indicado).

EIS-PRO-2023/14771 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado disponível para visualização: Utilizar o código Nº: 3971887.43047480-9996 como numero de referência no Processo.Rio

EIS-PRO-2024/00938 - CONSTRUTORA JUSTINIANO ROCHA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04009 - SPHERA ENGENHARIA LTDA
Pode habitar prédio residencial situado na Rua José Gomes Talarico, nº 159, casa 2.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

EIS-PRO-2024/06009 - MARCIO MARINHO
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências de 08/04/2024. Deverá ainda juntar o Projeto Simplificado no Tipo Projeto Simplificado.

EIS-PRO-2024/02037 - EDELSON COSTA JUNIOR
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá:
1 - Esclarecer o RGI juntado, tendo em vista o desmembramento do lote 11 do PAL 13.085 em lote 01 e 02 (PAL 27674).

EIS-PRO-2024/06180 - NUBIA S. PESSANHA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá apresentar projeto visado pela Fundação Rio-Águas com a marcação da FNA/FMP.

EIS-PRO-2023/15252 - FELIPE CARDOSO
Cumpra as Exigências
1) Indicar o alinhamento projetado (PAP 285-D-II-6 / PAA 12088);
2) Revisar título;
3) Revisar a categoria do lote resultante para "6ª Categoria".

EIS-PRO-2022/09516 - MARIA LUIZA TEIXEIRA DA COSTA DE A SILVA
Cumpra as Exigências
- Para atender as demais restrições para habite-se (visto fiscal).

EIS-PRO-2021/01852 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar projeto de modificação

EIS-PRO-2024/06641 - FERNANDA DE SOUSA PASOS
Cumpra as Exigências
Deverá esclarecer a finalidade da certidão

EIS-PRO-2022/10487 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Cumpra as Exigências
1 - Autorizada a instalação de infraestrutura de suporte de ETR de acordo com o Dec. Rio 50.798/2022, tendo em vista a apresentação do formulário previsto na Resolução "N" EIS-REN-2022/26;
2 - A Autorização de Instalação de Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação nº 07/0147/2024A à Fls. 81, encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 1312473.44149160-9542 como número de referência.

EIS-PRO-2023/02664 - PAULO ROBERTO SOUZA
Cumpra as Exigências
- Para atender restrições, a pedido do Requerente.

EIS-PRO-2024/02231 - ETHEL MENDES RIBEIRO LOPES
Cumpra as Exigências
- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5041742.43979424-4253>, utilizando o número 5041742.43979424-4253 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento.

EIS-PRO-2023/18828 - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE
Cumpra as Exigências
1. Minuta disponível para visualização e impressão no link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4592180.44175419-808, utilizando o número 4592180.44175419-808 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;
2. Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento e validar a minuta, ambos através do Requerimento Online;
3. A Licença de Legalização da Demolição estará disponível na plataforma do Requerimento Online, após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de tramitação.

02/310.636/1999 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1) Apresentar projeto conforme o local;
2) Representar o lote conforme PAL/RGI;
3) Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada.

EIS-PRO-2023/10280 - PAULO BRUCE NOGUEIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
preliminares do despacho de 07/08/2023 e 16/08/2023, que não foram corretamente atendidas e a seguir reformuladas:
2- Projeto nos moldes do Anexo II da Resolução nº 27/2021 (Inc. IV);
2.1. rever representação das áreas abertas e fechadas da edificação, removendo a indicação de caimento de telhado no nível do terraço coberto, e remover tal hachuras (área aberta) quando no nível específico a mesma figurar como telhado (criar hachura para telhado?);
2.5. remover do projeto áreas denominadas "contrapartida";

EIS-PRO-2024/02885 - MARIA CLARIZEUDA ANDRADE DOS SANTOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento à exigência 1.

02/42/001.319/2015 - VILMA MARIA DA CONCEIÇÃO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá:
1 - Apresentar o Formulário Anexo 1 da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
2 - Apresentar projeto conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021, de acordo com o Anexo III do Decreto Rio 48.719/2021, estando o requerente ciente que os prazos definidos pelo §6º d artigo 2º do Dec. 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação em condições de análise do referido documento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

3 - E ainda:
3.1 - Apresentar a ART/RRT do PREO/PRPA referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;
3.2 - Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme os termos do Anexo II da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023.

02/42/000.074/2018 - VALDIR MACHADO DOS REIS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá:
1 - Apresentar projeto conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021, de acordo com o Anexo III do Decreto Rio 48.719/2021, estando o requerente ciente que os prazos definidos pelo §6º d artigo 2º do Dec. 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação em condições de análise do referido documento.
2 - E ainda:
2.1 - Apresentar Termo de Responsabilidade Técnica (Anexo I), da Resolução EIS-REN-2023 nº 00003 de 03/03/2023 (Substituição de Profissional);
2.2 - Apresentar a ART/RRT do PREO referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;
2.3 - Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme os termos do Anexo I da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023;
2.4 - No Formulário Anexo 1-B:
2.4.1 - Corrigir item 5.1 - largura do logradouro - 12,00m;
2.4.2 - Corrigir item 6.1.4 - terreno original;
2.4.3 - Corrigir item 6.1.5 - recuo - N/A;
2.4.4 - Corrigir item 6.1.9 - R.N;
2.4.5 - Capitular item 8.1.2 e 8.2;
2.4.6 - Rever item 8.4, quanto ao nº de unidades por pavimento, cota de soleira, e áreas;
2.4.7 - Rever e completar item 8.6;
2.4.8 - Esclarecer item 8.2.5 e item 9.3.8.

EIS-PRO-2023/15637 - CONDOMINIO SOHO RESIDENCE
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar de 23/11/2023 de completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.
Cumpridas as exigências de 01/02/2024 e as exigências 1.1, 1.2 e 1.3 de 18/04/2024, permanecendo a seguinte:
1.4 - Corrigir o Telhado na Prancha 01.

EIS-PRO-2024/06209 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0043/2024

EIS-PRO-2024/07124 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0044/2024

02/42/000.478/2020 - JORGE ALBERTO VIEIRA DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18828 - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/02885 - MARIA CLARIZEUDA ANDRADE DOS SANTOS E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10487 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

02/295.848/2010 - COMANDO DA MARINHA - CIAMPA
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/06019 - RODRIGO AFONSO RAMOS CARDOSO E OSEIAS DE SOUZA MARQUES
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/14533 - AMILCAR DE OLIVEIRA LIMA
Cumpra as Exigências
1- Juntar IPTU e Certidão Enfiteutica das duas matriculas mencionadas no Registro de Imóveis sem dividas

EIS-PRO-2024/00306 - ANGELO IGNACIO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar certidão de ônus reais do lote;
2) Corrigir as capitulações e os limites informados nos quadros 8.1 com os parâmetros previstos para edificações situadas acima da cota 100,0 m conforme definido na LC 72/2004;
3) Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
4) Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2024/03334 - ALBANO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA ME
Cumpra as Exigências
1) No formulario do Anexo I-B:
a) Assinalar a declaração 9.2.2 (Minsitério do Trabalho);
b) Informar o n° de processo da CET-RIo: EIS-PRO-2024/03334.01

EIS-PRO-2024/06507 - M C CORREA GOMES LTDA
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2021/02380 - MARCELO AFONSO RAMOS CARDOSO
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2021/01385 - RODRIGO AFONSO RAMOS CARDOSO E OSEIAS DE SOUZA MARQUES
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2024/05816 - JORNEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2024/00971 - CANAA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade dos documentos deverá acessar os seguintes links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4799228.44122281-1558
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4799228.44027277-1337
Formulário especial de licenciamento:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4799228.44027267-1306

EIS-PRO-2024/05463 - VALDEMAR RAIMUNDO DE PAIVA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21 devidamente preenchido;
2- No projeto, indicar a cota do raio da curva, indicar a inscrição do PAA 9569 junto ao alinhamento e indicar a garagem em telha vã na testada com a Rua 10, computando na ATC no quadro de áreas do formulário;
3- Juntar a memória de cálculo do Anexo I do Dec. 52585/23 devidamente preenchida e com o devido termo de responsabilidade assinado;
4- Corrigir a área existente (com habite-se) para 27,00m² conforme cadastro do IPTU e corrigir a área acrescida e suas indicações cromáticas no projeto;
5- Corrigir a Taxa de ocupação permitida para 70%;
6- Corrigir a ATE permitida considerando o CAM= 2,0;
7- Corrigir a permeabilidade mínima exigida para 6%;
8- Apresentar em folha a parte, o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade da Res. EIS--REN-2023/00018 de 20/12/23, para atendimento à SMFP;

EIS-PRO-2023/16146 - VANDER DE MATTOS MELICK
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Aceitação, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4177043.44123730-8253

EIS-PRO-2023/18720 - Z3 ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

02/59/000.158/2019 - TIM S.A.
Cumpra as Exigências
Atender ao disposto no Decreto Estadual 35.527/2004 quanto à autorização da SEAP.

EIS-PRO-2024/05470 - LIMA ALVES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
Cumpra as Exigências
1- Atender o parágrafo I do Art. 3 do Dec. 41188/15, apresentar planta de situação no formato do projeto simplificado conforme modelo do Anexo II do referido Decreto, disponível em formato pdf e dwg no link: https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php;
2- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;
3- Corrigir as dimensões do lote e cotar todo o seu perímetro conforme RGI e PAL, representando ambos os logradouros com suas larguras e o viradouro da Rua Roberto Maron com o respectivo raio da curva;
4- Atender o afastamento frontal mínimo de 3,0m desde o ponto mais notável da edificação em relação ao alinhamento da Rua Roberto Maron;
5- Indicar as áreas de varanda e telheiros (terraço coberto) com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões e preencher as áreas das respectivas tipologias no Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações);
6- Corrigir a área do lote (361,31m²) conforme PAL 44684;
7- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o CAM = 2,5;
8- Atender o afastamento lateral mínimo de 1,5m caso haja vãos de ventilação e iluminação de compartimentos para a respectiva lateral;
9- Corrigir a permeabilidade mínima exigida para 6% e representar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;
10- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente as testadas do lote conforme Dec. 18147/99;

EIS-PRO-2021/05463 - IN HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Projeto aprovado às fls. 143. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o código 49733.43183254-1034.;
2. Licença de obra à fl. 147 a 149, disponível para visualização no Processo.Rio. Utilizar os códigos 49733.44167629-4609 e 49733.44167630-9895.

06/700.925/2019 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá providenciar o requerimento da licença de obras de urbanização correspondente à segunda etapa conforme o Termo de Urbanização nº 013/2023 que rerratificou o Termo de Urbanização nº 005/2020.

EIS-PRO-2024/05469 - ELOÁ PEREIRA RAMALHO
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer se a área de terraço coberto indicada no formulário trata-se de 3º pavimento ou se foi equivocadamente indicada por não se configurar como pavimento útil;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

2- Hachurar e computar a área de varanda nos fundos do 1º pavimento criada pela projeção do 2º pavimento;
3- Corrigir a área da garagem indicada no formulário online compatibilizando com o projeto apresentado;
4- As áreas dos beirais que forem adjacentes à varandas devem ser computadas no quadro de áreas em adição à área da respectiva varanda;
5- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
6- Corrigir a taxa de ocupação permitida para 60%;
7- Indicar a permeabilidade mínima exigida de 8% e representar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;
8- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
9- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
10- Indicar corretamente a largura total do logradouro (12,00m) e indicar a inscrição do PAA 12213 junto ao alinhamento do logradouro e não o que constou;

EIS-PRO-2023/11370 - MARIA DE FATIMA SIMOES E OUTRO
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2024/04515 - DANIEL DO NASCIMENTO PINHEIRO
Cumpra as Exigências
1- Juntar formulário 1B da Res 09/23
2- Juntar documentação que comprove a existência do prédio (Habite-se/RGI)
3- Juntar quadro de áreas do DEC 16721/98

EIS-PRO-2023/16146 - VANDER DE MATTOS MELICK
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/18720 - Z3 ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11370 - MARIA DE FATIMA SIMOES E OUTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06019 - RODRIGO AFONSO RAMOS CARDOSO E OSEIAS DE SOUZA MARQUES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/05816 - JORNEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/06507 - M C CORREA GOMES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/01385 - RODRIGO AFONSO RAMOS CARDOSO E OUTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02380 - MARCELO AFONSO RAMOS CARDOSO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/04/2024
EIS-PRO-2023/09255 - SUELLEN LEOCADIO PEREIRA
Compareça para Ciência Não cabe prorrogação de licença visto que a licença concedida foi de obras concluídas

EIS-PRO-2022/00577 - CARLOS JOSÉ KNUPP KNUST
Cumpra as Exigências
1- Juntar quadro de áreas corrigido

EIS-PRO-2023/15835 - IVAN DOS SANTOS MACHADO
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2024/07092 - NATHALIA DA FONSECA LUCCHESE
Cumpra as Exigências
1-Por ter escolhido no requerimento inicial a opção uni/bi online, deverá atender o parágrafo I do Art. 3 do Dec. 41188/15, apresentando planta de situação no formato do projeto simplificado conforme modelo do Anexo II do referido Decreto, disponível em formato dwg no link: <https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php>.

02/05/000.760/2020 - EDIMILSON FRANCISCO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá apresentar parecer e projeto visado pela GEO-RIO antes do encaminhamento para cálculo de contrapartida.

EIS-PRO-2023/10028 - ELCIO RIBEIRO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2024/06509 - CRIBA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1) No formulário do Anexo I-B:
a) Corrigir os parâmetros urbanísticos do Quadro 8.1.3, uma vez que a faixa de incidência de ZCS é limitada a 40 metros ou metade da quadra, conforme artigo 335 da Lc 270/2024;
b) Corrigir os parâmetros 8.2.1 e 8.2.2 para edificações não afastada das divisas;
c) Retirar as informações sobre o parâmetro “projeção horizontal’;
d) Assinalar a declaração 9.2.6/
e) Informar n° de subprocesso CET-RIO.
2) Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
3) Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2024/05474 - CRISTIANO ELÍDIO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1- Atender o afastamento frontal de 5,0m conforme o zoneamento ZUPI-C da LC 270/24 ou proceder a abertura de novo processo requerendo os favores da LC 260/23 para elaboração do laudo e pagamento da contrapartida pela área edificada no afastamento frontal;
2- Esclarecer no projeto se a garagem é coberta com telha vã para atender o item IV do Art. 31 da LC 198/19;
3- Corrigir a cota da lateral direita do lote conforme RGI e PAL e corrigir o somatório das cotas parciais;
4- Para prosseguir no processo específico a ser aberto com os favores da LC 260/23, deverá atender o Art. 3º do Dec. 52585/23, apresentar projeto conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, de acordo com o Anexo III do Decreto nº 48719;
5- Apresentar a memória de cálculo do Anexo I do Dec. 52585/23 devidamente preenchida e com a devida declaração assinada;
6- Apresentar formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21 devidamente preenchido;
7- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;
8- Apresentar em folha a parte, o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade da Res. EIS-REN-2023/00018 de 20/12/23, para atendimento à SMFP;
9- Apresentar ART/RRT do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) foi apresentada;

EIS-PRO-2024/07228 - ALAIR PACHECO
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto no padrão gráfico da Resolução SMU nº 728/2007, se for mesmo pedido para desmembramento.

EIS-PRO-2024/05594 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0088/2024

EIS-PRO-2023/10028 - ELCIO RIBEIRO DE SOUZA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15835 - IVAN DOS SANTOS MACHADO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 19/04/2024
EIS-PRO-2024/04638 - CONSTRUSATO
Compareça para Ciência
Obras internas estão isentas de licença de acordo com o parag.1 do art.278 da LC270/2024

EIS-PRO-2024/04949 - FERNANDO MAURO DI STASI ARAGÃO PICANÇO
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 02/04/2024:
1.1. Incluir Anexo I- Formulário LICIN da Res. n° 27 de 10/11/2021, complementada pela Res. “N” EIS-REN-2022 n° 009 de 25/04/2022, devidamente preenchido- Itens 4.4 e 4.5, e o Anexo II- Projeto Simplificado, compatibilizando com os projetos de construção aprovados nos processos de n° s 02/330536/1998- Construção e 02/01/000.378/2018- Legalização de Modificação e Acréscimo, nas cores convencionais- existente, a construir (legalizar) e a demolir, por pavimentos, com a indicação das áreas- cobertas, varandas e terraços, cortes esquemáticos, e a projeção dos acessos- escada;
1.2. Incluir cópia dos projetos aprovados nos processos de n° 02/330536/1998- Construção e 02/01/000.378/2018- Legalização de Construção com os benefícios da LC 192/2018, para esclarecimentos;
1.3. Mapa com as áreas objeto do cálculo da contrapartida, com as dimensões externas dos polígonos e as áreas totais.

EIS-PRO-2023/16225 - WALTER BRUNO
Cumpra as Exigências
Apresente o requerimento devidamente assinado, para prosseguimento.

EIS-PRO-2023/16594 - RODRIGO DO NASCIMENTO LEMGRUBER
Cumpra as Exigências
Para baixar os documentos assinados digitalmente acesse:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar
Informar o código: 4236511.39477002-3188) Planta Aprovada

EIS-PRO-2023/14144 - MARIA LUISA MIRANDA COSTA AMORIM
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 25/10/2023:
1.1. Atender à Resolução SMDEIS n° 27 de 10/11/2021, incluir o Anexo I- Planilha LICIN devidamente preenchida e o Anexo II- Projeto simplificado, nas cores convencionais, cortes esquemáticos, planta de situação e quadro de áreas por pavimento, compatibilizando com o projeto aprovado de construção existente no processo de n° 00/352.294/1943 e a ficha cadastral IPTU 2024;
1.2. Incluir cópia do projeto de construção aprovado para o local do processo de n° 00/352.294/1943, para esclarecimentos;
2. Esclarecer e comprovar a legalização do pavimento da dependência e se necessário solicitar os benefícios da LC 260/2023;
3. Incluir o RGI;
4. Esclarecer e regularizar o Processo EISPRO2024/04545- Unidade 1003;
5. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2023/16154 - JOÃO DE LIMA TEIXEIRA NETO
Cumpra as Exigências
Apresente declaração do preo de acordo com o disposto no Anexo III art 10º do Dec 5726/86 (não é habite-se) e fotos do terraço na parte descoberta.

EIS-PRO-2023/07433 - JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
e mais retirar o trecho figurado com cobertura em área de mesas e cadeiras.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

EIS-PRO-2023/16579 - SECLES SOARES DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Comprove a legalidade do figurado como existente na dependência da cobertura.
Informe como se dará a ligação entre as partes a legalizar.

02/306.085/2004 - MARIA DE FÁTIMA NUNES MOLAIB
Cumpra as Exigências
Promova a baixa do visto fiscal

02/305.283/2010 - JOSÉ MARIA NOVIO GARCIA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/06531 - CENTRO DE ENSINO KELSEN LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/00316 - AVELINO CARLOS PAIS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16581 - MARIA CRISTINA VENTURA BÁRCIA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04240 - NEWVIEW 37 GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/10907 - FELIPE DALLOLIO DA SILVEIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/04/2024

02/305.531/2007 - SERGIO DA COSTA PIRES
Compareça para Ciência
do Decreto 260/23.

EIS-PRO-2023/15849 - MARLENE DOROTI DA SILVA FELGUEIRAS GAYO
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, são solicitados:
1. Esclarecer a AV1 do RGI, matrícula 448818, e o que requer;
2. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos;
3. Incluir quadro de áreas de todas as construções existentes e a legalizar, por pavimento, a área total do terreno, a projeção das edificações e a taxa de ocupação permitida e projetada, compatibilizando com o projeto de construção aprovado existente localizado e as Certidões de Elementos Cadastrais referentes às inscrições municipais dos imóveis registrados na referida matrícula do RGI;
4. Incluir planta de situação do imóvel com a indicação do PAA 8906 em vigor e da área atingida por recuo, para esclarecimentos;
5. Submeter quanto à elaboração do Termo de Doação do Recuo e/ou Termo de Desoneração da construção de benfeitorias, no que couber;
6. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2023/15968 - EDGAR GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido e assinado;

02/01/000.353/2014 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Cumpra as Exigências

Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto 50798/22, tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

EIS-PRO-2023/17079 - INSTITUTO SANTO ANTONIO LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento são solicitados:
1. Dar ciência e regularizar o processo de n° 02/330.748/1998, apensado ao de n° 02/331.094/1998;
2. Incluir o Anexo I Dec. 40.720/2015 Item I e II- Termos assinados pelo PREO/PRPA e representante legal;
3. Incluir parecer do DUE/IRPH;
4. Submeter quanto à possibilidade de elaboração de Termo de Recuo e/ou Termo de Desoneração, no que couber.

EIS-PRO-2023/16138 - SOLANGE VILLAR VISGUEIRO DE MIRANDA
Cumpra as Exigências
Apresente demonstrativo de cálculo.

EIS-PRO-2023/12530 - CELSO LUIS REY DA SILVEIRA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento são solicitados:
1. Esclarecer e representar na planta de situação da unidade as projeções das coberturas- pergolados e o acréscimo de área construída fechada existentes, para esclarecimentos;
2. Incluir quadro de áreas do pavimento- cobertas e descobertas, existentes (legalizadas), a construir (a legalizar) e a demolir (decréscimos), compatibilizando com o projeto de construção aprovado no processo de n° 07/309.599/1947 e a Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2024, para esclarecimentos;
3. Incluir cópia da Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2024, para esclarecimentos.

EIS-PRO-2023/16584 - JOSÉ EVAIR SOARES DE SÁ
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir quadro de áreas dos pavimentos- cobertas e descobertas, existentes (legalizada/aprovadas), a construir (a legalizar) e a demolir (decréscimos), compatibilizando com o projeto de construção aprovado sob n° 07/413432/1951 e a Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2024, para esclarecimentos;
2. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos.

EIS-PRO-2023/13030 - LUÍS ROBERTO MALHEIROS JÚNIOR
Cumpra as Exigências
1. Juntar certidão de visto fiscal;
2. Juntar certificado de aprovação do CBERJ.

EIS-PRO-2024/00116 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
1- Apor assinatura do proprietário na planta;
2- Apresentar ART/RRT do PREO.

EIS-PRO-2022/07688 - CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MOTTA
Cumpra as Exigências
1- Tomar ciência do Dec.52585/2023 (o 2º pavimento deveria atender o afastamento frontal exigido de 5,0m);
2- Apresentar RGI do imóvel, com as medidas do terreno.

EIS-PRO-2024/07068 - CESAR RICARDO VELOSO DE SANTANA
Cumpra as Exigências
Apresentar:
- Anexo I devidamente preenchido em face dos acréscimos projetados,
- Cópia da tela do IPTU,
- ART/RRT de execução de obras.

EIS-PRO-2023/18683 - JOSÉ INÁCIO DA MATA PEREZ
Cumpra as Exigências
1. Deve preencher integralmente o Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10 de novembro de 2021, não esquecendo de datar e apor assinaturas de PRPA, PREO e Proprietário;
2. Atentar para preencher corretamente o item 4.1, marcando o quadrado “Residencial” e o quadrado “Multifamiliar”.

EIS-PRO-2023/16553 - RICARDO SANTOS MAGALHAES FREIRE
Cumpra as Exigências
Complete documentação.

EIS-PRO-2024/00906 - PARCO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Anexo I aprovado disponível para visualização. Utilizar código 4787773.35752301-3041;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Projeto aprovado e licença disponíveis após anexar comprovante de pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/02584 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar procuração do proprietário descrito no RGI para quem assina os documentos do processo;
2- Apresentar ART/RRT do PREO e PRPA;
3- Apresentar formulário do Dec.16.721/98, quanto a áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido Decreto.

EIS-PRO-2024/02567 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1- Preencher o quadro 4.4 da Res. SMDEIS 27/2021 na área de ATC;
2- Apresentar procuração do proprietário descrito no RGI para quem assina os documentos do processo;
3- Apresentar ART/RRT do PREO e PRPA (se for assinar como laudo técnico, apresentar o laudo);
4- Apresentar formulário do Dec.16.721/98, quanto a áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido Decreto.

02/305.017/2009 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO ATOBA
Extraído o Auto de Infração número 900620

EIS-PRO-2023/16185 - MARIO CLAUDIO DE SÁ
Ficam aceitas as obras

02/01/000.353/2014 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00906 - PARCO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/05295 - GUSTAVO CEZAR DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05319 - ASSOCIAÇÃO BRITÂNICA DE EDUCAÇÃO
Passe-se Alvará

02/330.878/1999 - SECLES SOARES DE SOUZA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/04/2024

EIS-PRO-2023/16553 - RICARDO SANTOS MAGALHAES FREIRE
Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 19/04/2024

EIS-PRO-2024/02025 - ALTAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) EISPRO202402025 _ DARM complementar LC260-2023, Documento Nº: 5009200.44004896-7539 como número de referência;
b) EISPRO202402025 _ Anexo I - Complementar - da LC260-2023, Documento Nº: 5009200.44007604-369 como número de referência;

EIS-PRO-2024/01761 - REZENDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A
Cumpra as Exigências
Juntar formulário e projeto de acordo com o Anexo I e II da Resolução SMDEIS nº 27/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

EXPEDIENTE DE 24/04/2024

EIS-PRO-2023/16465 - PAULO HENRIQUE ROSADO DE CASTRO
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) EISPRO202316465 _ Minuta-228921, Documento Nº: 4221115.44139587-6485 como número de referência;
b) EISPRO202316465 _ DARM Minuta-228921, Documento Nº: 4221115.44140354-3101 como número de referência;
c) PROJETO_LEGAL_PAULO_ROSADO_R.00-Layout1.pdf, Documento Nº: 4221115.31233784-8243 como número de referência;
d) ASSINADO_-_FORMULARIO_LICIN_PAULO_ROSADO.pdf, Documento Nº: 4221115.31233773-8275 como número de referência.

EIS-PRO-2023/12210 - LUIZ FELIPE CONDE
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) EISPRO202312210 _ Licença-01-0178-2024, Documento Nº: 3561224.44152834-3627 como número de referência;
b) PROJETO_VISADO_IRPH.pdf, Documento Nº: 3561224.40371918-4599 como número de referência;
c) RESOLUCAO_27_ANEXO_MAR_24_assin.pdf, Documento Nº: 3561224.40371855-5439 como número de referência.
d) PROJETO_FELIPE_CONDE_LEBLON_PREFEITURA_LC_260.pdf, Documento Nº: 3561224.26165681-1485 como número de referência.

EIS-PRO-2024/05034 - OLIVIA NOLASCO VIERA DE CASTRO HANCOCK
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) EISPRO202405034 _ DARM Minuta-228866, Documento Nº: 5459201.44192620-9530 como número de referência;
b) EISPRO202405034 _ Passa-se Alvará, Documento Nº: 5459201.44192230-3343 como número de referência;
c) EISPRO202405034 _ Minuta-228866, Documento Nº: 5459201.44192229-3365 como número de referência.
d) 010-PROJETO-LEGAL.pdf, Documento Nº: 5459201.41179575-7417 como número de referência;
e) 009-QUADRO-DE-AREAS-R00.pdf, Documento Nº: 5459201.41179569-7390 como número de referência;
f) 011-LICIN.pdf, Documento Nº: 5459201.41179544-7323, como número de referência.

EIS-PRO-2024/02439 - LUCIANA DEUTSCH
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/05034 - OLIVIA NOLASCO VIERA DE CASTRO HANCOCK
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16465 - PAULO HENRIQUE ROSADO DE CASTRO
Passe-se Alvará

23/11/000.074/2021 - RICARDO SORAGGI E OUTRO
Pode habitar O prédio multifamiliar não afastado das divisas, situado à RUA CARVALHO AZEVEDO, 52 - VI R.A. Leblon -RJ.
Consistindo em 1 pavimento de acesso e estacionamento com 18 vagas cobertas, 2 pavimentos de unidades residenciais e 1 pavimento de cobertura com dependência.
Neste ato fica concedido o Habite-se total para os apartamentos 101, 102, 103 e 104, 201, 202, 203 e 204 e apartamentos com dependências 301, 302, 303 e 304.
Área Total construída: A= 2.380,48 m²

EXPEDIENTE DE 25/04/2024

EIS-PRO-2024/02290 - ANDRE ALBUQUERQUE DE BARROS LEAL E OUTROS
Cumpra as Exigências
Completar documentação:
01. RGI atualizado (6 meses);
02. Esclarecer titularidade e apresentar Contrato social e CNPJ (se for o caso);
03. Procuração de todos os proprietários;
04. Documento de identificação dos proprietários e procuradores;

EIS-PRO-2024/02362 - BOGOROTTY ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá anexar documentos para aceitação.

EIS-PRO-2022/09910 - AHML ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Cumpra as Exigências
O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção “Verificar Documento” onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos

1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 1253034.44272392-2262 como número de referência.

EIS-PRO-2023/06217 - ESPÓLIO DE LYDIA MASCARENHAS
Cumpra as Exigências
01.No quadro de áreas do projeto incluir Termo de responsabilidade do Dec.16721/98 e apor assinaturas;
02.Apor assinatura do proprietário em todos os termos anexados (fls161,162,163 e 164)
03.Indicar alturas totais e parciais nos cortes com cotas legíveis;
04.Apresentar parecer e plantas visadas do IRPH;
05.Apresentar parecer e plantas visadas do IPHAN;

EIS-PRO-2022/09910 - AHML ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

02/332.216/1994 - ANTONIO RIBEIRO CUINAS
Cumpra as Exigências
1-Indicar na Planta de Situação Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º corrigir do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019, Declaração do Dec. 16721/98, Declaração do Ministério do Trabalho e Declaração de Acessibilidade do Dec. 22.705/03 e supressão vegetal - Dec. 40.722/2015
2-Apresentar corretamente projeto nas cores convencionais de acordo com o art. 6º do RLF (Dec. 3.800/70) - área existente = 116m2 (IPTU 2009)
3-Atender o Inciso I do Parágrafo 1º do Art. 5º da LC 198/19 - prisma de ventilação e iluminação - condições de habitabilidade
4-Atender o Art. 28 da LC 198/2019 - vaga de veículo
5-Atender o Art. 100 do Dec. 322/76 - Afastamento frontal - vide área coberta no 2º pavtº computada no cálculo da LC 157/2015 como descoberta.
6-Indicar no quadro de áreas apenas - ATC, ATE, área existente, área de acréscimo, áreas privativas e área útil
Obs1. Poderá apresentar projeto simplificado de acordo com o Anexo III do Dec. 48.719/2021 e respectivo formulário e Anexo I-B da RESOLUÇÃO EIS-REN-2022 N.º 00009-2022
Obs2. Para requisição dos favores da LC 260/2023 solicitar através de processo independente via ambiente virtual, utilizando o Sistema Requerimento Online

EIS-PRO-2024/01419 - MONICA SOARES DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1-Apresentar proposta através dos anexos I e II da Resolução SMDEIS nº 27/21, usando as cores convencionais na Situação e área do IPTU como existente, em formato PDF;
2- Atender ao inciso II do art. 466 da LC 270/24 (Plano Diretor).
3-Apresentar RRT do PREO;
4-Apresentar IPTU;
5-Apresentar foto do conjunto da vila;
6-Compareça em audiência, se necessário: lic.urb.rio.tijuca@gmail.com

EIS-PRO-2024/05501 - JORGE RASCAO MARINHO
Cumpra as Exigências
1-Retirar/Imprimir o DARM complementar da LC 260/2023 e apresentar a quitação

EXPEDIENTE DE 17/04/2024

EIS-PRO-2024/06680 - FRANCISCO DE ASSIS CUNHA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente
1. Apresentar documento comprobatório das medidas do lote - RGI ou PAL
2. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico; Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019
3. Apresentar projeto simplificado, conforme o Art. 2º do Dec. 37.918/2013 ou do Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021 - indicando a planta de situação e as projeções dos pavimentos em cores convencionais quando couber.
4. Indicar na planta de situação o alinhamento projetado do PAA 4599
5. Apresentar Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019 - solicitar na gerência modelo atualizado

EIS-PRO-2024/03725 - NILTON CORRÊA DE ARAUJO FILHO
Cumpra as Exigências
1-Apresentar proposta através do anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/21;
2-Corrigir título: Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, multifamiliar, consistindo em criação de dependências ao ap.1603 (bl.2) tornando-o duplex com os favores da LC 260.
3-Retirar Quadro de áreas da planta.

EIS-PRO-2023/16330 - SHEILA MARQUES DA SILVA ALVES
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2024/00746 - ELIO RIBEIRO DA SILVA FILHO
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

02/275.068/2010 - MARIA DA PUREZA VIEGAS SANTOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16330 - SHEILA MARQUES DA SILVA ALVES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00746 - ELIO RIBEIRO DA SILVA FILHO
Passe-se Alvará

02/12/000.814/2015 - MARCIO URUARI PEIXOTO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/04/2024

EIS-PRO-2023/12068 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Compareça para Ciência . Fica sem efeito o passe alvará de 15/04/2024, tendo em vista que já houve a cencessão do mesmo através do processo 23/12/000112/2021

02/12/000.187/2017 - RD2 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresente procuração assinada fisicamente e com firma reconhecida;
2) Apresente fotos suficientes do local, comprovando o cumprimento da restrição para aceitação.

EIS-PRO-2024/05658 - JOSE APARECIDO BUDOIA
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

EIS-PRO-2024/05659 - JOSÉ LUIZ DA SILVA MACHADO
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2023/09765 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/17507 - LUIZA BITTENCOURT COUTINHO DE OLIVEIRA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2024/05658 - JOSE APARECIDO BUDOIA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/05659 - JOSÉ LUIZ DA SILVA MACHADO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/04/2024
EIS-PRO-2023/16081 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO JANETE HELENA
Cumpra as Exigências
Apresentar ART do PREO;

EIS-PRO-2023/03283 - ALEXANDRE DE SOUZA FANGUEIRO CHAVES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/04/2024
EIS-PRO-2024/00853 - ROGERIO SALARINI JABBOUR
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

02/12/000.327/2020 - ALEXANDRE GUIMARÃES BOTELHO
Extraído o Auto de Infração número 1041366

02/250.117/2018 - PRONTOBABY HOSPITAL DE CRIANÇA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1041364

EIS-PRO-2023/14114 - ISAC AFONSO
Extraído o Auto de Infração número 1041367

02/12/000.975/2013 - BRUNO RIGO CASTRO
Extraído o Auto de Infração número 1041365

EIS-PRO-2024/00167 - OSCAR SELLOS BRAGA
Extraído o Auto de Infração número 1041368

02/12/001.053/2015 - MARCELLO SILVA COELHO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00853 - ROGERIO SALARINI JABBOUR
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 19/04/2024
02/250.187/2020 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO- MUSEU NACIONAL
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/04/2024
EIS-PRO-2024/04700 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA
Cumpra as Exigências
Considerar o item 2 discriminado no parecer de 20/MAR/2024, ou seja, assinalar se os trechos solicitados a urbanizar se referem aos módulos 1 e 2, ou apenas a um dos setores (módulos). Ratificar na oportunidade os trechos a urbanizar citando os comprimentos conforme representação da Planta Porto Carioca, em anexo.

EIS-PRO-2023/12467 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
Resta atender o item 02 do despacho de12/ABR/2024 da CLPT/GCT, ou seja, a cota de 50,00 m (lado esquerdo do terreno onde existiu o imóvel de nº 414) deve ser grafada em amarelo sem parênteses (cota auxiliar de recuo).

EIS-PRO-2024/06182 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - RECEITA FEDERAL
Cumpra as Exigências
1. Anexar parecer favorável do INEPAC e IRPH.
2. Anexar RGI.

EIS-PRO-2023/07103 - LINCOLN SANTANNA SIEBRA
Cumpra as Exigências
1. Anexar pedido de prorrogação da licença, indicando o prazo.
2. Apresentar Declaração do Estado das obras.

EIS-PRO-2023/10397 - BANCO CENTRAL DO BRASIL
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Licença de obras: 3266448.44141602-2955 e 3266448.44141601-2954
2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2023/15781 - ASIAN CENTER IMPORTADORA E EXPORTADORA DTDA
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) No Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021 preencher a seção 4.5.1, 4.5.2 e 5.3 (com os números de protocolos dos órgãos de tutela IRPH (APA Santa Teresa);
2) Projeto de acordo com o Anexo II da Resolução SMDEIS no 27 de 2021, com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021;
3) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (Corredor Cultural). Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (entorno de BTN - Imóvel na Rua da Carioca, 78).

02/13/000.719/2015 - NAZARENO ARAUJO DO PATROCINIO E OUTRA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/10397 - BANCO CENTRAL DO BRASIL
Passe-se Alvará

02/250.187/2020 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO- MUSEU NACIONAL
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 19/04/2024
02/35/000.134/2019 - MARCIA DE ALMEIDA ALVES PINHO
Cumpra as Exigências
1- Corrigir o quadro de áreas (ATC não inclui área descoberta), a qual deverá estar em separado, no Anexo I e planta de situação

EIS-PRO-2024/07007 - CENIRA DA GRAÇA VIEIRA
Extraída Notificação número 05/0029/2024

EXPEDIENTE DE 24/04/2024
EIS-PRO-2024/05496 - JOSÉ SEGUNDO SALARINI
Cumpra as Exigências
1- Minuta de Certidão de aceitação das obras inclusas no Processo.Rio no link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5541582.44108194-5264;
2- Concordar e enviar pelo requerimento online para a extração da Certidão.

EIS-PRO-2023/14375 - LEANDRO KHALIL DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Validar certidão de visto fiscal junto a SMFP.

EIS-PRO-2024/04946 - EDAFOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Âtender as exigências da SUBCLA no sub processo EISPRO202404946.01;
2 - Apresentar licença de demolição.

EIS-PRO-2023/12616 - LEANDRO FABIANO GONÇALVES
Extraído o Auto de Infração número 951925

EIS-PRO-2024/06647 - DENISE REIS DE CASTRO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 05/0006/2024

EIS-PRO-2024/05496 - JOSÉ SEGUNDO SALARINI
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio residencial bifamiliar com 02 (dois) pavimentos sito a rua Eng. Coelho cintra Nº 85 Apt° 101 Portuguesa, Ilha do Governador XX RA

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 19/04/2024
EIS-PRO-2022/04571 - CELIA FERREIRA DA CRUZ PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente a exigência de 31/01/2024: Apresentar projeto de modificação de projeto aprovado e quadro de áreas, constando duas vagas.

EIS-PRO-2024/06830 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0051/2024

EIS-PRO-2024/06828 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0052/2024

EIS-PRO-2024/06792 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0057/2024

EIS-PRO-2024/05536 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0061/2024

EIS-PRO-2024/06450 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0056/2024

EIS-PRO-2024/06826 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0053/2024

EIS-PRO-2024/06732 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0058/2024

EIS-PRO-2024/06822 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0054/2024

EIS-PRO-2024/06784 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0059/2024

EIS-PRO-2024/06459 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0055/2024

EIS-PRO-2024/06779 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0060/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

02/36/000.540/2018 - FERNANDO JOSÉ BARBOSA FARIA
Ficam aceitas as obras no Apto. 810, de prédio residencial multifamiliar existente, situado na Rua Belarmino de Matos nº 222 - Vicente de Carvalho, com os favores da LC 192/2018 (MAIS VALIA) (ATC=73,84 m² / Área Acrescida=2,51 m²).

EIS-PRO-2023/18948 - ISAURA ALVES SANTANA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09037 - YONNE CHAFFIN
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/04/2024
EIS-PRO-2024/06321 - ARACATI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Compareça para Ciência a fim de comunicar ao interessado sobre a nova legislação do Plano Diretor.

EIS-PRO-2024/04567 - LEANDRO GOMES VIEIRA
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2024/03750 - ANTONIO LOURENÇO NEVES E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Projeto: Apresentar projeto conforme modelo definido no Anexo II da Res. SMDEIS nº 27/2021 (não representar expessura das paredes); Rever indicação da área existente; Retirar quadro de áreas do projeto; Representar área permeável; Indicar RN;
2. Anexo I-B: Item 3: Indicar modificação em prédio existente, com acréscimo; Item 8.1.2.2: indicar cálculo e rever limites; Item 8.1.3: Rever cálculo: 3,0 x 330,00 = 990,00 m²; Item 8.2.2: Limite: 17,00m;
3. Apresentar quadro de áreas com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, em arquivo PDF, para atendimento a SMFP, incluindo quadro de área com áreas úteis totais por unidade e demais cálculos pertinentes ao projeto (biciletário, depósito de lixo, etc);
4. Atender ao Inc. II do Art. 4º da LC 198/2019 quanto ao afastamento lateral mínimo, podendo ser indicado no projeto, se for o caso, que não consta vãos de ventilação para o afastamento lateral, ou requerer os favores da LC 260/2023 (mais valia);

EIS-PRO-2023/04022 - ANSELMO BARRETO TRINDADE
Cumpra as Exigências
Atender as exigências do despacho do dia 19/12/2023, a saber:
1. Comprovar legalidade do figurado como existente (fundos): Apresentar certidão histórica do RGI do nº 86 fundos, com a informação de como o nº 86 fundos foi averbado (por habite-se, por talão de imposto);
2. Comprovar a legalidade do nº 86 apto 201 (frente) indicado no projeto, considerando que no RGI apresentado consta apenas o nº 86 com habite-se concedido em 16/07/1981, devendo ser requerida a legalização do mesmo, se for o caso, podendo ser no mesmo processo;
Deverá atender também:
3. Anexo I: Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021, conforme apresentado anteriormente, devendo ser atendida a exigência nº 3 do despacho do dia 19/12/2023: Item 4.4: Indicar unidade e rever área existente e ATC.

EIS-PRO-2023/17449 - IMF MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI EPP
Cumpra as Exigências
1. Projeto: Rever indicação do número do PAA (PAA 6391);
2. Compatibilizar áreas informas no Anexo I e quadro de áreas apresentado;
3. Considerando que o Anexo I foi assinado por procuração, apresentar procuração;
4. Abrir processo próprio para o termo de recuo.

EIS-PRO-2024/04400 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0064/2024

EIS-PRO-2023/16638 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0063/2024

EIS-PRO-2024/05987 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 06/0067/2024

EIS-PRO-2024/04827 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0062/2024

EIS-PRO-2024/03816 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 06/0066/2024

EIS-PRO-2024/04402 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0065/2024

EIS-PRO-2024/05802 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0068/2024

EIS-PRO-2021/01003 - RAIA DROGASIL S/A
Extraída Notificação número 06/0072/2024

EIS-PRO-2024/00670 - FLAVIO OLIVEIRA DA CUNHA
Extraída Notificação número 06/0071/2024

EIS-PRO-2024/07010 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0069/2024

EIS-PRO-2024/07008 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0070/2024

EIS-PRO-2023/16090 - JOAO CARLOS MEDINA DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1040126

EXPEDIENTE DE 25/04/2024
02/330.722/2007 - GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
-Cumpra integralmente as exigências do despacho de 26/12/2019, a saber:
1) Rever título, por se tratar de "modificação de projeto aprovado sem acréscimo de área, para legalização de modificação e acréscimo em sede administrativa (uso exclusivo), com transformação de uso para prédio comercial de dois pavimentos com a atividade de agência bancária,,...";
2) Apresentar planta de situação em condições, indicando a projeção do prédio, devidamente cotado e seus afastamentos;
3) Atender ao Dec. 16721/98 (fazer quadro de áreas completo, com as áreas existentes, demolidas, acrescidas por pavimento, mais ATE e TO entre outras informações);
4) Atender ao Dec. 18147/99 (informando condições do passeio e mobiliário urbano; cotar lote conforme RI/PAL; cotar logradouro conforme PAA; indicar número do PAA junto ao alinhamento; indicar número dos confrontantes; representar curvas de níveis na planta de situação conforme planta cadastral, se for o caso);
5) Apresentar todas as declarações necessárias (Dec. 37918/13 / Dec. 16.721/98 / acessibilidade,/ Min. Do trab. / etc), na planta de situação;
6) Usar corretamente as cores convencionais;
7) Demarcar corretamente as vagas, que não podem ocupar o afastamento frontal;
8) Atender o PV de 3,0 m para a loja (Art. 14 da LC 198/19);
9) Representar os WC de PNE, conforme ABNT 9050;
10) Completar cotas na planta baixa, inclusive na rampa de paraplécico;
11) Indicar RN e cota de soleira;
12) Comprovar o direito de requerer, solicitando troca da titularidade, se for o caso;
13) Juntar certidão enfiteutica;
14) Juntar RRT do PREO, de execução da obra.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 24/04/2024
EIS-PRO-2024/05478 - CAIO CESAR MAIA LINHARES
Cumpra as Exigências
1. Juntar projeto visado pela Fundação Rio Águas com a FNA demarcada;
2. A legalização do imóvel prosseguirá se não houver construção ocupando a FNA;
3. Juntar Registro de imóveis para verificação das medidas do lote;
4. Comprovar o vínculo com o imóvel;
5. Juntar projeto em formato do LICIN;
6. Juntar Anexo I_B do LICIN do Decreto 48719/2021 (edificação única no lote);
Sujeito a reexame face ao teor das exigências.

EIS-PRO-2023/15459 - BENILDE GEORGINA JACOB FERREIRA
Cumpra as Exigências
Atenda integralmente as exigências 2,3 e 4 de 16/02/2024 conforme descritas abaixo:
1- Juntar o Laudo de exigências e projeto aprovado do CBMERJ;
2- Juntar projeto visado pela CET-Rio;
3- Juntar os protocolos referentes ao projeto;
E ainda:
4- Na planta de situação, compatibilizar as medidas do lote, com as medidas do lote remanescente do projeto de remembramento;
5- No Anexo I, item 4.4, compatibilizar a área do lote com a área do lote remanescente do projeto de remembramento;
6- Incluir os protocolos dos órgãos externos no item 5.3
Sujeito a reexame

EIS-PRO-2021/01299 - CARLOS RENATO DE OLIVEIRA DAUMAS
Cumpra as Exigências
1. Rever as áreas informadas no formulário, compatibilizando com as cotas do projeto;
2. Rever as cotas do projeto, compatibilizando com o projeto aprovado e retirar a dimensão do muro de divisa;
3. Figurar na cor vermelha todas as áreas acrescidas. (Varanda e área de serviço, caso tenha sido coberta e escada em caracol, que não constavam do projeto aprovado);
4. Indicar PAA 3992 no alinhamento, RN e confrontantes;
5. Na projeção dos pavimentos, figurar apenas o contorno de cada um e nomear como Terraço Coberto o Telhado e a Varanda descoberta;
6. Apresentar todas as declarações, pertinentes ao projeto, devidamente assinadas;
7. Apresentar ART/RRT de execução de obra, de acordo com o Art.2º da Res.SMU nº 33/2019.

02/37/000.417/2020 - SABRINA RODRIGUES DE SOUSA
Cumpra as Exigências
1. Juntar todos os documentos para baixa das restrições de habite-se/aceitação.

02/37/000.002/2020 - MARISTELA DA SILVA MARTINS
Extraída Notificação número 03/0111/2024

02/305.844/2000 - MARIA JULIA DE JESUS LINHARES
Extraído o Auto de Infração número 1084345

EXPEDIENTE DE 25/04/2024
EIS-PRO-2023/07737 - AGNELO RODRIGUES FILHO
Cumpra as Exigências
1. Juntar todos os documentos para baixa das restrições de habite-se/aceitação pelo requerimento online.

EIS-PRO-2023/14415 - ALBERTO ANTONIO GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1. Juntar todos os documentos para baixa das restrições de habite-se/aceitação pelo requerimento online.

06/356.874/1982 - JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1084349

02/280.559/2007 - JACIRA BISPO DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1084351

02/305.033/2000 - KATIA PEREIRA DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 1084347

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

02/250.241/2018 - MARIA MADALENA SANTANA BOMFIM
Extraído o Auto de Infração número 1084346

02/305.380/1999 - JORGE DE VASCONCELLOS
Extraído o Auto de Infração número 1084350

02/350.646/1997 - EDVIRGES VILARES DA ROCHA
Extraído o Auto de Infração número 1084348

EIS-PRO-2024/01182 - MARCELO DE SOUSA LIMA E OUTROS
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

EIS-PRO-2022/03642 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento da análise da Substituição da Vinculação do Lote 2 do PAL49.858 por Seguro Garantia, o requerente deverá atender as exigências abaixo.
1- Apresentar Certidão de Ônus Reais do Lote 2 do PAL 49.858;
2- Informar quem representará a empresa TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com procuração pública, se for o caso;
3- Apresentar a Licença de Urbanização da via;
4- Juntar Cronograma de Urbanização.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

EIS-PRO-2023/08504 - ABELHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá atender as seguintes exigências de 26/12/2023:
1-Apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração pública, com fins específicos para loteamento e identificar todo(s) o(s) proprietário(s);
2-Anexar certidão de ônus reais do Registro de imóveis atualizada, últimos 6 meses (Inciso II, Art. 2° da Res. 728/07);
3-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizada do lote, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
5-Apresentar Procuração pública do(s) Proprietário(s) do lote em questão, para representantes, se for o caso;
6-Juntar ART/RRT do CREA/CAU para Projeto de Loteamento, do profissional autor do projeto e profissional responsável pela execução(Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
E ainda, tendo em vista o novo projeto apresentado em 05/04/2024 deverá preliminarmente:
7-Apresentar projeto em condições de análise, atendendo as condições gráficas e cromáticas conforme a Resolução SMU nº 728/07;
8-Cotar integralmente o lote original (primitivo), indicando as coordenadas/medidas conforme o Registro de Imóveis, e os lotes projetados;
9-Projetar lotes com dimensões mínimas, conforme o Art. 12 e o Quadro II do Dec. 322/1976 (Lote de 5ª Categoria);
10-Projetar quadras com extensão máxima de 200,00m, conforme o §5°, do Art. 3° do RTP do Dec. 3800/1976;
11-Indicar a cota das curvas e o raio ao qual as testadas para as ruas estão subordinadas;
12-Atender aos Arts. 3º § 5.º, Art. 4º e Art. 50 do RPT do Decreto nº 3800/70, quanto aos logradouros e quadras;
13-Apresentar a documentação básica para início da análise, conforme Art. 3º da Res.SMU nº 728/07: DPA / DPE; Projeto de greide e galerias; Projeto de arborização; ART/RRT do autor do projeto e profissional responsável pela execução das obras; cronograma das obras de urbanização;
14-Apresentar planta de localização em escala (Inc. III do Art. 2º da Res. SMU 728/207), contendo a denominação dos logradouros envolvidos no trecho e demarcando o lote na planta;
15-Gravames: a) Rever o gravame de vinculação de lotes e doação de áreas públicas, conforme o Anexo I-B da Resolução SMU n° 728/07, observando o atendendo ao §1° do Art. 45 do RLF do Dec. 3800/1970 quanto a vinculação de no mínimo 20% dos lotes e apor assinatura do proprietário; b) Rever o gravame de urbanização incluindo os trechos e extensões a urbanizar.
16-Na planta: a) Atender ao § 5.º do Art 3º do RTP Dec. 3800/70 (quadras com extensão não superior a 200m); b) Retificar a nomenclatura das Quadras (A,B,C...D); c) Indicar todas as cotas de divisas e cotas auxiliares, de forma visível e sem sobreposições; d) Figurar as curvas de nível conforme Planta Cadastral oficial; e) Indicar as medidas dos trechos retos e curvos; f) Numerar as praças e jardins; g) Retirar hachura das áreas de recuo; h) Apor denominação dos logradouros;
17-Atender ao quantitativo mínimo de áreas públicas a serem doadas, conforme os artigos 52, 53 e 54 do RPT - Dec. 3800/1970 (Rever % lote de escola - ver calçadas);
18-Nos Quadros estatísticos de áreas: a) Rever o total de lotes (incluir lote 1 da quadra "18") e o somatório total das áreas dos lotes; b) Rever a quantidade de lotes x categoria informados; c) Rever áreas de Praças/jardins e extensão das vias;
19-No carimbo: a) Retirar a numeração do círculo concêntrico; b) Corrigir o título do projeto, conforme RI: "Projeto para loteamento no lote rural 93, no Núcleo Colonial de Santa Cruz, situado na Estrada da Boa Esperança, Santa Cruz"; c) Esclarecer o(s) proprietário(s) do(s) lote(s) e apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI'(s) ou seu representante legal, constando da devida procuração com fins específicos para loteamento de lote e identificar todo(s) o(s) proprietários, se for o caso; d) Apor o nº do processo.
Obs: -Projeto sujeito à reexame face ao teor das exigências;
-Análise com base no Art. 530 do Plano diretor (LC 270/2024).

EIS-PRO-2023/10477 - HALEX CARNEIRO TIAGO
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento deverá:
1-Indicar corretamente o lote na planta de localização e apor assinatura no projeto;
2-Face o tempo decorrido, apresentar Certidão de Registro de Imóveis atualizado, últimos 6 meses;
3-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do lote atualizada.
Obs:
-Na ocasião da construção nos lotes resultantes, deverão ser garantidas condições de drenagem adequadas para o local;
-Análise com base no Art. 530 do Plano diretor (LC 270/2024);
-Para assegurar o direito ao exame pela legislação anterior, deverá cumprir tempestivamente as exigências, conforme o parágrafo único do Art. 530 do Plano diretor (LC 270/2024).

EIS-PRO-2023/01737 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento deverá:
1-Atender a exigência de 27/06/2023;
2-Tendo em vista a caducidade da aprovação (averbação do RI no prazo máximo 180 dias - art. 18 Lei 6766/79), solicitar revalidação o projeto.

02/330.040/2006 - ELIZABETE RODRIGUES RAMOS DA SILVA
Passe-se Alvará

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

EIS-PRO-2024/07027 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MUARRE
Extraída Notificação número 45/2236/2024
Endereço do imóvel: RUA SANTA SOFIA nº 160

EIS-PRO-2022/11627 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SUZANA
Extraída Notificação número 45/2229/2024
Endereço do imóvel: RUA GOIÁS nº 270

EIS-PRO-2024/07026 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO ROLÊ
Extraída Notificação número 45/2235/2024
Endereço do imóvel: RUA SANTA SOFIA nº 150

EIS-PRO-2024/07030 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIA MIRANDA
Extraída Notificação número 45/2239/2024
Endereço do imóvel: RUA AMARAL nº 60

EIS-PRO-2024/07128 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO UPAETÉ
Extraída Notificação número 45/2243/2024
Endereço do imóvel: RUA CORRÊA DUTRA nº 29

EIS-PRO-2024/07133 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROSAMAR
Extraída Notificação número 45/2246/2024
Endereço do imóvel: RUA CORRÊA DUTRA nº 37

EIS-PRO-2024/07137 - JOAQUIM MACEDO FILHO
Extraída Notificação número 45/2251/2024
Endereço do imóvel: RUA CORRÊA DUTRA nº 75

EIS-PRO-2021/01527 - MANOEL CICERO LOPES DE MELO
Extraída Notificação número 45/2230/2024
Endereço do imóvel: RUA GOIÁS nº 362

EIS-PRO-2024/07125 - CONDOMINIO EDIFICIO VERA MAR
Extraída Notificação número 45/2241/2024
Endereço do imóvel: RUA CORRÊA DUTRA nº 16

EIS-PRO-2024/07130 - MARIA ALBERTINA ESTEVES
Extraída Notificação número 45/2244/2024
Endereço do imóvel: RUA CORRÊA DUTRA nº 32

EIS-PRO-2024/07134 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CORREA DUTRA
Extraída Notificação número 45/2247/2024
Endereço do imóvel: RUA CORRÊA DUTRA nº 47

EIS-PRO-2024/07126 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LEITÃO DA CUNHA
Extraída Notificação número 45/2242/2024
Endereço do imóvel: RUA CORRÊA DUTRA nº 26

EIS-PRO-2024/07132 - PEDRO MENEZES DE QUEIROZ
Extraída Notificação número 45/2245/2024
Endereço do imóvel: RUA CORRÊA DUTRA nº 34

EIS-PRO-2023/00534 - CONDOMÍNIO SÃO JOSÉ
Extraída Notificação número 45/2249/2024
Endereço do imóvel: RUA CORRÊA DUTRA nº 65

EIS-PRO-2024/07138 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VERA
Extraída Notificação número 45/2252/2024
Endereço do imóvel: RUA CORRÊA DUTRA nº 78

EIS-PRO-2021/01529 - MOYSES SOLTER A/C PROTEL ADM HOTELEIRA S/A
Extraída Notificação número 45/2231/2024
Endereço do imóvel: RUA GOIÁS nº 566

EIS-PRO-2021/01491 - LABILTEC INDUSTRIAL DO BRASIL A/C ADMINISTRADORA MUNDIAL LTDA
Extraída Notificação número 45/2226/2024
Endereço do imóvel: RUA GOIÁS nº 32

EIS-PRO-2022/11631 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO INCA
Extraída Notificação número 45/2233/2024
Endereço do imóvel: RUA GOIÁS nº 878

EIS-PRO-2024/07029 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARTE II
Extraída Notificação número 45/2238/2024
Endereço do imóvel: RUA SANTA SOFIA nº 234

EIS-PRO-2022/11625 - MARIA DOS ANJOS GONÇALVES DA SILVA
Extraída Notificação número 45/2228/2024
Endereço do imóvel: RUA GOIÁS nº 150

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

EIS-PRO-2021/01486 - HOTEL GOIAS LTDA
Extraída Notificação número 45/2225/2024
Endereço do imóvel: RUA GOIÁS nº 28

EIS-PRO-2022/11630 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO SEBASTIÃO
Extraída Notificação número 45/2232/2024
Endereço do imóvel: RUA GOIÁS nº 678

EIS-PRO-2022/04663 - JOÃO DE MORAES MACEDO A/C ALBINA IZABEL DE MACEDO
Extraída Notificação número 45/2227/2024
Endereço do imóvel: RUA GOIÁS nº 82

EIS-PRO-2022/11632 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2234/2024
Endereço do imóvel: RUA GOIÁS nº 892

EIS-PRO-2024/07028 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARCELA
Extraída Notificação número 45/2237/2024
Endereço do imóvel: RUA SANTA SOFIA nº 224

EIS-PRO-2024/07031 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CIDADE DE SÃO LOURENÇO
Extraída Notificação número 45/2240/2024
Endereço do imóvel: RUA ADALBERTO ARANHA nº 25

EIS-PRO-2024/07135 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ETIENE
Extraída Notificação número 45/2250/2024
Endereço do imóvel: RUA CORRÊA DUTRA nº 73

EIS-PRO-2023/00530 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DEL CRISTAL
Extraída Notificação número 45/2248/2024
Endereço do imóvel: RUA CORRÊA DUTRA nº 52

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 25/04/2024 entre ARMANDO DE JESUS MORGADO NETO e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na AVENIDA DOS DEMOCRÁTICOS 1832, tendo por objeto a(s) área(s) de 25,15m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 9510. Termo nº 22/2024 lavrado às fls. 094/094v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2023/16710.

DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 25/04/2024 entre HORTO SPE GU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e OUTRO(s) e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA PROFESSOR ARTUR RAMOS onde existiu o nº 75, com numeração suplementar pela Rua General Urquiza nº 104, tendo por objeto a(s) área(s) de 7,70m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 3761. Termo nº 23/2024 lavrado às fls. 095/095v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2023/09430.

DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 24/04/2024 entre SUPERPESA CIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E INTERMODAIS e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na ESTRADA DO MENDANHA localizado a 511,00m do km 3 (1ª porção), tendo por objeto a(s) área(s) de 4.061,22m² necessária(s) ao(s) PAA(s) PAA 97-DER e PAA 10136. Termo nº 21/2024 lavrado às fls. 093/093v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/000.020/14.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

"**Compareça para manifestação quanto ao prosseguimento do pp sob pena de arquivamento."**
EIS-PRO-2022/08563 - PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00039"**
EIS-PRO-2023/12792 - CAFUNDÁ 2121 AUTO PEÇAS LTDA

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00043"**
EIS-PRO-2023/11047 - SERB- SANEAMENTO E ENERGIA RENOVAVEL DO BRASIL S/A

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00056"**
EIS-PRO-2023/17066 - LIFETEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O requerente deverá a presentar:
1- Declaração do profissional responsável pela execução das obras quanto a efetiva conclusão das obras e sua observância ao projeto aprovado;
2- Apresentação de relatório fotográfico da atual situação do empreendimento, grupamento residencial situado na Rua B, nº 1020;
3- Apresentação do Relatório de Implantação e Acompanhamento referente ao Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil, conforme Resolução SMAC Nº 27 de 08/10/2020, que disciplina a apresentação de Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, para fins de licenciamento ambiental, adequa o seu acompanhamento ao Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos (Sistema MTR) do INEA, e, complementarmente, estabelece diretrizes para o correto gerenciamento destes resíduos."
EIS-PRO-2023/16549 - CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

"**Foi emitida a AMF Nº 2024/00008"**
EIS-PRO-2023/00160.01 - CONSORCIO JANELA GERACAO DISTRIBUIDA 01

"**Foi emitida a AMF Nº 2024/00009"**
EIS-PRO-2022/08061.05 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

"**Indeferido o que requer."**
Proc.: 26/510.001/2017 - LINDE GASES
EIS-PRO-2023/15161 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

"**O requerente deverá apresentar:**
Carta de anuência original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá (ão) o material biológico coletado/capturado (Instituto de Pesquisa; **Museus ou Universidades) de todos os grupos (Entomofauna, Ictiofauna, Avifauna, Herpetofauna e Mastofauna) assinado via gov.br"**
EIS-PRO-2023/06886 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2024/00017"**
EIS-PRO-2024/04324 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNIC.DO RIO DE JANEIRO

"**Atenda as exigências de 2022.**
O requerente deverá apresentar os seguintes documentos para dar continuidadeà análise do processo:
1. Esclarecer titularidade do lote, pois na promessa de compra e venda o proprietário consta como Morganite Brasil LTDA e no RGIMorganite Isolantes Térmicos LTDA;.
2. Cópia da ata da eleição da última diretoria, quando se tratar de sociedade anônima,ou do contrato social registrado, quando se tratar de sociedade por cotas de responsabilidade limitada da empresa proprietária do lote (Morganite Isolantes Térmicos LTDA, segundo RGI apresentado);
3. Cópia do documento de identidade do representante legal da empresa proprietária do lote.Cópia do CNPJ da empresa proprietária do lote.Formulário de caracterização ambiental do empreendimento (anexo II) assinado pelo PRPA ou PREO e respectiva cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica e registro profissional do mesmo.(ART);
4. Informar número do processo de licenciamento junto à SMU, caso o motivo da retirada de vegetação seja construção;
5. Planta com a demarcação da FNA/FMP do corpo hídrico limítrofe ao lote visada pelo órgão competente. Caso tenha sido autuado processo digital na Fundação Rio Águas para a obtenção do referido projeto e o mesmo tenha sido aprovado, informar o número do processo, assim será dispensada a apresentação desta exigência;
6. Planta indicando a área de ocorrência do fragmento em estágio médio de regeneração e a área que se pretende preservar (30%), caso esta representação seja realizada na planta de situação, não será necessária a apresentação desta planta;
7. Planta de situação (), contendo:assinada;
a) Projeção da edificação, vias internas, vagas de veículos, etc (se houver);
b) ATC (se houver), área do lote, RN local;
c) Representação gráfica da vegetação existente com listagem do levantamento arbóreo, conforme Resolução SMDEIS/SMAC 03/2021;
d) Curvas de nível;
e) Corpos Hídricos e FNA ou FMP (conforme planta aprovada pela Rio-Águas).
f) Volume de movimentação de terra (aterro, corte, demolição, RCC)."
EIS-PRO-2022/09020 - NSV LOGISTICA LTDA

"**Permanecem as exigências.**
Em atendimento aos Decretos 20.504/01 e 21.121/02:
Apresentar o estudo de sombra em extensão DWG;
Representar em corte o nível da ciclovia em relação a edificação e, caso seja necessário, alterar os valores da altura do edifício para o cálculo da projeção da sombra;
Indicar no desenho a numeração da edificação com projeção de sombra sobreposta."
EIS-PRO-2024/00837.02 - VANESSA GONÇALVES XAVIER

"**Atender integralmente às exigências contidas às fls. 201, que também foram enviadas para o e-mail cadastrado no processo."**
EIS-PRO-2022/11489.02 - PLB 12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Atenda ao exigido"**
EIS-PRO-2021/01960 - RODA S AUTO MECANICA LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 36/2024 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM, 19 DE ABRIL DE 2024.

À DUE/SUBCLU/CGLF/CLU - Lagoa
Assunto: Modificação com acréscimo de área
Processo: EIS-PRO-2023/18903
Endereço: Rua Major Rubens Vaz, 308, apartamento 301
Bairro: Gávea

Parecer: Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, conforme parecer técnico, às fls. 21 a 23 do processo EIS-PRO-2023/18903, ***não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção do Patrimônio Cultural Municipal, ao pedido de modificação com acréscimo de área em edificação localizada na Rua Major Rubens Vaz, 308, apartamento 301, Gávea, conforme projeto visado.***

Entretanto, cabe opinamento do IPHAN, por se tratar de modificação em edificação dentro da área da Portaria IPHAN nº 104, de 22 de maio de 2000.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 37/2024 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM, 19 DE ABRIL DE 2024.

À DUE/SUBCLU/CGLF/CLU - Lagoa
Assunto: Modificação com acréscimo de área
Processo: EIS-PRO-2023/18885
Endereço: Rua Barão de Oliveira Castro, 52, fundos, casa 3
Bairro: Jardim Botânico

Parecer: Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, conforme parecer técnico, às fls. 27 e 28 do processo EIS-PRO-2023/18885, ***não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da Paisagem Cultural, ao pedido de modificação com acréscimo de área em edificação localizada na Rua Barão de Oliveira Castro, 52, fundos, casa 3, Jardim Botânico, conforme projeto visado.***

Entretanto, cabe opinamento do IPHAN, por se tratar de modificação em edificação dentro da área da Portaria IPHAN nº 104, de 22 de maio de 2000.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 62/2024 DUE/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 19 DE ABRIL DE 2024

À DUE/SUBCLU/CGLF/GLF- Lagoa,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de licença de demolição
Processo: EIS-PRO-2024/05807
Endereço: Rua Nascimento Silva, nº 387 com frente para rua Redentor, nº 150, em Ipanema

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel TUTELADO pelo Decreto nº 23161/2003 complementado pelo Decreto nº 28224/2007 da APAC de Ipanema

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH manifesta-se de acordo com o pedido de licença de demolição, para edificação situada na Rua Nascimento Silva, nº 387, com frente para rua Redentor, 150, em Ipanema, conforme pronunciamento da Senhora Presidente do IRPH, Despacho EIS-DES 2024/22289, às fls 170

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 63/2024 DUE/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 19 DE ABRIL DE 2024
À DUE/SUBCLU/CGLF/GLF- Lagoa,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido licença de demolição
Processo: EIS-PRO-2024/05596
Endereço: Rua Barão de Jaguaripe, nº 404, em Ipanema

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel TUTELADO GRAU II pelo Decreto nº 23161/2003 complementado pelo Decreto nº 28224/2007 da APAC de Ipanema

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH manifesta-se de acordo com o pedido de licença de demolição, para edificação situada na Rua Barão de Jaguaripe, no 404, em Ipanema, conforme pronunciamento da Senhora Presidente do IRPH, Despacho EIS-DES 2024/22290, às fls 171

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 64/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 22 DE ABRIL DE 2024.
À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Botafogo
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de licenciamento de obras de Modificação sem acréscimo.
Processo: SMU-PRO-2023/00827
Endereço: Rua do Catete nº 238 - Catete.

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel TUTELADO/PASSÍVEL DE RENOVAÇÃO pela APAC do Catete e Glória, estabelecida pelo Decreto nº 25.693/2005 modificado pelo Decreto nº 28.222/2007

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021:
Este IRPH nada tem a opor ao pedido à concessão do licenciamento de obras de modificação sem acréscimo em imóvel situado na Rua do Catete no 238, no bairro do Catete/Glória desde que seja obedecido o projeto anexado ao processo **SMU-PRO-2023/00827**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 10/2024
DUE/IRPH/CCPC/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 24 DE ABRIL DE 2024
Nº Processo CAI: EIS-PRO-2024/ 06488
Endereço do imóvel: Rua Visconde de Ouro Preto, 74
Bairro: Botafogo
Inscrição do IPTU: 0.131.898-9

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 22221/2002, modificado pelo Decreto 22643/2003, APAC de Botafogo, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.
Elaborado pelo Gerente:
Mariana Strauch Arruda
Matrícula: 11/248.567-0
Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE "B" DA TOMADA DE PREÇOS TP- RIO-URBE N° 022/2023, QUE TEM POR OBJETO "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA 6ª CRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SME-PRO-2023/26339, NA FORMA ABAIXO:
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15:00 horas, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Grupos 203/204, Cidade Nova, na Cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" Nº 73/2023 RU/PRE, de 16/03/2023, publicada no D.O. Rio de 17/03/2023, página 25, RENATA NUNES DA COSTA, matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3 e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membros para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Insta salientar que o SR. ANDRE DA SILVA MOREIRA DE SOUSA, portador do CPF Nº 029.XXXX.XXX-92, compareceu como representante da licitante **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.** A Presidente apresentou à licitante presente, os Envelopes "B" (Proposta de Preço) que permaneceram lacrados e sobrestados com a Supervisão de Licitação. Por conseguinte, deu-se início à abertura do referido Envelope "B" atinente à licitante habilitada, e foi expressa verbalmente a proposta: **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento). A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.**, que ofertou percentual de desconto de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento)., equivalente à quantia de **R$ 2.978.217**,**44 (dois milhões**, **novecentos e setenta e oito mil**, **duzentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)**. Insta salientar que os Envelopes "B" das licitantes inabilitadas ficarão disponíveis para retirada na Supervisão de Licitação da RIO-URBE por 5 (cinco) dias úteis. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e da licitante presente.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.	R$ 2.978.217,44	0,50% DE DESCONTO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2024
EDITAL DE EMBARGO Nº 008/2024
REF.: OF.004822-1200/2015 - DPMA; Ofício GI/CGV/XXVI RA-GEL 101/2021; AGU-CAP-2022/00980; AGU-CAP-2022/00980; AGU-CAP-2022/00790; GAB-PRO-2022/06300 AO RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO SITUADA NA ESTRADA CABUÇU DE BAIXO, 348B (N.O) E/F A CASA 16 - GUARATIBA. (COORD.: - 22.946192, - 43.583100): Tendo em vista o disposto nos Artigos 115 a 120 do *Regulamento de Licenciamento e Fiscalização*, aprovado pelo Decreto "E" n°. 3.800/70, considerando que a construção em andamento está localizada na F.M.P (*Faixa Marginal de Proteção*) de curso d'água afluente do Rio Cabuçu, sendo esta uma área não edificante e de risco de desabamento, erosão e alagamento, fica o responsável pela construção acima obrigado a cumprir os itens relacionados abaixo: Paralisar imediatamente toda e qualquer obra que esteja sendo realizada na F.M.P (Faixa *Marginal de Proteção*), do curso d'água afluente do Rio Cabuçu, Realizar a demolição de toda estrutura erguida irregularmente na margem do curso d'água descartando o material de maneira apropriada, de modo a não ser carreado para o leito do rio. O não cumprimento do presente EDITAL DE EMBARGO acarretará em multas diárias previstas no parágrafos 03 e 14 do artigo 136 e artigo 137 do *Regulamento de Licenciamento e Fiscalização* aprovado pelo Decreto "E" nº. 3.800 de 20 de abril de 1970.

EDITAL DE EMBARGO Nº 009/2024
REF.: OF.004822-1200/2015 - DPMA; Ofício GI/CGV/XXVI RA-GEL 101/2021; AGU-CAP-2022/00980; AGU-CAP-2022/00980; AGU-CAP-2022/00790; GAB-PRO-2022/06300 AO RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO SITUADA NA ESTRADA CABUÇU DE BAIXO, 348B (N.O) E/F CS 17 - GUARATIBA. (COORD.: - 22.946192,43.583100): Tendo em vista o disposto nos Artigos 115 a 120 do *Regulamento de Licenciamento e Fiscalização*, aprovado pelo Decreto "E" n°. 3.800/70, considerando que a construção em andamento está localizada na F.M.P (*Faixa Marginal de Proteção*) de curso d'água afluente do Rio Cabuçu, sendo esta uma área não edificante e de risco de desabamento, erosão e alagamento, fica o responsável pela construção acima obrigado a cumprir os itens relacionados abaixo: Paralisar imediatamente toda e qualquer obra que esteja sendo realizada na F.M.P (Faixa *Marginal de Proteção*), do curso d'água afluente do Rio Cabuçu; Realizar a demolição de toda estrutura erguida irregularmente na margem do curso d'água descartando o material de maneira apropriada, de modo a não ser carreado para o leito do rio. O não cumprimento do presente EDITAL DE EMBARGO acarretará em multas diárias previstas no parágrafos 03 e 14 do artigo 136 e artigo 137 do *Regulamento de Licenciamento e Fiscalização* aprovado pelo Decreto "E" nº. 3.800 de 20 de abril de 1970.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2024
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
06/601.034/2022 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90293/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO Nº: CET-PRO-2024/00565
OBJETO: Aquisição de tintas de demarcação, emulsionada em água, 100% acrílica, própria para sinalização horizontal, à base de resina acrílica sem microesferas de vidro, devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: O presente Pregão Eletrônico é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site **http://www.gov.br/compras**, **na Rua Dom Marcos Barbosa**, **nº 2 - 3º andar - Cidade Nova/RJ**, mediante *pendrive*; **ou através do serviço** E-Compras Rio (http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no item Editais/Download) **da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.** Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R$ 0,30 (trinta centavos) por página.
DATA E HORA: 10/05/2024 às 10:00h.
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico **pregoeiro.cetrio@gmail.com**

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 009/2024.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados, **MOTORISTA PADRON**, o 1º (primeiro) ao 647º (sexagentésimo quadragésimo setimo), o 1º (primeiro) ao 5º (quinto) candidato PCD, indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;

2) Local e horário de realização do teste será informado no e-mail de convocação;

3) O candidato deverá levar no dia da convocação um documento de identificação (obrigatório).

MOTORISTA PADRON

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ CARLOS CORDEIRO DA SILVA	280
2º	MARCOS ANTÔNIO PLANTZ CARVALHO	250
3º	EMILIANO GOMES MENDES	250
4º	MARCELO PEREIRA DE CARVALHO	220
5º	EDUARDO MARINO ALE	210
6º	ANTONIO MARCOS ANDRADE DE FIGUEIREDO	200
7º	PAULO JOSÉ CARDOSO VIEIRA	180
8º	VASCON CIDRAQUE DA SILVA	180
9º	JOSE NILO RODRIGUES	180
10º	SILVAN SOUZA DE OLIVEIRA	170
11º	SIDNEI DE MELO	170
12º	VALMIR ANDRADE DOS SANTOS	160
13º	MIGUEL ÂNGELO FERREIRA PINTO	160
14º	THIAGO DE CARVALHO ARAUJO	150
15º	DANIEL BATISTA DA SILVA	150
16º	SÉRGIO LUÍS LOPES DA COSTA	140
17º	CARLOS ROBERTO SILVA XAVIER DE SOUZA	140
18º	FABIO BERNARDO SILVEIRA	140
19º	ERISON JOSÉ DOS SANTOS	130
20º	IVANILDO. VALENTIM DA COSTA	130
21º	ROSIVALDO MOLINA TEIXEIRA	130
22º	MARCIO BRAZ LIMA	130
23º	PAULO FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	130
24º	CLAUDIO FERNANDES DOS SANTOS	130
25º	HENRIQUE DOS SANTOS ALMEIDA	130
26º	LUIZ CLAUDIO DO CARMO SATTAMINI	130
27º	JUAREZ BARBOSA FILHO	120
28º	RICARDO GONÇALVES FRANCISCO	120
29º	RAFAEL SILVA DE SOUZA	120
30º	RICARDO GERALDO CHAGAS	120
31º	JORGE FELIPE RAMOS	110
32º	ELIEZER BARCELLOS DE CARVALHO	110
33º	ERIC DOS SANTOS NASCIMENTO	110
34º	EDSON PEREIRA DE SOUZA	110
35º	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	110
36º	FRANCISCO MARTINS FEITOSA	110
37º	ALDAIR DOS SANTOS	110
38º	ALEXANDRE CESAR RIBEIRO RACCA	110
39º	HELBER CESAR TAVARES SILVA	110
40º	ETELVINO RODRIGUES DOS ANJOS JUNIOR	110
41º	JOSÉ ALDO RAMOS DA SILVA	110
42º	GERSIANO RIBEIRO FRANCISCO	100
43º	EVERALDO DE OLIVEIRA SILVA	100
44º	LUIZ CLÁUDIO GUEDES DOS REIS	100
45º	DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	100
46º	MAURICIO ELOY DE SANTANA	100
47º	HENRIQUE FERRANTE	100
48º	JAIR DE SILVA FERREIRA	100
49º	EUCLIDES DE SOUZA FILHO	100
50º	GEOVANE MOTA DE PAULA	100
51º	ALEXANDER DA SILVA MENEZES	100
52º	JOÃO RICARDO LIMA DE MORAES	100
53º	FABIO SILVA DE OLIVEIRA	100
54º	SIDNEI DIAS VIEIRA	100
55º	JORGE SOARES HASSAN	100
56º	PEDRO MARTINS DE LIMA	100
57º	ELIAS PIRES DE ARAÚJO	100
58º	FABIANO OLIVEIRA CASTRO	100
59º	ANDRE FERNANDES DA SILVA	100
60º	CLAUDIO ADAO DA SILVA SANTOS	90
61º	RICARDO PINTO DOS SANTOS	90
62º	SILVIO GALDINO LEITE	90
63º	GERSON VEIGA DA COSTA	90
64º	ROBERTO GUARANHO ANSELMO	90
65º	GILMAR GONCALVES DA SILVA.	90
66º	WEBSTER LIMA DE OLIVEIRA	90
67º	ANDRÉ LUIZ PESSOA LOPES	90
68º	SIDIVALDO DOS SANTOS BARBOSA	90
69º	PAULO CESAR GASPAR FERREIRA	90
70º	JOÃO CLÁUDIO VENIALE	90
71º	WANDERSON DE SOUZA ACCIOLY	90
72º	LEANDRO DE SA ANACLETO	90
73º	FÁBIO BISPO DA SILVA	90
74º	ERALDO PEREIRA DA SILVA	90
75º	ROBERTA FELIX DOS SANTOS CARVALHO	90
76º	JEFFERSON CLEBER DOS SANTOS	90
77º	JOSÉ CARLOS FONSECA SILVA	90
78º	DIEGO MARQUES DA SILVA	90
79º	LEANDRO CAMARGO SPOSITO	90
80º	RODRIGO TOLEDO	90
81º	LEONARDO AGUIAR DO NASCIMENTO	90
82º	KLEBER MOLENA	90
83º	JOSE CARLOS EDUARDO DA SILVA	90
84º	LUIZ FERNANDES DE FEEITAS	80
85º	FLAVIO GONZAGA DOS SANTOS	80
86º	GUILHERME MATHIAS DA SILVA	80
87º	JEOVANIA MARIA DO CARMO SANTOS	80
88º	CARLOS ALBERTO LOURENÇO DE MOURA	80
89º	HUMBERTO DE SOUZA BALBINO	80
90º	ANTONIO ALBERTO CAFÉ SANTOS	80
91º	GERSON SANTOS DE PAIVA	80
92º	PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	80
93º	ISRAEL DA SILVA BARBOSA	80
94º	PAULO HENRIQUE BARBOZA DA SILVA	80
95º	MARIZALDO PINTO MADUREIRA	80
96º	MOISÉS GOMES FERNANDES	80
97º	PIERRE TORRES ROCHA	80
98º	BRUNO GANDOLPHE JESUS DE OLIVEIRA	80
99º	RODRIGO DA SILVA LISBOA	80
100º	FABIANO REIS SOARES	80
101º	ALEX DE NEGREIROS BRAGA	80
102º	RONY FERREIRA DE PAIVA	80
103º	FABIANO BARBOSA CAETANO	80
104º	JULIO RODRIGUES	80
105º	FLÁVIO LUÍS RABELLO	80
106º	ALEXANDRE MAURICIO DO NASCIMENTO	80
107º	RICARDO GOMES DE ALBUQUERQUE	80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

108º	CLAUDIO TAVARES	80
109º	WALLACE CARVALHO DA COSTA	80
110º	EDUARDO WELLINGTON GAMA MUINZ	70
111º	JOSÉ BAETA DE LUCENA FILHO	70
112º	JOSÉ CARLOS DE MELLO	70
113º	ROGÉRIO MARTINS GONÇALVES	70
114º	JULIO CESAR RIBEIRO	70
115º	CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS	70
116º	DAMIÃO FILGUEIRA DOS SANTOS	70
117º	PAULO HENRIQUE ARCELINO JOSE GALDINO	70
118º	JOSELIO DOUGLAS SIMÕES PEREIRA	70
119º	LIDSON MOREIRA DA SILVA	70
120º	JOSÉ FLÁVIO FERREIRA DE OLIVEIRA	70
121º	ELMIR SILVA SANTANA	70
122º	RENATO SILVA BASTOS	70
123º	HUGO FARIAS MIRANDA	70
124º	ALEX SANDRO PENAFORT GERONCIO	70
125º	ANDRESSA DE ANDRADE	70
126º	JOHN WILLIAN DE PAULA RODRIGUES	70
127º	WILSON SANTOS COSTA	70
128º	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	70
129º	ADRIANO JORGE CARVALHO COUTINHO	70
130º	SÉRGIO SOUZA DE ALMEIDA	70
131º	GLAUCIO DE LIRA LOPES	70
132º	ALVARO RODRIGO DUARTE	70
133º	LUIZ CLAUDIO ALEXANDRE DE CAMPOS	70
134º	RAFAEL GALVÃO BARBOSA DOS SANTOS	70
135º	ROBERTO JEFERSON FAVARO	70
136º	JORGE ALEXANDRE COSTA LIMA	70
137º	ELSON MENDES DA SILVA	70
138º	ALEXANDRE BERNARDO DA SILVA	70
139º	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA FREITAS	70
140º	ANDRÉ RICARDO ALVES	70
141º	PAULO SÉRGIO DA SILVA SAMPAIO	70
142º	JOSÉ CARLOS FERNANDES LARANJA JUNIOR	70
143º	THIAGO DOS SANTOS PINTO	70
144º	SIDNEI DA FONSECA MOTA	70
145º	JEAN VIEIRA DE OLIVEIRA	70
146º	LUCIANO PAULA DA SILVA	70
147º	WILIAM DA SILVA ALVES	70
148º	ANTÔNIO WALTERLAN SILVA DO NASCIMENTO	70
149º	REINALDO BORGES DA COSTA	70
150º	MARCELO AVELINO DE MIRANDA	70
151º	FABIO SILVA DE ALMEIDA	60
152º	JOCELINO TEIXEIRA DE ABREU	60
153º	ANA MARIA DE CARVALHO CABRAL	60
154º	ARLINDO MEDEIROS LEAL	60
155º	REINALDO SILVA	60
156º	PAULO CESAR PEREIRA DE SOUZA	60
157º	FABIO PULCHERIO GOMES	60
158º	AQUILES MOREIRA DE ARAUJO	60
159º	HERMÍNIO FRANCISCO PEREIRA	60
160º	ANTÔNIO PAULO DA SILVA MOREIRA	60
161º	LEANDRO BEZERRA CARLOS	60
162º	AUGUSTO PAULO FAGUNDES FERREIRA	60
163º	CLEBER SILVA ALEXANDRINO	60
164º	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	60
165º	ANTONIO JORGE ESMERALDO BRAZ	60
166º	JORGE DILSON ALVES RIOS FILHO	60
167º	SERGIO RICARDO DE MAGALHÃES MAIA	60
168º	EVALDO VENTURA MARTINS	60
169º	CELESTINO PEREIRA DE SOUZA	60
170º	FERNANDO DE SOUZA LINHARES	60
171º	ESTÉFANO WILLIAN FARIA MENDES	60
172º	NELSON FERREIRA DA SILVA FILHO	60
173º	VALMIR MENDES VIRTUOSO	60
174º	MARCELO ALEXANDRE THOMAZ DOS SANTOS	60
175º	ROGERIO COELHO CORDEIRO	60
176º	EUZIR GUEIRARTH	60
177º	ANDRE LUIZ PEREIRA DE LIMA	60
178º	ANTONIO FABIANO GOMES DE CARVALHO	60
179º	JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	60
180º	ADRIANO PEREIRA DA COSTA	60
181º	WAGNER DA SILVA SOARES DANTAS	60
182º	VALDINES CAMILO DA SILVA	60
183º	CARLOS ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR	60
184º	FELIPE RIBEIRO VENCESLAU	60
185º	ERNANDES CAETANO DA SILVA	60
186º	THIAGO BEZERRA DA SILVA	60
187º	LUIS FERNANDO COSTA	60
188º	ALAN NEGREIROS DA SILVA	60
189º	BRUNO DELFINO DE JESUS	60
190º	LUCIANO THOMAS DE SOUZA	60
191º	AMANDA BARBOSA CUCCO	60
192º	FABIO QUAGLIONI FARIA	60
193º	ROSEMBERG DA SILVA GOMES SOUSA	60
194º	RAFAEL FERREIRA DE JESUS	60
195º	ANDRE LUIZ FREITAS	60
196º	WALLACE SANCHES DOS SANTOS	60
197º	ANDERSON PAULA DA SILVA JUNIOR	60
198º	ADENILSON LIMA DA SILVA	60
199º	BRUNO DOS SANTOS MADEIRO	60
200º	UILIAN DA SILVA EVANGELISTA	60
201º	THIAGO DO NASCIMENTO GOMES	60
202º	DANIEL FIGUEIRA DA SILVA	60
203º	JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA FILHO	60
204º	ROBSON GURGEL DE CERQUEIRA E SILVA	60
205º	MAOM TEODORO DE ARAUJO	50
206º	CARLOS ALBERTO GONÇALVES DE ARAUJO	50
207º	SEBASTIÃO LIMEIRA MARTINS	50
208º	JORGE ANDRÉ DE FREITAS TOSTES	50
209º	CARLOS ALBERTO SILVA	50
210º	FABIO BATISTA PEREIRA	50
211º	ROGERIO PACHECO CARDOZO	50
212º	CLAUDIO MARCIO FELIP	50
213º	ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE FARIA	50
214º	FLAVIO DIAS DA SILVA	50
215º	FABIO DE ANDRADE SANTOS	50
216º	WELLINGTON PASCOAL DA SILVA	50
217º	MARCELO ROSA PAIM	50
218º	IBSON DIAS BEZERRA	50
219º	CARLOS EDUARDO DE CARVALHO	50
220º	KARLA CAMINHA DE OLIVEIRA	50
221º	KLEBER SILVA FARIA	50
222º	JOSE MAURO DE ARAUJO ROCHA	50
223º	MIGUEL ANGELO FERREIRA DOS SANTOS	50
224º	DAVID LIMA DA SILVA	50
225º	ALFREDO DA SILVA QUEIROZ	50
226º	VAGNER FURTADO DA CONCEIÇÃO	50
227º	NILSON ANTUNES JUNIOR	50
228º	JAIME PATTA DE SOUSA	50
229º	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	50
230º	ALEXSANDER DOS SANTOS GOMES	50
231º	AVELINO DE JESUS ALMEIDA	50
232º	CLEBIO SANTOS AGUIAR	50
233º	LEANDRO GONÇALVES BARBOSA	50
234º	ALAN SILVA DOS SANTOS	50
235º	JULIO ANDERSON ALVES EVANGELISTA	50
236º	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	50
237º	GÊNESIS JOSÉ OLIVEIRA DE MOURA	50
238º	MAVER CONCENTINO NETO	50
239º	RAFAEL CASTELLI SOARES	50
240º	RODRIGO PINHO DA CUNHA	50
241º	JOSUEL ROMA DA SILVA	50
242º	FABIANO DA SILVA SANTOS	50
243º	LUCIANO GOMES DA SILVA	50
244º	MARCELO FELIX FERREIRA	50
245º	ERNANI DE LIMA JUNIOR	50
246º	GIOVANE DA SILVA CARDOSO	50
247º	THIAGO DE FREITAS MARTINS	50

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

248º	LEONARDO FRANCISCO BASÍLIO DA SILVA	50
249º	JONATAS GONZALEZ PINHEIRO	50
250º	LEONARDO BARBOSA DA CRUZ	50
251º	LEANDRO DE MELO BRITO	50
252º	RICARDO DEMONTIÊ SOARES ARAÚJO	50
253º	LUCINALDO ANTERO DA SILVA	50
254º	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	50
255º	SELMO DA SILVA REIS	50
256º	FERNANDO MENDES MARTINS	50
257º	ALANDERSON BACELLO DO NASCIMENTO	50
258º	RENATO PEDROSA DE ARAUJO VIANA	50
259º	BRUNO TELES VIEIRA	50
260º	ANDRE MENDES DE OLIVEIRA	50
261º	ELPIDIO DO NASCIMENTO DIAS	50
262º	MIRTON LIMA DE SOUZA	40
263º	CICERO VANI LIMA SILVA	40
264º	PAULO SERGIO FERREIRA	40
265º	JOSÉ JORGE DE SOUZA	40
266º	ELIAIS JOSÉ BARBOSA	40
267º	JAILTON VENANCIO RIOS	40
268º	OVÍDIO LUIZ ROSA	40
269º	GERMANO MAURÍCIO DOS SANTOS	40
270º	ELIAS DE CASTRO MARQUES	40
271º	ROSIMERE RANGEL	40
272º	JONILDO ANTONIO DA SILVA	40
273º	MAURÍCIO SALES MARINHO	40
274º	RENATO LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	40
275º	ROBSON CLEMENTINO	40
276º	CARLOS ANTÔNIO MARQUES DA SILVA	40
277º	AMAURY BASTOS JUNIOR	40
278º	JANILSON SANTOS DA SILVA	40
279º	SHELDON MACHADO PIRES	40
280º	ALEXANDER CAVALCANTE OLIMPIO	40
281º	ROGÉRIO GONÇALVES DA COSTA	40
282º	JOSÉ LEONARDO MACHADO GOMES	40
283º	NIVALDO JUSTO DA SILVA	40
284º	HALEXON DOS SANTOS	40
285º	MARCOS ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	40
286º	RAFAEL BANDEIRA DA SILVA	40
287º	ANTONIO CARLOS DA SILVA	40
288º	GERSON LUIZ DE OLIVEIRA	40
289º	PAULO CELSO MADEIRA DE PINHO	40
290º	CARLOS ALEXANDRE ROCHA DA SILVA	40
291º	WALLACE SUZANO MARINHO	40
292º	FRANCISCO VENICIO LIMA	40
293º	DANIEL MARTINS DE SANTANA	40
294º	MARCUS VINICIUS SALGADO TAVARES	40
295º	JOÃO FLÁVIO FRANCISCO DE MELO	40
296º	ALEX SANDRO TORQUATO DA SILVA	40
297º	MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA	40
298º	SYLVANO GONZAGA DA SILVA	40
299º	VIVIANE RIBEIRO DE ANDRADE	40
300º	ANDERSON FERREIRA AMARAL	40
301º	ALAN DOS SANTOS	40
302º	ANA PAULA LUCAS DE OLIVEIRA	40
303º	REGINALDO ROCHA DAMAZIO	40
304º	DENER DIAS CUNHA	40
305º	DANILO GONÇALVES OLIVEIRA	40
306º	CRISTIANO SANTOS BELLO	40
307º	JOSINALDO GALDINO DA SILVA	40
308º	WANDERSON VIANA VIEGAS	40
309º	SILVANA SIPAUBA DE OLIVEIRA	40
310º	WANDERSON RODRIGUES DA SILVA	40
311º	DIEGO RIBEIRO DA CONCEICAO	40
312º	EDUARDO JOSÉ DE SÁ DA CUNHA SILVEIRA DOS SANTOS	40
313º	LEONARDO BARBOSA DA SILVA	40
314º	LEANDRO ABREU VEIGA	40
315º	MARCOS FERNANDO LELES DE OLIVEIRA	40
316º	MARCEL DA SILVA MELO	40
317º	SILVANO ALFREDO DA SILVA FILHO	40
318º	LEANDRO DE AZEVEDO MONTEIRO	40
319º	RILDO PINHEIRO DE MAGALHÃES	40
320º	MARCELO TOMAZ CORREA	40
321º	WELLINGTON BARBOSA LUCIANO	40
322º	VALDINEI INACIO DE MEDEIROS	40
323º	MARCO ANTÔNIO ATALA	30
324º	MARCOS DE ALMEIDA	30
325º	ALMIR REIS DO NASCIMENTO	30
326º	WALDIR BELLO DE SANTANA	30
327º	OTO XAVIER NUNES	30
328º	UBIRAJARA ALOISIO DE PAIVA	30
329º	HARLAN CHARLES COELHO	30
330º	SÉRGIO ALEXANDRE MATTOS DA ROCHA	30
331º	AGNALDO NASCIMENTO DA SILVA	30
332º	NADILSON BEZERRA DA SILVA	30
333º	ROBERTO DIAS MOURA	30
334º	ANDRÉ LUIZ DA COSTA ALBUQUERQUE	30
335º	CLAUDINEI LIMA FELICIANO	30
336º	FRANQUICELIS DA SILVA GALO	30
337º	JOSÉ RICARDO FRANCISCO DE SOUZA	30
338º	FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA MESQUITA	30
339º	ISAAC RIBEIRO DOS SANTOS	30
340º	MARCELO DE CASTRO BISPO	30
341º	JAILTON MOREIRA DA SILVA	30
342º	WASHINGTON SANTOS DE SOUZA	30
343º	ARNALDO CARLOS DE ALMEIDA	30
344º	ANDRÉ MILTON LUÍS DOS SANTOS RIBEIRO	30
345º	MÁRCIO ALVES CHAGAS BISPO	30
346º	DANIEL SEMIÃO	30
347º	ANDRÉ MIRANDA DA COSTA	30
348º	ISAQUE CLAUDINO DE OLIVEIRA	30
349º	ADEMILSON PEIXOTO COSTA	30
350º	ANA LUCIA LEÃO	30
351º	EDUARDO NUNES DE CARVALHO	30
352º	VANDO BERNARDO DE SOUZA	30
353º	DEBORA MOREIRA DA ROCHA	30
354º	SANDRO RONALDO MATOS DA SILVA	30
355º	ATILA GOUVEIA REZENDE DUTRA	30
356º	LUCIANO FRANCISCO DA COSTA	30
357º	FÁBIO DAMIÃO DA CRUZ DE MATTOS	30
358º	ANDRÉ LUIZ SILVA DA COSTA	30
359º	LEONARDO DOS SANTOS	30
360º	RONALDO JOSE KRUGEL	30
361º	ALEXANDRE RIBEIRO MEDRADO	30
362º	RODRIGO TRAJANO DE ORNELAS	30
363º	ADRIANO OLIVEIRA DA CUNHA	30
364º	JANDERSON ALBERTO FLORENCIO DA COSTA	30
365º	RODRIGO PENAFORTE RODRIGUES DA SILVA	30
366º	ALEXANDER MODESTO VIEIRA	30
367º	HERALD GIANNINI BARBOSA	30
368º	MARCELLO DE OLIVEIRA DA CRUZ	30
369º	WILSON SIQUEIRA VINCLER	30
370º	MAURÍCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	30
371º	ARI REIS MOTA	30
372º	LEANDRO DE CARVALHO SANTOS	30
373º	LUCAS COSTA DOS SANTOS	30
374º	EDUARDO BARBOSA FERREIRA	30
375º	MOISÉS DOS SANTOS DA ENCARNACAO	30
376º	ADRIANO PATROCINIO DOS SANTOS	30
377º	JENILSON BERNARDES DOS SANTOS FILHO	30
378º	FILIPE SILVA DE FREITAS	30
379º	ADALBERTO DA SILVA MARTINHO	30
380º	FELIPE VITORINO COSTA	30
381º	TIAGO PEREIRA BRITO	30
382º	RICARDO GOMES FERREIRA	30
383º	EDER COSTA LEITE	30
384º	FELIPE COELHO GAMA ALVES	30
385º	MARCOS PAULO MARCELINO DA ROCHA	30
386º	ARLON CARVALHO TRUGILHO	30
387º	ALISON SOARES PINHEIRO	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

388º	ADRIANA FERNANDES MELO	30
389º	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA	30
390º	CARLOS ALBERTO DE PAIVA DOS QUADROS	30
391º	JOSÉ RIBAMAR BRANDÃO LOUREIRO	30
392º	JANESON BARBOSA FREITAS	30
393º	RODRIGO BATISTA	30
394º	DOMINGOS AZEVEDO DA SILVA	30
395º	ALEXANDRE DA SILVA CAVALCA	30
396º	LUIS ALBERTO DE LIMA FERREIRA	20
397º	ALOISIO DOS SANTOS OLIVEIRA	20
398º	INALDO VASCONCELOS DE SOUZA	20
399º	EDUARDO SOUSA DOS ANJOS	20
400º	ADIVALDO HENRIQUE DA SILVA	20
401º	FREDERICO JOSÉ BRITO DA SILVA	20
402º	JOSÉ FRANCISCO GAMA DE SOUZA	20
403º	CLEBER DE MELO SANTOS	20
404º	ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS	20
405º	LUIZ FERREIRA DE FRANÇA	20
406º	ALEXANDRE BORGES LEAL	20
407º	CARLOS ALBERTO RAMOS	20
408º	HERMINIO JOSÉ DIAS CAVALCANTI	20
409º	ÁLVARO GONÇALVES DE LIMA	20
410º	ROBSON AMANCIO DE OLIVEIRA	20
411º	MARCO ANTONIO DIAS DA SILVA	20
412º	MARCUS BATISTA ESTERQUE	20
413º	FLÁVIO ANTÔNIO DA SILVA	20
414º	MARCOS ANTONIO NETTO	20
415º	RICARDO FERREIRA DA SILVA	20
416º	ROMUALDO ABREU DOS SANTOS	20
417º	CLAYTON LOPES CLEMENTE	20
418º	DAMIÃO JOSÉ DA CRUZ	20
419º	JORGE SILVA FILHO	20
420º	JOSE FERNANDES JUNIOR	20
421º	SIMONE FERREIRA DA SILVA	20
422º	ANDERSON GUSMÃO SANTANA	20
423º	RENATO LUIS DA SILVA DUTRA	20
424º	MAURO MARCIO PATRÍCIO	20
425º	LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	20
426º	VALMIR FAGUNDES MARTINS	20
427º	WAGNER GOMES DE OLIVEIRA	20
428º	LUÍS FERNANDO MARQUES ASSUNÇÃO	20
429º	ALEX JORGE DA COSTA LARANJA	20
430º	LEANDRO DA SILVA COSME	20
431º	WAGNER ASSIS DE BARROS	20
432º	ANDRE LUIZ FONTANA CAPISTRANO	20
433º	FERNANDO SILVA DE SOUZA	20
434º	ALEXANDRE BARBOZA DE OLIVEIRA	20
435º	ROGERIO SOARES DE OLIVEIRA	20
436º	SANDRO JORGE REZENDE ALVES	20
437º	FABIO ARAÚJO SAMPAIO	20
438º	JOÃO CLÁUDIO STEFAN DE ALBUQUERQUE	20
439º	LINDOMAR SILVA DE OLIVEIRA	20
440º	ISMAEL DE LIMA FERREIRA	20
441º	MILTON SOARES DE SOUZA	20
442º	ALAN COUTO BARRETO	20
443º	JOSÉ RICARDO BATISTA RIBEIRO FILHO	20
444º	FERNANDO DE SOUZA AZEVEDO	20
445º	JOCILDE SOARES JUNIOR	20
446º	RAFAEL RODRIGUES ARAUJO	20
447º	FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA	20
448º	ALBERTO AURÉLIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	20
449º	OZEAS FELIX DAMASCENO	20
450º	ALFEU ALVES BEZERRA FILHO	20
451º	JOSÉ BARBOSA JUNIOR	20
452º	DIAMANTINO MATIAS BATISTA JUNIOR	20
453º	MAYCON FURTADO DE OLIVEIRA	20
454º	BRUNO DE OLIVEIRA PAZ TEIXEIRA	20
455º	ELTON RODRIGUES	20
456º	CAIO VIRGÍLIO RIBEIRO DIAS	20
457º	EDUARDO SEVERINO DA COSTA	20
458º	ROMULO DA SILVA SEMEAO	20
459º	DANIEL QUITERIA REGULO	20
460º	REGINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	20
461º	ANDERSON DA CONCEIÇÃO NUNES	20
462º	EDVAN GREGORIO CRUZ	20
463º	MARCUS VINÍCIUS DA SILVA CERQUEIRA	20
464º	LUCIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	20
465º	GABRIEL BRUNO DA SILVA ROCHA	20
466º	WILIAN VIEIRA DOS SANTOS	20
467º	ISAIAS FREITAS DE SERRA	20
468º	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE FRANÇA	20
469º	BRUNO DA SILVA BATISTA	20
470º	ISRAEL DE SOUZA SILVA	20
471º	DIEGO RODRIGUES PEREIRA	20
472º	DANILO LUÍS DA SILVA	20
473º	DOUGLAS LIMA BITENCOURT	20
474º	RODRIGO PEREIRA DE ALCANTARA	20
475º	UBIRAJARA RODRIGUES DE LANA	20
476º	TIAGO FELIX DA SILVA	20
477º	ALAN DA COSTA SIQUEIRA	20
478º	HENRIQUE TENORIO DE CARVALHO	20
479º	FABIANO SILVA DOS SANTOS	20
480º	FELIPE BARBOSA GUIMARÃES	20
481º	CHARLES HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	20
482º	VINICIUS DA SILVA CONCEIÇÃO	20
483º	JOSÉ AUGUSTO DE MESQUITA	20
484º	ELITON DE SOUZA ARRUDA	20
485º	FERNANDO CHARLES DA SILVA PACHECO	20
486º	WELLINGTON WALTER DOS SANTOS FALCAO MATTOS	20
487º	LEONARDO LÚCIO ROCHA ALMEIDA	20
488º	WILLIAM MONTEIRO DOS SANTOS	20
489º	JOSE MURILO BATISTA DA SILVA	20
490º	CAIO SOUZA DA COSTA	20
491º	HUGO DA SILVA NASCIMENTO	20
492º	LUIZ HENRIQUE SANTIAGO DA ROCHA	20
493º	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	20
494º	MATEUS LUCIO VIANA	20
495º	CHARLES HENRIQUE DOS SANTOS BASTOS	20
496º	PAULO CESAR DA SILVA RODRIGUES	20
497º	RENATO SANTOS DA SILVA	20
498º	EDVALDO DE LIMA SOUSA	20
499º	MARCOS MENDES DOS SANTOS	20
500º	FLÁVIO VARELA DOS REIS	20
501º	ANDRÉ BORGES BANDEIRA	20
502º	PAULO HENRIQUE FLORENTINO DA SILVA	20
503º	PAULO FIGUEIRA DE CASTRO	20
504º	PAULO LUIZ DA SILVA	20
505º	ALAN DE ASSIS FERREIRA	20
506º	JONATHAN MORAES MENEZES	20
507º	ANDERSON DA ROCHA PEREIRA	20
508º	JOSÉ GILBERTO NEVES PROTASIO	10
509º	ADHEMAR RIBEIRO MOREIRA JUNIOR	10
510º	WEBSTER ROZA DE OLIVEIRA	10
511º	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	10
512º	JOEL DE SOUZA JÚNIOR	10
513º	MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO	10
514º	ALOISIO MELO DO NASCIMENTO	10
515º	RICARDO ANDRADE MIRANDA	10
516º	JOÃO CARLOS ANSELMO LUZ	10
517º	ADNALDO AMARO BEZERRA	10
518º	NURIA DE MELLO COSTA	10
519º	ANTONIO CARLOS DA SILVA ARAUJO	10
520º	JOSÉ DOS SANTOS TORRES	10
521º	LIEGE AMÉLIA DE SOUZA	10
522º	MARCO AURÉLIO QUEIRÓS DE AMORIM	10
523º	ALEXANDRE GONCALVES PEREIRA	10
524º	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MALHEIROS	10
525º	ALMIR DA SILVA LIMA	10
526º	LUÍS OTÁVIO SILVEIRA	10
527º	JOSIAS PEREIRA DE ANDRADE	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

528º	ROBINSON BARROS JACYNTHO DE OLIVEIRA	10
529º	IRAN PEREIRA DOS SANTOS	10
530º	MARCOS ANTONIO DOMINNGUES DA SILVA	10
531º	ANDRÉ LUIZ SOARES MENDES	10
532º	ANDERSON DA VEIGA GONÇALVES	10
533º	PAULO SIMOES DE ARAUJO	10
534º	LUIZ FERNANDO SANTOS DE SOUZA	10
535º	ANDREI SOARES DE AGUIAR	10
536º	MARCO AURÉLIO SCHNEIDER DA SILVA	10
537º	MARCOS PAULO GOMES DA SILVA	10
538º	ALEXANDRE RIBEIRO DUARTE	10
539º	CRISTIANO PEREIRA BRAGANÇA	10
540º	FRANCISCO NÉLIO DE SOUSA COSTA	10
541º	JORGE LUIS DE OLIVEIRA SILVA	10
542º	JOÃO CARLOS SPLAVNIC DE ARAÚJO	10
543º	ALEXANDER FERREIRA	10
544º	MARCIO MACEDO DE AMORIM	10
545º	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	10
546º	CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA VITÓRIA	10
547º	IVAN FERREIRA DE CARVALHO FILHO	10
548º	CARLOS AUGUSTO VITAL BATISTA	10
549º	JOSEMIR FARIA ALVES	10
550º	DANIEL LEE DE ASSIS GATO	10
551º	GILBERTO LEAL LOPES	10
552º	ROBSON RASGA DE MELLO JARDIM	10
553º	ALEX MOREIRA DA RESSURREIÇÃO	10
554º	EDUARDO GOMES DE MENEZES	10
555º	ALBERTO DIAS FRISSO	10
556º	JORGE EDSON DE OLIVEIRA PINTO	10
557º	LEANDRO GARCIA BRAGA	10
558º	LEANDRO PAULUCCI NASCIMENTO BOTELHO	10
559º	JULIO DUTRA DOS SANTOS	10
560º	ANTÔNIO EDUARDO DOS SANTOS	10
561º	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	10
562º	RAFAEL BARBOZA JUNIOR	10
563º	PEDRO SILVA CAVALCANTE	10
564º	RODRIGO DANTAS SILVA	10
565º	ROGERIO SILVA DOS SANTOS	10
566º	ROBERTO JEFERSON FREIRE DIAS BRAGA	10
567º	ANA LÚCIA DAVID DE SOUZA	10
568º	THIAGO FERREIRA NEVES	10
569º	JOAO PAULO BATALHA DA SILVA	10
570º	ISAQUE DOS SANTOS COSTA	10
571º	UBIRATAN TEIXEIRA DE SANT ANNA	10
572º	CARLOS LUIZ DA SILVA CANCELLA	10
573º	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO	10
574º	ALEXANDRE VASCONCELLOS DA CRUZ	10
575º	ADRIANO LIMA ESTRELA	10
576º	FABIO DE OLIVEIRA DE BARROS	10
577º	RAPHAEL FRANCISCO DE MOURA	10
578º	DIOGO LUIS FERNANDES AGUERO	10
579º	THIAGO PIRES GONÇALVES	10
580º	SIDNEY ADRIANO DE OLIVEIRA	10
581º	ARTUR LEANDRO CASTRO VALVERDE	10
582º	LEONARDO LOPES LEANDRO	10
583º	CLAUBERSON DAS CHAGAS CORREA	10
584º	ELDER ALVES DE OLIVEIRA	10
585º	DIEGO CESAR MENDONÇA FERREIRA	10
586º	AMERICO LEITE DE ARAÚJO NETO	10
587º	RODRIGO QUEIROZ LAURINDO	10
588º	DIEGO GOMES SANTOS	10
589º	CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS	10
590º	ELIAS ALBERTO SOUZA DA CONCEIÇÃO	10
591º	NELSON LEONARDO NERIS OLIVEIRA	10
592º	GERALDO PRUDENCIO DA SILVA JUNIOR	10
593º	ISMAEL DE CAMPOS CANDIDO	10
594º	SÉRGIO ADRIEL BRITO FRANCISCO	10
595º	GIBRAN NASCIMENTO DA SILVA	10
596º	RICARDO VICENTE DA SILVA	10
597º	ANDERSON LUIS COSTA DA SILVA	10
598º	JHONATAN DE SOUZA COSTA	10
599º	DANILO DA SILVA BARBOSA	10
600º	CAMILA BARBOSA DOS REIS DOS SANTOS	10
601º	EDUARDO HENRIQUE GONÇALVES SARDINHA	10
602º	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA DE ARAÚJO	10
603º	MARVILEM DE MELO SANTIAGO	10
604º	JOCELIO DE MORAES MATOS SILVA	10
605º	PEDRO RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS	10
606º	GABRIEL JORGE DE SOUZA CERVO	10
607º	ISRAEL PASTOR DE MENDONÇA ALVES CARDOSO	10
608º	JOSIAS PEREIRA DA COSTA JUNIOR	10
609º	DOUGLAS DE SOUZA ARCANJO	10
610º	HENRY WILLIAM GONCALVES DA COSTA	10
611º	RODRIGO BARBOSA DA SILVA	10
612º	RENAN BORGES BAPTISTA	10
613º	GEOVANI FERREIRA DE LIMA	10
614º	DANILO JOSE DA SILVA	10
615º	FABIOLA NASCIMENTO RODRIGUES	10
616º	DIEGO DE LIMA BARRETO	10
617º	DIOGO RODRIGUES FREIRE	10
618º	FABIO LUÍS DE AGUIAR JUNIOR	10
619º	ALAN CARLOS CAMPOS DOS SANTOS	10
620º	YAN BATISTA LIMA	10
621º	HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE SÁ	10
622º	WELLINGTON DOS SANTOS LINS	10
623º	ADRIANO SOARES DE SIQUEIRA	10
624º	CARLOS GUSTAVO DE JESUS SILVA	10
625º	DENIS DE FREITAS DA SILVA	10
626º	JEAN LUCAS PIO	10
627º	FABIO ROCHA DA SILVA JUNIOR	10
628º	EZEQUIEL MOURA	10
629º	JOSÉ CARLOS MARTINS MADUREIRA	10
630º	POTIGUARA DE OLIVEIRA E SILVA	10
631º	RAUDMOULPHS LUIZ SANTOS	10
632º	FELIPE DE SOUZA PROCÓPIO	10
633º	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA TORRES JUNIOR	10
634º	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	10
635º	MARCUS ALAN SILVA DOS SANTOS	10
636º	OLDAIR GUILHERME COUTINHO DA SILVA	10
637º	ENIO MARTINS DA SILVA	10
638º	FELIPPE LOPES DA SILVA OLIVEIRA	10
639º	RODRIGO BEZERRA DE MENEZES	10
640º	VICTOR FONSECA	10
641º	IGOR NOGUEIRA PEREIRA MAIA	10
642º	LEONARDO DE ANDRADE FERNANDES PERES	10
643º	JAILTON ARAÚJO DA SILVA	10
644º	JOSE LUIS PEREIRA DE ALMEIDA	10
645º	ELBER NUNES DE PAULA	10
646º	MARCIO LUIZ GUIMARÃES DA SILVA	10
647º	MICHEL DE LIMA AQUINO	10

CLASSIFICAÇÃO PCD	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARCOS ESTEVÃO BARBOSA DA COSTA	80
2º	ALEXANDRE FARIA DA SILVA	60
3º	EDUARDO VIANA ROSA	40
4º	NIELSON TRINDADE PRIVADO	40
5º	FABIO FRANCO MACHADO	20

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 011/2024

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados, **TECNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**, o 1º (primeiro) ao 7º (setimo), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1) aguardar contato que será enviado para o **e-mail cadastrado no ato da inscrição**;

2) o candidato deverá ficar atento às mensagens recebidas, inclusive, verificar a caixa de spam;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

3) local e horário de realização do teste será informado no e-mail de convocação;

4) o candidato deverá levar no dia da convocação um documento de identificação (obrigatório).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUÇÃO**
1º	WAGNER BARBOSA MEDEIROS	70
2º	RENATA DOS SANTOS SALLES	40
3º	ROSIANE DIAS ANDRADE LEITE	40
4º	RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES	20
5º	ANDREIA ADOLPHO	20
6º	ANA CLAUDIA LELES BARBOZA CREPPE	10
7º	DIEGO RIBEIRO PAES DE CASTRO	10

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EDITAL Nº 012/2024 DE 25 DE ABRIL 2024.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.
O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico *https://mobi-rio.rio.br/* e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação.

1.4 Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).

2. VAGAS:
Cargo e Requisitos de competência:

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD*	Salário R$
OPERADOR DE ESTAÇÃO II	20	220h	1	2.024,19
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio completo			
Experiência Profissional	Em: Fiscal de Prevenção de Perdas, ou Controlador de Acesso/Estação ou Vigia.			
Curso	Desejável: Curso básico de informática			
Horário	Disponibilidade total (escala 6x1)			
Atribuições da Função	plicar multa prevista em Lei aos usuários não pagantes; fiscalizar e controlar evasão nos terminais e estações; orientar os clientes quanto ao acesso nas estações, uso de máquinas de autoatendimento e demais informações solicitadas; realizar venda e recarga de bilhetes quando solicitado, bem como realizar conferência de estoque de cartão e procedimento de coleta dos valores.			

() vagas pessoa com deficiência.*

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **26/04/2024** a **30/04/2024**, no endereço eletrônico *https://mobi-rio.rio.br/vempramobi/* e acessar os **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

3.2.1 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 6.4 deste edital;

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar upload dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

3.4 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

3.5 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente conforme ANEXO II, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

3.6 Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste edital, para apresentarem os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira;
b) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
c) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
d) Certificado de Reservista - idade até 45 anos (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
e) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
f) PIS;
g) Certidão de nascimento/casamento
h) Certificado de escolaridade/Cursos (conforme exigido no edital);
i) Comprovante de residência atualizado;
j) CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato);
k) CPF dos dependentes;
l) Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª e 2ª e doses de reforço);
m) Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico);
n) Comprovante de tipo Sanguíneo/Fato Rh;
o) CNH para as funções obrigatórias.

3.6.1 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 9.7 deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, **na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas**, **desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições**.

4.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

4.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência;

4.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 3.6.

4.6 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas teóricas ou práticas poderá requerer no ato da inscrição, em campo específico, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso, juntamente com o laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

4.7 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada em DO.Rio e no site da Mobi-Rio, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO
6.1 **Da Análise de Currículo**:

6.1.1 O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (3.1);

6.1.2 Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar a documentação para a análise do Currículo;

6.1.3 O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I.

6.2 **Dos Critérios de Pontuação**:

6.2.1 Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital;

6.2.2 A classificação será por ordem de maior pontuação observando o critério definido no ANEXO II deste edital.

6.3 **Dos Critérios de Avaliação**:

6.3.1 **Teste Teórico** de conhecimento para as funções de:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

a) OPERADOR DE ESTAÇÃO.

6.3.2 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 70 pontos.
6.3.3 O não comparecimento a qualquer uma das etapas implica em eliminação do processo seletivo.
6.4 **Dos Recursos**:

6.4.1 Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio, no endereço Rua Leonardo Vilas Boas, nº 03 - Curicica - Garagem 2 (próximo à estação Pedro Corrêa), no prazo estabelecido no ANEXO I;

6.4.2 O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;

6.4.3 Não serão conhecidos os recursos com finalidade de completar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 3.2.1 deste edital.

6.4.4 Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso;

6.4.5 O Resultado obtido após avaliação dos recursos pela MOBI-Rio, será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital.

7. DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI- Rio.**

8. DA REMUNERAÇÃO:

8.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada na tabela constante do Item 2.

8.2 O Salário Base será acrescido de: **Vale Alimentação no valor de R$ 550,00** e **Auxílio transporte**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

9.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

9.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;**

9.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

9.6.1. Maior pontuação em experiência na função
9.6.2. Por maior idade

9.7 Será desclassificado o candidato que obtiver Resultado Final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 3 deste Edital;

9.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial do RJ**;

9.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, respeitando a carga horária definida no item 2;

9.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

9.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

9.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

9.12.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

9.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem os documentos referentes exigida no item 3 deste Edital estarão
automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

9.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 2 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC
- MOBI-Rio implicará na sua desclassificação;

9.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;

9.16 Além da documentação exigida no item 3, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;

9.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº
12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

9.18 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

9.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

Rio de janeiro, 25 de Abril de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
25/04/2024	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE
26/04/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
26/04/2024 a 30/04/2024	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
09/05/2024	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
10/05/2024	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
17/05/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
21/05/2024 a 23/05/2024	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
27/05/2024	RESULTADO DO TESTE
28/05/2024	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
29/05/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
29/05/2024	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e site da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Carteira de Trabalho com experiência compatível com a função, conforme item 2 do edital.	01 (um) ano completo	10

OBSERVAÇÕES DO ANEXO II:
a) Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a **12 (doze) meses completos e ininterruptos de efetivo exercício** a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

b) O candidato que comprovar experiência compatível com a função em Empresa de ônibus terá acréscimo, também, de 05 (cinco) pontos para cada ano completo de efetivo exercício.

c) O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS FÍSICA ou DIGITAL, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) **devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato de trabalho**.

d) Para CTPS FÍSICA ou DIGITAL em aberto, o candidato deverá comprovar que ainda possui o vínculo empregatício por meio de anotações na carteira ou declaração do empregador. A falta desta informação implicará na eliminação do candidato.

e) A Declaração deverá ser em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato:
Nº do Edital de Processo Seletivo Simplificado Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORREIAS AUTOMOTIVAS NOVAS E ORIGINAIS PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)

Processo: CTC-PRO-2024/00375
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90244/2024
Vigência: 26/04/2024 A 25/04/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA					
GB AUTO PEÇAS LTDA **CNPJ.: 04.636.451/0002-51**					
ITEM	**MODELO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
01	XPB 1400	CORREIA AUTOMOTIVA SUPER XE-PORWER PRO M=S; MARCA OPTIBELT (COTA PRINCIPAL)	4.750	63,39	301.102,50
02	XPB 1400	CORREIA AUTOMOTIVA SUPER XE-PORWER PRO M=S; MARCA OPTIBELT (COTA RESERVADA ME/ EPP)	250	63,39	15.847,50

EMPRESA					
WILGES SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA **CNPJ.: 35.929.861/0001-33**					
ITEM	**MODELO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
03	B-54	CORREIA INDUSTRIAL_ SIMPLES B-54_LISA; MARCA CONTINENTAL / GOODYEAR (COTA PRINCIPAL)	4.750	48,70	231.325,00
04	B-54	CORREIA INDUSTRIAL_ SIMPLES B-54_LISA; MARCA CONTINENTAL / GOODYEAR (COTA RESERVADA ME/ EPP)	250	48,70	12.175,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 18/04/2024, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/04062
EMPRESA: IGUA S.A
ENDEREÇO DA OBRA: ESTRADA MERINGUAVA PARTINDO DO Nº 701 ENTRANDO NA ESTRADA DO TINDIBA ATÉ DEPOIS DO Nº 3148
BAIRRO: TAQUARA
EXTENSÃO: 471,81 m

*Omitido do D.O de 19/04/2024

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 19/04/2024

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 19/04/2024, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/04165
EMPRESA: TIM S.A
ENDEREÇO DA OBRA: SAINDO DA RUA LEOPOLDO S/N EM FRENTE A SUBESTAÇÃO DA LIGHT ANDARAI, SEGUINDO PARA A RUA GASTÃO PENALVA Nº 180
BAIRRO: ANDARAÍ
EXTENSÃO: 886,25 m

*Omitido do D.O de 24/04/2024

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 24/04/2024, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/04220
EMPRESA: TIM S.A
ENDEREÇO DA OBRA: SAINDO DA AVENIDA BRASIL Nº 44879, SEGUINDO ATÉ O Nº 41115
BAIRRO: CAMPO GRANDE
EXTENSÃO: 2120,59 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/04224
EMPRESA: RIO + SANEAMENTO
ENDEREÇO DA OBRA: TRAVESSIA ETR PORTO NACIONAL V/V Nº 239 ATÉ LAT DO Nº 688 DA RUA ARARI.
RUA ARARI E/F AO Nº 688 ATÉ V/V AO Nº 740 DA RUA CODÓ.
RUA MATRIZ DE CAMARAGIPE LAT DO Nº 930 DA ETR PORTO NACIONAL ATÉ LAT DO Nº 2260 DA RUA CODÓ.
RUA DO ARMINHO LAT DO Nº 880 DA ETR PORTO NACIONAL ATÉ LAT DO Nº 2380 DA RUA CODÓ.
BAIRRO: BANGU
EXTENSÃO: 1750,28 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/04225
EMPRESA: RIO + SANEAMENTO
ENDEREÇO DA OBRA: RUA PORTO DIAMANTE LAT DO Nº 251 DA RUA TALISMÃ DA VILA SÃO BENTO ATÉ E/F AO Nº 38.
RUA PORTO BRILHANTE E/F AO Nº 61 ATÉ E/F AO Nº 1
RUA PORTO AMETISTA E/F AO Nº 9 ATÉ E/F AO Nº 227
BAIRRO: BANGU
EXTENSÃO: 406,30 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/04258
EMPRESA: IGUÁ S.A
ENDEREÇO DA OBRA: ESTRADA DOS BANDEIRANTES DO Nº 7751 ENTRANDO NA RUA CAÇAMBE ATÉ FINAL DO LOGRADOURO
BAIRRO: JACAREPAGUÁ
EXTENSÃO: 448,70 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/04260
EMPRESA: IGUÁ S.A
ENDEREÇO DA OBRA: ESTRADA DOS BANDEIRANTES DO Nº 7227 ATÉ O LADO OPOSTO DO Nº 7030 E ENTRANDO NA RUA CAÇAMBE ATÉ FINAL DO LOGRADOURO
BAIRRO: JACAREPAGUÁ
EXTENSÃO: 617,47 m
*Omitido do D.O de 25/04/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ESCLARECIMENTO N° 01
PREGÃO ELETRÔNICO PE RP - SECONSERVA Nº 90286/2024

PROCESSO: CSV-PRO-2023/07440
OBJETO: "Aquisição de Grampos para Proteção de Calçadas e Bicicletários".

Pergunta 1:
No edital fala em aço galvanizado, no portal fala em aço inox, qual será realmente o material?

Resposta 1:
O material deverá estar em acordo, com o descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Edital.

Pergunta 2:
No descritivo do Edital também não se fala de Porca e Arruela. Deverá ser fornecido com porcas e arruelas?

Resposta 2:
A fixação se dará com pino de travamento, a ser fornecido pela empresa, conforme figura anexa ao Termo de Referência.

Pergunta 3:
Em relação a entrega será parcelada ou de uma só vez?

Resposta 3:
Os fornecimentos serão realizados por demanda, mediante OFM, na qual estarão especificadas as quantidades que deverão ser fornecidas (item 10 do Termo de Referência).

Pergunta 4:
Esse item 3 no comprasgov seria o item 1 da especificação do Edital?

Resposta 4:
Sim, em acordo com o disposto no item 4.2 do Edital, foi reservada uma cota de até 10% (dez por cento) para o item 01.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

Processo n° SME-PRO-2024/26590
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas às fls. 38 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa CPX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 08.486.214/0001-21, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante OFM nº 32/2024 e nota de empenho nº 2023/004400.

Processo nº SME-PRO-2024/27921
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas às fls. 29 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ n.º 45.198.491/0001-65, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante OFM Nº 28/2024 e nota de empenho nº 2023/004408.

Processo n° SME-PRO-2024/31996
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução "P" nº 165 de 10/04/2024, acolho as razões expendidas às fls. 29 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa PSP NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ n.º 45.198.491/0001-65, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao OFM Nº 028/2024 e nota de empenho nº 2023/004408.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO
O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS DE 29 DE ABRIL A 03 DE MAIO DE 2024.
A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.
O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR
PERÍODO DE 29 DE ABRIL A 03 DE MAIO DE 2024

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	A
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	B
7ª e 8ª	C
9ª e 10ª	D

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)
SEMANA A

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Carne moída Aipim sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)
SEMANA B

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café, Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango em cubinhos Batata, brócolis e tomate Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
6ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)
SEMANA C

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com abacate
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Mini cozido de legumes (batata doce, abóbora, couve e repolho) com carne Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com abacate	Feijão Frango refogado Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada com beterraba Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)
SEMANA D

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
3ª feira	Leite batido com maçã	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Feijão Picadinho de carne Macarrão com legumes (cenoura, abobrinha, couve e berinjela) Sobr. fruta	Leite batido com maçã

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)
SEMANA A

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne moída Aipim sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)
SEMANA B

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido abacate Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Frango em cubinhos Batata, brócolis e tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)
SEMANA C

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Mini cozido de legumes (batata doce, abóbora, couve e repolho) com carne Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)
SEMANA D

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Feijão Picadinho de carne Macarrão com legumes (cenoura, abobrinha, couve e berinjela) Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024
SEMANA A

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne moída Aipim sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024
SEMANA B

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Canjica Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Frango em cubinho Batata, brócolis e tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024
SEMANA C

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Mijni cozido de legumes (batata doce, abóbora, couve e repolho) com carne Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Feijão Fusilli colorido (brócolis e cenoura) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Pão com careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024
SEMANA D

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Picadinho de carne Macarrão com legumes (cenoura, abobrinha, couve e berinjela) Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2024

	SEMANA A		SEMANA B	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) AipimSauté Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Carne moída Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango em cubinhos Batata, brócolis e tomate Sobr. fruta
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr.fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta
10Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2024

	SEMANA C		SEMANA D	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Mini cozido de legumes (batata doce, abóbora, couve e repolho) com carne Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia	Feijão Risoto de frango (arroz,frango,vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Feijão Frango refogado Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada com beterraba Sobr. fruta	Leite batido com abacate	Feijão Picadinho de carne Macarrão com legumes (cenoura, abobrinha, couve e berinjela) Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - GEO - 2024
SEMANA A

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne moída Aipim sauté Salada de alface Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2024
SEMANA B

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão carioca Frango em cubinhos Batata, brócolis e tomate Sobr. fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão careca com frango, maçã, cenoura e cebola Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2024
SEMANA C

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta

3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Mini cozido de legumes (batata doce, abóbora, couve e repolho) com carne Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão caeca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Fusilli colorido (cenoura, brócolis e tomate) Feijão Frango refogado Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Salada de alface Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite batido com banana Broa de milho com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2024
SEMANA D

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana,maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abrinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de tomate Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com abacate Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne colorida (carne, ovo, cenoura) Batata doce assada Salada de tomate Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Picadinho de carne Macarrão com legumes (cenoura, abobrinha, couve e berinjela) Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024
SEMANA A

	Desjejum	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão de com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne moída Aipim sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr.fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024
SEMANA B

	Desjejum	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) AipimSauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
5ª feira	Leite com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Frango em cubinhos Batata, brócolis e tomate Sobr. fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024
SEMANA C

	Desjejum	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Mini cozido de legumes (batata doce,abóbora, couve e repolho) com carne Sobr. Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite batido com banana Broa de milho com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024
SEMANA D

	Desjejum	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com abacate Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne colorida Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata Sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com batido banana e aveia Fruta	Feijão Picadinho de carne Macarrão de legumes (cenoura, abobrinha, couve e berinjela) Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA)
SEMANA A

	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Carne moída Aipim sauté Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA)
SEMANA B

	Refeição Láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com mamão, banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango em cubinhos Batata, brócolis e tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA)
SEMANA C

	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Mini cozido de legumes (batata doce, abóbora, couve e repolho) com carne Sobr. Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate	Feijão Frango refogado Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada com beterraba Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA)
SEMANA D

	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã	Feijão carioca Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Feijão Picadinho de carne Macarrão com legumes (cenoura, abobrinha, couve e berinjela) Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

SEMANA A
Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne moída Aipim sauté Sobr. Fruta	Leite batido com maça e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

SEMANA B
Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Frango em cubinhos Batata, brócolis e tomate Sobr. Fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maça e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

SEMANA C
Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Peixe gratinado com aimpim Aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Mini cozido de legumes (batata doce, abóbora, couve e repolho) com carne Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

SEMANA D
Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Feijão Picadinho de carne Macarrão com legumes (cenoura, abobrinha, couve e berinjela) Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA A

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de tapioca	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA B

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite batido com maçã e aveia	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA C

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Mingau de aveia	Leite Mamão e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA D

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite batido com maracujá e banana	Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite batido com maçã e aveia
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Musselini de aveia Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 Lanche IV					
Semanas	**2ª Feira**	**3ª Feira**	**4ª Feira**	**5ª Feira**	**6ª Feira**
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta
Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Musselini de aveia e Banana Fruta
Semana C	Leite Maçã assada com aveia e canela Fruta	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Suco de laranja Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Leite Bolo de banana e ameixa Fruta
Semana D	Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta	Musselini de aveia e Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.
• O Lanche IV atende crianças maiores de 1 ano.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 SEMANA A					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta	Sopa carioca (carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 SEMANA B					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Arroz de carreteiro (carne e couve) Feijão preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Jardineira de legumes (berinjela, beterraba, abobrinha, orégano) Fruta	Arroz Feijão preto Souflé de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 SEMANA C					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão carioca Escondidinho de peixe (chuchu, abóbora e batata) Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Fusili) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta
Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora e repolho) Fruta	Macarrão à primavera (fusili, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Frango guisado Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 SEMANA D					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo Aipim cozido Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca) Fruta

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 43 DE 25 DE ABRIL DE 2024

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 06, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, para contratação de Professores por tempo determinado TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.

SUBITEM 2.2 DO EDITAL
MODALIDADE REGULAR
INGLÊS - CARGA HORÁRIA 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1	2266456	RICARDO JOSÉ DE LIMA TEIXEIRA	APTO
2	2267188	LUCIDIA AUREA FELIPE ROCHA FRANCO	FALTOSO
3	2262764	DANDARA SILVA DUDLEY SAMPAIO	APTO
4	2258990	MÔNICA DA SILVA LUCAS	APTO

SUBITEM 2.3 DO EDITAL
MODALIDADE REGULAR
EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA 22H30

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
14	2266725	JACQUELINE FAGUNDES BISPO	APTO
15	2266019	TALITA BRAGA DOS SANTOS	APTO
16	2263647	ROSANE BALDUINO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	FALTOSO
17	2266710	ANA CAROLINA OLIVEIRA ROMERO REZENDE	APTO
18	2263051	MONALISA DA SILVA CAMPEÃO ROMERO SALGADO	FALTOSO
19	2268196	ANA CAROLINA FEITOSA MIEIRO	FALTOSO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
3	2261551	SONIA REGINA DA CONCEIÇÃO CAROLA	FALTOSO
4	2257682	MARCIA VALERIA GRIGORIO DA SILVA	APTO
5	2261419	LUANA MONTEIRO CESAR	APTO
6	2262677	MARIA INEZ DA SILVA	APTO

EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
41	2260211	ALESSANDRA ARAUJO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
42	2260179	MARISANGELA ALBUQUERQUE CUNHA DOS SANTOS	FALTOSO
43	22636381	JESICA ROLEMBERG DA SILVA	APTO
44	2260070	WILLIAN CUNHA DE OLIVEIRA	APTO
45	2261200	MARIANA DOS SANTOS BATISTA	APTO
46	2265893	LEONIDIA CLÁUDIA NEVES SIMÕES	APTO
47	2268319	MARIA SILVANIA DA SILVA	FALTOSO
48	2258357	MARIANA CORDEIRO AMORIM	APTO
49	2259397	ADRIANA SOUSA DOS SANTOS	APTO
50	2268752	ANA BEATRIZ FERREIRA MACHADO COELHO	FALTOSO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS- CARGA HORÁRIA 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
11	2269187	CAROLINA CUNHA BITTENCOURT	APTO

INGLÊS - CARGA HORÁRIA 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1	2267062	LYGIA MARIA ORMOND VIANNA NOGUEIRA	DESCLASSIFICADO
2	2256764	CÍNTIA DA SILVA CORDOVIL	FALTOSO
3	2259012	EVIE MACHADO DE OLIVEIRA	APTO
4	2259660	ERIKA MENDES GUIMARÃES	FALTOSO
5	2264779	BRUNNA DOS SANTOS TAVARES RUAS	FALTOSO
6	2257456	FRANCISCO ROBERTO PINTO DE SOUZA	FALTOSO
7	2263666	ELISABETE DE PAULA MARIA CARDOSO DOS SANTOS	FALTOSO
8	2256767	DEBORA CRISTINA BARRETO DA SILVA	FALTOSO
9	2269143	RAFAEL SILVA DA CUNHA	APTO
10	2260993	JOSIELE DA SILVA DUARTE PEREIRA	FALTOSO
11	2258218	ARTUR BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA	FALTOSO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1	2261479	KARINA KLAES CORREA	APTO
2	2256793	LETICIA MOREIRA DE MATTOS	APTO
3	2262520	CAROLINE DO NASCIMENTO CARDOSO	APTO

EDUCAÇÃO FÍSICA - CARGA HORÁRIA 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
2	2258692	DAMIÃO MAURICIO DA ROCHA	APTO
3	2267920	CAHUE RIZZO GONÇALVES	FALTOSO
4	2268887	GABRIEL FERREIRA DA SILVA CARVALHO	FALTOSO
5	2268060	LEANDRO SANTOS SOUSA	APTO
6	2260575	CARLOS OZORIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	APTO

SUBITEM 2.3 DO EDITAL
MODALIDADE VOLANTE
INGLÊS - CARGA HORÁRIA 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1	2263338	CELSO DE SOUZA LANES	FALTOSO
2	2267357	SABRINA DE AZEVEDO SOARES	APTO
3	2258088	EDUARDO MELO LEMOS	FALTOSO
4	2262340	SARA BEZERRA DE OLIVEIRA FLORÊNCIO	APTO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 44 DE 25 DE ABRIL DE 2024

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 06/2024 a comparecerem à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde.

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 29/04/2024, ÀS 10 HORAS
VAGAS VOLANTES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2265753	DIOGO DE JESUS ARAUJO
2	2262320	CRISTINA MAYUMI HAMADA
3	2263467	CARLOS DA SILVA GONÇALVES
4	2266084	REINALDO ALVES MOURA
5	2257288	JORDENISIO DA SILVA GARDELINE
6	2268914	RAYSSE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA
7	2263516	CANDIDATO (A) BENEFICIÁRIO (A) DA LEI 2.111/1994 - JÁ CONVOCADO
8	2266199	CANDIDATO (A) BENEFICIÁRIO (A) DA LEI 2.111/1994 - JÁ CONVOCADO
9	2258371	JAN MARTINS TEIXEIRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2263516	GERSON REIS CERQUEIRA JUNIOR
2	2263516	ERIENE FONSECA DE JESUS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-001/2024
Data da Celebração: 27/03/2024
Partes: MARCELA DIAS DA CONCEIÇÃO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-002/2024
Data da Celebração: 27/03/2024
Partes: MARCELA DE SOUZA SANTANA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-003/2024
Data da Celebração: 27/03/2024
Partes: RHYCIELLE CRISTINY PIRES BARBOSA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-004/2024
Data da Celebração: 27/03/2024
Partes: ROBERTA LINHARES DUTRA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-005/2024
Data da Celebração: 27/03/2024
Partes: SAMANTHA PASINI BRUSAMOLIN e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-006/2024
Data da Celebração: 27/03/2024
Partes: POLLYANE FERREIRA DE ALMEIDA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-007/2024
Data da Celebração: 27/03/2024
Partes: MARIA CLARA BARBOSA DE OLIVEIRA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-008/2024
Data da Celebração: 27/03/2024
Partes: MARIA LUIZA OLIVEIRA ARRIGONI e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-009/2024
Data da Celebração: 27/03/2024
Partes: RAFAEL MEDEIROS PINHO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-010/2024
Data da Celebração: 27/03/2024
Partes: MARIA ALICE SILVA SOUSa e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-011/2024
Data da Celebração: 27/03/2024
Partes: NIcolli DO ROCHA GUEDES e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-012/2024
Data da Celebração: 27/03/2024
Partes: MARIA MANUELA SILVA NASCIMENTO DA ANNUNCIAÇÃO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-013/2024
Data da Celebração: 27/03/2024
Partes: ALEXANDRA FERREIRA PESSOA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-014/2024
Data da Celebração: 27/03/2024
Partes: THALITA DOS SANTOS MATHIAS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-015/2024
Data da Celebração: 27/03/2024
Partes: STHEFANI ERICA ALVES CAVALHEIRO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-016/2024
Data da Celebração: 27/03/2024
Partes: JULIA ALMEIDA DA ROCHA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-017/2024
Data da Celebração: 27/03/2024
Partes: JHULIE DE OLIVEIRA SANTOS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-018/2024
Data da Celebração: 27/03/2024
Partes: AMANDA IZAIAS GONÇALVES e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-019/2024
Data da Celebração: 27/03/2024
Partes: YASMIN LIRA DA SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-020/2024
Data da Celebração: 27/03/2024
Partes: SARA DA SILVA FONSECA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-021/2024
Data da Celebração: 27/03/2024
Partes: MARWA SAFIR e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-022/2024
Data da Celebração: 27/03/2024
Partes: SAMUEL MAURICIO DE LIMA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-023/2024
Data da Celebração: 01/04/2024
Partes: MARIA EDUARDA DE SOUZA MIRANDA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-024/2024
Data da Celebração: 01/04/2024
Partes: MICHELE DEODATO PESSOA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-025/2024
Data da Celebração: 01/04/2024
Partes: LUCAS LOPES DE B. LOURENÇO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-026/2024
Data da Celebração: 01/04/2024
Partes: SOPHIA BICUDO DUARTE e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-027/2024
Data da Celebração: 01/04/2024
Partes: DÉBORAH CRISTINY SOUZA DE LIMA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-028/2024
Data da Celebração: 01/04/2024
Partes: YLANA SANTOS NOGUEIRA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-029/2024
Data da Celebração: 01/04/2024
Partes: ANNA JuliA CLIMACO M. DA SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-030/2024
Data da Celebração: 01/04/2024
Partes: MARIANA VICTORIA S. S. MEDINA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-031/2024
Data da Celebração: 01/04/2024
Partes: VITOR COELHO CASSIANO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-032/2024
Data da Celebração: 01/04/2024
Partes: MARIA FLOR LIMA SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-033/2024
Data da Celebração: 02/04/2024
Partes: LUCAS DE ALMEIDA VIANNA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-034/2024
Data da Celebração: 02/04/2024
Partes: MARIA LUIZA RODRIGUES LOPES DOS SANTOS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-035/2024
Data da Celebração: 02/04/2024
Partes: LIZ FELIX DE FARIAS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-036/2024
Data da Celebração: 02/04/2024
Partes: SAMYRAH PAES ROBERT SALOMÃO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-037/2024
Data da Celebração: 02/04/2024
Partes: MARLON DA SILVA REIS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-038/2024
Data da Celebração: 02/04/2024
Partes: MARIA CLARA RODRIGUES LOPES DOS SANTOS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-039/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: ANA CAROLYNE DE ALENCAR BRAGA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-040/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: BIANCA SARAiVA DA SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-041/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: AnNALYZ MENDES MAGALHÃES e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-042/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: ANA LIDIA JOELITA MOURA DE SOUSA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-043/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: DANIELLE DOS SANTOs PIMENTEL e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-044/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: CarlOS EDUARDO ANDRADE SOUSA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-045/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: BEATRICE MACIEL BAHIA BENTO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-046/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: ANA LARA NERI FRANCO OZÓRIO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-047/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: LUCAS DUTRA CALIXTO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-048/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: BRUNA MENDONÇA LESSA FRANCISCO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-049/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: ADRiANA FERREIRA AGUIAR e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-050/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: ANA STELLA VENERANDO LOPES e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-051/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: DANIEL LIMA SANTOS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-052/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: ASHELEY RODRIGUES ALMEIDA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-053/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: ANA BEATRIZ QUIRINO DA S. SANTOS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-054/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-055/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: ANA BEATRIZ BARBOSA PRETE e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-056/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: ANA CLARA SANTOS SILVA DE SOUZA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-057/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: ANA claRA RIBEIRO DIAs e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-058/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: ANA BEATRIZ SOUZA PEReIRa e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-059/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: ARTHUR SCHNEIDER e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-060/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: BRUNA CHAVES FERREIRA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-061/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: ARIANE DA SILVA ROSAL LEItE e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-062/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: ADRIANa DA SILVA DE SOUZA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-063/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: AGATHA VITORIA DE LIMA ROCHA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-064/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: ALICE DE SOUZA RODRIGUES e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-065/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: anA julia mATOS DE SOUZA Barros e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-066/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: aline victória alves pereira e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-067/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: MARIA EDUARDa F. De Castro e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-068/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: CRISTINE ELIZ DE Araujo e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-069/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: ANA CIARA IZIDORO monteiro e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-070/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: IZABELE DA SILVA moTA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-071/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: ANA IUIZA MEIO DOS SANTOS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-072/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: BRENDA DA Silva DE FARias e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-073/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: AGATHA PIACIDO DIAS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-074/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: CAIo DA SIlvA MaRQUES e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 A 27/09/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-075/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: EDUARDA RIBEIRO R. DE PaivA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-076/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: CECíLIA SOUZA MARTINS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-077/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: ARICIA MARCELINO SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-078/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: CAMILA FIGUEIREDO LOPES e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-079/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: ANA GRAZIELE DE oliveira dias e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-080/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: BRENDA DE ALMEIDA cunha e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-081/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: EDUARDO MONTEIrO S. DE SANTANA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-082/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: DAVI DE oLIVEIRA ramos e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-083/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: ANA Julia Silva De olivEIRA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-084/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: ANA CLARA MACHADO FERREIRA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-085/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: LARA SERPa DA SILVA TUIER e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-086/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: ANTHONY RODRIGO DE S.LEANDrO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-087/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: AMANDA IIMA DOS SANTOS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-088/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: ANA BEATRIZ DE OliveiRA PEREIRA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-089/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: BEatriZ CARDOSO DE SENA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-090/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: ANA LUIZA BAtISTA RIBEiRO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-091/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: ANA CAROLINA DA SILvA SANTOS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-092/2024
Data da Celebração: 05/04/2024
Partes: ANa CLARA PINHEIRO RODRIGUES e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-093/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: ALANA CORREA RESENDE e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-094/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: AdRYEL OLIVEIRA NASCIMENTO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-095/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: ANA BEATRIZ MAiA DA Silva e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-096/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: BERNARDO AMâNCIO FREIReS WIDMAyER e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-097/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: AlexYA SOUZA E SILvA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-098/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: ALEXANDRE CONSTâNCIo DA SIlva e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-099/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: ANA LUIZA MENdES GOMES e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-100/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: BRUNA DE SOUZA AlveS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-101/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: ANA CAROLINA CONCEIçãO DE SOUZA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-102/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: MaRina limA DA SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-103/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: RaFAEL LIMA DO NAScImento e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-104/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: ANDRE GONÇALVES DE Souza e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-105/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: BERNARDO RODRIGUES DE PAiva e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-106/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: AnNY gABriELLY SILvA SanTOS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-107/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: ANNA jUliA BARbiO DE SOUZA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-108/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: BEATRIZ ANDRADE COSTA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 01/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-109/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: JOANa VERgueiro DOS santos e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-110/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: Emily Da SilVA bORgES e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-111/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: FABIANA BRITO DA SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-112/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: jEFERSON DE SOUZA ISquierdo e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-113/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: ALICE MARIA JUDITH SIlvA DO nascimento e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-114/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: EMMANUELE PEREIRA DA SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-115/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: LAYZA VITÓRIA GOMES DA SIlva e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-116/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: HISAbella DA CUNHA MARTINS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-117/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: ANA CAROLINA CORrêa DA SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-118/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: evelly GABRIELLY CAbral Lopes e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-119/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: iSabella SILVEIRO кова e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-120/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: IsABELi GOMES MARQUES e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-121/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: IZA EMÍDIO DE FREITAS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-122/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: LARA SALIMO BARRETO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-123/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: JULIA TELLES VIEIRA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-124/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: JULIANNY ROCHA LEITE e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-125/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: hEILEN MARIANE GOMES PEREIRA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-126/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: GIovaNA LATORRE LIMA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-127/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: GRaZIEle SIMPLÍCIO DO SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-128/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: LETICIA DE LIMA ribeiro e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-129/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: ERIKA moreira DE ARAújO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-130/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: Lavinia Fonseca V.de Oliveira e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-131/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: João gabriel Ferreira MORAIS. m. mascaro e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-132/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: Jennifer de Souza Lopes e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-133/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: Júlia Pinna Menezes e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-134/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: Kezyha de Souza Martins e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-135/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: lara da Silva Oliveira Baptista e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-136/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: Eduardo Rodrigues de paiva e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-137/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: geovana de Souza Borba e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-138/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: Gabriel Silva de Oliveira e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-139/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: Emilly Vitoria Alves do Nascimento e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-140/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: Maria Aparecida Ximenes do Nascimento e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-141/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: Lorena dos Santos Simões e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-142/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: Danielly Silva Araujo e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-143/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: Kamilly Rodrigues de Souza e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-144/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: Ana Julia Carvalho Di carlanto e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-145/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: Maria Eduarda Mendonça Fernandes e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-146/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: Maria ViTória Silva Leonardo e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-147/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: Kamilli Vitoria de lima Rego e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-148/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: Laryssa Martins Almeida da Silva e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-149/2024
Data da Celebração: 08/04/2024
Partes: Manuela Pereira sarmento e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-150/2024
Data da Celebração: 09/04/2024
Partes: MARiA CIARA DA SILVA OLIVEIRA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-151/2024
Data da Celebração: 11/04/2024
Partes: Gabriella Souza Ferreira Barbosa e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-152/2024
Data da Celebração: 11/04/2024
Partes: gabrielle Alves Barbalho e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-153/2024
Data da Celebração: 11/04/2024
Partes: Isabela gonçalves Dias da Silva e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-154/2024
Data da Celebração: 11/04/2024
Partes: Ewellyn Cristina S. de Almeida e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-155/2024
Data da Celebração: 11/04/2024
Partes: João Pedro da Silva de Souza e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-156/2024
Data da Celebração: 11/04/2024
Partes: Evelyn de Souza Peçanha e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-157/2024
Data da Celebração: 11/04/2024
Partes: Gabriel da Silva Soares e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-158/2024
Data da Celebração: 11/04/2024
Partes: Felipe Santos de Abreu e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-159/2024
Data da Celebração: 11/04/2024
Partes: Heloisa Lima de Sousa e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-160/2024
Data da Celebração: 11/04/2024
Partes: Giovanna Moreira da Silva e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-161/2024
Data da Celebração: 12/04/2024
Partes: joao pedro tavares moraes e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-162/2024
Data da Celebração: 12/04/2024
Partes: thalita salgueiro m. de almeida e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-163/2024
Data da Celebração: 12/04/2024
Partes: kaila mirella a. da silva melo e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-164/2024
Data da Celebração: 12/04/2024
Partes: SARAh SOPHIA TAvaRES DE ALMEIDA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-165/2024
Data da Celebração: 12/04/2024
Partes: SARa souza DiNIZ e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-166/2024
Data da Celebração: 12/04/2024
Partes: stefany lopes de andrade e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-167/2024
Data da Celebração: 12/04/2024
Partes: Pérola ViTORiA CARvAlhO AmoRIM e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-168/2024
Data da Celebração: 12/04/2024
Partes: lETíCIA VITORIA M.DE ALBUQUERquE e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-169/2024
Data da Celebração: 12/04/2024
Partes: luAN DE ARAUjO MORAeS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-170/2024
Data da Celebração: 12/04/2024
Partes: lUNA DO NASCIMENTO OLIVEIRA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-171/2024
Data da Celebração: 12/04/2024
Partes: MARiA FERNANDA REZENDE NASCIMENTo de souza e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-172/2024
Data da Celebração: 12/04/2024
Partes: MARiA GABrIela AnDRADE MOREIRA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-173/2024
Data da Celebração: 12/04/2024
Partes: Nicoly YAsmim SaNTANA SANTOS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-174/2024
Data da Celebração: 12/04/2024
Partes: Raissa Gomes Teixeira e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-175/2024
Data da Celebração: 12/04/2024
Partes: rEBECA QUEIROz DA SILVa e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-176/2024
Data da Celebração: 12/04/2024
Partes: BERNARDO CARDOSO Ribeiro e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-177/2024
Data da Celebração: 12/04/2024
Partes: PEDRO HENRIQUE A.S. MENDONça e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-178/2024
Data da Celebração: 12/04/2024
Partes: pedRO HENRIQUE DA SILVA DIAS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-179/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: PYETRA REBECA PEREIRA Galdino e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-180/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: SOPHIA CABRAL DE DORIA REIS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-181/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: MARia EDUARDA MONTEIRO UCHôA Da Silva e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-182/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: SOPHIA SAKIYAMa DE AlMEIdA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-183/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: THAYNA MARcíLIO DA CUNHA MACHADO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-184/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: lORENA TEIXEIRa moraes e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-185/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: NATALIA Alves DA SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-186/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: VITóRIA AMARO SOARES e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-187/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: MAITE DE SOUZA AMBROSIO AZEVEDO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-188/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: KAIO MAXIMILIANO GOMES e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-189/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: MARIA EDUARdA SILVA Sá e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-190/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: RANYA SOPHIA VERAS MAtOS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-191/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: MARIA cLARA PEREIRA DOS SANTOs e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-192/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: MARIA CLARA DE ARAUJO NASCIMENTO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-193/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: GABRIELLA FERREIRA DE CASTRO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-194/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: YURI DE SOUZA MARQUES e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-195/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: RICARDO RAMOS DO NASCIMENTO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-196/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: RAFAelLA FERREIRA DE MEDEIROS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-197/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: PiETRA CASTRO Alves e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-198/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: JENIFER GUEDES DE CARVALho e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-199/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: PAoLA CORREIA SARAiVA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-200/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: MARCELLA DE Assis SANTANA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-201/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: IORRANA VALENTINA LIMA souza e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-202/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: LETICIA VICENTE PEREIRA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-203/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: LARHA VITÓRIA CERVEIRA MARTINS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-204/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: LARISSA BEZERRA DE Oliveira e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-205/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: LAURA MAciEL GOMES DAMASCENo e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-206/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: LARA LOHRANA LOPES TIMBO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-207/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: CAMILY ALVES SANTANA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-208/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: MARIA VITORIA FERNANDES DE SOUSA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-209/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: MARIA JULYA NUNES DO NASCIMENTO SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-210/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: MARIA JULIA DE oLIVEIRA VASCONCELOS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-211/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: MARIA jOANA MOURA DI MARIA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-212/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: EMYLLY JAMILLY DA SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-213/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: JENNIFER PRINCE DA SILVA ARAujo e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-214/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: Jessica DE ANDRADE AVELAR SANTOS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-215/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: JULIA RODRIGUES DA COSTA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-216/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: EMILLY VITÓRIA F. NASCIMENTO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-217/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: EDUARDA DO N. DE oliveira e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-218/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: FABIANA DE JESUS SANTOS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-219/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: GABRIEL FERNANDES C. DE SOUZA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-220/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: GABRIEL DE AMARAI PADILHA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-221/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: GABRIELA ROSENDO TAVARES e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-222/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: GEOVANNA RODRIGUES DE JEsUs e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-223/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: ISABELLA MARIA MOTA OLINDA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-224/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: GiOVANNA MENDONçA OLIVeira e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-225/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: GISELLY DE SOUZA SOARES e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-226/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: IZABELA GONÇALVES DO NASCIMENTO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-227/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: JOÃO PEDRO DA SILVA RAMOS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-228/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: GIOVANNA DOS SANTOS SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-229/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: JULIA DE SOUZA PINTO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-230/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: JÚLIA MENDES DA SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-231/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: VITORIA GOMES DE OLIVEIRA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-232/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: SOPHIA RODRIGUES DE SOUSA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-233/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: SOFIA MESQUITA DE LIMA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-234/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: PEDRO HENRIQUE ALVES DA SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-235/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: PAMELLA ALVES FERREIRA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-236/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: MILLA DE CARVALHO BESSA VIEIRA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-237/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: MILENA BERNARDO DOS SANTOS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-238/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: MIKAELLA PERE'S MONTOVANI e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-239/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: MARIANA OLIVEIRA MELO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-240/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: DANYELLA SIMÃO RODRIGUES e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-241/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: EDUARDO SANTOS DA SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-242/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: MARIA EDUARDA PEREIRA MAIA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-243/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: DEBORA COUTO DE ASSIS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-244/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes MEL LISBOA CALADO BARCELOS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-245/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: MARIA CLARA CABRAL DE MORAIS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-246/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: JULIANA POSSIDONIO DA SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-247/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: JÚLIA CAMPOS DE LIRA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-248/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: JOÃO PEDRO EVANGELISTA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-249/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: JOÃO GABRIEL DE PAIVA MARRA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-250/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: ESTEVÃO DOS SANTOS DA SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-251/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: EMILLY BARBOSA MACIEL e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-252/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: ANNA LUISA SALES NOBRE e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-253/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: YASMIM CAVALCANTI DE O. ALVES e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-254/2024
Data da Celebração: 15/04/2024
Partes: WALLENTINA MARIA FERNANDA DE MORAES e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4ª CRE Nº 24 DE 25 DE ABRIL DE 2024

A Coordenadora da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, **para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação e cadastro de vagas remanescentes**, conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na rua Professor Luiz Rondelli, nº 150 - Olaria.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM NO ENSINO FUNDAMENTAL- ARTES -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 30/04/2024, ÀS 10:00 HORAS
• LISTAGEM COM BASE NA SEGUNDA OPÇÃO DA
E/4ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2221223	RICARDO CORRÊA DO ROSÁRIO
2	2214022	ANA BEATRIZ DE CARVALHO FERREIRA
3	2216785	SERGIO LUIZ RIBEIRO MOREIRA
4	2222020	LUCILENE SILVA DA CRUZ LOPES
5	2218340	ANA CAROLINA FONTES DA SILVA
6	2215564	VIVIANE DA SILVA LAUZ CONTRATADA
7	2217943	ALBERTO SILVA DA COSTA
8	2220560	DANIEL BARBOSA DE LIMA COSTA

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2218340	Convocado na vaga regular
2	2220560	Convocado na vaga regular

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE (05.14.008) ESCOLA MUNICIPAL MARIA BAPTISTINA DUFFLES TEIXEIRA LOTT	22/04/2024
E/CRE (05.15.810) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA SARDOUX HENRIQUES	19/04/2024

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 53 DE 25 DE ABRIL DE 2024

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do EDITAL SME N.º 12, de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do dia 05 de fevereiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após convocação e apresentação de documentação pelos candidatos.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 22H30
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.2

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2273975	JUREMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BOMFIM	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 22H30
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
40	2272791	FABIANA DA SILVA SOUZA HORATO	DESCLASSIFICADO
41	2272824	DAIANE CUNHA DA PAIXÃO	DESCLASSIFICADO
42	2271888	JOSIANE JESUS ARAUJO SAMPAIO	CLASSIFICADO
43	2270891	JAQUELINE DE SOUZA NOGUEIRA	DESCLASSIFICADO
45	2273326	JUNIOR OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
46	2271123	JULIANY FÁTIMA MAGALHAES GOMES ROMERO FERREIRA	DESCLASSIFICADO
47	2272638	ANA CAROLINA FERNANDES BEZERRA LIMA	DESCLASSIFICADO
48	2273055	LORENA CORREA CHIRICO DE FREITAS	DESCLASSIFICADO
49	2272045	JULIANA CESARIO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
50	2270910	CLEYSSIANE OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
51	2271014	STEFFANY QUINTINO MARINHO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
52	2270688	CAIO CÉSAR BELLONI DA COSTA	DESCLASSIFICADO
53	2272428	MARGARETE OLIVEIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
54	2273443	MARIA ANDREIA FARIAS RIBEIRO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
55	2271022	LIDIAN DE MELO DA SILVA	DESCLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

58	2271439	MONALISA MAIRA LIMA DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
59	2271383	JONATHA ANDERSON FRAGA EGIDIO	DESCLASSIFICADO
60	2271882	IASSANAN OYDES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
61	2272606	ANNA PAULA FARIA SCARPINI RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
62	2270620	ELISANGELA MAZZA MATTEINI	DESCLASSIFICADO
63	2271768	LAUTHIER SARAIVA	CLASSIFICADO
65	2272294	ROBERTA COIMBRA GONÇALVES DE LIMA	CLASSIFICADO
66	2273207	JULIANA DA SILVA DEL BOSCO	DESCLASSIFICADO
68	2271532	JULIANA CARLA PEREIRA MENDONÇA	DESCLASSIFICADO
69	2272088	MARCIA GABRIELA DE ANDRADE MOREIRA	DESCLASSIFICADO
71	2273381	LEONARDO VINICIUS DE SOUZA CAMACHO	DESCLASSIFICADO
72	2271548	VANESSA BATISTA DE CASTRO	DESCLASSIFICADO
73	2269885	DANIELE JAMILE DOS SANTOS DORCELINO	DESCLASSIFICADO
74	2273315	CAROLINE MARINHO DO SACRAMENTO BARROS COSTA	CLASSIFICADO

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 54 DE 25 DE ABRIL DE 2024

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do EDITAL SME N.º 12, de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do dia 05 de fevereiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após convocação e apresentação de documentação pelos candidatos.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22H30
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2270622	LESSANDRA DE OLIVEIRA COUTO	DESCLASSIFICADO
3	2270192	SANDRA MARIA DOS SANTOS ALIANO	CLASSIFICADO
4	2272805	SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
5	2272699	SEVERINA BORGES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
7	2271160	ELIANA FIGUEIRA DE MAGALHÃES	DESCLASSIFICADO
10	2273292	ALEXANDRA DUARTE DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO
14	2272255	ELOÁ DIAS ROCHA E SILVA	DESCLASSIFICADO
15	2274164	MARINA DO NASCIMENTO CÂNDIDO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
17	2273586	ANA CAROLINA TEIXEIRA CRISPIN	CLASSIFICADO
18	2273833	QUEILA CARVALHO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
20	2274101	ANA VALÉRIA NASCIMENTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
21	2273035	MICHAEL MARCONDES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
22	2270821	JANAINA LIMA NAVA	CLASSIFICADO
23	2274257	AMANDA PATRICIO DE SOUSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
24	2273968	LUCIANA MORAES DOS REIS	CLASSIFICADO
25	2272037	CRISTIANE REIS PEIXOTO	DESCLASSIFICADO
27	2271766	ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MOTA	DESCLASSIFICADO
29	2273795	RENATA MOTTA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
30	2272066	EDERLAINE SILVA DA CONCEIÇÃO GOMES	DESCLASSIFICADO
31	2271129	PRISCILA VARGAS DE LIMA GOMES	DESCLASSIFICADO
32	2270992	JAQUELINE GONÇALVES DE CARVALHO LOPES	DESCLASSIFICADO
33	2272203	THATYANA SOUZA SILVA PORTO	DESCLASSIFICADO
37	2270274	JULIANA AUGUSTA DA COSTA FREITAS	DESCLASSIFICADO
38	2269741	ANA PAULA DUARTE DA CRUZ SEPULCRO	DESCLASSIFICADO
39	2273539	MILENA RODRIGUES SOUZA DE PAULA	DESCLASSIFICADO

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 55 DE 25 DE ABRIL DE 2024

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 63, de 15 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 18 de dezembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à possível contratação de Agente de Apoio à Educação Especial por tempo determinado, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após convocação e apresentação de documentação pelos candidatos.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
49	2242136	ELI CARLOS DOS SANTOS SILVA	DESCLASSIFICADO
50	2244460	CÁSSIA MARIA DE SOUSA SANTOS	DESCLASSIFICADO
52	2243649	SABRINA JESSICA VASCONCELLOS VOLOTÃO	DESCLASSIFICADO
53	2243785	THAISSA OLIVEIRA DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
54	2240663	JULIANA GUIMARÃES SANTOS	DESCLASSIFICADO
55	2241365	BEATRIZ ALVES DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
57	2239418	ERIKA MEIRA DE OLIVEIRA ALVES	DESCLASSIFICADO
58	2239338	CRISTIANE MARCELLINO MOREIRA	DESCLASSIFICADO
61	2241157	RAFAELA GOMES LOUREIRO VIANA	DESCLASSIFICADO
62	2241916	JULIA FELIZARDO BARBOSA	DESCLASSIFICADO
63	2239048	GIOVANNA FERREIRA SANTIAGO MARTINS	DESCLASSIFICADO
64	2245813	LIBIA CARLA MENEZES DE OLIVEIRA TAVARES	DESCLASSIFICADO
66	2239499	FLÁVIA SANTOS E CAMPOS BARBOSA	DESCLASSIFICADO
67	2242288	ALESSANDRA GONÇALVES DO NASCIMENTO COSTA	DESCLASSIFICADO
68	2240708	INÊS CRISTINA PINO MACIEL	DESCLASSIFICADO
70	2240744	PAMELA CRISTINA DE SOUZA BARRETO	DESCLASSIFICADO
72	2239277	THAISA DA GAMA CEZARIO	DESCLASSIFICADO
73	2241920	BRENDA BASTOS MARQUES	DESCLASSIFICADO
75	2239894	VANESSA LOPES MOREIRA	DESCLASSIFICADO
76	2245588	MARCIA MARIA DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
77	2240760	FERNANDA VIEIRA DA SILVA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
80	2242197	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA	DESCLASSIFICADO
81	2239780	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
82	2238512	DIANA YAMARA DO NASCIMENTO DE ANDRADE	DESCLASSIFICADO
83	2242347	SUELEN FERNANDES GOMES	DESCLASSIFICADO
84	2243636	YASMIN DA SILVA CARVALHO	DESCLASSIFICADO
87	2243204	ELISABETE DE SOUZA MARTINS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
88	2242602	NILMA CAMILLO CARDOSO	DESCLASSIFICADO
89	2241707	TATIANE SANTANA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
90	2239717	SIMONE DA SILVA DE LUCENA	DESCLASSIFICADO
92	2241413	ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
95	2241484	DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
96	2242745	NAOMI DIAS PEREIRA	DESCLASSIFICADO
97	2239893	ANA BEATRIZ MEDEIROS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
98	2245974	LAYSA CANUTA DA SILVA CAETANO	DESCLASSIFICADO
99	2242554	RAQUEL RIMAS TEIXEIRA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
100	2243699	MARIANA DANTAS SILVA FERNANDES DE SÁ	DESCLASSIFICADO

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.610) C.M. Sempre Vida Fazenda Coqueiros, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/22616** no valor de R$ 43.541,74 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e um Reais e setenta e quatro centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.031) E.M. Engenheiro Pires do Rio, formalizada através do processo **SME-PRO-2022/29175** no valor de R$ 32.969,62 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e nove Reais e sessenta e dois centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.803) E.D.I. Frei Orlando, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/17490** no valor de R$ 55.024,64 (cinquenta e cinco mil e vinte e quatro Reais e sessenta e quatro centavos).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 40/2024
Nome das Partes: MARCIA FRANKLIN ROTELO NUNES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 04/2022
Processo: SMF-PRO-2022/02029

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 41/2024
Nome das Partes: PRISCILLA DOS REIS SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 42/2024
Nome das Partes: EDUARDA AMARAL DE MENDONÇA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 43/2024
Nome das Partes: RAPHAEL PARANHOS BRANDÃO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 00/0009
Processo: 0000000000/00009

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 44/2024
Nome das Partes: ERIKA MEIRA DE OLIVEIRA ALVES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 23/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 20/2020
Processo: 01/900.621/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 45/2024
Nome das Partes: ELIAS GABRIEL VIANA ROCHA RODRIGUES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 00/0009
Processo: 0000000000/00009

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 46/2024
Nome das Partes: GIZELE MARQUES PIMENTEL e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 47/2024
Nome das Partes: YURI DOS SANTOS CURTY DA ROCHA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 26/02/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 48/2024
Nome das Partes: ESTER REIS RIEIRO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 24/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 49/2024
Nome das Partes: MATHEUS NUNES BRAGA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 50/2024
Nome das Partes: GERSON DA SILVA PEREIRA JÚNIOR e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 07/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019
Processo: 01/902.678/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 51/2024
Nome das Partes: MARCIA FRANKLIN ROTELO NUNES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 04/2022
Processo: SMF-PRO-2022/02029

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 52/2024
Nome das Partes: DAIANA SOUZA ALVES DE OLIVEIRA DA CUNHA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 07/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2022
Processo: SMF-PRO-2022/02500

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 53/2024
Nome das Partes: EDUARDA AMARAL DE MENDONÇA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 54/2024
Nome das Partes: THAYANNE FERREIRA ABRANTES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 55/2024
Nome das Partes: LÍVYA COUTO JOAQUIM DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 11/03/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/03/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 56/2024
Nome das Partes: MARIA LETÍCIA MARTINS RIBEIRO GOMES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 57/2024
Nome das Partes: ENEIDA LIMA ALMEIDA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 06/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 58/2024
Nome das Partes: DANIELE DA SILVA PAIVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2020
Processo: 01/903.925/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 59/2024
Nome das Partes: DANIELLE OLIVEIRA SENNA GOMES BANDEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 07/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019
Processo: 01/902.678/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 60/2024
Nome das Partes: LILIANE MARIANO DA CUNHA DUTRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/12/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2020
Processo: 01/903.925/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 61/2024
Nome das Partes: CHRISTIAN DE LIMA SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/12/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 62/2024
Nome das Partes: GABRIELLE NASCIMENTO SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2022
Processo: SMF-PRO-2022/02500

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 63/2024
Nome das Partes: MAYARA BRASILIENSE BATISTA RAMOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 24/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 10/2019
Processo: 01/902.476/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 64/2024
Nome das Partes: LUCAS MOREIRA BELONI DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 A 31/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 65/2024
Nome das Partes: JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA ARAUJO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2024/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 66/2024
Nome das Partes: MARTA CARDOSO ALVES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 67/2024
Nome das Partes: NATHALIA PEREIRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 23/01/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020
Processo: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 68/2024
Nome das Partes: BYANKA SODRÉ DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 69/2024
Nome das Partes: FLÁVIA FRANCISCA DE OLIVEIRA DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 70/2024
Nome das Partes: JULIA HONORATO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 24/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 71/2024
Nome das Partes: MAURO MARTINS DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 17/2020
Processo: 01/900.266/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 72/2024
Nome das Partes: LUCIANE MARIA DE SOUZA XAVIER e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 07/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2021
Processo: 04/221.377/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 73/2024
Nome das Partes: ANNA BEATRIZ BRILHANTE BARBOSA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 74/2024
Nome das Partes: DANIEL FRAUCHES GARCIA PIMENTEL e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019
Processo: 01/902.678/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 75/2024
Nome das Partes: LUAN FERREIRA DA COSTA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902.703/2019

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 69 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O(A) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 06 de 19 de janeiro de 2024 d, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024,que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professor para atuação no Ensino Fundamental-Anos Iniciais- 40h. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS-
MODALIDADE VOLANTE
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
2	2260171	JULIANA RODRIGUES TEIXEIRA DE SOUZA	606XXXXX29	APTA
3	2259900	ALESSANDRA DE JESUS FIGUEIREDO	824XXXXX12	APTA
4	2265088	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	915XXXXX29	APTO
5	2256468	PATRICIA PORTELA DOS SANTOS MOURA	830XXXXX22	APTA
6	2262768	SARA RODRIGUES COELHO	152XXXXX02	APTA
7	2269210	LUZIMAR VENTURA LOPES DE AGUIAR	978XXXXX42	APTA
8	2260456	ANA PAULA DE MELLO LOPES	986XXXXX06	APTA
9	2267874	RENATA SOUZA DA SILVA DO CARMO	785XXXXX92	DESCLASSIFICADA
10	2266532	RAQUEL RUFINO AIRES	177XXXXX74	DESCLASSIFICADA
11	2259276	ANA REGINA DA CONCEIÇÃO DE LYRA	672XXXXX34	APTA
12	2259342	AURIZETE DE SOUZA DIAS	119XXXXX12	APTA
13	2265348	ELIS REGINA APARECIDA MOREIRA	102XXXXX23	DESCLASSIFICADA
14	2256988	TALITA ROCHA DE ARAÚJO CASTRO	599XXXXX58	DESCLASSIFICADA
15	2266134	PAMELA FONSECA COSTA	140XXXXX08	APTA
16	2265987	DENISE RANGEL DE OLIVEIRA DA CUNHA	133XXXXX39	DESCLASSIFICADA
17	2261623	JANAÍNA DE OLIVEIRA COUTINHO	445XXXXX50	APTA
18	2266675	LUCIELMA FERREIRA DA SILVA	231XXXXX46	DESCLASSIFICADA
19	2266918	FABRICIA CAVALCANTE DE MACEDO	837XXXXX93	APTA
20	2266421	VANESSA ANDREZA DA SILVA LEMOS	790XXXXX28	APTA
21	2258711	EVELLYN CHRISTINE LIRA DE OLIVEIRA	185XXXXX10	APTA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ARTES
MODALIDADE VOLANTE
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
2	2262883	EDNA LUCIA DE SOUZA GAVA	657XXXXX08	DESCLASSIFICADA
3	2262141	FERNANDA GUILHERME PEREIRA SOARES	151XXXXX21	DESCLASSIFICADA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 71 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O(A) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 12 de 02 de fevereirode 2024, publicado no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2024,que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professor para atuação no Ensino Fundamental- Artes- 40h. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS-
MODALIDADE REGULAR
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1	2272778	ANA LUCIA ALBUQUERQUE SILVA	833XXXXX49	DESCLASSIFICADO
3	2273658	CRISTIANE RAMOS LEITE	129XXXXX20	DESCLASSIFICADO
4	2272505	MARCOS MARCELO SOARES DOS SANTOS	165XXXXX41	DESCLASSIFICADO
5	2272299	EVELIN DA SILVA ROSA	140XXXXX23	DESCLASSIFICADO
6	2270876	PERLA DA SILVA RIBEIRO	851XXXXX35	DESCLASSIFICADO
7	2273811	NATÁSSIA VELLO	110XXXXX74	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL 06/2024

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 06/2024, CUJO OBJETO É ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE TERÁ POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO, ATRAVÉS DE COOPERAÇÃO MÚTUA, DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DA 4ª COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROCESSO.RIO ASS-PRO-2024/00328. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 11:00 horas, na Sala 548, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída pela Resolução "P" Nº 255, de 24 de abril de 2024, publicada no D.O.M.Rio de 25/04/2024, página 29, para recebimento dos Envelopes A - Proposta e B - Habilitação, sob a presidência de CARLA SILVA JULIÃO, Matrícula 11/218.529-6, e com a presença dos membros SHEILA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 11/274.488-6, ELAINE MEDEIROS VIEIRA, Matrícula 11/235.665-7 e WAGNER SILVA DE ANDRADE, Matrícula 11/261.701-7, foi declarada aberta a sessão. Dando início aos trabalhos, foi ressaltado pela Comissão que a sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no YouTube, no endereço eletrônico https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Chamada Pública. Ato contínuo, conforme o item 8.1 do edital, a Comissão de Seleção recebeu e conferiu as credenciais dos representantes legais das instituições presentes ao Chamamento Público, a saber:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	DOCUMENTO
INADH -INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	07.969.138/0001-42	ADENILSON MACHADO TELLES	085******-73

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

INSTITUTO DOM PIXOTE	31.315.120/0001-01	CELI ALVES BARACHO	954******-91
		ERINA ZORA PEREIRA	035******-01
CENTRAL DE OPORTUNIDADES	39.845.862/0001-50	DIOGO SOARES DE CASTRO ROSA	074******-11
		DANIELLE CORDEIRO SOARES MARINS	014******-79
CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR	31.885.320/0001-08	MARIA APARECIDA DA SILVA	036******-61
INSTITUTO DE PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS - IPROSA	13.059.314/0001-01	DENILSON DA SILVA RAMOS	009******70
		OSMAR VARGAS OLIVEIRA	084*****-5
CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - CONTATO	03.686.998/001-18	TATHYANE FERREIRA HOFKE	051******-98
		GILBERTO GARCIA VASCONCELLOS	21******-9
ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	02.539.959/0001-25	DIOGO ROMANO DA SILVA ROCHA	103******-95

Feita esta formalidade, ficou convencionado entre os participantes e a Comissão de Seleção, que 3 (três) representantes das OSCs credenciadas procederiam a vistoria da documentação e a devida rubrica. Foram eles:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTE LEGAL
CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - CONTATO	TATHYANE FERREIRA HOFKE
INSTITUTO DOM PIXOTE	CELI ALVES BARACHO
CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR	MARIA APARECIDA DA SILVA

Dando prosseguimento a Comissão de Seleção recepcionou os Envelopes A - Proposta e B - Habilitação das Organizações credenciadas devidamente lacrados e identificados. Logo em seguida, a foram abertos os Envelopes A - Proposta, e devidamente rubricados pela Comissão e pelos três representantes das OSCs qualificados acima. A sessão foi suspensa para análise dos Envelopes A, ficando consignado que a reabertura se dará no dia 10/05/2024, as 11:00 h, na sala 548, quando a Comissão dará ciência do resultado da proposta vencedora, e efetuará a abertura do Envelope B - Habilitação da Organização da Sociedade Civil com maior pontuação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão que abriram a sessão.

Carla Silva Julião
Presidente
Matrícula 11/218.529-6

Sheila Maria de Oliveira
Membro
Matrícula 11/274.488-6

Elaine Medeiros Vieira
Membro
Matrícula 11/235.665-7

Wagner Silva de Andrade
Membro
Matrícula 11/261.701-7

INSTITUTO DOM PIXOTE
CELI ALVES BARACHO
CPF 954******-91

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
DIOGO SOARES DE CASTRO ROSA
CPF 074******-11

CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR
MARIA APARECIDA DA SILVA
CPF 036******-61

INSTITUTO DE PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS - IPROSA
DENILSON DA SILVA RAMOS
CNH 009******70

INADH -INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
ADENILSON MACHADO TELLES
CPF 085******-73

ECOS - ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS
DIOGO ROMANO DA SILVA ROCHA
CPF103******-95

CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - CONTATO
TATHYANE FERREIRA HOFKE
CPF 051******-98

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL 09/2024

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 09/2024, CUJO OBJETO É ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE TERÁ POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO, ATRAVÉS DE COOPERAÇÃO MÚTUA, DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DA 7ª COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROCESSO.RIO ASS-PRO-2024/00331. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15:00 horas, na Sala 548, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída pela Resolução "P" Nº 255, de 24 de abril de 2024, publicada no D.O.M.Rio de 25/04/2024, página 29, para recebimento dos Envelopes A - Proposta e B - Habilitação, sob a presidência de CARLA SILVA JULIÃO, Matrícula 11/218.529-6, e com a presença dos membros SHEILA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 11/274.488-6, ELAINE MEDEIROS VIEIRA, Matrícula 11/235.665-7 e WAGNER SILVA DE ANDRADE, Matrícula 11/261.701-7, foi declarada aberta a sessão. Dando início aos trabalhos, foi ressaltado pela Comissão que a sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no YouTube, no endereço eletrônico https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Chamada Pública. Ato contínuo, conforme o item 8.1 do edital, a Comissão de Seleção recebeu e conferiu as credenciais dos representantes legais das instituições presentes ao Chamamento Público, a saber:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	DOCUMENTO
INADH -INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	07.969.138/0001-42	ADENILSON MACHADO TELLES	085******-73
CENTRAL DE OPORTUNIDADES	39.845.862/0001-50	DIOGO SOARES DE CASTRO ROSA	074******-11
		DANIELLE CORDEIRO SOARES MARINS	014******-79
CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR	31.885.320/0001-08	MARIA APARECIDA DA SILVA	036******-61
CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - CONTATO	03.686.998/001-18	GILBERTO GARCIA VASCONCELLOS	217******-9
ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	02.539.959/0001-25	DIOGO ROMANO DA SILVA ROCHA	103******-95
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	02.680.126/0001-80	MARCELLA GAVINHO D'ICARAHY	097******-4
		DANIELE BARBOSA DOS SANTOS	100******-52

Feita esta formalidade, ficou convencionado entre os participantes e a Comissão de Seleção, que 3 (três) representantes das OSCs credenciadas procederiam a vistoria da documentação e a devida rubrica. Foram eles:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTE LEGAL
CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - CONTATO	GILBERTO GARCIA VASCONCELLOS
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	DANIELE BARBOSA DOS SANTOS
CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR	MARIA APARECIDA DA SILVA

Dando prosseguimento a Comissão de Seleção recepcionou os Envelopes A - Proposta e B - Habilitação das Organizações credenciadas devidamente lacrados e identificados. Logo em seguida, a foram abertos os Envelopes A - Proposta, e devidamente rubricados pela Comissão e pelos três representantes das OSCs qualificados acima. A sessão foi suspensa para análise dos Envelopes A, ficando consignado que a reabertura se dará no dia 10/05/2024, as 15:00 h, na sala 548, quando a Comissão dará ciência do resultado da proposta vencedora, e efetuará a abertura do Envelope B - Habilitação da Organização da Sociedade Civil com maior pontuação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão que abriram a sessão.

Carla Silva Julião
Presidente
Matrícula 11/218.529-6

Sheila Maria de Oliveira
Membro
Matrícula 11/274.488-6

Elaine Medeiros Vieira
Membro
Matrícula 11/235.665-7

Wagner Silva de Andrade
Membro
Matrícula 11/261.701-7

INADH -INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
ADENILSON MACHADO TELLES
CPF 085******-73

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
DIOGO SOARES DE CASTRO ROSA
CPF 074******-11

CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR
MARIA APARECIDA DA SILVA
CPF 036******-61

ECOS - ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS
DIOGO ROMANO DA SILVA ROCHA
CPF103******-95

CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - CONTATO
GILBERTO GARCIA VASCONCELLOS
RG 21******-9

CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS
DANIELE BARBOSA DOS SANTOS
CPF 014******-79

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a **Resolução SMSDC nº 1801 de 09/11/2011**, torna público a escala de plantão das funerárias nas Unidades de Saúde, referente ao mês de MAIO/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

RODÍZIO DE FUNERÁRIAS
ESCALA PARA MAIO/2024

DIAS	HOSPITAL SOUZA AGUIAR	HOSPITAL SALGADO FILHO	HOSPITAL LOURENÇO JORGE	HOSPITAL MIGUEL COUTO	HOSPITAL PEDRO II	HOSPITAL ROCHA FARIA	HOSPITAL RONALDO GAZOLLA	HOSPITAL EVANDRO FREIRE	HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER
1	29	32	34	42	45	46	49	54	55
2	32	34	42	45	46	49	54	55	60
3	34	42	45	46	49	54	55	60	66
4	42	45	46	49	54	55	60	66	68
5	45	46	49	54	55	60	66	68	70
6	46	49	54	55	60	66	68	70	73
7	49	54	55	60	66	68	70	73	74
8	54	55	60	66	68	70	73	74	83
9	55	60	66	68	70	73	74	83	84
10	60	66	68	70	73	74	83	84	85
11	66	68	70	73	74	83	84	85	86
12	68	70	73	74	83	84	85	86	90
13	70	73	74	83	84	85	86	90	200
14	73	74	83	84	85	86	90	200	1
15	74	83	84	85	86	90	200	1	3
16	83	84	85	86	90	200	1	3	7
17	84	85	86	90	200	1	3	7	9
18	85	86	90	200	1	3	7	9	13
19	86	90	200	1	3	7	9	13	14
20	90	200	1	3	7	9	13	14	23
21	200	1	3	7	9	13	14	23	25
22	1	3	7	9	13	14	23	25	27
23	3	7	9	13	14	23	25	27	29
24	7	9	13	14	23	25	27	29	32
25	9	13	14	23	25	27	29	32	34
26	13	14	23	25	27	29	32	34	42
27	14	23	25	27	29	32	34	42	45
28	23	25	27	29	32	34	42	45	46
29	25	27	29	32	34	42	45	46	49
30	27	29	32	34	42	45	46	49	54
31	29	32	34	42	45	46	49	54	55

Torno sem efeito escala publicada no D. O Rio de 11/04/2024, pág.127.

PERMISSIONÁRIAS

1	FUNERÁRIA COSTA & ISAAC LTDA.
3	FUNERÁRIA NOVO MUNDO LTDA
7	FUNERÁRIA N. Sr.ª DAS GRAÇAS DE MARECHAL HERMES LTDA.
9	FUNERÁRIA MARACANÃ LTDA ME (MARACANÃ ASSIST.FUNERAL)
13	FUNERÁRIA LYRIO DO RIO DE JANEIRO LTDA ME
14	FUNERÁRIA SANTA CÁSSIA LTDA ME
23	FUNERÁRIA SANTA CASA SÃO FRANCISCO XAVIER LTDA.
25	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SÃO GERALDO
27	ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA ÁGUA BRANCA
29	FUNERÁRIA SENHOR DO BONFIM LTDA.
32	CAPELA SANTO CRISTO
34	FUNERÁRIA SÃO LÁZARO LTDA.
42	CAPELA SÃO THIAGO LTDA-ME
45	SANTA BÁRBARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, LTDA ME
46	FUNERARIA ESTÁCIO DE SÁ
49	AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA CARD LTDA.
54	J.B.S. SERVIÇO FUNERÁRIO INTERNACIONAL LTDA
55	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SALOMÃO LISBOA LTDA.
60	AGÊNCIA FUNERÁRIA MURUNDU LTDA - ME (VELORIUM ASSIST.FUNERAL E CERIMONIAIS DE LUTO)
66	FUNERÁRIA FLOR DE CAMPO GRANDE LTDA.
68	FUNERÁRIA VIDA NOVA LTDA.
70	MARANATA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
73	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA COPACABANA LTDA.
74	FUNERÁRIA Nª SENHORA DA APRESENTAÇÃO
83	FUNERÁRIA SANTA CASA DE RAMOS LTDA.
84	FUNERÁRIA NACIONAL PAX CARD DE BANGÚ LTDA
85	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA DE COPACABANA LTDA.
86	FUNERÁRIA BRASIL PAX RIO DE IRAJÁ LTDA.
90	FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA.
200	FUNERÁRIA DA PENITÊNCIA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 117 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 001/2024, D.O Rio de 11/01/2024, página 76 a 85** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 004/2024, D.O Rio 02/02/2024, página 131 a 144,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 04/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-07	4º	JOICE DUARTE DOS SANTOS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	03/05/2024	02/05/2025	29/04/2024	10:00 às 13:00
..***-19	12º	LETICIA PINHEIRODE MEDEIROS	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	03/05/2024	02/05/2025	29/04/2024	10:00 às 13:00
.***-30	8º	TATIANA DE ALMEIDA GONÇAVES SECCO	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	03/05/2024	02/05/2025	29/04/2024	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 24/04/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO
EGS ELEVADORES EIRELI	05.379.701/0001-05	SMS-PRO-2024/13139

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **Aquisição de agulha para anestesia regional com comodato de equipamento neuroestimulador**, de acordo com art. 107 da lei 14.13312021, para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/03056.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo10@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até o dia 03/05/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará Pesquisa de Mercado, visando à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais**, **englobando instalação e manutenção de cilindros e tanques criogênicos nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, conforme condições, quantidades e exigências, especificadas no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2023/28955.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos08@gmail.com, smscla.servicos@gmail.com** e **cotacoesgas.smsrio@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até às 17h00min do dia 03/05/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso
Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de Medicamentos, das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/05809**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **medicamentos.smsrio@gmail.com**, **smscla. medicamentos03@gmail.com**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 02/05/2024**.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90045/2024 - Proc: 09/001.807/2022
Objeto: aquisição de GELADEIRA DOMÉSTICA e FRIGOBAR para atender diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro| SMS/Rio, pertencente(s) à(s) classe(s) 4110 e 4111.
O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 26/04/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• SUPERAR LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90153/2024 - Proc: SMS-PRO-2023/27625
Objeto: aquisição de instrumentais para aparelhos de videolaparoscopia, para os Serviços de Cirurgia Geral dos Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia **26/04/2024** - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/10114
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fralda descartável com deferimento de marca específica, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505**.**

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico 90050/2024 foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES LTDA	R$ 2,68
02	DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES LTDA	R$ 2,68
03	DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES LTDA	R$ 2,69

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90266/2024 - dia 30/04/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos para curativos, pertencentes à classe 6510 e 6505, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 49.562.443,55 / Processo: SMS-PRO-2023/28382

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento referente aos itens 35 e 36 a serem licitados. O descritivo solicita viscose e poliester na descrição, porém não localizamos mais de um concorrente com essa composição. Nós possuímos o curativo com composição similar que possui a mesma indicação/eficiência. Podemos participar em igualdade de condição com o envio posterior de amostra para avaliação técnica?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, os produtos das empresas participantes do pregão serão encaminhados para a Área Técnica solicitante para proceder o Parecer Técnico, sendo assim, caso a empresa deseje participar, informamos que a Área Técnica é quem vai decidir a aceitação do produto mediante a amostra encaminhada e documentação técnica do mesmo.

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

2) PE Nº 90109/2024 - dia 07/05/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços especializado em TRS- Terapia Renal Substitutiva, com cessão de uso de dispositivos médicos: máquinas micro processadas para hemodiálise, poltronas específicas, aparelho de osmose reversa portátil com tratamento de água incluindo o sistema de distribuição, armazenamento, pré- tratamento de água, balança antropométrica adulta e cadeirantes, fornecimento de insumos e correlatos para os procedimentos de desinfecção, suporte técnico, científico, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, para execução de procedimentos Dialíticos de alta complexidade e custo, essencial e contínuo, para atender ao serviço de Nefrologia do HMSA/SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 2581.
Estimativa: R$ 10.398.024,72 / Processo: 09/000.529/2023

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento, pois segundo a interpretação da cláusula 5.15 do Termo de referência podemos apresentar antes do final dos 12 primeiros meses do Contrato a solicitação da repactuação do piso de enfermagem. Está correto nosso entendimento?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, o referido Termo de Referência não será em regime de dedicação exclusiva e mão de obra preponderante. Esclarecemos que trata de redação de acordo com a minuta padrão instituída pelo Decreto Municipal nº 51.078/2022, devidamente aprovada pelo Exmo. Sr. Prefeito, com a devida manifestação técnica da Procuradoria Municipal da Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme publicado em Diário Oficial Rio de 05/07/2022, sendo certo de que serão cumpridas todas as previsões dispostas através da Lei nº 14.133/2021, e que as redações de reajuste, repactuação e outras disposições relativas à ajustes de valores da minuta de edital é utilizado para todas as prestações de serviços, entretanto, para haver a repactuação é necessário que o serviço contenha mão de obra preponderante ou quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, conforme previsão constante no parágrafo quarto da cláusula quinta da minuta de contrato.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de fralda descartável, absorvente higiênico, compressa de gaze e fita cirúrgica para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Janeiro, insumos estes usados nos Hospitais, Maternidades e Unidades Básicas.
Processo: 09/004.197/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 756/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Itens 02,03 e 04
CNPJ: 31.504.080/0001- 46
Valor Total Adjudicado: R$ 4.067.128,204

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (RESERVA DE COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	6510.05.013-08	Compressa de gaze hidrófila 100% algodão medindo 7,5 x 7,5 cm, com 13 fios/cm², cinco dobras, cor branca (alvejada), macias, boa capacidade de absorção, isenta de impurezas, dobras para dentro da compressa, não deixando fios soltos, pacotes de 500 unidades. / BIOMEDICAL	24.676	15,2000

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	VALOR UNITÁRIO (R$)
03	6510.05.017-31	Compressa de gaze hidrófila 100% algodão medindo 7,5 x 7,5 cm, com 13 fios/cm², cinco dobras, cor branco (alvejada), macias, boa capacidade de absorção, isenta de impurezas, dobras para dentro da compressa, não deixando fios soltos, estéril, embalagem com 10 unidades. / BIOMEDICAL	8.269.905	0,4000

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (RESERVA DE COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
04	6510.05.017-31	Compressa de gaze hidrófila 100% algodão medindo 7,5 x 7,5 cm, com 13 fios/cm², cinco dobras, cor branco (alvejada), macias, boa capacidade de absorção, isenta de impurezas, dobras para dentro da compressa, não deixando fios soltos, estéril, embalagem com 10 unidades. / BIOMEDICAL	918.878	0,4180

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de fralda descartável, absorvente higiênico, compressa de gaze e fita cirúrgica para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Janeiro, insumos estes usados nos Hospitais, Maternidades e Unidades Básicas.
Processo: 09/004.197/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 756/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - BRAXTER HOSPITALAR LTDA- Itens 18 e 22
CNPJ: 46.440.212/0001-90
Valor Total Adjudicado: R$ 136.145,79

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
18	8540.00.036-77	Fralda descartável adulto tamanho Pequeno ate 40kg, cintura até 80cm, com área absorvível, boa capacidade de absorcao, formato anatômico, fita adesiva local e elástico nas pernas, acondicionada em pacote com a identificação dos fabricantes e as características do produto. OBS.: A quantidade mínima por embalagem deverá ser informada em observação a parte na proposta-detalhe, por ocasião da aquisição. / MILLE FRAL	22.326	1,1300

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
22	8540.00.037-58	Fralda descartável para adulto, tamanho Medio de 40 a 70kg, cintura até 120cm, com area absorvível, formato anatômico, boa capacidade de absorção, fita adesiva reajustável e elástico nas pernas, acondicionada em pacote com a identificação dos fabricantes e as características do produto. OBS.: A quantidade mínima por embalagem deverá ser informada em observação a parte na proposta-detalhe, por ocasião da aquisição. / MILLE FRAL	98.157	1,1300

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de fralda descartável, absorvente higiênico, compressa de gaze e fita cirúrgica para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Janeiro, insumos estes usados nos Hospitais, Maternidades e Unidades Básicas.
Processo: 09/004.197/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 756/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - JMGOL HOSPITALAR LTDA - Item 21
CNPJ: 39.556.802/0001-18
Valor Total Adjudicado: R$ 1.060.101,6000

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	VALOR UNITÁRIO (R$)
21	8540.00.037-58	Fralda descartável para adulto, tamanho Medio de 40 a 70kg, cintura até 120cm, com area absorvível, formato anatômico, boa capacidade de absorção, fita adesiva reajustável e elástico nas pernas, acondicionada em pacote com a identificação dos fabricantes e as características do produto. OBS.: A quantidade mínima por embalagem deverá ser informada em observação a parte na proposta-detalhe, por ocasião da aquisição. / PREVENT	883.418	1,2000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de fralda descartável, absorvente higiênico, compressa de gaze e fita cirúrgica para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Janeiro, insumos estes usados nos Hospitais, Maternidades e Unidades Básicas.
Processo: 09/004.197/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 756/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA - Item 20.
CNPJ: 45.001.692/0001-20
Valor Total Adjudicado: R$ 883.078,2000

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
20	8540.00.018-95	Fralda descartável para adulto, tamanho grande, cintura até 150cm, peso acima 70kg, com área absorvível, formato anatômico, capacidade mínima de absorção de 1500 ml, fita adesiva reajustável e elástico nas pernas, acondicionada em pacote com a identificação do fabricante e as características do produto. OBS.: A quantidade mínima por embalagem deverá ser informada em observação a parte na proposta-detalhe, por ocasião da aquisição. / longevita	545.110	1,6200

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

A **Coordenadoria de Administração de Contratos**, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Engenharia Clínica para equipamentos médicos hospitalares para diversos órgãos/entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ**, **conforme descrito e especificado no Projeto Básico**, que instrui o processo de número SMS-PRO-2024/01705.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Projeto Básico e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através dos correios eletrônicos: **pesquisademercado.cac@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A solicitação do Projeto Básico e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **07/05/2024**, estritamente na forma e condições definidas no Projeto Básico.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Álvaro Alberto, 601 - Coordenação de Área Programática 5.3 (CAP 5.3), com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
JTH COMERCIO LTDA	2024NE000058
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2024NE000063
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	2024NE000064
LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA	2024NE000065
ESPECIFARMA COM.MEDICAMENTOE PROD.HOSP.LTDA	2024NE000066

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de Material Médico Hospitalar, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no SMS-PRO-2024/22633.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 26 de março de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
LPT COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA	000303/2024
JLG COMERCIAL LTDA	000304/2024
MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	000305/2024
ALLIANCE SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000306/2024
SEROPLAST IND.E COM.DE PROD.HOSPITALARES EIRELLI	000307/2024
SEROPLAST IND.E COM.DE PROD.HOSPITALARES EIRELLI	000308/2024
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	000309/2024
DNA MED BRASIL LTDA	000310/2024
LABORATORIOS B.BRAUN S A	000311/2024
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP	000312/2024
PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA	000313/2024
TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA	000314/2024
MEDDY SOLUCOES INTEGRADAS EM SAUDE LTDA	000315/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

MF LAN NEGOCIOS LTDA	000316/2024
BARBIN EMPRESARIAL LTDA	000317/2024
ILMA CHAVES PEREIRA	000318/2024
GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA	000319/2024

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
JS MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	2024/000316
F DUTRA DA SILVA SOLUÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA	2024/000317

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

À **EXCEL ELEVADORES LTDA**
Processo: **SMS-PRO-2024/09608 e SMS-PRO-2024/10105**
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas.
O **Hospital Municipal Miguel Couto NOTIFICA** a empresa supracitada a providenciar a troca do conversor do elevador da marca OTIS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
A contratada vem descumprindo o que está previsto nos Itens 4.2.e), 8, 9, 41 e 51 das especificações técnicas constantes no Termo de Referência e do Contrato nº 038/2020/SMS.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas no contrato e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de materiais de expediente para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/20857.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir dessa publicação.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situado à Avenida Edgard Romero - Nº 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2024/18932.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - comprashmhp@gmail.com

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situado à Avenida Edgard Romero - Nº 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2024/19018
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - comprashmhp@gmail.com

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situado à Avenida Edgard Romero - Nº 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2024/19006
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - comprashmhp@gmail.com

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situado à Avenida Edgard Romero - Nº 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2024/18925
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - comprashmhp@gmail.com

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situado à Avenida Edgard Romero - Nº 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2024/18989
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - comprashmhp@gmail.com

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2024/21900	AI n.º 1.086.121 Data: 27/12/2023	Gerson da Costa Filho Servicos Medicos Ltda Avenida Ruy Antunes Correa, 150, Bl001, Apto 408, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/21890	AI n.º 1.078.230 Data: 21/12/2023	Clinica Odontologica Dra Olivia Wydra Schorr Limitada Rua Rainha Guilhermina, 80, Apt C 01, Leblon
SMS-PRO-2024/21904	AI n.º 1.087.775 Data: 27/12/2023	Werner e Molina Servicos Medicos Ltda Rua da Passagem, 130, Apt 604, Botafogo
SMS-PRO-2024/21897	AI n.º 1.084.752 Data: 27/12/2023	Espaco Fisiolymph-Fisioterapia Especializada Ltda Rua Mal Ramon Castilla, 199, Apt 207, Botafogo
SMS-PRO-2024/21903	AI n.º 1.090.226 Data: 27/12/2023	Dias Nobre Servicos Medicos Eireli Me Rua Dois de Fevereiro, 1197, Cas 2, Agua Santa
SMS-PRO-2024/21906	AI n.º 1.047.270 Data: 30/01/2024	Kenna Serviços de Fisioterapia e Fonoaudiologia Ltda Rua Carolina Santos, 48, Apt 106, Lins de Vasconcelos
SMS-PRO-2024/20302	AI n.º 1.066.547 Data: 11/12/2023	M E Cigani de Lima Brandao Serviços Medicos Rua da Quitanda, 19, Sala 703, Centro
SMS-PRO-2024/21902	AI n.º 1.068.620 Data: 15/12/2023	Cipher 10 Servicos Medicos Ltda Rua Alexandre Gusmao, 28, Apt 701, Tijuca
SMS-PRO-2024/21885	AI n.º 1.059.837 Data: 11/12/2023	Vitae Gestao em Saude Ltda Avenida Joao Cabral de Mello Neto, 850, Blc 3, Sala 914, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/20296	AI n.º 1.064.028 Data: 11/12/2023	Fratelli Serviços Medicos Ltda Rua Adalberto Aranha, 30, Apt 301, Andaraí
SMS-PRO-2024/20297	AI n.º 1.060.295 Data: 11/12/2023	Ultra Raios X Servicos de Radiologia Ltda Avenida Maracana, 1525, Apt 1, Tijuca
SMS-PRO-2024/21849	AI n.º 1.090.354 Data: 27/12/2023	FL Marques Anestesia e Consultoria Medica Ltda Rua Ibituruna, 54, Cas 23, Maracana
SMS-PRO-2024/20299	AI n.º 1.089.156 Data: 27/12/2023	D Central Clinica Serviços Odontologicos Ltda Rua Sacadura Cabral, 109, Saúde
SMS-PRO-2024/20298	AI n.º 1.085.751 Data: 27/12/2023	SASP Serviços Medicos Ltda Rua Dona Zulmira, 88, Apt 205, Maracana
SMS-PRO-2024/21833	AI n.º 1.064.637 Data: 11/12/2023	Alexandra Cardoso Servicos Medicos Eireli Avenida Afranio de Melo Franco, 419, Apt 101, Leblon
SMS-PRO-2024/20301	AI n.º 1.058.811 Data: 11/12/2023	Lucia Chaves de Sousa Rua Conde de Bonfim, 255, Sala 511, Tijuca
SMS-PRO-2024/20303	AI n.º 1.080.993 Data: 21/12/2023	RAN Serviços Medicos Ltda Rua Pedra Branca, 310, Lot 12, Pal 30916, Qdr J, Taquara
SMS-PRO-2024/21844	AI n.º 1.063.462 Data: 11/12/2023	JFS Medicina Eireli Rua Queiroz Junior, 131, Apt 705, Blc 2, Jacarepagua
SMS-PRO-2024/20304	AI n.º 1.056.838 Data: 11/12/2023	Hepatus Centro de Diagnosticos e Tratamento das Doenças do Fígado Aparelho Digestivo Ltda Rua Senador Vergueiro, 69, Apt 602, Flamengo
SMS-PRO-2024/21823	AI n.º 1.064.766 Data: 11/12/2023	Mathemar Ginecologia e Obstetricia Ltda Rua Retiro dos Artistas, 607, Apt 107, Blc 6, Pechincha
SMS-PRO-2024/21829	AI n.º 1.067.044 Data: 15/12/2023	Sueli Licinia da Silva Servicos de Enfermagem Praça Joao Pessoa, 9, Apt 905, Centro
SMS-PRO-2024/22390	AI n.º 1.059.295 Data: 11/12/2023	Immunita Servico de Vacinacao e Promoção de Saude Ltda Avenida Epitacio Pessoa, 5088, Apt 401, Lagoa
SMS-PRO-2024/22402	AI n.º 1.080.466 Data: 21/12/2023	Azem & Radesca Servicos Medicos e Cirurgicos Rua Julio de Castilhos, 83, Apt 301, Copacabana
SMS-PRO-2024/22413	AI n.º 1.086.439 Data: 27/12/2023	HLMED Servicos Medicos Ltda Rua Itabaiana, 50, Apt 304, Grajau
SMS-PRO-2024/22414	AI n.º 1.070.417 Data: 21/12/2023	MKL Resgate e Remocao Ltda Me Rua Antonio Arthur Braga(Cel-Avia), 100, Bl-001, Apto 102, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/22425	AI n.º 1.076.354 Data: 21/12/2023	Soliz Servico Medico Especializado Eireli Estrada do Monteiro, 323, Bl004, Apto 708, Campo Grande

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 056/2023
ENFERMEIROS (30H)
33ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 056/2023
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RioSaúde**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 056/2023 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 26/04/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecendo no endereço situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 26/04/2024 no horário de 09:30hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade do edital;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 056/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/04/2024 09:30H (Tolerância de 10min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (AUDITÓRIO)
ENFERMEIRO 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1425º	ERICA GOMES DE ALMEIDA LEMOS
1426º	ALINE BRAGA TERRA
1427º	ALESSANDRO ROBERTO RICO DA SILVA
1428º	ALINE MELLO
1429º	ALINE MARIA VEIGA LEITE
1430º	CLAUDETE APARECIDA RIBEIRO AUGUSTO RIBEIRO
1431º	MELISSA SERIO ORLANDO DA COSTA
1432º	VANESSA ROZARIO DA SILVA
1433º	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
1434º	UANDERSON DE AQUINO LEITE
1435º	ALEX ROCHA
1436º	FABIO GAMBOA
1437º	LUCIANA MARTINS BRANDO PINTO
1438º	MARCIO MONTEIRO MARTINS
1439º	ANDRÉA MEDEIROS FERREIRA DA CRUZ
1440º	LUANA CABRAL
1441º	BIANCA SMITH VARGENS
1442º	DENISE CAMELO DA SILVA NASCIMENTO DA CRUZ
1443º	FERNANDA CRISTINA CONSTANCIO ARRUDA
1444º	DANIELA PEREIRA DE VASCONCELOS
1445º	CRISTIANE PIRES DA SILVA PIRES DA SILVA
1446º	TATIANE DOS SANTOS MESQUITA
1447º	ANDRÉA SARDINHA
1448º	JAQUELINE PEREIRA VIANA
1449º	PAULA CRISTINA AMBROSIO
1450º	TEREZA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA CANUTT
1451º	ALINE ANDRADE DE OLIVEIRA
1452º	JUREMA MESSIAS AZEVEDO
1453º	THIAGO DE SOUZA PESSOA
1454º	SIMONE SALES FERREIRA
1455º	THIAGO LEITE GALVÃO
1456º	LUCIANA AZEVEDO DA SILVA
1457º	FLÁVIA CARLOS DA SILVA
1458º	LUCIANO VALVERDE DE FIGUEIREDO
1459º	JOSIANE MANHÃES DE OLIVEIRA
1460º	MICHELE MENDONÇA SILVA
1461º	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA SANCHES
1462º	ANA CAROLINA CAMARA DE SOUZA
1463º	LUIZ GUSTAVO CASANOVA DA VEIGA MARTINS
1464º	ALINE DOS SANTOS BELLONI
1465º	ARABELA FORTUNATO DA SILVA
1466º	GISELA ANDRADE DA SILVA
1467º	JOELMA BOMFIM
1468º	FERNANDA DE SOUZA
1469º	ALEX NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO
1470º	LUCIANA BRAGA CUSSER
1471º	VIVIANE MICHELE CONCEIÇÃO PORTO
1472º	MICHELLE PEREIRA FERNANDES
1473º	FERNANDA NOGUEIRA
1474º	THAIS SILVEIRA
1475º	SHEILA ALVES DOS SANTOS ROCHA
1476º	DANIELE COUTINHO
1477º	VANESSA DA SILVA DE SANTANA DA PAZ
1478º	FABIO LUIZ DE FELICIDADE
1479º	VIVIANE MENEZES
1480º	SIONAE ABREU
1481º	ADRIANA ANDRÉ DO NASCIMENTO
1482º	ANDERSON DAVID
1483º	ALESSANDRA DA SILVA COELHO
1484º	LUANA DA SILVA DE PAIVA ARCHANJO
1485º	IZABELA FIGUEIREDO MADUREIRA
1486º	LUCIANA DE JESUS FIGUEIREDO
1487º	CLAUDIA DAVID BATISTA DE SOUZA
1488º	RENATA DE OLIVEIRA RODRIGUES FELICIANO
1489º	LUCIANA TERESA BRAGA SALLES
1490º	EDUARDO FERREIRA MAIA
1491º	ALESSANDRA OZORIO ROSA
1492º	ALLINE JOICY RANGEL CORREA RANGEL CORREA
1493º	CARLOS EDUARDO CORDEIRO MARINS
1494º	GISELE SANTANA GOMES
1495º	ROBERTA GONÇALVES DE SOUZA
1496º	HILTON DA COSTA PINTO SILVA
1497º	GISELIA LOPES DE SOUZA
1498º	FLAVIO DE LIMA MONTEIRO
1499º	LUCYMAR CRISTINA DE OLIVEIRA MANOEL TEIXEIRA
1500º	CINTHIA SOARES FERNANDES
1501º	FÁBIO JÚLIO DA SILVA SANTOS
1502º	DANIELLE CRAVO MARINS
1503º	LETÍCIA DA FONSECA NUNES
1504º	LÍGIA FIGUEIREDO SILVEIRA LOPES MONCORES
1505º	JOSEILDE DE OLIVEIRA SOARES
1506º	FABINA KEESPANER
1507º	ADRIANA CASAROTTO
1508º	MARIANA OLIMPIO GRANJA
1509º	FLAVIO VANCE
1510º	DANIELE CRISTINA COUTINHO DA SILVA COUTINHO DA SILVA
1511º	DANIELE FERNANDES
1512º	CARLA APARECIDA GALVÃO GRAJAÚ
1513º	EDUARDO BRUNO MARQUES
1514º	ENFVERONICA BARROS
1515º	EDILANE PERES
1516º	EDNA MARIA DOS SANTOS
1517º	ELIANA ATANÁZIO COLITO PACHECO DA SILVA
1518º	SIMONE MADEIRA
1519º	MÁRCIO OSÉIAS DE ALMEIDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

1520º	KELLY CRISTINA SOARES DA SILVA VALE
1521º	GISELE MEIRA BATISTA
1522º	GALBA CHAGAS
1523º	SAMYRA GENEROSO DAVID
1524º	JOICE CORREA CEZÁRIO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 031/2024
ENFERMEIROS ROTINA (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI
6ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 031/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 031/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 031/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/04/2024 09:30H
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
ENFERMEIRO ROTINA (40H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
159º	ELUJA SOARES DE SOUZA ALVES
160º	EMANOEL PONTES MARTINS PONTES MARTINS
161º	CARLOS ALBERTO
162º	LILIANE COSTA TEIXEIRA GOMES
163º	MICHELLE AMORIM FERREIRA
164º	FRANCISCO CHARLES SOUZA CARVALHO
165º	CECILIA FARIA FORTES
166º	ALON ROCHA DA SILVA
167º	ZULEIDE MARINHO DA SILVA
168º	LORRAN CRISTIANO COSTA DE OLIVEIRA LIMA
169º	ANE CRISTINE DE SOUZA CORREIA
170º	DANIELE NOGUEIRA
171º	NADJA VIEIRA
172º	ANDRÉA FRANCISCA FERREIRO TIBERIO
173º	LORRANA LIRA DRUMOND
174º	LUANA VALENTIM MONTEIRO
175º	BIANCA DIAS MARINHO BORGES
176º	PAULO ANDRÉ DIAS DE OLIVEIRA
177º	SEBASTIAO EDUARDO ALVES PESSANHA
178º	SANDRA TAVARES
179º	GERÊNCIA DO HOMEM E DA PESSOA IDOSA SAÚDE
180º	MAURA LÚCIA DA SILVA DIAS DE PAIVA MAURA LÚCIA
181º	PRISCILLA JORDANO MEESSEN ESCOBAR
182º	ANA CECILIA VIEIRA CASSALTO
183º	FABIANY ANDRADE MELLO
184º	MELINA SILVA ALVES
185º	FABIANA SANTOS DA COSTA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 060/2024
MEDICO PLANTONISTA (12H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRURGICA

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 060/2024**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MEDICO PLANTONISTA (12H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRURGICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDRÉ LUIZ FERREIRA GONÇALVES
2º	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL
3º	REBECCA SOTELO PINHEIRO DA SILVA
4º	RAPHAELA COSTA CABREIRA
5º	FLÁVIO RODRIGUES SANZ DIAS
6º	RAFAELA REBOLLAL BRIGATTO MEDEIROS
7º	THAINÁ MACIEL FRAGA MONTOIRO
8º	LUISA FORTES DE ANDRADE COSTA
9º	NATHALIA CRISTINA CRUZ SILVA
10º	FERNANDA GHELMAN
11º	NATHÁLIA PORTILHO DE MELLO FREITAS
12º	GABRIEL VASCONCELLOS GUIMARÃES
13º	NATÁLIA CHAMUSCA SIMÕES
14º	LEONARDO DE ALMEIDA HENRIQUES
15º	MARLEY MOREIRA CORREIA
16º	THAÍS SANTOS DE OLIVEIRA
17º	LUIZA GUTMAN
18º	THAÍSA PIMENTA FERREIRA DE OLIVEIRA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 060/2024
MEDICO PLANTONISTA (12H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRURGICA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 060/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 060/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 060/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/04/2024 10:30H
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MEDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA (12H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDRÉ LUIZ FERREIRA GONÇALVES
2º	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL
3º	REBECCA SOTELO PINHEIRO DA SILVA
4º	RAPHAELA COSTA CABREIRA
5º	FLÁVIO RODRIGUES SANZ DIAS
6º	RAFAELA REBOLLAL BRIGATTO MEDEIROS
7º	THAINÁ MACIEL FRAGA MONTOIRO
8º	LUISA FORTES DE ANDRADE COSTA
9º	NATHALIA CRISTINA CRUZ SILVA
10º	FERNANDA GHELMAN
11º	NATHÁLIA PORTILHO DE MELLO FREITAS
12º	GABRIEL VASCONCELLOS GUIMARÃES
13º	NATÁLIA CHAMUSCA SIMÕES
14º	LEONARDO DE ALMEIDA HENRIQUES
15º	MARLEY MOREIRA CORREIA
16º	THAÍS SANTOS DE OLIVEIRA
17º	LUIZA GUTMAN
18º	THAÍSA PIMENTA FERREIRA DE OLIVEIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 100/2024
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, PEDIATRIA E UTI ADULTO)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO ESCALA, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 100/2024
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 100/2024** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Salgado Filho. Endereço situado Av. R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000, setor RH. Conforme Anexo I	Dia 29/04/2024 Às 9h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade do Edital;

2.3Em conformidade com o item 8.8 do Edital **100/2024** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
29/04/2024 de 9h00min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Salgado Filho
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CARLA TEREZINHA CORREA DE AQUINO
2º	SIMONE MOIZEZ ABRAHAO
3º	NATHALIA CEZAR SCHUELLER
4º	JULIO CESAR ARCANJO FILHO

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JANDIRA FERNANDES PARANHOS
2º	MARGARETE TEIXEIRA DE BENITEZ
3º	RODRIGO PINTO COELHO ALVARENGA

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LEONARDO PERROUT RIBEIRO DE CASTRO
2º	GUILHERME DA SILVA DE LUNA FREIRE
3º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA
4º	OSMOND PAUL COX
5º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO
6º	JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO
7º	ADRIANA GUERREIRO SOARES DE OLIVEIRA
8º	SCHOSTNEY JERÔNIMO DE CASTRO
9º	CAROLINA DE MACEDO MOURA
10º	MARIANA R DA CUNHA VICECONTE
11º	LISSETTE VARGAS MORALES
12º	RAFAEL GUIMARAES DE MEDEIROS
13º	VINÍCIUS DA SILVA ARAÚJO
14º	NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA
15º	RAPHAELA LOBAO SOARES
16º	HELIO LEONI SANTANA JUNIOR
17º	NEUSA DE JESUS COSTA DOS SANTOS
18º	RENATO ANDRÉ MARTINS
19º	PATRICIA DE SOUZA LIMA
20º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO
21º	BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA
22º	CARLA FIGUEIREDO DA PENHA
23º	IVE CALACIO LAGE
24º	LUIZA ZENOBIO DA COSTA
25º	RENATO GOULART PEREIRA
26º	FELIPE LIMA REIS
27º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA
28º	MATHEUS DIAS COITE
29º	JULIA TRISTAO DE REZENDE
30º	FERNANDA SIQUEIRA TABOADA
31º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA
32º	LETICIA ALENCAR DA COSTA
33º	MARCELA MARTINS SENNA COSTA
34º	FABIO ROMERO GALLOTE DE ALBUQUERQUE
35º	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
36º	THIAGO TEIXEIRA LIMA
37º	LUCIANA FATUCH MOREIRA
38º	VANESSA DE MORAES MORGADO
39º	MONALICE FERREIRA CAMPOS MARTINS
40º	MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO
41º	RAIANE MENEGUELLI
42º	SUELLEN TRIVILIN CORREIA
43º	SUELEN DE MELO NASCIF MENDES
44º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA
45º	ROSANA HELENA VICENTE PEREIRA
46º	ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ
47º	SUANNE DE CASTRO GRILO
48º	ISABELA CUNHA PINTO
49º	BRUNA GUEDES DOS REIS PAULA
50º	CAROLINA DA SILVA NIKITENKO
51º	ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO
52º	VICTORIA CAROLINE AMARAL SILVA
53º	MARIANA REIS MARINHO
54º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
55º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES
56º	ISAQUE SILVA GOMES
57º	MAIARA GROSSI ROCHA
58º	JOSÉ CUNHA REBELO FILHO
59º	JOMAR DOS SANTOS SILVA
60º	LOHANA GEORDANE
61º	MICHELLY JESUS DOS SANTOS
62º	MÍRIAN WILL DA SILVA
63º	THAIANY RIBEIRO DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

64º	VINICIUS GABRIEL COUTINHO COSTA
65º	CARLOS JOSE BIAZUCCI REGOTO
66º	ALISSON DUARTE MARTINS
67º	KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE
68º	ARIANE MACEDO GIL MARIN
69º	CAIO NUNES BOLDRINI
70º	VANESSA BEZERRA DOS SANTOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• (Trazer o Cadastro impresso E PREENCHIDO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 102/2024
ENFERMEIRO 40 HORAS
(ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE EM SAÚDE)
1º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 102/2024 -
HOSPITAL MUNICIPAL GERIDOS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a**) HOSPITAL MUNICIPAL GERIDOS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 102/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa do comprobatório	Comparecer nas dependências na Sede da Empresa Pública Riosaúde, situado na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ no segundo andar.	Dia 29 de abril de 2024, no horário de 14;00 horas.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 **Caso haja um número maior de candidatos aprovados do que vagas disponíveis, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital.;**

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 102/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
29/04/2024 às 14h (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: Sede da Empresa Pública Riosaúde
ENFERMEIRO 40 HORAS
(ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE EM SAÚDE)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
31º	MILENE MARQUES
32º	PRISCILA SIMONE OMENA LOPES
33º	DANIELE ROMÃO MIRANDA
34º	HELLHAAS HELLHAAS
35º	OLEGÁRIO ROGÉRIO DOS ANJOS SOUZA
36º	GABRIELLA DE OLIVEIRA MARQUES CREVELARIO
37º	MONICK WINGLER LUCAS
38º	RODRIGO GONÇALVES
39º	THAÍS VIEIRA
40º	THAIS GUILHERME PEREIRA PINHEIRO PIMENTEL
41º	MARCIO SILVA COSTA JÚNIOR
42º	ANDRÉA MARIA DA SILVA FERREIRA
43º	ELIZANGELA ESTHER DA SILVA KUBEC
44º	JOELMA GARCIA
45º	EDILAINE FEIJO
46º	KELLY CHRISTINA BESSA
47º	ANDREA RODRIGUES GOMES DA SILVA
48º	BEATRIZ RIBEIRO DE ALMEIDA BIANCHI
49º	ÉRIKA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA
50º	FRANCISNEI FREITAS SANTOS
51º	CLEONICE DA CONCEIÇÃO BELFORT
52º	FERNANDA MOTA PINTO
53º	FABIANE DE MORAES BOSCO TEIXEIRA
54º	CLAUDIA MARIA ARAÚJO AZEVEDO CUNHA
55º	MÔNICA RODRIGUES DA SILVA
56º	DENISE BARBOSA CARDOSO CARDOSO
57º	FLÁVIA B DA S DE ALENCAR
58º	DIRLANDO CORREIA DE MACEDO
59º	ROBERTA GONÇALVES. LOPES CHAVES
60º	TATIANA FELICIANO

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 103/2024
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS
3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 103/2024
UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a Empresa PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 103/2024 (UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no endereço situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22270-001(auditório 7º andar)	Dia 29/04/2024 As 09h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 103/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
SEDE RIOSAÚDE
RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/ RJ - 22270-001
29/04/2024 09:00H (Tolerância de 15min)
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	NEUZA ALVES
2º	IVANIA DA SILVA TEZOLIN
3º	ORLANDO BRIGAGÃO
4º	ROBERTO PINTO PEREIRA
5º	FELIX PINTO
6º	ROSA MARIA DA COSTA CASTELLO
7º	CLAUDIO DAVID PINTO DE OLIVEIRA OLIVEIRA
8º	ROBERTO SILVA MARTINS MARTINS
9º	ROSA BARROSO
10º	DILMA FERREIRA
11º	SONIA MARIA MADURO MARIA
12º	WALTER ALBUQUERQUE DE CASTRO
13º	MARÍA DE LOURDES NOGUEIRA DAS NEVES NOGUEIRA DAS NEVES
14º	MÁRCIA SOUZA DE PAULA
15º	SANDRA HELENA QUINTILHANO
16º	CARLOS ALBERTO QUINTEIRO QUINTEIRO
17º	WALQUIR DE MIRANDA
18º	ANA RITA CONCEIÇÃO FERREIRA SILVA
19º	RONALDO GUIMARÃES
20º	JOSELENE DA SILVA
21º	ROSANGELA SOUZA GONÇALVES
22º	MARIA ALICE DIAS FERREIRA
23º	MONICA MARIA DA SILVA
24º	SORAIA ANTONIA VERIDIANA
25º	MARILZA DUARTE BEZERRA
26º	FATIMA VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA
27º	SEVERINA LIMA DE SOUSA
28º	LUIZ CARLOS
29º	AMAURI BARBALHO
30º	NATALINA FERREIRA ALVES ALVES
31º	ANA PAULA FREITAS ROCHA
32º	ANDREA CAVALCANTE
33º	ROSALVI FARIAS
34º	ANDRÉA VAL DUARTE DOS SANTOS
35º	ALVARO BASTONI JUNIOR
36º	WILTON ZACHARIAS
37º	MARCIA BORGES FERREIRA DE SOUZA
38º	CLETANILDO DE LIMA BARROS FILHO
39º	RUTH LEA DA SILVA DUARTE
40º	EDVANDA FERREIRA
41º	RICARDO KLEM
42º	KÁTIA EUGÊNIO
43º	MÔNICA CRISTINA ARAÚJO FERNANDES MÔNICA CRISTINA
44º	VILMA MARIA SANTOS DE PONTES SANTOS DE PONTES
45º	CLAUDIO LEMOINE CAMARA
46º	DENISE LIONCIO
47º	JOCINEIA AMARAL DA SILVA
48º	CLAUDIA EMÍLIA NUNES DE BRITO
49º	JANETE REIS PORTELLA VEIGA
50º	SIMONE PAULA
51º	MARCIA RIBEIRO
52º	HELENA ROCHA SIMÕES
53º	MARIA DE FATIMA DEMMER CRUZ DE LIMA
54º	CRISTIANO DA SILVA
55º	MARIA CRISTINA NUNES FULY MENDES
56º	KATIA REGINA ALVES DA SILVA
57º	MÔNICA ANDRÉIA G DA SILVA DE SOUZA SOUZA
58º	CLAUDIA REGINA GONÇALVES COHEN COHEN
59º	KATIA ADRIANA DA SILVA COSTA ZANARDI
60º	MAGDA UCHÔA
61º	ALEXANDRE DOEDERLEIN
62º	ALDA JARA COELHO SCHALCHER SCHALCHER
63º	MARCIA AFONSO
64º	ALEXANDRE ARAUJO
65º	MONICA MELLO
66º	ROSINEIDE SIRINO DE ARAÚJO
67º	SHEILA DA SILVA RAMOS
68º	LUSIMAR FREITAS
69º	ADRIANA FERREIRA HENRIQUES DUTRA
70º	MARIA ELIZABETH ROCHA BRASIL
71º	PAULA CRISTINA COUTINHO FERREIRA
72º	ROBSON FERREIRA
73º	VALÉRIA NEVES MÁXIMO
74º	JULIO CESAR ALBERT SALES
75º	JANAINA BARBOSA SANTOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 106/2024
MÉDICOS
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 106/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 106/2024.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO (10 HORAS)
MEDICO AMBULATÓRIO CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	TEREZA CRISTINA GOMES DE PAIVA DE FARIA
2º	CELSO BORGUEZAN
3º	ROBERTA FERREIRA
4º	ANA LUÍSA DE ARÊA LEÃO ALVES
5º	ANNY YINNETH COPETE CARRASCO
6º	RAFAELA GOMES ARAUJO
7º	JOAO LUIZ DARQUES FERREIRA
8º	THAÍS VIEIRA DE CASTRO
9º	VINÍCIUS SILVEIRA ACCURCIO
10º	CARLOS EDUARDO PEREIRA DO VALE
11º	THIAGO OLIVEIRA PORTUGAL FERNANDES COELHO
12º	RENAN JUNIO AZEVEDO
13º	BRUNO DO VALE ROMEIRO
14º	FERNANDO MAGALHÃES E SILVA
15º	FILIPE ROZA DA SILVA
16º	VINÍCIUS PAZ LORENZONI
17º	LAIS SILVA DO NASCIMENTO
18º	IASMIN CAVA DE SÁ
19º	MARIANA MAIOLINO DE OLIVAL
20º	ANA PAULA CEOLIN POLO
21º	PAULA BARROS DE ASSUNÇÃO
22º	LUISA BRAGA GONTIJO
23º	ANA CAROLINE GOMES MORAES
24º	MARIA GABRIELA GOUVÊA
25º	FREDERICO AUGUSTO SOUSA PEIXOTO

MÉDICO (10 HORAS)
MEDICO AMBULATÓRIO NEFROLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA
2º	THOMAZ CANEDO DE MAGALHAES
3º	RENATO PAES DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR
4º	HUMBERTO DE FREITAS CAMPOS COSTA
5º	ÚRSULA SANTOS MENDONÇA
6º	GIOVANNA COUTINHO DA SILVA GAMA

MÉDICO (10 HORAS)
MEDICO AMBULATÓRIO NEUROLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RENAN PAES ALVES

MÉDICO (10 HORAS)
MEDICO AMBULATÓRIO PNEUMOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SÔNIA MARIA CAMPOS VIEIRA NUNES
2º	FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM
3º	HELOISA QUEIROZ MEDEIROS
4º	ROBERTO RAMOS GONZALES
5º	PEDRO CARVALHO CABRAL

MÉDICO (12 HORAS)
MEDICO ANESTESIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VALÉRIA FERNANDES
2º	WAGNER DE ABREU POUBLAN
3º	MARIANA CHRISPIM
4º	PAULA FARACO DUTRA
5º	MOACYR STARICH GUERRA BARRETO
6º	PEDRO HENRIQUE MARQUES BRAVO
7º	IORLE FABIANO MONTEIRO DE SOUZA
8º	REBECCA OLIVEIRA ROLIM DE CARVALHO
9º	LUCAS LYRA MARQUES DA COSTA
10º	ALVARO SILVA ROMERO
11º	HUGO MOREIRA RODRIGUES
12º	YALÊ LOBO MAIA DA COSTA
13º	ALBERTO FREAZA LOBÃO BASTOS
14º	LETÍCIA ROSA SAMPAIO
15º	RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO LARSEM
16º	TALES ANTONIO BENICIO DARIAN FARIAS
17º	JULIA TRISTAO DE REZENDE
18º	THALES DOUTOR PELEGRINE
19º	JESSICA CARINE PEREIRA SA VIANA
20º	NATHALIA CEZAR SCHUELLER
21º	SERGIO AUGUSTO ACIOLY DE MELO FILHO
22º	GUSTAVO DE OLIVEIRA RODRIGUES
23º	NATÁLIA MARTINS FERREIRA
24º	ELLER DANIEL BUSATTO HERINGER WERNER
25º	PAULO CÉSAR DA SILVA AZIZI
26º	MIKE CAVALCANTE BARBOSA
27º	MATHEUS VINICIUS FERNANDES SANTOS

MÉDICO (12 HORAS)
MEDICO CIRURGIÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CELSO BORGUEZAN
2º	JORGE LUIZ COBÉRIO CHAVES
3º	LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA
4º	BIANCA SODRE DE AMORIM
5º	ANA PAULA ALMEIDA RAINHO
6º	DANIELLE CRISTINNE FIGUEIRÓ
7º	LEILAH FURQUIM MARRA
8º	LEANDRO DE OLIVEIRA CAMARA
9º	ANNY YINNETH COPETE CARRASCO
10º	PEDRO HENRIQUE SALGADO DA COSTA LEITE
11º	ADRIEL DIAS MARINHO DA SILVA
12º	CAIO GUILHERME RODRIGUES SANTOS WIERZCHON
13º	IGOR CEITA PEREIRA
14º	INGRID MARQUES GOMES
15º	DEMETRIO DANIEL HENRIQUEZ PERLAZA
16º	RENAN JUNIO AZEVEDO
17º	BRUNO LOPES DA SILVA RAMOS
18º	BRUNO DO VALE ROMEIRO
19º	PATRIQUE RAMOS CERQUEIRA
20º	AMANDA LAGE ARAUJO ALVES
21º	LUCIANO HAYASHI
22º	TALITA DOURADO ROCHA
23º	ISABELA FRAGOSO BARBOSA LIMA
24º	IGOR OLIVEIRA NEVES
25º	PEDRO HENRIQUE PENNA ROCHA FERREIRA
26º	MONIQUE FONSECA REGAZZO
27º	ROBERTO MOTTA
28º	EMILI VICTORIA FERREIRA OLIVEIRA
29º	LAURA SILVA DE OLIVEIRA
30º	MATHEUS NOGUEIRA SANTOS ARAUJO
31º	PRISCILA PAIVA DOS SANTOS
32º	IASMIN CAVA DE SÁ
33º	JÉSSICA RANGEL TEIXEIRA PINTO
34º	RAQUEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
35º	BRUNA MENDES ARGOLO
36º	MARIANA MAIOLINO DE OLIVAL
37º	ANA PAULA CEOLIN POLO
38º	PAULA BARROS DE ASSUNÇÃO
39º	LUISA BRAGA GONTIJO
40º	VINÍCIUS PAZ LORENZONI
41º	THIAGO OLIVEIRA PORTUGAL FERNANDES COELHO
42º	JHONATAN BISSA PAULINO
43º	KELLY CAVALLINI
44º	FILIPE ROZA DA SILVA
45º	LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA
46º	FERNANDO VOTRI
47º	MARIA GABRIELA GOUVÊA
48º	EDUARDO CALHEIROS DE MORAES
49º	GABRIELA DA COSTA
50º	LAURA BARROS ALVARENGA
51º	BARBARA VITALI DE MATTOS PEREIRA
52º	EDUARDO ROVARIS SARTORETTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

53º	LUÍSA BENFICA GUIMARÃES PINTO COELHO MOTA
54º	LUCAS MARASSI THEODORO SOUSA OLIVEIRA
55º	DANIEL QUADROS DE SOUZA JÚNIOR
56º	FREDERICO AUGUSTO SOUSA PEIXOTO
57º	GIOVANNA AMARAL DE CARVALHO
58º	MARIANNE VITORIA DE ABREU JESUS
59º	DANTE ASSED SILVA
60º	VICTOR HUGO PEREIRA GOMES
61º	ROBERTO SILVA ROCHA

MÉDICO (12 HORAS)
MEDICO UROLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ALVARO CANDIDO NUNES SANT ANNA
2º	ALEJANDRO FRANCISCO NARVÁEZ CHACÓN
3º	PAULO GABRIEL ANTUNES PESSOA
4º	MAX SANTOS DE OLIVEIRA
5º	FLAVIO RONDINELLI DE SÁ
6º	CLÁUDIO PESSOA DE ARAÚJO SOARES
7º	ROGÉRIO ALVES BARBOZA
8º	ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA
9º	GUILHERME RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
10º	FLAVIO GUENTHER CARVALHO
11º	DANIEL BOTTIGNON DIAS
12º	RODRIGO HENRIQUE HAAS VIEIRALVES
13º	CRISTIANNE LIMA FABRIS
14º	RODRIGO RIBEIRO VIEIRALVES
15º	TARCISIO SILVA DE OLIVEIRA
16º	GABRIEL MOREIRA CRELIER
17º	ROBINSON LUIS WOLTER
18º	MARCIO AMARAL DA SILVA
19º	RAPHAEL SOUZA HENRIQUES
20º	LUCAS DE ALMEIDA SENA
21º	ANA PAULA DE OLIVEIRA BATISTA
22º	LETICIA SILVEIRA NAGLIS
23º	JOÃO PEDRO PAULINO RUAS
24º	VICTOR ANTONUCCI FONSECA
25º	HIRON MARCOS BARRETO RODRIGUES
26º	PABLO JORDAO
27º	RAFAEL MARCOS ANDRADE RIBEIRO
28º	VICTOR LUIS FISCHER
29º	LUCIUS PAULO DE QUEIROZ CLEMENTE
30º	MATHIAS FERREIRA SCHUH
31º	PEDRO MANHAES CORDEIRO
32º	DEBORA FONSECA LOURENÇO DIUFRAYER
33º	ERIK FIGUEIREDO RIBEIRO
34º	GUILHERME LITTIG GOMES DE OLIVEIRA
35º	RICARDO COSMO DA SILVA
36º	PAULO JOSÉ FATUCH E SILVA
37º	RENATO DE OLIVEIRA GUEDES JUNIOR
38º	CAIO GUILHERME RODRIGUES SANTOS WIERZCHON
39º	PAULA CARTAXO BARROS CAMILATO
40º	JOÃO PEDRO VILLAÇA GIRON
41º	EUGENIA ALEJANDRA LLANOS PERPINAN
42º	LUCIANO HAYASHI
43º	VICTOR AMMAR VIDAL
44º	THATIANA MACHADO BRASIL
45º	TOBECHUKWU VINCENT ILONDIOR
46º	CARLOS ALBERTO DE LIMA JUNIOR
47º	FERNANDO SALLES DA SILVA FILHO
48º	HIVO EMMANUEL VILLANUEVA AGUERO
49º	ALEXANDRE DE CASTRO TEOBALDO
50º	EDGARD COSTA SCOPACASA
51º	BIANCA FERREIRA BARROS PACHECO
52º	RAQUEL ABREU FERREIRA
53º	RUDNEY FARIA DIAS
54º	GUSTAVO LANNES DIAB BIANCO
55º	TENNYSON JUBÉ DE OLIVEIRA NETO
56º	EUSTAQUIO QUINTAS DAVID
57º	FERNANDO MAGALHÃES E SILVA
58º	MATHEUS FERNANDES NUNES
59º	LEONARDO DINIS DE ALBUQUERQUE
60º	ANA LUIZA MUNIZ DE SOUZA VALE
61º	RAFAEL GOMES VITERBO
62º	RAFAEL DOUGLAS CASTILHO BUENO
63º	CAIO VINÍCIUS OLIVEIRA VASCONCELOS
64º	MARINA MARTINS DE CARVALHO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 109/2024
MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA E OBSTETRICIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 109/2024
(MATERNIDADE LEILA DINIZ)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na **Maternidade Leila Diniz a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 109/2024 (MATERNIDADE LEILA DINIZ)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional. (Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, situado a Avenida Cesário de Melo nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 26 de abril de 2024, no horário de 09h00min.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Realizar etapa comprobatória, escalas e entrega de documentação	Comparecer nas dependências da MATERNIDADE LEILA DINIZ no setor de RH, situado Avenida Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.	Após o exame admissional realizado.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 109/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;
2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;
2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ
MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
(ÁREA D E ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VIVIAN PEREIRA CALDAS
2º	NATHALIE VIEIRA SCHERER DE ALMEIDA
3º	JULIANA DOS SANTOS ADÃO
4º	PATRICIA RIBEIRO CAFE
5º	PEDRO DUTRA BARROS
6º	RODRIGO PINTO COELHO ALVARENGA
7º	MARCELLE BUENO PRATA DE JESUS

MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
(ÁREA D E ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ROGERIA GREGIO DE BIASE MARTINS AREIAS
2º	THEREZA MINTO FRAGOSO DO ROSÁRIO
3º	XAYNA DE OLIVEIRA PAES CORDEIRO
4º	FERNANDA MARCELLO SIMÕES
5º	LUIZA PINTO DE MACEDO SOARES
6º	THALITA CAROLINA BARCELLOS FERREIRA
7º	MARIANA CAMARGO LYRIO
8º	KAROLLINE VARDIERO SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 107/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12/18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA.
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 107/2024
(HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 107/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO POS RECURSO
1º	MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO	70
2º	MARIANA CAMARGO LYRIO	70

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO POS RECURSO
1º	MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO	100

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 108/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA.
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 108/2024 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 108/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	JOSILENE PEREIRA DE MORAES	100
2º	GISELE ARAUJO DE FARIA	85
3º	CRISTINE SISTON OLIVEIRA DA ROCHA	80
4º	PEDRO HENRIQUE MARQUES BRAVO	80
5º	LUCIANA MEDEIROS BEZERRA DE MELO	80
6º	FLAVIO HENRIQUE BRAGA CERQUEIRA	70
7º	FELIPE GARCIA DE MIRANDA	60
8º	JULIA TRISTAO DE REZENDE	60
9º	FAUSTO YUDI SAITO	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LEONARDO PAIXÃO NETO	100
2º	GILBERTO SORIANO	100
3º	JOAO LUIZ DARQUES FERREIRA	85
4º	LUKAS VIEIRA DE LIMA	80
5º	FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	80
6º	ADRIANA ROCHA GONÇALVES	70
7º	DIEGO MOURA DE AGUIAR	70
8º	PAULA BARROS DE ASSUNÇÃO	60
9º	AMANDA LAGE ARAUJO ALVES	50
10º	ISABELA FRAGOSO BARBOSA LIMA	50
11º	LUÍSA BENFICA GUIMARÃES PINTO COELHO MOTA	35
12º	BRUNA FERREIRA CUNHA	35
13º	FREDERICO AUGUSTO SOUSA PEIXOTO	20
14º	KAROLINE KARIM OBEID	20
15º	CLARA DEFANTE APPOLINÁRIO CERQUEIRA	20
16º	VICTOR HUGO PEREIRA GOMES	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	DEMETRIO DANIEL HENRIQUEZ PERLAZA	50

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	100
2º	DENILSON FIORE DA FONSECA	100
3º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100
4º	ROBERTO PEREIRA CALIL	100
5º	JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA	100
6º	PEDRO CARVALHO CABRAL	100
7º	WENDELL FERREIRA DE MOURA	90
8º	MAIARA GROSSI ROCHA	90
9º	SUANNE DE CASTRO GRILO	80
10º	RENAN BARBOSA GARCIA	80
11º	BIANCA VANZAN NUNES	80
12º	THAIS PINHEIRO MEIRA BARBOSA	70
13º	MANUELA DA COSTA MEDEIROS	70
14º	NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA	70
15º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	70
16º	THALITA LANZONI MACHADO	70
17º	LAIS BORNEO MOREIRA	70
18º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL	50
19º	LUCAS DE SOUZA CAMPOS	40
20º	MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR	40
21º	ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO	40
22º	RAFAELA DE SÁ RAMALHO	30
23º	JEMIMA FERREIRA COELHO	30
24º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	20
25º	CAMILA MENDES FERREIRA	20
26º	ISABELA GOMES SANTOS	20
27º	CAROLINE COELHO DE OLIVEIRA	20
28º	LUISA SOUZA CARVALHO	20
29º	MARIANNA VASCONCELOS FERREIRA	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

30º	SAMUEL DE CASTRO MAGALHÃES	20
31º	LEANDRO ANDRADE DA SILVA	10
32º	WILTON CAMPOS TAVARES FILHO	10
33º	LUÍS FELIPE CASARA FILGUEIRAS	10
34º	LARISSA SANT ANA BRUM	10
35º	MATHEUS GUSTAVO LOMBA FERNANDES	10
36º	BEATRIZ MACHADO BOMTEMPO	10
37º	JOÃO PEDRO BARROS DE ALMEIDA	10
38º	NATHALIA BECK PENCINATO	10
39º	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LÍVIA PACE ROSA CORREA	100
2º	PEDRO CARVALHO CABRAL	100
3º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	90
4º	WENDELL FERREIRA DE MOURA	90
5º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL	70

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	NATHALIE FRANCO SAVINO	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	HUMBERTO DE FREITAS CAMPOS COSTA	85
2º	ANGELICA GOUVEA DO NASCIMENTO	70
3º	BERNARDO DA FONSECA ANTUNES PINTO	70
4º	CRHISTIANNE DA SILVA BONHEUR	70
5º	THAIS HELENA PEIXOTO NUNES	55
6º	LUIZA QUEIROZ MOREIRA DE ANDRADE SALGADO	40
7º	ÚRSULA SANTOS MENDONÇA	35
8º	GABRIELA LEMOS MANDACARY PIMENTEL	35
9º	NAGILAH RESENDE MUSTAFA	25

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	EUCILIO DE MELLO CARVALHO	100
2º	PATRICIA PINHO GILVAZ	100
3º	VICTOR LUIZ BAITELLI LEITE	100
4º	LUCIO CARLOS DE AZEVEDO TORRES FILHO	100
5º	EDUARDO LANGE CARRIÇO PINTO	100
6º	DENNER NOVAIS RIBEIRO	100
7º	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	100
8º	CARLO MARCUS MARTINS MORAES	85
9º	IURI CARVALHO VIEIRA	60
10º	JOÃO MATEUS CRUZ PARAVIDINO DE SOUZA	60
11º	SUELEN DE MELO NASCIF MENDES	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	CARLA RIBEIRO MONTEIRO ANDREIUOLO	100
2º	NATHALIA DEL DUCA DE MIRANDA	80
3º	MARIANA FLORIANO LIMA	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LOUISE FATIMA GOMES DE ALMEIDA	25
2º	LUANA LEMOS ALVES	10

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 109/2024
MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA E OBSTETRICIA)
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 109/2024

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para a **MATERNIDADE LEILA DINIZ** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 109/2024**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS (ÁREA D E ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	VIVIAN PEREIRA CALDAS	70
2º	NATHALIE VIEIRA SCHERER DE ALMEIDA	60
3º	JULIANA DOS SANTOS ADÃO	50
4º	PATRICIA RIBEIRO CAFE	40
5º	PEDRO DUTRA BARROS	30
6º	RODRIGO PINTO COELHO ALVARENGA	20
7º	MARCELLE BUENO PRATA DE JESUS	10

MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS (ÁREA D E ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	ROGERIA GREGIO DE BIASE MARTINS AREIAS	70
2º	THEREZA MINTO FRAGOSO DO ROSÁRIO	70
3º	XAYNA DE OLIVEIRA PAES CORDEIRO	70
4º	FERNANDA MARCELLO SIMÕES	70
5º	LUIZA PINTO DE MACEDO SOARES	70
6º	THALITA CAROLINA BARCELLOS FERREIRA	70
7º	MARIANA CAMARGO LYRIO	50
8º	KAROLLINE VARDIERO SILVA	30

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos Chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 112/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA
CARGO: MÉDICO (ROTINA 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **112/2024** deverão comparecer no **dia 26/04/2024 no horário das 9h às 12h**, na **Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
JOSE LUIS MENDOZA MONTECINOS	40
LUCIANA MEDEIROS BEZERRA DE MELO	40
PAULA RIOS GOMES	40
RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO	40

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALFREDO KOHLER JUNIOR	40
BÁRBARA APARECIDA VICENTE MACIEL FIGUEIREDO	10
CAMILLE DIAS FURTADO	10
LARISSA RODRIGUES MENDES	10
RODRIGO PINTO COELHO ALVARENGA	10

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
BÁRBARA RODOLFO	60
CAMILLA SENISE NUNES	80
MARIANA VAZ DE FIGUEIREDO MORENO BATISTA	100
MARINA NOGUEIRA TOLEDO	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANA CAROLINE CHEVTCHUK ZOCCHE	60
JAIRO NEY BREDER ROCHA	70

CARGO: MÉDICO (ROTINA 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CAMILLA SENISE NUNES	80
ROGERIA GREGIO DE BIASE MARTINS AREIAS	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 114/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
FONOAUDIÓLOGO 24 HORAS
FONOAUDIÓLOGO 30 HORAS
FISIOTERAPEUTA PEDIÁTRICO 30 HORAS
PSICÓLOGO 30 HORAS

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar nas unidades geridas pela Riosaude,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **114/2024** deverão comparecer no **dia 29/04/2024 no horário das 9h às 12h**, na **Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
FONOAUDIÓLOGO 24 HORAS

NOME COMPLETO	RESULTADO
ADRIANA AZEVEDO SILVA DE JESUS	25
ADRIELLE COSTA	45
ALESSANDRA DE AGUIAR	65
ALÉXIA NASCIMENTO CARDOZO	55
AMANDA DE ABREU PEREIRA DE ABREU	80
ANA AMÉLIA GONÇALVES ALONSO	85
ANA PAULA COSTA	100
ANDREA VENTURA MALHERO	85
AUREA DULCE PONTES ANDRADE	25
BRUNA MARIA SILVA AMORIM	75
BRUNA MARIANA FARIAS	25
CAROL CARVALHO	85
CECILIA MAIARA COPQUE PAULO	100
CLAUDIA SANTANA	85
CLAUDIA CRISTINA JARDIM DUARTE	25
CLAUDIA MARIA ESTEVES	85
CLODOALDO GONÇALVES GALAXE	45
CRISTIANE LISBOA DA LUZ	85
DANIELE LEMOS DE LUCA	25
DAVIANA ARAÚJO SILVA	65
ELAINE DA CONCEIÇÃO BARBOSA SOUZA	85
ELAINE UZCATEGUI	85
FABIANA PINHEIRO MARÇAL	85
FATIMA HELENA DO AMARAL SALDANHA	25
ISABELLA BANDEIRA	85
JENYFER MARCELA DE BRITO VIANNA	25
JOYCE OLIVEIRA SANTOS	65
JÚLIA ROMANA	35
JULIANA GONCALVES	25
KARINA FERREIRA DOS SANTOS	75
KARINE MEIRELLES	85
KARINE CRISTINE PEREIRA CORTEZ	85
KHARLA FERNANDA TENORIO COSTA E SOUZA PENNA	85
LEILA BASILE BASILE	85
LILIA ALVES DA SILVA	35
LORRANE OLIVEIRA	25
LU TOMAZ	60
LUCIANA CARIBÉ	85
MARCELLA DOS SANTOS VEIGA	65
MARCIA RODRIGUES MOURA BALLARD MORAIS	45
MARLUCE CRISTINE TEIXEIRA	40
MICHELLE FERNANDES DA SILVA LOURENÇO	85
MONICA FUMIAN	85
NATALY GONÇALVES MEDEIROS VENTURA	85
PATRÍCIA HELENA MENEZES DOS SANTOS SILVA	70
PRISCILLA DO PATROCINIO SANTOS DAS NEVES	25
RÉGIA CAMILA	85
RENATA COUTO	85
RENATA DE OLIVEIRA GROSSO	100
ROBERTA CAMACHO	85
ROSANGELA LACERDA NUNES DOS SANTOS	85
SARITA GAMA DE ARAÚJO	85
SELMA REIS	100
SHIRLEI PADILHA BORGES	25
SILVANA DE SA MARQUES JACOB	85
SIMONE BENITES BARRETO	85
SONIA DE CASTRO PEREIRA	85
SUELLEN FARIAS DE ANDRADE	25
SUZANA BITENCOURT DAS MERCÊS	100
TAIANA AFFONSO	100
TATIANA CRUZ BAINHA	40
THAIS GOMES GINO E SILVA ROSA	65
THALYTA GEORGIA	40
THAYS CORRÊA	70
THEREZA CRISTINA ROMEI DE MATTOS VEIGA FARIA	85
VANESSA BARROS DE CARVALHO	85
VERENA FELIPPE	85

FONOAUDIÓLOGO 30 HORAS

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALESSANDRA DA SILVA CHAGAS	40
ALINE BOM BITENCOURT VINAGRE SANTIAGO	25
ANA PAULA COSTA	100
BRUNA MARIA SILVA AMORIM	75
BRUNA MARIANA FARIAS	25
CLODOALDO GONÇALVES GALAXE	25
CRISTIANE LISBOA DA LUZ	85
DANIELE PAES FIGUEIRA	100
ELAINE UZCATEGUI	85
FLÁVIA FERNANDES DE LIMA COSTA	85
FLÁVIA FIALHO	85
JÚLIA ROMANA	35
KARINA FERREIRA DOS SANTOS	75
KARINE MEIRELLES	85
KHARLA FERNANDA TENORIO COSTA E SOUZA PENNA	85
LEILA BASILE BASILE	85
LORRANE OLIVEIRA	25
LUIS EDUARDO TARANTO DE ARAUJO	85
MARCELLA DOS SANTOS VEIGA	65
MARCELLE HIGINO MACEDO DOS SANTOS	85
MARCIA RODRIGUES MOURA BALLARD MORAIS	45
NATALY GONÇALVES MEDEIROS VENTURA	100
PATRÍCIA HELENA MENEZES DOS SANTOS SILVA	60
ROBERTA CAMACHO	85
SARITA GAMA DE ARAÚJO	85
SILVANA DE SÁ MARQUES JACOB	85
SUZANA BITENCOURT DAS MERCÊS	100
TAIANA AFFONSO	100
TATIANA CRUZ BAINHA	40
TEREZA CRISTINA PIRES	25
THEREZA CRISTINA ROMEI DE MATTOS VEIGA FARIA	85

FISIOTERAPEUTA PEDIÁTRICO 30 HORAS

NOME COMPLETO	RESULTADO
ADRIANA ARAÚJO	100
ADRIANA ARCHILA DA COSTA	30
ADRIANA ELIAS	100
ADRIANA HELENA	30
ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA	40
ADRIANI GUEDES DE OLIVEIRA	40
ADRIANO DOS SANTOS MENDES	30
ALESSANDRA PRISCILLA PIRES NUNES DE MATOS	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

ALEX MOREIRA DE SOUZA	70
ALEXANDRE FERREIRA CARVALHO	90
ALINE BICACO NOGUEIRA PAES	90
ALINE CRIS	10
ALINE MOTA FLEMING	70
ALINE OLIVEIRA DE SOUZA	30
ALINE PEQUENO DELPHINO	70
ALINE REZENDE	100
ALINE RODRIGUES MONTEIRO	10
ALINE FERREIRA BARBOSA	50
ALINE GORRETA GORRETA	50
ALINE HELLEN DE OLIVEIRA ALMEIDA QUEIROZ	10
ALINE LENNERTZ ALMEIDA	70
AMANDA ABRANTES SARAIVA DE CASTRO	100
AMANDA NUNES	60
AMIELLE ECCARD	30
ANA PEREIRA	50
ANA BEATRIZ SANTANA CAVALCANTE	90
ANA CAROLINA GOMES	20
ANA CAROLINE FRAZÃO SOARES	30
ANA JULIA GENTIL MARTINS	60
ANA MARA PEREIRA	60
ANA PAULA GUIMARÃES LEMOS	30
ANDERSON MAGAHÃES CORRÊA	100
ANDRE FERREIRA	70
ANDREA CAETANO DOS SANTOS	80
ANDRÉA DA SILVA ALMEIDA	80
ANDRÉA RODRIGUES DA COSTA DIAS	50
ANDREA SILVA	40
ANDRÉA THAÍS	40
ANDRÉA RODRIGUES DA SILVA RODRIGUES DA SILVA	30
ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA	30
ANDRESSA BARRETO	20
ANDREY BUENO DUARTE DE BARROS	80
ANDREZA MACHADO LEMOS CIRINO	100
ANDREZA RUFINO GABRIEL	30
ANDREZA DE ALMEIDA MOREIRA TAVARES ALMEIDA	100
ANGELICA GOMES PATRIOTA	30
ANGÉLICA MARINO	20
ANNA PAULA BASTOS MARQUES MANHÃES RODIGUES	100
ANSELMO HUDSON SOARES FEITOSA	40
APARECIDA PEREIRA COIMBRA PEREIRA	100
ARIATE GOMES DOS SANTOS DA PAIXAO	10
AUGUSTO CESAR GOMES DE SOUZA	100
BARBARA DE PAULA	30
BARBARA GOUVEIA ALVES	50
BÁRBARA CRISTINA SENA BATALHA	30
BEATRIZ DE ALMEIDA VIANA MACHADO CARDOSO	30
BEATRIZ MICHELOTE BELMIRO	10
BEATRIZ REIS	100
BIANCA BRITO MACHADO	60
BIANCA CHAGAS	90
BIANCA FONSECA DE MATTOS XAVIER	100
BRUNA FARIAS	30
BRUNA REGINA BURIN BUITTINHOL SOUTO	30
BRUNA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO	10
CAMILA CRISTINA DA ROCHA ARRUDA	30
CAMILA MARQUES	80
CAMILA SILVA DE SOUZA	30
CARINE ANDRADE	30
CARLA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	30
CARLA GARCIA CARDOZO	10
CAROLINA DO NASCIMENTO BERNARDES	100
CAROLINE CAVALCANTE	30
CAROLINE DE LIMA RIBEIRO	40
CATARINA REBOUÇAS SOARES DE SOUZA	30
CATIA SERRA FURTADO	20
CÁTIA CRISTINA FERREIRA	100
CATIA JOICE DA COSTA SOUZA DE OLIVEIRA	80
CECÍLIA AZEVEDO DA COSTA	30

CHRISTIANE BESSA	30
CHRISTIANE SOARES ROCHA	100
CHRISTIANO VIANNAY	100
CHRISTINE TOBIAS	100
CLARISSA BARBOSA PORTELA	50
CLARISSA BRUM AMARAL DA SILVA SILVA	90
CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO LÖSCH	100
CLÁUDIA LOUZADA BASTOS DE MELLO	10
CLAUDIA SAMPAIO LESSA	30
CLÁUDIA DENISE DE SOUZA	30
CLEIDE CARVALHO	10
CRISTIANA SOUZA	50
CRISTIANE CHAVES MARCELINO DA COSTA	50
CRISTIANO ALEXANDRE MONTEIRO DE FRANÇA	50
CRISTINA MARIA ROCHA CARDOSO	20
CYNTIA RODRIGUES TOSTES	100
DAMARA GUEDES GARDEL	30
DANIELA DEMARCO	30
DANIELA GUERRA DA CRUZ	100
DANIELA DE SÁ SCHLEE	50
DANIELE AZEVEDO	80
DANIELE FERREIRA DA SILVA	60
DANIELE MAGALHÃES	30
DANIELLE ANDREA DE OLIVEIRA DA COSTA	100
DANIELLE BELO	40
DANIELLE DE MEIRELES SAMPAIO	50
DANIELLE ROECHLING DE SOUZA MELLO	30
DANUBIA CAMPOS	20
DAVI DE ARAÚJO CRISTINO	10
DAYANE SOUZA	30
DAYANNE SOUZA	50
DEBORA CASSAFUZ	90
DEBORAH GOMES	30
DENILSON RODRIGO DA SILVA XAVIER	30
DENISE COELHO	90
DIEGO SANTANNA	100
DILAINE RODRIGUES BORGES	30
DIOGO MOREIRA LOPES	30
DOMINIQUE DE PAULA COPIO MUZITANO	100
DOUGLAS MOTTA	40
DULCILENE FEITOZA CORRERIA	10
DYALLA LARA PERES MARTINS	40
EDILLANE CARDOSO	20
EDUARDA MARTINS DE FARIA	30
EDUARDO HENRIQUE VIANA DA SILVA	70
ELAINE LOURENÇO	60
ELAINE OLIVEIRA PINTO	40
ELENIR SUZANO DO NASCIMENTO	60
ELIANE DOS ANJOS MARQUES	10
ELIZA JALES FISIO	30
ELZI MARTINS ANJOS	70
ÉRICO SOLEDADE	80
EVELLYN LIMA RANÇATO	40
FABRICIA ADELINO	30
FERNANDA FARACO	100
FERNANDA FIGUEREDO ALVES	40
FERNANDA MILLER	30
FERNANDA VILELA	100
FERNANDA ALVES FERREIRA FERNANDES	30
FERNANDA CRISTINA GOMES DA CRUZ CRUZ	40
FLAVIA ALVARENGA	80
FLÁVIA BARBOSA	40
FLAVIA CHAVES BATISTA	30
FLÁVIA DE OLIVEIRA CALDAS	10
FLÁVIA MODESTO ALMEIDA DA SILVA	10
FLAVIA GISELE FERREIRA SILVA	40
FLÁVIA MASCARENHAS GOMES	90
FRANCILANE SERAFIM BERNARDES	40
GABRIEL RAMIRES PEREIRA NUNES	30
GABRIELA ALVES	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

GEIDIANA PINHEIRO MATOS	30
GERSON COSTA	10
GESIELLE AMARAL SOARES	70
GILSON NASCIMENTO	100
GILVANIA NUNES RODRIGUES DA SILVA	30
GIOVANNA LIMA	30
GLAUCIA MARCIA ANDRADE DOS SANTOS	10
GLAUCIA SOARES PEREIRA SOARES	30
GLEICE ALVES CANDOU DA SILVA	50
GLEICE ARAUJO DE MELO	30
GLEICE MOURA	30
GLEICE CAROLINE CARDOSO DIAS PEREIRA	10
GRAZIELE MACIEL DE LIMA FREIRE	30
GUSTAVO DE SOUSA CARLOS	70
GUSTAVO SILVA	70
HANRYETH MEDEIROS	70
HAVILA PRUDÊNCIO SARDI VASCONCELLOS	30
HELICA LOPES	40
HELLEN DEODATO	30
HELOÍSA BASILIO LUIZ BARROSO	30
HUDSON MATHEUS	100
INGRID CAVALCANTE GOMES	10
INGRID LESSA DE ANDRADE	10
INGRID PEREIRA	30
ISABEL CRISTINA	90
ISABEL MARINHO	30
ISIS TEIXEIRA DO AMARAL WAGNER	100
IVANA TAYANE GASPAR CAMAPUM	80
IVONE RODRIGUES	60
IZABELA LOUREIRO MARTINS LOUREIRO MARTINS	100
IZABELLA CHRISTINE BASTOS DA SILVA	40
IZABELLE PIEDADE	50
IZABHELLA LOUREIRO	70
JACIARA NOGUEIRA	40
JAMYLLE SURCIN	20
JANE MARTINS	100
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA CONCEIÇAO FERREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO	40
JEFERSON DE MATOS GOMES	10
JÉSSICA CRISTINA FLORÊNCIO	30
JOANNY FERREIRA	30
JOAO GUILHERME	70
JOÃO MARCOS PEREIRA DE FREITAS	60
JOAO PEDRO RODRIGUES	10
JONATHAN LIMA	30
JORGE LUIZ	10
JOSEANE DOS SANTOS VIEIRA	30
JULIA SANTOS	10
JULIANA CERQUEIRA DA SILVEIRA	30
JULIANA COSSICH TRINDADE ALVES	10
JULIANA GOMES DE OLIVEIRA	30
JULIANA REZENDE LIMA	10
JULIANA TOBIAS DA SILVA	100
KAREM DOS SANTOS RAMOS	30
KARLA LEOPOLDINO	80
KATIA RODRIGUES	50
KATIANE BEATRIZ RANGEL DE ANDRADE	30
KELLY NICOLAU RODRIGUES	50
LAIS RIBEIRO	10
LARISSA LIRA DE SOUSA MATIAS	60
LARISSA PREVATO DA SILVA	30
LARISSA SERRA	10
LARYSSA DRUMOND	40
LAVINIA CAVALCANTE	10
LEANDRO DA CONCEIÇÃO FREITAS	100
LEANDRO SILVA	50
LEDA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	100
LEO KLEY DELARUE DE ARAUJO	100
LEONARDO LEMOS DE MORAES	10
LEONARDO MACIEL	30
LEONARDO AUGUSTO BATISTA ESTEVES	30

LETÍCIA CARDOSO	30
LETÍCIA CARVALHO CALAÇA	30
LETÍCIA FERREIRA	10
LETÍCIA MASSUCATTI REZENDE PINTO	10
LETICIA VERÍSSIMO	40
LIGIANE MARIA	100
LILIAN DE MIRANDA MARTINS	100
LILIAN FRANCA	50
LILIAN GAUDARD	100
LÍVIA LIMA	30
LORENA TEIXEIRA SILVA	10
LORRANA MENDES DA COSTA GOMES ANDRADE	100
LORRINE FERREIRA DE OLIVEIRA	30
LUANA CALDAS DE OLIVEIRA	10
LUCAS ABÍLIO	30
LUCIANA BARBOSA ALVES	80
LUCIANA DA LUZ	100
LUCIANE SOUZA	50
LUCIENE JOSÉ DOS SANTOS	40
LUCIENNE SANTOS	10
LUDMILA ANGELICA ROSSI DUTRA	80
LUDMILLA SILVEIRA RAMALHO SILVEIRA RAMALHO	70
LUIZ ANDRÉ	100
MAGDA PAIVA	90
MARCELA ABREU	40
MARCELA DE PAULA DIAS	100
MARCELA CRISTINA JOSÉ BIZI	30
MARCELLI MAIRA DE SOUZA	90
MARCIA D'ALMADA	70
MARCIA MARANHÃO TEIXEIRA	50
MARCIA SANTOS MISQUITA	60
MÁRCIA CRISTINA MARTINS	100
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NOGUEIRA	10
MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS	40
MARIA DE FÁTIMA FONTE SOLEDADE	100
MARIA EDUARDA VIANA	30
MARIA ELIZABETE DE MENEZES MACEDO	30
MARIA JULIANA DA SILVA LIMA LIMA	30
MARIA LIDIANE ALVES DE SOUZA	30
MARILICIA CORDEIRO	40
MAURO EDUARDO DE SOUZA MOURA	100
MICHELLE ALVES DE FERREIRA	50
MIRIA PEREIRA LIMA	100
MONICA DA FIGUEIRA	100
MÔNICA MOREIRA DOS SANTOS	60
MONIQUE ALVES DO AMARAL	60
MONIQUE TAVEIRA GUIMARÃES	100
MYLENA SOUZA	30
NARA LUZINEZ AMIM DOS SANTOS	30
NARJARA PEREIRA HENRIQUE	100
NATASHA CATALANO	30
NATHÁLIA ARAUJO DE SOUZA	30
NATHALIA CAMPOS	30
NATHÁLIA DA SILVA CORDEIRO DE SOUSA	20
NATHALIA FERREIRA SANCHES	10
NATHALIA XAVIER	30
NATHALIA CRISTINA DOS SANTOS ANTONIO	30
PAOLLA MAYARA DA SILVA	30
PATRÍCIA ALVES PEREIRA	30
PATRICIA AMETTLA	60
PATRICIA GARRIDO	20
PATRICIA LIMA MUSSI MUSSI	100
PAULA CALAIS GONÇALVES DE ANDRADE	40
PAULO CESAR DA SILVA FALCÃO FALCÃO	10
PAULO HENRIQUE DAVID MARTINS	40
PEDRO PINA	10
PEDRO MARCELO DIAS CASTRO PEDRO MARCELO DIAS CASTRO	80
PRISCILA ALMEIDA	30
PRISCILA FERREIRA CAMPOS	90
PRISCILA VIALI	50

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

PRISCILLA GOMES OLIVEIRA	30
RAFAEL CAMARGO	10
RAFAELA BARBOZA MARINHO	30
RAFAELA DE FRANÇA BARBOSA	30
RAFAELA FRANÇA DOS SANTOS FERREIRA	10
RAMON TEIXEIRA DA COSTA	30
RAQUEL AGUIAR MACHADO AVILLA ZYLBERSZTEJN	100
REGINA FORTUNATO FONSECA OLIVEIRA	40
REJANE DOS SANTOS MARINHO	30
RENAN PEREIRA CAMPOS	100
RENATA GARCIA	100
RENNAN PHILLIP FERNANDES DOMINGUES RODRIGUEZ	60
ROBERTA XAVIER	80
ROBERTA FERNANDA NERI VIEIRA	40
ROSANE CAMPOS	30
ROSILAINE NUNES DE SOUZA	30
ROSILANE FERREIRA	30
RUTE CONSTANTINO DA SILVA	50
SABRYNA LOPES FIGUEIREDO ANDRADE DA CONCEIÇÃO	50
SAMANTA MARTINS	40
SARAH ESTEFANY NUNES DIAS	10
SCINTILLA GREGÓRIO	40
SELMA VANUZA DE ASSIS	80
SHAIANE NETO	30
SHAIZA ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES	30
SHIRLENE MARIA DE MORAIS	30
SILVANIA REGINA NASCIMENTO	20
SIMONE FERINO	30
SIMONE BARBOSA MARTINS	70
STEPHANY AMANSO LONGUE GUIMARÃES	30
SUELEN DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA	70
SUELLEN MIGUEL DA MOTA	30
SULAMITA SANTOS	100
SYLVIA CHAVES BATISTA DA SILVA	50
TAIANE CARDOSO GUIMARAES	100
TAINÁ ALVES	100
TAIZES LOURENE SILVA PEREIRA	30
TAMIRES ALMEIDA LIMA	30
TAMIRES DOS SANTOS DIAS	30
TAMIRES VEIGA	40
TATIANA FARIA DE SÁ	20
TATIANA FERNANDES LOPES SILVA	40
TATIANA PAIVA DE ADAUTO	30
TATIANA PEREIRA DE SOUZA	30
TATIANA PEREIRA LEAL BEHNEN	100
TATIANA ROCHA	100
THAIANE GOMES DE CARVALHO	30
THAÍS HIPÓLITO	30
THAIS SALDANHA FREITAS GARCIA MARÇAL	40
THAÍS SANTIAGO FERNANDES	30
THAIS VIEIRA PINTO	100
THAIS XAVIER	30
THAIS CANUTO CARNAVAL	60
THALISSA MOARA	30
THAMIRES NASCIMENTO SILVA	30
THAMIRES CRISTINE SILVA CARNEIRO	10
THAMIRIS JESUS DE OLIVEIRA	30
THAMYRES CARNEIRO	40
THAYANE OLIVEIRA DA SILVA	20
THAYNA ROSA	30
THAYNÁ VITÓRIA	10
THAYSA CANDIDO ALCANTARA MOURA	30
THEREZA NATALIA DIAN DOS SANTOS	50
THIAGO BARBOSA DOS SANTOS	40
THIAGO HENRIQUE CALDAS ANCELES	60
ULISSES JOAQUIM CARNEIRO	10
VALÉRIA CRUZ	10
VALERIA DE SOUZA MARCIAL	50
VALERIA FERNANDES DA SILVA SOUZA	40
VALÉRIA SILVA DA COSTA	30
VALESCA DIAS FERREIRA	30
VANESSA ANDRADE FERREIRA MENDES	10
VANESSA DA CONCEICAO VIANA	30
VANESSA DANTAS	10
VANESSA GARCIA	100
VANESSA MIRANDA	30
VANESSA RIBEIRO DA SILVA VALENTIM	90
VANESSA SILVA	60
VANESSA CRISTINA LYRA DE PAULA RIBEIRO	30
VANESSA KELLY EVANGELISTA NASCIMENTO	40
VANUSA DE CARVALHO SILVA CORREA	100
VANUSA DOS SANTOS	100
VERONICA SOUZA DA LOPES	100
VICTOR OLIVEIRA PEREIRA	70
VITOR DE AZEVEDO SILVA	10
VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA	30
VÍVIAN FERNANDES BENEVIDES DE CASTRO	10
VIVIAN LEITE DE PAIVA	50
VIVIANE MARQUES DA SILVEIRA	30
VIVIANE MORAIS DE ANDRADE NUNES	90
VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA	40
WILLIAM BAPTISTA	30
WILLIAN REIS	20
YANN REIS MOREIRA	30
YAOMIN DA SILVA ALVES DO NASCIMENTO	40
YASMIM CHRYSTINE TAVARES DIAS	10
ZORAIA DO OURO CORRÊA	100

PSICÓLOGO 30 HORAS

NOME COMPLETO	RESULTADO
ADALBERTO ALMEIDA SUARES	10
ADRIA IGLESIAS MARTINS REIS	70
ADRIANA BISI NICOLAU	40
ADRIANA DOS SANTOS SCARAMUZI MORAES	70
ADRIANA MAQUEDA	40
ADRIANA MENESES DE PAIVA DE DEUS	40
ADRIANA OLIVEIRA FERREIRA GOMES	10
ADRIANA CANDIDA PEREIRA CANDIDA	20
ADRIANA D I LOPES LOPES	40
ADRIANO CIPRIANO	40
ADRIANO SILVA	50
AGATHA RODRIGUES	60
ALESSANDRA CARNEIRO DOS SANTOS	60
ALESSANDRA RAMOS DE OLIVEIRA VILLELA	40
ALICE AKHERMAN COUTO	30
ALICE CORRÊA LIMA	70
ALINE AFONSO DE RESENDE	30
ALINE ARAUJO	40
ALINE DEBATIN	70
ALINE FERREIRA GONÇLAVES	30
ALINE MOREIRA	10
ALINE PAIXÃO	90
ALINE PEREIRA DA SILVA	90
ALINE SIMON	90
ALINE BIANCA DA COSTA CRUZ	50
ALLANA DE ALCANTARA NUNES	30
AMA CAROLINA CORDEIRO DA SILVA SANTOS ROMARIZ	40
AMAMDA RICCIERI	60
AMANDA APOSTÓLICO DE MELO CABRAL	30
AMANDA BATISTA DE ALAVRENGA	10
AMANDA PONCE RODRIGUES GOMES	40
AMANDA REBONATO DE VASCONCELLOS	20
AMANDA ROCHA PINA DE CARVALHO	60
AMANDA RODRIGUES	70
AMANDA DANIELE ROQUE FERREIRA	60
AMANDA MELO DE SOUZA	30
ANA CLARA ESCRIVANI	30
ANA BEATRIZ OLIVEIRA POUBEL	30
ANA BEATRIZ SILVANO DE MOURA SIQUEIRA	40
ANA CAROLINA DA SILVA BECKER	50

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

ANA CAROLINA DURANTE DA ROCHA	40
ANA CAROLINA FAGUNDES DOS SANTOS	30
ANA CAROLINA MUNIZ GERALDO	40
ANA CLARA AGAPITO SILVA	30
ANA CLARA OLIVEIRA DA CUNHA SOARES	40
ANA CLAUDIA MELLO	50
ANA CRISTINA DE AGUIAR COELHO	70
ANA CRISTINA FREITAS ROCHA FRAGA	40
ANA CRISTINA MENDES E SANTO	40
ANA KAROLINA SILVA FELICIDADE	40
ANA LETÍCIA DOS SANTOS CASTRO	40
ANA LUCE SICCHIEROLLI RAINHO	100
ANA LUCIA BATISTA THOMAZ	90
ANA LUISA MEIRA COSME	40
ANA LUIZA RODRIGUES DO ROSARIO	40
ANA PAULA FERNANDES CARVALHO	100
ANA PAULA FERRAZ DA COSTA MELO	40
ANA PAULA MOREIRÃO MANZANI	30
ANA PAULA ALBERNAZ DA SILVA PI	50
ANA PAULA LOPES MARTINS GUIMARÃES LOPES	30
ANA ROSA FERREIRA DOS ANJOS	100
ANDRE PIRAGIBE	10
ANDREA DE SOUZA MORAES	90
ANDREA LABRE	40
ANDRÉA CONCEIÇÃO DE VASCONCELOS MARQUES	10
ANDREIA DE JESUS SANTANA	20
ANDREIA DE SOUZA DINIZ	30
ANDREIA LUIZ DE CARVALHO SILVA	50
ANDRESA BELSITO DA COSTA	30
ANDRESSA ALVES DE SOUZA	10
ANDRESSA DA SILVA PASCHOAL DOS SANTOS	40
ANDRESSA MOREIRA DOS SANTOS	10
ANDRESSA PINTO DINIZ	60
ANDYARA DANTAS LEONE	90
ANGELA FRANCO DE MORAES	80
ÂNGELA CRISTINA LUIZ PEREIRA	80
ANGELA MARIA NUNES	70
ANGÉLICA MUNIZ	100
ANITA PELACANI	20
ANNA LUIZA DE MELO MIRANDA	40
ANNA LUIZA RAGONHA DOS REIS	50
ANNE CAROLLYNE BRETA SIMÕES	10
ANNE CAROLINE LIMA CAROLI	10
ANNE CAROLINE PAIVA	40
ARIEL OLIVEIRA	30
ARIEL PIRES	40
AURANILLA SILVA MEDEIROS DO NASCIMENTO NASCIMENTO	30
AURI MENDES JUNIOR	70
BARBARA CALANDINO DA SILVA	40
BÁRBARA MELLO	90
BARBARA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	40
BEATRIZ DE MELO WALTZ	30
BEATRIZ ESTRACUADANIO	10
BEATRIZ MARTINS VIVEIROS	30
BEATRIZ MONTENEGRO	10
BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	40
BEATRIZ SOARES EBOLI	10
BERNARDO IVENS DE ARAUJO	90
BETÂNIA PACHECO PEREIRA COSTA	90
BIANCA DE LIMA KELLER	100
BIANCA FERREIRA DE OLIVEIRA	50
BIANCA MOTTA	30
BIANCA PORTO VENANCIO DE MIRANDA	90
BRENDA BATISTA SILVEIRA	40
BRUNA LOPES	60
BRUNA MELLO	10
BRUNA REIS	50
BRUNA SÁ DA COSTA E SILVA DIAS	30
BRUNA SILVA	70
BRUNA SILVEIRA	10
BRUNA TANCREDO DE OLIVEIRA	20
BRUNA SUZANA HARTMANN POLIANO POLIANO	60
BRUNO BENICIO LIMA	60
CAMILA MOREIRA TEGON	10
CAMILA ROSA	20
CAMILA ROSSETTO	60
CAMILA SIQUEIRA DE CASTRO FERREIRA	60
CAMILA ALEXANDRA PEREIRA PONTES	40
CAMILLA FROES DIOGO	30
CAMILLY NAVARINI DE SOUZA PEQUENO	10
CANDIDA CRISTINA MARTINS TOSTE	40
CARINA COSTA FRANÇA	70
CARINA ELIZA FONSECA BARBOSA	40
CARINE CLASS DE MORAES VERÇOZA	50
CARLA BOAES	60
CARLA CARLINHA	30
CARLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	70
CARLA CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES	40
CARLA LUISY DE OLIVEIRA LOPES	10
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA	90
CARLOS WILIAM DA SILVA DA SILVA	60
CARMEN LUCIA RIBEIRO CAMILO	50
CAROLINA AIRES DE CASTRO	90
CAROLINA ANDRADE PEREIRA	50
CAROLINA MENDES LIMA	30
CAROLINE ALMEIDA AREIAS	30
CAROLINE ALVES DA SILVA	50
CAROLINE LEMOS	50
CAROLINE MORAES SOARES MOTTA DE CARVALHO	30
CAROLINE PIRES DOS SANTOS	60
CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	50
CAROLLINA FONTES MIRANDA PEREIRA	40
CÁSSIA DE LIMA AUGUSTO	30
CATARINE AMANDA MARTINS DE SOUZA	80
CATHARINA COSTA BERGAMINI	40
CATIA FERREIRA PAIXÃO	70
CATIA GODINHO	10
CATIANE FATIGATE	40
CECÍLIA A.	80
CELIA REGINA CHAVES CHAVES	70
CELSO LIMA DE JESUS	40
CHRISTIANE DOS SANTOS MIRANDA	40
CINTIA GOMES TAVARES LOPES	40
CINTIA LOUVISSE	40
CIRLEI ROQUE RODRIGUES DA COSTA	50
CLARA GONDIM BORSOI	30
CLARA QUIRICCI FREITAS	40
CLAUDIA DA SILVA PRUDENCIO FREITAS	60
CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA	90
CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA	40
CLAUDIA SILVA VALENTIM TAVARES	40
CLÁUDIA DE FÁTIMA CARVALHO LIMA	10
CLÁUDIA MARIA LIMA E SILVA	90
CLAUDINA ARAUJO	40
CLEBER MACEDO	90
CLEIDE VIEIRA DE REZENDE	100
CRISTIANE CRIS	40
CRISTIANE PEREIRA DE MENDONÇA	20
CRISTIANE MALATESTA DE CARVALHO	50
CRISTINA APARECIDA GULLO	40
CYLENE SOUZA SILVA	70
CYNTHIA LILIAN BARBOSA ROMÃO	30
CYNTIA BERNARDES	60
DAFNE LIMA	20
DAIENE MORAIS DE CARVALHO	50
DANIELA PEREIRA TABORDA BADARÓ	40
DANIELLE LOIOLA BISPO	100
DANIELLE MONTEIRO CÂMARA	30
DANIELLE OLIVEIRA	50
DANILO BARCELOS GONÇALVES	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

DAVID BEND	20
DAYANA DIAS DA SILVA	20
DAYANE LEITÃO DA SILVA	40
DEBORA ALVES	40
DEBORA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	10
DEBORA FIRMINO MARTINS DA SILVA	30
DÉBORA MARTINI LABARTHE	50
DÉBORA SIQUEIRA	50
DÉBORAH CARVALHO	70
DEISE EGIDIO	40
DENISE ELLIS	100
DENISE GAMA	30
DESSANA DAVID DE CARVALHO DOS SANTOS	40
DINALDO CALIXTO JACINTO SOUZA	40
DINALICE PINHEIRO	40
DIOGO DA ROCHA MOTA	100
DIONIANI VICENTE VILAR	30
DIRACIRA NEVES	70
DIRCE CAROLINE RODRIGUES DA MOTTA PINTO	20
DOMINIQUE DE MATTOS MARÇAL	50
DOUGLAS FRANCO	60
EDILAINE MORENO MARTINS	50
EDNA PAULA	30
EDUARDO TAVARES LIMA	50
ELAINE DUARTE DE ALMEIDA SIMÕES DA SILVA	90
ELAINE LEIDE	40
ELCILENE NUNES LINS	100
ELCIO DA SILVEIRA FRANÇA	40
ELEN DE OLIVEIRA SANTOS	40
ELEN SILVESTRE	10
ELENICE DIAS DA DIAS DA CRUZ	90
ELISA LOPES TORRES	10
ELISA MARTINS	30
ELISABETE CORRÊA	100
ELISABETH SALDANHA	70
ELISÂNGELA DE ALMEIDA SIMOES	100
ELISSANDRA EZEQUIEL ALVES	50
ELIZA COSTA	10
ELLYDA OLIVEIRA GOMES	50
EMANOEL SILVA	60
EMILIA MENDONÇA MARQUES	70
EMÍLIA MIRANDA SENAPESCHI	30
EMILLY SENA	40
ÉRICA ALT	90
ERICA FRANÇA VALDETARO	50
ERICA HUFNAGEL FELIX DE OLIVEIRA	40
ERICK VIEIRA QUEIROZ DE OLIVEIRA	40
ERICKA GAMA BARBOSA ADVERSI GONÇALVES	30
ERIKA NASCIMENTO	50
ERIKA SILVA	40
ERLI ERCILIA DE SOUZA	40
ESHYLA SHUSUKU HONDA CONCEIÇÃO	10
EUGENIA VITÓRIA	10
EVANIL CORDEIRO DA COSTA JUNIOR	40
EVELYNNE RIEFFEL	90
FABIANA DOS SANTOS ANTUNES AUGUSTO	60
FABIANA LEMOS CAVALCANTE	40
FABIANA MELO	60
FABIANA MOREIRA DE ABREU	10
FABIANE VIEIRA	30
FABIANO OLIVEIRA	10
FÁBIO PEREIRA DE ARAÚJO	40
FATIMA REGINA CAATELLANO COELHO	90
FELIPE JACOB	30
FERNANDA JUNQUEIRA ESCOBAR DE OLIVEIRA	40
FERNANDA LOPES PEIXOTO COSTA	10
FERNANDA LUÍSA CONCEIÇÃO DA SILVA	60
FERNANDA MOREIRA	40
FERNANDA NARDINO	40
FERNANDA NOGUEIRA	90
FERNANDA SODRÉ	40
FERNANDA SOUZA	100
FERNANDA ANDREIA BRAGA DE CASTRO	10
FERNANDA DOS SANTOS LUIZ DE MEDEIROS	10
FERNANDO LUIZ MEDEIROS DE CARVALHO JUNIOR	30
FERNANNDA GONÇALVES	30
FLÁVIA DOS SANTOS DE LACERDA	50
GABRIELA CASTRO	100
GABRIELA FERNANDES DOS REIS	30
GABRIELA PONTES	30
GABRIELA SOUZA	70
GABRIELLA VIEIRA CARDOSO	10
GEANI ALVES	60
GESILENI SOARES	60
GESSIANA DONATO	40
GESSYANY REIS	10
GILSON REIS	40
GIOVANA DE ANDRADE SILVA	20
GIOVANNA CARIA DE FIGUEIREDO	10
GISELE BISPO	20
GISELE CASANOVA DA VEIGA MARTINS DE ALMEIDA	40
GISLAINE CABRAL PIMENTEL VALÉRIO	100
GIULIA BALBI RODRIGUES DA COSTA	30
GIULIA FARIAS MIRANDA SILVA	50
GLAUCIA CORRÊA DA SILVA	50
GLAUCIA HELENA PEREIRA DA SILVA	40
GLEICIELE ALMEIDA	30
HANNA SCHIAVO	40
HANNAH MAGALHÃES	30
HELENA PEREIRA DOS REIS	60
HELLYDSON FERNANDES	70
HELOISA REGINE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	20
IANDARA DE LOURDES DE ALMEIDA AMBRÓSIO AMBRÓSIO	70
ILLANA GRAVINA DA FONSECA	100
INGRED SARTE	50
INGRID FERREIRA DOS SANTOS	20
INGRID MARACAHENSE DA SILVEIRA CAVALCANTE CARLOS	30
INGRID SOUZA JORDÃO	40
IOLE DIELLE DE CARVALHO	70
IONI DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ANTONIO	40
ISABEL ARAÚJO DA COSTA	10
ISABEL C. F. DE CASTRO BURGOS	40
ISABEL CRISTINA TEIXEIRA CARNEIRO	30
ISABELA CORRÊA MONTEIRO	40
ISABELLE AURELIANO	40
ISABELLE CRISTINE	70
ISABELLE VELLOSO	10
ISADORA BLOOMFIELD COELHO	40
ISADORA FERREIRA DE MELO	60
ISAIAS ISAIAS	60
ÍTALO ANJOS	10
IVYSOM CARDOZO BRAGA	90
JACKLAINE MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	50
JACQUELINE SOUZA NUNES	50
JACQUELINE TANNER	40
JANAINA DA CONCEIÇAO SANTOS DE MELO	70
JANAINA PINTO MUNIZ DE SOUSA	30
JANAINE GABRIELE DAMASCENO RODRIGUES DA SILVA	40
JANINE SOUZA	70
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	30
JAQUELINE SANTOS	10
JAQUELINE SOARES HENRIQUE	40
JAQUELINE AZEVEDO ALCANTARA ROCHA	60
JEAN DE SOUZA GUEDES	40
JESSICA AZEVEDO DOS SANTOS	40
JÉSSICA DE FREITAS WALDEMIRO PEREIRA	40
JESSICA FIGUEIRA	50
JÉSSICA LUIZ LOPES	70
JESSICA SIMOES	20
JESSIKA OLIVEIRA DA SILVA	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

JHENIFER FERREIRA DA COSTA	10
JOÃO FÉLIX DE SOUZA JUNIOR	40
JONI ANDERSON DE ALMEIDA ALVARENGA	40
JORGE FELIPE SANTOS LIMA	100
JOSÉ AUGUSTO ESTRELA TENÓRIO	10
JOSÉ FRANCISCO SILVA FILHO	10
JOSÉ YURI DE SOUZA FEIJÃO	40
JOSIANE VARGAS	10
JOSINETE MATOS PEREIRA	90
JOYCE GUILHERME	80
JOYCE MAGALHÃES	20
JULIA MARIANO GAIGHER	40
JULIA RIBEIRO	40
JULIANA AMAZONE PEREIRA	40
JULIANA BARBEIRO DE AZEVEDO	100
JULIANA BARROS BATALHA	40
JULIANA DE CARVALHO	40
JULIANA DE LIMA RODRIGUES	10
JULIANA GOMES NOGUEIRA	30
JULIANA LEAL	10
JULIANA PAIVA	100
JULIANA PEREIRA DE SÁ	50
JULIANA SILVA FERREIRA	50
JULIANA DE FATIMA LEAL E OLIVEIRA	40
JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	40
JULIANE TORRES DO NASCIMENTO	40
JULIANNE HARU GOMES HORITA	40
JULIANY DE ARAUJO OLIVEIRA	10
JULIE DE NOVAES TAVARES	30
KAREN TEIXEIRA	50
KARINE LUZ	60
KARINE TAVARES	40
KARINE ROSSI GUATURA SILVA	40
KARLA TEIXEIRA DA SILVA	70
KAROLINE BRUM	80
KAROLINE QUEIROZ	10
KATHLEN CUNHA SILVA	70
KÁTIA OLIVEIRA PINHEIRO GADELHA	100
KATIA CRISTINA MOREIRA GORITO	40
KÁTIA MARIA PEREIRA CORTEZ	100
KATIANE MONIQUE GOMES RODRIGUES DE OLIVEIRA	40
KATRINA PEREIRA	100
KEENE VASCONCELOS PEDRETI	40
KELLY CHRISTIE MENDES MATOS	40
KELY BISPO	70
KEMILY DA SILVA MACHADO	10
LAIS AMADO	70
LAÍS GALVÃO DOS PASSOS	30
LARISSA OLIVEIRA DA COSTA	10
LARISSA SCHIAVOM SEVERIANO	40
LARISSA SILVA	20
LARISSE RIBEIRO DA SILVA	10
LARYSSA SAMPAIO DA SILVA MACIEL	30
LAURA FERNANDES	30
LEONARDO CAMELO	50
LEONARDO DA SILVA SANTOS	30
LEONARDO DO NASCIMENTO SANTA BARBARA	20
LEONARDO MARQUES BRAGA	40
LEONARDO PINHEIRO GOMES	100
LETICIA AURELIO VIEIRA GUEDES DA SILVA	50
LETÍCIA COSTA	10
LETICIA MACHADO SANTOS DE ALMEIDA	50
LETÍCIA MORETTI SILVA	30
LETÍCIA PINTO	30
LETICIA GOMES RODRIGUES LOUREIRO	40
LIA MARIA PAES LEME	50
LILIANA XAVIER MAXIMIANO REIS	40
LIS SOARES REZENDE	10
LÍVIA AZEVEDO CARVALHO	40
LÍVIA MELO	50

LOUISE ATTHIE PINHEIRO	50
LOUISE LEITE	50
LUANA DE CARVALHO FRAZÃO MATOS	60
LUANA DUARTE	80
LUARA FERNANDES FRANÇA LIMA	90
LUCAS SILVA MAIA	40
LÚCIA HELENA FERREIRA MAIA	40
LUCIA HELENA BRITTES DIAS	90
LUCIANA DE OLIVEIRA MARQUES FERREIRA	30
LUCIANA MATEUS SANTOS PINTO	100
LUCIANA PAIVA DA SILVA	30
LUCIANA PINHEIRO	80
LUCIANA SIQUEIRA	30
LUCIANE SILVA DE BARROS TEIXEIRA	10
LUCIENE GONÇALVES DE SOUSA	100
LUDMILA MARIA DEL LUJAN ABRAMENKO	100
LUISA DE BARCELLOS PALHARES	40
LUIZA PINHEIRO DAS NEVES	40
LUIZA ROCHINHA	30
LUIZA VIEIRA XAVIER	40
MARCELLE MAGALHÃES COUTINHO	10
MARCELO AMORIM REVELLES REVELLES	50
MARCIA BENITA	70
MARCIA CHRISTINA GOMES IUORNO DANTAS	90
MÁRCIA MATTOS SANTOS VIEIRA	50
MARCIA SARDINHA	70
MÁRCIA CRISTINA KIFFER BESERRA RIBEIRO	90
MARCIA MELLO MARCIA MELLO	30
MARCO ANTONIO OLIVEIRA	90
MARCOS AURÉLIO SILVA DE LIMA	90
MARGARETH CRISTINA MARTINS	100
MARIA ALDENIR PEREIRA DE ARAÚJO	60
MARIA CLARA DE MELLO ANDRADE	90
MARIA CLARA MIRANDA DE CARVALHO	30
MARIA DE FÁTIMA BARBOSA	20
MARIA ELIANE DANTAS DA SILVA ELIANE	10
MARIA IZABEL SOUZA	70
MARIA JOSÉ CERQUEIRA CARVALHO CERQUEIRA CARVALHO	40
MARIA LÚCIA SILVA LOPES	30
MARIANA ARCANJO VIEIRA	60
MARIANA CARNEIRO FREITAS	10
MARIANA SANTOS TEIXEIRA	70
MARIANA SILVA DO NASCIMENTO ALVES	10
MARIANE LESSA FARRAIA	40
MARIANNA DE LUCAS	10
MARIELE CAMARGO DA SILVA	40
MARILENE ALMEIDA MARINHO	100
MARINA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	10
MARINA SILVA	40
MARIO DIAS	70
MARTA VIEIRA DE AMORIM MELRO	90
MARYANNA SILVA DE LIMA	10
MATEUS V	30
MATHEWS RIBEIRO	30
MAX XAVIER VON RANDOW	40
MICHAEL SANTOS	40
MICHELE SIQUEIRA MAIA	90
MICHELLE MENDES	30
MICHELLY GOMES DOS SANTOS	20
MIGUEL ANGELO SANTOS CATETE	70
MILA CRIVANO	40
MILENA CUNHA	40
MILENA DA SILVA MAGALHÃES	40
MILENA DAS GRAÇAS CARDOSO DE LIMA	50
MILENA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	100
MIRIAM IARA ALEXANDRINO GARCIA	100
MIRIAN RIBEIRO DA SILVA VALENTIM	80
MONICA ATHAYDE RANGEL	100
MÔNICA CORTES DE OLIVEIRA	40
MÔNICA DA SILVA BARCELLOS	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

MONICA DAMASCENO	100
MÔNICA FRANCISCO DOS REIS	20
MÔNICA CRISTINA REIS PEREIRA	40
MONIQUE AZEVEDO TEIXEIRA	40
MONIQUE PEREIRA MARINHO	40
NATALIA DA SILVA COUTINHO	50
NATÁLIA DE SOUSA ZACHARIAS	10
NATAN PALHARES	30
NATHALIA MORENO	90
NATHALIA POIATI DE FREITAS	40
NATHALIA SIMPLICIO	10
NAYARA ELIZA OLIVEIRA GOMES	40
NEUSA ELISA FRAZÃO MORAES	90
NEYLA COELHO LOPES	100
NILDA JESUS DE AZEVEDO DE SOUZA NILDA SOUZA	100
NILTON MOREIRA CARDOSO	100
OHANA CALVET DE BRITO	30
OTTAVIO BENTO BORGES DE SOUZA	40
PALOMA MARTINS	50
PAOLA FARIAS	30
PAOLLA PINHEIRO MATHIAS	50
PATRICE VIEIRA PINA	90
PATRICIA ANDRADE SOUZA DO NASCIMENTO	40
PATRICIA BRANCIFORTE	40
PATRICIA DA COSTA	90
PATRICIA HENRIQUES DE SOUZA	30
PATRÍCIA MENDES SABINO DE FREITAS	60
PATRICIA PEREIRA DE MORAIS	50
PATRICIA SERRANO RODRIGUEZ	100
PATRÍCIA SOUZA DA NÓBREGA	70
PATRICIA BARBOSA RABELLO ALBUQUERQUE	50
PAULA SOARES	50
PAULA THUANY	60
PAULA ZACHARIAS PEREIRA	10
PAULA MARCELLE CARDOSO SANTOS	30
PAULO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	40
PEDRO CONTI QUEVEDO	100
PEDRO PORTO	40
PHILIPE VELOSO CABRAL	10
PRISCILA CAMPELLO	100
PRISCILA MONTEIRO	50
PRISCILA MORO PINTO	10
PRISCILLA BARBOZA DOS SANTOS	50
PRISCILLA PAIVA GÊ VILELLA DOS SANTOS	40
PSIKINAST EDU	40
RAAMA DE BENEDICTO	30
RACHEL CAMPOS	100
RAFAEL BATISTA RIBEIRO	10
RAFAELA BUENO DE ALBUQUERQUE	40
RAFAELA MESQUITA	50
RAFAELA RODRIGUES	40
RAFAELA VASCONCELOS	50
RAMONY BONELLY	90
RAQUEL BRAGA	50
RAQUEL DE OLIVEIRA	70
RAQUEL SANTOS DE SENA	60
RAQUEL MACEDO DE OLIVEIRA FARIA	30
RAQUEL TRIGO PEREIRA	30
REGINA CELIA DE PAULO	30
REGINA LÚCIA DOS SANTOS MELLO MELLO	100
RENATA ALVES SANTOS GONÇALVES	40
RENATA COUTINHO GONÇALVES	80
RENATA DA SILVA GONÇALVES BARROS	50
RENATA DE SOUZA SILVA PINHEIRO	40
RENATA DUTRA	50
RENATA HILÁRIO	90
RENATA MENEZES VIEIRA MALAGOLLE	40
RENATA RODRIGUES DA SILVA	30
RENATA SANTANA	30
RENATO PEREIRA	40
RICARDO LOBO OLIVEIRA	90
RIELI OLIVEIRA CHAGAS	100
RITA DE CÁSSIA CÂMARA LOPES VEIGA	90
ROBERTA CHAMMOU	90
ROBERTA FERNANDES	30
RODRIGO NASCIMENTO	70
ROGER SANTOS	80
ROSANA XAVIER DOS SANTOS	70
ROSELENE FERREIRA DE SOUZA GONÇALVES GONÇALVES	30
ROSIMAR GOMES ROSA	20
ROSIMERE CARDOSO SANTOS DA SILVA CARDOSO	60
RUBENITA MARIA DA SILVA RAMOS	70
SABRINA BEZERRA CAVALCANTE	10
SABRINA FERREIRA	40
SABRINA LEAL SOUSA CARNEIRO	100
SAMIRA FONTE BOA DE PAULO	50
SANDRA MARA MORAIS	70
SARA DE PAULA MORENO DA SILVA	40
SARA OLIVEIRA	30
SARAH RODRIGUES DE CASTRO	50
SELMA SANTOS	50
SELMA SIRLEI BOMFIM BAPTISTA	60
SEZEFERINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA LEITE DAUMAS	90
SHEILA CABRAL DOS SANTOS FERREIRA	90
SHIRLEY LEONOR DE SOUZA COSTA	30
SILVIA FRANCISCA	40
SIMOME GONCALVES MENDES	50
SIMONE PORTES BARBOSA	100
SIMONE RENHA	100
SIMONE VALERIO DA SILVA SANT ANNA FARIA	40
SIMONE ALEXANDRE DE OLIVEIRA O	40
SIMONE FIDELIS DOS SANTOS ALMEIDA	20
SIRLENE ROSA COSTA ALVES	40
STEFANI BATISTA	40
STEPHANIE ALMEIDA	60
STEPHANY XAVIER	40
SUELEN DAS NEVES SILVA E SILVA	30
SUELEN DE AGUIAR LOPES	30
SUELI ALVES	90
SUELLEN COENTRO	30
SUELLEN SU	40
SUELLYN MENDES	10
SUERDA PAIVA	40
SUZANA DOS SANTOS DA COSTA	10
SUZY VELAZQUEZ FALCÃO	40
TAIANA LÚCIA PAIXÃO DA COSTA	40
TAIMARA MAGALHÃES DA FONSECA	20
TAISA DÂMASO	40
TALITA MORONE	30
TAMIRES SATURNINO DAS CHAGAS FERREIRA	40
TARCYLLA GABRIELLE VIEIRA SANTOS	30
TATIANA DA MATA BATISTA FERREIRA	70
TATIANA FARIAS DA SILVA DE BARROS	60
TATIANA MACHADO	20
TATIANE FERRAZ TIRAPELLI	90
TATYANNE ANDRADE	40
TAYANE ARCANJO	90
TAYANE DOS SANTOS LAGE	40
TAYANE PAIXÃO	70
THAIANE PONTES CORDEIRO DE MEDEIROS	90
THAINÁ ALVES DE OLIVEIRA SANT'ANA	60
THAÍS CHAVES	10
THAIS DE ALMEIDA GUEDES	50
THAÍS DE ANDRADE RODRIGUES	10
THAIS DOS SANTOS MACENA	40
THAIS FERNANDES	30
THAÍS GOMES FELIX	70
THAIS MACHADO	30
THAIS RIBEIRO FERREIRA ARAUJO	60
THAÍSSA ROSA ALVES ALMADA	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

THAMYRYS NACLY ABENASSIFF	40
THAYNÁ ALVES	10
THAYNÁ BERNARDO DE SOUZA	10
THAYNA SANTOS TELES RIOS	30
THEMIS DA CRUZ MARQUES COSTA	40
THUANY OLIVEIRA	80
TUANY DIAS VIEIRA DOS SANTOS	40
VALDINÉA LOPES DA COSTA LOPES DA COSTA	100
VALERIA PERES	40
VALÉRIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	100
VALESCA PORTO	50
VANESSA CHAVES SOUZA	10
VANESSA GUIMARÃES	30
VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS MORAIS	30
VANESSA PESTANA	30
VANIA DA ROCHA SENNA DO CARMO	50
VANIA MOURA BARBOSA	10
VERONICA DE LIMA FERREIRA	40
VERONICA MARIA BRANDÃO	30
VICTOR LUIZ ALVES CARDOSO	30
VICTORIA LEAL CAETANO FERREIRA	40
VICTÓRIA MARTINS	30
VICTORYA CARDOZO	10
VINÍCIUS ARAÚJO SANTOS	40
VINICIUS DA GAMA MARTINS	90
VINICIUS VIANA	40
VIRGÍNIA LIMA DOS SANTOS LEVY	40
VITOR HUGO DE SOUZA MIRANDA	40
VITÓRIA ROCHA	10
VÍVIAN LIMA CORREIA FELIZARDO	50
VIVIANE MENEZES SALERNO	10
VIVIANE DA SILVA SOARES	40
VIVIANE PEREIRA RODRIGUES LIMA	100
WALLACE MELO DA SILVA	70
WAYACCE SILVA	90
WERICA DE ASSIS LEÃO	80
WILMA COUTO	50
YASMIN ANJO	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 116/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO 12HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA/ PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL JESUS,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **116/2024** deverão comparecer pessoalmente no **dia 26/04/2024 no horário de 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA/PNEUMOLOGIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ARLENE DE AZEVEDO SAMPAIO	50
MARIANA BRANDÃO GRECO	70
PALOMA FERNANDES COELHO	50
VALÉRIA YASMINE MARINELLI VICENTE	50
FABIANA CERQUEIRA ABBUD	80
ANA CAROLINA NOBRE PINHEIRO	50
LÍVIA GOMES REIS	60
ANA LUIZA FRANCO SCHOLTE	50
ÉRICA COSTA DE SOUSA	80
PAULA LOUREIRO DE BARROS	90

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 094/2024

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA a data de convocação do 1º Chamamento do Edital 094/2024 de 24 de abril de 2024, publicação no DO RJ nº 25, folha 139, conforme abaixo:**

Onde se lê:
12/04/2024 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: AUDITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL MUNICIPL RONALDO GAZOLLA

Leia - se:
24/04/2024 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: AUDITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL MUNICIPL RONALDO GAZOLLA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 104/2024

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICÃO DO ANEXO I E ANEXO II,** de que trata o Edital n°. 104/2024, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº 22, página 85, 17 de abril 2024, na forma a seguir:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
17/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
16/04/2024 / 16h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
16/04/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
19/04/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24/04/2024 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
29/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
30/04/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
02/05/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: NUTRICIONSTA
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

DOCUMENTOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALIMENTAÇÃO E/ OU NUTRIÇÃO CLÍNICA.	10	10
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO NUTRICIONISTA NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. *e**	10 POR ANO	20
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO NUTRICIONISTA EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA OU PRIVADA. *e**	10 POR ANO	20
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRIÇÃO CLÍNICA. *e**	10 POR ANO	20
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO NUTRICIONISTA EM ÁREA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. *e**	10	10
TOTAL		**80**

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

(*) RETIFICAÇÃO DO ANEXO I E ANEXO II DO EDITAL Nº 104/2024, publicado no DO Nº 22, p.:85 de 17 de abril 2024.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de saneantes para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90063/2024 e/ ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2023.04787 - 99-024.332-2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90063/2024
Validade da Ata: 12(doze) meses de 26/04/2024 à 25/04/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: PRM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 22.774.865/0001-48
END.: Heitor de Moura Estevão, 229, sala 518, Várzea, Teresópolis - Rio de Janeiro

item	Código do serviço	Descrição Detalhada	U/S	Quantidade estimada	Preço unitário	Preço total
1	65058002914	ACIDO PERACETICO 0,2% GALAO 5 LITROS COM INIBIDOR DE CORROSAO (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	GL	462	R$ 105,00	R$ 48.510,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 48.510,00						

EMPRESA: NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA
CNPJ: 32.350.180/0001-28
END.: Rua Fragata 50 Parte Eden São João de Meriti RJ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

item	Código do serviço	Descrição Detalhada	U/S	Quantidade estimada	Preço unitário	Preço total
6	65156821197	CLOREXIDINA A 2% ESCOVA DEGERMANTE, ANTI-SEPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE (COTA PRINCIPAL DO ITEM 7)	UND	422.131	R$ 1,61	R$ 679.630,91
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 679.630,91						

EMPRESA: FIRST LINE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 32.493.837/0001-06						
END.: R SAO FRANCISCO XAVIER, 914 - SAO FRANCISCO XAVIER/RJ - CEP:20.550-018						
item	**Código do serviço**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quantidade estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
7	65156821197	CLOREXIDINA A 2% ESCOVA DEGERMANTE, ANTI-SEPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE (COTA RESERVADA DO ITEM 6)	UND	46.904	R$ 1,95	R$ 91.462,80
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 91.462,80						

EMPRESA: ICARAÍ DO BRASIL INDUSTRIA QUÍMICA LTDA EPP						
CNPJ: 17545961/0001-84						
END.: Rua Rondônia Nº 3 Portal da estancia Jacutinga/MG CEP:37590-000						
item	**Código do serviço**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quantidade estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
8	65058001861	DETERGENTE ENZIMATICO PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO E FIBROSCOPIO, FORMULACAO COM NO 1L (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	FR	4.335	R$ 14,00	R$ 60.690,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 60.690,00						
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 880.293,71						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em Ecocardiografia e Ecografia Vascular para atender às necessidades do Hospital Municipal Rocha Faria, gerido por esta Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência e seus Anexos, que instrui o processo nº RSU-PRO-2023/01123.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **riosaude.contratos@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h59min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas nas dependências das unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência e seus Anexos, que instrui o processo nº RSU-PRO-2022/00568.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **riosaude.contratos@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h59min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023/03009 - 99/016.760/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90104/2024

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
24	CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA	R$ 4,03
26	DROGAFONTE LTDA	R$ 3,20
13	JRG DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,12
5	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	R$ 2,91
11	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	R$ 0,64
7	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 19,41
4	ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,16
27	ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 3,34
6	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 3,15
9	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 2,57
15	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 2,50
17	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 2,26
18	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 2,26
23	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 0,80
28	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 1,92
29	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 1,92
2	VERO MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,90

Os itens 3, 8, 10, 16, 19, 20, 21 e 22, foram declarados fracassados e os itens 1, 12, 14, 25 estão em andamento

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023.01071 - 99-004.113-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1097/2023

Informamos que as licitantes **EASYTECH SECURITY COMÉRCIO DE ELETRÔNICO LTDA** (item 01 no valor unitário de R$ 19,43), **LÍCITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA** (item 02 no valor unitário de R$ 5,64), **GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA** (item 04 no valor unitário de R$ 491,61 e item 05 no valor unitário de R$ 491,61), **ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA** (item 09 no valor unitário de R$ 166,65) e **ARIANE MENDES ROCHA 06147679546** (item 10 no valor unitário de R$ 44,99), foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados**.** Informamos que o item foi declarado **FRACASSADO** e os itens 06 e 07 estão em fase de **RECURSO.** Informamos ainda que os itens 03 e 11 foram **HOMOLOGADOS** no dia **27/02/2024.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023.01071 - 99-004.113-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1097/2024

Informamos que a licitante, descrita abaixo, foi declarada vencedora para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R$
06	TECNOCOM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA	R$ 108,00
07	TECNOCOM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA	R$ 108,00

Informamos que o item 08 foi declarado **FRACASSADO.** Informamos ainda que os itens 03 e 11 foram **HOMOLOGADOS** no dia **27/02/2024** e os 01, 02, 04, 05, 09 e 10 foram **HOMOLOGADOS** no **dia 05/04/2024**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO

Processo RSU-PRO-2023.01071 - **99-004.113-2023** - Recebo e **Nego** o recurso interposto pela empresa **LUGATH COMÉRCIO LTDA**, e declaro a licitante **TECNOCOM EMPREENDIMENTO E COMÉRCIO LTDA** vencedora do Pregão 1097/2023, para os itens 06 e 07, pelas razões expostas pelo Pregoeiro na manifestação supra.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

A Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego - SMTE vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CESR, convocar empreendedores, para no prazo de até 05(cinco) dias úteis, manifestarem interesse a vaga Truck Rio abaixo, devidamente autorizadas pela Subprefeitura local, conforme disciplina Decreto Rio No 49.570 de 2021.
01. Av. Rodrigues Alves, altura do Nº 20 - SAÚDE - Boulevard Olímpico.

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SMC-PRO-2024/00119 - PREGÃO ELETRÔNICO SMC Nº 90297/2024

Data: 13/05/2024 às 10h:30min
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CULTURAL ODUVALDO VIANNA FILHO - CASTELINHO DO FLAMENGO, LOCALIZADO NA PRAIA DO FLAMENGO, 158 - FLAMENGO/RJ.
Valor estimado: R$ 294.999,07 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sete centavos).
Local para retirada do Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/ https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001

A)Consoante §4º do Art. 59 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (vide Item 11.3.2 do Edital), serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Será observado, em caso de aglutinação de propostas dos licitantes, para aceitação da exequibilidade das mesmas, o preço ofertado até a sua segunda casa fracionária, sem arredondamento de valor.

Exemplificação: Valor estimado da licitação (VE): R$ 294.999,07
Limite 75% (VE*75%): R$ 221.249,3025
Valor referência: R$ 221.249,30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

B) Em caso de empate das propostas, (vide Item 12.3 do Edital), serão adotados os critérios de desempate elencados no Art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sucessivamente:
I) Convocação dos licitantes na Plataforma Compras.gov.br, no transcorrer da sessão pública do Pregão Eletrônico, para apresentarem novas propostas - de acordo com o inc. I do Art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021 - as quais deverão respeitar o limite imposto pelo §4º do Art. 59 da indigitada lei (vide Item 11.3.2 do Edital), sob pena de desclassificação por inexequibilidade da proposta.
II) Será avaliado o desempenho contratual prévio do licitante através da análise dos registros de sanções administrativas lançados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema E-Compras mantido por essa Municipalidade, importando na reordenação da proposta do participante eventualmente sancionado, respeitada a graduação entre sanções administrativas.
III) Será analisado o desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho - de acordo com o inc. III do Art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio 51.632/2022.
IV) Será analisado o desenvolvido pelo licitante de programa de integridade de que trata o inc. IV do Art. 60 Lei Federal n.º 14.133/2021 - conforme Art. 4º, 6º e 7º do Decreto Rio 51.631/2022.
§1º) Não sendo superada a situação de empate das propostas, em igualdade de condições, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de preferência elencados no §1º do Art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

COMUNICADO

Divulga a realização do Curso Básico de Libras - 2024.2, em formato virtual e presencial, em Cinco Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência - CMRPD, com o objetivo de melhorar a comunicação entre pessoas ouvintes com as pessoas surdas que fazem uso da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, visando a redução das barreiras comunicacionais.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e:

CONSIDERANDO que a Cidade do Rio de Janeiro possui uma população residente de 6.211.423 de pessoas, segundo Censo 2022, sendo que a estimativa de pessoas com deficiência segundo PESQUISA NACIONAL DE AMOSTRA DE DOMICÍLIOS - PNAD, IBGE, 2022 é de 8,9% com dois anos ou mais. Aplicando esse percentual à cidade do Rio de Janeiro, a população com deficiência no município passa a ser estimada em 552.817 pessoas referente a essa faixa etária,

CONSIDERANDO a definição de pessoa com deficiência o que preconiza a Lei Federal 13.146 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão - LBI, que considera a pessoa com deficiência “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”,

CONSIDERANDO a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU, ratificada pelo ordenamento jurídico brasileiro, com status de emenda constitucional através do Decreto nº 6.949/2009, o qual renovou a conceituação de pessoa com deficiência, afirmando que a deficiência está principalmente no meio em que se vive e não nos impedimentos dos indivíduos,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD tem como propósito a garantia dos direitos das pessoas com deficiência no âmbito do Município do Rio de Janeiro tendo como referência os princípios previstos na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social,

CONSIDERANDO que o principal objetivo da SMPD é promover a inclusão social do segmento da pessoa com deficiência, através de políticas públicas que valorizem as capacidades e potencialidades da pessoa com deficiência,

DIVULGA:
Art. 1 A realização do Curso Básico de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - 2024.2, denominado de agora em diante de Curso de Libras, através da Central Carioca de Intérpretes de LIBRAS - CCIL .

Art. 2 O Curso de Libras será nas modalidades: Presencial e Virtual.
Art. 3 A duração do Curso de Libras, nas duas modalidades será de 40 horas, sendo composto de aulas com professores proficientes em LIBRAS e videoaulas.
Art.3 Os Cursos presencias serão realizados nos seguintes CMRPDs:
• CMRPD CIAD
Av. Pres. Vargas, 1997 - Centro

• CMRPD Campo Grande
R. Prof. Carlos Boisson, S/N - Campo Grande

• CMRPD Irajá
Av. Monsenhor Félix, 512 - Irajá

• CMRPD Santa Cruz
R. Felipe Cardoso, S/N - Santa Cruz

• CMRPD Mato Alto
Rua Candido Benício, 2.973, Praça Seca, Jacarepaguá

Art. 4 Serão ofertadas oito turmas do Curso de LIBRAS, sendo três virtuais e cinco presenciais.

Art. 5 A quantidade de participantes em cada turma será de 60 pessoas, totalizando 480 participantes.

Art. 6 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico. A inscrição para o Curso de Libras no formato presencial, será através do LINK: https://forms.gle/NB77i7SpWQRnCtmDA . Para o formato virtual, será através do LINK: https://forms.gle/kYzWX89GiSnzQMaZ7 .

Art. 7 Em cada turma, serão disponibilizadas e respeitadas as seguintes categorias de participantes:

• Sociedade Civil: 30 vagas
• Pessoa com deficiência: 6 vagas
• Servidor Público da Prefeitura do Rio de Janeiro: 12 vagas
• Familiar/ Cuidador de pessoa com deficiência: 12 vagas
Art. 8 O período de inscrição será do dia 29 de abril a 03 de maio de 2024.

Art. 9 Caso o número de inscritos seja superior à quantidade de vagas ofertadas, será realizado um sorteio, por categoria, conforme artigo 7.

Parágrafo único: O sorteio será realizado no Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência - CIAD, Av. Presidente Vargas, 1997 no dia 07 de maio às 13:30.

Art. 10 Caso o número de inscritos de uma categoria seja inferior à quantidade de vagas disponibilizadas, as vagas ociosas serão remanejadas para a categoria que tiver tido mais inscrições.

Art.11 O resultado do sorteio será divulgado através da rede social, Instagram, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, nos seguintes perfis: @smpdrio e @centraldelibras.smpdrio.

Parágrafo único: As pessoas não contempladas no sorteio não estarão previamente inscritas para os próximos cursos, sendo necessário realizar nova inscrição para concorrer as vagas nos cursos que serão disponibilizados, futuramente.

Art.12 As pessoas sorteadas receberão e-mail com a confirmação para o curso e LINK para acesso ao grupo de alunos de cada turma.

Art. 13 O início e fim das aulas e horários de cada turma serão:

• CMRPD CIAD
• Às segundas-feiras
• Início: 20/05/2024 - Encerramento: 05/08/2024
• Horário: 10:30 às 12:00

• CMRPD Irajá
• Às segundas-feiras
• Início: 20/05/2024 - Encerramento: 05/08/2024
• Horário: 13:00 às 14:30

• CMRPD Campo Grande
• Às terças-feiras
• Início: 21/05/2024 - Encerramento: 06/08/2024
• Horário: 13:00 às 14:30

• CMRPD Santa Cruz
• Às quartas-feiras
• Início: 22/05/2024 - Encerramento: 07/08/2024
• Horário: 13:00 às 14:30

• CMRPD Mato Alto
• Às sextas-feiras
• Início: 24/05/2024 - Encerramento: 09/08/2024
• Horário: 10:30 às 12:00

• Curso Virtual
• Às terças-feiras
• Início: 21/05/2024 - Encerramento: 06/08/2024
• Horário: 08:00 às 09:30
• Horário: 10:00 às 11:30
• Horário: 14:00 às 15:30

Art. 14 Será realizada cerimônia para a entrega de certificados de participação no Curso de Libras para os participantes que alcançarem, no mínimo, 75% de frequência nas aulas e realizarem 75% ou mais das atividades propostas, após o encerramento das aulas.

Art.15 Os nomes dos participantes que cumpriram com os requisitos do artigo 14, serão publicados em Diário Oficial.

Art. 16 Serão aceitos no curso de Libras pessoas maiores de 16 anos.

Art. 17 Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Helena Werneck

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

“Lavrados os seguintes Auto de Infração”
No 1.102.605 - MAB-PRO-2024/00765 - ASSOCIACAO DE MORADORES DO VILAR GUANABARA E VILA UNIAO
No 1.102.606 - MAB-PRO-2024/00769 - LUIS CARLOS DIAS

“Emitidos os seguinte Editais de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA”
No 24/2024 - MAB-PRO-2024/00765 - ASSOCIACAO DE MORADORES DO VILAR GUANABARA E VILA UNIAO
No 25/2024 - MAB-PRO-2024/00769 - LUIS CARLOS DIAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

"Emitida a seguinte Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA"
No 84/2024 - MAB-RVA-2024/02403 - SR. RESPONSAVEL
No 85/2024 - MAB-RVA-2024/02417 - ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA CITY

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLÍMATICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
EXPEDIENTE 25/04/2024
Proc.: 14/200.242/2007 - AUTO POSTO SANTA RITA DO OESTE LTDA.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº **MAB-CER-2024/00017**."

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
UASG 986001

PROCESSO: FPJ-PRO-2024/00629
MODALIDADE:CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2024
OBJETO: "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DAS PRAÇAS ÁUREO DE OLIVEIRA, ANTÔNIO QUIRINO PAIXÃO, GRANITO, NOSSA SENHORA DAS DORES, ALBERTO CÂNDIDO E ACARI, NOS BAIRROS DE ANCHIETA E PAVUNA, NA ÁREA XXII - RA, AP 3"
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto Global
VALOR ESTIMADO: R$ 4.573.544,79 (quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14/05/2024 às 10:30 horas
1 - O(s) Edital(is) poderá(ao) ser retirado(s) através do link **https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br**
2 - Para maiores informações os interessados devem encaminhar e-mail a **fpj.licitacao@gmail.com.**

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PÚBLICA – N.º CP 03/2024

1. INTRODUÇÃO
1.1 O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, consoante o disposto no artigo 5º, § 2º da Lei Municipal nº 5.026/2009 e no artigo 9º do Decreto Municipal N.º 30.780/2009, torna público que fará realizar CONVOCAÇÃO PÚBLICA, para firmar Contrato de Gestão (Anexo I) com entidades qualificadas como Organização Social na área de Desenvolvimento Tecnológico no âmbito deste Município, tendo por objeto a implementação e gestão administrativa e tecnológica da Nave do Conhecimento de Campo Grande (Parque Inhoaíba) e a gestão administrativa e tecnológica da Nave do Conhecimento de Realengo (Parque Realengo).
1.2 A presente Convocação Pública visa à seleção do melhor programa de trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, que deverá estar em conformidade com o Projeto Básico (**Anexo II**).
1.3 O presente processo de seleção se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Municipal n.º 5.026/2009, regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 30.780/2009, n.º 30.907/2009, n.º 30.916/2009, nº 31.618/2009, nº 31.897/2010, nº 32.318/2010, nº 33.010/2010, 35.129/2012, nº 35.645/2012, 38.300/2014, nº 46.785/2019, Resoluções CGM nº 1.224/2016 e nº 1.742/2022, Resolução CVL nº 189, pela Lei Municipal n.º 4.978/2008, e, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01/1990, e pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo Decreto Municipal nº 21.083/2002 (cotas para mulheres e para pessoas de cor negra), pelos Decretos Municipais n° 41.209/2016, n° 41.210/2016, n° 41.212/2016, n° 41.213/2016 bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os participantes declaram que conhecem e que a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.
1.4 A participação da Organização Social nesta convocação pública implica a aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, que integrarão o Contrato de Gestão como se transcritos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislações aplicáveis. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase da convocação pública e da execução do Contrato de Gestão.
1.5 As retificações do Edital obrigarão todas as participantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.
1.6 A convocação pública a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público ou anulada, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou à indenização por estes motivos, de acordo com a principiologia que decorre do artigo 387 do RGCAF c/c o artigo 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.7 O Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio https://cienciaetecnologia.prefeitura.rio/ bem como no endereço da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n° 455 – 9° andar – sala 906, Prédio Anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, telefone (21) 2976-3855, das 11 horas às 17 horas, podendo os interessados comparecer munidos de *pen drive* para gravação dos arquivos.
1.8. Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 05 (cinco) dias anteriores à data limite para manifestação expressa de interesse em firmar contrato de gestão descrita no subitem 5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão Especial de Seleção e protocolados no endereço da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, a Rua Afonso Cavalcanti, n° 455 – 9° andar – sala 906, Prédio Anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, telefone (21) 2976-3855, das 11 horas às 17 horas, ou pelo e-mail: **GCCSMCT@GMAIL.COM**
1.8.1 Caberá à Comissão Especial de Seleção, designada por intermédio da Resolução "P" SMCT Nº 19, de 16/04/2024, responder os pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da realização da sessão de recebimento e de abertura de envelopes, com a divulgação da resposta pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.
1.9 Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão de recebimento e de abertura de envelopes, no seguinte endereço: Rua Afonso Cavalcanti, n° 455 – 9° andar – sala 906, Prédio Anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, telefone (21) 2976-3855, das 11 horas às 17 horas. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer tempestivamente.
1.9.1 As Impugnações deverão ser decididas pela Comissão Especial de Seleção em até 01 (um) dia antes da sessão de recebimento e de abertura de envelopes, com a divulgação da decisão pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.
1.9.2 Não serão aceitas Impugnações ao Edital, encaminhadas por qualquer meio digital.
1.10. O processo seletivo não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas às impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração nos prazos indicados nos itens 1.8.1 e 1.9.1, a sessão de recebimento e abertura de envelopes será realizada no mesmo horário e local indicados neste Edital, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Comissão Especial de Seleção a ser publicada no Diário Oficial.

2. OBJETO
2.1 O objeto da presente convocação pública é a seleção de Organização Social qualificada na área de Desenvolvimento Tecnológico no âmbito do Município do Rio de Janeiro para celebração de Contrato de Gestão (Anexo I) tendo por objeto a implementação e gestão administrativa e tecnológica da Nave do Conhecimento de Campo Grande (Parque Inhoaíba) e a gestão administrativa e tecnológica da Nave do Conhecimento de Realengo (Parque Realengo), conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico e seus anexos, que constituem o presente.
2.2 O critério de julgamento adotado será o de melhor Programa de Trabalho por item relacionado no quadro acima.

3. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA
3.1. Autorização da Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia, conforme constante do Processo Administrativo TEC-PRO-2024/00072, de 02/04/2024, publicada no D.O RIO N.º 14 em 05/04/2024, fls. 58.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 O limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços necessários à execução do Contrato de Gestão é de R$ 16.591.481,21 (dezesseis milhões, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), conforme **ANEXO III**, que correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

PROGRAMA DE TRABALHO: 36.01.19.573.0646.2937
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.50.85.04
FONTES DE RECURSO: **1.500.100**

5. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM FIRMAR CONTRATO DE GESTÃO
5.1. Até 08 (oito) dias contados da data da publicação deste Edital as Organizações Sociais interessadas deverão manifestar expressamente seu interesse em firmar o Contrato de Gestão.
5.2. A manifestação de interesse será formalizada por meio de requerimento escrito dirigido à Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia e entregue no endereço descrito no subitem 1.7, das 11 horas às 17 horas, horário de Brasília.
5.3. Não serão aceitas manifestações de interesses encaminhadas por qualquer meio digital, tais como, e-mail e serviço postal.
5.4. Até o 2º dia útil após a data limite será publicada no D.O RIO e no site https://cienciaetecnologia.prefeitura.rio/ a relação das entidades que manifestaram interesse na celebração do contrato de gestão, na forma do inciso II do § 4º do artigo 5º da Lei Municipal n.º 5.026/2009.

6. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES
6.1. Dia 08/05/2024, às 10 horas, horário de Brasília, a Comissão Especial de Seleção estará reunida na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, situada no endereço apresentado no item 1.7, na Sala de Reuniões, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes a presente convocação pública.
6.2. No caso de a sessão não poder ser realizada na data estabelecida, será transferida para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Comissão Especial de Seleção a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.
6.3. O Presidente da Comissão Especial de Seleção poderá suspender a sessão caso seja necessário para a adequada análise da documentação contida nos envelopes, informando verbalmente aos presentes a data de sua reabertura, consignando-a em ata.

7. PRAZOS
7.1. O prazo do Contrato de Gestão será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da sua assinatura.
7.2. O prazo do subitem 7.1 poderá ser prorrogado uma vez por igual período e, outra vez, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior, nos termos do artigo 8º, VII do Decreto n.º 30.780, de 02 de junho de 2009.
7.3 O prazo do Contrato de Gestão poderá ser alterado na forma do artigo 105 c/c art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, que se aplica subsidiariamente.

8. VALIDADE DAS PROPOSTAS
8.1. As participantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 90 (noventa) dias, contados da data da entrega das propostas.
8.2. Decorrido o prazo consignado no subitem anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do contrato de gestão, as organizações sociais ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
9.1. Poderão participar da presente convocação pública as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao desenvolvimento tecnológico, devidamente qualificadas como organizações sociais no âmbito do Município do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto Municipal n.º 30.780/2009 e suas alterações, mediante a apresentação da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro da qualificação da entidade pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (COQUALI), desde que tenham manifestado interesse, na forma do item 5.
9.2. Não serão admitidas nesta convocação pública as organizações sociais suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições da suspensão, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, em ambos os casos, nos níveis federal, estadual ou municipal.
9.3. Não serão admitidas nesta convocação pública as organizações sociais sancionadas na forma dos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Não será permitida a participação de organizações sociais que tenham como membro do seu Conselho de Administração:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

• Cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores (Artigo 3º, inciso II, alínea a, da Lei municipal nº 5.026/2009);
• Servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada (Artigo 3º, inciso II, alínea b da Lei municipal nº 5.026/2009).

9.5. Não será permitida a participação de organizações sociais que possuam, em seus quadros funcionais, profissionais que tenham ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da estrutura da Administração Pública Municipal nos últimos 12 meses, devendo apresentar declaração de atendimento às disposições do Decreto Municipal nº 19.381/2001.
9.6. Não será permitida a participação de organizações sociais cujos dirigentes, gerentes, administradores, responsáveis ou componentes do seu quadro técnico tenham participado da elaboração do Projeto Básico como autores ou colaboradores.
9.7. Não será permitida a participação de mais de uma organização social sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de organização social que tenha diretor comum a outra organização social participante desta convocação pública**.**
9.8. A comprovação de atendimento aos subitens 9.1, 9.5 e 9.7 se dará mediante a apresentação, no momento do credenciamento, fora dos envelopes ‘’A” e ‘’B’’, dos seguintes documentos:
9.8.1. Cópia da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro da Qualificação da entidade pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (COQUALI), como organização social da área de desenvolvimento tecnológico no âmbito do Município do Rio de Janeiro.
9.8.2. Declaração(ões) firmada(s) pelo representante legal da organização social, em papel timbrado, de que não possui funcionário que pertença ao 1º e 2º escalão da Administração Pública Municipal, Anexo IX do Edital, e de que não possui em sua diretoria pessoa que participe da diretoria de outra organização social e de que não é controlada por grupo de pessoas físicas ou jurídicas que controla outra organização social, Anexo IX do Edital.

10. REPRESENTAÇÃO NO PROCESSO
10.1. As organizações sociais se farão representar nas sessões por apenas um representante legal ou por agente credenciado regularmente constituído.
10.2. Por credencial entende-se:

• Procuração passada por instrumento público ou particular, que contenha no mínimo poderes “ad negocia” para manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes à convocação pública em nome da organização social;

• Carta de credenciamento devidamente preenchida nos termos do Anexo IV do Edital.

10.2.1 Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.
10.2.2. Quando a representação se fizer por instrumento público ou por estatuto, os mesmos poderão ser apresentados em cópia autenticada.
10.3 O representante legal deverá apresentar documento (original ou cópia autenticada) comprobatório de legitimidade para representar a organização social (via de regra), o ato constitutivo da organização social e da ata de eleição da diretoria vigente, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações). O agente credenciado deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento acompanhado de documento (original ou cópia autenticada) comprobatório de que o outorgante ou de que o signatário da carta possui poderes para tanto.
10.4 O representante legal ou agente credenciado, antes da entrega dos envelopes e da credencial, deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade, que deve conter foto, ou outro documento equivalente emitido por órgão público.
10.5 A carta de credenciamento ou a procuração, o ato constitutivo da organização social e a ata de eleição, para fins de credenciamento, deverão ser entregues separadamente dos envelopes “A” e “B”, referidos no subitem 11.1.
10.6 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma organização social na presente seleção.
10.7 Encerrados os procedimentos descritos nos subitens 10.3, 10.4 e 10.5, iniciados no horário e local previstos no subitem 6.1, não mais serão admitidos novos proponentes, devendo a Comissão Especial de Seleção na ata o recebimento dos envelopes de programa de trabalho e documentação de habilitação.
10.8 As instituições participantes poderão apresentar um representante ou procurador, respeitadas as disposições previstas nos subitens 10.3, 10.4 e 10.5, ressalvada à Comissão Especial de Seleção a faculdade de limitar esta representação a 1 (uma) pessoa, se considerar indispensável ao bom andamento das etapas do processo seletivo.
10.9 Caso não seja credenciado representante, a organização social não fica impedida de apresentar seu programa de trabalho e os documentos de habilitação em envelopes próprios (envelopes A e B). Neste caso, a organização social ficará impedida de quaisquer manifestações em referência a fatos relacionados com a presente Seleção.

11. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
11.1 O programa de trabalho e os documentos exigidos no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) envelopes opacos, indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

ENVELOPE ‘’A” - PROGRAMA DE TRABALHO - 01 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2024
NAVES DO CONHECIMENTO DE REALENGO E CAMPO GRANDE
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 01 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2024
NAVES DO CONHECIMENTO DE REALENGO E CAMPO GRANDE
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

11.1.1 A instituição deverá apresentar um Envelope “A” - Programa de Trabalho – para cada item da presente Convocação Pública. O Envelope “B” - Documentação de Habilitação será **único**.

11.2. PROGRAMA DE TRABALHO – ENVELOPE “A”
11.2.1. O programa de trabalho deverá:
(a) conter no máximo 20 (vinte) laudas impressas somente no anverso;
(b) ser apresentado conforme definido no Anexo VII – Modelo de Apresentação de Programa de Trabalho;
(c) ser encabeçado por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram;
(d) ser apresentado em:
(d.1) 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da organização social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da organização social, sob pena de desclassificação;
(d.2) 01 (uma) via, em *pen-drive*, prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original (impresso).
11.2.2.1 Os Anexos XIX a XXII serão aplicados ao longo da execução do Contrato de Gestão. Não devem constar dos Envelopes “A” e “B”.
11.2.2 Não serão aceitos programas de trabalho encaminhados por e-mail ou pelo correio e os programas de trabalho entregues em meio eletrônico/digital não substituem a versão impressa.
11.2.3 É obrigatória a utilização dos modelos de formulários apresentados como Anexos, assim como é obrigatório o preenchimento de todos eles, sob pena de desclassificação do programa de trabalho.
11.2.4 A desconformidade aos padrões e documentações exigidas por este Edital incorrerá na desclassificação do programa de trabalho apresentado. É imprescindível a apresentação de todos os itens previstos no Anexo VII – Modelo de Apresentação de Projeto Básico, na sequência estabelecida e com a devida identificação.
11.2.5 A planilha de custos proposta pela instituição deverá ser inserida no envelope “A” seguindo o modelo previsto no Quadro Geral de Despesa – Anexo XVI.
11.2.5.1 Na formulação do programa de trabalho, as organizações sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à saúde, segurança e medicina do trabalho.
11.2.6 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes indicados no subitem 11.1.
11.2.7 Deverá ser incluída no envelope “A” a comprovação da existência, no quadro de pessoal da Organização social, de pelo menos 03 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência comprovada na área de atuação, mediante a apresentação de *curriculum vitae* conforme Anexo XVII contendo os seguintes dados:

● Nome completo;

● Formação e titulações acadêmicas com data de conclusão;

● Instituições em que prestou serviços na área de atuação, informando datas de início e término dos vínculos;

● Projetos, programas e planos de ação em que participou na área de atuação da qualificação requerida, informando a função desempenhada, instituição responsável, data de início e de conclusão.

11.2.7.1 Deverão ser apresentados documentos que comprovem o previsto no subitem anterior em original ou cópia autenticada.
11.2.8 Deverão ser apresentados, ainda, todos os documentos e atestados, que comprovem a experiência técnica da organização social proponente.
11.2.9 Para a elaboração dos programas de trabalho, as organizações sociais participantes deverão conhecer todos os elementos informativos fornecidos pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, além de, a seu critério, acessar as fontes adicionais de informação disponíveis, tendo em vista o completo conhecimento do objeto, em prol da apresentação do programa de trabalho adequado aos propósitos desta convocação pública.

11.3. HABILITAÇÃO – ENVELOPE ‘’B”
O envelope “B” deverá conter os documentos especificados a seguir:

● Documentação relativa à habilitação jurídica;

● Documentação relativa à qualificação técnica;

● Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;

● Documentação relativa à regularidade fiscal;

● Documentação relativa à regularidade trabalhista.

11.3.(a) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
11.3 (a.1). Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado de ata de comprovação da eleição da Diretoria e do Conselho de Administração ambos com mandato vigente, registrados em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
11.3 (a.1.1). Na hipótese de existir alteração no documento, posteriormente à constituição da organização social, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor, a fim de comprovar que o objeto social e as normas estatutárias estão focadas no objeto do contrato de gestão.
11.3 (a.2). Cédula de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil do representante legal da organização social.
11.3 (a.3). Declaração em papel timbrado que a organização social não possui em seu quadro nenhum funcionário que pertença aos 1º e 2º escalões da Administração Pública Municipal, emitida pelo representante legal da organização social, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/2001 (Anexo IX do Edital)
11.3 (a.4). Declaração em papel timbrado que a organização social concorda que a Controladoria Geral do Município, por intermédio da Auditoria Geral, terá amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da organização social como um todo e do contrato de gestão (Anexo XII do Edital).
11.3 (a.5). Declaração em papel timbrado que em sua diretoria não tem pessoas que participem da diretoria de outra associação ou fundação privada (Anexo IX do Edital).
11.3 (a.6). Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá observar cotas mínimas de 20% para afrodescendentes (10% homens e 10% mulheres) na forma do art. 3º da Lei Municipal nº 4.978/2008 e 25% para mulheres, na forma do Decreto Municipal n.º 21.083/2002 (Anexo XV do Edital).
11.3 (a.7). Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de trabalho voluntário, na forma do art.10, inciso V do Decreto Municipal nº 30.780/2009 (Anexo XVIII do Edital).
11.3 (a.8). Comprovação de existência legal da organização social há pelo menos 02 (dois) anos, conforme dispõe o artigo 1º, IV, do Decreto Municipal n.º 30.780/2009.
11.3 (a.9). Comprovação, por meio de alvará, de que o local da sede da organização social é o mesmo constante no Estatuto Social.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

11.3 (a.10). Aprovação da celebração do contrato de gestão pelo Conselho de Administração da organização social.
11.3 (a.11). Certidão de Regular Funcionamento emitida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ou do respectivo Ministério Público Estadual onde estiver localizada a sede, no caso de fundações privadas.
11.3 (a.12). Declaração em papel timbrado, com firma reconhecida, que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de vagas para deficientes, na forma do Decreto Municipal nº 2.816/1999.

11.3.(b) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA
11.3(b.1) Certidões negativas de falência, insolvência civil e recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da organização social. Para as organizações sociais sediadas no Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidão do 2º Ofício de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.
11.3(b.1.1) As organizações sociais sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, acompanhado das certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial ou extrajudicial.
11.3 (b.1.2) Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do cartório em relação à data da realização da convocação pública.

11.3. (c) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
11.3 (c.1). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
11.3 (c.2). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da organização social, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto da convocação pública.
11.3 (c.3). Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:
11.3 (c.3.a). A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da organização social.
11.3 (c.3.b). A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e certidão da Dívida Ativa estadual ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual.
11.3 (c.3.c). A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;
11.3 (c.3.c.1). No caso de organização domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo proprietária do imóvel onde está localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.
11.3 (c.4). No caso de organização social domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a organização social proprietária do imóvel onde está localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.
11.3 (c.5). Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.
11.3 (c.6). Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS se houver.
11.3 (c.7). Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização social seja isenta.

11.3.(d). DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA.
11.3.(d.1). Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, ou Declaração firmada pela organização social, na forma do Anexo X do Edital**,** de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Municipal nº 23.445/03. Para as organizações sociais sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a entidade tem sua sede.
11.3.(d.2). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

11.3. (e). DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
11.3. (e.1). Comprovação de aptidão da instituição para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do processo seletivo, informando sobre a reputação ético-profissional da instituição, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, na forma do Anexo XIII do Edital.

11.3.(e.1.1) A informação sobre a reputação ético-profissional da instituição deverá indicar o local, natureza, volume, qualidade e cumprimento dos prazos que permitam avaliar a organização social.
11.3.(e.1.2) Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Comissão Especial de Seleção quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para efeitos criminais.
11.3.(e.2) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da organização social, na forma do Anexo V do Edital, de que o seu responsável visitou o(s) equipamento(s) público(s) objeto(s) do contrato de gestão, na data de _/__ /__às, ____horas e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta convocação pública.

11.4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
11.4.1 Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO poderá ser apresentada no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da organização social, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá a Comissão Especial de Seleção solicitar ao representante da organização social, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que, durante a sessão de abertura do envelope "B", sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a recusa do mesmo em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da organização social.
11.4.2 Os documentos do ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO - serão apresentados na forma prescrita neste Edital, sendo elaborados pela organização social, assinados pelo seu representante legal. O custo apresentado pela organização social para execução do contrato de gestão deverá ser expresso em algarismos e por extenso, sem rasuras ou entrelinhas, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso.
11.4.2.1 O programa de trabalho deverá ser apresentado em documento original e também em *pen drive*, prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original.
11.4.3 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes "A" e "B".
11.4.4 As organizações sociais arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas e dos documentos de habilitação. A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na convocação pública ou os seus resultados.
11.4.5 As solicitações de autenticação dirigidas exclusivamente a servidor integrante da Comissão Especial de Seleção deverão ser requeridas antes do início da sessão de abertura dos envelopes, preferencialmente com antecedência mínima de um dia útil da data marcada para abertura da sessão de abertura dos envelopes.
11.4.6 A Comissão Especial de Seleção poderá verificar a autenticidade dos documentos apresentados, por quaisquer meios disponíveis, inclusive via *web*, podendo suspender a sessão para a realização da aludida diligência.
11.4.7 A Comissão Especial de Seleção poderá em qualquer fase da convocação pública, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.
11.4.8 A Comissão Especial de Seleção poderá sanear eventuais omissões ou falhas puramente formais observadas na documentação de habilitação e no programa de trabalho, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da convocação pública.
11.4.9 Se os certificados, declarações, registros e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento ou na legislação específica, deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias antes da data da sessão de abertura de envelopes.
11.4.10 A Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

12. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
12.1 No dia e hora definidos no subitem **6.1,** reunida a Comissão Especial de Seleção, serão credenciados os representantes das organizações sociais e entregues os documentos mencionados no subitem **9.8.**
12.1.1 A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará o participante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela organização social nas sessões públicas relacionadas a presente convocação.
12.2 Após o credenciamento serão recebidos os Envelopes "A" e "B" pela Comissão Especial de Seleção nos termos do item 11 deste edital.
12.2.1 Após a recepção dos envelopes "A" e "B", na presença dos representantes das organizações sociais e dos demais interessados presentes ao ato público, a Comissão Especial de Seleção dará início à abertura dos envelopes "A", momento em que não mais se aceitará documentação ou proposta de outras entidades.
12.2.2 Após a entrega dos envelopes "A" e "B" não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Seleção.
12.3 Os envelopes "A" serão abertos e todos os seus documentos serão rubricados pelos representantes presentes na sessão.
12.4 A Comissão Especial de Seleção divulgará a classificação dos programas de trabalho, após serem analisados e pontuados na forma do subitem **13.2.**
12.5 Após a divulgação da classificação será aberto o envelope "B" da organização social classificada em primeiro lugar. Se a primeira colocada for inabilitada, serão convocadas as demais participantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.
12.5.1 Os envelopes "B" das organizações sociais ficarão em poder da Comissão Especial de Seleção até a assinatura do Contrato de Gestão pela entidade vencedora do certame, momento em que sua retirada pelos representantes credenciados será permitida. Caso, tais documentos não sejam retirados até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Contrato de Gestão no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro serão destruídos.
12.6 Será declarada vencedora a organização social que obtiver maior pontuação em seu programa de trabalho e cumprir os requisitos de habilitação conforme prescrito no presente edital.
12.7. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo todos os atos praticados na sessão de recebimento e de abertura de envelopes, dentre os quais o registro dos representantes credenciados, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação, os recursos interpostos e a indicação da organização social declarada vencedora, devendo ser rubricada e assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das entidades participantes do processo de seleção que estiverem presentes ao ato.
12.8. Será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro o resultado da convocação pública com a indicação de seu vencedor.

13. CRITÉRIOS OBJETIVOS DE JULGAMENTO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO
13.1 Cada um dos membros da Comissão Especial de Seleção lançará nota em relação a cada um dos critérios objetivos definidos no subitem **13.2**., sendo a nota final, a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros.
13.1.1 A soma dos critérios objetivos definidos no subitem 13.2 deverá alcançar a nota dez.
13.2. O julgamento dos programas de trabalho levará em conta os seguintes critérios objetivos, conforme Critério de Avaliação do Programa de Trabalho - Anexo VI do Edital:
13.2.1 Fatores de Avaliação:
(a) Programa de Trabalho **(PT)**;
(b) Capacidade Técnica da Proponente **(CT)**;
(c) Preço **(P)**;
(d) Penalidades (p) – de 0 a -1pt **(p)**.
13.2.1(a) Adequação do Programa de Trabalho apresentado ao Edital e ao Projeto Básico **(0 a 4 pts).**
13.2.1(b) Capacidade Técnica da Proponente expressa pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto, realizados pela Organização Social **(0 a 4 pts)**.
13.2.1(c) Preço - Custos compatíveis com os valores de mercado, tomando-se como base o valor máximo descrito no item 4.01 **(0 a 2 pts)**
13.2.1(d) Penalidades – aplicação por órgãos da Administração Direta ou indireta do Município do Rio de Janeiro de penalidades não impeditivas da participação da instituição na Convocação Pública **(0 a -1pt)**.
13.2.2 A pontuação do Programa de Trabalho apresentado será obtida pela soma das pontuações atribuídas e referentes a cada quesito de avaliação:

$$\text{Pontuação} = (PT + CT + P) + (p)$$

13.3 A Comissão Especial de Seleção desclassificará:

● As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

● As propostas com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem o valor do orçamento estimado subitem 4.1 do Edital;

● As propostas manifestamente inexequíveis. Consideram-se manifestamente inexequíveis os programas de trabalho cujos valores sejam inferiores a 30% (trinta por cento) da estimativa oficial, ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Seleção, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato de gestão.

● As propostas que não alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.

13.3.1 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão Especial de Seleção poderá fixar o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que as organizações sociais participantes apresentem novas propostas contendo programas de trabalho e respectiva documentação.
13.3.2 Até a assinatura do contrato de gestão, a Comissão Especial de Seleção poderá desclassificar propostas das organizações sociais participantes, por meio de decisão motivada, se tiver ciência de circunstância, anterior ou posterior ao julgamento das propostas, que configure desrespeitos aos termos deste edital, respeitado o contraditório.
13.3.2.1 A desclassificação mencionada no subitem **13.3.2** não ensejará direito à indenização ou ao ressarcimento de eventuais despesas e ocorrerá sem prejuízo de aplicação das sanções eventualmente cabíveis.
13.4 Havendo empate será vencedora a organização social que apresentar maior pontuação no critério previsto no subitem **13.2.1(a)** Adequação do Programa de Trabalho apresentado ao Edital e ao Projeto Básico (**0 a 4 pts**). Persistindo o empate, considerar-se-á vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no critério previsto no subitem **13.2.1(b)** Capacidade Técnica da Proponente expressa pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto, realizados pela Organização Social (**0 a 4 pts**). Não sendo resolvido o desempate pelos dois critérios anteriores, será declarada vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no quesito previsto no subitem **13.2.1(c)** Custos compatíveis com os valores de mercado, tomando-se como base o valor máximo descrito no item 4.01. (**0 a 2 pt**).
13.4.1 No caso de os critérios estabelecidos no subitem 13.4 não serem suficientes para resolver a situação de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará através de sorteio promovido na sessão.
13.5 Caso seja necessário, a sessão de julgamento dos programas de trabalho poderá ser suspensa, a fim de que seja possível sua análise pelos membros da Comissão Especial de Seleção, devendo ser remarcada e divulgada para os participantes a data para reinício.

14. DO RECURSO
14.1. Ao final da sessão e declarada a vencedora do certame pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção, qualquer participante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar por escrito suas razões recursais, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para, se desejarem, apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos autos da convocação pública aos interessados.
14.2. Não apresentação das razões recursais escritas acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais.
14.2.1. Não serão aceitas razões recursais escritas encaminhadas por serviço postal, correio eletrônico ou fax, sendo para todos os fins, consideradas como não apresentadas.
14.2.2. As razões recursais escritas deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Seleção e entregues na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia no horário de 11 horas às 17 horas. (horário de Brasília).
14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da organização social quanto à sua intenção recursal acarretará a decadência do direito de recorrer.
14.4. Recebido o recurso, o Presidente da Comissão Especial de Seleção poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão.
14.5. O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

15. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO
15.1. Uma vez homologado o resultado do processo seletivo e promovidos os atos administrativos pertinentes à adjudicação, a adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, deverá atender à convocação da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia para a assinatura do contrato de gestão, em 48 (quarenta e oito) horas**,** a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro ou de comunicação formal.
15.2 Deixando a adjudicatária de assinar o contrato de gestão no prazo fixado no subitem 15.1, poderá a Comissão Especial de Seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, convocar as demais participantes, por ordem de classificação, até a constatação de organização social que atenda ao edital, sendo declarada vencedora.
15.3 É vedada a contratação de organização social que já for parte em proporção superior a 20% (vinte por cento) do total das despesas previstas para todos os ajustes da mesma natureza, já firmado ou previstos no orçamento, conforme o Decreto Municipal n° 35.129/2012.
15.4 Na hipótese de a adjudicatária ser detentora da Certificação de Entidades Beneficente e de Assistência Social (CEBAS), o valor economizado no orçamento fixado no subitem **4.1** em razão da imunidade tributária prevista no artigo 195, § 7º da Constituição da República não será objeto de repasse, salvo a existência de ação para o incremento das atividades objeto do contrato de gestão devidamente autorizada pela Secretaria.
15.5 No momento da assinatura do contrato de gestão, a adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação na convocação pública, por meio de Declaração de Fato Superveniente, conforme modelo Anexo VIII do Edital.
15.5.1 As condições de habilitação deverão ser mantidas durante toda a execução do contrato de gestão.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. A recusa da Adjudicatária em assinar o contrato de gestão dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem **16.3**.
16.2. Sem prejuízo de eventuais responsabilizações cíveis e criminais, a organização social participante desta convocação pública que, de qualquer forma, praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos do processo seletivo, se sujeita às penalidades previstas no subitem **16.3**.
16.3. Pelo descumprimento total ou parcial de obrigação assumida no programa de trabalho e no Contrato de Gestão, a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 156 combinado com o artigo 184 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 589 do RGCAF, garantida prévia defesa:
16.3.1. Advertência;
16.3.2. Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do contrato de gestão ou, se for o caso, do saldo não atendido do Contrato de Gestão.
16.3.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato de Gestão ou do saldo não atendido do Contrato de Gestão, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da organização social.
16.3.4. Suspensão temporária de participação em ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
16.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
16.3.6. Perda de qualificação como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro.
16.4. As sanções previstas nos subitens **16.3.1**, **16.3.4**, **16.3.5** poderão ser aplicadas junto aquelas previstas em **16.3.2**, **16.3.3** e **16.3.6** e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato de gestão, garantida defesa prévia ao interessado.
16.5. As multas previstas nos subitens **16.3.2** e **16.3.3** não possuem caráter compensatório, e, assim, o seu pagamento não eximirá a organização social da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
16.6. As multas aplicadas poderão ser compensadas com repasses devidos à organização social mediante requerimento expresso nesse sentido.
16.7. As sanções estabelecidas nos subitens **16.3.4** e **16.3.5** são da competência do Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia e a estabelecida no subitem **16.3.6** é de competência da COQUALI.
16.8. A sanção prevista no subitem **16.3.5** poderá também ser aplicada às organizações sociais que, em processos seletivos ou negócios jurídicos administrativos firmados com a Administração Pública direta ou indireta de qualquer nível federativo, tenham:
16.8.1. Sofrida condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
16.8.2. Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

17. DO FORO
17.1. Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto desta convocação pública e da adjudicação dela decorrente.

18. DA REPACTUAÇÃO
18.1. Por ocasião da prorrogação na forma do subitem **7.2**, em havendo interesse público que justifique o aumento do custo nominal do Contrato de Gestão e dotação orçamentária específica para esse fim, os repasses financeiros para consecução dos objetivos do contrato de gestão poderão ser revistos, observados os seguintes fatores:
18.1.1. No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto do contrato de gestão, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria.
18.1.2. Em relação aos demais custos e despesas previstos no Contrato de Gestão, será observado como limite para revisão a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE.
18.2. Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos no programa de trabalho exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.
18.3. Em qualquer hipótese de reajuste previsto no subitem **18.1,** o pleito deverá ser apresentado por meio de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. Todos os prazos mencionados neste edital serão sempre contatos em dias corridos, salvo indicação em contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão ou entidade.
19.2. Qualquer alteração de finalidade ou do regime de funcionamento da organização social, que implique na mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificativa, imediatamente, à SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
19.3. À adjudicatária caberá inteira responsabilidade por todos os encargos e despesas com salários de empregados, acidentes que possam vir a ser vítimas quando em serviço e por tudo assegurado nas leis sociais e trabalhistas, ficando responsável, outrossim, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros ou ao patrimônio municipal por seus empregados.
19.4. Fica esclarecido que a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, não admitirá qualquer alegação posterior que visa ao ressarcimento de custos não previstos no programa de trabalho e no contrato de gestão, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.
19.5. Na execução dos serviços contratados deverão ser observadas, rigorosamente, as especificações preestabelecidas no Projeto Básico e no programa de trabalho. Quando necessários, os ensaios, testes e demais provas requeridas por normas técnicas oficiais, para a verificação da boa execução do objeto da presente Convocação Pública, correm à conta da participante.
19.6. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus **Anexos**:

Anexo I - Minuta de Contrato de Gestão;
Anexo II - Projeto Básico;
Anexo III – Demonstrativo de estimativa de custos para a sede e para as naves;
Anexo IV - Modelo de Declaração do art. 2º do Decreto nº 19.381/01
Anexo V - Modelo de Declaração de que a Instituição não possui em sua Diretoria membro de Diretoria de outra Organização Social;
Anexo VI - Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo VII - Modelo de Declaração de Acesso à Documentação Contábil Financeira pela CGM;
Anexo VIII - Modelo de Declaração do Decreto Municipal nº 21.083/02 e da Lei Municipal nº 4.978/08 - Cotas Mínimas para Afrodescendentes e Mulheres;
Anexo IX - Modelo de Declaração do Decreto Municipal nº 30.780/09 - Oferta de Percentual Mínimo de Trabalho Voluntário;
Anexo X - Modelo de Declaração de atendimento ao Decreto Municipal nº 23.445/03;
Anexo XI - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
Anexo XII - Atestado de Reputação Ético-Profissional;
Anexo XIII - Cessão de bens - anexo ao contrato;
Anexo XIV - Modelo de Atestado de Visita
Anexo XV - Cronograma da Convocação Pública

19.7. Este Edital e seus Anexos contêm _____ (_____) páginas, todas rubricadas.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP SMCT 01/2024
MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO
MINUTA DE CONTRATO DE GESTÃO Nº _____/2024

Contrato de Gestão celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, como CONTRANTE, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL _____, como CONTRATADA.

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.498.733/0001-48, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti 455, Prédio Anexo, sala 906 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado pela Exma. Sra. **TATIANA MARINS ROQUE**, consoante delegação do Decreto "P" nº 43 de 02/02/2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro, _____, com sede à _____, neste ato representado por _____, portadora da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrita no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA** e consoante autorização da Sra.Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em _____, à fl. _____; resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** sujeitando-se os partícipes, no que couber, às disposições contidas nas leis correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Este CONTRATO DE GESTÃO se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pela Lei Municipal n.º 5.026/2009, regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 30.780/2009, n.º 30.907/2009, n.º 30.916/2009, nº 31.618/2009, nº 31.897/2010, nº 32.318/2010, nº 33.010/2010, nº 35.129/2012, nº 35.645/2012, nº 38.300/2014, nº 46.785/2019, Resoluções CGM nº 1.224/2016 e nº 1.742/2022, Resolução CVL nº 189, pela Lei Municipal n.º 4.978/2008, e, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01/1990, e pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo Decreto Municipal nº 21.083/2002 (cotas para mulheres e para pessoas de cor negra), pelos Decretos Municipais n° 41.209/2016, n° 41.210/2016, n° 41.212/2016, n° 41.213/2016, bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições do Edital de Convocação Pública e de seus anexos, tais como o Projeto Básico, e o Programa de Trabalho da CONTRATADA e pelas disposições deste CONTRATO DE GESTÃO. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se incondicional e irrestritamente às suas prescrições, sistema de penalidades e demais regras nelas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O objeto deste CONTRATO DE GESTÃO é a implementação e gestão administrativa e tecnológica da Nave do Conhecimento Parque Oeste, bem como a gestão administrativa e Tecnológica da Nave do Conhecimento de Realengo, consoante o Projeto Básico (Anexo II do Edital) e programa de trabalho da Organização Social, que fazem parte integrante do presente ajuste, e cronograma de desembolso previsto neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PROGRAMA DE TRABALHO, METAS E INDICADORES
O Projeto Básico e o programa de trabalho são partes integrantes do presente CONTRATO DE GESTÃO, contendo sua especificação, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos e regime de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO
O prazo deste contrato será 24 (vinte quatro) meses, a contar de sua assinatura, sendo prorrogável uma vez por igual período e, outra, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, na forma e nas condições do cronograma de desembolso, o valor global de R$ XXXXXXXXX, dos quais R$ XXXXXXXXXX estimado para o exercício de 2024 e os restantes R$ XXXXXXXXX previstos para os exercícios de 2025 e 2026, na forma da Lei n.º 207 de 19/12/1980 e do Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981, cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelo Programa de Trabalho nº XXXXXXXXXX e, Natureza de Despesa XXXXXXXXXX, Fonte de Recurso 1.500.1.00, tendo sido emitida Nota de Empenho n.º XXXX/XXXXX, em XX/XX/XXXX, no valor de R$ XXXXXXXXXX.
Parágrafo Primeiro – Os recursos repassados à CONTRATADA serão depositados em conta bancária em instituição indicada em conformidade com a Resolução SMF nº 2.888/2016.

Parágrafo Segundo – A movimentação dos recursos que forem repassados à Contratada se dará em conta corrente específica e exclusiva, no banco referido no parágrafo primeiro, de modo que não sejam confundidos com os seus recursos de outra origem. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à Contratante.

Parágrafo Terceiro – Os saldos do CONTRATO DE GESTÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:

I – Em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II – Em fundos de curto prazo ou
III – Em operações com títulos públicos federais.

Parágrafo Quarto – as aplicações financeiras nos produtos dos incisos do Parágrafo Terceiro serão feitas sempre na mais vantajosa remuneração do capital, em conformidade com a adequação do prazo disponibilizado à aplicação, cotejada com sua taxa de retorno.

Parágrafo Quinto – A liberação dos recursos se dará trimestralmente, sendo a primeira parcela liberada em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, obedecido o seguinte cronograma:

Parágrafo Sexto - As parcelas serão repassadas em estrita conformidade com o programa de trabalho aprovado, salvo autorização prévia da Secretaria, podendo ser retidas até o saneamento de impropriedades nas seguintes hipóteses:

I - Quando não tiver havido comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida.

II - Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos e atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas.

III - Nas demais hipóteses previstas neste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Sétimo – Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas.
Parágrafo Oitavo – A CONTRATADA poderá captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, hipótese em que haverá redução equivalente dos repasses a serem realizados pelo CONTRATANTE ou alteração do programa de trabalho para a formalização do incremento proporcional das metas em relação aos recursos obtidos. Ambas as situações dependem da celebração de termo aditivo.
Parágrafo Nono – Fica vedada a utilização dos repasses orçamentários destinados a este CONTRATO DE GESTÃO para o custeio de taxa de administração.
Parágrafo Décimo – Os repasses orçamentários destinados ao pagamento de despesas de natureza administrativa e/ou gerenciamento, "Demais despesas (bens e serviços) para o funcionamento do equipamento esportivo não especificadas" e "Custo Operacional", não poderão ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento) e 5% (cinco por cento), respectivamente, do subtotal (1) do Quadro Geral de Despesa (Serviços e Aquisições), sendo vedada a utilização de tais recursos para o pagamento de despesas não atreladas ao objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO. Tais despesas serão detalhadas no programa de trabalho e somente serão pagas se forem discriminadas, justificadas e documentalmente comprovadas.
Parágrafo Décimo Primeiro – O montante de recursos orçamentários previstos e repassados à Contratada a título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, que só poderá ser movimentada com a prévia autorização da Contratante, ficando vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundos de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

CLÁUSULA SEXTA – REPASSES ORÇAMENTÁRIOS
Os repasses serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO
Por ocasião da prorrogação na forma da Cláusula Quarta, em havendo interesse público que justifique o aumento do custo nominal do contrato de gestão e dotação orçamentária específica para esse fim, os repasses financeiros para consecução dos objetivos do contrato de gestão poderão ser revistos.
Parágrafo Primeiro - No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto do contrato de gestão, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria.
Parágrafo Segundo - Em relação aos demais custos e despesas previstos no Contrato de Gestão, serão observados como limite para revisão a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE.
Parágrafo Terceiro - Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos no programa de trabalho exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.
Parágrafo Quarto - O pleito deverá ser apresentado por meio de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal Ciência e Tecnologia.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I - Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos.
II - Realizar o repasse de recursos na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e na Cláusula Sexta deste CONTRATO DE GESTÃO.
III - Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e controle da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como da aplicação dos recursos repassados, na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I – Desenvolver em conjunto com a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia a implantação e/ou execução das atividades, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, observando as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico, no programa de trabalho e na legislação aplicável.
II – Adotar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato de gestão pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.
III – Responsabilizar-se, civil e criminalmente, independentemente da adoção de eventuais medidas preventivas, pelos danos e prejuízos, de qualquer natureza, inclusive materiais, morais e estéticos, que causar a Administração Pública ou a terceiros, decorrente de atos praticados em decorrência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, respondendo por si e por seus sucessores pela obrigação de pagar as indenizações eventualmente cabíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização empreendida pelo CONTRATANTE.

IV – Atender às diretrizes, determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.
V – Cumprir as metas relacionadas no programa de trabalho.
VI – Providenciar a publicação na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará a política de preços apresentada no programa de trabalho, bem como, sempre que possível, os preços constantes de atas de registro de preços ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.
VII – Elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, os relatórios de execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.
VIII – Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que dê causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização dentre outros.
IX – Bem administrar os bens móveis e imóveis públicos a ela cedidos.
X – Responsabilizar-se pelos custos previstos no Projeto Básico e no programa de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais resultantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO pela Secretaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

XI – Zelar para que os recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE sejam exclusivamente aplicados na consecução dos objetivos e metas previstos no programa de trabalho, atentando para a observância do princípio da economicidade.
XII – Prestar contas dos recursos repassados pela CONTRATANTE, na forma prescrita no presente CONTRATO DE GESTÃO.
XIII – Prestar sempre que solicitado, quaisquer outras informações sobre a execução, inclusive financeira deste CONTRATO DE GESTÃO.
XIV – Produzir, guardar e disponibilizar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, quaisquer dados, informações e documentos.
XV – Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação da CONTRATANTE, por meio de seus órgãos de controle interno, sobre o objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;
XVI – Permitir que os órgãos de Controle Interno e Controle Externo do Poder Público Municipal tenham amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo, e à decorrente do contrato de gestão, com azo no art. 8º, III, do Decreto n.º 30.780/09, com a redação dada pelo art. 4º do Decreto n.º 31.618/09.
XVII – Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação relativos às atividades públicas gratuitas desenvolvidas.
XVIII – Manter atualizadas as informações cadastrais junto à CONTRATANTE, comunicando à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e à COQUALI quaisquer alterações nos seus atos constitutivos.
XIX – Manter a boa ordem e guarda dos documentos originais que comprovem as despesas realizadas para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO e demais documentos pertinentes.
XX – Utilizar processo seletivo para a contratação de pessoal, estipulando e tornando públicos, previamente, os critérios objetivos e impessoais, de natureza técnica que serão adotados.
XXI – Responsabilizar-se pela contratação do pessoal necessário à execução das atividades, respeitando o disposto no Projeto Básico e no programa de trabalho, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso.
XXII – Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede privada, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos seus empregados e dirigentes.
XXIII - Responsabilizar-se, na forma do CONTRATO DE GESTÃO, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização do objeto do CONTRATO DE GESTÃO até o seu término, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO:
a) Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública Indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, dos repasses devidos, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
b) No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, os repasses devidos poderão ser retidos até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
c) As retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o CONTRATANTE seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;
d) Eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.
XXIV – Manter as condições de habilitação, de regularidade fiscal e qualificação exigidas na convocação pública durante todo prazo de execução do CONTRATO DE GESTÃO.
XXV – Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições.
XXVI – Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos repassados em decorrência deste CONTRATO DE GESTÃO serão automaticamente incorporados ao patrimônio do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, no prazo de 03 (três) dias úteis após a aquisição, juntamente com declaração emitida pela CONTRATADA de que os bens estão fisicamente na unidade onde se desenvolve o contrato de gestão e em perfeitas condições de uso.
XXVII – Apresentar a consolidação de todos os contratos de prestação de serviço por ela mantidos (RET – Relação de Tomadores/Obras) e conceder a outorga eletrônica para acesso ao extrato individualizado de cada empregado utilizado no contrato com o MUNICÍPIO.
XXVIII – Efetivar contratação de serviços de natureza continuada como limpeza, segurança, conectividade, além de todo e qualquer serviço que impacte positivamente no alcance das metas, desde que não impliquem na cessão parcial ou total do objeto deste contrato, respeitadas a economicidade e a eficiência financeira do CONTRATO DE GESTÃO, em conformidade com o programa de trabalho e com o regulamento próprio para a contratação de obras, serviços e compras.
XXIX - Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros, excedentes financeiros ou resultados entre seus dirigentes, associados, membros do Conselho de Administração ou empregados.
XXX - Nas hipóteses de extinção do CONTRATO DE GESTÃO, cooperar integralmente com as demandas do grupo de transição criado para esse fim, por meio da indicação de representantes e de disponibilização de quaisquer informações solicitadas pelo CONTRATANTE.
XXXI - Comprometer-se a guardar sigilo de todas as informações assistenciais ou de cunho administrativo, relacionadas à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos, desenhos, projetos, fotografias, gráficos, plantas, planos, programas de computador ou qualquer outra forma, fornecendo-as a terceiros somente com a prévia autorização do CONTRATANTE ou sob sua demanda.
XXXII – Remeter a CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua vigência, cópia dos contratos e seus aditivos celebrados com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua, entendendo-se estes como: vigilância e segurança, manutenção predial e de equipamentos, manutenção de piscina, limpeza e conservação do imóvel, dentre outros;
XXXIII – Contratar preferencialmente, os serviços de segurança e vigilância fornecidos pelo Programa Estadual de Integração na Segurança – PROEIS de acordo com o previsto no Decreto nº 35.645 de 16 de maio de 2012;
XXXIV – Apresentar a CONTRATANTE no ato da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, seguro no valor de 2% (dois por cento) do valor total contratado, contra perdas, roubos, danos e incêndios dos bens móveis (permanente e de consumo) existentes na unidade esportiva que estão sob seu uso e guarda durante a vigência do referido instrumento contratual.
XXXV – Obter todas as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos competentes para realização de eventos em área pública nos exatos termos do Decreto nº 39.355, de 24 de maio de 2006, que dispõe sobre a atuação conjunta de órgãos de segurança pública, na realização de eventos artísticos, sociais e desportivos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro devidamente regulamentado pela RESOLUÇÃO denominada SESEG nº 13/2007, tais como as concernentes à segurança, publicidade, trânsito, bem como todas as demais que se fizerem necessárias;
XXXVI – Realizar prorrogações dos contratos ou novas contratações antes do término previsto, mantendo inalterados os preços inicialmente contratados, com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas mensal será apresentada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após o término do CONTRATO DE GESTÃO, acompanhada do comprovante de devolução do saldo, se houver.

Parágrafo Primeiro - A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:
I - Relatórios de execução financeira, discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado;
II – Relatórios indicativos demonstrando a produção contratada e realizada, bem como os resultados dos indicadores e das metas estabelecidos.
III – Relação de pagamentos, incluindo o detalhamento das despesas administrativas, indicando os números e datas dos cheques emitidos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante.
IV - Conciliação do saldo bancário.
V - Cópia do extrato da conta corrente bancária e da aplicação financeira realizada na forma da cláusula quinta, referente ao período compreendido entre a última prestação de contas e a atual.
VI - Folha de pagamento discriminando nome, números do RG, CPF, PIS, e CTPS, função, carga horária, salário e benefícios do pessoal contratado (inclusive de servidor cedido em função temporária de direção ou assessoria, se for o caso), acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco.
VII - Cópia das guias de pagamento e respectivos comprovantes de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social (FGTS e INSS), de outros encargos e das rescisões de contrato de trabalho, e respectivas CTPS, devidamente anotadas.
VIII - Cópia de todos os comprovantes de pagamentos relacionados no inciso II deste parágrafo, bem como de todos os contracheques devidamente assinados pelos empregados, podendo estes ser substituídos pela forma prevista no art.1º da Portaria MTE nº 3.281/84, consolidada pelo art. 3º da Lei 9.528/1997, de 10/12/1997 e suas alterações.
IX - Projeção de expectativa de custo de rescisão dos contratados pelo regime da CLT com projeção de encargos fiscais, sociais e trabalhistas.
X - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias.
XI - Cópia de todos os contratos celebrados no período.
XII - Relação dos bens permanentes adquiridos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante, com recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO.
XIII - Documentação comprobatória da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas, Custos Operacionais e Outras Despesas para funcionamento da Unidade.
XIV – A documentação comprobatória prevista no item XIII deverá ser acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o CONTRATANTE e outros entes.
XV - Eventuais pagamentos realizados em favor de profissional autônomo deverão ser comprovados mediante cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional.

Parágrafo Segundo - O repasse da parcela subsequente ficará condicionado à apresentação da prestação de contas na forma do caput, e do parágrafo primeiro, bem como o cumprimento de eventuais prescrições contidas no Projeto Básico, conforme descrito abaixo:

Parcela	Valor (R$)	Condições
1ª parcela	Parcela à maior (para viabilizar a implementação)	Assinatura do contrato de gestão
2ª parcela	Parcelas trimestrais iguais	Aprovação da prestação de contas e do relatório técnico do 1º mês e entrega da prestação de contas e do relatório técnico do 2 mês.
3º parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 2º, 3º e 4º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 5º mês.
4º parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 5º, 6º e 7º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 8º mês.
5ª parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 8º, 9º e 10º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 11º mês.
6ª parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 11º, 12º e 13º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 14º mês.
7ª parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 14º, 15º e 16º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 17º mês.
8ª parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos do 17º, 18º e 19º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 20º mês.

Parágrafo Terceiro - A prestação de contas somente será recebida pelo CONTRATANTE se estiver instruída com todos os documentos e formalidades descritos nesta Cláusula.
Parágrafo Quarto - No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à CONTRATADA, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.
Parágrafo Quinto - Cada folha da prestação de contas deverá conter rubrica do representante legal da CONTRATADA, bem como de contabilista habilitado, capacitado pelo Conselho Regional de Contabilidade respectivo. Caso a prestação de contas ocorra em via eletrônica, em Painel de Gestão, deverá ser apresentada declaração assinada pelo representante legal da CONTRATADA e pelo contabilista habilitado de que os documentos e informações apresentados são fidedignos e que a prestação de contas foi corretamente realizada.
Parágrafo Sexto - A prestação de contas deverá ser efetuada levando em consideração que todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, por meio de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.
Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE poderá requerer a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município.
Parágrafo Oitavo - Caberá à CONTRATADA promover, até 31 de março de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato aprovados pelo Conselho de Administração.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Parágrafo Nono - O relatório de prestação de contas poderá servir de subsídio para o acompanhamento das ações desenvolvidas, monitoramento e avaliação, bem como da movimentação financeira e patrimonial referentes ao CONTRATO DE GESTÃO.
Parágrafo Décimo – A CONTRATADA deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO.
Parágrafo Décimo Primeiro – A prestação de contas a que se refere a presente cláusula será realizada por meio da alimentação ao Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais, www.osinfo.rio.rj.gov.br, até o décimo dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS
Ficam desde já cedidos à CONTRATADA, em caráter eminentemente precário, a título de cessão de uso e pelo prazo de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, o imóvel da XXXX e os bens móveis, equipamentos e instalações identificados, inventariados ou a serem inventariados (existente), avaliados e descritos quanto ao seu estado de conservação, conforme Anexo I do Contrato.
Parágrafo Primeiro - É vedado o uso e a destinação dos bens cedidos para finalidades não vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.
Parágrafo Segundo - Obriga-se a CONTRATADA, em relação aos bens a ela cedidos:
I - Conservá-lo, mantendo-o limpo e em bom estado, incumbindo-lhe também devolvê-lo, ao final deste CONTRATO DE GESTÃO em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério do CONTRATANTE, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.
II - Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO e do bem cedido.
III - Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do bem cedido, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.
IV - Retirar às suas expensas, caso solicitado pelo CONTRATANTE, eventuais bens adquiridos com recursos próprios, que se encontrem no bem cedido, ainda que a ele provisoriamente agregados.
V - Providenciar o seguro contra incêndio às suas expensas, apresentando ao CONTRATANTE a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento.
Parágrafo Terceiro - Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, que serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro, sob a administração da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.
Parágrafo Quarto - A aquisição de bens móveis ou a instalação de bens imobilizados no bem imóvel cedido, adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como as benfeitorias realizadas serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO
É vedada a subcontratação do objeto, bem como a cessão total ou parcial do CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA.
Parágrafo Único – Nos casos de subcontratação de serviços auxiliares, o subcontratado será responsável, solidariamente com a CONTRATADA, pelas obrigações descritas na cláusula nona (no que couber), especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO caberá ao CONTRATANTE, em especial às Comissões de Fiscalização e Avaliação nomeadas por Resolução do Secretário da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, a quem incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória.
Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
Parágrafo Segundo - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.
Parágrafo Terceiro - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.
Parágrafo Quarto - A fiscalização, por meio de relatório quadrimestral (trimestral – repetir a periodicidade estabelecida no parágrafo quinto), ou a qualquer momento, analisará todas as questões pertinentes à execução do CONTRATO DE GESTÃO, em especial o emprego adequado dos recursos públicos repassados e os resultados obtidos na sua execução, por meio dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade.
Parágrafo Quinto - No caso do não atendimento das metas pactuadas ou da verificação de qualquer desconformidade na execução do CONTRATO DE GESTÃO, a Fiscalização deverá encaminhar relatório ao titular da pasta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR
Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as metas pactuadas deverão ser comunicados ao CONTRATANTE, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitas pela Fiscalização.
Parágrafo Único - Os motivos de força maior poderão justificar a suspensão da execução do CONTRATO DE GESTÃO e a alteração do Programa de Trabalho, desde que pôr termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial de obrigação assumida no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO, o CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 156 combinado com o artigo 184 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 589 do RGCAF, garantida prévia defesa:
I - Advertência;
II - Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou, se for o caso, do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO;
III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
VI - Perda de qualificação como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro.
Parágrafo Primeiro - A imposição das sanções administrativas previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas relacionadas ao caso concreto.
Parágrafo Segundo - As sanções previstas nos incisos I, IV e V poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nos incisos II, III e VI e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do CONTRATO DE GESTÃO, garantida defesa prévia ao interessado.
Parágrafo Terceiro - As multas previstas nos incisos II e III não possuem caráter compensatório, e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
Parágrafo Quarto - As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação de sua imposição à CONTRATADA ou, na impossibilidade da notificação, da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Parágrafo Quinto - As sanções estabelecidas nos incisos IV e V são de competência do Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, e a estabelecida no inciso VI é de competência da COQUALI.
Parágrafo Sexto - As sanções previstas nos incisos IV e V poderão também ser aplicadas à CONTRATADA caso, em processos seletivos ou negócios jurídicos administrativos firmados com a Administração Pública direta ou indireta de qualquer nível federativo, tenha:
I - Sofrida condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
II - Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS
A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:
I - Pedido de Reconsideração a ser interposto perante a autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão;
II - Recurso a autoridade imediatamente superior a ser interposto e encaminhado através da autoridade que proferiu a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração.
Parágrafo Único - O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO
O CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévia, mediante decisão fundamentada, poderá rescindir o CONTRATO DE GESTÃO na hipótese de seu descumprimento total ou parcial, bem como do Programa de Trabalho, e ainda:
I - Se houver má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da CONTRATADA.
II - Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da Fiscalização.
III - Se houver alterações do Estatuto da CONTRATADA que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução deste CONTRATO DE GESTÃO.
IV - Se houver a perda da qualificação como Organização Social.
V - Na hipótese de a CONTRATADA não obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na avaliação da execução das metas em 02 (dois) relatórios bimestrais consecutivos.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do CONTRATANTE os bens cujo uso foi cedido, prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.
Parágrafo Segundo - Na decretação da rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESILIÇÃO UNILATERAL PELO CONTRATANTE
Em caso de resilição unilateral por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO
A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.
Parágrafo Único - O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONTROLE INTERNO E EXTERNO
O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 05 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO
Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS
I - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.
II – A produção de qualquer material didático, de propaganda ou de divulgação, publicações, mídias, redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, etc.) e qualquer outro referente ao projeto, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, necessita de expressa autorização da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.
III – Qualquer autorização recebida neste sentido será entendida restritivamente, como concedida em caráter precário, exclusivamente para aquela finalidade.

IV – O descumprimento dos incisos II e III acima implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Legislação Vigente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

TESTEMUNHAS:

1_____

2 _____

ANEXO I – A (Contrato de Gestão)
(Decreto Rio 43.562/2017)

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO I – B (Contrato de Gestão)
(Decreto Rio 43.562/2017)
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal N.º 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada. Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido. Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela 3 prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO I-C (Contrato de Gestão)
(Decreto Rio 46.785/2019)
AUTORIZAÇÃO

DECRETO RIO N.º _____ (em papel timbrado da organização social) [razão social da contratada], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o N.º _____, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr.º (a)_____, portador (a) da carteira de identidade nº _____e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o N.º _____, **AUTORIZA**, para fins do Decreto Rio nº _____, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do _____[órgão da Administração Direta] ou da (o)_____ [entidade da Administração Indireta], representado pelo(a) _____[autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº _____, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, _____ de _____de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO II
PROJETO BÁSICO PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES DO CONHECIMENTO DE REALENGO E PARQUE OESTE
RIO DE JANEIRO
2024

SUMÁRIO

OBJETO
JUSTIFICATIVA
Contexto Social
Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OBJETIVOS E AÇÕES
Metodologia
Cursos
Eixos de Cursos
Eventos
INFRAESTRUTURA
Espaços e Equipamentos Nave de Realengo
Espaços e Equipamentos Nave Parque Oeste - Aquisição, Instalação e Implantação
Manutenção e Conservação
EQUIPE
Equipe para Sede
Equipe para atividade-fim
PROGRAMA DE TRABALHO
ORÇAMENTO
Quadro Geral de Despesas
Cronograma de Desembolso
METAS
CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

JUSTIFICATIVA

A expansão das tecnologias digitais vem transformando profundamente a sociedade contemporânea. Praticamente, todos os aspectos da vida urbana atual relacionam-se com a forma como os cidadãos, as empresas, os governos e a sociedade organizada acessam e se apropriam das linguagens, mídias e ferramentas digitais. A popularização da internet e a disseminação dos smartphones são as faces mais visíveis de uma revolução que afeta as maneiras como nos comunicamos, como produzimos e consumimos cultura, como aprendemos, como formamos as novas gerações, como nos inserimos no mercado de trabalho, como construímos, enfim, nossos lugares e nossos fazeres no mundo.

A cultura digital tornou-se fator determinante para a efetivação dos direitos de cidadania. O caminho para o desenvolvimento de cidades e nações democráticas passa, necessariamente, pela forma como seus governantes compreendem a importância das diversas dimensões das tecnologias digitais e as incorporam às políticas públicas — articulando os campos da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Cultura e da Formação e Qualificação Profissionais.

As Naves do Conhecimento da Cidade do Rio de Janeiro desempenham papel-chave para a concretização dessa nova agenda pública, por seu potencial como vetor de desenvolvimento comunitário, articulando os campos cultural, educativo, tecnológico, econômico e de inserção no mercado de trabalho. O programa, como um todo, era composto até 2023 por uma rede de nove espaços digitais comunitários que oferecem, gratuitamente, acesso à internet, cursos, oficinas e atividades culturais para diversos públicos, nas regiões mais carentes da cidade.

As Naves do Conhecimento são geridas por Organizações Sociais (OS), responsáveis por executar a política elaborada pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (SMCT), a qual, na atual gestão, enfatiza o papel estratégico desses equipamentos para a promoção da cidadania, ao definir assim sua missão: “Democratizar o acesso à informação, ao conhecimento e às novas formas de aprendizagem e produção, em ambientes colaborativos e criativos, com ênfase em inovação, tecnologia e cultura digital”.

Tendo em vista a referida missão, buscando ampliar o alcance das atividades desenvolvidas nas Naves do Conhecimento e aprofundar a política pública para outros territórios do Município, a Prefeitura do Rio de Janeiro irá implementar novas Naves do Conhecimento, a serem inauguradas no ano de 2024.

Tanto a Nave Realengo quanto a Nave Parque Oeste estão localizadas na Área de Planejamento 5. Sendo assim, de forma a conservar o critério utilizado na distribuição de lotes das Naves do Conhecimento em operação pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, a Gestão de ambas as Naves estará contida no presente instrumento.

Contexto Social

As desigualdades sociais que marcam a vida das grandes cidades brasileiras, e a do Rio de Janeiro em particular, refletem desigualdades de oportunidades educativas, de inserção no mercado de trabalho qualificado e de participação efetiva nas soluções e inovações do mundo contemporâneo, o que vem se agravando pela escassez de oferta de serviços públicos (ensino formal, creches, saneamento básico, segurança, transporte), pelo preconceito racial e social e pela violência que vitima, anualmente, milhares de jovens das classes populares, revestindo-se de fundamental importância, para a transformação desse quadro, a realização de investimentos em educação, cultura, conhecimento e oportunidades de formação qualificada.

As Naves do Conhecimento inserem-se nesta visão política estratégica de dinamização dos territórios marginalizados pelas vias da cultura digital. Suas ações propiciam enriquecimento cultural e a participação ativa dos cidadãos, ao eleger o conhecimento como alicerce para o desenvolvimento humano e a ampliação de horizontes pessoais e comunitários. Buscam contribuir para a formação de cidadãos que se percebam como peças ativas para a transformação do mundo à sua volta, capazes de conviver, dialogar e produzir cultura em um mundo interativo e digital. Seus fundamentos são os conceitos de ciência, inovação, tecnologia, arte, cultura e sustentabilidade.

O acelerado ritmo das inovações nas tecnologias digitais e em suas áreas de aplicação abre novas perspectivas de empregabilidade qualificada, especialmente nas áreas da chamada Economia Criativa. Em um curto período de tempo, a indústria de games (jogos eletrônicos), por exemplo, ultrapassou, em faturamento, a soma do que lucram o cinema e a indústria da música. Os brasileiros já estão entre os maiores consumidores de games no mundo, mas a produção nacional é ainda incipiente, num setor que gera demanda por profissionais de diversas áreas - design, programação, trilha sonora, roteiro, planejamento de negócios, dentre outros.

Em outras áreas da Economia Criativa, a produção do país já apresenta números impressionantes. O setor audiovisual gera mais empregos do que o turismo e mais lucros do que a produção de automóveis, além de pagar melhores salários do que a média dessas áreas. Releva notar que o Brasil, em 2019, já representava o 11° maior mercado audiovisual do mundo. De acordo com a publicação UNCTAD, este crescimento exponencial é explicado com as crescentes sinergias que têm sido feitas com a indústria cinematográfica dos Estados Unidos, ressaltando-se que, entre 2010 e 2014, os dois países colaboraram em mais de 100 coproduções. Ainda de acordo com aquela publicação, 5,5% dos brasileiros trabalham nas indústrias criativas, em mais de 320 mil empresas. No total, o setor gerou, em 2019, 2,6% do Produto Interno Bruto — PIB do país, um crescimento de 70% em relação à década anterior.

Historicamente, o Rio de Janeiro ocupa um lugar de liderança no cenário da produção cultural, empreendedorismo e inovações criativas, virtudes em grande parte originárias da cultura das favelas e comunidades populares, atualizadas pelas novas gerações que, nas últimas décadas, vêm se apropriando das tecnologias digitais (celulares, smartphones, lan houses e utilização de redes sociais) e incorporando-as às suas formas de comunicar, produzir e difundir cultura. Segundo a FIRJAN, o Estado do Rio de Janeiro é o maior produtor de conteúdo audiovisual do país e paga os melhores salários para os trabalhadores da indústria criativa. A área do audiovisual é colaborativa por definição, envolvendo diversos saberes e mobilizando outros setores criativos (moda, design, música, artes plásticas, artes cênicas, novas mídias, etc.).

Diversos caminhos de inovação tecnológica devem ser acompanhados com atenção e merecem investimentos por seu potencial de crescimento e abertura de novos mercados, tais como aplicativos para celular, realidade virtual e aumentada, impressoras 3D e drones, para citar alguns exemplos.

Em acompanhamento ao dinamismo dessas novas frentes produtivas, também os modelos de negócios vêm se transformando, com a disseminação de microempresas e a incorporação de práticas bem sucedidas de criação colaborativa, como os ambientes de “coworking” e os espaços “makers”.

Diante desse contexto socioeconômico, as Naves do Conhecimento são convocadas a inserir, em sua programação, os conteúdos e técnicas relacionados às áreas da Economia Criativa e a identificar, no seu entorno, pessoas e instituições com potencial para o desenvolvimento de novas habilidades.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ou, simplesmente, ODS, são um conjunto de 17 metas globais estabelecidas pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU). Como parte da Agenda 20301, da ONU, essas metas são amplas e interdependentes, abrangendo temas importantes como desenvolvimento e justiça social, economia, pobreza, fome, saúde, educação, aquecimento global, igualdade de gênero, água, saneamento, energia, urbanização e meio ambiente.
Como um projeto que busca a transformação social, por meio do desenvolvimento pessoal e profissional dos habitantes das localidades contempladas, é natural que as Naves do Conhecimento atendam a alguns desses ODS. São eles:

Educação de Qualidade (Objetivo 4)

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

(4.4) Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.

Trabalho Decente e Crescimento Econômico (Objetivo 8)

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos.

(8.2) Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra.

(8.3) Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.

Redução das desigualdades (Objetivo 10)

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

(10.2) Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

Parcerias e Meios de Implementação (Objetivo 17)

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

(17.6) Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global.

OBJETIVOS E AÇÕES

O presente Projeto Básico tem por objetivo orientar a formulação do Programa de Trabalho da Organização Social (OS) que será responsável pela gestão das novas Naves do Conhecimento. As Naves serão ancoradas em seis grandes linhas de ação.

Cultivo da Expressão Audiovisual - iniciativas voltadas para a qualificação de indivíduos nas artes audiovisuais, incluindo cursos e workshops abrangendo desde técnicas de filmagem, fotografia, captação de áudio e edição até a produção de conteúdos criativos em formatos diversos;

Incentivo à Participação Lúdica em Games — criação de ambientes interativos e recursos que visam ampliar o engajamento de diversos públicos na produção e apreciação de jogos digitais; promoção de iniciativas que estimulem a participação ativa em eventos, competições e comunidades de jogos; apoio à criação de espaços inclusivos que permitam a expressão criativa e a colaboração entre jogadores de diferentes origens.

Democratização do acesso ao mundo digital — oferta de ambientes e recursos que possibilitem a públicos diversos acessar e aprender a utilizar ferramentas e mídias digitais;

Qualificação de jovens e adultos em Tecnologias da Informação — cursos e oficinas de informática (básica e avançada), programação e infraestrutura de redes;

Apoio ao empreendedorismo em áreas criativas e de inovação tecnológica — estímulo à formação de "startups" em áreas da economia criativa através de eventos e oferta de conteúdo formativo adequado;

Ampliação da conectividade digital de produções e serviços comunitários — eventos, em parceria com instituições comunitárias, para o fortalecimento da cultura local em suas diversas manifestações; promoção e difusão da cultura comunitária, inclusive por meio de produtos multimídia criados em seus cursos e oficinas; investimento em novas soluções de conectividade digital em articulação com iniciativas existentes nas comunidades do entorno.

Metodologia

As Naves do Conhecimentos são um espaço de tecnologia, inovação, comunicação, conhecimento e oportunidades, interligando seus usuários com novos processos de construção do saber e novas tecnologias.
O projeto deve promover atividades como cursos e ações gratuitas de inclusão digital que irão gerar uma melhoria na igualdade de oportunidades para a construção do conhecimento e para o desenvolvimento regional e pessoal. São oportunidades para o público infantil, jovens e também para adultos e pessoas da terceira idade.
O objetivo do programa é criar e oferecer aos usuários diversos ambientes de alta tecnologia com interfaces de comunicação e objetos midiáticos digitais que sejam intuitivos e de fácil utilização. Dessa forma, a tecnologia é o veículo e, ao mesmo tempo, o conteúdo para a transmissão de valores de cidadania e de educação, geração de trabalho, emprego e renda.
Todo o planejamento de cursos e atividades a serem desenvolvidos nas Naves deverão seguir os objetivos e linhas de ação dispostas no tópico "Objetivos e Ações".
O programa das Naves do Conhecimento trabalha com o conceito de que o usuário deve deixar de ser apenas um consumidor das tecnologias digitais, passando a se apropriar desses conhecimentos para produzir seus próprios conteúdos, ferramentas, programar seus próprios aparelhos, criar seus próprios aplicativos, sistemas e equipamentos.
O aprendizado na área de tecnologia é o diferencial para o mercado de trabalho. É sabido que, cada vez mais, jovens estão à procura do primeiro emprego e muitos dos adultos estão tentando retornar ao mercado. As Naves do Conhecimento deverão oferecer não só cursos básicos e introdutórios mas, também, cursos avançados com integração direta às demandas da ciência, audiovisual e tecnologia, proporcionando uma integração efetiva com o mercado de trabalho.
Deste modo, a metodologia do projeto sugere uma visão de construção de equipamentos integrados e acessíveis à realidade das comunidades onde estão implantados. O projeto busca essa integração por meio de variadas atividades e serviços desenvolvidos, inserindo essas comunidades num mundo mais tecnológico e inovador.
A dinâmica das Naves pressupõe, ainda, articulação com instituições comunitárias, com vistas a gerar oportunidades de qualificação no uso de mídias digitais para agentes sociais e culturais. É estratégica a parceria com as instituições de ensino do entorno para a promoção de cursos, oficinas e eventos que contribuam para o aprendizado de crianças, adolescentes e jovens adultos e propiciem formação dos professores e gestores escolares no uso das mídias digitais como ferramentas pedagógicas.
O Programa de Trabalho da Organização Social deve prever métodos de avaliação permanente dos processos formativos e demais atividades, com participação de todos os agentes envolvidos (alunos, educadores, gestores e comunidade).

Cursos

As Naves do Conhecimento desempenham importante papel de articulação comunitária, com os objetivos de conquistar a confiança dos moradores do entorno, atrair novos públicos para o universo digital e contribuir para a melhoria da qualidade de vida local. Para tanto, faz-se necessário um trabalho constante de mobilização social e construção de parcerias (locais ou com projetos externos) que, muitas vezes, resultam na realização de eventos em formatos diversos, como cursos, oficinas, festivais, "hackatons", palestras e encontros comunitários.
De forma complementar, adota-se a estratégia de investir na visibilidade e no reconhecimento da qualidade do serviço público oferecido pelas Naves. O programa Naves do Conhecimento destina-se à população em geral, que pode frequentar os cursos ministrados de acordo com a faixa etária estabelecida quando da abertura de inscrições.
Dessa forma, a contratação de instrutores tecnológicos fixos, no quadro de pessoal da Organização Social, reveste-se de grande importância, assim como a contratação de professores, em caráter temporário, para realização de cursos que englobam matérias e conhecimentos específicos que não sejam feitos mediante parcerias (ex: drone, desenvolvimento de games, design gráfico, audiovisual, desenvolvimento de software etc).
Os espaços de gestão tecnológica integram-se à formação de multiplicadores na área de redes, servidores e sistemas inteligentes de transmissão de dados, à formação de profissionais com atividades muito práticas e de curta duração, trabalhando um conceito ou uma ferramenta tecnológica que ajude em sua inserção ao mercado ou de apoio à comunidade.
Os cursos devem acompanhar a demanda de mercado e a inovação tecnológica, além de novas aplicações como realidade virtual, inteligência artificial, realidade aumentada, robótica e hologramas.

Eixos de Cursos

As Naves do Conhecimento devem disponibilizar desde cursos básicos até os mais avançados, de forma presencial e à distância, sempre disponibilizados de comum acordo com a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia. Os cursos, além da distinção por seus níveis, incluindo o ensino para idosos, crianças e adolescentes, serão categorizados por eixos temáticos: a) Informática Básica e letramento digital; b) Programação, ciência da computação e informática; c) Robótica e cultura maker; d) Audiovisual, tecnologia e arte; e) Games; e f) Empreendedorismo e mercado de trabalho.

Informática Básica e letramento digital — a informática básica e o letramento digital preveem acesso aos conteúdos e habilidades iniciais para uso de computadores, internet e outras ferramentas digitais. Seu público-alvo é o contingente de usuários com pouco ou nenhum contato com o mundo das tecnologias digitais, sobretudo idosos e crianças. Tem como objetivo a promoção da inclusão digital e o desenvolvimento de habilidades básicas.

Programação e inteligência artificial — os cursos e oficinas que abordam estas temáticas visam promover a aproximação dos usuários com as demandas mais modernas do mundo tecnológico e do mercado de ciência e tecnologia. Trata-se de conhecimentos mais complexos, voltados à programação em diferentes linguagens, inteligência artificial, análise de dados, uso de ferramentas digitais complexas e outras habilidades e debates relacionados à tecnologia da informação e os usos da inteligência artificial.

Robótica e cultura maker — o eixo de robótica e cultura maker visa o desenvolvimento de habilidades no uso, construção, conserto e desenvolvimento de equipamentos e ferramentas tecnológicas. Itens como arduíno, impressora 3D, drones, conserto de celulares e computadores, além de outros equipamentos e ações de robótica e cultura maker devem ser promovidas.

Audiovisual, arte e tecnologia — a arte e a tecnologia apresentam profundo diálogo na contemporaneidade. As Naves do Conhecimento devem apresentar cursos e oficinas a seus usuários que promovam essa relação, estimulando capacidades artísticas e criativas, ao passo que interagem com equipamentos e saberes tecnológicos.

Games — o mundo e o mercado dos games e jogos digitais é crescente no Brasil, destacadamente entre os jovens. As Naves do Conhecimento devem promover cursos e oficinas que desenvolvam habilidades criativas e técnicas para o desenvolvimento e prática de games.

Empreendedorismo e mercado de trabalho — deverão ser oferecidos cursos que estimulem e forneçam bases teóricas e práticas sobre a atividade empreendedora e as adaptações e conhecimentos necessários para ingresso e desenvolvimento no mercado de trabalho. Esses cursos visam sobretudo a promoção de capacidades para que os usuários das Naves tenham as capacidades para desenvolver seus projetos de vida.

A composição de serviços oferecidos será possibilitada pela concepção e oferta de cursos desenvolvidos pelos próprios professores das Naves e pelas parcerias com terceiros, sejam entes privados ou públicos, com especial atenção às Universidades.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Eventos

De forma complementar aos cursos elencados acima, a estratégia de investir na visibilidade e no reconhecimento da qualidade do serviço público oferecido pelas Naves inclui a realização de cerimônias de lançamento e formaturas de seus cursos mais importantes. A rubrica “Eventos” cobrirá a demanda por materiais e alimentação nessas ocasiões.
Além disso, compreendidas como portas de entrada para o universo digital, as Naves do Conhecimento devem contemplar, em sua missão, oportunidades de expandir o horizontes e as vivências do seu público, levando-o a visitas, passeios e eventos relacionados à inovação, ciência e tecnologia, em diferentes locais da cidade.
Diversas parcerias podem ser construídas com empresas, organizações civis e órgãos públicos de modo a oferecer, gratuitamente, tais experiências. A rubrica “Transporte” visa viabilizar esse objetivo.

INFRAESTRUTURA

IMPORTANTE: as informações sobre a infraestrutura da Nave De Realengo tem o intuito meramente informativo, uma vez que a nave já possui todo o equipamento e mobiliário detalhados abaixo. não há necessidade de aquisição de equipamentos e mobiliário para a operação da nave de realengo. no entanto, é importante ressaltar que a contratada permanecerá responsável por realizar o planejamento orçamentário visando a manutenção destes equipamentos ao longo da execução do contrato.

Para a operacionalização das atividades da Nave Parque Oeste deverá ser feito trabalho de implantação. Sendo assim, a CONTRATADA deverá fazer a aquisição de mobiliário e equipamentos, conforme descritos e detalhados no tópico destinado para esse fim. A CONTRATADA será responsável por todo o processo de instalação de mobiliário e equipamentos necessários para o início de operação da Nave Parque Oeste.

Espaços e Equipamentos Nave de Realengo

Espaços Comuns

A Nave do Conhecimento é um local pensado para proporcionar lazer, cultura, ciência, tecnologia e educação. Para isso conta com ambientes especialmente projetados para esse fim.
A Nave Realengo contará com os seguintes espaços: Hall, Recepção, Espaço Audiovisual, Área de Lantable com Biblioteca e Biblioteca Digital, Sala de Aula, Sala de Manobra de Luz do Parque, Espaço Gamer, Sala de Jogos, Espaço de Coworking, Depósito, Administração, Copa e Banheiros.

Hall

Espaço para ambientação.

❖ 1 lixeira segmentada para coleta seletiva
❖ 1 longarina (2,4m)
❖ 10 placas de sinalização
❖ 3 totens de autoatendimento de piso com tela de 12,4’’
❖ 1 purificador de Água Gelada Fria e Natural Elétrico Compacto

Recepção

Espaço destinado a recepcionar e receber os usuários da Nave.

❖ 2 lixeiras
❖ 3 cadeiras giratórias encosto em tela com braços
❖ 3 computadores com as seguintes especificações e acessórios:
➢ 4-core ou superior (com vídeo integrado)
➢ Memória de 8GB, DDR4
➢ SSD de 256GB PCIe NVMe M.2
➢ Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth
➢ Fonte 450W real
➢ Monitor 23’’
➢ Placa mãe com vídeo onboard
➢ Nobreaks 1200va
➢ Mouse com fio design ambidestro
➢ Teclado QWERTY com fio
➢ webcam HD com Microfone Embutido e 3 MP
❖ 2 TVs 65’’ UHD 4K
❖ 1 impressora Laser Multifuncional Mono wifi

Sala de Manobra de Luz do Parque

Espaço para simulação de operação de equipamentos de controle de luz e água.

❖ 1 Computador Novo OptiPlex Desktop 13a Geração Intel Cote ™ i7 (Placa de Vídeo dual dedicada Dual AMD Radeon RX 6300 2GB)
❖ 1 Mesa de luz (Grandma3 Compact)
❖ 1 Mesa (3m x 1m)
❖ 2 TVs 50’’ UHD 4K (+ suporte de parede)
❖ 2 PAR Led RGBW Triled
❖ 1 Sistema de Som (Interface de áudio Behringer U-Phoria UM2 preta)
❖ 1 Monitor de Áudio Edifier R1000T4
❖ Licença de Software (Madmapper 5 + CAPTURE.SE 4 universos)

Espaço Audiovisual

Espaço com um estúdio de captação de áudio, um estúdio de captação de imagem e sala de edição. Nos estúdios e sala de edição serão oferecidas atividades formativas com atividades práticas de uso dos equipamentos.

Estúdio de Captação de Áudio

❖ 1 armário (0,9m x 0,5m x 1,6m)
❖ revestimento acústico da sala
❖ 1 mesa de edição de som
❖ 1 mesa retangular (0,6m x 1m)
❖ 1 mesa retangular (0,6m x 1,2m)
❖ 6 cadeiras giratórias encosto em tela com braços
❖ 1 lixeira
❖ 3 microfones de podcast
❖ 4 headphones profissionais
❖ 2 lapelas dupla
❖ 1 computadores com as seguintes especificações e acessórios:
➢ 6-core ou superior (com vídeo integrado)
➢ Memória de 16GB, DDR4
➢ SSD de 512GB PCIe NVMe M.2
➢ Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth
➢ Fonte 450W real
➢ Monitor 23’’
➢ Placa mãe com vídeo onboard
➢ Nobreaks 1200va
➢ Mouse com fio design ambidestro
➢ Teclado QWERTY com fio
➢ Headphone com fio

Estúdio de Captação de Imagem

❖ 1 armário simples baixo (0,6m x 1,2m)
❖ 2 drones 4K
❖ 1 drone pequeno profissional
❖ 2 câmeras de fotografia e vídeo (lente, carregador e bateria)
❖ 1 suporte de fundo infinito
❖ 2 tecidos para fundo infinito (branco e verde)
❖ 4 cartões SD (64GB)
❖ 2 tripés
❖ 2 puffs
❖ 1 mesa retangular (0,6m x 1,2m)
❖ 4 cadeiras cristal base cromada sem braços
❖ 2 lapelas dupla
❖ 2 gravadores de lapela
❖ 2 rebatedores de luz
❖ 2 difusores de luz
❖ 1 kitboom
❖ 2 iluminadores
❖ 1 tripé de iluminação
❖ 1 softbox
❖ 1 bateria
❖ 1 lanterna

Sala de Edição

❖ 1 mesas retangular (4mx1m)
❖ 1 mesas retangular (5,5mx1m)
❖ 1 mesa retangular (0,6mx1m)
❖ 10 cadeiras giratórias encosto em tela com braços
❖ 10 computadores de alta performance para edição de som e imagem com as seguintes especificações e acessórios:
➢ 6-core ou superior (com vídeo integrado)
➢ Memória de 16GB, DDR4
➢ SSD de 512GB PCIe NVMe M.2
➢ Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth
➢ Fonte 450W real
➢ Monitor 23’’
➢ Placa mãe com vídeo onboard
➢ Nobreaks 1200va
➢ Mouse com fio design ambidestro
➢ Teclado QWERTY com fio
➢ Headphone com fio

Área de Lantable com Biblioteca e Biblioteca Digital

Espaço com computadores, destinado ao livre acesso à Internet pelos Usuários, com utilização apoiada e orientada pela equipe de suporte. Área com computadores reservados para cursos à distância ou semipresenciais, pesquisas escolares e navegação em busca de conhecimento ou qualificação. Área para livros e leitura. Reveste-se de suma importância que, na bancada onde estarão localizados os computadores da Biblioteca Digital seja disponibilizado um espaço que permita ao usuário trazer seu próprio equipamento para utilização dentro do espaço da Nave.Aqui o objetivo é dar acesso à informação e promover o direito à comunicação.

❖ 10 totens de energia 6 tomadas
❖ 32 módulos de mesa trapezoidal para mesa modulada em S (1,2 m x 0,6 m x 0,8 m)
❖ 32 cadeiras cristal base cromada sem braços
❖ 1 cadeira giratória encosto em tela com braços
❖ 1 mesa em MDF (1,20mx0,60m) para moderador
❖ 33 computadores com as seguintes especificações e acessórios:
➢ 6-core ou superior (com vídeo integrado)
➢ Memória de 16GB, DDR4
➢ SSD de 512GB PCIe NVMe M.2
➢ Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth
➢ Fonte 450W real
➢ Monitor 23’’
➢ Placa mãe com vídeo onboard
➢ Nobreaks 1200va
➢ Mouse com fio design ambidestro
➢ Teclado QWERTY com fio
➢ Headphone com fio
❖ 1 pedestal para TV

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

❖ 2 TVs 85'' UHD 4K
❖ 1 estante (5m)
❖ 4 poltronas
❖ 3 puffs
❖ 4 lixeiras

Salas de Aula

As Naves do Conhecimento contemplam, em sua proposta, uma sala de aula que também pode servir de suporte às atividades educacionais dos colégios existentes na comunidade, possuindo uma lousa digital (smart board) e servindo de apoio para aulas, cursos e atividades programadas.

❖ 40 mesas escolares (0,6m x 0,4m)
❖ 40 cadeiras cristal base cromada sem braços
❖ 42 notebooks de acordo com as seguintes especificações:
➢ Placa de vídeo 2GB GDDR5
➢ Memória de 16GB
➢ SSD de 512GB PCIe NVMe M.2
➢ Tela 15.6" (1920X1080)
➢ 4-core ou superior
❖ 2 cadeiras giratórias encosto em tela com braços
❖ 2 mesa em MDF (1,20m x 0,60m) para moderadores
❖ 2 impressoras 3D FDM
❖ 2 quadros brancos com cavalete (1,2m x 0,9m)
❖ 2 mesas MDF (1,2m x 0,8m)
❖ 2 TVs 86'' UHD 4K
❖ 2 suportes para TV
❖ 4 lixeiras

Espaço Gamer

Ambiente projetado para atividades de e-sports e ações de tecnologia.

❖ 1 mesa em MDF (1,20m x 0,60m) para moderador
❖ 1 cadeira giratória encosto em tela com braços
❖ 4 TVs 65'' UHD 4K
❖ 2 suportes para TV
❖ 2 videogames de última geração
❖ 2 racks para suporte de vídeo game
❖ 12 cadeiras cristal base cromada sem braços
❖ 1 mesa retangular (5m x 0,8m x 0,75m)
❖ 1 mesa retangular (4,5m x 1,2m x 0,75m)
❖ 4 computadores com as seguintes especificações e acessórios:
➢ 6-core ou superior (com vídeo integrado)
➢ Memória de 16GB, DDR4
➢ SSD de 512GB PCIe NVMe M.2
➢ Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth
➢ Fonte 450W real
➢ Monitor 23''
➢ Placa mãe com vídeo onboard
➢ Nobreaks 1200va
➢ Mouse com fio design ambidestro
➢ Teclado QWERTY com fio
➢ Headphone com fio
❖ 3 cadeiras gamer
❖ 4 estantes prateleiras baixas com porta de vidro (0,7m altura x 0,3m profundidade x 1,4m largura)
❖ 2 óculos Realidade Virtual nas seguintes especificações:
➢ Armazenamento: 128GB
➢ 2 câmeras
➢ 8GB RAM
➢ Resolução de vídeo: 2064x2208 pixels por olho
➢ Taxa de atualização: 90 Hz
❖ 1 kit robótica arduíno
❖ 1 kit arduíno kids
❖ 1 kit lego de robótica
❖ 4 cubos mágicos
❖ 3 kits lego
❖ 8 jogos infantis variados (quebra-cabeça, ábaco e similares)
❖ 2 mesas redondas infantis
❖ 8 cadeiras infantis
❖ 4 lixeiras

Espaço de Coworking

Espaço para atividades de trabalho compartilhadas e reuniões.

❖ 1 mesa de escritório (2,1m x 1,1m)
❖ 8 cadeiras cristal base cromada sem braços
❖ 1 quadro branco com cavalete (1,2m x 0,9m)
❖ 1 pedestal para TV
❖ 1 TV 65'' UHD 4K
❖ 2 lixeiras

Sala Multiuso

Espaço para atividades gerais (palestras, oficinas, workshop e eventos).

❖ 40 cadeira One Cromada com Assento e Encosto em Polipropileno
❖ 1 quadro branco com cavalete (1,2mx0,9m)
❖ 1 pedestal para TV
❖ 1 TV 85'' UHD 4K
❖ 1 projetor 4 mil lumens
❖ 1 telão (3m x 1,2m)
❖ 1 sistema de som (caixas de som, PA)
❖ 1 tablado móvel de madeira conforme projeto (4m x 1,8m x 0,15m)
❖ 3 microfones
❖ 1 mesa retangular (0,6m x 1,2m)
❖ 1 cadeira giratória encosto em tela com braços
❖ 1 notebook com as seguintes especificações:
➢ Placa de vídeo 2GB GDDR5
➢ Memór ia de 16GB
➢ SSD de 512GB PCIe NVMe M.2
➢ Tela 15.6" (1920X1080)
➢ 4-core ou superior
❖ 2 lixeiras

Depósito

Espaço de apoio para atividades da Nave.

❖ 2 prateleiras de aço (4m)
❖ 1 prateleira de aço (2m)
❖ 1 roteador
❖ 4 switches 48 portas 1 Gbps
❖ 4 patch panel
❖ 4 pontos de Acesso sem fio
❖ 1 rack pequeno

Administração

Espaço para equipe administrativa.

❖ 2 armários (0,9m x 0,5m x 1,6m)
❖ 2 mesas retangulares (0,6m x 1,2m)
❖ 6 cadeiras giratórias encosto em tela com braços
❖ 1 quadro branco com cavalete (1,2m x 0,9m)
❖ 2 computadores com as seguintes especificações e acessórios:
➢ 4-core ou superior (com vídeo integrado)
➢ Memória de 8GB, DDR4
➢ SSD de 256GB PCIe NVMe M.2
➢ Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth
➢ Fonte 450W real
➢ Monitor 23''
➢ Placa mãe com vídeo onboard
➢ Nobreaks 1200va
➢ Mouse com fio design ambidestro
➢ Teclado QWERTY com fio
❖ 1 impressora Laser Multifuncional Mono wifi
❖ 2 lixeiras

Copa

Ambiente para os funcionários da Nave fazerem suas refeições.

❖ 1 mesa retangular (0,8mx2,3m)
❖ 8 cadeiras cristal base cromada sem braços
❖ 1 microondas
❖ 1 geladeira
❖ 1 cafeteira
❖ 1 purificador de Água Gelada Fria e Natural Elétrico Compacto
❖ 1 armário suspenso de cozinha (5m)
❖ 1 armário embaixo da pia
❖ 1 lixeira

Banheiros

❖ 1 porta-sabonete adaptado para uso PCD
❖ 2 porta-sabonetes
❖ 9 lixeiras
❖ 1 lixeira adaptada para uso PCD
❖ 5 porta-papel higiênico
❖ 1 porta-papel higiênico para uso PCD
❖ 2 porta papel toalha
❖ 1 porta papel toalha para uso PCD
❖ 3 espelhos retangulares (1mx1m)
❖ 3 trocadores de fralda infantil com suporte

Aquisições Gerais

❖ 1 Condicionador de Ar tipo Split, 12.000 BTU/h, 1F/220V/60Hz, 1069W
❖ 3 Condicionador de Ar tipo Split, 18.000 BTU/h, 1F/220V/60Hz, 1547W
❖ 1 Condicionador de Ar tipo Split, 24.000 BTU/h, 1F/220V/60Hz, 2600W
❖ 3 Condicionador de Ar tipo Piso-Teto, 30.000 BTU/h, 1F/220V/60Hz, 2900W
❖ 3 Condicionador de Ar tipo Piso-Teto, 36.000 BTU/h, 1F/220V/60Hz, 3480W
❖ 4 Condicionador de Ar tipo Piso-Teto, 48.000 BTU/h, 1F/220V/60Hz, 9335W
❖ 15 Grade de Proteção para as Condensadoras em Vergalhão CA 50 12,5mm (½)
❖ 1 Sistema completo de monitoramento o suficiente para abranger toda a área da Nave
❖ 1 Projeto de Rede com cabeamento e demais itens que sejam necessários para a conectividade de toda a Nave
❖ Mobiliário para jardim interno à prova d'água (bancos, mesas)
❖ Projetor e Telão retrátil para área externa (para cinenave)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Espaços e Equipamentos Nave Parque Oeste - Aquisição, Instalação e Implantação

Recepção

Espaço destinado a recepcionar e receber os usuários da Nave.

❖ 2 lixeiras
❖ 1 longarina (2,4m)
❖ 10 placas de sinalização
❖ 2 totens de autoatendimento de piso com tela de 12,4''
❖ 1 purificador de Água Gelada Fria e Natural Elétrico Compacto
❖ 2 cadeiras giratórias com encosto em tela com braços
❖ 2 computadores com as seguintes especificações e acessórios:
➢ 4-core ou superior (com vídeo integrado)
➢ Memória de 8GB, DDR4
➢ SSD de 256GB PCIe NVMe M.2
➢ Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth
➢ Fonte 450W real
➢ Monitor 23''
➢ Placa mãe com vídeo onboard
➢ Nobreaks 1200va
➢ Mouse com fio design ambidestro
➢ Teclado QWERTY com fio
➢ 2 webcam HD com Microfone Embutido e 3 MP
❖ 1 mesa de recepção (2m x 0,6m)
❖ 1 armário baixo (1,6m x 0,5m x 0,74m)
❖ 1 impressora Laser Multifuncional Mono wifi

Área de Lantable com Biblioteca Digital

Espaço com computadores, destinado ao livre acesso à Internet pelos Usuários, com utilização apoiada e orientada pela equipe de suporte. Área com computadores reservados para cursos à distância ou semipresenciais, pesquisas escolares e navegação em busca de conhecimento ou qualificação.

❖ 5 totens de energia 6 tomadas (0,29 m x 0,29 m)
❖ 16 módulos de mesa trapezoidal para mesa modulada em S (1,2 m x 0,6 m x 0,8 m)
❖ 25 cadeiras cristal base cromada sem braços
❖ 1 cadeira giratória encosto em tela com braços
❖ 1 mesa em MDF (1,20m x 0,60m) para moderador
❖ 22 computadores com as seguintes especificações e acessórios:
➢ 6-core ou superior (com vídeo integrado)
➢ Memória de 16GB, DDR4
➢ SSD de 512GB PCIe NVMe M.2
➢ Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth
➢ Fonte 450W real
➢ Monitor 23''
➢ Placa mãe com vídeo onboard
➢ Nobreaks 1200va
➢ Mouse com fio design ambidestro
➢ Teclado QWERTY com fio
❖ 1 TV Smart TV 85" UHD 4K
❖ 3 TVs Smart TV 65" UHD 4K
❖ 1 pedestal para TV
❖ 2 videogames de última geração com 2 controles
❖ 2 racks nicho prateleira (0,3 m x 0,26 m x 0,9 m)
❖ 1 óculos Realidade Virtual nas seguintes especificações:
➢ Armazenamento: 128GB
➢ 2 câmeras
➢ 8GB RAM
➢ Resolução de vídeo: 2064x2208 pixels por olho
➢ Taxa de atualização: 90 Hz
❖ 1 mesa longa para biblioteca digital (7m x 0,75m)
❖ 6 lixeiras

Grutas Digitais

Espaço acolchoado com tablets para atividades lúdicas do público infantil.

❖ 3 tablets 10'' 64GB, 4GB RAM
❖ 3 suportes antifurto para tablets
❖ 3 revestimentos acolchoados sob medida

Sala de Aula

As Naves do Conhecimento contemplam, em sua proposta, uma sala de aula que também pode servir de suporte às atividades educacionais dos colégios existentes na comunidade, possuindo uma lousa digital (smart board) e servindo de apoio para aulas, cursos e atividades programadas.

❖ 25 mesas escolares (0,6m x 0,4m)
❖ 25 cadeiras cristal base cromada sem braços
❖ 26 notebooks de acordo com as seguintes especificações:
➢ Placa de vídeo 2GB GDDR5
➢ Memória de 16GB
➢ SSD de 512GB PCIe NVMe M.2
➢ Tela 15.6" (1920X1080)
➢ 4-core ou superior
❖ 1 cadeiras giratórias encosto em tela com braços
❖ 1 mesa em MDF (1,2 m x 0,6 m) para instrutor
❖ 1 Impressora 3D FDM
❖ 1 quadro branco com suporte (1,5m x 1m)
❖ 1 tela de projeção retrátil (3m x 2,28m)
❖ 1 projetor 4 mil lumens
❖ 1 armário baixo com fechadura (0,8m x 0,75m x 0,47m)
❖ 2 drones 4K
❖ 1 drone pequeno profissional
❖ 1 kit robótica arduíno
❖ 1 kit arduíno kids
❖ 1 kit lego de robótica
❖ 4 lixeiras

Depósito

Espaço de apoio para atividades da Nave.

❖ 1 prateleira de aço (2m)
❖ 1 roteador
❖ 3 switches 48 portas 1 Gbps
❖ 3 patch panel
❖ 3 pontos de Acesso sem fio
❖ 1 rack médio
❖ 2 roupeiros de aço com 4 portas e fechadura (0,325m x 0,42m)

Administração

Espaço para equipe administrativa.

❖ 3 armários com porta e tranca (0,9m x 0,5m x 1,6m)
❖ 2 mesas retangulares (0,6m x 1,2m)
❖ 1 mesa em L (2m x 1,4m x 0,75m)
❖ 4 cadeiras giratórias encosto em tela com braços
❖ 1 quadro branco com suporte (1,2m x 0,9m)
❖ 3 computadores com as seguintes especificações e acessórios:
➢ 4-core ou superior (com vídeo integrado)
➢ Memória de 8GB, DDR4
➢ SSD de 256GB PCIe NVMe M.2
➢ Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth
➢ Fonte 450W real
➢ Monitor 23''
➢ Placa mãe com vídeo onboard
➢ Nobreaks 1200va
➢ Mouse com fio design ambidestro
➢ Teclado QWERTY com fio
❖ 1 impressora Laser Multifuncional Mono wifi
❖ 3 lixeiras

Copa

Ambiente para os funcionários da Nave fazerem suas refeições.

❖ 1 microondas
❖ 1 geladeira
❖ 1 cafeteira
❖ 1 purificador de Água Gelada Fria e Natural Elétrico Compacto
❖ 1 armário suspenso de cozinha (2m)
❖ 1 lixeiras

Banheiros

❖ 1 porta-sabonete adaptado para uso PCD
❖ 2 porta-sabonetes
❖ 10 lixeiras
❖ 1 lixeira adaptada para uso PCD
❖ 5 porta-papel higiênico
❖ 1 porta-papel higiênico para uso PCD
❖ 2 porta papel toalha
❖ 1 porta papel toalha para uso PCD
❖ 3 espelhos retangulares (1m x 1m)
❖ 3 trocadores de fralda infantil com suporte

Aquisições Gerais

❖ 2 Condicionadores de Ar tipo Split, 12.000 BTU/h
❖ 4 Condicionadores de Ar tipo Split, 18.000 BTU/h
❖ 2 Condicionadores de Ar tipo Split, 30.000 BTU/h
❖ 1 Sistema completo de monitoramento o suficiente para abranger toda a área da Nave
❖ 1 Projeto de Rede com cabeamento e demais itens que sejam necessários para a conectividade de toda a Nave

Manutenção e Conservação

A CONTRATADA se responsabilizará pelos serviços necessários à manutenção, conservação e eventuais melhorias da estrutura física das Naves do Conhecimento, incluindo a estrutura da edificação, as instalações hidráulicas, elétricas, dados, acabamentos em geral, coberturas, fachadas o do entorno, este quando estiver inserida na propriedade sob gestão da Nave (inclusive poda e capina), bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletromecânicos como: elevadores; plataformas de acessibilidade; bombas de recalque e etc e também dos sistemas de climatização, sejam eles do tipo central ou Split, com total observância aos procedimentos técnicos necessários, de acordo com cada disciplina, sempre acompanhado por um técnico devidamente habilitado e registrado em seu conselho de classe, observando rigorosamente os procedimentos adotados, de acordo com a legislação vigente e as NBRs da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

A CONTRATADA se obriga a contratar empresa mantenedora, devidamente habilitada, com expertise comprovada em manutenção predial, com apresentação da ART/CREA, que se responsabilizará por todos os serviços de manutenção civil a ser executada nas Naves do Conhecimento, se reportando, sempre, a Gerência de Engenharia e Equipamentos – GEE da SMCT, disponibilizando mensalmente relatórios das ações realizadas no período, por escrito e com fotografias.
A CONTRATADA se obriga a contratar empresa mantenedora, com expertise comprovada em sistemas climatizados, devidamente habilitada, com apresentação da ART/CREA, que se responsabilizará por todos os serviços de manutenção emergencial e preventiva dos ambientes climatizados de cada Nave do Conhecimento, sendo necessário a apresentação do PMOC – Plano de Manutenção Operação e Controle, de acordo com o Decreto Municipal n.º 22.281 de 19 de novembro 2002.
A CONTRATADA se obriga a contratar empresa mantenedora, com apresentação da ART/CREA, que se responsabilizará por todo os serviços de manutenção emergencial e preventiva dos equipamentos de transporte vertical (elevadores e plataformas de acessibilidades), de cada Nave do Conhecimento, sendo necessário a apresentação da RIA (Relatório Anual de Inspeção), emitida pela Gerência de Engenharia Mecânica – GEM, do Município do Rio de Janeiro.
Em atendimento a Lei nº 1.893, de 20 de novembro de 1991, a CONTRATADA deverá promover a limpeza e desinfecção dos reservatórios de água existentes (superiores e inferiores), mantendo a periodicidade exigida de 12 (doze) meses, bem como a apresentação do Laudo de Potabilidade, através do Relatório de Análise da água.
A CONTRATADA deverá apresentar um cronograma de atividades, contemplando as disciplinas supracitadas, indicando os períodos de execução dos serviços, conforme legislação vigente e a necessidade de cada Nave.
A CONTRATADA obriga-se a contratar toda mão de obra necessária à execução dos serviços de manutenção, com utilização de materiais e equipamentos adequados, mantendo o mesmo padrão construtivo de cada edificação.

Necessidade de Obras

No caso de necessidade de realização de obras emergenciais ou de expansão, que não se enquadrem na modalidade de manutenção, caracterizando uma obra, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito a SMCT, através da GEE, anexando sempre memorial descritivo dos serviços a serem pretendidos, que será analisado e aprovado pela CONTRATANTE.

Mobiliário

A CONTRATADA ficará responsável pela conservação e manutenção do mobiliário existente das Naves, de forma a mantê-los em perfeito estado de conservação, sendo possível a sua expansão no curso do contrato, a fim de preservar a qualidade e quantidade, reduzindo ao máximo o desgaste natural das peças.

Parque Tecnológico

A CONTRATADA ficará responsável pela conservação e renovação do parque tecnológico das Naves, de forma a manter, ou quando possível expandir, os equipamentos tecnológicos existentes a partir da vigência do contrato, a fim de preservar sua qualidade e quantidade, reduzindo ao máximo o desgaste natural das peças.
Deve também adaptar-se às transformações e evoluções tecnológicas, buscando sempre oferecer equipamentos modernos e de qualidade aos usuários das Naves, além de manter-se atualizada às novidades tecnológicas implementadas.

EQUIPE

A realização das ações e objetivos das Naves do Conhecimento pressupõe investimento na formação continuada da equipe, bem como na avaliação permanente de metodologias e práticas para aperfeiçoamento de sua atuação e alinhamento com as diretrizes e com a proposta pedagógica do programa.

Equipe para Sede

Para gerir, a contento, as atividades-fim em diferentes Naves do Conhecimento, a Organização Social deve contar, em seus quadros, com profissionais responsáveis pelas áreas administrativa e contábil, além de formar uma equipe capaz de desempenhar outras funções estratégicas para o programa:

1. Coordenação;
2. Gestão de Conteúdo;
3. Acompanhamento e avaliação;
4. Gestão de Infraestrutura e Tecnologia;
5. Comunicação.

A Organização Social, em sua sede, deverá contar com uma equipe composta dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas
Coordenador Geral	1
Subcoordenador	1
Coordenador Administrativo Financeiro	1
Assistente Financeiro	1
Assistente Administrativo	1
Diretor de Conteúdo e Inovação	1
Assessor de Comunicação II	1
Assistente de Escritório	1
Representante de Zeladoria e Manutenção das Naves	1
Auxiliar de Serviços Gerais	1
Motorista	1

Os ocupantes dos cargos da equipe da Sede deverão desempenhar, no mínimo, as seguintes atribuições:

Coordenador Geral

● Coordenar todas as atividades relacionadas com a gestão das Naves do Conhecimento sob sua responsabilidade;
● Estabelecer as diretrizes para implementação de ações nas Naves do Conhecimento, acompanhando seu desenvolvimento;
● Apresentar à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, mensalmente, Relatório das Atividades desenvolvidas em cada Nave do Conhecimento;
● Reunir-se, periodicamente, com os coordenadores das Naves do Conhecimento, para avaliação das demandas existentes;
● Responsabilizar-se pela apresentação, à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, trimestralmente, da Prestação de Contas dos recursos recebidos;
● Reunir-se, periodicamente, com a equipe da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, sob demanda, com vistas ao aperfeiçoamento das diretrizes operacionais do projeto.

Subcoordenador

● Auxiliar o Coordenador Geral no desempenho de suas atividades;
● Fiscalizar a execução do contrato de gestão junto às Naves do Conhecimento, assegurando regular utilização dos recursos e as condições de cada equipamento tecnológico.

Coordenador Administrativo Financeiro

● Responsabilizar-se pela administração dos recursos humanos da sede e das Naves do Conhecimento;
● Controlar a regular utilização dos benefícios sociais concedidos pela Organização Social;
● Garantir o controle da frequência dos empregados, providenciando a elaboração do relatório de absenteísmo;
● Administrar os recursos repassados para a gestão das Naves do Conhecimento, providenciando a elaboração dos registros contábeis;
● Administrar as contas a pagar com os recursos repassados, realizando, ainda, o controle bancário.

Assistente Financeiro

● Assessorar o Coordenador Administrativo Financeiro em todas as atividades referentes à sua área de atuação;
● Recolher, junto às Naves, as informações e documentos referentes à sua área de atuação, realizando todos os registros contábeis necessários ao efetivo controle dos recursos repassados;
● Controlar, diariamente, o resultado das aplicações dos recursos repassados;
● Efetuar o pagamento das contas, responsabilizando-se pelo arquivamento dos respectivos documentos;
● Acompanhar, diariamente, o saldo da conta corrente exclusiva do projeto, emitindo os extratos bancários pertinentes.

Assistente Administrativo

● Assessorar o Coordenador Administrativo Financeiro em todas as atividades referentes à sua área de atuação;
● Recolher, junto às Naves, as informações e documentos referentes à frequência dos empregados, elaborando, mensalmente, o relatório de absenteísmo;
● Responsabilizar-se pelo controle de correspondências e documentos, elaborando aqueles que lhe forem requeridos pelo Coordenador Administrativo Financeiro.

Diretor de Conteúdo e Inovação

● Responsabilizar-se por todos os Conteúdos e cursos a serem realizados nas Naves do Conhecimento;
● Elaborar o Conteúdo e o planejamento metodológico e pedagógico dos cursos e oficinas realizados nas Naves do Conhecimento;
● Responsabilizar-se pela capacitação e metodologias de ensino para implantação no sistema de administração das Naves, facilitando o aprendizado dos usuários;
● Acompanhar e avaliar a implementação dos Conteúdos no sistema;
● Analisar os relatórios oriundos das Naves do Conhecimento, com vistas ao atendimento das demandas.

Assessor de Comunicação II

● Coordenar as ações de divulgação dos cursos, oficinas e demais atividades desenvolvidas na Naves do Conhecimento, junto aos respectivos Assessores de Comunicação;
● Criar campanhas promocionais, materiais publicitários impressos e eletrônicos para divulgação das ações desenvolvidas na Nave;
● Manter atualizado todo o material de divulgação nas redes e mídias sociais.

Assistente de Escritório

● Responsabilizar-se pelos serviços administrativos internos que lhe forem demandados;
● Manter estreito contato com as equipes das Naves do Conhecimento, recebendo as demandas e encaminhando-as ao setor competente da Sede.

Representante de Zeladoria e Manutenção das Naves

● Realizar vistorias da estrutura das Naves do Conhecimento para aferir necessidades de obras e manutenção;
● Indicar para a CONTRATADA e a CONTRATANTE as obras e reparos para conservação, manutenção e melhoramento da estrutura e mobiliário das Naves do Conhecimento;
● Indicar necessidades de compras e contratação de obras a serem realizadas nas Naves;
● Avaliar e promover a contratação de obras e serviços para manutenção, conservação e melhoramento da estrutura e mobiliário das Naves do Conhecimento.

Auxiliar de Serviços Gerais

● Executar, diariamente, as atividades propostas pela administração da Nave, incluindo, dentre outras, varredura das salas, limpeza dos banheiros e copas, responsabilizando-se por sua conservação;
● Responsabilizar-se pela guarda e utilização dos materiais e equipamentos de limpeza, informando à chefia imediata, com a devida antecedência, as necessidades de reposição;
● Providenciar, durante o horário de expediente, a reposição de materiais de higiene, nos banheiros da sede;
● Realizar, de forma rotativa, a execução dos serviços em todas as Naves do Conhecimento previstas no CONTRATO.

Motorista

● Responsabilizar-se pelo transporte da equipe de gestão, bem como dos equipamentos e materiais destinados às Naves do Conhecimento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Para avaliação da adequação da equipe proposta deverão ser observados os seguintes critérios: formação na área específica ou em áreas afins, devidamente comprovada por diploma(s) ou atestado(s); domínio dos saberes e conhecimentos referentes à respectiva área de atuação, comprovado por currículo, portfólio ou outras formas de registro; experiência no desempenho da respectiva função, devidamente comprovada por registros escritos, fotográficos, audiovisuais, atestados de organizações públicas e privadas e reconhecimento da qualidade do trabalho, devidamente comprovado por prêmios, menções e depoimentos.

Equipe para atividade-fim

A composição da equipe para atuação direta na Nave do Conhecimento deve contemplar a demanda por saberes variados e complementares, especialmente aqueles vinculados às áreas de Educação, Comunicação, Informática/Programação, Design/ Web Design, Fotografia e Audiovisual.
É desejável que os profissionais tenham comprovada experiência em projetos de cunho educativo e de mobilização social envolvendo as áreas de informática e Mídias digitais, de preferência junto a públicos de baixa renda no município do Rio de Janeiro.
De maneira geral, as atividades-fim das Naves do Conhecimento demandam uma equipe que desempenhe as seguintes funções:

1. Coordenação/administração;
2. Mobilização cultural, integração com o ecossistema de inovação, realização de eventos;
3. Atendimento ao público;
4. Monitoria no uso da internet (Lan Table) e da Biblioteca Digital;
5. Realização de cursos, oficinas, palestras, workshops e eventos;
6. Comunicação presencial e digital;
7. Limpeza;
8. Segurança.

Os ocupantes dos cargos anteriormente elencados desempenharão, no mínimo, as seguintes atribuições:

Coordenador

● Assegurar o funcionamento da Nave do Conhecimento;
● Observar o cumprimento das normas e ordens de serviço;
● Distribuir e orientar os trabalhos a serem executados, manter a regularidade e o bom atendimento ao público;
● Planejar e garantir o cumprimento da grade de horário dos cursos, oficinas e demais atividades desenvolvidas na Nave;
● Supervisionar e controlar a política de recursos humanos, avaliando planos, programas e normas, fiscalizando a eficiência na utilização da mão de obra, de modo a obter índices maiores de produtividade;
● Organizar e controlar os equipamentos integrantes do patrimônio da Nave, orientando os trabalhos específicos de manutenção, substituição e conservação;
● Supervisionar o processo de elaboração do planejamento operacional da Nave do Conhecimento, acompanhando sua evolução e o alcance dos resultados desejados, propondo medidas preventivas e corretivas necessárias para o cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão;
● Liderar e supervisionar os processos de comunicação externa, interna e institucional, atendidas as diretrizes preconizadas pela Coordenação Geral;
● Acompanhar a implementação de programas específicos sob sua supervisão, em decorrência das definições de competências estabelecidas pela administração da Nave do Conhecimento;
● Estabelecer parcerias locais para o desenvolvimento das atividades da Nave do Conhecimento;
● Reavaliar, periodicamente, em conjunto com o Coordenador Geral da Sede, as diretrizes estabelecidas para a Nave;
● Recepcionar autoridades em geral;
● Atender às equipes da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, disponibilizando informações, documentos e espaço, quando necessário.

Supervisor

● Atuar nas áreas administrativa, de recursos humanos, patrimonial, limpeza e segurança da Nave do Conhecimento, garantindo o funcionamento e o atendimento de qualidade ao público;
● Solicitar e controlar os equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades da Nave do Conhecimento;
● Comunicar, ao coordenador, as necessidades da Nave, com vistas a possibilitar o alcance dos objetivos propostos, o cumprimento de prazos e metas, e o atendimento de qualidade à comunidade;
● Consolidar as informações, pareceres e comunicação de decisões referentes aos processos administrativos, atendendo aos objetivos e metas estabelecidos no contrato de gestão, facilitando a elaboração de relatórios, planos, programas, projetos;
● Atuar como facilitador para o bom desempenho profissional e pessoal de todos os profissionais da Nave do Conhecimento;
● Manter, sempre atualizado, o sistema de informações dos equipamentos;
● Supervisionar, diariamente, todos os serviços oferecidos na Nave do Conhecimento, para garantir o pleno funcionamento, inclusive os serviços terceirizados, fazendo com que cada um cumpra com suas atribuições diárias.

Subcoordenador de Conteúdo Audiovisual

● Atuar na elaboração de cursos, oficinas e eventos com a temática de audiovisual;
● Atuar e auxiliar na execução de cursos e oficinas com a temática audiovisual;
● Realizar a gestão do espaço audiovisual, incluindo Estúdio de Captação de Imagem, Sala de Edição, Estúdio de Captação de Áudio e seus equipamentos;
● Divulgar e levantar as demandas locais em relação à produção e atividades de audiovisual.

Assessor de Comunicação I

● Auxiliar a Coordenação na divulgação dos cursos, oficinas e demais atividades desenvolvidas na Nave do Conhecimento;
● Propor, ao Coordenador, campanha para divulgação das ações desenvolvidas na Nave, utilizando as redes e Mídias sociais.

Instrutor Tecnológico Nível I

● Ministrar cursos e atividades pedagógicas com conhecimentos básicos tecnológicos de redes e de programação em nível básico;
● Interagir diretamente com o público;
● Apresentar os equipamentos e soluções existentes na Nave e suas possibilidades;
● Desenvolver métodos e técnicas indispensáveis ao aprendizado dos Usuários no uso das tecnologias da Nave do Conhecimento, oferecendo os cursos e as possibilidades de expansão de conhecimentos;
● Auxiliar na criação e divulgação dos cursos;
● Elaborar relatórios de atividades.

Instrutor Tecnológico Nível II

● Ministrar cursos e atividades pedagógicas com conhecimentos específicos de programação, gestão de redes, robótica entre outros temas ligados às TICs;
● Interagir diretamente com o público;
● Apresentar os equipamentos e soluções existentes na Nave e suas possibilidades; desenvolver métodos e técnicas indispensáveis ao aprendizado dos Usuários no uso das tecnologias da Nave do Conhecimento, oferecendo os cursos e as possibilidades de expansão de conhecimentos;
● Auxiliar na criação e divulgação dos cursos;
● Elaborar relatórios de atividades.

Recepcionista

● Realizar o atendimento aos usuários e visitantes, seja por telefone ou presencial;
● Auxiliar na recepção e no controle dos usuários da Nave do Conhecimento, para realização do cadastro online no sistema de gestão e na utilização dos demais aplicativos de multimídia;
● Apresentar, aos usuários, todos os equipamentos e soluções disponíveis no espaço;
● Fornecer todo o suporte necessário aos serviços técnicos e administrativos nos seus trabalhos;
● Auxiliar na divulgação dos cursos e atividades;
● Orientar e direcionar Usuários e visitantes quanto aos cursos e atividades desenvolvidas na Nave.

Assistente de Serviços Técnicos ao Usuário (Lan Table)

● Auxiliar os Usuários na utilização da Lan Table, da biblioteca digital e demais equipamentos tecnológicos da Nave do Conhecimento;
● Interagir e dialogar com os Usuários sobre Conteúdos pertinentes aos programas, estimulando o interesse sobre as temáticas apresentadas;
● Estimular os Usuários a participar dos cursos, palestras e workshops promovidos pela Nave do Conhecimento;
● Auxiliar no controle de acesso aos equipamentos;
● Auxiliar na divulgação dos cursos e atividades.

Suporte Técnico

● Garantir o bom funcionamento de todos os equipamentos tecnológicos;
● Criar controles de entrada e saída dos terminais;
● Desenvolver relatórios de uso dos equipamentos tecnológicos;
● Efetuar, diariamente, a revisão de todos os equipamentos tecnológicos da Nave do Conhecimento;
● Efetuar a manutenção diária e correções emergenciais de todos os equipamentos tecnológicos, relatando à chefia imediata, os equipamentos defeituosos e mantendo um controle das manutenções efetuadas.

Agente Educacional Nível I

● Auxiliar na realização dos cursos básicos ministrados nas Naves;
● Responsabilizar-se pela realização e/ou acompanhamento de parcerias com escolas do entorno da Nave.

Agente Educacional Nível II

● Auxiliar na realização dos cursos intermediários e avançados ministrados nas Naves;
● Responsabilizar-se pela realização e/ou acompanhamento de parcerias com escolas do entorno da Nave;
● Responsabilizar-se pela logística necessária à realização de cursos à distância.

Auxiliar de Serviços Gerais

● Executar, diariamente, as atividades propostas pela administração da Nave, incluindo, dentre outras, varredura das salas, limpeza dos banheiros e copas, responsabilizando-se por sua conservação;
● Responsabilizar-se pela guarda e utilização dos materiais e equipamentos de limpeza, informando à chefia imediata, com a devida antecedência, as necessidades de reposição;
● Providenciar, durante o horário de expediente, a reposição de materiais de higiene, nos banheiros da sede.

Os critérios de avaliação da adequação da equipe de atividade-fim serão os mesmos utilizados para a equipe da sede e descritos no tópico anterior.
Os critérios acima não se aplicam à função 8 — Segurança, cujos profissionais, pelas características e exigências legais para o exercício da profissão, poderão ser objeto de terceirização, desde que respeitada a legislação trabalhista e apresentados os registros nos órgãos competentes.

Equipe Nave de Realengo

A Nave do Conhecimento de Realengo deverá contar com uma equipe composta dos seguintes cargos com as quantidades indicadas abaixo:

Cargo	Vagas
Coordenador	1
Supervisores	2
Subcoordenador de Audiovisual	1
Assessores de Comunicação I	1
Instrutor Tecnológico Nível I	2
Instrutor Tecnológico Nível II	2
Recepcionistas	2
Assistentes de Serviços Técnicos ao Usuário (Lan Table)	4
Suporte Técnico	2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Agente Educacional Nível I	1
Agente Educacional Nível II	1
Auxiliares de Serviços Gerais	3
Dinamizador Comunitário	2

Equipe Nave Parque Oeste

A Nave do Conhecimento Parque Oeste deverá contar com uma equipe composta dos seguintes cargos com as quantidades indicadas abaixo:

Cargo	Vagas
Coordenador	1
Supervisores	2
Assessores de Comunicação I	1
Instrutor Tecnológico Nível I	1
Instrutor Tecnológico Nível II	1
Recepcionistas	2
Assistentes de Serviços Técnicos ao Usuário (Lan Table)	2
Suporte Técnico	2
Agente Educacional Nível I	1
Agente Educacional Nível II	1
Auxiliares de Serviços Gerais	2
Dinamizador Comunitário	2

PROGRAMA DE TRABALHO

O Programa de Trabalho e a Proposta Econômica devem demonstrar o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão e qualificação adequado, para caracterizar os perfis das Naves do Conhecimento e o trabalho técnico gerencial definido no objeto da Convocação Pública, com base nos detalhamentos especificados no Projeto Básico.
O proponente deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, com definição de métodos e prazos de execução, assegurada a plena exequibilidade do objeto da contratação prevista.
O Programa de Trabalho apresentado deverá conter a descrição sucinta da proposta, evidenciando os resultados a serem obtidos e os benefícios a serem alcançados pela comunidade.
Na formulação do Programa de Trabalho e da Proposta Econômica, as Organizações Sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, inclusive os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à saúde, segurança e medicina do trabalho.
A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais.
O Programa de Trabalho a ser apresentado deve conter, obrigatoriamente, todos os itens indicados a seguir:

1. Índice do Documento

O Índice deverá relacionar todos os tópicos e as respectivas folhas em que se encontram.

2. Título

Programa de Trabalho e Proposta Econômica para a Gestão Administrativa e Tecnológica das Naves do Conhecimento objeto da Convocação Pública n° 001/2024.

3. Conhecimento do Campo da Inclusão Digital no Contexto da Inovação e da Economia Criativa

Contextualização do projeto de inovação no campo da inclusão digital com destaque para as formas de aprendizado, cooperação e interatividade em que os usuários são também produtores de conteúdo. Descrição e análise das principais características da demanda, por inclusão digital e formação qualificada para a economia criativa, e de políticas e estratégias de referência nessa área.

4. Conhecimento do Objeto da Contratação

Delineamento das diretrizes que, no entendimento da proponente, deverão nortear a Gestão Administrativa e Tecnológica de cada Nave do Conhecimento. Considerações a respeito das formas de implementar as linhas de ação propostas, a partir dos espaços, recursos e equipamentos disponíveis em cada Nave do Conhecimento, e levando em conta a especificidade de cada um e de seu entorno.

5. Experiência de Gestão

Apresentação de experiências de gestão administrativa de projetos de inclusão digital, inovação e capacitação em novas Mídias e tecnologias. Comprovação, mediante documentação, como Termos de Parceria, Contratos, Convênios e Planos de Trabalho executados, junto às esferas Federal, Estadual e Municipal, ou entidades privadas.

6. Programação Proposta

Detalhamento das atividades propostas para cada Nave do Conhecimento, considerando seus diferentes ambientes e recursos, e das atividades específicas, se for o caso; ementas de cursos e oficinas pretendidos, com formato e carga horária; proposta de programação semanal/mensal, incluindo eventos, workshops/palestras (com convidados externos) e atividades diversas; propostas de monitoramento e de avaliação e propostas para realização de cursos online.

7. Proposta de Modelo Gerencial

Este item deverá caracterizar o Modelo Gerencial para cada Nave do Conhecimento, compreendendo:

- rotinas dos procedimentos necessários para uma gestão qualificada do sistema de atendimento à comunidade;
- rotinas de gestão tecnológica e de Conteúdo das Mídias sociais (site, Facebook, YouTube e outras);
- rotinas de gestão tecnológica e de Conteúdo dos ambientes e soluções locais
- rotinas de utilização dos espaços, equipamentos e seus multiusos;
- rotinas de gestão do Sistema de Acompanhamento das Naves (SAN);
- rotinas de realização de cursos online;
- outras iniciativas e Programas de Qualidade que o proponente já tenha em desenvolvimento ou pense iniciar sua implantação; neste caso deve apresentar um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, tempos de implantação, orçamento previsto etc.;
- regimento das Naves;
- recursos humanos estimados, apontando, por categoria, a quantidade de profissionais, a carga horária de trabalho e o salário total (em reais), sem a incidência dos encargos patronais, que deverão ser discriminados à parte;
- prazos propostos para implantação e para pleno funcionamento de cada serviço proposto (cronograma) de acordo com a atividade prevista;
- organização das atividades de apoio, incluindo a sistemática de programas de manutenção predial e de equipamento;
- elaboração de Regulamento de Pessoal, devendo ser observados, na seleção de pessoal, os requisitos mínimos para o desempenho das funções e os princípios expressos no art. 37 da Constituição Federal.

8. Proposta de Atividades Administrativas e Dimensionamento de Pessoal, com os respectivos valores

Atividades a serem desempenhadas nas Naves do Conhecimento, bem como o pessoal necessário, com planilha de custos, de acordo com o modelo constante no tópico “Orçamento”, a seguir.
A CONTRATADA poderá captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, sem que estes recursos venham representar redução equivalente dos repasses a serem realizados pelo CONTRATANTE, sendo assim somados aos valores repassados para o cumprimento das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO.

ORÇAMENTO

QUADRO GERAL DE DESPESAS

TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS - SEDE - ANO 1		
1. Despesas Administrativas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Telefone	1	R$ 4.200,00
Energia Elétrica	1	R$ 10.800,00
Rede de Dados	1	R$ 3.000,00
Aluguel	1	R$ 23.040,00
Assessoria Contábil	1	R$ 40.800,00
Assessoria Jurídica	1	R$ 28.800,00
Despesas Bancárias	1	R$ 3.600,00
Locação de Carro com combustível	1	R$ 40.800,00
Serviços de Terceiros (manutenção preventiva e corretiva, conservação e eventuais melhorias, sistemas de climatização, equipamentos eletromecânicos e limpeza de caixa d´água)		R$ 6.000,00
Serviços de Dedetização		R$ 600,00
Subtotal Custos Fixos		**R$ 161.640,00**
2. Recursos Humanos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Coordenador Geral	1	R$ 107.758,32
Subcoordenador	1	R$ 81.353,16
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	R$ 58.109,40
Assistente Financeiro	1	R$ 49.982,40
Assistente Administrativo	1	R$ 26.297,28
Diretor de Conteúdo e Inovação	1	R$ 71.022,60
Assessor de Comunicação II	1	R$ 59.400,72
Assistente de Escritório	1	R$ 28.409,04
Representante de Zeladoria e Manutenção das Naves	1	R$ 25.200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1	R$ 19.200,00
Motorista	1	R$ 25.826,40
Jovens Aprendizes (trinta horas semanais)	2	R$ 29.519,76
Subtotal Recursos Humanos	**13**	**R$ 582.079,08**
3. Encargos Sociais e Trabalhistas		
DESCRIÇÃO	**%**	**DESPESAS - R$**
Décimo Terceiro	8,33	R$ 48.487,19
Férias	8,33	R$ 48.487,19
Abono Férias	2,8	R$ 16.298,21
Previdência Social	25,5	R$ 148.430,17
Reserva para Aviso Prévio	8,33	R$ 48.487,19
FGTS	8	R$ 46.566,33
FGTS sobre reservas	8% x (13° + férias + abono férias)	R$ 9.061,81
FGTS sobre rescisão/Multa	40% x (Reserva p1 aviso + FGTS)	R$ 22.251,25

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

PIS	1	R$ 5.820,79
FGTS Jovens Aprendizes	2	R$ 590,40
Dissídio Coletivo	7	R$ 40.745,54
Subtotal Encargos Sociais e Trabalhistas		**R$ 435.226,05**
4. Material		
DESCRIÇÃO		**DESPESAS - R$**
Material de Expediente/Escritório		R$ 7.200,00
Material de Higiene/Limpeza		R$ 6.000,00
Uniforme		R$ 6.000,00
Subtotal Material		**R$ 19.200,00**
5. Benefícios		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Alimentação Pessoal (R$ 35,00 por dia trabalhado)	13	R$ 141.960,00
Vale Transporte 30 (2 passagens modais, no município, por dia trabalhado)	13	R$ 34.881,60
Plano de Saúde/Odontológico	13	R$ 124.800,00
Exames Médicos Admissional/Demissional	13	R$ 7.800,00
Subtotal Benefícios		**R$ 309.441,60**
TOTAL SEDE - ANO 1		**R$ 1.507.586,73**

TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS - SEDE - ANO 2		
1. Despesas Administrativas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Telefone	1	R$ 4.200,00
Energia Elétrica	1	R$ 10.800,00
Rede de Dados	1	R$ 3.000,00
Aluguel	1	R$ 23.040,00
Assessoria Contábil	1	R$ 40.800,00
Assessoria Jurídica	1	R$ 28.800,00
Despesas Bancárias	1	R$ 3.600,00
Locação de Carro com combustível	1	R$ 17.400,00
Serviços de Terceiros (manutenção preventiva e corretiva, conservação e eventuais melhorias, sistemas de climatização, equipamentos eletromecânicos e limpeza de caixa d´água)		R$ 6.000,00
Serviços de Dedetização		R$ 600,00
Subtotal Custos Fixos		**R$ 138.240,00**
2. Recursos Humanos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Coordenador Geral	1	R$ 107.758,32
Subcoordenador	1	R$ 81.353,16
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	R$ 58.109,40
Assistente Financeiro	1	R$ 49.982,40
Assistente Administrativo	1	R$ 26.297,28
Diretor de Conteúdo e Inovação	1	R$ 71.022,60
Assessor de Comunicação II	1	R$ 59.400,72
Assistente de Escritório	1	R$ 28.409,04
Representante de Zeladoria e Manutenção das Naves	1	R$ 25.200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1	R$ 28.409,04
Motorista	1	R$ 25.826,40
Jovens Aprendizes (30 horas semanais)	2	R$ 29.519,76
Subtotal Recursos Humanos	**13**	**R$ 582.079,08**
3. Encargos Sociais e Trabalhistas		
DESCRIÇÃO	**%**	**DESPESAS - R$**
Décimo Terceiro	8,33	R$ 48.487,19
Férias	8,33	R$ 48.487,19
Abono Férias	2,8	R$ 16.298,21
Previdência Social	25,5	R$ 148.430,17
Reserva para Aviso Prévio	8,33	R$ 48.487,19
FGTS	8	R$ 46.566,33
FGTS sobre reservas	8% x (13° + férias + abono férias)	R$ 9.061,81
FGTS sobre rescisão/Multa	FGTS + FGTS sobre a reservas x 40% da multa)	R$ 22.251,25
PIS	1	R$ 5.820,79
FGTS Jovens Aprendizes	2	R$ 516,53
Dissídio Coletivo	6	R$ 40.745,54
Subtotal Encargos Sociais e Trabalhistas		**R$ 435.152,18**

4. Material	
DESCRIÇÃO	**DESPESAS - R$**
Material de Expediente/Escritório	R$ 7.200,00
Material de Higiene/Limpeza	R$ 6.000,00
Uniforme	R$ 6.000,00
Subtotal Material	R$ 19.200,00

5. Benefícios		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Alimentação Pessoal (R$ 35,00 por dia trabalhado)	13	R$ 141.960,00
Vale Transporte 30 dias	13	R$ 34.881,60
Plano de Saúde/Odontológico	13	R$ 124.800,00
Exames Médicos Admissional/Demissional	13	R$ 7.800,00
Subtotal Benefícios		**R$ 309.441,60**
TOTAL SEDE - ANO 2		**R$ 1.484.112,86**

TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS - NAVE DE REALENGO - ANO 1		
1. Despesas Administrativas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Telefone	1	R$ 1.800,00
Energia Elétrica	1	R$ 300.000,00
Rede de Dados	1	R$ 48.000,00
Seguro Patrimonial	1	R$ 36.000,00
Água	1	R$ 72.000,00
Prestação de serviço de segurança com 4 vigias	4	R$ 512.496,00
Serviço de Assistência de Mídias Sociais	1	R$ 36.000,00
Manutenção Estrutural	1	R$ 120.000,00
Serviços de Terceiros (hidráulica, elétrica, ar-condicionado limpeza de caixa d'água)	1	R$ 60.000,00
Serviço de Desratização, Dedetização e Descupinização	4	R$ 6.000,00
Subtotal Custos Fixos		**R$ 1.192.296,00**
2. Recursos Humanos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Coordenador	1	R$ 90.392,40
Supervisor	2	R$ 60.000,00
Subcoordenador de Conteúdo Audiovisual	1	R$ 103.305,60
Assessor de Comunicação I	1	R$ 32.070,96
Instrutor Tecnológico Nível I	2	R$ 67.148,64
Instrutor Tecnológico Nível II	2	R$ 85.227,12
Recepcionista	2	R$ 52.040,16
Assistente de Serv Téc ao Usuário (Lan Table)	4	R$ 111.863,04
Suporte Técnico	2	R$ 56.043,36
Agente Educacional Nível I	1	R$ 31.637,40
Agente Educacional Nível II	1	R$ 40.676,64
Auxiliar de Serviços Gerais	3	R$ 57.600,00
Dinamizador Comunitário	2	R$ 64.141,92
Subtotal Recursos Humanos	**24**	**R$ 852.147,24**
3. Encargos Sociais e Trabalhistas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Décimo Terceiro	8,33	R$ 70.983,87
Férias	8,33	R$ 70.983,87
Abono Férias	2,8	R$ 23.860,12
Previdência Social	25,5	R$ 217.297,55
Reserva para Aviso Prévio	8,33	R$ 70.983,87
FGTS	8	R$ 68.171,78
FGTS sobre reservas	8% x (13° + férias + abono férias)	R$ 13.266,23
FGTS sobre rescisão/multas	FGTS + FGTS sobre a reservas x 40% da multa	R$ 32.575,20
PIS	1	R$ 8.521,47
Dissídio Coletivo - 6%	7	R$ 59.650,31
Subtotal Encargos Sociais e Trabalhistas		**R$ 639.294,25**
4. Manutenção		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Equipamentos de Informática, Manutenção das Soluções, etc.	1	R$ 24.000,00
Subtotal Manutenção		**R$ 24.000,00**
5. Material		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Material de Escritório	1	R$ 8.400,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Material de Higiene/Limpeza	1	R$ 18.000,00
Material para participantes das oficinas	1	R$ 18.000,00
Treinamento de equipes, participação e realização de eventos, etc.	1	R$ 42.000,00
Uniformes	2	R$ 11.000,00
Material de Divulgação	1	R$ 12.000,00
Subtotal Material		**R$ 109.400,00**
6. Equipamentos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Reposição de equipamentos tecnológico e audiovisual	1	R$ 24.000,00
Subtotal Equipamentos		**R$ 24.000,00**
7. Benefícios		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Alimentação Pessoal (R$ 35,00 por dia trabalhado)	24	R$ 262.080,00
Vale Transporte 30 dias	24	R$ 64.396,80
Plano de Saúde/Odontológico	24	R$ 230.400,00
Exames Médicos Admissional/Demissional	24	R$ 14.400,00
Subtotal Benefícios		R$ 571.276,80
8. Formação e Conteúdo		
Programa de Capacitação (Cursos, seminários, oficinas, tecnologia assistiva, treinamento de equipe, etc.)		R$ 48.000,00
Produção de conteúdo audiovisual (contratação para cursos, oficinas, seminários e produção de conteúdo audiovisual a ser realizada no âmbito de funcionamento da Nave de Realengo)		R$ 180.000,00
Subtotal Formação e Conteúdo		**R$ 228.000,00**
TOTAL NAVE DE REALENGO - ANO 1		**R$ 3.637.414,29**

TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS - NAVE DE REALENGO - ANO 2		
1. Despesas Administrativas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Telefone	1	R$ 1800,00
Energia Elétrica	1	R$ 300.000,00
Rede de Dados	1	R$ 48.000,00
Seguro Patrimonial	1	R$ 36.000,00
Água	1	R$ 72.000,00
Prestação de serviço de segurança com 4 vigias	4	R$ 512.496,00
Serviço de Assistência de Mídias Sociais	1	R$ 36.000,00
Manutenção Estrutural	1	R$ 120.000,00
Serviços de Terceiros (hidráulica, elétrica, ar-condicionado e limpeza de caixa d'água)	1	R$ 60.000,00
Serviço de Desratização, Dedetização e Descupinização	4	R$ 6.000,00
Serviço de Operador de Som e Luz	1	R$ 240.000,00
Subtotal Custos Fixos		**R$ 1.432.296,00**
2. Recursos Humanos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Coordenador	1	R$ 90.392,40
Supervisor	2	R$ 103.305,6
Subcoordenador de Conteúdo Audiovisual	1	R$ 60.000,00
Assessor de Comunicação I	1	R$ 32.070,96
Instrutor Tecnológico Nível I	2	R$ 67.148,64
Instrutor Tecnológico Nível II	2	R$ 85.227,12
Recepcionista	2	R$ 52.040,16
Assistente de Serv Téc ao Usuário (Lan Table)	4	R$ 111.863,04
Suporte Técnico	2	R$ 56.043,36
Agente Educacional Nível I	1	R$ 31.637,40
Agente Educacional Nível II	1	R$ 40.676,64
Auxiliar de Serviços Gerais	3	R$ 57.600,00
Dinamizador Comunitário	2	R$ 64.141,92
Subtotal Recursos Humanos	**24**	**R$ 852.147,24**
3. Encargos Sociais e Trabalhistas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Décimo Terceiro	8,33	R$ 70.983,87
Férias	8,33	R$ 70.983,87
Abono Férias	2,8	R$ 23.860,12
Previdência Social	25,5	R$ 217.297,55
Reserva para Aviso Prévio	8,33	R$ 70.983,87
FGTS	8	R$ 68.171,78
FGTS sobre reservas	8% x (13° + férias + abono férias)	R$ 13.266,23
FGTS sobre rescisão/multas	FGTS + FGTS sobre a reservas x 40% da multa	R$ 32.575,20
PIS	1	R$ 8.521,47
Dissídio Coletivo - 6%	7	R$ 59.650,31
Subtotal Encargos Sociais e Trabalhistas		**R$ 636.294,25**
4. Manutenção		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Equipamentos de Informática, Manutenção das Soluções, etc.	1	R$ 72.000,00
Subtotal Manutenção		**R$ 72.000,00**
5. Material		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Material de Escritório	1	R$ 8.400,00
Material de Higiene/Limpeza	1	R$ 18.000,00
Material para participantes das oficinas	1	R$ 18.000,00
Treinamento de equipes, participação e realização de eventos, etc.	1	R$ 42.000,00
Uniformes	2	R$ 11.000,00
Material de Divulgação	1	R$ 12.00,00
Subtotal Material		R$ 109.400,00
6. Equipamentos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Reposição de equipamentos tecnológico e audiovisual	1	R$ 48.000,00
Subtotal Equipamentos		**R$ 48.000,00**
7. Benefícios		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Alimentação Pessoal (R$ 35,00 por dia trabalhado)	24	R$ 262.080,00
Vale Transporte 30 dias	24	R$ 64.396,80
Plano de Saúde/Odontológico	24	R$ 230.400,00
Exames Médicos Admissional/Demissional	24	R$ 14.400,00
Subtotal Benefícios		**R$ 571.276,80**
8. Formação e Conteúdo		
Programa de Capacitação (Cursos, seminários, oficinas, tecnologia assistiva, treinamento de equipe, etc.)		R$ 48.000,00
Produção de conteúdo audiovisual (contratação para cursos, oficinas, seminários e produção de conteúdo audiovisual a ser realizada no âmbito de funcionamento da Nave de Realengo)		R$ 180.000,00
Subtotal Formação e Conteúdo		**R$ 228.000,00**
TOTAL NAVE DE REALENGO - ANO 1		**R$ 3.949.414,29**

TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS - NAVE PARQUE OESTE - ANO 1		
1. Despesas Administrativas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Telefone	1	R$ 1.800,00
Energia Elétrica	1	R$ 180.000,00
Rede de Dados	1	R$ 48.000,00
Seguro Patrimonial	1	R$ 36.000,00
Água	1	R$ 48.000,00
Prestação de serviço de segurança com 4 vigias	4	R$ 256.248,00
Serviço de Assistência de Mídias Sociais	1	R$ 36.000,00
Manutenção Estrutural	1	R$ 60.000,00
Serviços de Terceiros (hidráulica, elétrica, ar-condicionado e limpeza de caixa d'água)	1	R$ 60.000,00
Serviço de Desratização, Dedetização e Descupinização		R$ 6.000,00
Subtotal Custos Fixos		**R$ 732.048,00**
2. Recursos Humanos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Coordenador	1	R$ 90.392,40
Supervisor	2	R$ 103.305,60
Assessor de Comunicação I	1	R$ 32.070,96
Instrutor Tecnológico Nível I	1	R$ 33.574,32
Instrutor Tecnológico Nível II	1	R$ 42.613,56
Recepcionista	2	R$ 52.040,16
Assistente de Serv Téc ao Usuário (Lan Table)	2	R$ 55.931,52
Suporte Técnico	2	R$ 56.043,36
Agente Educacional Nível I	1	R$ 31.637,40
Agente Educacional Nível II	1	R$ 40.676,64
Auxiliar de Serviços Gerais	2	R$ 38.400,00
Dinamizador Comunitário	2	R$ 64.141,92
Subtotal Recursos Humanos	**18**	**R$ 640.827,84**
3. Encargos Sociais e Trabalhistas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Décimo Terceiro	8,33	R$ 53.380,96
Férias	8,33	R$ 53.380,96
Abono Férias	2,8	R$ 17.943,18

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Previdência Social	25,5	R$ 163.411,10
Reserva para Aviso Prévio	8,33	R$ 53.380,96
FGTS	8	R$ 51.266,23
FGTS sobre reservas	8% x (13° + férias + abono férias)	R$ 9.976,41
FGTS sobre rescisão/multas	FGTS + FGTS sobre a reservas x 40% da multa	R$ 24.497,05
PIS	1	R$ 6.408,28
Dissídio Coletivo - 6%	6	R$ 44.857,95
Subtotal Encargos Sociais e Trabalhistas		**R$ 478.503,07**
4. Manutenção		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Equipamentos de Informática, Manutenção das Soluções, etc.		R$ 370.000,00
Subtotal Manutenção		**R$ 370.000,00**
5. Material		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Material de Escritório	1	R$ 8.400,00
Material de Higiene/Limpeza	1	R$ 18.000,00
Material para participantes das oficinas	1	R$ 18.000,00
Treinamento de equipes, participação e realização de eventos, etc.	1	R$ 42.000,00
Uniformes	2	R$ 9.000,00
Material de Divulgação	1	R$ 12.000,00
Subtotal Material		**R$ 107.400,00**
6. Equipamentos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Substituição de Equipamentos e Mobiliários	**1**	**R$ 700.000,00**
Subtotal Equipamentos		**R$ 700.000,00**
7. Benefícios		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Alimentação Pessoal (R$ 35,00 por dia trabalhado)	18	R$ 196.560,0
Vale Transporte 30 dias	18	R$ 48.297,60
Plano de Saúde/Odontológico	18	R$ 149.040,00
Exames Médicos Admissional/Demissional	18	R$ 10.800,00
Subtotal Benefícios		**R$ 404.697,60**
8. Formação e Conteúdo		
Programa de Capacitação (Cursos, seminários, oficinas, tecnologia assistiva, treinamento de equipe, etc.)		R$ 48.000,00
Subtotal Formação e Conteúdo		R$ 48.000,00
TOTAL NAVE PARQUE OESTE - ANO 1		**R$ 3.481.476,51**

TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS - NAVE PARQUE OESTE - ANO 2		
1. Despesas Administrativas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Telefone	1	R$ 1.800,00
Energia Elétrica	1	R$ 180.000,00
Rede de Dados	1	R$ 48.000,00
Seguro Patrimonial	1	R$ 36.000,00
Água	1	R$ 48.000,00
Prestação de serviço de segurança com 4 vigias	4	R$ 256.248,00
Serviço de Assistência de Mídias Sociais	1	R$ 36.000,00
Manutenção Estrutural	1	R$ 60.000,00
Serviços de Terceiros (hidráulica, elétrica, ar-condicionado e limpeza de caixa d'água)	1	R$ 60.000,00
Serviço de Desratização, Dedetização e Descupinização	2	R$ 6.000,00
Subtotal Custos Fixos		**R$ 732.048,00**
2. Recursos Humanos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Coordenador	1	R$ 90.392,40
Supervisor	2	R$ 103.305,60
Assessor de Comunicação I	1	R$ 32.070,96
Instrutor Tecnológico Nível I	1	R$ 33.574,32
Instrutor Tecnológico Nível II	1	R$ 42.613,56
Recepcionista	2	R$ 52.040,16
Assistente de Serv Téc ao Usuário (Lan Table)	2	R$ 55.931,52
Suporte Técnico	2	R$ 56.043,36

Agente Educacional Nível I	1	R$ 31.637,40
Agente Educacional Nível II	1	R$ 40.676,64
Auxiliar de Serviços Gerais	2	R$ 38.400,00
Dinamizador Comunitário	2	R$ 64.141,92
Subtotal Recursos Humanos	**18**	**R$ 640.827,84**
3. Encargos Sociais e Trabalhistas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Décimo Terceiro	8,33	R$ 53.380,96
Férias	8,33	R$ 53.380,96
Abono Férias	2,8	R$ 17.943,18
Previdência Social	25,5	R$ 163.411,10
Reserva para Aviso Prévio	8,33	R$ 53.380,96
FGTS	8	R$ 51.266,23
FGTS sobre reservas	8% x (13° + férias + abono férias)	R$ 9.976,41
FGTS sobre rescisão/multas	FGTS + FGTS sobre a reservas x 40% da multa	R$ 24.497,05
PIS	1	R$ 6.408,28
Dissídio Coletivo - 6%	7	R$ 44.857,95
Subtotal Encargos Sociais e Trabalhistas		**R$ 478.503,07**
4. Manutenção		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Equipamentos de Informática, Manutenção das Soluções, etc.	1	R$ 72.000,00
Subtotal Manutenção		**R$ 72.000,00**
5. Material		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Material de Escritório	1	R$ 8.400,00
Material de Higiene/Limpeza	1	R$ 18.000,00
Material para participantes das oficinas	1	R$ 18.000,00
Treinamento de equipes, participação e realização de eventos, etc.	1	R$ 42.000,00
Uniformes	2	R$ 9.000,00
Material de Divulgação	1	R$ 12.000,00
Subtotal Material		**R$ 107.400,00**
6. Equipamentos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Substituição de Equipamentos e Mobiliários	**1**	**R$ 48.000,00**
Subtotal Equipamentos		**R$ 48.000,00**
7. Benefícios		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Alimentação Pessoal (R$ 35,00 por dia trabalhado)	18	R$ 196.560,00
Vale Transporte 30 dias	18	R$ 48.297,60
Plano de Saúde/Odontológico	18	R$ 149.040,00
Exames Médicos Admissional/Demissional	18	R$ 10.800,00
Subtotal Benefícios		R$ 404.697,60
8. Formação e Conteúdo		
Programa de Capacitação (Cursos, seminários, oficinas, tecnologia assistiva, treinamento de equipe, etc.)		R$ 48.000,00
Subtotal Formação e Conteúdo		**R$ 48.000,00**
TOTAL NAVE PARQUE OESTE - ANO 2		**R$ 2.531.476,51**

Cronograma de Desembolso

O valor teto do Contrato de Gestão das Naves do Conhecimento será de R$ 16.591.481,21 (dezesseis milhões, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) para um período de 02 (dois) anos.

O detalhamento do orçamento sugerido a seguir serve como referência, podendo ser objeto de adaptações por parte da Organização Social proponente, respeitados os limites impostos neste Projeto Básico.

Trimestre	**Desembolso**
1° Trimestre	R$ 2.967.269,42
2° Trimestre	R$ 1.946.315,97
3° Trimestre	R$ 1.946.315,97
4° Trimestre	R$ 1.946.315,97
5° Trimestre	R$ 1.946.315,97
6° Trimestre	R$ 1.946.315,97
7° Trimestre	R$ 1.946.315,97
8° Trimestre	R$ 1.946.315,97

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Quadro Geral Sintético de Despesas da Sede e das Naves do Conhecimento

TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS	
DESCRIÇÃO	**VALOR MÁXIMO - R$**
Despesas Administrativas	R$ 4.388.568,00
Recursos Humanos	R$ 4.150.108,32
Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 3.099.972,89
Manutenção	R$ 1.052.483,20
Material	R$ 576.400,00
Equipamentos	R$ 820.000,00
Benefícios	R$ 1.951.948,80
Formação e Conteúdo	R$ 552.000,00
Total	**R$ 16.591.481,21**

Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do artigo 8° do Decreto Municipal n° 30.780, de 02/06/2009, caso haja cargo de gestão no contrato ocupado por dirigentes da OS, o pró-labore máxima permitido deverá ser igual a major remuneração de gestor prevista no organograma.

METAS

A avaliação da Gestão das Naves do Conhecimento considera uma série de indicadores definidos pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e a expectativa do cumprimento de metas quantitativas, conforme explicitado no quadro abaixo:

Indicador	Fonte de Verificação	Meta por Nave
Número de cursos e oficinas oferecidos	Sistema de Acompanhamento da SMCT e Relatório Gerencial	14 cursos/oficinas por mês, por Nave
Número de participantes nos cursos e oficinas	Sistema de Acompanhamento da SMCT e Relatório Gerencial	165 pessoas ou mais por mês, por Nave
Número de usuários únicos na Lan Table e Biblioteca Digital	Sistema de Acompanhamento da SMCT e Relatório Gerencial	180 usuários únicos por mês, por Nave
Número de palestras/workshops	Sistema de Acompanhamento da SMCT e Relatório Gerencial	2 palestras/workshops por mês, por Nave
Horas de atividades de ensino (cursos e oficinas)	Sistema de Acompanhamento da SMCT e Relatório Gerencial	6 horas de média diária por Nave
Satisfação com cursos e oficinas da Nave	Sistema de Acompanhamento da SMCT e Relatório Gerencial	80% em média
Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas	Sistema de Acompanhamento da SMCT e Relatório Gerencial	30%
Horas de qualificação da equipe	Sistema de Acompanhamento da SMCT e Relatório Gerencial	30 horas trimestrais, por Nave

Indicador	Parâmetros	Valor	Peso	Pontuação Máxima
Número de cursos e oficinas oferecidos	14 ou mais cursos/oficinas por mês, por Nave	10	2	20
	9 a 13 cursos/oficinas por mês, por Nave	6		
	5 a 8 cursos/oficinas por mês, por Nave	3		
	4 ou menos cursos/oficinas por mês, por Nave	0		
Número de participantes nos cursos e oficinas	165 pessoas ou mais por mês, por Nave	10	2	20
	120 a 164 pessoas por mês, por Nave	6		
	80 a 119 pessoas por mês, por Nave	3		
	Abaixo de 80 pessoas por mês, por Nave	0		
Número de usuários únicos na Lan Table e Biblioteca Digital	180 ou mais por mês, por Nave	10	1,5	15
	150 a 179 por mês, por Nave	6		
	120 a 149 por mês, por Nave	3		
	119 ou menos por mês, por Nave	0		
Número de palestras/ workshops	2 ou mais palestras/workshops por mês, por Nave	10	1	10
	Uma palestra/workshop por mês, por Nave	6		
	Nenhuma palestra/workshop por mês, por Nave	0		
Horas de atividades de ensino (cursos e oficina)	5 horas ou mais (média diária)	10	1	10
	Entre 4 e 5 horas (média diária)	6		
	Entre 3 e 4 horas (média diária)	3		
	3 ou menos horas (média diária)	0		
Satisfação com a Nave como um todo	80% a 100% de Usuários satisfeitos, por Nave	10	1	10
	70% a 79% de Usuários satisfeitos, por Nave	6		
	50% a 69% de Usuários satisfeitos, por Nave	3		
	Menos de 50% de Usuários satisfeitos, por Nave	0		
Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas	Menos de 30% de evasão, por Nave	10	1	10
	Entre 31% e 40% de evasão, por Nave	6		
	Entre 41% e 50% de evasão, por Nave	3		
	Acima de 50% de evasão, por Nave	0		
Horas de qualificação da equipe	30 horas ou mais trimestrais, por Nave	10	0,5	5
	20 a 29 horas trimestrais, por Nave	6		
	15 a 19 horas trimestrais, por Nave	3		
	0 a 14 horas trimestrais, por Nave	0		

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REPASSE DE PARCELAS	
PONTUAÇÃO	**REPASSE %**
90 a 100	100%
80 - 89	95
70 - 79	90
50 - 69	85
abaixo de 50 pontos	80

As metas são um balizador das atividades esperadas e as causas de seu eventual não cumprimento devem ser apresentadas, pela Organização Social gestora, em Relatórios de Atividades trimestrais.
O compromisso de avaliar as atividades, no entanto, não se limita à apresentação de dados que atendam às metas firmadas em contrato. O Programa de Trabalho da Organização Social gestora deve prever avaliação qualitativa permanente das atividades e resultados, de modo a adaptar, aprimorar ou substituir cursos e oficinas com baixos índices de satisfação, com pouca frequência ou com alta evasão.
A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia realizará avaliações qualitativas periódicas em relação aos cursos e oficinas oferecidos, sob critérios e metodologias devidamente fundamentadas, a serem apresentadas em Relatório internamente produzido.
A pontuação auferida pela CONTRATADA neste Relatório de avaliação de cursos e oficinas poderá subsidiar o Relatório Completo de Avaliação de Metas do Contrato, trimestralmente produzido pela SMCT.
A meta relativa ao índice de evasão condiz com a realidade de projetos socioeducativos gratuitos semelhantes aos das Naves do Conhecimento, além de garantir que parte dos cursos e oficinas possa ter caráter experimental, sem exigência inicial de evasão mínima — característica desejável em modelos de formação inovadores, cujo aprimoramento se dá gradualmente e cuja qualidade não necessariamente está condicionada ao número de evadidos. É necessário que a Organização Social gestora se dedique a avaliar, junto aos envolvidos em cada atividade, as críticas, as sugestões e as justificativas de evasão (ou de baixa frequência), utilizando tais informações para aprimorar constantemente sua programação. Salienta-se que, para o cálculo da evasão, será utilizada a diferença entre quem efetivamente iniciou o curso, porém não finalizou.
A contagem de participantes em cursos e oficinas pode incluir as atividades semi presenciais desde que assim discriminadas. O número de alunos dos cursos exclusivamente a distância, no entanto, deve ser contabilizado à parte e informado em Relatório, mas não será contabilizado para fins de meta do indicador “Número de participantes nos cursos e oficinas”. O número de participantes nos workshops, palestras e eventos (incluindo as sessões de cinema) também deve ser contabilizado e avaliado em Relatório, mas não constitui meta quantitativa do Contrato de Gestão.
Para fins de contabilização de metas, o usuário deverá permanecer por no mínimo 15 minutos para que seja válido no indicador “Número de usuários únicos na Lan Table e Biblioteca Digital”.
A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia incentiva a adoção de metodologias inovadoras de ensino, aprendizagem e produção, como laboratórios, grupos de pesquisa-ação, ambientes de produção colaborativa e espaços “makers” podendo essas atividades, para efeito de Relatório, serem classificadas na categoria “oficinas”.
Para efeitos deste programa, consideram-se “oficinas” as atividades educativas realizadas durante um único encontro. Qualquer formação que preveja dois ou mais encontros será considerada “curso”.
No Relatório de Atividades das Naves do Conhecimento, a ser apresentado, por Nave, trimestralmente, em conjunto com a Prestação de Contas, deverão constar, necessariamente:

● quadro de cursos realizados durante o trimestre, contendo o número de participantes por curso, data de sua iniciação e finalização, e tempo de duração diária;
● quadro de palestras e eventos ocorridos durante o trimestre, contendo o número de participantes por evento, o tema, a data de realização e o tempo de duração;
● avaliação qualitativa a respeito do grau de interesse, satisfação e resultados alcançados em cada curso oferecido no período, considerando o número de participantes inscritos e formados, sua participação nas atividades e as causas prováveis de baixa frequência (abaixo de 75%) e alta evasão (acima de 30%), incluindo avaliações qualitativas feitas pelos alunos, em caso desta ocorrência;
● quadro com números de Usuários alcançados na Lan Table e na Biblioteca Digital demonstrado por mês (acesso mínimo de 15 minutos);
● quadro com informações do sistema SAN de metas mensais e trimestrais;
● medidas implementadas para melhoramento da infraestrutura física e de atendimento nas Naves do Conhecimento, bem como a sua divulgação;
● documentação contendo o período de realização de eventos por solicitação da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e se este interferiu, ou não, no alcance das metas;
● fotografias e/ou vídeos de registro e links de produções multimídia gerados pelos cursos e oficinas, bem como a reprodução de postagens de Usuários, referentes às Naves, em redes sociais.
Levando-se em consideração a complexidade do início da operação com: instalação de mobiliário e equipamentos, treinamento e ajuste de equipe, mobilização inicial do território com a divulgação das atividades na região e demais possíveis ajustes necessários para a adequação de suas atividades, as metas do primeiro trimestre de operação das Naves do Conhecimento NÃO estarão passíveis dos descontos previstos na “TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REPASSE DE PARCELAS”. Ainda assim, fica a CONTRATADA obrigada a elaborar todos os relatórios pertinentes a essas metas, e caso não alcance a pontuação máxima (90 - 100 pontos) de acordo com a tabela de repasses, deverá apresentar sugestões de melhoria para melhorar o desempenho de seus indicadores nos próximos trimestres.

Relatório de Atividades

Além do Relatório de Metas a CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente um Relatório de Atividades das Naves do Conhecimento no qual deverá constar, necessariamente:

● descrição (resumo do tema e formato, incluindo carga horária e período) de todas as atividades realizadas em cada Nave naquele período, divididas nas seguintes categorias: cursos, oficinas, workshops/palestras e eventos;
● quantitativo e listagem dos participantes de cada atividade realizada naquele período;
● informações quantitativas sobre frequência e evasão em cada curso realizado naquele período;
● informações sobre as condições de todos os equipamentos, mobiliário e soluções disponibilizadas em cada Nave;
● informações sobre a infraestrutura predial de cada Nave;
● avaliação qualitativa a respeito do grau de interesse, satisfação e resultados alcançados em cada curso oferecido no período, considerando o número de participantes inscritos e formados, sua participação nas atividades e as causas prováveis de baixa frequência (abaixo de 75%) e alta evasão (acima de 30%), incluindo avaliações qualitativas feitas pelos alunos;
● avaliação quantitativa e qualitativa sobre a frequência e às resultados alcançados em cada oficina, workshop/ palestra e evento realizados no período;
● fotografias e/ou vídeos de registro e links de produções multimídia gerados pelos cursos e oficinas, reprodução de postagens em redes sociais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

Para a execução dos serviços objeto da presente Convocação, serão inseridos, no contrato a ser firmado com a Organização Social vencedora, os seguintes dispositivos contratuais.

Aplicação e Movimentação dos Recursos Financeiros Recebidos

A CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 03 dias úteis, transferir os recursos recebidos da CONTRATANTE, de sua conta cadastrada no Tesouro Municipal, para a conta-corrente aberta especificamente para o Projeto, em Banco Oficial (Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).

As parcelas podem sofrer retenções quando:

● Não forem atingidas as metas previstas para o trimestre anterior, caso a justificativa apresentada não seja aceita pela Comissão de Avaliação de Metas;
● Sejam realizadas despesas que não constem do Quadro Geral de Despesas e estas não demonstrem qualquer vínculo com o objeto contratual;
● Deixar a CONTRATADA de atender as exigências formuladas pelo CONTRATANTE, oriundas do seu exercício de Fiscalização, bem como pelos Órgãos de Controle Interno e Externo.

O montante de recursos financeiros creditados sob a rubrica de provisionamento, com vistas às rescisões trabalhistas, deverá ser depositado em conta poupança ou fundo de renda fixa desvinculado da conta corrente para Execução do Projeto, em conformidade com o previsto acima, obedecendo as demais exigências previstas no instrumento contratual. A aplicação em desacordo com o ora estabelecido pode levar a CONTRATADA as sanções previstas no Edital, no Contrato e na legislação em vigor.

Contratos de Prestação de Serviços de Natureza Contínua

Os contratos de prestação de serviços de natureza contínua (serviços de vigilância, limpeza e conservação do imóvel, locação de veículos, manutenção predial, eventos, despesas com cursos que não envolvam mão de obra, equipamentos, hospedagem e administração dos bancos de dados, atualização de conteúdo oferecidos à população por intermédio dos equipamentos de tecnologia de informação e mídia, infraestrutura e manutenção de rede, entre outros) deverão atender às disposições constantes do Projeto Básico.

Regulamento Próprio para a Contratação dos Serviços e/ou Materiais

A CONTRATADA fará publicar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato de Gestão, regulamento próprio, contendo os procedimentos que adotará para a Contratação dos Serviços e/ou materiais necessários à execução do Contrato.
Sempre que possível, os pregões que serviram de base para as contratações serão os constantes do Sistema de Pregões Mínimos e Máximos (SPMM) da Controladoria Geral do Município, das Atas de Registro de Preços em vigor no âmbito da Municipalidade, das Tabelas de Preços de Mercado apurados pela Fundação Getúlio Vargas e, quando necessária a realização de obras e/ou serviços de Engenharia, aqueles constantes do SCO-R10.
Antes da celebração dos contratos com suas prestadoras de serviços e/ou fornecedores, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE minuta do Contrato que pretende firmar, acompanhada da pesquisa de mercado em que se baseia o ajuste, inclusive quanto a eventual prorrogação. O descumprimento do item acarretará, automaticamente, em glosas nas prestações de contas.

Direito de Uso das Naves pelo MUNICÍPIO

Ficará facultado ao Município, mediante comunicação prévia à CONTRATADA, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, a utilização de qualquer uma das Naves do Conhecimento objeto do contrato de gestão, concomitante ou individualmente, pelo prazo máximo total de 30 (trinta) dias por semestre, interrompendo-se, durante esse período, a avaliação das metas preestabelecidas.

Prestação de Contas

A documentação, para fins de comprovação e Fiscalização do Contrato de Gestão, deverá ser mantida em guarda e boa conservação pelo prazo de 05 (cinco) anos após o seu encerramento.
A CONTRATADA deverá apresentar Relatório descritivo de itens, quantitativos, marca (se houver), preço unitário, dos materiais de consumo em geral, informando entrada e saída ao mês, com o saldo acumulado apurado, assinado pelo responsável.

A Prestação de contas será dividida em duas fases:

1° Fase:

Monitoramento e alcance de metas, o relatório deve ser elaborado mês a mês e apresentado, trimestralmente, junto com a documentação pertinente, indicando, para cada ação, o quantitativo planejado/estimado, o executado, acompanhado da justificativa para o não atingimento, devendo ainda indicar quais medidas serão adotadas;

2° Fase:

I. Apresentada, trimestralmente, até o 15° (décimo quinto) dia de cada mês, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após a término do Contrato de Gestão, acompanhada do comprovante de devolução do saldo, se houver. Relatório de execução financeira, discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado;
II. Relatório indicatives demonstrando a produção contratada e realizada, bem como os resultados dos indicadores e das metas estabelecidos;
III. Relação de pagamentos, incluindo o detalhamento das despesas administrativas, indicando os números e datas dos cheques emitidos e identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos;
IV. Conciliação do saldo bancário;
V. Cópia do extrato da conta corrente bancária e da aplicação financeira bancária realizada na forma da cláusula quinta do contrato a ser firmado cuja minuta constitui o Anexo I, referente ao período compreendido entre a última Prestação de contas e a atual;
VI. Folha de pagamento, com a discriminacao dos nomes, números de RG, CPF, PIS e CTPS, função, carga horária, benefícios do pessoal contratado (inclusive servidor cedido em função temporária de direção ou assessoria, se for o caso), acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco;
VII. Cópia das guias de pagamento e respectivos comprovantes de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social (FGTS e INSS), de outros encargos e das rescisões de contratos de trabalho;
VIII. Cópia das CTPS's, devidamente anotadas, dos empregados admitidos no trimestre anterior; cópia de todos os comprovantes de pagamento relacionados ao item IV, bem como de todos os contracheques devidamente assinados pelos empregados, os quais poderão ser substituídos pela forma prevista no art. 1° da Portaria MTE n° 3. 281/84, consolidada pelo art. 3° da Lei 9528/1997, de 10/12/1997 e sua alterações;
IX. Projeção de expectativa de custo de rescisão dos contratados pelo regime da CLT e dos respectivos encargos fiscais, Sociais e trabalhistas;
X. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias;
XI. Cópia de todos os contratos celebrados no período;
XII. Relação dos bens permanentes adquiridos com recursos provenientes do presente contrato de gestão, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovantes;
XIII. Documentacao comprobatoria da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas, acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o contratante e outros entes;
XIV. Cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional de eventuais pagamentos realizados em favor de profissional autônomo.

A Prestação de Contas também deverá ser apresentada por meio de alimentação ao Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais, com endereço http://osinfo.rio.rj.gov.br.

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA A SEDE E PARA AS NAVES

TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS - SEDE - ANO 1		
1. Despesas Administrativas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Telefone	1	R$ 4.200,00
Energia Elétrica	1	R$ 10.800,00
Rede de Dados	1	R$ 3.000,00
Aluguel	1	R$ 23.040,00
Assessoria Contábil	1	R$ 40.800,00
Assessoria Jurídica	1	R$ 28.800,00
Despesas Bancárias	1	R$ 3.600,00
Locação de Carro com combustível	1	R$ 40.800,00
Serviços de Terceiros (manutenção preventiva e corretiva, conservação e eventuais melhorias, sistemas de climatização, equipamentos eletromecânicos e limpeza de caixa d´água)		R$ 6.000,00
Serviços de Dedetização		R$ 600,00
Subtotal Custos Fixos		**R$ 161.640,00**
2. Recursos Humanos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Coordenador Geral	1	R$ 107.758,32
Subcoordenador	1	R$ 81.353,16
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	R$ 58.109,40
Assistente Financeiro	1	R$ 49.982,40
Assistente Administrativo	1	R$ 26.297,28
Diretor de Conteúdo e Inovação	1	R$ 71.022,60
Assessor de Comunicação II	1	R$ 59.400,72
Assistente de Escritório	1	R$ 28.409,04
Representante de Zeladoria e Manutenção das Naves	1	R$ 25.200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1	R$ 19.200,00
Motorista	1	R$ 25.826,40
Jovens Aprendizes (trinta horas semanais)	2	R$ 29.519,76
Subtotal Recursos Humanos	**13**	**R$ 582.079,08**
3. Encargos Sociais e Trabalhistas		
DESCRIÇÃO	**%**	**DESPESAS - R$**
Décimo Terceiro	8,33	R$ 48.487,19
Férias	8,33	R$ 48.487,19
Abono Férias	2,8	R$ 16.298,21
Previdência Social	25,5	R$ 148.430,17
Reserva para Aviso Prévio	8,33	R$ 48.487,19
FGTS	8	R$ 46.566,33
FGTS sobre reservas	8% x (13° + férias + abono férias)	R$ 9.061,81
FGTS sobre rescisão/Multa	40% x (Reserva p1 aviso + FGTS)	R$ 22.251,25
PIS	1	R$ 5.820,79
FGTS Jovens Aprendizes	2	R$ 590,40
Dissídio Coletivo	7	R$ 40.745,54
Subtotal Encargos Sociais e Trabalhistas		**R$ 435.226,05**
4. Material		
DESCRIÇÃO		**DESPESAS - R$**
Material de Expediente/Escritório		R$ 7.200,00
Material de Higiene/Limpeza		R$ 6.000,00
Uniforme		R$ 6.000,00
Subtotal Material		**R$ 19.200,00**
5. Benefícios		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Alimentação Pessoal (R$ 35,00 por dia trabalhado)	13	R$ 141.960,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Vale Transporte 30 (2 passagens modais, no município, por dia trabalhado)	13	R$ 34.881,60
Plano de Saúde/Odontológico	13	R$ 124.800,00
Exames Médicos Admissional/Demissional	13	R$ 7.800,00
Subtotal Benefícios		**R$ 309.441,60**
TOTAL SEDE - ANO		**R$ 1.507.586,73**

TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS - SEDE - ANO 2		
1. Despesas Administrativas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Telefone	1	R$ 4.200,00
Energia Elétrica	1	R$ 10.800,00
Rede de Dados	1	R$ 3.000,00
Aluguel	1	R$ 23.040,00
Assessoria Contábil	1	R$ 40.800,00
Assessoria Jurídica	1	R$ 28.800,00
Despesas Bancárias	1	R$ 3.600,00
Locação de Carro com combustível	1	R$ 17.400,00
Serviços de Terceiros (manutenção preventiva e corretiva, conservação e eventuais melhorias, sistemas de climatização, equipamentos eletromecânicos e limpeza de caixa d´água)		R$ 6.000,00
Serviços de Dedetização		R$ 600,00
Subtotal Custos Fixos		**R$ 138.240,00**
2. Recursos Humanos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Coordenador Geral	1	R$ 107.758,32
Subcoordenador	1	R$ 81.353,16
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	R$ 58.109,40
Assistente Financeiro	1	R$ 49.982,40
Assistente Administrativo	1	R$ 26.297,28
Diretor de Conteúdo e Inovação	1	R$ 71.022,60
Assessor de Comunicação II	1	R$ 59.400,72
Assistente de Escritório	1	R$ 28.409,04
Representante de Zeladoria e Manutenção das Naves	1	R$ 25.200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1	R$ 28.409,04
Motorista	1	R$ 25.826,40
Jovens Aprendizes (30 horas semanais)	2	R$ 29.519,76
Subtotal Recursos Humanos	**13**	**R$ 582.079,08**
3. Encargos Sociais e Trabalhistas		
DESCRIÇÃO	**%**	**DESPESAS - R$**
Décimo Terceiro	8,33	R$ 48.487,19
Férias	8,33	R$ 48.487,19
Abono Férias	2,8	R$ 16.298,21
Previdência Social	25,5	R$ 148.430,17
Reserva para Aviso Prévio	8,33	R$ 48.487,19
FGTS	8	R$ 46.566,33
FGTS sobre reservas	8% x (13° + férias + abono férias)	R$ 9.061,81
FGTS sobre rescisão/Multa	FGTS + FGTS sobre a reservas x 40% da multa)	R$ 22.251,25
PIS	1	R$ 5.820,79
FGTS Jovens Aprendizes	2	R$ 516,53
Dissídio Coletivo	6	R$ 40.745,54
Subtotal Encargos Sociais e Trabalhistas		**R$ 435.152,18**
4. Material		
DESCRIÇÃO		**DESPESAS - R$**
Material de Expediente/Escritório		R$ 7.200,00
Material de Higiene/Limpeza		R$ 6.000,00
Uniforme		R$ 6.000,00
Subtotal Material		**R$ 19.200,00**
5. Benefícios		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Alimentação Pessoal (R$ 35,00 por dia trabalhado)	13	R$ 141.960,00
Vale Transporte 30 dias	13	R$ 34.881,60
Plano de Saúde/Odontológico	13	R$ 124.800,00
Exames Médicos Admissional/Demissional	13	R$ 7.800,00
Subtotal Benefícios		**R$ 309.441,60**
TOTAL SEDE - ANO 2		**R$ 1.484.112,86**

TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS - NAVE DE REALENGO - ANO 1		
1. Despesas Administrativas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Telefone	1	R$ 1.800,00
Energia Elétrica	1	R$ 300.000,00
Rede de Dados	1	R$ 48.000,00
Seguro Patrimonial	1	R$ 36.000,00
Água	1	R$ 72.000,00
Prestação de serviço de segurança com 4 vigias	4	R$ 512.496,00
Serviço de Assistência de Mídias Sociais	1	R$ 36.000,00
Manutenção Estrutural	1	R$ 120.000,00
Serviços de Terceiros (hidráulica, elétrica, ar-condicionado limpeza de caixa d'água)	1	R$ 60.000,00
Serviço de Desratização, Dedetização e Descupinização	4	R$ 6.000,00
Subtotal Custos Fixos		**R$ 1.192.296,00**
2. Recursos Humanos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Coordenador	1	R$ 90.392,40
Supervisor	2	R$ 60.000,00
Subcoordenador de Conteúdo Audiovisual	1	R$ 103.305,60
Assessor de Comunicação I	1	R$ 32.070,96
Instrutor Tecnológico Nível I	2	R$ 67.148,64
Instrutor Tecnológico Nível II	2	R$ 85.227,12
Recepcionista	2	R$ 52.040,16
Assistente de Serv Téc ao Usuário (Lan Table)	4	R$ 111.863,04
Suporte Técnico	2	R$ 56.043,36
Agente Educacional Nível I	1	R$ 31.637,40
Agente Educacional Nível II	1	R$ 40.676,64
Auxiliar de Serviços Gerais	3	R$ 57.600,00
Dinamizador Comunitário	2	R$ 64.141,92
Subtotal Recursos Humanos	**24**	**R$ 852.147,24**
3. Encargos Sociais e Trabalhistas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Décimo Terceiro	8,33	R$ 70.983,87
Férias	8,33	R$ 70.983,87
Abono Férias	2,8	R$ 23.860,12
Previdência Social	25,5	R$ 217.297,55
Reserva para Aviso Prévio	8,33	R$ 70.983,87
FGTS	8	R$ 68.171,78
FGTS sobre reservas	8% x (13° + férias + abono férias)	R$ 13.266,23
FGTS sobre rescisão/multas	FGTS + FGTS sobre a reservas x 40% da multa	R$ 32.575,20
PIS	1	R$ 8.521,47
Dissídio Coletivo - 6%	7	R$ 59.650,31
Subtotal Encargos Sociais e Trabalhistas		**R$ 639.294,25**
4. Manutenção		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Equipamentos de Informática, Manutenção das Soluções, etc.	1	R$ 24.000,00
Subtotal Manutenção		**R$ 24.000,00**
5. Material		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Material de Escritório	1	R$ 8.400,00
Material de Higiene/Limpeza	1	R$ 18.000,00
Material para participantes das oficinas	1	R$ 18.000,00
Treinamento de equipes, participação e realização de eventos, etc.	1	R$ 42.000,00
Uniformes	2	R$ 11.000,00
Material de Divulgação	1	R$ 12.000,00
Subtotal Material		**R$ 109.400,00**
6. Equipamentos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Reposição de equipamentos tecnológico e audiovisual	1	R$ 24.000,00
Subtotal Equipamentos		**R$ 24.000,00**
7. Benefícios		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Alimentação Pessoal (R$ 35,00 por dia trabalhado)	24	R$ 262.080,00
Vale Transporte 30 dias	24	R$ 64.396,80
Plano de Saúde/Odontológico	24	R$ 230.400,00
Exames Médicos Admissional/Demissional	24	R$ 14.400,00
Subtotal Benefícios		**R$ 571.276,80**
8. Formação e Conteúdo		
Programa de Capacitação (Cursos, seminários, oficinas, tecnologia assistiva, treinamento de equipe, etc.)		R$ 48.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Produção de conteúdo audiovisual (contratação para cursos, oficinas, seminários e produção de conteúdo audiovisual a ser realizada no âmbito de funcionamento da Nave de Realengo)	R$ 180.000,00
Subtotal Formação e Conteúdo	**R$ 228.000,00**
TOTAL NAVE DE REALENGO - ANO 1	**R$ 3.637.414,29**

TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS - NAVE DE REALENGO - ANO 2		
1. Despesas Administrativas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Telefone	1	R$ 1800,00
Energia Elétrica	1	R$ 300.000,00
Rede de Dados	1	R$ 48.000,00
Seguro Patrimonial	1	R$ 36.000,00
Água	1	R$ 72.000,00
Prestação de serviço de segurança com 4 vigias	4	R$ 512.496,00
Serviço de Assistência de Mídias Sociais	1	R$ 36.000,00
Manutenção Estrutural	1	R$ 120.000,00
Serviços de Terceiros (hidráulica, elétrica, ar-condicionado e limpeza de caixa d'água)	1	R$ 60.000,00
Serviço de Desratização, Dedetização e Descupinização	4	R$ 6.000,00
Serviço de Operador de Som e Luz	1	R$ 240.000,00
Subtotal Custos Fixos		**R$ 1.432.296,00**
2. Recursos Humanos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Coordenador	1	R$ 90.392,40
Supervisor	2	R$ 103.305,6
Subcoordenador de Conteúdo Audiovisual	1	R$ 60.000,00
Assessor de Comunicação I	1	R$ 32.070,96
Instrutor Tecnológico Nível I	2	R$ 67.148,64
Instrutor Tecnológico Nível II	2	R$ 85.227,12
Recepcionista	2	R$ 52.040,16
Assistente de Serv Téc ao Usuário (Lan Table)	4	R$ 111.863,04
Suporte Técnico	2	R$ 56.043,36
Agente Educacional Nível I	1	R$ 31.637,40
Agente Educacional Nível II	1	R$ 40.676,64
Auxiliar de Serviços Gerais	3	R$ 57.600,00
Dinamizador Comunitário	2	R$ 64.141,92
Subtotal Recursos Humanos	**24**	**R$ 852.147,24**
3. Encargos Sociais e Trabalhistas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Décimo Terceiro	8,33	R$ 70.983,87
Férias	8,33	R$ 70.983,87
Abono Férias	2,8	R$ 23.860,12
Previdência Social	25,5	R$ 217.297,55
Reserva para Aviso Prévio	8,33	R$ 70.983,87
FGTS	8	R$ 68.171,78
FGTS sobre reservas	8% x (13° + férias + abono férias)	R$ 13.266,23
FGTS sobre rescisão/multas	FGTS + FGTS sobre a reservas x 40% da multa	R$ 32.575,20
PIS	1	R$ 8.521,47
Dissídio Coletivo - 6%	7	R$ 59.650,31
Subtotal Encargos Sociais e Trabalhistas		**R$ 636.294,25**
4. Manutenção		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Equipamentos de Informática, Manutenção das Soluções, etc.	1	R$ 72.000,00
Subtotal Manutenção		**R$ 72.000,00**
5. Material		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Material de Escritório	1	R$ 8.400,00
Material de Higiene/Limpeza	1	R$ 18.000,00
Material para participantes das oficinas	1	R$ 18.000,00
Treinamento de equipes, participação e realização de eventos, etc.	1	R$ 42.000,00
Uniformes	2	R$ 11.000,00
Material de Divulgação	1	R$ 12.00,00
Subtotal Material		**R$ 109.400,00**
6. Equipamentos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Reposição de equipamentos tecnológico e audiovisual	1	R$ 48.000,00
Subtotal Equipamentos		**R$ 48.000,00**

7. Benefícios		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Alimentação Pessoal (R$ 35,00 por dia trabalhado)	24	R$ 262.080,00
Vale Transporte 30 dias	24	R$ 64.396,80
Plano de Saúde/Odontológico	24	R$ 230.400,00
Exames Médicos Admissional/Demissional	24	R$ 14.400,00
Subtotal Benefícios		**R$ 571.276,80**
8. Formação e Conteúdo		
Programa de Capacitação (Cursos, seminários, oficinas, tecnologia assistiva, treinamento de equipe, etc.)		R$ 48.000,00
Produção de conteúdo audiovisual (contratação para cursos, oficinas, seminários e produção de conteúdo audiovisual a ser realizada no âmbito de funcionamento da Nave de Realengo)		R$ 180.000,00
Subtotal Formação e Conteúdo		**R$ 228.000,00**
TOTAL NAVE DE REALENGO - ANO		**R$ 3.949.414,29**

TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS - NAVE PARQUE OESTE - ANO 1		
1. Despesas Administrativas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Telefone	1	R$ 1.800,00
Energia Elétrica	1	R$ 180.000,00
Rede de Dados	1	R$ 48.000,00
Seguro Patrimonial	1	R$ 36.000,00
Água	1	R$ 48.000,00
Prestação de serviço de segurança com 4 vigias	4	R$ 256.248,00
Serviço de Assistência de Mídias Sociais	1	R$ 36.000,00
Manutenção Estrutural	1	R$ 60.000,00
Serviços de Terceiros (hidráulica, elétrica, ar-condicionado e limpeza de caixa d'água)	1	R$ 60.000,00
Serviço de Desratização, Dedetização e Descupinização		R$ 6.000,00
Subtotal Custos Fixos		**R$ 732.048,00**
2. Recursos Humanos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Coordenador	1	R$ 90.392,40
Supervisor	2	R$ 103.305,60
Assessor de Comunicação I	1	R$ 32.070,96
Instrutor Tecnológico Nível I	1	R$ 33.574,32
Instrutor Tecnológico Nível II	1	R$ 42.613,56
Recepcionista	2	R$ 52.040,16
Assistente de Serv Téc ao Usuário (Lan Table)	2	R$ 55.931,52
Suporte Técnico	2	R$ 56.043,36
Agente Educacional Nível I	1	R$ 31.637,40
Agente Educacional Nível II	1	R$ 40.676,64
Auxiliar de Serviços Gerais	2	R$ 38.400,00
Dinamizador Comunitário	2	R$ 64.141,92
Subtotal Recursos Humanos	**18**	**R$ 640.827,84**
3. Encargos Sociais e Trabalhistas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Décimo Terceiro	8,33	R$ 53.380,96
Férias	8,33	R$ 53.380,96
Abono Férias	2,8	R$ 17.943,18
Previdência Social	25,5	R$ 163.411,10
Reserva para Aviso Prévio	8,33	R$ 53.380,96
FGTS	8	R$ 51.266,23
FGTS sobre reservas	8% x (13° + férias + abono férias)	R$ 9.976,41
FGTS sobre rescisão/multas	FGTS + FGTS sobre a reservas x 40% da multa	R$ 24.497,05
PIS	1	R$ 6.408,28
Dissídio Coletivo - 6%	6	R$ 44.857,95
Subtotal Encargos Sociais e Trabalhistas		**R$ 478.503,07**
4. Manutenção		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Equipamentos de Informática, Manutenção das Soluções, etc.		R$ 370.000,00
Subtotal Manutenção		R$ 370.000,00
5. Material		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Material de Escritório	1	R$ 8.400,00
Material de Higiene/Limpeza	1	R$ 18.000,00
Material para participantes das oficinas	1	R$ 18.000,00
Treinamento de equipes, participação e realização de eventos, etc.	1	R$ 42.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

Uniformes	2	R$ 9.000,00
Material de Divulgação	1	R$ 12.000,00
Subtotal Material		**R$ 107.400,00**
6. Equipamentos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Substituição de Equipamentos e Mobiliários	1	R$ 700.000,00
Subtotal Equipamentos		R$ 700.000,00
7. Benefícios		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Alimentação Pessoal (R$ 35,00 por dia trabalhado)	18	R$ 196.560,0
Vale Transporte 30 dias	18	R$ 48.297,60
Plano de Saúde/Odontológico	18	R$ 149.040,00
Exames Médicos Admissional/Demissional	18	R$ 10.800,00
Subtotal Benefícios		R$ 404.697,60
8. Formação e Conteúdo		
Programa de Capacitação (Cursos, seminários, oficinas, tecnologia assistiva, treinamento de equipe, etc.)		R$ 48.000,00
Subtotal Formação e Conteúdo		**R$ 48.000,00**
TOTAL NAVE PARQUE OESTE - ANO 1		**R$ 3.481.476,51**

TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS - NAVE PARQUE OESTE - ANO 2		
1. Despesas Administrativas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Telefone	1	R$ 1.800,00
Energia Elétrica	1	R$ 180.000,00
Rede de Dados	1	R$ 48.000,00
Seguro Patrimonial	1	R$ 36.000,00
Água	1	R$ 48.000,00
Prestação de serviço de segurança com 4 vigias	4	R$ 256.248,00
Serviço de Assistência de Mídias Sociais	1	R$ 36.000,00
Manutenção Estrutural	1	R$ 60.000,00
Serviços de Terceiros (hidráulica, elétrica, ar-condicionado e limpeza de caixa d'água)	1	R$ 60.000,00
Serviço de Desratização, Dedetização e Descupinização	2	R$ 6.000,00
Subtotal Custos Fixos		**R$ 732.048,00**
2. Recursos Humanos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Coordenador	1	R$ 90.392,40
Supervisor	2	R$ 103.305,60
Assessor de Comunicação I	1	R$ 32.070,96
Instrutor Tecnológico Nível I	1	R$ 33.574,32
Instrutor Tecnológico Nível II	1	R$ 42.613,56
Recepcionista	2	R$ 52.040,16
Assistente de Serv Téc ao Usuário (Lan Table)	2	R$ 55.931,52
Suporte Técnico	2	R$ 56.043,36
Agente Educacional Nível I	1	R$ 31.637,40
Agente Educacional Nível II	1	R$ 40.676,64
Auxiliar de Serviços Gerais	2	R$ 38.400,00
Dinamizador Comunitário	2	R$ 64.141,92
Subtotal Recursos Humanos	**18**	**R$ 640.827,84**
3. Encargos Sociais e Trabalhistas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Décimo Terceiro	8,33	R$ 53.380,96
Férias	8,33	R$ 53.380,96
Abono Férias	2,8	R$ 17.943,18
Previdência Social	25,5	R$ 163.411,10
Reserva para Aviso Prévio	8,33	R$ 53.380,96
FGTS	8	R$ 51.266,23
FGTS sobre reservas	8% x (13° + férias + abono férias)	R$ 9.976,41
FGTS sobre rescisão/multas	FGTS + FGTS sobre a reservas x 40% da multa	R$ 24.497,05
PIS	1	R$ 6.408,28
Dissídio Coletivo - 6%	7	R$ 44.857,95
Subtotal Encargos Sociais e Trabalhistas		**R$ 478.503,07**
4. Manutenção		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Equipamentos de Informática, Manutenção das Soluções, etc.	1	R$ 72.000,00
Subtotal Manutenção		**R$ 72.000,00**

5. Material		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Material de Escritório	1	R$ 8.400,00
Material de Higiene/Limpeza	1	R$ 18.000,00
Material para participantes das oficinas	1	R$ 18.000,00
Treinamento de equipes, participação e realização de eventos, etc.	1	R$ 42.000,00
Uniformes	2	R$ 9.000,00
Material de Divulgação	1	R$ 12.000,00
Subtotal Material		**R$ 107.400,00**
6. Equipamentos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Substituição de Equipamentos e Mobiliários	1	R$ 48.000,00
Subtotal Equipamentos		**R$ 48.000,00**
7. Benefícios		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Alimentação Pessoal (R$ 35,00 por dia trabalhado)	18	R$ 196.560,00
Vale Transporte 30 dias	18	R$ 48.297,60
Plano de Saúde/Odontológico	18	R$ 149.040,00
Exames Médicos Admissional/Demissional	18	R$ 10.800,00
Subtotal Benefícios		**R$ 404.697,60**
8. Formação e Conteúdo		
Programa de Capacitação (Cursos, seminários, oficinas, tecnologia assistiva, treinamento de equipe, etc.)		R$ 48.000,00
Subtotal Formação e Conteúdo		**R$ 48.000,00**
TOTAL NAVE PARQUE OESTE - ANO 2		**R$ 2.531.476,51**

Cronograma de Desembolso

O valor teto do Contrato de Gestão das Naves do Conhecimento será de R$ 16.591.481,21 (dezesseis milhões, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) para um período de 02 (dois) anos.

O detalhamento do orçamento sugerido a seguir serve como referência, podendo ser objeto de adaptações por parte da Organização Social proponente, respeitados os limites impostos neste Projeto Básico.

Trimestre	Desembolso
1° Trimestre	R$ 2.967.269,42
2° Trimestre	R$ 1.946.315,97
3° Trimestre	R$ 1.946.315,97
4° Trimestre	R$ 1.946.315,97
5° Trimestre	R$ 1.946.315,97
6° Trimestre	R$ 1.946.315,97
7° Trimestre	R$ 1.946.315,97
8° Trimestre	R$ 1.946.315,97

Quadro Geral Sintético de Despesas da Sede e das Naves do Conhecimento

TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS	
DESCRIÇÃO	**VALOR MÁXIMO - R$**
Despesas Administrativas	R$ 4.388.568,00
Recursos Humanos	R$ 4.150.108,32
Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 3.099.972,89
Manutenção	R$ 1.052.483,20
Material	R$ 576.400,00
Equipamentos	R$ 820.000,00
Benefícios	R$ 1.951.948,80
Formação e Conteúdo	R$ 552.000,00
Total	**R$ 16.591.481,21**

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/2001
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 03/2024

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que não possuí no quadro funcional, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º Escalões da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto "N" nº 19.381/2001.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2024.

(Assinatura, nome, cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A INSTITUIÇÃO NÃO POSSUI EM SUA DIRETORIA MEMBRO DE DIRETORIA DE OUTRA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

_____,inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legalo(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação na Convocação Pública supracitada, que não possui em sua diretoria membro de diretoria de outra Organização Social

Rio de Janeiro,_____de_____de_____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
Nome do Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Ref. CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 03/2024

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) _____ ____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ na seleção Chamamento Publico – CP nº 01/2023, a ser realizada em ____/_____/____, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre a sua renúncia e eventual desistência.
Atenciosamente,

Rio de Janeiro, ___de _____ de 2024.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa – Firma Reconhecida)

Obs.: Este credenciamento deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa, com firma reconhecida e deverá ser entregue a Comissão Especial no momento do credenciamento, fora de qualquer envelope

ANEXO VII
Modelo de Declaração de Acesso à Documentação
Contábil Financeira pela CGM

[denominação social da Organização Social]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº _____.
[endereço de Organização Social]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que concordamos que a Controladoria Geral do Município, por intermédio da Auditoria Geral, terá amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da Organização Social como um todo e do contrato de gestão.

Rio de Janeiro, ___de _____ de 2024.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa – Firma Reconhecida)

ANEXO VIII
Modelo de Declaração do Decreto Municipal nº 21.083/02 e da Lei Municipal nº 4.978/08 -
Cotas Mínimas para Afrodescendentes e Mulheres;

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT

Convocação Pública nº 03/2024

XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXe do CPF nº XXXX, DECLARA, para fins de participação no chamamento público supracitado que observa as cotas mínimas para pessoa de cor negra e mulheres (Decreto Municipal N.º 21.083/02).

Rio de Janeiro,_____de_____de_____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

ANEXO IX
Modelo de Declaração do Decreto Municipal nº 30.780/09 -
Oferta de Percentual Mínimo de Trabalho Voluntário

[denominação social da Organização Social]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº _____.
[endereço de Organização Social]

A _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que deverá ofertar percentual mínimo de trabalho voluntário, na forma dor art. 10, V do Decreto Rio nº 30.780/2009

Rio de Janeiro,_____de_____de_____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO 23.445/2003

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 9º andar, Prédio Anexo, sala 906.

Convocação Pública SMCT nº 03/2024
A _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 199, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatroze anos, na condição de aprendiz (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Rio de Janeiro,_____de_____de_____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

[denominação social da Organização Social]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº _____.
[endereço de Organização Social]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não existe fato superveniente ao cadastramento que possa impedir nossa habilitação.

Rio de Janeiro,_____de_____de_____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

ANEXO XII
ATESTADO DE REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 9º andar, Prédio Anexo, sala 906.

Convocação Pública SMCT nº 03/2024

Pessoa Jurídica de Direito Público (Federal, Estadual ou Municipal exceto do Município do Rio de Janeiro) ou Direito Privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no processo seletivo supracitado, que a instituição _____, situada à _____, é idônea quanto a sua reputação ético-profissional.

OBS. Indicando o local, natureza, volume, quantidade e cumprimento de prazos

Rio de Janeiro,_____de_____de_____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

ANEXO XIII
CESSÃO DE BENS

I - BEM IMÓVEL CEDIDO A ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM FUNÇAÕ DO CONTRATO DE GESTÃO		
Endereço:		
Área interna	**Área externa**	**Área total**

II- RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS CEDIDOS A ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM FUNÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO			
DESCRIÇÃO	**QUANT.**	**INVENTÁRIO**	**OBS.**

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE VISITA

[denominação social da Organização Social]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº _____.
[endereço de Organização Social]

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO], DECLARO que o(a) Sr.(a) _____ _____, profissional indicado por esta Organização Social, realizou para fins de vistoria técnica ao _____ [local ou equipamento visitado], acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerente ao objeto da Convocação Pública nº _____/_____, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Rio de Janeiro,_____de_____de_____.

Agente Público

(profissional indicado pela OS)

(representante legal da OS)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

ANEXO XV
CRONOGRAMA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA SMCT Nº 03/2024 - NAVES DO CONHECIMENTO PARQUE OESTE E REALENGO

Disponibilização e Publicação oficial do edital e anexos (item 1.7 do edital)	08/05/2024
Prazo para solicitação de esclarecimentos (item 1.8 do edital)	até 05 (cinco) dias antes à data limite para manifestação expressa de interesse em firmar contrato de gestão
Prazo para impugnação (item 1.9 do edital)	até 02 (dois) dias antes da abertura da sessão de recebimento dos envelopes
Respostas à impugnação (item 1.9.1 do edital)	até 01 (um) dia antes da sessão de recebimento dos envelopes
Data limite para manifestação de interesse (itens 1.8, 5.1 e 5.2 do edital)	até 08 (oito) dias contados da data da publicação do edital
Publicação no D.O. Rio e Site da SMCT da relação de entidades que demonstraram interesse (item 5.4 do edital)	até o 2º dia útil após a data limite para manifestação de interesse
Prazo para interposição de recursos (itens 14.1 e 14.2.2 do edital)	03 (três) dias corridos contados da data da sessão onde houve manifestação de interesse em recorrer
Prazo para contrarrazões	03 (três) dias corridos após a interposição do recurso
Publicação sobre os recursos apresentados (item 14.4 do edital)	03 (três) dias úteis após a interposição de contrarrazões.

Após a publicação da Homologação no Diário Oficial a adjudicatária terá até 48 (quarenta e oito) horas para assinar o Contrato de Gestão (itens 15.1 e 15.2 do edital).

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET
CÓD. DA UASG: 986001 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO Nº: EOP-PRO- 2024/04953
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP/SEOP N.º 90303/2024
OBJETO: Registro de preço para prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM SERVIÇO DE ABASTECIMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS), pertencente à CLASSE 2180 - ALUGUEL DE VEÍCULOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ordem Pública e suas subordinadas, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência - TR.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item.
VALOR TOTAL ESTIMADO PREVISTO: R$ 9.919.747,80 (nove milhões novecentos e dezenove mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de maio de 2024, às 10:00 horas.
LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos podem ser retirados na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 7º andar, sala 742, prédio principal, Cidade Nova - RJ ou nos sítios eletrônicos: *http://www.gov.br/compras/pt-br* e *http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br*
Obs.: As dúvidas podem ser esclarecidas através do endereço eletrônico: *pregoeiro.seop@gmail.com*.
TELEFONES PARA CONTATO: (021) 2976-1944 e (021) 2088-6208 das 10:00h às 17:00h.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1002226	PATRIMAR ENGENHARIA S/A	23/04/2024	23/05/2024
1002227	LOCALIZA RENT A CAR S/A	23/04/2024	23/05/2024
1002228	LOCALIZA RENT A CAR S/A	23/04/2024	23/05/2024
1002229	ESTRELA DO MAR CARIOCA BAR E REST LTDA	24/04/2024	24/05/2024
1002230	GVR EDUCACIONAL LTDA	24/04/2024	24/05/2024
1002231	TOWN DESENVO. IMOB. LTDA	24/04/2024	24/05/2024
1002232	CASA DE REPOUSO HOSP. ESPERANCA LTDA	24/04/2024	24/05/2024
1002233	PASTELARIA & LANCHONETE PARADA CERTA LTDA	24/04/2024	24/05/2024
1002234	PASTELARIA & LANCHONETE PARADA CERTA LTDA	24/04/2024	24/05/2024
1002235	COLEGIO BATISTA DO RIO DE JANEIRO	24/04/2024	24/05/2024
1002236	MARCELO CARLOS DOS SANTOS	24/04/2024	24/05/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
995.782	W.R.HORTIFRUT LTDA	24/04/2024	24/05/2024
995.783	W.R.HORTIFRUT LTDA	24/04/2024	24/05/2024
995.784	W.R.HORTIFRUT LTDA	24/04/2024	24/05/2024
995.785	ODONTO LUCAS LTDA	24/04/2024	24/05/2024

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
AUTOS DE INFRAÇÃO N. 995.761

O Gerente da 9ª GRLF - Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, em 24.04.2024, através do Processo.Rio SMF-PRO -2024/05344, decidiu CANCELAR o Auto de Infração n. 995.761, conforme dispões a alínea "c" do inciso II, do art. 37 do Decreto 29.991/08, com redação dada pelo Decreto 32.244/10.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TAP R$	Nº DA GUIA
00118/2024	04/150.606/2023	PLAMARC LTDA	409.352,25	016072
00120/2024	04/150.606/2024	PLAMARC LTDA	390.561,60	016074
00119/2024	04/150.606/2024	PLAMARC LTDA	341.591,18	016073
00117/2024	04/150.606/2024	PLAMARC LTDA	452.341,34	016071
00112/2024	04/150.260/2024	451 R2 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	4.552,09	016066
00111/2024	04/150.259/2024	451 R2 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	4.552,09	016065
00110/2024	04/150.258/2024	451 R2 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	6.828,14	016064
00113/2024	04/150.261/2024	451 R2 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	4.552,09	016067
00109/2024	04/150.257/2024	451 R2 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	2.276,04	016063

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO Nº	EDITAL	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
981509	1006/2024	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	25/04/2024	25/05/2024

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2024

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
ADEILTON GONÇALVES DE PAIVA	80236913	1.083.458
ADEILTON GONÇALVES DE PAIVA	80236913	1.083.459
ANGELA MARIA TAUMATURGO DOS SANTOS	80251491	1.083.460
VILMA LIMA MACHADO	80244479	1.083.461
VIVIANE CHRISTINE GOMES ESCALDA INACIO	80251050	1.083.462
EDELWEISS ALVES DOS SANTOS	80083300	1.083.463
RACHEL GONZAGA DE SOUZA	80162227	1.083.464
ADRIANO LOPES DA SILVA	80083076	1.083.465
CARLOS ARISTIDES MELO PAIVA	80083068	1.083.466
ELENILDO DA ROCHA BRITO	80082525	1.083.467
EDNEA CORREA DE ALMEIDA	80252366	1.083.468
EDNEA CORREA DE ALMEIDA	80252366	1.083.469
OTACILIO CAMARA DE SOUZA FILHO	80163320	1.083.470
WLADIMIR ALCANTELLADO	80163380	1.083.471
MARCELO BARBOSA	80243480	1.083.472
JOÃO CAMILO DA COSTA NETO	80083548	1.083.473
CLAUDIO DA SILVA BARBOSA	80077718	1.083.474
JOSICLEIDE LUNA ARAUJO	80083718	1.083.475
ANDREIA SANTOS DE SOUZA DE FARIAS	80269307	1.083.476
JOSE EXPEDITO NUNES DOS SANTOS	80084439	1.083.477
MOISES DA SILVA NUNES	80077602	1.083.478
JOSE ROBERTO DA SILVA	80077637	1.083.479
REGINA CELIA ALVES	80077394	1.083.480

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

ANDREA MIGUEL REGO	80077203	1.083.481
ANDREA MIGUEL REGO	80077203	1.083.482
LUCIANO PENEDO DA SILVA	80077408	1.083.483
EZIR GOMES DE OLIVEIRA	80069901	1.083.484
ANA PAULA SELIM PRATA	80271310	1.083.485
CLAUDIOMIR DA SILVA	80243022	1.083.486
JOSE CARLOS CAMPOS MACEDO	80244266	1.083.487

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2024

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 30 de abril de 2024 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
MARCIO LEANDRO DA SILVA	76.006321-3

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASGOV
UASG: 986001

Processo: **GM-PRO-2023/3141**
Pregão Eletrônico Nº: **90298/2024**
Tipo de licitação: Menor preço **por item.**
Modo de disputa: **Aberto e fechado**
Data e hora da abertura da Licitação: **10/05/2024 às 10:00h**, horário de Brasília.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, sem gás em garrafas de 500 ml, para atender à Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Valor total estimado: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.
Telefones para contato: (21) 2976-6075/2976-6216
Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão formulados em até 03 (três) dias úteis anteriores à licitação, respectivamente, por correio eletrônico para o endereço pregoeiro.gmrio@gmail.com, conforme item 1.7 do referido Edital.

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2024/00156
DATA DA ASSINATURA n°: **onde se lê:** Data da Assinatura: 01/03/2024
Leia-se: Data da Assinatura n°: 01/04/2024
PARTES: RIOTUR e o JULLIANA RODRIGUES DOS SANTOS
***** Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 13, de 04/04/2024, pág. 175, col. 02**

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SEIM CP Nº 01/2024

Ata de reunião da Sessão Pública para abertura do envelope "B", documentação de habilitação da Organização da Sociedade Civil, processo EIM-PRO-2024/0001, que tem como objeto a celebração de termo de colaboração visando à operacionalização e execução do Projeto Embaixadas Cariocas Lote I - Zona Oeste e Lote II - Zona Norte, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital e no Plano de Trabalho. Ao vigésimo quinto dia do mês de abril de 2024, às 11:35h, na sede da Secretaria Especial de Integração Metropolitana, localizada nesta cidade à Rua Aristides Lôbo, 71, 4º andar, sala de reunião, reuniu-se a Comissão de Seleção, designada pela Resolução "P" SEIM nº 019 de 11 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 19, de 12 de abril de 2024, página 98, para divulgar o resultado da análise das propostas técnicas contidas nos envelopes "A" apresentadas pelas OSC, a saber:

LOTE I:
Instituto Crescer Com Meta, inscrito no CPNJ nº: 05.515.363./0001-83, neste ato representado por: Fabiana Mariah da Silva Melo, inscrito no RG nº.: 22.851.324-8, - Lote I - Zona Oeste.

Instituto Humanitas, inscrito no CPNJ nº: 11.228.214./0001-36, neste ato representado por: Victor Hugo Alves da Silva, inscrito na OAB/RJ 165.594, - Para participar do Lote I- Zona Oeste.

LOTE II:
Instituto Crescer Com Meta, inscrito no CPNJ nº: 05.515.363./0001-83, neste ato representado por: Fabiana Mariah da Silva Melo, inscrito no RG nº.: 22.851.324-8, - Lote II - Zona Norte.
Instituto Costa e Silva, inscrito no CPNJ nº: 12.481.607./0001-10, neste ato representado por: Leandro Pedrazzi da Silva, inscrito na OAB/RJ 186.762, Para participar do Lote II - Zona Norte.
Dando prosseguimento ao critério de pontuação, pontuaram as seguintes instituições nos referidos lotes:

LOTE I:
O INSTITUTO HUMANITAS, inscrito no CPNJ nº: 11.228.214./0001-36, obteve pontuação de 81,97 pontos, sendo: 8 pontos no fator grau de adequação (0 a 10 pontos); 7 pontos no fator experiência (0 a 10 pontos); 47 pontos no fator capacidade operacional (0 a 60 pontos) e 19,97 pontos no fator preço (quanto maior, menor será a pontuação - 0 a 20 pontos). Sendo classificado em 1º lugar.
O INSTITUTO CRESCER COM META, inscrito no CPNJ nº: 05.515.363./0001-83, obteve pontuação de 72 pontos, sendo: 5 pontos no fator grau de adequação (0 a 10 pontos); 8 pontos no fator experiência (0 a 10 pontos); 39 pontos no fator capacidade operacional (0 a 60 pontos) e 20 pontos no fator preço (quanto maior, menor será a pontuação - 0 a 20 pontos). Sendo classificado em 2º lugar.

LOTE II:
O INSTITUTO COSTA E SILVA, inscrito no CPNJ nº: 12.481.607./0001-10, obteve pontuação de 77,99 pontos, sendo: 8 pontos no fator grau de adequação (0 a 10 pontos); 5 pontos no fator experiência (0 a 10 pontos); 45 pontos no fator capacidade operacional (0 a 60 pontos) e 19,99 pontos no fator preço (quanto maior, menor será a pontuação - 0 a 20 pontos). Sendo classificado em 1º lugar.
O INSTITUTO CRESCER COM META, inscrito no CPNJ nº: 05.515.363./0001-83, obteve pontuação de 72 pontos, sendo: 5 pontos no fator grau de adequação (0 a 10 pontos); 8 pontos no fator experiência (0 a 10 pontos); 39 pontos no fator capacidade operacional (0 a 60 pontos) e 20 pontos no fator preço (quanto maior, menor será a pontuação - 0 a 20 pontos). Sendo classificado em 2º lugar.
Em continuidade à presente sessão, a Comissão de Avaliação e Seleção realizou a abertura do envelope "B", que contém 60 páginas, apresentado pela OSC classificada em 1º lugar para o Lote I - Zona Oeste, **O INSTITUTO HUMANITAS**, para análise do item 12 do Edital.
Da mesma forma, abriu-se o envelope "B", contendo 51 páginas, apresentado pela OSC classificada em 1º lugar para o Lote II - Zona Norte, **O INSTITUTO COSTA E SILVA**, também para análise do item 12 do Edital.Após a análise da documentação de habilitação apresentada, a Comissão de Avaliação e Seleção concluiu que o **instituto HUMANITAS**, inscrito no CPNJ nº: 11.228.214./0001-36, está classificado para o lote I - Zona Oeste, e
O instituto COSTA E SILVA, inscrito no CNPJ nº 12.481.607/0001-10 credenciado para o Lote II - Zona Norte apresentou uma inconsistência na documentação conforme o item do edital "*Apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas":* a Certidão Negativa da Procuradoria da Dívida Ativa do Município, pág. 37 do envelope B, está com a validade expirada. Portanto, a comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, abre o prazo de 5 dias úteis, a partir da data da publicação desta Ata destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual.
De acordo com o "Direito de Petição" pág. 25 do edital foi oportunizado o direito de petição. Foi informado pelo Presidente que o prazo para entrega das razões escritas é de 3 (três) dias úteis, após o encerramento deste certame.
Oportunizando a vista e as devidas rubricas de todos os credenciados
Às 12h50 foi encerrada a sessão.
Registre-se que:
1) Considerando o item "*Apresentação da Documentação de Habilitação e das* Propostas" constante no edital, a Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, abre o prazo de 5 dias úteis, a partir da data da publicação desta Ata, para que a **Instituição Costa e Silva**, inscrita no CNPJ nº 12.481.607/0001-10, apresente a Certidão Negativa da Procuradoria da Dívida Ativa do Município, pág. 37, para apresentação da documentação diligenciada.
2) Foi informado a todos os participantes sobre a possibilidade de agendamento para vista dos autos pelo e-mail contatoseim@rio.rj.gov.br.
3) A presente sessão foi transmitida ao vivo e permanece à disposição no site prefeitura.rio/licitacao.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que segue abaixo assinada pelos representantes credenciados das instituições e pelos membros da Comissão Especial de Seleção.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 09/001237/2014
O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, vem, pelo presente Edital, **NOTIFICAR** a **O.S. Associação Marca para Promoção de Serviços**, para recolher ao Tesouro Municipal, no **prazo regimental de 30 dias corridos**, o valor indicado no **Acórdão nº 464/2024**, sob pena de, não o fazendo, ser feita comunicação à douta Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para adoção das medidas legais cabíveis. O valor mencionado no referido Acórdão deverá ser recolhido por meio da geração do Documento de Arrecadação de Receitas Municipais (DARM-Rio), disponível no sítio eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/darmrioweb, sob o código de receita n.º 957-1 (Multas ou Débitos - TCMRIO), e a apresentação do comprovante de recolhimento deverá ocorrer na Secretaria das Sessões desta Corte de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, n.º 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 10:00 às 17:00 horas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/15488
Contrato SMFP nº: 022/2024
Data da Assinatura: 01/04/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e Planet Printer Comércio e Serviços de Impressão Ltda.
Objeto: prestação de serviço de impressão e acabamento de documentos eletrônicos e relatórios, conversão de imagem.
Prazo: 01/04/2024 até 31/03/2026
Valor Total: R$ 1.235.600,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)
Programas de Trabalho: 31002.04.122.0389.2062
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.03
Notas de Empenho n.º 2024NE000077 no valor: de R$ 514.833,33
Fundamento: Art.1, inciso caput, da Lei 10.520/02 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo: SMF-PRO-2022/06075
Termo Aditivo N º 023/2024 **ao Contrato nº:** 043/2023
Data da Assinatura: 03/04/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e JCJ Engenharia Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: Início: 03/04/2024 e Término: 02/04/2025
Valor Total: R$ 100.992,00 (cem mil, novecentos e noventa e dois reais)
Programas de Trabalho: 14001.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Notas de Empenho n.º 2024NE0000107 no valor: R$ 75.744,00
Fundamento: fundamento no arts. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ
EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2022/01571
Termo Aditivo: PGM nº 031/2024
Data da Assinatura: 27/03/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato 055/2022, por mais 12 (doze) meses.
Valor do Aditivo: R$ 715.995,12 (setecentos e quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos).
Prazo: 01/04/2024 até 31/03/2025
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69
Fundamento: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 07/008192/2018
3º TERMO ADITIVO Nº 23/2024 AO CONTRATO Nº 187/2018
Data da assinatura: 04/04/2024
Partes: PCRJ/SME e INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI
Objeto: Prorrogação do prazo contratual 12(doze) meses e reajuste de 4,84% correspondente à variação do IPCA-E.
Prazo: 12 meses a partir de 04/04/2024 a 03/04/2025
Valor total: R$ 86.846,76 (oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e seis mil e setenta e seis centavos)
Programas de Trabalho: 16.01.10.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Notas de Empenho: 2024NE000228, no valor R$ 64.893,83
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/1993 e suas alterações e Art. 65, §8º da Lei nº 8666/1993 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/601.146/2022
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 16/2024 ao Contrato nº 57/2022
Data da assinatura: 24/04/2024
Partes: RIO-ÁGUAS e ESÁGUA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Modificação de quantidades contratuais sem acréscimo de valor e a readequação de cronograma físico-financeiro
Fundamento: Art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e Art. 482, I e II, "b" do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: 25/001.217/2022
3º Termo Aditivo nº 03/2024 ao Contrato nº 22/2022
Data da assinatura: 24/04/2024
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a Empresa First Evolution Viagens e Turismo LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2024 até 31/05/2025
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2024/00160
Contrato nº: 008/2024
Data da assinatura: 18/04/2024
Partes Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Resitec de Teresópolis Construções Ltda.
Objeto: Obras emergenciais de contenção de encostas no talude situado na Rua do Café s/ nº - Vasco da Gama - AP 1.1 - RA VII
Prazo: 205 dias
Valor total: R$ 6.204.847,25
Programa de Trabalho: 15041.15.543.0643.3110
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho nº: 2024NE000059
Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2024/00162
Contrato nº: 009/2024
Data da assinatura: 25/04/2024
Partes Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Resitec de Teresópolis Construções Ltda.
Objeto: Obras emergenciais de contenção de encosta e drenagem superficial na Rua Marcel Proust, nº 201 - Santa Teresa - XXIII RA - AP 1.1
Prazo: 77 dias
Valor total: R$ 1.488.232,05
Programa de Trabalho: 15041.15.543.0643.3110
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho nº: 2024NE000060
Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2024/01360
Termo de Execução Nº 1102/2024
Data da Assinatura: 19/04/2024.
Objeto: Transferência parcial da execução, despesa e obrigações provenientes do Órgão 250001 - Secretaria Municipal de Esportes, para o Órgão 110001 - Secretaria Municipal da Casa Civil, referente ao contrato 010/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e a INTEREVENTOS COMUNICAÇÕES LTDA.
Valor total: R$ 446.377,91 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos)
Vigência: de 19/04/2024 até 19/03/2025.
Fundamento: Conforme o decidido no referido processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/09608-09/002.822/2017
Prazo: 02/04/2024 até 01/04/2025
(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 26 de 25/04/24 - pág. 141 - 2ª coluna.

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOLIDÁRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo SDE-PRO-2024/00007
Contrato SEDES nº 01/2024
Data da Assinatura 24/04/2024
Objeto: Patrocínio 16a Rio Artes Manuais
Partes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico Solidário e 292 Assessoria, Produções e Projetos Culturais LTDA.
Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação deste extrato.
Valor: R$ 270.000,00
Fundamento: art. 74, caput da Lei no 14.133/2021, c/c Decreto Rio no nº 53.946/2024, c/c Decreto Rio no 50.132/2021.
*omitido do diário oficial de 25/04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo nº: TRA-PRO-2024/00170
Contrato nº: 006/2024.
Data da assinatura: 12/04/2024.
Partes: SMTE e EUKDEL PROMOÇÕES EVENTOS LTDA
Objeto: Patrocínio do Evento Festival do Trabalhador
Prazo: 12/04/2024 à 11/10/2024.
Valor Total: R$ 700.040,00 (setecentos mil e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 2601.10.11.333. 0611. 2902
Natureza da Despesa: 3.3.90.39..
Nota de Empenho n°: 2024/00067 no valor de R$ 700.040,00 (setecentos mil e quarenta reais)
Fundamento: art. 74, inciso II, letra e da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 53.521/2023

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL.

Processo Instrutivo: n° 12/500.353/2015.
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 05/2024 ao Contrato Nº 79/2015 do projeto "Vendo Sudoeste"
Data da assinatura: 26 de março de 2024.
Partes: RioFilme e Sobretudo Produções Audiovisual e Artísticas Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de entrega do produto final.
Prazo: 18/02/2025
Fundamentação: Artigo 71, da Lei nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE APOSTILA

Processo: 06/500.536/2023
Instrumento: 1ª Apostila nº 01/2024 ao Contrato Nº 10/2024.
Data da assinatura: 19/04/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Retificação parcial da Clausula Décima Terceira - Prazo, do Contrato nº 10/2024 por erro material.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 25/04/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB.PRO-2023/07486
Contrato n°: 2405210 '
Data de Assinatura: 09/04/2024
Partes: COMLURB e COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.
Objeto: "Aquisição de protetor solar em sachê."
Prazo: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura
Valor: R$ 117.393,90 (cento e dezessete mil, trezentos e noventa e três reais e noventa centavos)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 339030
Tipo Patrimonial: 17
Item Patrimonial: 173
Nota de Reserva: 2024NR000447
Fundamento: Lei n° 13.303/2016 e Lei nº 14.133/2021

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 25/04/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB.PRO-2023/05948
Contrato n°: 2404184
Data de Assinatura: 08/04/2024
Partes: COMLURB e INOVA RIO MATERIAIS ELÉTRICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.
Objeto: "Aquisição de Saco Plástico com capacidade de 30 litros - RSU"
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura
Valor: R$ 97.720,00 (noventa e sete mil e setecentos e vinte reais)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 339030
Tipo Patrimonial: 17
Item Patrimonial: 171
Nota de Reserva: 2024NR000495
Fundamento: Lei n° 13.303/2016 e Lei nº 14.133/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 01 – Bloco 1 / 2º andar / Sala 216, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha alternativa realista para avaliar o encerramento das operações.

O Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles – FAS ("Entidade" ou "FAS") é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 09 de maio de 1969, reconhecida como OSS (Organização Social em Saúde), pelo município do Rio de Janeiro, em 07 de outubro de 2010, regida pelo seu estatuto social e pelas leis que lhe são aplicáveis.

BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

Descrição	Nota	2023	2022
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	110.028.403	99.997.597
Contas a Receber	5	349.835.694	334.789.696
Despesas Antecipadas	-	1.225.911	20.381
Adiantamentos	-	499.508	95.454
Outros créditos	-	303.575	-
Projetos	6	684.282.433	258.081.714
		1.146.175.526	**692.984.841**
Não circulante			
Projetos	7	316.089.217	675.130.616
Título de capitalização	-	1.000,00	1.000,00
Depósitos judiciais	8	38.708.790	-
Imobilizado próprio	9	4.871	105.114
		354.803.879	**675.236.730**
TOTAL DO ATIVO		**1.500.979.404**	**1.368.221.571**
PASSIVO			
Circulante			
Obrigações sociais e trabalhistas	10	10.908.450	10.857.570
Fornecedores	11	5.277.768	6.019.512
Repasses	12	530.928.975	241.521.408
Contas correntes	-	58.113	368.307
Outros créditos	13	573.103.646	397.834.911
		1.120.276.952	**656.601.707**
Não circulante			
Obrigações sociais e trabalhistas		32.500.667	
Projetos	14	347.294.937	709.234.955
		379.795.604	**709.234.955**
Patrimônio Social			
Superávit Acumulado	15	906.847	2.384.909
		906.847	**2.384.909**
Total do Passivo		**1.500.979.404**	**1.368.221.571**

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO - DSDE - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022
(Em reais)

Descrição	Nota	2023	2022
Receita Operacional			
Receita operacional líquida	17	12.800.715	-
		12.800.715	**-**
Doações e repasses			
Doações	18	35.000	-
Repasses para gestão de recursos públicos	-	426.316.628	275.659.948
		426.351.628	**275.659.948**
Recebimentos (pagamentos) operacionais			
Despesas com Pessoal	-	(133.677.279)	(80.482.829)
Despesas Administrativas	-	(304.490.095)	(197.319.805)
Despesas Tributárias	-	(465.444)	(101.756)
		(438.632.819)	**(277.904.389)**
Déficit antes do resultado financeiro		**519.524**	**(2.244.441)**
Receitas financeiras	19	177.793	3.068.601
Despesas financeiras	19	(23.604)	(830.819)
		154.189	**2.237.782**
Superávit/Déficit do exercício		**673.713**	**(6.659)**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022
(Em reais)

Descrição	Nota	Superávit Acumulado	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		**2.384.909**	**2.384.909**
Ajuste de exercícios anteriores		(2.151.774)	(2.151.774)
Superavit do exercício	-	673.713	673.713
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		**906.847**	**906.847**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC -
Para os exercícios findos em 31 de dezembro
(Em reais)

Descrição	2023	2022
Atividade Operacional:		
Resultado líquido do exercício		
Déficit do exercício	673.713	(6.659)
Ajuste de Exercícios Anteriores	(2.151.774)	-
Superávit (Déficit) Ajustado	**(1.478.062)**	**(6.659)**
Variação de ativos operacionais:		
Contas a receber	(15.045.999)	222.316.006
Despesas antecipadas	(1.205.531)	-
Adiantamentos	(404.054)	187.326
Outros créditos	(39.012.365)	-
Projetos	(67.159.321)	(290.022.090)
	(122.827.270)	**(67.518.757)**
Variação de passivos operacionais:		
Contas a pagar	496.175.913	154.837.828
Projetos	(361.940.018)	(6.984.086)
	134.235.895	**147.853.742**
Caixa líquido obtido (aplicado) nas atividades operacionais	**9.930.563**	**80.328.326**
Atividade de Investimento:		
Pagamento pela compla de imobilizado	100.243	(99.358)
Caixa líquido obtido (aplicado) nas atividades de investimento	**100.243**	**(99.358)**
Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	**10.030.806**	**80.228.968**
Caixa e equivalentes de caixa:		
Saldo inicial	99.997.597	19.768.629
Saldo final	110.028.403	99.997.597
Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa:	**10.030.806**	**80.228.968**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Análise econômico-financeira

Índices

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.146.175.526}{1.120.276.952} = 1,02$$

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} = \frac{1.500.974.533}{1.500.072.557} = 1,00$$

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{1.500.979.404}{1.500.072.557} = 1,00$$

RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO LIMITADA DOS AUDITORES INDEPENDENTES RELACIONADO COM INFORMAÇÕES SOBRE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL
BALANÇO SOCIAL ANUAL 2023 E 2022
CNPJ: 33.927.377/0001-40 - Ramo de Atividade: Saúde

2 - Base de cálculo (Fonte: Balanço em 31/12/2023)	2023 Valor (R$)	2022 Valor (R$)
Repasses	426.316.828	275.659.948
Folha de Pagamento	133.677.279	64.218.590

3 - Indicadores sociais internos (Fonte: Balanço em 30/06/2023)	Valor R$	% sobre Repasses	Valor R$	% sobre Repasses
Alimentação	2.296.619	0,83%	1.019.331	0,37%
Despesas com transporte	1.660.639	0,60%	437.018	0,16%
Encargos Sociais	40.140.157	14,56%	11.301.010	4,10%
Saúde	20.386	0,01%	28.816	0,01%
Serviços Prest. Terceiros (indispensáveis para o funcionamento da Saúde Hospitalar)	260.372.294	94,45%	184.533.630	66,94%
3 - TOTAL INDICADORES INTERNOS	**304.490.095**	**110,46%**	**197.319.805**	**71,58%**

4 - INDICADORES SOCIAIS EXTERNOS	Valor R$	% sobre Repasses	Valor R$	% sobre Repasses
Educação cultural	-	-	-	0,00%
Programa Cegonha Carioca (Apoio humanizado para a mãe e o bebê)	9.680.551	3,51%	6.749.803	2,45%
Serviços de Ambulância	12.140.478	4,40%	5.252.585	1,91%
Alimentação / Nutrição Enteral	19.503.138	7,08%	7.505.866	2,72%
Material Hospitalar / Medicamentos	59.220.703	21,48%	19.242.911	6,98%
Limpeza e Conservação Hospitalar / Saneamento / Coleta de Resíduos	22.755.430	8,25%	12.586.285	4,57%
Manutenção de Máquinas e Equipamentos Hospitalares	7.317.545	2,65%	2.768.759	1,00%
Serviço de Detetização / Desratização	234.615	0,09%	95.010	0,03%
Manutenção Predial / Obras e Instalações	7.767.609	2,82%	3.969.994	1,44%
Locação de Equipamentos Médicos	269.630	0,10%	8.604.481	3,12%
Serviços de Vigilância	12.140.478	4,40%	1.421.998	0,52%
Análises Clínicas	113.070	0,04%	381.256	0,14%
TOTAL INDICADORES EXTERNOS	**151.143.248**	**54,83%**	**68.578.948**	**24,88%**

5 - Recursos Humanos	Quantidade	Quantidade
Empregados ao início do período - jan	1426	-
Nº de admissões durante o período - dez	1432	746
Nº de demisões durante o período - dez	459	827
Total de empregados no período - dezembro	2399	1337
Turnover	2,00%	-
Nº de estagiários ao final do período	0	5
Nº de empregados de 14 a 17 anos	24	-
Nº de empregados de 18 a 35 anos	1014	502
Nº de empregados de 36 a 60 anos	1335	811
Nº de empregados acima de 60	47	24
Nº de mulheres ao final do período	1741	973
% de mulheres ao final do período	72,57%	72,77%
Nº de mulheres em cargo de chefia	52	-
empregados PCDs ao inicio do período	12	-
empregados PCDs admitidos no período	24	-
empregados PCDs desligados no período	5	-
Total de empregados PCDs ao final do período	31	-
% empregados PCDs ao final do período	1,29%	-
Nº de empregados com ensino fundamental	29	7
% de empregados com ensino fundamental	1,21%	0,52%
Nº de empregados ensino médio/técnico	1582	775
% de empregados ensino médio/técnico	65,94%	57,97%
Nº de empregados com ensino superior	581	456
% de empregados com ensino superior	24,22%	34,11%
negros(as) que trabalham na empresa	381	-
cargos de chefia ocupado por negros(as)	9	-
% de empregados negros	15,88%	-
Nº de empregados pós-graduados	193	99
% de empregados pós-graduados	8,05%	7,40%
empregados doutorados	1	-
empregados Mestrado	14	-
% de empregados mestrado	15	-
empregados jovem aprendiz ao inicio do período	5	-
empregados jovem aprendiz admitidos no período	22	-
empregados jovem aprendiz desligados no período	10	-
Total empregados jovem aprendiz ao final do período	15	-

6 - Indicadores assistenciais de saúde pública (Fonte: Relatórios Assistenciais)	Quantidade	Quantidade
Atendimentos Ambulatoriais	76.757	99.967
Atendimentos Trauma	1.824	4.465
Atendimento módulo acolhimento e classificação de risco	78.362	-
Atendimento pediatria	13.611	-
Atendimento mutiprofissional	33.979	-
Atendimento em geriatria	20.507	-
Dispensação de medicamento	6.937.684	-
Nº de Mulheres Acolhidas na Classificação de Risco - Cegonha	85048	-
Nº de Mulheres Transportadas - Cegonha	10791	-
Nº de Mulheres na Visita CEGONHA	12601	-
Nº de Equipes Transporte Implantadas - Cegonha	12	-
Procedimentos Cirúrgicos	23962	2.223
Cirurgia Geral	16718	312
Cirurgia Pediátrica	1869	1.112
Ortopedia	15177	268
Ginecologia	3083	119
Obstetrícia	2052	-
Urologia	1490	210
Cirurgia vascular	2007	-
Cirurgia por video laparoscopia	6	-
Oncologia	1244	-
Telemedicina	199	-
Curso de cuidadores	9	-
Internações em clinicas	6190	-
Cirurgia de pessoas idosas	12057	-
Demais Procedimentos	60002	202
Atendimentos (Ambulância)	32508	11.441
Internações	8941	2.272
Atendimento de urgência e emergência adulto	37930	-
Atendimento de urgência e emergência pediátrico	9140	-
Exames laboratorias realizados	452.018	393.903
Exames de imagem realizados	25710	25.944
Kits Enxoval entregues em maternidades	28.202	28.602
Pacientes atendidos pela pscicologia	379	20.432
Pacientes atendidos pela fisioterapia	4815	17.087
Pacientes atendidos fonoaudiologia	516	13.123
Ouvidorias recebidas	376	126
Percentual usuários satisfeitos/muito satisfeitos	98%	97%

Projeto FAS Longevidade

Trata-se de projeto filantrópico, promovido pelo Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles, financiado através de recursos próprios e programa de voluntários. Tem por objetivo promover o acompanhamento integral das pessoas idosas e dos cuidadores, através do ambulatório online e presencial com cuidados integrais.

O projeto é composto por um conjunto de medidas que auxiliam na manutenção da qualidade de vida e interação com o ambiente, visando capacitar e aperfeiçoar as habilidades do cuidador que atua na rede de apoio de pessoas idosas, minimizando os impactos da doença na vida dos pacientes e dos cuidadores.

Continua

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 01 – Bloco 1 / 2º andar / Sala 216, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

Continuação

Através dos serviços prestados é possível reduzir novas internações hospitalares através da melhoria da linha de cuidados com foco no tratamento preventivo.

Especialidades

O projeto Longevidade oferece as seguintes especialidades, divididas entre as modalidades presencial e online:

· Atendimento ambulatorial com médicos geriatras;
· Reabilitação Funcional com Fisioterapia;
· Reabilitação Cognitiva e Psicológica;
· Cursos de capacitação em diversos temas que envolvem qualidade de vida e saúde da pessoa idosa.

Ações realizadas em 2023

· Parceria com a Casa da Mulher;
· Utilidade Pública em Maricá;
· Parceria com o programa de Gerontologia da FEMAR;
· Apoio da ALERJ com estatuto da pessoa idosa;
· Acompanhamento das reuniões do Conselho de Saúde;
· Registro no CMOS e CMAS em Maricá;
· Parceria com o ICTIM (Naves Espaciais);
· Parceria com as Casas da Terceira Idade.

Cursos e Aulas disponíveis:

· Curso básico para cuidadores de Pessoas Idosas;
· Da política e rede assistência e saúde da pessoa idosa com capilarização junto ao Município de Maricá;
· Benefícios assistenciais e questões jurídicas de interesse de cuidadores familiares e profissionais de pessoas idosas;
· Alimentação com nutrição e segurança para o bem envelhecer e seus desafios e complicações;
· Demência e outras doenças neurológicas;
· Prevenção de golpes cibernéticos contra idosos;
· Curso Avançado para cuidadores de pessoas idosas;
· Cuidados especializados;
· Curso de voluntariado.

Em 2023, foram aplicados aulas e cursos, dentre os citados anteriormente, para um grupo de 76 pessoas, composto por cuidadores e familiares de pessoas idosas.

Atendimentos realizados

Em 2023 foram realizados 308 atendimentos, sendo eles:

· 98 atendimentos médicos, em geriatria, de primeira consulta;
· 77 atendimentos médicos, em geriatria, de retorno;
· 71 atendimentos psicológicos;
· 62 atendimentos de fisioterapia.

GWM AUDITORES INDEPENDENTES
CRC RJ 5.495 – CVM Nº 11.827

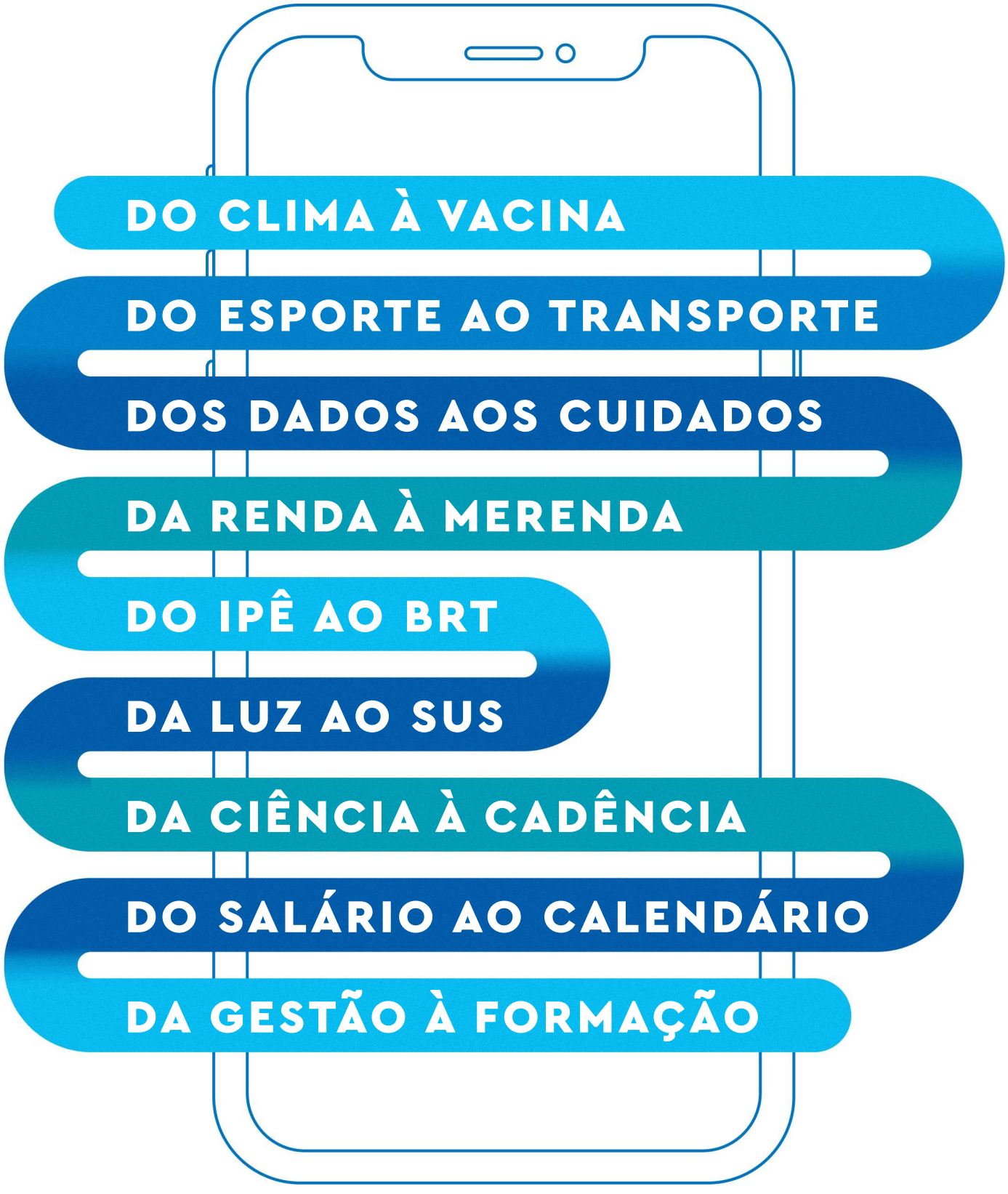
GIL MARQUES MENDES
CONTADOR – CRC RJ 39.363

ANTONIO BRAGA BITTENCOURT
CONTADOR RESPONSÁVEL
CPF 208.XXX.XXX-53 – CRC RJ 059.293/01

THAMIRES SILVEIRA COSTA KLEM
DIRETORA EXECUTIVA
CPF 162.XXX.XXX-76



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 3:26:39 Código de Autenticação: 0de413e6